JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 6
Prefeitura Municipal de Alto Garças 55
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 58
Prefeitura Municipal de Apiacás 62
Prefeitura Municipal de Araguaiana 67
Prefeitura Municipal de Araguainha 67
Prefeitura Municipal de Araputanga 67
Prefeitura Municipal de Arenápolis 70
Prefeitura Municipal de Aripuanã 75
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 92
Prefeitura Municipal de Cáceres 92
Prefeitura Municipal de Campinápolis 98
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 104
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 119
Prefeitura Municipal de Canarana 121
Prefeitura Municipal de Carlinda 122
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 130
Prefeitura Municipal de Cláudia 132
Prefeitura Municipal de Cocalinho 138
Prefeitura Municipal de Colíder 138
Prefeitura Municipal de Colniza 139
Prefeitura Municipal de Comodoro 159
Prefeitura Municipal de Confresa 160
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 177
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 177
Prefeitura Municipal de Curvelândia 178
Prefeitura Municipal de Denise 179
Prefeitura Municipal de Diamantino 180
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 187
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 191
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 192
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 193
Prefeitura Municipal de General Carneiro 212
Prefeitura Municipal de Indiavaí 213
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 213
Prefeitura Municipal de Itanhangá 227
Prefeitura Municipal de Itaúba 229
Prefeitura Municipal de Itiquira 230
Prefeitura Municipal de Jauru 233
Prefeitura Municipal de Juara 234
Prefeitura Municipal de Juruena 234
Prefeitura Municipal de Juscimeira 235
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 235
Prefeitura Municipal de Marcelândia 237
Prefeitura Municipal de Matupá 237
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 242
Prefeitura Municipal de Nobres 244
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 245

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 252
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 253
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 254
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 255
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 263
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 264
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 273
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 274
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 282
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 283
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 284
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 286
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 286
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 291
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 301
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 302
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 302
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 303
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 308
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 309
Prefeitura Municipal de Poxoréu 313
Prefeitura Municipal de Querência 314
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 318
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 318
Prefeitura Municipal de Rio Branco 318
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 319
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 320
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 321
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 332
Prefeitura Municipal de São José do Povo 332
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 400
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 403
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 404
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 405
Prefeitura Municipal de Sapezal 405
Prefeitura Municipal de Sinop 423
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 430
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 433
Prefeitura Municipal de União do Sul 434
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 447
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 447
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 448

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PORTARIA 001.2017 EXONERA UNIDADE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 001/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A FIM DE ELABORAREM O RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS CONTAS ANUAIS DO CIDESASUL DESDE 2013.

Alexandre Russi, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA DO TCE/MT Nº 21/210

R ESO LVE:

Artigo 1º - EXONERAR A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campo Verde a fim de elaborarem o relatório conclusivo das contas anuais do CIDESASUL a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 23 de Janeiro de 2017.

_____

ALEXANDRE RUSSI

Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

ATA ASSEMBLEIA GERAL 21.01.2017 ELEITO ALEXANDRE RUSSI

REUNIÃO EM CAMPO VERDE

21.01.2017

PAUTA: **- Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselhos; Outros assuntos pertinentes à categoria.**

Aos vinte e um dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, ás oito horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Campo Verde, Sr. Fábio Schroeter - prefeito de Campo Verde, e Presidente interino do Cidesasul, o Sr. Josair Jeremias Lopes - prefeito de Dom Aquino, Sr. Moises dos Santos – Prefeito de Jaciara, o Sr. Alexandre Russi – Prefeito de São Pedro da Cipa o Sr. Miguel José Brunetta – Prefeito de Santo Antônio do Leste, Sr. Abduljabar Galvin Mohammad (Abdo) – Prefeito de Jaciara, Sr. Nelson Antônio Paim – Prefeito de Poxoréu. Sr.ª Janaina Fernandez - Secretária do Cidesasul, Sr. Fábio Schroeter Prefeito de Campo Verde e Presidente Interino do Cidesasul, o qual deu abertura a reunião cumprimentando todos os presentes. O Prefeito Fabio apresentou as chapas apresentados os dois candidatos a Presidência do Cidesasul, para o biênio 2017/2018, sendo Chapa **01** o Sr. Alexandre Russi – Prefeito de São Pedro da Cipa. E Chapa **02** Sr. Moises dos Santos – Prefeito de Juscimeira, Sr. Alexandre, o Sr. Fábio apresentou como esta as chapas ao Prefeito Miguel, e como será a eleição do Presidente e demais componentes, assim deu inicio aos votos fechado, ficando com **04** Votos o Sr. Alexandre Russi – Prefeito de São Pedro da Cipa e o Sr. Moises dos Santos ficando com **03** votos. O Sr. O Nelson colocou a possibilidade de fazer uns poços em seu município, o Sr. Moises dos Santos, falo que aceita como foi feita a democracia, o Sr. Alexandre agradece o sr. Fabio, e pede apoio ao Consórcio, falo de conseguir as maquinas para estar atendendo os municípios, falo da questão turista com as licença ambiental, falo que o Município de São Jose do Povo quer vir para o Cidesasul, falo que as reuniões pode ser em municio que mais viável no ato da reunião. Ficando Eleito como Presidente do Cidesasul, com voto do Prefeitos o Sr. Alexandre Russi – Prefeito de São Pedro da Cipa, 1º Vice Presidente, Nelson Antônio Paim. 2° Vice Presidente, Miguel José Brunett, neste Ato já empossado como Presidente do Cidesasul para o biênio, o Sr. Alexandre Russi - Presidente, dá posse aos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, ficando da seguinte maneira, Conselho Deliberativo Presidente o Sr. Alexandre Russi, 1° Vice Presidente o Sr. Nelson Antônio Paim. 2° Vice Presidente o Sr. Miguel José Brunett. E Conselho Fiscal sendo, Conselho Fiscal Sr. Josair Jeremias Lopez. Conselho Fiscal Sr. Juvenal Pereira Brito. Conselho Fiscal Sr. Abduljabar Galvin Mohammd Suplente o Sr. Fábio Schroeter Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 08h45 min. EU_JANAINA Fernandez, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE REUNIÃO CUJA PAUTA FOI **Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselhos; Outros assuntos pertinentes a categoria.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro nº 1.125 - Bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet, S/Nº, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1070619-4 SJ-MT e inscrito no CPF sob nº. 809.673.611-68, designado neste ato como COOPERADO e de outro lado o **Município Consorciado de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº. 539, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado á Avenida São Paulo nº 185, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 961.924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 631.107.411-72. Doravante denominado de CONSORCIADO COOPERANTE, em conformidade com o Contrato Consórcio, considerando a necessidade eminente do Consórcio em realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para o preenchimento de vagas de emprego público no Consórcio para atendimento em especial do Convênio SINFRA-MT Nº 1.207/2016, as partes estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a Cooperação Técnica para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. DO COOPERADO

2.1.1.Preparar e providenciar a documentação necessária á formalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017;

2.1.2. Preparar e estabelecer os termos do Edital em conjunto com Cooperante;

2.1.3. Apresentar o Parecer Jurídico sobre a Minute do Edital do Processo Seletivo Simplificado;

2.1.4. Organizar o processo e encaminhar para o Parecer da Unidade de Controle Interno;

2.1.5. Fazer as publicações necessárias;

2.1.6. Providenciar outros que se fizerem necessários;

2.1.7. Publicar o presente termo.

2.2. DO CONSORCIADO COOPERANTE

2.2.1. Orientar o COOPERADO quanto a documentação do Processo Seletivo;

2.2.2. Preparar, aplicar e corrigir as provas;

2.2.3. Preparar o Gabarito e Resultado Final para publicação;

2.2.4. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas;

2.2.5. Cooperar com outras situações demandadas no decorrer do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica estabelecido o Prazo do presente Termo até 31 de junho de 2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. É licita às partes, a qualquer tempo, a rescisão unilateral deste Termo de Permissão de Uso, desde que haja prévia notificação, por escrito e justificada, com antecedência mínima de 30 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FÓRUM

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA - Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS - Prefeito de São José dos Quatro Marcos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 004/2014.

Extrato do **Termo de Rescisão ao Contrato 004/2014.**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé**.Contratado**: SML Mugarte-Me**; Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 004/2014, face a Empresa **SML Mugarte-Me**, que tem por objeto prestação de serviços técnicos e especializados na área jurídica, decorrente da licitação na modalidade Convite nº 001/2014. Data: 04-01-2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 018/2016.

Extrato do **Termo de Rescisão ao Contrato 018/2016.**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé**, Contratado**: Gabriel Pommer Consultoria- Me**, objeto: Fica rescindido o Contrato nº 018/2016, face a Empresa Gabriel Pommer Consultoria- Me, que tem por objeto prestação de serviços de consultoria ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG. Data: 02-02-2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: JAIME GLICÉRIO CARDOSO VILA NOVA, CPF n.º 595.899.145-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 300.000,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 006/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: CLÓVES ARNOLDO JOST - ME, CNPJ n.º 03.747.957/0001-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 420.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 007/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO EIRELI – EPP, CNPJ n.º 21.860.240/0001-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 402.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 008/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: OLIVEIRA & COSTA LTDA – ME, CNPJ n.º 15.753.203/0001-26. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 438.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 009/2016 ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, CNPJ n.º 13.766.893/0001-22. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 997.440,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 010/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: JOELMA M LIMA EIRELI ME, CNPJ n.º 21.475.131/0001-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 402.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 011/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA JUAN STEFANO PINHO LOPES EIRELI - ME , CNPJ n.º 21.206.117/0001-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 292.500,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 013/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: EVANILDO PERES BATISTA - ME, CNPJ n.º 18.184.573/0001-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços em Fonoaudiologia. Valor R$ 67.659,86. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 016/2014 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 11.247.425/0001-16. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços em Locação de Software. Valor R$ 30.000,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 017/2013 ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: FERNANDO CESAR LEOPOLDINO, CPF n.º 904.028.551-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Advocatícios. Valor R$ 72.000,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 025/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: CLEBER JOSÉ SILVA E DIAS – ME, CNPJ n.º 01.413.794/0001-88. Objeto: contratação de laboratório de análise clinica para realização de exames laboratoriais. Valor R$ 141.795,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 030/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: HUMBERTO JESUS ROMIO EIRELI, CNPJ n.º 23.889.527/0001-14. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 402.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 032/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: S.M.A.R - Serviços Médicos de Anestesiologia e Radiologia Sociedade Simples Ltda, CNPJ n.º 13.050.572/0001-27. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 402.720,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 033/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: WILMA NUCADA EIRELI - ME, CNPJ n.º 25.229.946/0001-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 345.120,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 034/2016 ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: HENRIQUE Q. C. GARCHET EIRELI - ME , CNPJ n.º 21.064.991/0001-46. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados. Valor R$ 237.840,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 26/12/2016.

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.657.198/0001-20. Objeto: Coleta e transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde. Valor R$ 38.042,95. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 02/01/2017.

CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: MANOEL GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ n.º 04.876.443/0001-00. Objeto: Aquisição de material ortopédico. Valor R$ 109.561,19. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 02/01/2017.

CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ n.º 17.768.754/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para exames especializados. Valor R$ 235.220,00. Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 02/01/2017.

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: ROMERO & LUIZ LTDA - ME, CNPJ n.º 17.232.345/0001-73. Objeto: aquisição de produtos de lavanderia, limpeza e higienização hospitalar e descartáveis. Valor R$ 142.253,55. Vigência 31/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 31/01/2017.

CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 09.089.367/0001-06. Objeto: aquisição de produtos de lavanderia, limpeza e higienização hospitalar e descartáveis. Valor R$ 28.580,00. Vigência 31/01/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 25. Data da assinatura 31/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016
CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **Edital nº 003/2017 – Resultado**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado das Provas Objetiva e Prática do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo, aberto através do Edital de Abertura Nº 001/2016, que dispõe sobre abertura de processo seletivo para seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Água Boa - MT, 03 de fevereiro de 2017
Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 003/2017 – Resultado
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado das Provas Objetiva e Prática do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo, aberto através do Edital de Abertura Nº 001/2016, que dispõe sobre abertura de processo seletivo para seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Água Boa - MT, 03 de fevereiro de 2017
Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
A N E X O I

ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E FINANÇAS / JURÍDICO

CARGO:	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SAURA CAVALCANTE DA SILVA	22/10/1984	1524493-8				3,50	3,50	1º
2	BIANCA CIRIACO RIBEIRO	16/06/1990	2.990.625				3,50	3,50	2º
3	SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	21/05/1991	2222737-7				3,50	3,50	3º
4	ORLANDO BENEDITO DE SOUZA	22/09/1974	23186206-4				3,00	3,00	4º
5	REIKO GISELE HAYASHIDA	30/06/1975	28659510-2				3,00	3,00	5º
6	NOHANA MORAES DE OLIVEIRA	07/09/1988	19.548.621				3,00	3,00	6º
7	ELIANE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	08/08/1977	3.374.739				2,50	2,50	7º
8	JHESYKA TELES PADILHA	04/03/1991	1952711-0				2,50	2,50	8º
9	LIEJE SANTINI	13/06/1991	1777911-1				2,50	2,50	9º
10	DANIELLY SELKE DA LUZ	15/05/1992	1986556-2				2,00	2,00	10º
11	LIELE SANTINI	27/06/1992	1777916-2				2,00	2,00	11º
12	JULIMAR BELLO	19/08/1988	1645195-3				N/C	N/C	Desclassificado
13	LARISSA ALVES MOREIRA	04/01/1992	20.084.021				N/C	N/C	Desclassificado
14	LUDMILLA APARECIDA VILELA DA LUZ	18/03/1993	5.694.980				N/C	N/C	Desclassificado
15	MARA ALINE RODRIGUES PORTO	21/06/1989	1955326-9				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	AGENTE FISCAL	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VALDETE ELIAS DE ASSIS	25/03/1960	54215629-5	**1**			4,50	5,50	1º
2	ODINEIA SAORES DE SOUSA	15/08/1975	1023058-0	**1**			4,50	5,50	2º
3	ADRIANE GENOVEI	17/01/1979	0798.794-1	**1**			4,50	5,50	3º
4	SIMONE DA SILVA MACHADO	02/03/1986	1792028-0	**1**			4,00	5,00	4º
5	CAMILA MACEDO DE JESUS	08/09/1989	1738311-0	**1**			4,00	5,00	5º
6	PEDRO PAULO NORBERTO DA SILVA	29/06/1979	12.320.994				4,50	4,50	6º

7	MARCIELE FELDMANN	30/01/1980	1033385-1	1			3,50	4,50	7º
8	THAISA MOURA REGO	11/03/1987	1675999-0	1			3,50	4,50	8º
9	ANA CLAUDIA REBELATTO	24/10/1990	1948115-2	1			3,50	4,50	9º
10	SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	2826978-0				4,00	4,00	10º
11	IGUELPINA FERREIRA DE SOUSA	09/11/1982	4.295.778	1			3,00	4,00	11º
12	HUGO PEREIRA CAMARGO	26/02/1984	12.904.511				4,00	4,00	12º
13	GLECIO DE JESUS RIBEIRO	11/11/1987	1701644-4				4,00	4,00	13º
14	MAIKON RODRIGUES EVANGELISTA	22/09/1993	2430501-4	1			3,00	4,00	14º
15	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	615.123				3,50	3,50	15º
16	LIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	22/10/1987	1825974-0				3,50	3,50	16º
17	VALTER SANTOS NEPOMUCENO FILHO	26/07/1989	2049170-0				3,50	3,50	17º
18	MIKAEL GARBO	19/02/1990	21.001.421				3,50	3,50	18º
19	JOSÉ QUIRINO DE JESUS JUNIOR	16/04/1978	1115767-4				3,00	3,00	19º
20	THIAGO MORTARELLO DA FONTE NOGUEIRA	18/04/1983	4.403.519				3,00	3,00	20º
21	RENILDA DE JESUS DE SOUZA	06/12/1983	1716508-3				3,00	3,00	21º
22	DEUSELINA GONÇALVES DOS SANTOS	16/09/1987	1555820-7				3,00	3,00	22º
23	DANIELA PEREIRA DOS S. ARAUJO	23/04/1994	2525188-0				3,00	3,00	23º
24	DEIVID DA SILVA	22/07/1994	22922381-0				3,00	3,00	24º
25	ADRIANA BEZERRA DA COSTA	21/09/1977	12.612.192	1			1,50	2,50	25º
26	WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981	1587426-5	1			1,50	2,50	26º
27	JULIANO PEREIRA DA SILVA	05/11/1986	17.407.729				2,50	2,50	27º
28	LEIDIANE ANDREIZA FERRAZ DE CARVALHO	13/11/1993	2323466-0				2,50	2,50	28º
29	WALIFE LUIZ COSTA GARCIAS	30/07/1998	2586723-7				2,50	2,50	29º
30	ABIDA KAROELEN RAMOS MOTA	11/08/1998	2789248-4				2,50	2,50	30º
31	OMAR ARNOLDO DA SILVA	04/09/1969	2.111.590.325				2,00	2,00	31º
32	MARIA VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA	19/05/1982	5.183.731				2,00	2,00	32º
33	APOLIANA DUARTE FERNANDES	19/08/1992	2439929-9				2,00	2,00	33º
34	HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	02/02/1996	1727714-0				2,00	2,00	34º
35	HUGO BARBOSA	22/03/1998	26.732.378				2,00	2,00	35º
36	VANDERLINA MOREIRA DA SILVA	03/11/1969	817.209				1,50	1,50	36º
37	ANA LETICIA REBELATTO	03/01/1996	21.073.090				1,50	1,50	37º
38	MARCOS ANTONIO GUERRA REZENDE	12/11/1997	2346040-7				1,50	1,50	38º
39	JOÃO VICTOR AMORIM CERQUEIRA	22/09/1998	2674941-6				1,50	1,50	39º
40	AMANDA GRACIELA ANÇAY DA ROZA	07/05/1997	2565338-5				1,00	1,00	40º
41	DOUGLAS SOUSA DA SILVA	16/05/1986	15.768.910				1,00	1,00	41º
42	ARISTEU ALVES ROCHA NETO	21/07/1983	1663956-1				0,50	0,50	Não Aprovado

43	AKYLLA NOGUEIRA LEITE FERNANDES	16/09/1994	2571624-7				N/C	N/C	Desclassificado
44	ALCIONE FERNANDA A. BORDNON REGO	27/05/1967	5.309.591				N/C	N/C	Desclassificado
45	AMANDA DUARTE SILVA	03/06/1997	2388660-9				N/C	N/C	Desclassificado
46	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	18/04/1997	2579988-6				N/C	N/C	Desclassificado
47	APARECIDA SANTANA DE FARIA	06/06/1979	3.790.689	1			N/C	N/C	Desclassificado
48	DIVINA CARLA CAMPOS DE MOURA	28/01/1988	1711001-7				N/C	N/C	Desclassificado
49	ERICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA	20/05/1998	5.228.030				N/C	N/C	Desclassificado
50	GRACIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/05/1996	2420564-8				N/C	N/C	Desclassificado
51	JONATHAN ANGELO DE QUEIROZ	05/06/1992	19.946.317				N/C	N/C	Desclassificado
52	KELVIN CHRISTOPHER PFOST FERREIRA VAZ	14/11/1993	570516-5				N/C	N/C	Desclassificado
53	LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	4.283.304				N/C	N/C	Desclassificado
54	LAIS VASCONCELOS PEREIRA DE MIRANDA	28/10/1986	1786287-6				N/C	N/C	Desclassificado
55	LUCINEI RAMOS DE SOUSA	09/09/1974	992.950				N/C	N/C	Desclassificado
56	LUCINETE CAVALCANTE PINTO DIAS	30/06/1974	3.138.485				N/C	N/C	Desclassificado
57	MARCOS CESAR FAORO	14/07/1971	47.127.947				N/C	N/C	Desclassificado
58	MARCOS LOURENÇO BUENO	24/09/1992	2237885-5				N/C	N/C	Desclassificado
59	MAYRLA GERMANO DE MEDEIROS	08/08/1992	5.784.997				N/C	N/C	Desclassificado
60	RAILAN COSTA OLIVEIRA	22/11/1991	2147924-0	1			N/C	N/C	Desclassificado
61	TAINA NEPOMUCENO PERES	04/09/1997	3.388.259				N/C	N/C	Desclassificado
62	VANESSA PEREIRA DO COUTO	06/02/1995	2217476-1	1			N/C	N/C	Desclassificado
63	VILSON JUNIOR ALMEIDA MIRANDA	18/09/1980	870.977				N/C	N/C	Desclassificado
64	VIVIAN FERREIRA BATISTA	11/10/1985	4.727.937				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CARLOS ALBERTO SANT´ANNA DE M. JUNIOR	02/03/1963	05599979-1				4,00	4,00	1º
2	DALYLLA SANTOS PEREIRA DA SILVA	05/07/1987	1939163-3	1			3,00	4,00	2º
3	LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA	05/04/1992	2099158-4	1			3,00	4,00	3º
4	PATRICIA DUTRA MORAES	30/04/1993	2381141-2	1			3,00	4,00	4º
5	JHENIFFER KARINE ROCHA DOS SANTOS	07/04/1998	2728963-0				3,50	3,50	5º
6	MARYANE SANTOS DE SOUZA	02/10/1998	2442091-3				3,50	3,50	6º
7	DEUZENI LUCAS DA SILVA	11/08/1982	14.040.751				3,00	3,00	7º
8	KLEVIA ALVES MIRANDA	21/02/1995	2495861-1				3,00	3,00	8º
9	ANTONIA LEIA DE SOUSA	17/09/1982	2.571.514				2,50	2,50	9º
10	KEILA AFONSO DE SOUSA SOARES DA SILVA	06/04/1984	1620790-4				2,50	2,50	10º
11	COROLINA DURR TEIXEIRA	28/06/1984	1284023-8				2,50	2,50	11º

12	CHISTIANE BASTOS CORGOSINHO	11/06/1985	MG11380660				2,50	2,50	12º
13	EDINA MARTINS DOS SANTOS	26/08/1986	1.605				2,50	2,50	13º
14	ANGELA DO CARMO MARTINS BRUM	01/11/1991	2308725-0				2,50	2,50	14º
15	JANAILDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/1995	2490717-0				2,50	2,50	15º
16	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972	0964423-7				2,00	2,00	16º
17	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	27/06/1988	759.808				2,00	2,00	17º
18	DANIA RAIK SANTOS ALVES	22/02/1997	2495502-7				2,00	2,00	18º
19	ROSANGELA MACHADO	30/07/1991	8.053.225.473				2,00	2,00	19º
20	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO	18/01/1986	1710808-0				1,50	1,50	20º
21	ALINE FATIMA MARTINS BRUM	23/04/1993	22178670-8				1,50	1,50	21º
22	FRANCIELLY RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	06/09/1998	0683881-2				1,50	1,50	22º
23	AURELIO SERAFIN ADORNO CAETANO	07/11/1982	12.752.711				N/C	N/C	Desclassificado
24	BRUNA LETICIA ALMEIDA DA COSTA	13/07/1998	2748105-0				N/C	N/C	Desclassificado
25	BRUNO SOUZA MOURA	01/07/1994	2217837-6				N/C	N/C	Desclassificado
26	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1993	2217524-5				N/C	N/C	Desclassificado
27	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	23780501-5				N/C	N/C	Desclassificado
28	DANIEL PEREIRA NUNES DE SOUSA	27/02/1995	23.613.718				N/C	N/C	Desclassificado
29	JORGE TADEU OLIVEIRA ZAWADKI	22/04/1995	45629263-9				N/C	N/C	Desclassificado
30	JOSENIR CAMPOS DA LUZ ZANATTA	16/04/1973	4473561-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	JULIANA FREITAS DA SILVA	20/10/1975	453752-1				N/C	N/C	Desclassificado
32	KAROLINE GUNSCH MIRANDA	20/01/1994	2495503-5	1			N/C	N/C	Desclassificado
33	LAIANI SOUSA MOTA	15/01/1996	2676948-4				N/C	N/C	Desclassificado
34	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	06/02/1985	15.668.223				N/C	N/C	Desclassificado
35	MARIA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA	29/11/1985	1842455-4				N/C	N/C	Desclassificado
36	MARIA DO CARMO JESUS BISPO	23/03/1982	1395433-4				N/C	N/C	Desclassificado
37	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	08/08/1998	2062539-1				N/C	N/C	Desclassificado
38	RENATA PEREIRA DA CUNHA	24/10/1991	2272281-5				N/C	N/C	Desclassificado
39	ROSILENE BATISTA BARBOSA	04/01/1997	2430563-4				N/C	N/C	Desclassificado
40	SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO	19/01/1980	4.088.499				N/C	N/C	Desclassificado
41	THAYS LUZIA DE JESUS FREITAS	13/12/1994	MG17344621				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO DE INFORMATICA - ADM	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JUNIOR CESAR SLEUTJES	12/09/1987	16.641.035				3,50	3,50	1º
CARGO:	ATENDENTE	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	NILVA ROSA MOREIRA	23/09/1985	1549536-1	1			4,50	5,50	1º
2	MARIA DA GLORIA ARUANO DE S. FREITAS	02/02/1987	19.398.131				4,00	4,00	2º
3	BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989	1949486-6				4,00	4,00	3º
4	NATALY CAMPOS DE LIMA	03/09/1998	2670018-2				4,00	4,00	4º
5	ITALO RIBEIRO DE SOUSA	01/06/1997	29863808-1				3,50	3,50	5º
6	SILVANA BORGES DOS SANTOS	30/11/1991	21.224.730	1			2,00	3,00	6º
7	ELIEZER DA SILVA MONTEIRO	02/10/1993	2159070-2				2,50	2,50	7º
8	ALINE DE OLIVEIRA MACIEL	07/05/1996	2517971-3				1,00	1,00	8º
9	ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/1980	150.127.087				N/C	N/C	Desclassificado
10	LOURRAINE LIMA DA SILVA	20/02/1998	2826982-9				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM.	NIVEL:	ENSINO FUND. INCOMP.	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	EDIMAR OLIVEIRA SANTOS MANSO	07/03/1967	1109344-7	1			4,50	5,50	1º
2	NEUSA MARIA PALUDO DE CASTRO	17/04/1969	8.045.285.064				4,50	4,50	2º
3	LUCILENE ALVES DOS REIS	14/08/1984	1492613-0	1			3,50	4,50	3º
4	SUELI VIEIRA DOS SANTOS	13/02/1985	1562165-0				N/C	N/C	Desclassificado
5	ZANIA APARECIDA SILVA LOURENÇO	19/06/1971	1748187-2				N/C	N/C	Desclassificado

DESENVOLVIMENTO

DESENVOLVIMENTO									
CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARCIA APARECIDA DA SILVA	02/04/1985	1664003-9				2,50	2,50	1º
CARGO:	AUXILIAR DE INSPEÇÃO (SIM)	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	30/03/1996	2968350-5				2,50	2,50	1º
2	CELIA MARIA DE AMORIM SOUZA	18/09/1970	0819160-3				2,00	2,00	2º
3	LENI ALVES DE AQUINO	27/01/1979	1270666-3				2,00	2,00	3º
CARGO:	MOTORISTA (CAMINHÃO PAC)	**NIVEL:**	ENSINO FUND. COMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARCELO CARVALHO DE MORAES	12/03/1984	1.081.890.459	1		4,4	3,50	4.95	1º
2	THIAGO ETERNO DE MORAIS SILVA	05/05/1988	19.391.790			4,7	3,00	3,85	2º
3	EDUARDO MACIEL PANTALEÃO	16/12/1973	86.836			1,4	4,00	2,70	3º
4	SILVANI PULCENA ROSA	26/09/1963	4.422.899			1,8	2,50	2,15	4º
5	ODILSON RIBEIRO SOARES	06/08/1976	1097852-6			2,2	1,50	1,85	5º
6	GILMAR PEREORA DE SOUSA	29/12/1972	972.071			N/C	2,50	0,00	Desclassificado
7	WANDERSON GOMES VASCONCELOS	08/11/1991	22.368.043			N/C	4,00	0,00	Desclassificado
8	RICARDO BATISTA ANGELINO	04/02/1985	15.848.345			N/C	N/C	N/C	Desclassificado

9	FLAVIO MARCIANO SOARES DOS SANTOS	30/09/1986	1597403-0			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
10	CIDILEI BATISTA GLORIA	10/06/1985	16.607.600			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA)	**NIVEL:**	ENS. FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CREONE DA SILVA MOURA	14/08/1986	15.621.448			3,00	4,00	3,50	1º
2	PAULINO SCHMOLLER	09/12/1972	265.399.944			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
3	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	11/09/1971	3.658.332			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	**AGENTE SERVIÇOS GERAIS - MASC.**	**NIVEL:**	ENS. FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ALDAIR BEZERRA WEBER	26/01/1998	2255480-7				4,00	4,00	1º
2	RAIMUNDO CABRAL DE SOUZA	27/02/1972	1285060-8				3,50	3,50	2º
3	ELOI FILINTO FILHO	08/12/1979	1893695-4				3,50	3,50	3º
4	ALEXSSANDRO VALADARES	24/04/1986	160387-7				1,50	1,50	4º
5	FABIO JUNIOR SANTOS DA SILVA	19/06/1984	1704151-1				N/C	N/C	Desclassificado
INFRA - ESTRUTURA									
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**NIVEL:**	ENS. FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUAN VICTOR VIEGER	17/02/1993	23.358.009			4,5	5,00	4,75	1º
2	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	2573746-5			4,1	4,50	4,30	2º
3	EDIMAR VIEIRA ARAUJO	17/04/1979	13.151.355			4,2	4,00	4,10	3º
7	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	1335114-1	**1**		2,6	3,50	4,05	4º
4	ISAAC ROSA SIQUEIRA	28/04/1991	2308747-1			4,1	4,00	4,05	5º
5	JONAS JUAREZ SCHIMANKO	16/04/1981	1556153-4			3,5	4,00	3,75	6º
6	JOÃO JUNIOR DE SOUZA BUENO	15/06/1981	2.071.387			2,9	4,50	3,70	7º
8	JORLANDE DA SILVA LIMA	25/10/1977	2.317.327			1,5	4,50	3,00	8º
9	FRANCISCO CAMPOS FERREIRA	06/08/1973	3.170.243			3,6	2,00	2,80	9º
10	ACACIO ALVES DOS SANTOS SILVA	09/03/1973	6.105.009			1,7	3,50	2,60	10º
11	CLAUDIO LUIZ MARQUES	03/09/1983	14.803.496			N/C	3,50	0,00	Desclassificado
12	GIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	02/08/1980	11.624.310			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
13	TIAGO BATISTA GLORIA	21/03/1988	19.327.234			0	4,50	0,00	Desclassificado
14	VALMIR NERIS NORBERTO	07/01/1967	12R2230281			N/C	2,00	0,00	Desclassificado
15	ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	19.206.623			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
16	DUILIO MENDANHA DIAS	24/01/1985	15.494.683			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
17	GIAN PAULO BIEGER	17/02/1989	1964439-6			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
18	JAILTON RIBEIRO NERES MONTEIRO	12/02/1986	19.918.615			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
19	JOSÉ FILHO FERREIRA DA SILVA	14/07/1990	20.633.800			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
20	MARCOS AURÉLIO BUENO DA SILVA	12/08/1984	5.461.307			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
21	PAULO HENRIQUE CAPITÂNIO	21/09/1992	18.628.850			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
22	PEDRO NERES RODRIGUES XAVIER	01/01/1979	3.923.564			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	**NIVEL:**	ENS.FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	1988351-0			2	3,50	2,75	1º
2	VALDICI JOSE GOMES	19/10/1959	240.353			2	1,00	1,50	2º

CARGO:	GARI	NIVEL:	ENS.FUND.INCOM-PLETO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	10/11/1959	1.249.469				2,00	2,00	1º
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GE-RAIS	NIVEL:	ENS. FUND.IN-COMPLETO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	OBERACY RODRIGUES BOR-GES	14/07/1953	1285046-2				5,00	5,00	1º
2	JOSE FERREIRA DE SOUZA	13/07/1954	5.172.925				5,00	5,00	2º
3	LORISVALDO DE SOUZA BRI-TO	27/11/1961	2.256.396				5,00	5,00	3º
4	MARIA IZOLINA DE SOUZA ARAUJO	26/06/1964	867.097				5,00	5,00	4º
5	APARECIDO ALVES SOARES	02/10/1988	1792001-9				4,50	4,50	5º
6	CARLOS HENRIQUE DA COS-TA NEVES	21/09/1992	2527380-9				1,50	1,50	6º
7	UMBERTO MARTINS DE SOU-ZA	12/10/1956	1.214.594				1,00	1,00	7º
8	ELIONI GONÇALVES ROSA	01/09/1986	2020502-3				1,00	1,00	8º
9	LEANDRO BORGES DA SILVA	07/03/1989	1822810-0				1,00	1,00	9º
10	ACACIO MACIEL PANTALEÃO	15/06/1966	0694023-4				0,50	0,50	Não Aprovado
11	JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1981	1265064-1				0,50	0,50	Não Aprovado
12	JOÃO ALVES SOARES	11/02/1979	1711041-6				0,00	0,00	Não Aprovado
13	JOÃO SOARES DA SILVA	15/12/1959	1.193.152				0,00	0,00	Não Aprovado
14	CARLOS ANTONIO GOMES	01/02/1976	1573110-3				N/C	N/C	Desclassificado
15	DIVINO BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	0991263-0				N/C	N/C	Desclassificado
16	JOSÉ CARLOS CORREA DO PRADO	08/01/1969	5.585.899				N/C	N/C	Desclassificado
17	PAULO SERGIO OLIVEIRA PE-REIRA	09/10/1993	2217656-0				N/C	N/C	Desclassificado
18	WEVERSON BORGES DA CONCEIÇÃO	18/10/1989	2157900-8				N/C	N/C	Desclassificado
D E M A E									

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, situado à Av. Planalto nº 410, Centro, em cumprimento a Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ***COMUNICA***:

As contas anuais deste Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao **Exercício de 2016**, encontram-se à disposição na sede do Fundo Municipal, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Água Boa, 03 de Fevereiro de 2017.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

D E M A E

D E M A E									
CARGO:	AGENTE DE SANEAMENTO	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA	15/08/1959	6.165.589				3,50	3,50	1º
2	THIAGO FONTOURA VIEIRA	18/07/1990	19.190.719				3,50	3,50	2º
3	LUIZ ANDERSON ANDRADE	01/01/1987	41.083.239				3,00	3,00	3º
4	FRANCIELE MORAES PORTO	28/11/1986	1464427-4				2,50	2,50	4º
5	DIEGO RICARDO RANGEL DA SILVA	16/05/1989	17.922.283				2,50	2,50	5º
CARGO:	LEITURISTA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	WELINTON SOBRINHO DA SILVA FERREIRA	15/04/1993	2339496-0				3,00	3,00	1º
2	OLAVO PORTOO BRIGNOL	28/05/1946	1.032.007.716				2,50	2,50	2º
3	MARCOS AGUIAR PALINSKI	06/05/1975	915.594				2,50	2,50	3º
4	ERLON SOARES LANGKAMMER	18/08/1978	1033357-6				2,50	2,50	4º
5	JAQUELINE LIMA NIZER	05/08/1991	10220276-7				2,50	2,50	5º
6	MATEUS BORGES DOS SANTOS	30/09/1998	2632009-6				2,50	2,50	6º
7	JOÃO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	1152549-5				2,00	2,00	7º
8	WANDER RODRIGUES DA SILVA	27/10/1985	173.446.754				2,00	2,00	8º
9	LAURO ANDRIANO REZENDE	25/12/1989	19.202.849				2,00	2,00	9º
10	BEATRIZ ALEIXO DIAS	18/06/1996	2673245-9				2,00	2,00	10º
11	WARLA OLIVEIRA LIMA	09/07/1997	3.385.332				2,00	2,00	11º
12	EVERTON PEIXOTO DE JESUS	23/06/1982	67.994				1,50	1,50	12º
13	GEANDERSON SILVA ANDRADE	18/12/1989	461.831.429				1,50	1,50	13º
14	CLEITONMAR GUNTZEL	09/08/1992	2237835-9				1,50	1,50	14º
15	LAIRNOR XAVIER DE FRANÇA	15/06/1977	4.849.385				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	OPERADOR DE SISTEMA TRATAMEN. ESGOTO	**NIVEL:**	ENS. MÉDIO INCOMP.	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROMÁRIO ANASCIO DA SILVA	17/08/1991	2237867-7				2,50	2,50	1º
2	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	22.233.318				1,50	1,50	2º
3	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA	26/05/1958	75.574.274				1,00	1,00	3º
4	FRANCISCO DA PENHA XAVIER	28/12/1968	0683881-2				1,00	1,00	4º
5	BENTO BERNARDO SOBRINHO	16/10/1984	1509602-5				1,00	1,00	5º
6	TIAGO HENRIQUE FAORO	12/02/1997	2699796-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA	**NIVEL:**	ENS. FUND. INCOMP.	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA	17/02/1993	21.206.562				4,00	4,00	1º
2	JEFERSON CARRIJO GUIMARÃES	03/09/1995	26.056.755				4,00	4,00	2º
3	CONCEIÇÃO PIO SIMÃO	15/04/1953	437.148				3,50	3,50	3º
4	HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	20.696.577				3,50	3,50	4º
5	MAURO MARTINS DE SOUZA	03/09/1970	442.387				3,50	3,50	5º
6	MARUZAN RODRIGUES PINTO	09/03/1973	1249499-2				3,50	3,50	6º
7	JOSIAS GUIMARÃES HENRIQUE DOS SANTOS	06/03/1981	3048213-5				3,00	3,00	7º
8	KUNHUCU BEBETO KUIKURO	25/12/1994	2160751-6				3,00	3,00	8º
9	GERALDO ALEF ANDRADE BEZERRA	21/03/1995	2.757.422				2,50	2,50	9º
10	JOÃO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	2598904-9				0,00	0,00	Desclassificado
11	EDIMILSON XAVIER DE SOUSA	01/09/1976	16.511.727				N/C	N/C	Desclassificado
12	EZEQUIEL DA SILVA	27/01/1960	2848551-3				N/C	N/C	Desclassificado
13	GUSTAVO SOUZA	30/10/1992	2385437-5				N/C	N/C	Desclassificado
14	HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	29/01/1986	5.357.769				N/C	N/C	Desclassificado
15	JOSÉ SERGIO GOMES MARTINS	25/05/1978	11.561.874				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM	**NIVEL:**	ENS. FUND. INCOMP.	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MAURA RODRIGUES DOS S. VASCONCELOS	06/04/1968	1.823.832	**1**			4,50	5,50	1º

2	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	1593955-3				5,00	5,00	2º
3	VANUBIA PEIXOTO DE JESUS	04/03/1988	1645959-8				4,50	4,50	3º
4	MYLENE DIAS FIGUEIREDO	20/06/1998	2621083-5				4,50	4,50	4º
5	LUCIANA CANDIDA P. DE ALMEIDA	22/04/1982	2396826-5				4,00	4,00	5º
6	ROSARINA DE SOUZA C. MARÇAL DE ARAUJO	15/10/1977	1274012-8				3,00	3,00	6º
7	MARCIA ISMERIA BARBOSA	12/04/1979	1669675-1				3,00	3,00	7º
8	JOANA BORGES BARBOSA	21/09/1969	65.942	1			1,00	2,00	8º
9	CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA	07/11/1977	1358023-0				2,00	2,00	9º
10	ANILVA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1983	14.493.276				N/C	N/C	Desclassificado
11	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	17/11/1969	754.960				N/C	N/C	Desclassificado
12	ELIANE ROSA DE JESUS	12/02/1984	4.481.215				N/C	N/C	Desclassificado
13	JANE FONDA OLIVEIRA DA SILVA	28/06/1991	5.808.991				N/C	N/C	Desclassificado
14	JOSELMA MARIA ROSA DA SILVA	02/11/1973	4.085.537				N/C	N/C	Desclassificado
15	MARGARETH APARECIDA F. DOS SANTOS	23/05/1977	1309939-6				N/C	N/C	Desclassificado
16	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	06/08/1955	1415629-6				N/C	N/C	Desclassificado
17	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	03/06/1977	32263205-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	ATENDENTE	**NIVEL:**	ENS. FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS	11/02/1993	2459712-0				5,00	5,00	1º
2	CLAUDI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990	2020438-8	1			3,50	4,50	2º
3	SIMONE MIRANDA GALVÃO	13/04/1986	2539412-6				4,00	4,00	3º
4	IVONETE BENTO DE LIMA	12/12/1986	3.558				4,00	4,00	4º
5	LEONY DA SILVA LEÃO TUSSET	10/08/1973	988.393	1			2,50	3,50	5º
6	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	5.923.751				3,50	3,50	6º
7	DAIANE CRUZ	01/02/1996	2487578-3				3,00	3,00	7º
8	ANA PAULA GONÇALVES	16/03/1977	2953812-2				2,00	2,00	8º
9	DANIEL NASCIMENTO AGUIAR	10/03/1998	2693849-9				1,50	1,50	9º
10	HELENA JESUS DOS SANTOS	31/01/1977	1075616-7				N/C	N/C	Desclassificado
11	JUDITE NERES DE SOUZA	30/10/1978	1401879-9				N/C	N/C	Desclassificado
12	THIAGO DE ARAUJO DA SILVA	21/07/1994	25.178.865				N/C	N/C	Desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	13/08/1993	2256384-9				2,50	2,50	1º
1	ANDREIA DE FATIMA PEREIRA	31/10/1969	9.049.792.964				2,00	2,00	2º
4	RITA KASSIA GONÇALVES	05/09/1983	16.503.260				2,00	2,00	3º
6	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971	0712312-4				1,50	1,50	4º
5	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	13/02/1965	0535351-3				N/C	N/C	Desclassificado
3	MARISA BIASIBETTI	03/11/1961	1559919-1	2			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	BIOLOGO	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		

1	MATEUS FRANCA DE SOUZA	12/10/1985	4.561.582	1			4,00	5,00	1º
2	BRUNA JORDÃO	07/08/1990	97.932.077	1			4,00	5,00	2º
3	CELIONAIA SOUZA SILVA	30/03/1982	1324733-6	1			3,50	4,50	3º
4	LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL	14/11/1985	1550599-5	2			1,00	3,00	4º
5	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	19/08/1978	2961724-3				2,50	2,50	5º
6	EVANETE ALVES GUIMARÃES	22/09/1979	1115805-0				N/C	N/C	Desclassificado
7	JOCIELE HEHELA DA SILVA	23/07/1987	1778765-3				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	ENFERMEIRO - PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	THALIA BECKER SEIBERT	31/03/1982	1310134-0				5,00	5,00	1º
2	GECELY ALVES DA SILVA	25/01/1988	1711725-9	2			3,00	5,00	2º
3	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	27/10/1991	483.624	1			3,50	4,50	3º
4	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	41.147.102.8				4,00	4,00	4º
5	TAYANE PROSPERO CARDOSO	18/05/1987	4.760.280				4,00	4,00	5º
6	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	4439047				3,50	3,50	6º
7	DIVANY DOS SANTOS LIMA	08/12/1979	14.999.34				3,50	3,50	7º
8	CLEIDIANE MARQUES INACIO	01/01/1986	1808347-1	1			2,50	3,50	8º
9	LUMA GIUSE DE ALMEIDA	27/02/1991	1.778.615				3,50	3,50	9º
10	ANA LUYZA GRAEFF	20/10/1994	1.527.367				3,50	3,50	10º
11	ROMINA GUIMARÃES CANDIDO	13/01/1980	11.687.280				3,00	3,00	11º
12	NELIZA OLIVEIRA CUNHA FARIAS CORREA	17/10/1986	4.665.272				3,00	3,00	12º
13	NAYRA FERNANDES DA COSTA	24/05/1990	14.589.287				3,00	3,00	13º
14	ROMENIA BUENO DE MELO	17/04/1995	60040043-8				3,00	3,00	14º
15	MARIZA FÁTIMA CARVALHAIS	23/05/1983	4.478.061				2,50	2,50	15º
16	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	17.190.053				2,50	2,50	16º
17	ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	19/11/1991	1950583-3				2,50	2,50	17º
18	CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	08/05/1983	6.058.988				2,00	2,00	18º
19	GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL	18/02/1989	5.348.730				2,00	2,00	19º
20	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	754.970				1,00	1,00	20º
21	ERNANDES COELHO GUIMARÃES	30/10/1992	2217753-1				N/C	N/C	Desclassificado
22	GUILHERME SILVA CABRAL	30/11/1988	341.438.224	2			N/C	N/C	Desclassificado
23	JEFFERSON PEREIRA MACIEL DA CRUZ	24/03/1994	22.176.470				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	FISIOTERAPEUTA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROSANA PEROZZO	11/01/1987	1522525-9				4,00	4,00	1º
2	GLEICE LIELL	02/12/1993	21.001.332				3,50	3,50	2º
3	CARLEI REGINA DIESEL	12/09/1983	1433249-3				2,50	2,50	3º
4	DANILLA NAIARA AZEVEDO	23/08/1989	2213988-5				2,50	2,50	4º
5	FRANCISCA CAROLINA BARROS GOES	15/08/1980	832.489	1			1,00	2,00	5º
6	ROBERDANA REZENDE DA SILVA	28/07/1995	5.889.162				2,00	2,00	6º
7	JOSY MARA CLEMENTE	09/01/1979	1243145-1				1,00	1,00	7º
8	POLIANA KHELIN WEISSHEIMER	06/02/1993	2.222.656				1,00	1,00	8º
9	WHATYLA RALAYABA CARVALHO FERNANDES	03/10/1988	16.371.291				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	MEDICO VETERINÁRIO	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
2	ERICA BETTANIN DE FREITAS TURA	23/01/1978	3.729.847				4,00	4,00	1º
1	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	29/03/1988	4.895.554				2,50	2,50	2º
3	FRANCIS EDUARDO MATIAS DA SILVA	19/10/1991	52.777.797				N/C	N/C	Desclassificado
4	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	03/12/1994	2544286-4				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	NUTRICIONISTA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	21.025.673	1			3,00	4,00	1º
2	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	14/04/1989	4.883.217				3,50	3,50	2º
3	RAQUEL KATIANE ALLES	17/01/1993	16.671.643				3,50	3,50	3º
4	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	2396843-5				3,50	3,50	4º
5	NEUCASSIA JOSE BORGES	07/05/1989	5.262.833				2,50	2,50	5º
6	AMANDA FERREIRA DA SILVA	28/10/1992	19.544.960				1,00	1,00	6º
7	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992	1769806-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	ODONTOLOGO - 20HORAS	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	PATRICIA FABIANA PEZZINI	25/11/1978	1156302-8				4,50	4,50	1º
CARGO:	ODONTOLOGO - 40HORAS	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
2	KEOOMA LAILA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	20.614.268				5,00	5,00	1º
1	INGRID WILLERS GABE	23/03/1994	2293870-2				5,00	5,00	2º
3	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	20/11/1986	13.579.384-03				4,50	4,50	3º
CARGO:	PSICOLOGA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLAUDIA COUTINHO PINTO DE CARVALHO	18/02/1967	07288540-3	1			3,50	4,50	1º
2	FABIANA MARTELLO DO AMARAL GUIMARÃES	05/06/1978	1074137-2	1			2,50	3,50	2º
CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CAROLINA SILVA HAMU	28/02/1983	4.300.123				3,00	3,00	1º
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUIZA BABETTE DURR TEIXEIRA	20/09/1957	9.020.476.751				3,50	3,50	1º
2	JAMYLE MARIELY BAIRROS DA SILVA	30/08/1996	030612742006-1				3,50	3,50	2º
3	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	20026430-5				3,00	3,00	3º
4	MARGARETH ALVES FROTA SANTOS	28/09/1962	03103017-34	1			1,50	2,50	4º
5	ELISIANE GASPERINI	28/11/1977	1156311-7				2,50	2,50	5º
6	GLEICE SANTOS PANTALEAO	02/02/1998	2698001-0				2,50	2,50	6º
7	GRASIELE ALVES GALVÃO	27/07/1994	2587449-7				2,50	2,50	7º
8	ANDREZA SALLES DE JESUS	07/08/1991	2114878-3				2,00	2,00	8º
9	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	2256138-2				2,00	2,00	9º
10	SAMARA PASSOS QUEIROZ	19/05/1995	22.494.154				2,00	2,00	10º
11	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	23.145.846				N/C	N/C	Desclassificado

12	CLEIDIANE TEIXEIRA MARTINS	30/10/1985	2100225.8				N/C	N/C	Desclassificado
13	LUCAS BORGES DE ANDRADE	09/07/1995	2432831-6				N/C	N/C	Desclassificado
14	LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	357.967.835				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA ARTESANATOS-CAPS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	FATIMA DO SOCORRO ROSAS LEITÃO BORGES	27/09/1965	933.856				2,50	2,50	1º
2	MARLI TEREZINHA SMANIOTTO	23/07/1952	405.416				1,00	1,00	2º
CARGO:	VIGILANTE SANITÁRIO	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ENILSO BENEDITO DE AMORIM	10/02/1955	0200759-2				3,50	3,50	1º
2	FRACISCA CELMA FEITOSA FIGUEREDO	30/03/1973	105.806				3,00	3,00	2º
3	REGIANE RIBEIRO DE JESUS	15/02/1994	2138734-6				3,00	3,00	3º
4	LEONARDO LOURENÇO PIMENTEL	11/08/1998	2581879-1				2,50	2,50	4º
5	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/11/1994	12915094-02				N/C	N/C	Desclassificado
6	RODRIGO CADORE	15/12/1991	21.281.424				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	RODRIGO LOPES CARDOSO DA CUNHA	17/09/1983	4.688.289	**1**			5,00	6,00	1º
1	JOHNATHHAN PFOST FERREIRA VAZ	07/05/1988	40998062-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	ROBERTA ANTONIA NARDES DA C. ANDRADE	25/08/1981	13.565.940				4,00	4,00	1º
1	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	08/08/1994	2419458-1	**1**			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARILIA DE SOUZA ARRUDA	07/09/1982	5.426.340	**1**			3,00	4,00	1º
2	JOSIEL APARECIDO BARBOSA	26/08/1985	453.049.850				4,00	4,00	2º
3	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	15.730.123				4,00	4,00	3º
4	LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	2.759.193				3,50	3,50	4º
5	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	2.593.523	**1**			2,00	3,00	5º
6	FERNANDA MARQUES DE SOUZA	10/12/1979	1333245-7				3,00	3,00	6º
7	HEBER BORGES CORREA	20/05/1981	3.889.563				3,00	3,00	7º
8	SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	15.803.759				3,00	3,00	8º
9	VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	1249246-9				3,00	3,00	9º
10	LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	27/02/1985	1871449-8				3,00	3,00	10º
11	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	MG13718423				3,00	3,00	11º
12	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01/08/1991	2072558-2				3,00	3,00	12º
13	CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	2217599-7				3,00	3,00	13º
14	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	928.554				2,50	2,50	14º
15	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	20/11/1966	1154758-8				2,50	2,50	15º
16	SIDROLINA RODRIGUES DE MELO	12/06/1967	913.262				2,50	2,50	16º
17	SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	2.626.771				2,50	2,50	17º
18	MARA CRISTINA PEZZINI	19/08/1971	694.039				2,50	2,50	18º

19	MARAISA VIANA PEREIRA	29/11/1988	19.539.495				2,50	2,50	19º
20	LILIANE RIBEIRO VALADÃO	18/08/1992	2452771-3				2,50	2,50	20º
21	SONIA MARLY DA SILVA	25/03/1958	3.151.492				2,00	2,00	21º
22	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA MARTINS	02/09/1981	4.641.366				2,00	2,00	22º
23	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	12.428.167				2,00	2,00	23º
24	MARCIAL LAZARO MIRANDO	14/08/1969	807.259				1,50	1,50	24º
25	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1985	832.489				N/C	N/C	Desclassificado
26	ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	1402471-3				N/C	N/C	Desclassificado
27	NEUSA MAIA	22/06/1963	19.619.081				N/C	N/C	Desclassificado
28	MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978	1575096-5				N/C	N/C	Desclassificado
29	INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976	1056237-0				N/C	N/C	Desclassificado
30	GEOVACI MARIA PORTILHO	19/06/1965	0621848-2				NULO	NULO	Desclassificado
31	FLAVIANE CARMO DE OLIVEIRA	14/01/1986	4.696.518				N/C	N/C	Desclassificado
32	CONCEIÇÃO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	1324897-9				N/C	N/C	Desclassificado
33	DAIANA JESUS DA HORA	16/11/1995	2597611-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SERRINHA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	20/10/1985	4307726-2				3,50	3,50	1º
	DIVINO ALVES PIMENTEL	25/02/1958	0084408-0				2,00	2,00	2º
	LUCIENE BORGES DA SILVA	17/02/1982	1597864-8				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA SANTA MARIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARENICE FATIMA SOARES	01/10/1977	13.592.777				2,50	2,50	1º
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	1178493-8				3,00	3,00	1º
CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	MOTORISTA - SAÚDE	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ALEXANDRE FERREIRA FIGUEIREDO	28/08/1984	42.273.312			3	3,00	3,00	1º
8	JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	1290820-7			5	3,00	4,00	2º
4	EDIZAM HENRIQUE OLIVEIRA	04/08/1975	10.231.463			2,5	3,00	2,75	3º
5	JAIR ZANDONAI	07/05/1988	12R900822			2,2	2,50	2,35	4º
6	JOÃO BATISTA DE GODOY	17/02/1971	751.122			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
3	DIVINO ETERNO DE FREITAS	30/08/1981	1459307-6			N/C	1,50	0,00	Desclassificado
10	LUAN GOETZ ZANDONAI	08/12/1988	15.631.706			N/C	4,50	0,00	Desclassificado
11	VALTUIR JOSE DE OLIVEIRA	23/03/1975	967.072			N/C	3,00	0,00	Desclassificado
2	ALEKSANDRO BARBOSA DE ALMEIDA	02/12/1981	13.350.986	1		N/C	N/C	N/C	Desclassificado
7	JOÃO CARLOS FLORES DE SOUZA	25/06/1975	6.358.373			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
9	KLEBER TORRES DE SANTANA	04/02/1969	1.693.054			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AUXILIAR DE LIMPEZA - ZONA URBANA	**NIVEL:**	ENS.FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	23/05/1973	823.084				4,50	4,50	1º
2	ELENI DA SILVA PEREIRA	06/02/1980	15.803.872				4,50	4,50	2º
3	ILDA PEREIRA	25/01/1967	808.350				4,00	4,00	3º
4	JUCILENE LEMES DOS SANTOS	07/04/1986	1925574-8				3,50	3,50	4º
5	MARIA DA PAZ RODRIGUES SOUZA	13/07/1981	17100781-4				3,00	3,00	5º
6	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27/08/1968	1829702-1				2,50	2,50	6º
7	SONIA MARIA GAMA SANTOS E SILVA	28/07/1972	2894756-8				2,00	2,00	7º
8	VALDIVINA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	07/01/1977	16.776.062				2,00	2,00	8º
9	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1964	746.516				0,00	0,00	Não Aprovado
10	MARIA MERCES NERES MARTINS	13/05/1967	0612469-0				0,00	0,00	Não Aprovado
11	DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981	1333187-6				N/C	N/C	Desclassificado
12	PATRICIA CARNEIRO CAVALCANTE	099/03/1984	1939678-3				N/C	N/C	Desclassificado
13	ROSELY MARÇAL DE ARAUJO MELO	07/09/1979	5.079.445				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AUXILIAR DE LIMPEZA - PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	ENS.FUND.INCOMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ERIKA DESTRO SILVA	20/03/1996	2565003-3				4,00	4,00	1º
2	RENATA DENISE ALVES SANTANA	04/05/1992	2217196-7				3,50	3,50	2º
3	LUCELIA MOREIRA DOS SANTOS	07/03/1983	1290558-5				2,50	2,50	3º
4	JOSE PULCENA ROSA	19/01/1958	0442308-9				1,50	1,50	4º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LOURRAYNE MACIEL DA FONSECA	19/03/1989	2300229-8				4,00	4,00	1º
2	DIONE COMOCHENA	11/08/1993	10.587.478-0				4,00	4,00	2º
3	LUDIMILA GOMES ALVES	15/04/1997	2941397-4				4,00	4,00	3º
4	THATIANE GOMES ALVES	19/04/1993	2281885-5				2,50	2,50	4º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRISTALINO	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MONICA SOUZA CARRIJO	14/09/1994	2298673-1				5,00	5,00	1º
2	RUTE SANTOS DA SILVA	21/11/1997	39386455-8				4,50	4,50	2º
3	INAE LORRAINE BORGES DE SOUZA	13/10/1998	24.955510-8				3,50	3,50	3º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARUJÁ	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VANUZIA CORDEIRO DA SILVA	12/02/1994	2324220-5				5,00	5,00	1º
2	DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994	2223349-0	1			3,00	4,00	2º
3	LAVINIA DA CUNHA PALINSKI	04/05/1999	2865106-5				4,00	4,00	3º
4	TAYONARA SILVA GOMES DIAS	11/09/1992	7.091.874				2,00	2,00	4º
5	DANIEL MIRANDA RAMOS	20/03/1994	2181228-4				N/C	N/C	Desclassificado
6	ZILDA STURMER	17/02/1967	1.038.293.872				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PRIMAVERA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JULIANA ROSA DA SILVA	30/05/1988	1920714-0	1			5,00	6,00	1º
2	VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981	1669723-5				5,00	5,00	2º

3	SIMERI VIEIRA CAVALCANTE	07/06/1994	2565050-5				5,00	5,00	3º
4	MIRIAM GOMES VENCESLAU DE SOUZA	09/08/1987	1970763-0				4,50	4,50	4º
5	LUCILENE PEREIRA NUNES	24/08/1983	1515327-4				3,50	3,50	5º
6	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	03/04/1983	1656153-8				3,00	3,00	6º
7	KAMILLA CRISTINA PADILHA PEPP DANEF	13/03/1994	2453519-2				2,00	2,00	7º
8	MIRIAM SOARES DA SILVA	01/12/1984	1711032-7				N/C	N/C	Desclassificado
9	VALDIVINA ALVES FOLHA	17/11/1973	2.321.325				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-UNIVERSITÁRIO	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCIA GONÇALVES DA CUNHA FRANÇA	03/07/1990	2262340-0	1			4,50	5,50	1º
2	BARBARA MARIA DE SOUZA	09/05/1994	2217620-9	1			4,50	5,50	2º
3	ANA MARIA AMADO SOBRINHO	01/11/1985	1279722-7				4,50	4,50	3º
4	JALES LOURENÇO DA SILVA	06/06/1992	2314515-3				4,50	4,50	4º
5	MARIA INES BORGES DE GODOI	21/01/1978	642.548				4,00	4,00	5º
6	VANESSA SILVA DOS SANTOS	04/02/1998	2956947-8				4,00	4,00	6º
7	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	1.837.500				3,50	3,50	7º
8	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	06/12/1990	2223600-7				3,50	3,50	8º
9	CELIA MARIA EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	20/12/1970	3.916.614				2,50	2,50	9º
10	DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	2660962-2				2,50	2,50	10º
11	LUSCELENA VIEIRA DA SILVA	28/04/1988	1919092-1				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- VILA NOVA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
3	LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985	1591393-7				4,00	4,00	1º
4	SILVANETE GOMES SILVA	01/08/1989	6.378.894				3,50	3,50	2º
2	KARINI SCHUSTER	05/02/1988	1970527-1				2,50	2,50	3º
1	ERIVALDO BRANDÃO DOS SANTOS	29/12/1979	2327969-9				N/C	N/C	Desclassificado
5	WALESCA DOS SANTOS CAVALCANTE	14/03/1982	125030919999-8				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JATOBAZINHO	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA ISABEL CARDOSO DE ANDRADE	28/12/1976	36781337-3				3,50	3,50	1º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PA JANDIRA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	DAGMA ALBERTO MEDRADO NORBERTO	10/09/1985	1811194-7				4,50	4,50	1º
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SANTA MARIA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCIA CANDIDO DE LIMA ALVES	18/08/1977	20.233.167				N/C	N/C	Desclassificado
2	NAURENI RAMOS DA SILVA	02/07/1977	0737774-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	GISLAINE CRISTINA T. RODRIGUES DE SOUSA	30/04/1978	1368855-3				4,00	4,00	1º
3	JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA	06/09/1990	18.851.436				4,00	4,00	2º
1	FRANCISCA AUREA MENDANHA	04/10/1966	613.492				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PA SERRINHA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ARNON ALBERTO MEDRADO	02/07/1987	1867684-7				4,50	4,50	1º
2	JEOVA CRUZEIRO BARBOSA	15/10/1983	1688391-8	1			2,50	3,50	2º
CARGO:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Z.URBANA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	FELICIANO TAVARES PIMENTEL	20/12/1960	0256088-7				4,00	4,00	1º
2	IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984	1873738-2				4,00	4,00	2º
3	IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	14/01/1990	2281835-9				3,50	3,50	3º
4	OLIENE RIBEIRO SALES	30/07/1980	1291010-4				3,00	3,00	4º
5	SHEILA DE CEZERE	02/08/1983	1438157-5				3,00	3,00	5º
6	IACMA DE SOUSA SILVA	02/02/1984	4.611.377				3,00	3,00	6º
7	DAMARES NERES PEREIRA	09/02/1989	2048224-8				3,00	3,00	7º
8	JULIA RODRIGUES SOUSA	23/01/1974	1034381-4				2,50	2,50	8º
9	FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993	2316159-0				2,50	2,50	9º
10	DANYELLA FRANÇA DE OLIVEIRA	12/12/1993	2491479-7				2,00	2,00	10º
11	JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA	07/06/1998	6.486				2,00	2,00	11º
12	BRUNA LORAYNE GONÇALVES	18/06/1996	2626354-8				1,50	1,50	12º
13	EDILENE FERREIRA DE LIMA	05/08/1996	26.288.680				1,50	1,50	13º
14	NAGILA JORGRE SANTOS	01/08/1991	043114252011-3				0,50	0,50	Não Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA									
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - SEDE/AB	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	8/R-1.829.813	1	3.0		4,50	8,50	1º
2	DIRCE BITDINGER	25/09/1970	0760572-2	1	3.0		4,50	8,50	2º
3	ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972	436290-7	2	3.0		3,50	8,50	3º
4	ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	24/03/1972	903504639-1	1	3.0		4,00	8,00	4º
5	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	1542146-5	1	2.5		4,50	8,00	5º
6	PATRICIA BORTULUZZO	17/03/1974	1112748-1	1	3.0		4,00	8,00	6º
7	ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	09/05/1977	1076828-9	1	3.0		4,00	8,00	7º
8	WESLKE MASENA	08/01/1992	2063492-7	1	3.0		4,00	8,00	8º
9	GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964	708.529	1	3.0		3,50	7,50	9º
10	SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	27/04/1970	1522490-2	1	3.0		3,50	7,50	10º
11	SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971	73.637.023	1	3.0		3,50	7,50	11º
12	ELIANE LEITE DE SOUZA	14/07/1974	1007358-2	1	2.0		4,50	7,50	12º
13	MARINEZ LINDENMAYR	22/09/1976	1949727-0		3.0		4,50	7,50	13º
14	LUCINEY PEREIRA SOUSA	26/09/1980	1471912-6	1	2.5		4,00	7,50	14º
15	ELIANE RODRIGUES DO SACRAMENTO DA SILVA	25/11/1980	15.254.640	1	2.0		4,50	7,50	15º
16	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968	2107312-0	1	2.5		3,50	7,00	16º
17	MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969	680.260	2	2.5		2,50	7,00	17º
18	NOEMI OLIVEIRA VIEIRA	20/03/1971	304341755-3	1	3.0		3,00	7,00	18º
19	MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	2865148-0	1	3.0		3,00	7,00	19º
20	MARIA CRISTINA ALVES AQUINO	06/01/1977	122.812.870		3.0		4,00	7,00	20º
21	DENICE TEIXEIRA LIMA	25/10/1979	4.140.831	1	3.0		3,00	7,00	21º
22	ROSANGELA ALVES DA SILVA	06/05/1980	1111617-0		3.0		4,00	7,00	22º

23	MARIA OSVALDA NOGUEIRA DE SOUZA	27/12/1961	285.739	1	2.5		3,00	6,50	23º
24	NILZA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA	25/12/1967	659.096		3.0		3,50	6,50	24º
25	IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970	6121974-9	1	2.5		3,00	6,50	25º
26	NOELI SAURIN CAPITANIO	25/01/1970	0269429-8		2.5		4,00	6,50	26º
27	CRISTINA REZENDE	01/09/1974	0863966-3	1	2.0		3,50	6,50	27º
28	ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	06/07/1975	0879673-4	1	2.5		3,00	6,50	28º
29	ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975	1167272-2	1	3.0		2,50	6,50	29º
30	ROSANE ALVES MIOTI	13/09/1986	168639-25	1	2.0		3,50	6,50	30º
31	CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990	2171556-4	1	2.5		3,00	6,50	31º
32	LIGIA CARUZO LOZANO COSTA	20/05/1993	2222757-1	1	2.0		3,50	6,50	32º
33	MARIA CASSIMIRA DA SILVA	20/10/1963	203.062	1	2.0		3,00	6,00	33º
34	ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966	13.284.404-7		2.5		3,50	6,00	34º
35	NILÇA LOPES DA SILVA	23/03/1967	2242917-4	2	1.0		3,00	6,00	35º
36	ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETO	17/10/1967	4.539.904-4		1.5		4,50	6,00	36º
37	APARECIDA SILVANA DA SILVA	12/10/1969	2.814.621	1	1.5		3,50	6,00	37º
38	MARY ZANANDREA PEREIRA SIMITAN	16/04/1975	1042127-0	1	1.5		3,50	6,00	38º
39	MONICA MARTINS	28/08/1976	916.435	1	1.5		3,50	6,00	39º
40	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES	01/09/1980	1315071-5	1	2.5		2,50	6,00	40º
41	ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	23/11/1986	2048211-6	2			4,00	6,00	41º
42	LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1987	1961826-3		2.5		3,50	6,00	42º
43	MARIA MADALENA DA SILVA T. LEONARDO	04/08/1966	799.783	1	1.5		3,00	5,50	43º
44	EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968	663.026	1	1.5		3,00	5,50	44º
45	KEILA DA SILVA RIBEIRO	22/11/1976	12.943.827	1	1.0		3,50	5,50	45º
46	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	1004453-1	1	2.0		2,50	5,50	46º
47	EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	25/02/1982	1471930-4	1	1.0		3,50	5,50	47º
48	LILIA REGIANE PADILHA TAVARES	08/08/1984	1583353-4		1.0		4,50	5,50	48º
49	FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987	1791736-0	1	1.5		3,00	5,50	49º
50	DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987	1953930-4		2.0		3,50	5,50	50º
51	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	2238958-7		2.5		3,00	5,50	51º
52	MARIANA LAURA BRAUN	12/02/1995	2493494-1		2.0		3,50	5,50	52º
53	SERENIEDE KLEIN WILLE	10/04/1956	1163949-0	1	2.0		2,50	5,50	53º
54	NOEMI GRAMINHO ZANDONA	19/06/1963	1154841-0	1	1.5		2,50	5,00	54º
55	SIRLEI KNAPP TREVISOL	13/10/1967	2061357-1	1	2.5		1,50	5,00	55º
56	MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO	22/03/1970	2754461-3	1			4,00	5,00	56º
57	SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973	3194895-3	1	1.5		2,50	5,00	57º
58	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	1154298-5		2.0		3,00	5,00	58º
59	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	1130709-9	1	0.5		3,50	5,00	59º
60	MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979	6.096.702.094	1	0.5		3,50	5,00	60º
61	EVA FERREIRA DOS REIS	15/09/1980	4.992.146	1	1.0		3,00	5,00	61º
62	GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980	1901692-1	1	0.5		3,50	5,00	62º
63	FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	13/02/1983	6.724.323	1	1.0		3,00	5,00	63º
64	LILIA APARECIDA ANTUNES	20/05/1983	41.364.651-8		2.0		3,00	5,00	64º
65	VANIA LUCIA BORGES	02/09/1983	1573946-5	1	1.0		3,00	5,00	65º
66	ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984	2807157-3		1.0		4,00	5,00	66º
67	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989	193785-2	1	0.5		3,50	5,00	67º
68	SALETE TELEKEN KNOPF	01/09/1963	950.562		2.0		2,50	4,50	68º
69	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971	856.315	1	2.0		1,50	4,50	69º
70	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	1033351-7		0.5		4,00	4,50	79º
71	ANDREIA AMBROZIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	1701561-8		1.5		3,00	4,50	71º

72	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO	23/11/1981	406462-8		1.5		3,00	4,50	72º
73	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	2968409-9	1	1.5		2,00	4,50	73º
74	EZILENE SILVEIRA DA SILVA	30/04/1986	4.861.374				4,50	4,50	74º
75	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990	2102731-5		0.5		4,00	4,50	75º
76	JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992	6.146.874				4,50	4,50	76º
77	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979	352970-5				4,00	4,00	77º
78	KEILA SANTOS PEREIRA	07/12/1979	1086120-3		2.0		2,00	4,00	78º
79	LUCILENE ROCHA LUZ	26/05/1981	1213397-3				4,00	4,00	79º
80	JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982	1549515-9		1.5		2,50	4,00	80º
81	DAIANE LOUREANO MARTINS	18/12/1982	2904509-6	1			3,00	4,00	81º
82	FRANCELIA ROCHA LUZ	14/12/1985	1583113-2		0.5		3,50	4,00	82º
83	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	18.065.775				4,00	4,00	83º
84	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA THEOBALD	11/09/1965	701.640	1			2,50	3,50	84º
85	ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	2755716-2				3,50	3,50	85º
86	IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984	1619553-1		0.5		3,00	3,50	86º
87	LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980	3024321-1		1.0		2,00	3,00	87º
88	ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	04/12/1982	450447-1				3,00	3,00	88º
89	LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983	1597851-6				3,00	3,00	89º
90	SILVANIA PEIXOTO DE SOUZA	12/04/1984	1589772-9				3,00	3,00	90º
91	SIRLANDIA GOMES DE MELO	29/09/1987	2071123-9				3,00	3,00	91º
92	CACILDA ALVES DE LIMA	15/09/1973	5151760-1565354				2,50	2,50	92º
93	MARIZELIA ROSA DE JESUS PORTILHO	16/10/1977	3.781.501				2,50	2,50	93º
94	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	1253977-5				2,50	2,50	94º
95	MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	1512677-3				2,50	2,50	95º
96	MONALISA ROBERTA LEITE DE ASSIS	27/03/1989	5.480.624				2,50	2,50	96º
97	IARA RIBEIRO PRETTO	24/07/1975	1013301-1				2,00	2,00	97º
98	LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	3.653.817				2,00	2,00	98º
99	ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO	27/04/1982	1156244-7				1,50	1,50	99º
100	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	1987659-9				1,50	1,50	100º
101	LUZIA ROQUE DE OLIVEIRA	24/02/1977	1077883-7				1,50	1,50	101º
102	ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	11/01/1975	610931-7				1,00	1,00	102º
103	ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975	1271401-1				1,00	1,00	103º
104	ANA PAULA MOURA PARPINELLI	19/06/1982	2335752-5		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
105	ARIANE GUERINO	20/03/1988	1522355-8		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
106	BELIAN DA SILVA SOARES	31/01/1981	1743642-7				N/C	N/C	Desclassificado
107	DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	09/03/1983	1723735-1		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
108	ELESCLEIA FELIX	19/02/1982	16.331.788				N/C	N/C	Desclassificado
109	MARA VIEIRA DA SILVA NOVELLO	29/03/1990	5.858.386				N/C	N/C	Desclassificado
110	MARIZA DE SOUSA VASCONCELOS	28/02/1980	1213170-9		2.0		N/C	N/C	Desclassificado
111	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1395283-8		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
112	ROSANGELA CRUZ SOUZA	04/12/1978	1493240-7	1			N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JARAGUA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	2.010.504	2	3.0		4,00	9,00	1º
2	ERICA CARDOSO RODEIGUES DE SOUZA	18/01/1979	390588-4	2	3.0		4,00	9,00	2º
3	LUCELIA LOPES DA SILVA	24/03/1970	3273992-34697119	2	2.5		3,00	7,50	3º
4	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	1.073.114	1	3.0		3,50	7,50	4º
5	MARLY DO COUTO	07/12/1976	1132565-8	2	1.5		3,50	7,00	5º

6	MEYRILENE GOMES DA SILVA	17/11/1978	4.633.700		3.0		3,50	6,50	6º
7	NAIDE CARDOSO TEIXEIRA SIMON	02/05/1984	MG-12.242.665		3.0		3,50	6,50	7º
8	TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962	0822729-2	1	2.0		3,00	6,00	8º
9	JAQUELINE HENICKA	21/11/1969	1.094.317.698	1	2.0		3,00	6,00	9º
10	MARISLEI CARIAS DA SILVA	18/02/1979	1099441-6	1	3.0		2,00	6,00	10º
11	GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991	2151904-8	1	3.0		1,50	5,50	11º
12	EDNA ALVES DE SOUZA	03/08/1977	1223671-3		2.0		3,00	5,00	12º
13	DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963	0624383-5		3.0		1,50	4,50	13º
14	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	1082450-2				2,50	2,50	14º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SANTA MARIA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA CANDIDA MARTINS ROQUE	09/03/1950	997.242	1	3.0		2,00	6,00	1º
2	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	15/03/1986	1608770-4		2.0		3,50	5,50	2º
3	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	1.878.572		0.5		3,50	4,00	3º
4	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	1000928-0				4,00	4,00	4º
5	EVA DA SILVA PEREIRA	27/05/1975	1115706-2				2,50	2,50	5º
6	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	3608604-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JANDIRA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VIVIANE THAIS SOUZA SILVA	05/03/1993	2414708-7		3.0		4,50	7,50	1º
2	LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979	3.992.794	1	3.0		2,50	6,50	2º
3	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	3531046-2	1	1.0		4,00	6,00	3º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SERRINHA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ELISANGELA SAMIRA DE LIMA FERNANDES	13/07/1980	1333157-4	1	2.5		4,50	8,00	1º
2	ADEMARIA SILVA BORGES	26/07/1979	1223688-8	1	1.0		4,50	6,50	2º
3	SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968	981.338		1.5		4,00	5,50	3º
4	VERUSQUIA ETERNA S. SOUZA G. GONÇALVES	14/08/1981	1395445-8		3.0		2,50	5,50	4º
5	SOLANGE JOSÉ DO CARMO	01/08/1979	1562097-2				3,50	3,50	5º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	1802037-2		0.5		4,50	4,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - ALDEIA BABAÇU	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	RUTE 'REWATSU	13/10/1965	1223715-9	1			0,50	1,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA STª MARIA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/03/1985	4.632.796				3,00	3,00	1º
1	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1978	1126336-9		1.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983	1446825-5		1.5		3,50	5,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA JANDIRA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	4.371.376	2	1.5		3,00	6,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA SERRINHA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	1774854-2	1			4,00	5,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA - JARAGUÁ								

Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	27/04/1965	276.947		1.5		4,00	5,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - JANDIRA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUCIANE CRESPÃO	18/12/1979	1141614-9	1	2.5		2,00	5,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - SERRINHA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	14.963.639	1	2.0		4,00	7,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - GLEBA MARTINS								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ALCEU BUSANELLO	05/10/1969	5.040.965.377	1	1.0		3,50	5,50	1º
2	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	03/12/1990	10378330-5		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - SANTA MARIA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	12/07/1986	1741848-8	1	1.0		4,00	6,00	1º
2	EVANDRO CLEVESTON	04/11/1981	1433328-7		1.5		3,50	5,00	2º
3	LINCEY ELIAS SOUSA	21/12/1993	2260399-9		1.5		2,00	3,50	3º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	ALDEIA BABAÇU								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	WALMIR ADZOWÉ	14/03/1973	1461380-8				2,00	2,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA JANDIRA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977	15/02/1977		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA SANTA MARIA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	1886040-0	1			5,00	6,00	1º
2	ADRIELE PEREIRA BISPO	15/02/1989	2100084-0				4,50	4,50	2º
3	ANA PAULA MARANGON WILGES	28/09/1982	1.040.383.091				4,00	4,00	3º
4	MARIA JOSE MENDES	05/01/1963	1.613.133				3,00	3,00	4º
5	TALITA DA SILVA MONTEIRO	14/01/1993	1430138-5				2,50	2,50	5º
6	GEISIKELE DUARTE LEITE SILVA	10/08/1986	494596-9	1	0.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - BACHAREL - PA SANTA MARIA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991	2314123-9		1.0		1,00	2,00	1º
2	JOCILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/03/1993	5.729.101		0.5		1,50	2,00	2º
3	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	2064612-7				1,00	1,00	3º
4	UALAS ALVES DA SILVA	01/12/1985	885.148				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE/AB	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CARLA MATHILDES CORBELLINI DE SOUZA	11/01/1991	2243249-3		2.5		4,00	6,50	1º
2	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	1961896-4		1.5		3,50	5,00	2º
3	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993	48.918.249-5		0.5		4,50	5,00	3º
4	DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966	1.588.944		1.0		3,50	4,50	4º
5	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	08/01/1990	5.236.469		2.0		2,00	4,00	5º
6	GISLANE VIEIRA PORTILHO	14/09/1981	318.063		0.5		3,00	3,50	6º
7	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	2219441-0		0.5		3,00	3,50	7º
8	IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	34854738-9	1			2,00	3,00	8º
9	WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	28/10/1985	301.072.035.225				2,50	2,50	9º

10	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	18/04/1994	23.457.295				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SANTA MARIA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	07/03/1974	3354791-5039800		3.0		4,00	7,00	1º
2	EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	24/07/1980	1153897-0		2.0		3,00	5,00	2º
3	APARECIDA MARIA DA SILVA	30/04/1969	1012428-4		0.5		2,00	2,50	3º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA JARAGUÁ			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	03/03/1979	3.881.669		2.0		3,50	5,50	1º
2	MARIZA APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	27/05/1984	2562689-2		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SERRINHA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982	1333242-2		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - ZONA URBANA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	2428723-7				4,00	4,00	1º
2	JACY ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978	1393879-7				3,50	3,50	2º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ZONA URBANA/AB	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	1063431-2		2.0		4,00	6,00	1º
2	DIENY DA SILVA	15/03/1983	1748137-6		1.5		3,00	4,50	2º
3	HELEN DE NAZARÉ LIMA DE BRITO	14/11/1979	2.308.439				2,50	2,50	3º
4	ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972	24.309.596-X	1			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ALDEIA TRIPÁ	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ANDERSON SIRUIA	20/02/1980	1502729-5				3,00	3,00	1º
2	GILSON DAURE TEMRITE	01/04/1971	1256731-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA JANDIRA	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	REGINA DO LAGO SOUSA	04/09/1970	398.079.961				2,50	2,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1973	1212966-6		3.0		3,50	6,50	1º
2	DORANICE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	27/01/1963	32.138.939-6		3.0		3,00	6,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VALERIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	2419476-0		1.0		3,00	4,00	1º
2	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA VIEIRA	29/06/1982	1766585-0		1.0		1,50	2,50	2º
3	VALDECI DOS SANTOS SOUZA NEVES	22/06/1979	11.138.330-76				1,50	1,50	3º
4	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987	1939170-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA JANDIRA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987	1612293-3		0.5		4,50	5,00	1º
2	VERALICE SANTOS DE SOUZA	18/05/1984	2065861-3		0.5		4,00	4,50	2º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976	1125068-2		1.5		2,50	4,00	1º
2	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	5.863.830				3,50	3,50	2º
3	JOSIVANIA GOMES MEDRADO	27/07/1991	2020420-5				2,00	2,00	3º

4	MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996	2519518-2				1,50	1,50	4º
5	CLEONICE ALVES DE SOUZA	15/11/1991	2020520-1				0,50	0,50	Não Aprovado
6	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	16/05/1984	1715572-0		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
7	POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995	2505292-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA SANTA MARIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	1464768-0		3.0		2,50	5,50	1º
2	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	2495523-0		1.0		3,00	4,00	2º
3	FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS	28/05/1990	39.979.873-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA BABAÇU	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JOSÉ VALDO TSEREPIPAWE XAVANTE	26/07/1997	2755181-4			?	1,00	1,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA TRIPA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JUVENICIO UREBE WAWEMRA XAVANTE	28/09/1994	2676939-5				2,00	2,00	1º
2	CECINO WA'ORINATSE WAWEMRA	20/04/1998	2754544-0				1,50	1,50	2º
3	CHARLE UREBE ETETSE XAVANTE	06/12/1996	2567098-0				1,00	1,00	3º
4	LOURENÇO TSEREBRE UREBETE	07/04/1998	2754536-9				1,00	1,00	4º
5	MARIONEY UNE'EDI TSIMÓ	01/11/1989	2149675-7				N/C	N/C	Desclassificado
6	ROMERO TSERETSI TSERE'RAIWI XAVANTE	09/03/1980	2482360-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	DANIEL DE FRANÇA OLIVEIRA	25/12/1994	2491370-7				4,00	4,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	EUZÉBRIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	05/05/1980	14.333.422				2,00	2,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	27/05/1986	4.633.925				1,50	1,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		

	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JTSU - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JTSU - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROGER TAIVITON GOMES RIBEIRO	07/04/1993	2095477-8				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ARLENE ESCHER	31/12/1975	733.921	1	2.0		4,00	7,00	1º
2	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	17/07/1973	3063886-0	1	1.0		2,50	4,50	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - PROVISIONADO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	YGOR DE OLIVEIRA BERNARDI	02/12/1992	1866758-9				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ADAUTO GARCIA HESPPORTE	28/09/1970	960.848	1			2,00	3,00	1º
2	HUERMERSON DIVINO CHAVES	25/06/1984	11.536.977				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - PROVISIONADO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	GABRIEL VIDI	17/10/1991	1998595-9				3,00	3,00	1º
2	ANDRÉ LUIZ ALVARES FERREIRA	05/01/1993	5.501.469				2,50	2,50	2º
3	EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982	11.522.747				1,50	1,50	3º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARCOS ALEXANDRO TINTI LIMA	10/07/1982	1136437-8	1	2.5		2,50	6,00	1º
2	LIDIANE CARNEIRO	14/04/1982	34780404-4		2.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - PROVISIONADO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ADÃO NOLETO COSTA	16/10/1987	1587777-9	1	2.5		1,50	5,00	1º
2	TIAGO DURR TEIXEIRA	26/05/1981	1152324-7		1.0		3,00	4,00	2º
3	VANDERLEIA CRISTINA DRESCH	05/01/1979	6772155-1		1.0		0,50	1,50	Não Aprovado

CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - PROVISIONADO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	2217812-0				2,00	2,00	1º
2	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	28/10/1994	2008378-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - PROVISIONADO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	AMÓS MOREIRA CASTRO	15/08/1958	459.900		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - ENS.MÉDIO - CURSANDO EDUC. FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CEZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	22/05/1992	2203642-3				2,00	2,00	
2	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1980	597045-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	JANETE ELIANE MENDES PINTO	26/04/1975	4094-G				3,00	3,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADELAR GOMES LIMA	14/06/1994	2181669-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	VALDIVINO GOMES DOS SANTOS	20/11/1979	1310038-6				3,00	3,00	1º
2	FLAVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	16.639.626				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1		14/06/1994	2.662.573		1.0		4,00	5,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS	NIVEL:	ENSINO SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

1	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHÃES DE LA BARRA	14/05/1980	4.107.964				3,50	3,50	1º
2	WELAINY TIMOTIO MAGALHÃES DE LA BARRA	13/01/1987	17.012.473				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUANA MARIA LEITE DOS SANTOS	10/03/1982	3.914.042		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE/AB **NÍVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**				
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982	152.249.888		3.0		3,50	6,50	1º
2	FERNANDO FERRARI	06/11/1981	1.001.107		3.0		3,00	6,00	2º
3	CLAUSINEIA SIMONE SCHOLZE	02/06/1985	1677608-9		2.0		3,50	5,50	3º
4	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	966.693		1.5		3,00	4,50	4º
5	MERCIA MEIRA ALVARE DE QUADROS	26/03/1965	12.664.941-8		0.5		3,50	4,00	5º
6	MARIANE DALCIN	05/01/1988	506133591-4				4,00	4,00	6º
7	VANESSA TEREZINHA-DALMOLIN KLEINERT	19/05/1982	1363381-3				3,50	3,50	7º
8	CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983	5.185.376				3,50	3,50	8º
9	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	2087884-2		0.5		3,00	3,50	9º
10	LENON CARUZO LOZANO	11/03/1992	2072565-5				3,50	3,50	10º
11	GABIELI SCHUSTER	17/10/2008	2347453-0				3,50	3,50	11º
12	VALDIRENE BARREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1978	404.421		0.5		2,50	3,00	12º
13	MARIANA DO REGO BADARO	28/07/1983	13.515.249				3,00	3,00	13º
14	DANILO PEREIRA COSTA	14/09/1984	1497860-1				3,00	3,00	14º
15	LOHANA CLARO DE SOUZA DANTAS	18/11/1989	2670627-0				3,00	3,00	15º
16	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1983	14.019.035				2,50	2,50	16º
17	GLAUCIA SANTOS PANTALEÃO	07/08/1993	2419590-1				2,50	2,50	17º
18	ALESSANDRA MARIA DE MORAIS	29/07/1981	455363-3				2,00	2,00	18º
19	MALVINA MARA GONÇALVES	11/01/1975	10283259-9				1,50	1,50	19º
20	KENIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOMÉ	24/05/1982	1334838-8				N/C	N/C	Desclassificado
21	MARILUCIA MELO SANTOS	14/04/1987	19.057.164				N/C	N/C	Desclassificado
22	UEDER ALVES GOMES	22/01/1987	21.518.939				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE/AB **NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**				
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	1485853-3		0.5		3,00	3,50	1º
2	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980	1285501-4				3,00	3,00	2º
3	AUREA ADORNO CAETANO SCHWARTZ	25/07/1977	1088213-8				2,50	2,50	3º
4	BEATRIZ DA SILVA VALADARES	21/11/1981	1154856-8				2,50	2,50	4º
5	ROSANGELA LOURENÇO DOS SANTOS	07/10/1983	1643719-5				2,50	2,50	5º
6	KESIA RIBEIRO DE SOUZA	05/05/1985	783.162				2,50	2,50	6º
7	THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	2171649-8		1.0		1,50	2,50	7º
8	STELLA TOMAZ DE CASTRO	23/09/1995	5.433.777				2,50	2,50	8º
9	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	08/09/1972	894.433				2,00	2,00	9º
10	LOURDES CARDOSO DA SILVA	19/03/1980	14.720.116				2,00	2,00	10º
11	MARIZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIN	19/05/1980	3.417.462				2,00	2,00	11º
12	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994	2502438-8				2,00	2,00	12º
13	HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	MG20181328				2,00	2,00	13º

14	MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995	2217657-8				2,00	2,00	14º
15	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	2495623-6				2,00	2,00	15º
16	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	400849-1				1,50	1,50	16º
17	JOSIAINE MENDES ACADROLLI	23/10/1985	4.496.539				1,50	1,50	17º
18	SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987	1957791-5				1,50	1,50	18º
19	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	12/04/1990	21.028.400				1,50	1,50	19º
20	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	21/03/1993	2509615-0				1,50	1,50	20º
21	MARIA FERREIRA DE SOUZA ONZI	04/07/1964	16.436.776				1,00	1,00	21º
22	JACILENE AQUINO DA SILVA	25/04/1978	1256274-2				1,00	1,00	22º
23	CELESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	1038016-7				1,00	1,00	23º
24	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	2188185-5				1,00	1,00	24º
25	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	032239222006-3				1,00	1,00	25º
26	JAYNE BARBOSA DE SOUZA	30/04/1997	2250101-0				1,00	1,00	26º
27	RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997	2830661-9				1,00	1,00	27º
28	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	1281931-0				0,50	0,50	Não Aprovado
29	LETICIA SOARES DA SILVA	30/03/1991	2217640-3				N/C	N/C	Desclassificado
30	MARIA JOSÉ FERREORA DE SOUZA	12/07/1982	1664107-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	MARILDA PIRES DA COSTA	13/11/1977	1191643-5				N/C	N/C	Desclassificado
32	MINELVINA ALVES GOMES	07/09/1976	1987669-6				N/C	N/C	Desclassificado
33	ROSILENE SOARES DE SOUZA ROZENDO DE LIMA	01/09/1979	1333253-8				N/C	N/C	Desclassificado
34	TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981	1811080-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - SEDE/AB			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	RENATA ARAUJO MORENO	19/01/1984	2.977.613		0.5		5,00	5,50	1º
2	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	1771945-3		1.5		4,00	5,50	2º
3	CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1989	2280799-3		1.5		4,00	5,50	3º
4	MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960	M 4288460				5,00	5,00	4º
5	MARIA APARECIDA SILVA GASPERINI	25/04/1971	861.933				5,00	5,00	5º
6	MARIZETE CAMARGO DE LIMA DE SOUZA	16/09/1977	1333267-8				5,00	5,00	6º
7	APARECIDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1978	MG-19.947.230				5,00	5,00	7º
8	ELISANGELA MOREIRA BRÁS	04/04/1980	1333301-1				5,00	5,00	8º
9	IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	1710904-3				5,00	5,00	9º
10	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	1593945-6		0.5		4,50	5,00	10º
11	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	02/06/1985	13.866.271				5,00	5,00	11º
12	JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	2027976-0				5,00	5,00	12º
13	RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	21/08/1993	2335980-3				5,00	5,00	13º
14	ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	27/10/1995	2217664-0				5,00	5,00	14º
15	MARIA DE LOURDES DA SILVA	07/03/1969	2495788-7				4,50	4,50	15º
16	REJANE PEREIRA COUTO	01/02/1971	0694045-5				4,50	4,50	16º
17	SIRLEI SOARES PEREIRA WEBER	03/05/1973	2307361-6				4,50	4,50	17º
18	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	1622101-0		1.0		3,50	4,50	18º
19	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	1304078-2		0.5		4,00	4,50	19º
20	CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	4.329.789				4,50	4,50	20º
21	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA	15/08/1978	1189432-6				4,50	4,50	21º

22	TANIA PAIVA ALENCAR	23/11/1979	452305-9				4,50	4,50	22º
23	LUCELIA DE SOUZA SOBRINHO	09/12/1979	4.641.976				4,50	4,50	23º
24	FRANCELE OLIVEIRA ANDRADE CABRAL	01/09/1980	4432525-2				4,50	4,50	24º
25	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	28/07/1984	1861055-2				4,50	4,50	25º
26	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	02/04/1985	1522494-5				4,50	4,50	26º
27	ENIETI LIELL DE ARAUJO	04/11/1986	1690224-6				4,50	4,50	27º
28	DEVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	03/07/1993	23.870.243				4,50	4,50	28º
29	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	13/08/1996	2223769-0				4,50	4,50	29º
30	JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961	394.927				4,00	4,00	30º
31	EURIPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	762.976				4,00	4,00	31º
32	CLAUDETE LUIZA DE MORAES SILVA	13/07/1972	1280274-3				4,00	4,00	32º
33	ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	1368841-3				4,00	4,00	33º
34	ELZA RODRIGUES ALVES	06/10/1976	1637116-0				4,00	4,00	34º
35	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1976	1653394-1				4,00	4,00	35º
36	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	1746320-3				4,00	4,00	36º
37	NILVA BATISTA DA SILVA	29/11/1978	1563290-3				4,00	4,00	37º
38	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	15/08/1979	1395254-4				4,00	4,00	38º
39	HELENA DE SIQUEIRA RIBEIRO	28/09/1985	1562086-1				4,00	4,00	39º
40	ADRIANA FERNANDES DA CUNHA	18/10/1985	15.673.731				4,00	4,00	40º
41	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	24/08/1987	1760237-8				4,00	4,00	41º
42	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	2063518-4				4,00	4,00	42º
43	LAINE FRANIKELY BUENO LIMA	19/05/1993	2217340-4				4,00	4,00	43º
44	ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994	2409081-6				4,00	4,00	44º
45	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA	22/11/1996	2217771-0				4,00	4,00	45º
46	DIVINA LUCIA DE MORAIS	30/06/1965	0564815-3				3,50	3,50	46º
47	MARISTELA GIACOMOLLI	01/01/1970	2138284-0				3,50	3,50	47º
48	SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	15/05/1976	13333191-4				3,50	3,50	48º
49	REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	1079517-0				3,50	3,50	49º
50	ANA MARIA CRUZ SOUZA	29/08/1980	1558651-0				3,50	3,50	50º
51	NUBIA DA SILVA PEREIRA	23/06/1983	1701739-4				3,50	3,50	51º
52	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	07/12/1985	1677637-2				3,50	3,50	52º
53	EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987	510269-4				3,50	3,50	53º
54	MARIA DA PAZ CARNEIRO PEREIRA	19/02/1961	1611494-9				3,00	3,00	54º
55	LUZIA BEZERRA MORAES WEBER	14/12/1967	991.628				3,00	3,00	55º
56	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	0913461-1				3,00	3,00	56º
57	ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	723.861				3,00	3,00	57º
58	MIRIÃ FRANCISCO SOARES ALMEIDA	19/04/1983	3042829-7				3,00	3,00	58º
59	MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/07/1994	2329165-6				3,00	3,00	59º
60	MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	14/12/1995	2217539-3				3,00	3,00	60º
61	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	14/11/1968	293.011				2,50	2,50	61º
62	REGINA BEZERRA MORAIS DE SOUZA	26/10/1969	1669712-0				2,50	2,50	62º
63	MARLENE DO COUTO	17/09/1973	115643-9				2,50	2,50	63º
64	ELIENE DE MORAES FERREIRA TAVARES	14/04/1984	15.225.615				2,50	2,50	64º
65	PATRICIA DE FATIMA CHAGAS	26/09/1985	1777900-6				2,50	2,50	65º
66	FABIANA DE JESUS LIMA	13/04/1996	5.480.467				2,50	2,50	66º
67	ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	1524718-0				2,00	2,00	67º
68	CLARICE CONTERNO HENRIQUES	04/01/1975	3018958-6				2,00	2,00	68º
69	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	4308539-2				2,00	2,00	69º
70	LIDIA ALVES DA SILVA	12/08/1981	1562151-0				2,00	2,00	79º

71	LUZIA PEREIRA MACHADO	13/12/1966	2.025.954				1,50	1,50	71º
72	REGIANE CARLA DE JESUS FABIANO	13/11/1974	1166395-2				1,50	1,50	72º
73	NILVA APARECIDA GONÇALVES XAVIER	20/08/1975	1.385.960				1,50	1,50	73º
74	ROSA AMELIA DA SILVA	25/09/1986	1945769-3				1,50	1,50	74º
75	IVONETE APARECIDA O. DA SILVA M. DA CRUZ	20/02/1985	2108301-0				1,00	1,00	75º
76	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/11/1966	1.895.734				0,50	0,50	Não Aprovado
77	IVANA RIBEIRO DA SILVA	14/03/1985	2160367-7				0,00	0,00	Não Aprovado
78	EVANY GUIMARÃES DOS SANTOS	12/04/1962	775.619				0,00	0,00	Não Aprovado
79	ADAILSA GUEDES DA SILVA	30/07/1977	1522505-4				N/C	N/C	Desclassificado
80	ADRIANA CAMARGO	28/05/1983	1579497-0				N/C	N/C	Desclassificado
81	DELSINA MIRANDA LUZ FILHA	26/10/1971	871.918				N/C	N/C	Desclassificado
82	ELIZANGELA DE SOUSA BARROS	27/04/1978	1156126-2				N/C	N/C	Desclassificado
83	GILVANE CORREIA DE MORAES ERTHAL	20/07/1975	96441-4				N/C	N/C	Desclassificado
84	JHENNIFER MARIA WEBER	25/03/1994	2409090-5				N/C	N/C	Desclassificado
85	JUSCERLEI MARIA ROMANI	04/01/1985	1.712.552				N/C	N/C	Desclassificado
86	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA	05/04/1986	501651-7				N/C	N/C	Desclassificado
87	LEILIANE SOARES DA SILVA FERREIRA	30/04/1977	1333210-4				N/C	N/C	Desclassificado
88	LUANA DE JESUS ALVES	03/06/1994	2281886-3				N/C	N/C	Desclassificado
89	MARISA SILVA ROCHA BATISTA	13/05/1984	6.890.120				N/C	N/C	Desclassificado
90	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	06/09/1980	1303951-2				N/C	N/C	Desclassificado
91	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	24/06/1980	4.179.668				N/C	N/C	Desclassificado
92	MARIA DE LOURDE DILL MACHADO	31/03/1960	2065853-2				N/C	N/C	Desclassificado
93	MARISETE FERNANDES DA SILVA	07/07/1983	1690212-2				N/C	N/C	Desclassificado
94	MIRIAN SCHERER	15/03/1972	1156249-8				N/C	N/C	Desclassificado
95	NADIANE PEREIRA PAIVA	25/09/1991	1.181.847				N/C	N/C	Desclassificado
96	TILMA DEVENS BRUM	23/04/1964	1359275-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA GLEBA MARTINS		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	1467867-5				4,50	4,50	1º
2	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS	09/09/1991	2089674-3				4,50	4,50	2º
3	ANTONIA MARIA DA SILVA	23/08/1968	754.118				1,50	1,50	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JARAGUÁ		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	GLACI MARCELA NIED	17/08/1974	1722901-4		1.0		4,50	5,50	1º
2	ROSANA DA SILVA	27/12/1980	2319391-3		0.5		5,00	5,50	2º
3	FRANCIELEI CESARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1987	1738308-0		0.5		5,00	5,50	3º
4	DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973	3.958.274				4,50	4,50	4º
5	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	19/04/1982	1368650-0				4,50	4,50	5º
6	SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996	2487468-0		1.0		3,50	4,50	6º
7	JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	27/07/1997	2595888-7		1.0		3,50	4,50	7º
8	BRUNA MARÇAL SPIER	23/06/1993	2321871-1				4,00	4,00	8º
9	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	09/01/1973	484999-4				2,00	2,00	9º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	19/11/1980	1573106-5				5,00	5,00	1º
2	TERESA FRANCISCA DOS SANTOS	15/02/1962	900.986				4,00	4,00	2º

3	CARMEM CORREA DA COSTA	11/10/1963	0687225-5		1.5		1,50	3,00	3º
4	ROSILENE DIAS NASCIMENTO BARBOSA	22/09/1978	159.2424-6		0.5		2,50	3,00	4º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA	COMPELTO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	VALERIA DE SOUZA MENES	19/09/1961	1.450.121				1,50	1,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JANDIRA		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	1303926-1		1.5		4,50	6,00	1º
2	SOCORRO BRAZ DA SILVA	12/01/1974	1562163-4				3,50	3,50	2º
3	JULIANA FARIA DA SILVA	07/12/1990	2314540-4				3,00	3,00	3º
4	VANESSA ETERNA DE SOUZA SANTANA	07/09/1986	1783530-5				2,00	2,00	4º
5	CASSYLLA CAROLINE RIBEIRO TIBURCIO	25/03/1999	2823759-5				2,00	2,00	5º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SANTA MARIA		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	SALETE DAMAREN	10/01/1966	4.474.465-1		0.5		3,00	3,00	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	SEDE / URBANA - AB		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	2.064.380				4,50	4,50	1º
2	MANOEL MESIAS NOLASSO DOS SANTOS	20/03/1980	1156165-3				4,50	4,50	2º
3	ADELMES BATISTA CORREA	29/02/1988	488196-5				4,50	4,50	3º
4	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30/08/1961	20.774.716				4,00	4,00	4º
5	EDILSON PEREIRA DA SILVA	04/01/1980	3.700.966				4,00	4,00	5º
6	WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	17.481.520				4,00	4,00	6º
7	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	2052130-8				4,00	4,00	7º
8	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	06025271-5				3,50	3,50	8º
9	LUIS ROBERTO PARREIRA BOARBOSA	23/10/1973	915.598				3,50	3,50	9º
10	HENRIQUE RAMOS MACHADO	06/04/1985	1652588-4				3,50	3,50	10º
11	MEIGTON GOMES DA SILVA	27/08/1987	700.177				3,50	3,50	11º
12	EVANDO DOS REIS SATURNO	05/08/1975	1080652-0				3,00	3,00	12º
13	ROGERIO PAULO CICERO VIEIRA DA ROCHA	19/11/1981	4.316.587				3,00	3,00	13º
14	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977	252780-2				2,00	2,00	14º
15	JOSÉ MARCULINO DA SILVA FILHO	05/10/1965	2001217-9				1,00	1,00	15º
16	ANDRREY GATINHO BORGES	05/10/1994	0416528222011-8				N/C	N/C	Desclassificado
17	CLAUDIO LORENZON	03/04/1951	269.389				N/C	N/C	Desclassificado
18	EDLA FERREIRA CUTRIM	11/10/1970	3011426-8				N/C	N/C	Desclassificado
19	LUCAS SOUZA MOURA	12/07/1997	2217594-6				N/C	N/C	Desclassificado
20	RENATO MACHADO BORGES	16/01/1988	35842345-4				N/C	N/C	Desclassificado
21	WALDOMER PEREIRA MOURA	08/10/1955	1544552-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA JANDIRA		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	DIOGO TOLENTINO MACHADO	26/12/1990	2099950-0				4,50	4,50	1º
2	WARLEY VIEIRA SILVA	23/03/1994	6.145.746				4,50	4,50	2º
3	DIVINO LUCAS TAVARES	12/06/1979	3.664.088				4,00	4,00	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			

	PA SANTA MARIA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ANTONIO LUIZ DA SILVA	30/06/1957	498.002				3,50	3,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA JARAGUÁ	COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
2	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1977	1153123-8				1,50	1,50	1º
1	LINDOMAR JOSE DOS SANTOS	07/03/1981	1304128-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA JARAGUÁ		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
2	RAIMUNDO DIAS BATISTA	27/04/1965	1503505-0		0.5		3,50	3,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA SERRINHA		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1974	1058441-2				4,50	4,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - SEDE / URBANA - AB			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA NETO	06/09/1987	1776491-2		0.5	4,7	5,00	5,35	1º
2	STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	1549535-3			5,0	5,00	5,00	2º
3	WAMISTON XAVIER PORTILHO	07/09/1970	255247-1			4,5	5,00	4,75	3º
4	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986	1676483-8		0.5	4,8	3,50	4,65	4º
5	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	1156312-5		0.5	4,7	3,50	4,60	5º
6	FABIO JUNIOR LOPES DE ALMEIDA	13/11/1978	1883479-5			4,4	4,50	4,45	6º
7	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	14/06/1970	2987238-3			4,5	4,00	4,25	7º
8	ALEANDRO VALIN FRANCO	14/09/1981	16.639.456			4,5	3,50	4,00	8º
9	REGINALDO BUENO DE SOUZA	30/09/1974	337955-0			N/C	4,00	0,00	Desclassificado
10	ARTHUR DE OLIVEIRA	18/12/1982	1401828-4		0.5	N/C	N/C	0,00	Desclassificado
11	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS	07/01/1956	1.254.624			N/C	0,00	0,00	Desclassificado
12	MAICON JUNIOR GONZATTI	14/12/1987	15.939.499			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
13	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1986	1401834-9			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
14	WEVERTON SOARES PORFIRIO	29/07/1993	2240695-6			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SERRINHA			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	JOMAR TEIXEIRA COSTA	16/09/1957	11301009-0		0.5	4,9	4,50	5,20	1º
2	ROBSON APARECIDO DIAS	14/05/1979	1.047.125		0.5	4,7	4,00	4,85	2º
3	VILMAR MACHADO DA SILVA	04/11/1982	14.019.043			3,8	4,50	4,15	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SERRINHA		COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	MANOEL ALECIO MELO	06/04/1962	1.692.780			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JARAGUÁ			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ENIO ALVES DE SOUZA	25/09/1986	1961889-1			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SANTA MARIA			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	FRANCISNEI CAETANO DA SILVA	28/08/1977	1151112-5		1.50	5,0	3,00	5,50	1º

2	RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	1010902-1		0.5	4,6	4,00	4,80	2º
3	MARCOS ZALBER GUIMARÃES DOS SANTOS	21/06/1984	15.831.337			4,5	4,50	4,50	3º
4	HELDER RODRIGUES SANTANA	20/08/1984	15.521.222			4,8	4,00	4,40	4º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JANDIRA			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	35.339.108.646.015		0.5	N/C	4,00	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JANDIRA		COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ADOLFO FERNANDES DA SILVA	03/09/1954	613.575		0.5	4,9	3,00	4,45	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	LUCINEIA PEWIRI O WA UTOMONHIPAIWE	08/10/1968	2571617-4				0,00	0,00	Não Aprovado
2	CARINA RE'A'Ô TSINHATSE'EBE XAVANTE	05/03/1990	2154345-3				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ	COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	GIODINETE PENHOWADA 'O XAVANTE	18/04/1994	2754530-0				0,00	0,00	Não Aprovado
2	MARCIANA TSIMHO OTSEOS REIO TSERENE WE	06/02/1993	2567110-3				0,00	0,00	Não Aprovado
3	SULA REBUTSI O PEMRA	20/02/1996	2847600-0				0,00	0,00	Não Aprovado
4	SUSANA REHARE ADZOWE XAVANTE	27/0181986	15.053				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA BABAÇÚ	COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	VANEZA PE'UBUWE UBUHU	03/12/1995	2828673-1				2,50	2,50	1º
2	ROSIANE TSIUPANA XAVANTE	09/04/1994	2755716-2				1,00	1,00	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA									
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - SEDE/AB	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	8/R-1.829.813	1	3.0		4,50	8,50	1º
2	DIRCE BITDINGER	25/09/1970	0760572-2	1	3.0		4,50	8,50	2º
3	ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972	436290-7	2	3.0		3,50	8,50	3º
4	ADRIANA GAVIRAGHI TIBOLA	24/03/1972	903504639-1	1	3.0		4,00	8,00	4º
5	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	1542146-5	1	2.5		4,50	8,00	5º
6	PATRICIA BORTULUZZO	17/03/1974	1112748-1	1	3.0		4,00	8,00	6º
7	ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	09/05/1977	1076828-9	1	3.0		4,00	8,00	7º
8	WESLKE MASENA	08/01/1992	2063492-7	1	3.0		4,00	8,00	8º
9	GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964	708.529	1	3.0		3,50	7,50	9º
10	SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	27/04/1970	1522490-2	1	3.0		3,50	7,50	10º
11	SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971	73.637.023	1	3.0		3,50	7,50	11º
12	ELIANE LEITE DE SOUZA	14/07/1974	1007358-2	1	2.0		4,50	7,50	12º
13	MARINEZ LINDENMAYR	22/09/1976	1949727-0		3.0		4,50	7,50	13º
14	LUCINEY PEREIRA SOUSA	26/09/1980	1471912-6	1	2.5		4,00	7,50	14º
15	ELIANE RODRIGUES DO SACRAMENTO DA SILVA	25/11/1980	15.254.640	1	2.0		4,50	7,50	15º
16	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968	2107312-0	1	2.5		3,50	7,00	16º

17	MARIA JOSE GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969	680.260	2	2.5		2,50	7,00	17º
18	NOEMI OLIVEIRA VIEIRA	20/03/1971	304341755-3	1	3.0		3,00	7,00	18º
19	MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	2865148-0	1	3.0		3,00	7,00	19º
20	MARIA CRISTINA ALVES AQUINO	06/01/1977	122.812.870		3.0		4,00	7,00	20º
21	DENICE TEIXEIRA LIMA	25/10/1979	4.140.831	1	3.0		3,00	7,00	21º
22	ROSANGELA ALVES DA SILVA	06/05/1980	1111617-0		3.0		4,00	7,00	22º
23	MARIA OSVALDA NOGUEIRA DE SOUZA	27/12/1961	285.739	1	2.5		3,00	6,50	23º
24	NILZA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA	25/12/1967	659.096		3.0		3,50	6,50	24º
25	IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970	6121974-9	1	2.5		3,00	6,50	25º
26	NOELI SAURIN CAPITANIO	25/01/1970	0269429-8		2.5		4,00	6,50	26º
27	CRISTINA REZENDE	01/09/1974	0863966-3	1	2.0		3,50	6,50	27º
28	ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	06/07/1975	0879673-4	1	2.5		3,00	6,50	28º
29	ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975	1167272-2	1	3.0		2,50	6,50	29º
30	ROSANE ALVES MIOTI	13/09/1986	168639-25	1	2.0		3,50	6,50	30º
31	CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990	2171556-4	1	2.5		3,00	6,50	31º
32	LIGIA CARUZO LOZANO COSTA	20/05/1993	2222757-1	1	2.0		3,50	6,50	32º
33	MARIA CASSIMIRA DA SILVA	20/10/1963	203.062	1	2.0		3,00	6,00	33º
34	ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966	13.284.404-7		2.5		3,50	6,00	34º
35	NILÇA LOPES DA SILVA	23/03/1967	2242917-4	2	1.0		3,00	6,00	35º
36	ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETO	17/10/1967	4.539.904-4		1.5		4,50	6,00	36º
37	APARECIDA SILVANA DA SILVA	12/10/1969	2.814.621	1	1.5		3,50	6,00	37º
38	MARY ZANANDREA PEREIRA SIMITAN	16/04/1975	1042127-0	1	1.5		3,50	6,00	38º
39	MONICA MARTINS	28/08/1976	916.435	1	1.5		3,50	6,00	39º
40	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES	01/09/1980	1315071-5	1	2.5		2,50	6,00	40º
41	ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	23/11/1986	2048211-6	2			4,00	6,00	41º
42	LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1987	1961826-3		2.5		3,50	6,00	42º
43	MARIA MADALENA DA SILVA T. LEONARDO	04/08/1966	799.783	1	1.5		3,00	5,50	43º
44	EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968	663.026	1	1.5		3,00	5,50	44º
45	KEILA DA SILVA RIBEIRO	22/11/1976	12.943.827	1	1.0		3,50	5,50	45º
46	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	1004453-1	1	2.0		2,50	5,50	46º
47	EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	25/02/1982	1471930-4	1	1.0		3,50	5,50	47º
48	LILIA REGIANE PADILHA TAVARES	08/08/1984	1583353-4		1.0		4,50	5,50	48º
49	FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987	1791736-0	1	1.5		3,00	5,50	49º
50	DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987	1953930-4		2.0		3,50	5,50	50º
51	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	2238958-7		2.5		3,00	5,50	51º
52	MARIANA LAURA BRAUN	12/02/1995	2493494-1		2.0		3,50	5,50	52º
53	SERENIEDE KLEIN WILLE	10/04/1956	1163949-0	1	2.0		2,50	5,50	53º
54	NOEMI GRAMINHO ZANDONA	19/06/1963	1154841-0	1	1.5		2,50	5,00	54º
55	SIRLEI KNAPP TREVISOL	13/10/1967	2061357-1	1	2.5		1,50	5,00	55º
56	MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO	22/03/1970	2754461-3	1			4,00	5,00	56º
57	SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973	3194895-3	1	1.5		2,50	5,00	57º
58	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	1154298-5		2.0		3,00	5,00	58º
59	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	1130709-9	1	0.5		3,50	5,00	59º
60	MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979	6.096.702.094	1	0.5		3,50	5,00	60º
61	EVA FERREIRA DOS REIS	15/09/1980	4.992.146	1	1.0		3,00	5,00	61º
62	GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980	1901692-1	1	0.5		3,50	5,00	62º
63	FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	13/02/1983	6.724.323	1	1.0		3,00	5,00	63º
64	LILIA APARECIDA ANTUNES	20/05/1983	41.364.651-8		2.0		3,00	5,00	64º
65	VANIA LUCIA BORGES	02/09/1983	1573946-5	1	1.0		3,00	5,00	65º
66	ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984	2807157-3		1.0		4,00	5,00	66º

67	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989	193785-2	1	0.5		3,50	5,00	67º
68	SALETE TELEKEN KNOPF	01/09/1963	950.562		2.0		2,50	4,50	68º
69	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971	856.315	1	2.0		1,50	4,50	69º
70	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	1033351-7		0.5		4,00	4,50	79º
71	ANDREIA AMBROZIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	1701561-8		1.5		3,00	4,50	71º
72	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS BUENO	23/11/1981	406462-8		1.5		3,00	4,50	72º
73	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	2968409-9	1	1.5		2,00	4,50	73º
74	EZILENE SILVEIRA DA SILVA	30/04/1986	4.861.374				4,50	4,50	74º
75	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990	2102731-5		0.5		4,00	4,50	75º
76	JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992	6.146.874				4,50	4,50	76º
77	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979	352970-5				4,00	4,00	77º
78	KEILA SANTOS PEREIRA	07/12/1979	1086120-3		2.0		2,00	4,00	78º
79	LUCILENE ROCHA LUZ	26/05/1981	1213397-3				4,00	4,00	79º
80	JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982	1549515-9		1.5		2,50	4,00	80º
81	DAIANE LOUREANO MARTINS	18/12/1982	2904509-6	1			3,00	4,00	81º
82	FRANCELIA ROCHA LUZ	14/12/1985	1583113-2		0.5		3,50	4,00	82º
83	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	18.065.775				4,00	4,00	83º
84	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA THEOBALD	11/09/1965	701.640	1			2,50	3,50	84º
85	ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	2755716-2				3,50	3,50	85º
86	IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984	1619553-1		0.5		3,00	3,50	86º
87	LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980	3024321-1		1.0		2,00	3,00	87º
88	ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	04/12/1982	450447-1				3,00	3,00	88º
89	LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983	1597851-6				3,00	3,00	89º
90	SILVANIA PEIXOTO DE SOUZA	12/04/1984	1589772-9				3,00	3,00	90º
91	SIRLANDIA GOMES DE MELO	29/09/1987	2071123-9				3,00	3,00	91º
92	CACILDA ALVES DE LIMA	15/09/1973	5151760-1565354				2,50	2,50	92º
93	MARIZELIA ROSA DE JESUS PORTILHO	16/10/1977	3.781.501				2,50	2,50	93º
94	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	1253977-5				2,50	2,50	94º
95	MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	1512677-3				2,50	2,50	95º
96	MONALISA ROBERTA LEITE DE ASSIS	27/03/1989	5.480.624				2,50	2,50	96º
97	IARA RIBEIRO PRETTO	24/07/1975	1013301-1				2,00	2,00	97º
98	LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	3.653.817				2,00	2,00	98º
99	ANGILIENE SOUZA DE ALMEIDA FAORO	27/04/1982	1156244-7				1,50	1,50	99º
100	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	1987659-9				1,50	1,50	100º
101	LUZIA ROQUE DE OLIVEIRA	24/02/1977	1077883-7				1,50	1,50	101º
102	ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	11/01/1975	610931-7				1,00	1,00	102º
103	ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975	1271401-1				1,00	1,00	103º
104	ANA PAULA MOURA PARPINELLI	19/06/1982	2335752-5		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
105	ARIANE GUERINO	20/03/1988	1522355-8		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
106	BELIAN DA SILVA SOARES	31/01/1981	1743642-7				N/C	N/C	Desclassificado
107	DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	09/03/1983	1723735-1		3.0		N/C	N/C	Desclassificado
108	ELESCLEIA FELIX	19/02/1982	16.331.788				N/C	N/C	Desclassificado
109	MARA VIEIRA DA SILVA NOVELLO	29/03/1990	5.858.386				N/C	N/C	Desclassificado
110	MARIZA DE SOUSA VASCONCELOS	28/02/1980	1213170-9		2.0		N/C	N/C	Desclassificado
111	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1395283-8		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
112	ROSANGELA CRUZ SOUZA	04/12/1978	1493240-7	1			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JARAGUA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		

1	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	2.010.504	2	3.0		4,00	9,00	1º
2	ERICA CARDOSO RODEIGUES DE SOUZA	18/01/1979	390588-4	2	3.0		4,00	9,00	2º
3	LUCELIA LOPES DA SILVA	24/03/1970	3273992-34697119	2	2.5		3,00	7,50	3º
4	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	1.073.114	1	3.0		3,50	7,50	4º
5	MARLY DO COUTO	07/12/1976	1132565-8	2	1.5		3,50	7,00	5º
6	MEYRILENE GOMES DA SILVA	17/11/1978	4.633.700		3.0		3,50	6,50	6º
7	NAIDE CARDOSO TEIXEIRA SIMON	02/05/1984	MG-12.242.665		3.0		3,50	6,50	7º
8	TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962	0822729-2	1	2.0		3,00	6,00	8º
9	JAQUELINE HENICKA	21/11/1969	1.094.317.698	1	2.0		3,00	6,00	9º
10	MARISLEI CARIAS DA SILVA	18/02/1979	1099441-6	1	3.0		2,00	6,00	10º
11	GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991	2151904-8	1	3.0		1,50	5,50	11º
12	EDNA ALVES DE SOUZA	03/08/1977	1223671-3		2.0		3,00	5,00	12º
13	DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963	0624383-5		3.0		1,50	4,50	13º
14	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	1082450-2				2,50	2,50	14º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SANTA MARIA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA CANDIDA MARTINS ROQUE	09/03/1950	997.242	1	3.0		2,00	6,00	1º
2	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	15/03/1986	1608770-4		2.0		3,50	5,50	2º
3	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	1.878.572		0.5		3,50	4,00	3º
4	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	1000928-0				4,00	4,00	4º
5	EVA DA SILVA PEREIRA	27/05/1975	1115706-2				2,50	2,50	5º
6	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	3608604-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA JANDIRA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VIVIANE THAIS SOUZA SILVA	05/03/1993	2414708-7		3.0		4,50	7,50	1º
2	LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979	3.992.794	1	3.0		2,50	6,50	2º
3	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	3531046-2	1	1.0		4,00	6,00	3º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA SERRINHA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ELISANGELA SAMIRA DE LIMA FERNANDES	13/07/1980	1333157-4	1	2.5		4,50	8,00	1º
2	ADEMARIA SILVA BORGES	26/07/1979	1223688-8	1	1.0		4,50	6,50	2º
3	SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968	981.338		1.5		4,00	5,50	3º
4	VERUSQUIA ETERNA S. SOUZA G. GONÇALVES	14/08/1981	1395445-8		3.0		2,50	5,50	4º
5	SOLANGE JOSÉ DO CARMO	01/08/1979	1562097-2				3,50	3,50	5º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	1802037-2		0.5		4,50	4,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - PEDAGOGIA - ALDEIA BABAÇU	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	RUTE 'REWATSU	13/10/1965	1223715-9	1			0,50	1,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA STª MARIA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
2	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19/03/1985	4.632.796				3,00	3,00	1º
1	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1978	1126336-9		1.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JOANAINA ALVES DE AQUINO	24/05/1983	1446825-5		1.5		3,50	5,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA JANDIRA	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	4.371.376	2	1.5		3,00	6,50	1º

CARGO:	PROFESSOR - HISTÓRIA/ GEOG. PA SERRINHA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	1774854-2	1			4,00	5,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - JARAGUÁ								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	27/04/1965	276.947		1.5		4,00	5,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - JANDIRA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	LUCIANE CRESPÃO	18/12/1979	1141614-9	1	2.5		2,00	5,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - SERRINHA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	14.963.639	1	2.0		4,00	7,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - GLEBA MARTINS								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ALCEU BUSANELLO	05/10/1969	5.040.965.377	1	1.0		3,50	5,50	1º
2	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	03/12/1990	10378330-5		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	PA - SANTA MARIA								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	12/07/1986	1741848-8	1	1.0		4,00	6,00	1º
2	EVANDRO CLEVESTON	04/11/1981	1433328-7		1.5		3,50	5,00	2º
3	LINCEY ELIAS SOUSA	21/12/1993	2260399-9		1.5		2,00	3,50	3º
CARGO:	PROFESSOR - MATEMÁTICA/CIÊNC. BIOLÓGICA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	ALDEIA BABAÇU								
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	WALMIR ADZOWÉ	14/03/1973	1461380-8				2,00	2,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA JANDIRA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977	15/02/1977		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - LETRAS - PA SANTA MARIA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	1886040-0	1			5,00	6,00	1º
2	ADRIELE PEREIRA BISPO	15/02/1989	2100084-0				4,50	4,50	2º
3	ANA PAULA MARANGON WILGES	28/09/1982	1.040.383.091				4,00	4,00	3º
4	MARIA JOSE MENDES	05/01/1963	1.613.133				3,00	3,00	4º
5	TALITA DA SILVA MONTEIRO	14/01/1993	1430138-5				2,50	2,50	5º
6	GEISIKELE DUARTE LEITE SILVA	10/08/1986	494596-9	1	0.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - BACHAREL - PA SANTA MARIA	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991	2314123-9		1.0		1,00	2,00	1º
2	JOCILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/03/1993	5.729.101		0.5		1,50	2,00	2º
3	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	2064612-7				1,00	1,00	3º
4	UALAS ALVES DA SILVA	01/12/1985	885.148				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE/AB	NIVEL:	SUPERIOR	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	CARLA MATHILDES CORBELLINI DE SOUZA	11/01/1991	2243249-3		2.5		4,00	6,50	1º
2	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	1961896-4		1.5		3,50	5,00	2º
3	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993	48.918.249-5		0.5		4,50	5,00	3º
4	DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966	1.588.944		1.0		3,50	4,50	4º

5	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	08/01/1990	5.236.469		2.0		2,00	4,00	5º
6	GISLANE VIEIRA PORTILHO	14/09/1981	318.063		0.5		3,00	3,50	6º
7	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	2219441-0		0.5		3,00	3,50	7º
8	IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	34854738-9	1			2,00	3,00	8º
9	WANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	28/10/1985	301.072.035.225				2,50	2,50	9º
10	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	18/04/1994	23.457.295				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SANTA MARIA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	07/03/1974	3354791-5039800		3.0		4,00	7,00	1º
2	EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	24/07/1980	1153897-0		2.0		3,00	5,00	2º
3	APARECIDA MARIA DA SILVA	30/04/1969	1012428-4		0.5		2,00	2,50	3º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA JARAGUÁ			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	03/03/1979	3.881.669		2.0		3,50	5,50	1º
2	MARIZA APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	27/05/1984	2562689-2		0.5		3,50	4,00	2º
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - PA SERRINHA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982	1333242-2		0.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR LEIGO - CURSANDO NÍVEL SUPERIOR - ZONA URBANA			**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	2428723-7				4,00	4,00	1º
2	JACY ARAUJO DE SOUZA	05/06/1978	1393879-7				3,50	3,50	2º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ZONA URBANA/AB	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	1063431-2		2.0		4,00	6,00	1º
2	DIENY DA SILVA	15/03/1983	1748137-6		1.5		3,00	4,50	2º
3	HELEN DE NAZARÉ LIMA DE BRITO	14/11/1979	2.308.439				2,50	2,50	3º
4	ANA MARIA DE MESQUITA	30/09/1972	24.309.596-X	1			N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ALDEIA TRIPÁ	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ANDERSON SIRUIA	20/02/1980	1502729-5				3,00	3,00	1º
2	GILSON DAURE TEMRITE	01/04/1971	1256731-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA JANDIRA	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	REGINA DO LAGO SOUSA	04/09/1970	398.079.961				2,50	2,50	1º
CARGO:	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	2º GRAU MAGISTÉRIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1973	1212966-6		3.0		3,50	6,50	1º
2	DORANICE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	27/01/1963	32.138.939-6		3.0		3,00	6,00	2º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA GLEBA MARTINS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VALERIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	2419476-0		1.0		3,00	4,00	1º
2	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA VIEIRA	29/06/1982	1766585-0		1.0		1,50	2,50	2º
3	VALDECI DOS SANTOS SOUZA NEVES	22/06/1979	11.138.330-76				1,50	1,50	3º
4	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987	1939170-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA JANDIRA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CREMILDA DE JESUS DA SILVA	26/10/1987	1612293-3		0.5		4,50	5,00	1º

2	VERALICE SANTOS DE SOUZA	18/05/1984	2065861-3		0.5		4,00	4,50	2º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA JARAGUÁ	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976	1125068-2		1.5		2,50	4,00	1º
2	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	5.863.830				3,50	3,50	2º
3	JOSIVANIA GOMES MEDRADO	27/07/1991	2020420-5				2,00	2,00	3º
4	MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996	2519518-2				1,50	1,50	4º
5	CLEONICE ALVES DE SOUZA	15/11/1991	2020520-1				0,50	0,50	Não Aprovado
6	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	16/05/1984	1715572-0		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
7	POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995	2505292-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - PA SANTA MARIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	1464768-0		3.0		2,50	5,50	1º
2	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	2495523-0		1.0		3,00	4,00	2º
3	FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS	28/05/1990	39.979.873-0				0,50	0,50	Não Aprovado
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA BABAÇU	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JOSÉ VALDO TSEREPIPAWE XAVANTE	26/07/1997	2755181-4			?	1,00	1,00	1º
CARGO:	PROFESSOR - LEIGO - ALDEIA TRIPÁ	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JUVENICIO UREBE WAWEMRÃ XAVANTE	28/09/1994	2676939-5				2,00	2,00	1º
2	CECINO WA'ORINATSE WAWEMRA	20/04/1998	2754544-0				1,50	1,50	2º
3	CHARLE UREBE ETETSE XAVANTE	06/12/1996	2567098-0				1,00	1,00	3º
4	LOURENÇO TSEREBRE UREBETE	07/04/1998	2754536-9				1,00	1,00	4º
5	MARIONEY UNE'EDI TSIMÕ	01/11/1989	2149675-7				N/C	N/C	Desclassificado
6	ROMERO TSERETSI TSERE'RAIWI XAVANTE	09/03/1980	2482360-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE SKATE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	DANIEL DE FRANÇA OLIVEIRA	25/12/1994	2491370-7				4,00	4,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	EUZÉBRIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	05/05/1980	14.333.422				2,00	2,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE KARATE-DO - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	27/05/1986	4.633.925				1,50	1,50	1º

CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUAI THAY - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JTSU - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE JIU JTSU - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ROGER TAIVITON GOMES RIBEIRO	07/04/1993	2095477-8				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ARLENE ESCHER	31/12/1975	733.921	1	2.0		4,00	7,00	1º
2	CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA	17/07/1973	3063886-0	1	1.0		2,50	4,50	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - PROVISIONADO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE BASQUETE - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	YGOR DE OLIVEIRA BERNARDI	02/12/1992	1866758-9				2,50	2,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	ADAUTO GARCIA HESPPORTE	28/09/1970	960.848	1			2,00	3,00	1º
2	HUERMERSON DIVINO CHAVES	25/06/1984	11.536.977				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - PROVISIONADO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTSAL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	GABRIEL VIDI	17/10/1991	1998595-9				3,00	3,00	1º
2	ANDRÉ LUIZ ALVARES FERREIRA	05/01/1993	5.501.469				2,50	2,50	2º
3	EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982	11.522.747				1,50	1,50	3º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
1	MARCOS ALEXANDRO TINTI LIMA	10/07/1982	1136437-8	1	2.5		2,50	6,00	1º
2	LIDIANE CARNEIRO	14/04/1982	34780404-4		2.5		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - PROVISIONADO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HANDEBOL - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO					
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		

	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ADÃO NOLETO COSTA	16/10/1987	1587777-9	1	2.5		1,50	5,00	1º
2	TIAGO DURR TEIXEIRA	26/05/1981	1152324-7		1.0		3,00	4,00	2º
3	VANDERLEIA CRISTINA DRESCH	05/01/1979	6772155-1		1.0		0,50	1,50	Não Aprovado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - PROVISIONADO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE VOLEI - ENSINO MÉDIO - CURSANDO EDUCAÇÃO FISICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	2217812-0				2,00	2,00	1º
2	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	28/10/1994	2008378-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - PROVISIONADO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	AMÓS MOREIRA CASTRO	15/08/1958	459.900		0.5		3,00	3,50	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE FUTEBOL DE CAMPO - ENS.MÉDIO - CURSANDO EDUC. FISICA	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**					
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	CEZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	22/05/1992	2203642-3				2,00	2,00	
2	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1980	597045-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JANETE ELIANE MENDES PINTO	26/04/1975	4094-G				3,00	3,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE HIP HOP	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ADELAR GOMES LIMA	14/06/1994	2181669-7				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	VALDIVINO GOMES DOS SANTOS	20/11/1979	1310038-6				3,00	3,00	1º
2	FLAVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	16.639.626				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1		14/06/1994	2.662.573		1.0		4,00	5,00	1º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE MUSICA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								

CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	(Violão/Viola/Violino)								
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHÃES DE LA BARRA	14/05/1980	4.107.964				3,50	3,50	1º
2	WELAINY TIMOTIO MAGALHÃES DE LA BARRA	13/01/1987	17.012.473				3,00	3,00	2º
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS	**NIVEL:**	ENSINO SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUANA MARIA LEITE DOS SANTOS	10/03/1982	3.914.042		1.0		N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTOS	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
	NÃO HOUVE INSCRITO								
CARGO:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE/AB **NÍVEL:**	ENSINO MEDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**				
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982	152.249.888		3.0		3,50	6,50	1º
2	FERNANDO FERRARI	06/11/1981	1.001.107		3.0		3,00	6,00	2º
3	CLAUSINEIA SIMONE SCHOLZE	02/06/1985	1677608-9		2.0		3,50	5,50	3º
4	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	966.693		1.5		3,00	4,50	4º
5	MERCIA MEIRA ALVARE DE QUADROS	26/03/1965	12.664.941-8		0.5		3,50	4,00	5º
6	MARIANE DALCIN	05/01/1988	506133591-4				4,00	4,00	6º
7	VANESSA TEREZINHA DALMOLIN KLEINERT	19/05/1982	1363381-3				3,50	3,50	7º
8	CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983	5.185.376				3,50	3,50	8º
9	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	2087884-2		0.5		3,00	3,50	9º
10	LENON CARUZO LOZANO	11/03/1992	2072565-5				3,50	3,50	10º
11	GABIELI SCHUSTER	17/10/2008	2347453-0				3,50	3,50	11º
12	VALDIRENE BARREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1978	404.421		0.5		2,50	3,00	12º
13	MARIANA DO REGO BADARO	28/07/1983	13.515.249				3,00	3,00	13º
14	DANILO PEREIRA COSTA	14/09/1984	1497860-1				3,00	3,00	14º
15	LOHANA CLARO DE SOUZA DANTAS	18/11/1989	2670627-0				3,00	3,00	15º
16	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1983	14.019.035				2,50	2,50	16º
17	GLAUCIA SANTOS PANTALEÃO	07/08/1993	2419590-1				2,50	2,50	17º
18	ALESSANDRA MARIA DE MORAIS	29/07/1981	455363-3				2,00	2,00	18º
19	MALVINA MARA GONÇALVES	11/01/1975	10283259-9				1,50	1,50	19º
20	KENIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOMÉ	24/05/1982	1334838-8				N/C	N/C	Desclassificado
21	MARILUCIA MELO SANTOS	14/04/1987	19.057.164				N/C	N/C	Desclassificado
22	UEDER ALVES GOMES	22/01/1987	21.518.939				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE/AB **NIVEL:**	ENSINO MEDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**				
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	1485853-3		0.5		3,00	3,50	1º
2	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980	1285501-4				3,00	3,00	2º
3	AUREA ADORNO CAETANO SCHWARTZ	25/07/1977	1088213-8				2,50	2,50	3º
4	BEATRIZ DA SILVA VALADARES	21/11/1981	1154856-8				2,50	2,50	4º
5	ROSANGELA LOURENÇO DOS SANTOS	07/10/1983	1643719-5				2,50	2,50	5º
6	KESIA RIBEIRO DE SOUZA	05/05/1985	783.162				2,50	2,50	6º
7	THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	2171649-8		1.0		1,50	2,50	7º
8	STELLA TOMAZ DE CASTRO	23/09/1995	5.433.777				2,50	2,50	8º

9	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	08/09/1972	894.433				2,00	2,00	9º
10	LOURDES CARDOSO DA SILVA	19/03/1980	14.720.116				2,00	2,00	10º
11	MARIZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIN	19/05/1980	3.417.462				2,00	2,00	11º
12	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994	2502438-8				2,00	2,00	12º
13	HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	MG20181328				2,00	2,00	13º
14	MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995	2217657-8				2,00	2,00	14º
15	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	2495623-6				2,00	2,00	15º
16	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	400849-1				1,50	1,50	16º
17	JOSIAINE MENDES ACADROLLI	23/10/1985	4.496.539				1,50	1,50	17º
18	SIMONE MARÇAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987	1957791-5				1,50	1,50	18º
19	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	12/04/1990	21.028.400				1,50	1,50	19º
20	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	21/03/1993	2509615-0				1,50	1,50	20º
21	MARIA FERREIRA DE SOUZA ONZI	04/07/1964	16.436.776				1,00	1,00	21º
22	JACILENE AQUINO DA SILVA	25/04/1978	1256274-2				1,00	1,00	22º
23	CELESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	1038016-7				1,00	1,00	23º
24	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	2188185-5				1,00	1,00	24º
25	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	032239222006-3				1,00	1,00	25º
26	JAYNE BARBOSA DE SOUZA	30/04/1997	2250101-0				1,00	1,00	26º
27	RAIANY DE SOUZA MARÇAL	22/12/1997	2830661-9				1,00	1,00	27º
28	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	1281931-0				0,50	0,50	Não Aprovado
29	LETICIA SOARES DA SILVA	30/03/1991	2217640-3				N/C	N/C	Desclassificado
30	MARIA JOSÉ FERREORA DE SOUZA	12/07/1982	1664107-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	MARILDA PIRES DA COSTA	13/11/1977	1191643-5				N/C	N/C	Desclassificado
32	MINELVINA ALVES GOMES	07/09/1976	1987669-6				N/C	N/C	Desclassificado
33	ROSILENE SOARES DE SOUZA ROZENDO DE LIMA	01/09/1979	1333253-8				N/C	N/C	Desclassificado
34	TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981	1811080-0				N/C	N/C	Desclassificado

CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - SEDE/AB			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	RENATA ARAUJO MORENO	19/01/1984	2.977.613		0.5		5,00	5,50	1º
2	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	1771945-3		1.5		4,00	5,50	2º
3	CLAIRE CIBELE GONÇALVES DE SOUZA	26/04/1989	2280799-3		1.5		4,00	5,50	3º
4	MARLY COSTA PEREIRA	29/12/1960	M 4288460				5,00	5,00	4º
5	MARIA APARECIDA SILVA GASPERINI	25/04/1971	861.933				5,00	5,00	5º
6	MARIZETE CAMARGO DE LIMA DE SOUZA	16/09/1977	1333267-8				5,00	5,00	6º
7	APARECIDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1978	MG-19.947.230				5,00	5,00	7º
8	ELISANGELA MOREIRA BRÁS	04/04/1980	1333301-1				5,00	5,00	8º
9	IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	1710904-3				5,00	5,00	9º
10	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	1593945-6		0.5		4,50	5,00	10º
11	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	02/06/1985	13.866.271				5,00	5,00	11º
12	JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	2027976-0				5,00	5,00	12º
13	RAQUEL NEUZIANE ROCHA LIMA	21/08/1993	2335980-3				5,00	5,00	13º
14	ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	27/10/1995	2217664-0				5,00	5,00	14º
15	MARIA DE LOURDES DA SILVA	07/03/1969	2495788-7				4,50	4,50	15º
16	REJANE PEREIRA COUTO	01/02/1971	0694045-5				4,50	4,50	16º

17	SIRLEI SOARES PEREIRA WEBER	03/05/1973	2307361-6				4,50	4,50	17º
18	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	1622101-0		1.0		3,50	4,50	18º
19	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	1304078-2		0.5		4,00	4,50	19º
20	CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	4.329.789				4,50	4,50	20º
21	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA	15/08/1978	1189432-6				4,50	4,50	21º
22	TANIA PAIVA ALENCAR	23/11/1979	452305-9				4,50	4,50	22º
23	LUCELIA DE SOUZA SOBRINHO	09/12/1979	4.641.976				4,50	4,50	23º
24	FRANCELE OLIVEIRA ANDRADE CABRAL	01/09/1980	4432525-2				4,50	4,50	24º
25	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	28/07/1984	1861055-2				4,50	4,50	25º
26	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	02/04/1985	1522494-5				4,50	4,50	26º
27	ENIETI LIELL DE ARAUJO	04/11/1986	1690224-6				4,50	4,50	27º
28	DEVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	03/07/1993	23.870.243				4,50	4,50	28º
29	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	13/08/1996	2223769-0				4,50	4,50	29º
30	JULIA DA SILVA NETA SOBRINHA	02/06/1961	394.927				4,00	4,00	30º
31	EURIPEDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	762.976				4,00	4,00	31º
32	CLAUDETE LUIZA DE MORAES SILVA	13/07/1972	1280274-3				4,00	4,00	32º
33	ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	1368841-3				4,00	4,00	33º
34	ELZA RODRIGUES ALVES	06/10/1976	1637116-0				4,00	4,00	34º
35	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1976	1653394-1				4,00	4,00	35º
36	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	1746320-3				4,00	4,00	36º
37	NILVA BATISTA DA SILVA	29/11/1978	1563290-3				4,00	4,00	37º
38	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	15/08/1979	1395254-4				4,00	4,00	38º
39	HELENA DE SIQUEIRA RIBEIRO	28/09/1985	1562086-1				4,00	4,00	39º
40	ADRIANA FERNANDES DA CUNHA	18/10/1985	15.673.731				4,00	4,00	40º
41	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	24/08/1987	1760237-8				4,00	4,00	41º
42	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	2063518-4				4,00	4,00	42º
43	LAINE FRANIKELY BUENO LIMA	19/05/1993	2217340-4				4,00	4,00	43º
44	ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994	2409081-6				4,00	4,00	44º
45	RAFAELA CRISTINA DE SOUSA	22/11/1996	2217771-0				4,00	4,00	45º
46	DIVINA LUCIA DE MORAIS	30/06/1965	0564815-3				3,50	3,50	46º
47	MARISTELA GIACOMOLLI	01/01/1970	2138284-0				3,50	3,50	47º
48	SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	15/05/1976	13333191-4				3,50	3,50	48º
49	REGINA DOS SANTOS BRITO	17/11/1978	1079517-0				3,50	3,50	49º
50	ANA MARIA CRUZ SOUZA	29/08/1980	1558651-0				3,50	3,50	50º
51	NUBIA DA SILVA PEREIRA	23/06/1983	1701739-4				3,50	3,50	51º
52	DEUZELINA PEREIRA RODRIGUES	07/12/1985	1677637-2				3,50	3,50	52º
53	EDILAINE MARIA DIAS FERREIRA	15/09/1987	510269-4				3,50	3,50	53º
54	MARIA DA PAZ CARNEIRO PEREIRA	19/02/1961	1611494-9				3,00	3,00	54º
55	LUZIA BEZERRA MORAES WEBER	14/12/1967	991.628				3,00	3,00	55º
56	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	0913461-1				3,00	3,00	56º
57	ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	723.861				3,00	3,00	57º
58	MIRIÃ FRANCISCO SOARES ALMEIDA	19/04/1983	3042829-7				3,00	3,00	58º
59	MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/07/1994	2329165-6				3,00	3,00	59º
60	MIKAELLY CHRISTINA DO COUTO	14/12/1995	2217539-3				3,00	3,00	60º
61	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	14/11/1968	293.011				2,50	2,50	61º
62	REGINA BEZERRA MORAIS DE SOUZA	26/10/1969	1669712-0				2,50	2,50	62º
63	MARLENE DO COUTO	17/09/1973	115643-9				2,50	2,50	63º
64	ELIENE DE MORAES FERREIRA TAVARES	14/04/1984	15.225.615				2,50	2,50	64º

65	PATRICIA DE FATIMA CHAGAS	26/09/1985	1777900-6				2,50	2,50	65º
66	FABIANA DE JESUS LIMA	13/04/1996	5.480.467				2,50	2,50	66º
67	ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	1524718-0				2,00	2,00	67º
68	CLARICE CONTERNO HENRIQUES	04/01/1975	3018958-6				2,00	2,00	68º
69	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	4308539-2				2,00	2,00	69º
70	LIDIA ALVES DA SILVA	12/08/1981	1562151-0				2,00	2,00	79º
71	LUZIA PEREIRA MACHADO	13/12/1966	2.025.954				1,50	1,50	71º
72	REGIANE CARLA DE JESUS FABIANO	13/11/1974	1166395-2				1,50	1,50	72º
73	NILVA APARECIDA GONÇALVES XAVIER	20/08/1975	1.385.960				1,50	1,50	73º
74	ROSA AMELIA DA SILVA	25/09/1986	1945769-3				1,50	1,50	74º
75	IVONETE APARECIDA O. DA SILVA M. DA CRUZ	20/02/1985	2108301-0				1,00	1,00	75º
76	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	05/11/1966	1.895.734				0,50	0,50	Não Aprovado
77	IVANA RIBEIRO DA SILVA	14/03/1985	2160367-7				0,00	0,00	Não Aprovado
78	EVANY GUIMARÃES DOS SANTOS	12/04/1962	775.619				0,00	0,00	Não Aprovado
79	ADAILSA GUEDES DA SILVA	30/07/1977	1522505-4				N/C	N/C	Desclassificado
80	ADRIANA CAMARGO	28/05/1983	1579497-0				N/C	N/C	Desclassificado
81	DELSINA MIRANDA LUZ FILHA	26/10/1971	871.918				N/C	N/C	Desclassificado
82	ELIZANGELA DE SOUSA BARROS	27/04/1978	1156126-2				N/C	N/C	Desclassificado
83	GILVANE CORREIA DE MORAES ERTHAL	20/07/1975	96441-4				N/C	N/C	Desclassificado
84	JHENNIFER MARIA WEBER	25/03/1994	2409090-5				N/C	N/C	Desclassificado
85	JUSCERLEI MARIA ROMANI	04/01/1985	1.712.552				N/C	N/C	Desclassificado
86	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA	05/04/1986	501651-7				N/C	N/C	Desclassificado
87	LEILIANE SOARES DA SILVA FERREIRA	30/04/1977	1333210-4				N/C	N/C	Desclassificado
88	LUANA DE JESUS ALVES	03/06/1994	2281886-3				N/C	N/C	Desclassificado
89	MARISA SILVA ROCHA BATISTA	13/05/1984	6.890.120				N/C	N/C	Desclassificado
90	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA	06/09/1980	1303951-2				N/C	N/C	Desclassificado
91	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	24/06/1980	4.179.668				N/C	N/C	Desclassificado
92	MARIA DE LOURDE DILL MACHADO	31/03/1960	2065853-2				N/C	N/C	Desclassificado
93	MARISETE FERNANDES DA SILVA	07/07/1983	1690212-2				N/C	N/C	Desclassificado
94	MIRIAN SCHERER	15/03/1972	1156249-8				N/C	N/C	Desclassificado
95	NADIANE PEREIRA PAIVA	25/09/1991	1.181.847				N/C	N/C	Desclassificado
96	TILMA DEVENS BRUM	23/04/1964	1359275-0				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA GLEBA MARTINS		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	1467867-5				4,50	4,50	1º
2	VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS	09/09/1991	2089674-3				4,50	4,50	2º
3	ANTONIA MARIA DA SILVA	23/08/1968	754.118				1,50	1,50	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JARAGUÁ		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	GLACI MARCELA NIED	17/08/1974	1722901-4		1.0		4,50	5,50	1º
2	ROSANA DA SILVA	27/12/1980	2319391-3		0.5		5,00	5,50	2º
3	FRANCIELEI CESARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/12/1987	1738308-0		0.5		5,00	5,50	3º
4	DALVANI DIVINA ALVES DOS SANTOS	14/03/1973	3.958.274				4,50	4,50	4º
5	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	19/04/1982	1368650-0				4,50	4,50	5º
6	SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996	2487468-0		1.0		3,50	4,50	6º
7	JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	27/07/1997	2595888-7		1.0		3,50	4,50	7º
8	BRUNA MARÇAL SPIER	23/06/1993	2321871-1				4,00	4,00	8º
9	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	09/01/1973	484999-4				2,00	2,00	9º

CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	19/11/1980	1573106-5				5,00	5,00	1º
2	TERESA FRANCISCA DOS SANTOS	15/02/1962	900.986				4,00	4,00	2º
3	CARMEM CORREA DA COSTA	11/10/1963	0687225-5		1.5		1,50	3,00	3º
4	ROSILENE DIAS NASCIMENTO BARBOSA	22/09/1978	159.2424-6		0.5		2,50	3,00	4º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	NIVEL:	ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SERRINHA	COMPELTO	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	VALERIA DE SOUZA MENES	19/09/1961	1.450.121				1,50	1,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA JANDIRA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	1303926-1		1.5		4,50	6,00	1º
2	SOCORRO BRAZ DA SILVA	12/01/1974	1562163-4				3,50	3,50	2º
3	JULIANA FARIA DA SILVA	07/12/1990	2314540-4				3,00	3,00	3º
4	VANESSA ETERNA DE SOUZA SANTANA	07/09/1986	1783530-5				2,00	2,00	4º
5	CASSYLLA CAROLINE RIBEIRO TIBURCIO	25/03/1999	2823759-5				2,00	2,00	5º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - PA SANTA MARIA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	SALETE DAMAREN	10/01/1966	4.474.465-1		0.5		3,00	3,00	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			
	SEDE / URBANA - AB		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	NOME	DATA NASC.	DOCUMENTO - RG						
1	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	2.064.380				4,50	4,50	1º
2	MANOEL MESIAS NOLASSO DOS SANTOS	20/03/1980	1156165-3				4,50	4,50	2º
3	ADELMES BATISTA CORREA	29/02/1988	488196-5				4,50	4,50	3º
4	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30/08/1961	20.774.716				4,00	4,00	4º
5	EDILSON PEREIRA DA SILVA	04/01/1980	3.700.966				4,00	4,00	5º
6	WELITO RIBEIRO VALADÃO	01/08/1987	17.481.520				4,00	4,00	6º
7	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	2052130-8				4,00	4,00	7º
8	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	06025271-5				3,50	3,50	8º
9	LUIS ROBERTO PARREIRA BOARBOSA	23/10/1973	915.598				3,50	3,50	9º
10	HENRIQUE RAMOS MACHADO	06/04/1985	1652588-4				3,50	3,50	10º
11	MEIGTON GOMES DA SILVA	27/08/1987	700.177				3,50	3,50	11º
12	EVANDO DOS REIS SATURNO	05/08/1975	1080652-0				3,00	3,00	12º
13	ROGERIO PAULO CICERO VIEIRA DA ROCHA	19/11/1981	4.316.587				3,00	3,00	13º
14	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977	252780-2				2,00	2,00	14º
15	JOSÉ MARCULINO DA SILVA FILHO	05/10/1965	2001217-9				1,00	1,00	15º
16	ANDRREY GATINHO BORGES	05/10/1994	0416528222011-8				N/C	N/C	Desclassificado
17	CLAUDIO LORENZON	03/04/1951	269.389				N/C	N/C	Desclassificado
18	EDLA FERREIRA CUTRIM	11/10/1970	3011426-8				N/C	N/C	Desclassificado
19	LUCAS SOUZA MOURA	12/07/1997	2217594-6				N/C	N/C	Desclassificado
20	RENATO MACHADO BORGES	16/01/1988	35842345-4				N/C	N/C	Desclassificado
21	WALDOMER PEREIRA MOURA	08/10/1955	1544552-6				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	NIVEL:	ENSINO MÉDIO	NOTA DA PROVA	NOTA	RESULTADO			

	PA JANDIRA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	DIOGO TOLENTINO MACHADO	26/12/1990	2099950-0				4,50	4,50	1º
2	WARLEY VIEIRA SILVA	23/03/1994	6.145.746				4,50	4,50	2º
3	DIVINO LUCAS TAVARES	12/06/1979	3.664.088				4,00	4,00	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA SANTA MARIA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ANTONIO LUIZ DA SILVA	30/06/1957	498.002				3,50	3,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA JARAGUÁ	COMPLETO	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
2	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1977	1153123-8				1,50	1,50	1º
1	LINDOMAR JOSE DOS SANTOS	07/03/1981	1304128-2				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA JARAGUÁ		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
2	RAIMUNDO DIAS BATISTA	27/04/1965	1503505-0		0.5		3,50	3,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	PA SERRINHA		TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1974	1058441-2				4,50	4,50	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - SEDE / URBANA - AB			TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA NETO	06/09/1987	1776491-2		0.5	4,7	5,00	5,35	1º
2	STANLEY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	1549535-3			5,0	5,00	5,00	2º
3	WAMISTON XAVIER PORTILHO	07/09/1970	255247-1			4,5	5,00	4,75	3º
4	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	10/12/1986	1676483-8		0.5	4,8	3,50	4,65	4º
5	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	1156312-5		0.5	4,7	3,50	4,60	5º
6	FABIO JUNIOR LOPES DE ALMEIDA	13/11/1978	1883479-5			4,4	4,50	4,45	6º
7	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	14/06/1970	2987238-3			4,5	4,00	4,25	7º
8	ALEANDRO VALIN FRANCO	14/09/1981	16.639.456			4,5	3,50	4,00	8º
9	REGINALDO BUENO DE SOUZA	30/09/1974	337955-0			N/C	4,00	0,00	Desclassificado
10	ARTHUR DE OLIVEIRA	18/12/1982	1401828-4		0.5	N/C	N/C	0,00	Desclassificado
11	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS	07/01/1956	1.254.624			N/C	0,00	0,00	Desclassificado
12	MAICON JUNIOR GONZATTI	14/12/1987	15.939.499			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
13	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1986	1401834-9			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
14	WEVERTON SOARES PORFIRIO	29/07/1993	2240695-6			N/C	N/C	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SERRINHA			TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	JOMAR TEIXEIRA COSTA	16/09/1957	11301009-0		0.5	4,9	4,50	5,20	1º
2	ROBSON APARECIDO DIAS	14/05/1979	1.047.125		0.5	4,7	4,00	4,85	2º
3	VILMAR MACHADO DA SILVA	04/11/1982	14.019.043			3,8	4,50	4,15	3º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SERRINHA		COMPLETO	TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	MANOEL ALECIO MELO	06/04/1962	1.692.780			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JARAGUÁ			TÍTULO	CURSOS	PRÁTICA	OBJETIVA		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						

1	ENIO ALVES DE SOUZA	25/09/1986	1961889-1			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA SANTA MARIA			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	FRANCISNEI CAETANO DA SILVA	28/08/1977	1151112-5		1.50	5,0	3,00	5,50	1º
2	RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	1010902-1		0.5	4,6	4,00	4,80	2º
3	MARCOS ZALBER GUIMARÃES DOS SANTOS	21/06/1984	15.831.337			4,5	4,50	4,50	3º
4	HELDER RODRIGUES SANTANA	20/08/1984	15.521.222			4,8	4,00	4,40	4º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JANDIRA			**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	35.339.108.646.015		0.5	N/C	4,00	0,00	Desclassificado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	MOTORISTA - PA JANDIRA		COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	ADOLFO FERNANDES DA SILVA	03/09/1954	613.575		0.5	4,9	3,00	4,45	1º
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ		**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	LUCINEIA PEWIRI O WA UTOMONHIPAIWE	08/10/1968	2571617-4				0,00	0,00	Não Aprovado
2	CARINA RE'A'Ô TSINHATSE'EBE XAVANTE	05/03/1990	2154345-3				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA TRIPÁ	COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	GIODINETE PENHOWADA 'O XAVANTE	18/04/1994	2754530-0				0,00	0,00	Não Aprovado
2	MARCIANA TSIMHO OTSEOS REIO TSERENE WE	06/02/1993	2567110-3				0,00	0,00	Não Aprovado
3	SULA REBUTSI O PEMRA	20/02/1996	2847600-0				0,00	0,00	Não Aprovado
4	SUSANA REHARE ADZOWE XAVANTE	27/0181986	15.053				0,00	0,00	Não Aprovado
CARGO:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
	INFRA-ESTRUTURA/NUTRIÇÃO - ALDEIA BABAÇÚ	COMPLETO	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**						
1	VANEZA PE'UBUWE UBUHU	03/12/1995	2828673-1				2,50	2,50	1º
2	ROSIANE TSIUPANA XAVANTE	09/04/1994	2755716-2				1,00	1,00	2º

AÇÃO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL									
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MEIRYELEN FERNANDES ARAUJO	29/01/1986	17.497.868				5,00	5,00	1º
2	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	12/05/1971	20246688-7	1			2,50	3,50	2º
3	OSMAR SOUZA FARIAS JUNIOR	16/06/1979	1.394.530.404	1			2,50	3,50	3º
4	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	16/11/1985	1405636-4				3,50	3,50	4º
5	ISABEL HELENA FARIA	05/09/1964	450.623	2			N/C	N/C	Desclassificado
6	VALDIRENE ANTINIA DA SILVA MACEDO	03/07/1979	4.395.383				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	PSICÓLOGO	**NIVEL:**	SUPERIOR	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		

1	NUBIA SILVA DE ALENCAR	10/12/1986	4.695.776	2			1,00	3,00	1º
2	ANDERSON KARNOPP	09/07/1981	4218678-1				2,50	2,50	2º
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**NIVEL:**	ENSINO MÉDIO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	MARIA MARLENE ZANDONÁ GALLE	23/08/1963	0269287-2				3,00	3,00	1º
2	MARA LUCIA CESAR LIMA	21/04/1988	18937000-4				3,00	3,00	2º
3	JONATHAN SANTOS TADEI	20/04/1991	20.208.383				3,00	3,00	3º
4	MATHEUS SILVA MOURA	08/03/1996	2327649-5				3,00	3,00	4º
5	CASSIO ALBERTO TAVARES	26/05/1996	2347431-9				3,00	3,00	5º
6	JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997	2598907-3				3,00	3,00	6º
7	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	12/02/1998	24.597.074				3,00	3,00	7º
8	JEFERSON CASTRO DA SILVA	23/02/1998	27.546.578				3,00	3,00	8º
9	KESSIA OLIVEIRA ROSA	29/10/1990	5.476.113				2,50	2,50	9º
10	CAMILA MACHADO	08/05/1995	2535051-0				2,50	2,50	10º
11	MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	09/03/1998	2754603-9				2,50	2,50	11º
12	MARILENE LORINI	13/05/1980	1433300-7				2,00	2,00	12º
13	ALINE CARUZO TEIXEIRA	20/10/1995	2453754-3				2,00	2,00	13º
14	CLEONICE GUERRA PARREIRA	12/01/1983	1744320-2				N/C	N/C	Desclassificado
15	DONNIS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	17/05/1994	2217806-6				N/C	N/C	Desclassificado
16	ELENICE DA CAS	01/08/1986	1710808-0				N/C	N/C	Desclassificado
17	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS GOMES	08/12/1998	2715605-2				N/C	N/C	Desclassificado
18	LEIDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	23/08/1992	2421137-0				N/C	N/C	Desclassificado
19	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	30/08/1979	1688477-9				N/C	N/C	Desclassificado
20	SIMONE TAVARES PEREIRA	15/03/1989	2099371-4				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	ATENDENTE	**NIVEL:**	ENSINO FUNDAMENTAL	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ADRIANA LIMA SOUSA	16/04/1989	6.089.592	1			4,00	5,00	1º
2	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	24/12/1984	4.919.572				4,50	4,50	2º
3	FRANCIELI SANTINI LOURENÇO	14/10/1991	0000.111.7988				4,50	4,50	3º
4	THALLYS VINICIUS RIBEIRO ALVES	22/11/1998	31472890-2				4,50	4,50	4º
5	APARECIDA SILVA DOS SANTOS	24/06/1978	1080663-6				4,00	4,00	5º
6	LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	2171642-0				4,00	4,00	6º
7	ISAMARA PEREIRA LEITE	11/09/1994	6.560.320				4,00	4,00	7º
8	ANGRA JAQUICELY ARAUJO DE MELO	24/12/1997	2882606-0				4,00	4,00	8º
9	LUCIA MENDES DA SILVA	16/09/1979	1156306-0	1			2,50	3,50	9º
10	KARYNE BERNARDES DOS SANTOS	04/09/1990	2073759-9				3,50	3,50	10º
11	DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	2371175-2				3,50	3,50	11º
12	HANIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS	22/03/1994	2217587-3				3,50	3,50	12º
13	TATIANE FRANÇA DA SILVA	11/06/1983	1493254-7				3,00	3,00	13º
14	JANAINA OLIVEIRA MANSO	19/04/1989	1853971-8				3,00	3,00	14º
15	KAREN DE MOURA PERES	01/07/1991	5.697.907				3,00	3,00	15º
16	VASSULA SOARES LANGKAMMER ZOMPERO	12/01/1998	2689047-0				3,00	3,00	16º
17	JOANA DA´C ARAUJO DE SOUZA DA SILVA	11/03/1980	1745532-4				2,50	2,50	17º

18	JUNIELLY HONORIA SILVA	02/01/1994	25.043.501				2,50	2,50	18º
19	THALIA NARDOTTO JOSÉ	20/06/1997	2577541-3				2,50	2,50	19º
20	JEANI REGINA MOTA BATISTA	12/07/1997	2759715-6				2,50	2,50	20º
21	ANDRIELLY SILVA SANTOS	24/12/1997	2495513-2				2,50	2,50	21º
22	LUCILENE DA CONCEIÇÃO ALVES	30/06/1983	16.369.831				2,00	2,00	22º
23	LUCIENE NASCIMENTO AGUIAR	30/06/1996	2693854-5	1			1,00	2,00	23º
24	LUCIENE RODRIGUES BATISTA	18/08/1953	1627495-4				1,00	1,00	24º
25	MARA RODRIGUES TAVARES	01/10/1990	1737752-8				1,00	1,00	25º
26	ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS	05/06/1980	1467801-2				N/C	N/C	Desclassificado
27	CARMEM GENICE DA CAS	01/05/1973	990.335				N/C	N/C	Desclassificado
28	DEJANIRA FERREIRA DA SILVA	27/04/1981	16.537.807				N/C	N/C	Desclassificado
29	GENI ANTONIA RIBEIRO ABREU DE SOUZA	10/01/1980	1806508-2				N/C	N/C	Desclassificado
30	LARISSA DE SOUZA COSTA	08/12/1995	263489-8				N/C	N/C	Desclassificado
31	LEIDIETI APARECIDA CUNHA BARBOSA	17/09/1989	1861043-9				N/C	N/C	Desclassificado
32	LENILDA LIMA DE ARAUJO	25/10/1986	2462055-6				N/C	N/C	Desclassificado
33	LUIZA DA SILVA BRITO	15/08/1996	2360017-9				N/C	N/C	Desclassificado
34	MARIA SELVINA NOLASSO B. DOS SANTOS	04/05/1973	2490699-9				N/C	N/C	Desclassificado
35	SONIA MARA GUNSCH PIMENTEL MIRANDA	04/04/1976	1549507-8				N/C	N/C	Desclassificado
36	THAIS CONCEIÇÃO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993	2417147-6				N/C	N/C	Desclassificado
37	THAISSA CARVALHO SILVA	03/09/1994	2439920-5				N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	MOTORISTA	**NIVEL:**	ENSINO FUN.COMPLETO	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	JOSÉ PABLO DIEGO DE CARVALHO	19/03/1986	15.043.843	1		2,8	5,00	4,90	1º
2	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	08/07/1984	4.471.500	1		2,7	4,50	4,60	2º
3	GEOVAL HENRIQUE COSTA VIANA	07/08/1981	11.505.192			3,4	4,50	3,95	3º
4	FRANCI PEREIRA DE SOUSA	08/10/1986	1808001-4			2,6	4,00	3,30	4º
5	IVAINER MARQUES FORTUNA	18/12/1969	3.823.255			2,2	3,50	2,85	5º
6	SAMUEL DA PENHA SOARES	30/11/1977	11.437.839			2,2	3,50	2,85	6º
7	THIAGO REZENDE SILVA	27/03/1993	23.358.157			2,2	3,00	2,60	7º
8	CICERO ARAUJO PEREIRA	04/08/1973	6.030.953			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
9	CLEITON FERREIRA DA SILVA	22/04/1989	18.551.351			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
10	JOSE CANDIDO DA SILVA	03/08/1963	2.050.281			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
11	MARCOS ROBERTO CARVALHO SILVA	17/07/1990	18.238.220			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
12	VANDERLEY PEREIRA DA SILVA	14/06/1989	5.562.910			N/C	N/C	N/C	Desclassificado
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - FEM.	**NIVEL:**	ENSINO FUND. INCOMP.	**NOTA DA PROVA**	**NOTA**	**RESULTADO**			
Nº	**NOME**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO - RG**	**TÍTULO**	**CURSOS**	**PRÁTICA**	**OBJETIVA**		
1	ELIETE MARQUES DO CARMO	10/06/1992	2134937-1				5,00	5,00	1º
2	MARIA APARECIDA DE FREITAS	29/08/1972	1878794-0				4,00	4,00	2º
3	LETICIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	04/05/1980	16.533.976				4,00	4,00	3º
4	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	2376127-0				4,00	4,00	4º
5	MICHELE SOARES LANGKAMMER	02/02/1980	2748093-3				3,50	3,50	5º
6	ELAINE SOUZA LIMA	10/06/1987	1645973-3				3,50	3,50	6º
7	SILVANA FERREIRA DE FARIAS	06/09/1989	1939208-7				3,00	3,00	7º

8	LAILA MARIA SOARES DA CRUZ	07/06/1991	2377821-0				3,00	3,00	8º
9	MARCIA MARIANO DE OLIVEIRA	03/08/1979	1893839-6				2,00	2,00	9º
10	ANA LUCIA MARIA CONCEIÇÃO	22/06/1985	1719208-0				1,50	1,50	10º
11	NELI DE FÁTIMA LIMA DORNELES	18/01/1967	2891994-7				1,00	1,00	11º
12	AMBROSINA CESAR DE JESUS	23/09/1969	729.570				0,50	0,50	Não Aprovado
13	ANGELICA SANTANA DA SILVA	29/12/1981	1562189-8				N/C	N/C	Desclassificado
14	DEJANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	27/12/1976	5.135.177				N/C	N/C	Desclassificado
15	DORILEIA RODRIGUES MOKI	30/07/1976	4.237.068				N/C	N/C	Desclassificado
16	EILANE GAMA MONTEL	19/05/1980	1156641-8				N/C	N/C	Desclassificado
17	LERIANE CAMARGO DE ARAUJO	05/08/1989	2100064-6				N/C	N/C	Desclassificado
18	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1981	1748332-8				N/C	N/C	Desclassificado
19	MARIA HELENA FERNANDES DE ARRUDA	18/06/1984	1912850-9				N/C	N/C	Desclassificado
20	ALDENICE LUIZA DUARTE P. P. DOS SANTOS	30/08/1980	1618234-0				N/C	N/C	Desclassificado
21	NUBIA PEREIRA DA SILVA GOMES	25/08/1985	1637991-8				N/C	N/C	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia CLAUDIA BARBOSA CARDOSO, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves", lotada na secretaria de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA BARBOSA CARDOSO**, portadora do Registro Geral n° 750385 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 567.240. 391-34, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves", lotada na Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Prestação de Serviço com Locação de Grupo Gerador; Locação de Tendas; Banheiros Químicos; Locação de Palco; Locação de Som e Luz; Locação de Fechamento para Eventos e Serviços de Segurança, para realização Carnaval 2017.

Dia: 16/02/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **15:00** horas (Horário de Mato Grosso), do dia **16/02/2017**.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com e site: altogarças.mt.gov.br

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às **15:00** horas, do dia **16 de Fevereiro de 2017**, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Garças - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa a servidora pública municipal KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA para a função de provimento em comissão de Secretária Escolar na escola municipal "Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves", lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA**, portadora do Registro Geral n° 1996491-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 043. 152.591-95, para atuar n**a função de provimento em comissão de Secretária Escolar na escola municipal "Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia HELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "José David Dias Campos", lotada na secretaria de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **HELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, portadora do Registro Geral n° 8082085-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 040.719.069-65, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "José David Dias Campos", lotada na Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia DAGMA GLÓRIA DOS SANTOS, para o exercício da função gratificada de Supervisão de Suporte Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **DAGMA GLÓRIA DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral n° 728.198 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n° 286.074. 812-15, para o **exercício da função gratificada de Supervisão de Suporte Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia ROSIMEIRY MENDES TEIXEIRA DE ARAÚJO no cargo de Técnico Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Coordenadora do PAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011, Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

CONSIDERANDO, a criação do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, instrumento de planejamento para a melhoria da qualidade da educação da rede municipal de ensino, e Cadastro no SIMEC- Sistema Integrado de

Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **ROSIMEIRY MENDES TEIXEIRA DE ARAÚJO**, portadora do Registro Geral n° 0598812 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n°415.784.731-87, para atuar como **Coordenadora Técnico Administrativo de acompanhamento do PAR - Plano de Ações Articuladas,** da rede municipal de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **SILVIA MARA NOGUEIRA VIÇOZO**, portadora do Registro Geral n° 11950050-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 095. 739.168-43, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "Carlos de Almeida Couto", lotada na Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na creche municipal "Clemência Mendes Oliveira", lotada na secretaria de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA**, portadora do Registro Geral n° 80836780159 SSP/MT para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica, na creche municipal "Clemência Mendes Oliveira", lotada na Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia CLARICE MARIA BERTOTTI SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "Cézar Borges", lotada na secretaria de educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CLARICE MARIA BERTOTTI SILVA**, portadora do Registro Geral n° 410423 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 304.185. 001-00, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica, na escola municipal "Cézar Borges", lotada na Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES - do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 971 de 18 de Junho de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES - do Município de Alto Garças;

CONSIDERANDO, as indicações de membros para compor o CONREDES,

CONSIDERANDO, a transição de gestão em decorrência do recente pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, substituições em algumas representações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES:

Representante do Poder Judiciário da Comarca de Alto Garças – MT:

ROSELEI RODRIGUES PEIXOTO STRUCKER.

Representante do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO.

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Alto Garças – MT:

ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO.

Representante do Departamento Jurídico do Município de Alto Garças – MT:

GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS.

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural de Alto Garças – MT:

ALLINE KLASENER.

Representante do Poder Legislativo do Município de Alto Garças – MT:

RONALDO PASZKO DE BRITO.

Representante do Ministério Público – Comarca de Alto Garças – MT:

TAINA FIAMA FERREIRA LEITE.

Representante da Defensoria Pública – Comarca de Alto Garças – MT:

ALEILTON ALVES SANTOS.

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:

LELIANE KRAUSPENHAR PINTO.

Representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças – MT:

EDICLÉIA BATISTA DIAS GAVIRACH.

Representante do Tabelionato de Notas da Comarca de Alto Garças – MT:

MIRIAN LUDWIG.

Representante do Sindicato dos Produtores Rural do Município de Alto Garças – MT:

ELIONIS RESENDE MACHADO COSTA.

Representante de Associações de Produtores da Agricultura Familiar de Alto Garças – MT:

CLODOMAR CARRIJO.

Art. 2º - O Conselho terá duração de dois anos, e desenvolverá suas atividades conforme preceitos da Lei Municipal 971/2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074, 28 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2017

DECRETO Nº 087/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**, oSenhor **HILDOR PAULO NETZLAFF**, CPF/MF – 391.413.901-30, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2017

DECRETO Nº 086/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas**, oSenhor **ERALDO BERNARDES DA SILVA**, CPF/MF – 450.704.821-49, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

PREF MUN DE ALTO TAQUARI ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE PREGAO ELETRONICO No 35/2014 - REGISTROS DE

PREQOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 23034.007925/2013-12 CONTRATO N.° 107/2016/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CE- LEBRAM A(O) PREF MUN DE ALTO TAQUARI E A(O) MAR- CENARIA SULAR LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos_____ dias do mes de_____ de 2016, de um lado a(o)

PREF MUN DE ALTO TAQUARI, com sede e foro em ALTO TAQUARI/MT, lo- calizada(o) a AVENIDA MARCARIO SUBTIL DE OLIVEIRA, 848, CENTRO, ins- crita no CNPJ/MF sob o no 01.362.680/0001-56, neste ato representada(o) pelo(a) Sr./Sra. MAURICIO JOEL DE SA, nomeado por meio de ATA DA SESSAO SOLENE DE INSTALgAO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, GESTAO 2013/2016, portador(a) da Carteira de Identidade no 3.955.143-8, CPF no 604.771.489-72, no uso da atribuigao que lhe confere o(a) ATA DA SESSAO SOLENE DE INSTALgAO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, GESTAO 2013/2016, neste ato denominada(o) simples- mente CONTRATANTE, e a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 89.278.519/0001-40, estabelecida a RUA NESTOR MOREIRA, 631, SAGRADA FAMILIA, CAXIAS DO SUL/RS, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT, portador(a) da carteira de identidade no 11R228122, expedida pela DESPDC/SC, CPF no 233.256.409-82, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo no 23034.007925/2013-12, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitagao na modalidade de Pregao Ele- tronico n° 35/2014,para Registro de Pregos, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regera pela Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005,no Decreto nT 8.223, de 3 de abril de 2014 pelo

Decreto nT 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nT 8.250, de 23 de maio de 2014),mediante as condigoes expressas nas clausulas seguintes.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a aquisigao de Brinquedos em aten- dimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino da Uniao, Estados, Distrito Federal e Municfpios, conforme especificagoes e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregao identificado no preambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrigao.

1.2. Discriminagao do objeto:

Item	Descrigao	Quant.	Valor Unitario em R$	Valor Total em R$
i	Casinha de boneca - madeira	2,00	1.790,00	3.580,00
2	Cavalo de balango - madeira	10,00	148,00	1.480,00
3	Conjunto de aviao Bi-Plano - madeira	2,00	248,00	496,00
4	Fogao - MDF	5,00	99,00	495,00
5	Geladeira - MDF	5,00	113,00	565,00
6	Pia de cozinha - MDF	5,00	150,00	750,00
	TOTAL	7.366,00		

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAgAO ORgA-

mentAria

3.1. O valor do presente Termo de Contrato e de R$ 7.366,0000 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estao inclufdas todas as despesas ordinarias diretas e indire- tas decorrentes da execugao contratual, inclusive tributos e/ou im- postos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de admi- nistragao, frete, seguro e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto da contratagao.

3.3. As despesas decorrentes desta contratagao estao programadas em dotagao or- gamentaria propria, prevista no orgamento, para o exercfcio de 2016, na classificagao abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO		FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPE-NHO	VALOR (R$)

4. CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA devera apresentar a CON- TRATANTE a 1a via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a compro- vagao de entrega do grupo/item.

4.2. O pagamento sera efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de ate 20 (vinte) dias apos apresentagao da cobranga prevista no item 4.1, apos o atesto do recebimento do produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os criterios e condigoes estabelecidos no Termo de Referenda e seus Encartes.

4.3. Quaisquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentarem incorre- gao, serao devolvidos a empresa CONTRATADA, para regulari- zagao, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentagao devidamente corrigida.

5. CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigagoes contratuais ora

assumidas, inclusive indenizagoes a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspon- dente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de ate 10 (dez) dias, apos a assinatura do Contrato, pela modalidade_____ .

I. Caugao em dinheiro ou tftulos da dfvida publica;

II. Seguro Garantia;

III. Fianga Bancaria.

5.2. O valor da garantia sera atualizado nas mesmas condigoes do valor contratual

5.3. A garantia ficara a responsabilidade e a ordem da Diretoria Financeira da CONTRATANTE e somente sera restitufda apos o integral cumprimento de todas as obrigagoes contratuais.

5.4. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caugao em dinheiro, esta sera atualizada monetariamente e podera ser retirada/ levantada pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Clausula Nona do Contrato.

5.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigagao, inclusive indenizagao a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposigao de 03 (tres) dias uteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante o offcio entregue contra recibo.

5.6. Na hipotese de rescisao do Contrato, com base na Clausula Nona, a CONTRATANTE executara a garantia contratual para ressarcimento, nos ter- mos do Art. 80, III da Lei n.° 8.666/93 e alteragoes posteriores.

6. CLAUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OB- JETO

6.1. Os brinquedos descritos no Termo de Referencia deverao ser entregues a CON- TRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O infcio do prazo sera contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponi- bilizagao dos enderegos de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por ultimo.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
QUANTIDADE	PRAZO
Ate 2.000 unidades de cada item ou somatorio do grupo	30 dias
De 2.001 ate 30.000 unidades de cada item ou somatorio do grupo	Ate 90 dias
De 30.001 a 70.000 unidades de cada item ou somatorio do grupo	Ate 120 dias
De 70.001 a 100.000 unidades de cada item ou somatorio do grupo	Ate 150 dias
Acima de 100.000 unidades de cada item ou somatorio do grupo	Ate 180 dias

6.2. Os brinquedos deverao ser entregues no enderego informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituigao informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transports e a entrega dos brinquedos, objeto do Termo de Referenda, sao de responsabilidade da CONTRATADA e deverao ser entregues conforme quanti- tativos e enderegos dos destinatarios a serem fornecidos a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasiao da firmatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificagoes e condigoes do Termo de Referenda, do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de ate 30 (trinta) dias.

6.5. 6.5. Caso a substituigao dos brinquedos nao ocorra no prazo determinado, estara a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicagao das sangoes previstas no Termo de Referencia e no instrumento contratual.

6.6. O aceite dos brinquedos pela CONTRATANTE nao exclui a responsabilidade civil nem a etico-profissional do fornecedor por vfcios de quantidade ou qualidade dos brinquedos ou disparidades com as especificagoes estabelecidas no Termo de Referenda e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas em legislagao pertinente.

7. CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAgAO

7.1. O acompanhamento e a fiscalizagao dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serao feitos por servidores designados por Portaria, em confor- midade com o disposto no Art. 67 da Lei no 8.666/93, pela CONTRATANTE.

7.2. Os fiscais do Contrato serao responsaveis pelo acompanhamento, fiscalizagao e pelo atesto dos bens contratados.

7.3. A(s) CONTRATANTE(S) se reserva(m) ao direito de, sempre que julgar ne- cessario, verificar, por meio de agente tecnico credenciado ou de seus funcionarios, se as prescrigoes das normas do Termo de Referenda - Anexo I do Edital - estao sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo devera garantir ao agente tecnico credenciado livre acesso as dependencias pertinentes da fabrica.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAgOES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete aos orgaos participantes de compra nacional e nao partici- pantes, na qualidade de CONTRATANTE:

8.1.1. Realizar os atos relativos a cobranga do cumprimento pela CONTRATADA das obrigagoes contratualmente assumidas e aplicar sangoes, garantida a ampla de- fesa e o contraditorio, decorrentes do descumprimento das obrigagoes contratuais, em relagao as suas proprias contratagoes, informando as ocorrencias ao Orgao Ge- renciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalizagao do fornecimento dos brinquedos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro proprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no ob- jeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso nao esteja de acordo com as especificagoes e condigoes estabelecidas no Termo de Referenda;

8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicagao de sangoes administrativas.

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestao contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrugao processual necessaria;

8.2. Compete a CONTRATADA/ao Fornecedor:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicagao necessarios ao fiel e adequado cum- primento dos encargos que lhe sao confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Pregos, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providencias necessarias para o fiel cumprimento das dis- posigoes contidas no Termo de Referenda, no Edital e na Ata de Registro de Pregos, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo as solicitagoes de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os brinquedos no(s) prazo(s) maximo(s) determinado(s) no Termo de Referenda - Anexo I, do Edital;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vfcios, defeitos, ou incorregoes resultantes dos produtos empregados ou da execugao dos servigos;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CON- TRATANTE, a usuarios participantes ou a terceiros, em razao de agao ou omissao dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comi- nagoes contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Nao efetuar, sob nenhum pretexto, a transferencia de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, tecnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execugao do objeto da presente licitagao, em compa- tibilidade com as obrigagoes assumidas, todas as condigoes de habilitagao e qualifi- cagao exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Orgao Gerenciador ou a CONTRATANTE, a ocorrencia de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Executar todos os servigos com mao-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas tecnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricagao objetos do Termo de Referenda, no que couber;

8.2.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ENCARTE A) de utilizagao do Sistema de Gerenciamento de Adesoes de Registro de Pregos - SIGARPWEB, para conceder anuencia as solicitagoes encaminhadas e prestar informagoes quanto aos Contratos firmados.

9. CLAUSULA NONA - DAS SANgOES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecugao total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE podera, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sangOes, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertencia escrita: quando se tratar de infragao leve, a jufzo da fiscalizagao, no caso de descumprimento das obrigagOes e responsabilidades assu- midas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrencias que possam acarretar pre- jufzos a CONTRATANTE, desde que nao caiba a aplicagao de sangao mais grave;

II. Multas:

a) 0,03% (tres centesimos por cento) por dia sobre o valor dos brinquedos entre- gues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATAN- TE podera decidir pela continuidade da aplicagao da multa ou pela rescisao contratual, em razao da inexecugao total.

b) 0,06% (seis centesimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocor- rido, para ocorrencias de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, nao abrangido pelas demais alfneas.

c) 0,07% (sete centesimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o maximo de 2% (dois por cento) no caso de inobservancia do prazo fixado para apresentagao da garantia.

d) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos brinquedos, pelo nao cum- primento de quaisquer condigoes de garantia estabelecido no Contrato

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela nao manutengao das condigOes de habilitagao e qualificagao exigidas no instrumento convocatorio.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipoteses de rescisao contratual por inexecugao parcial do Contrato e em caso dos brinquedos serem entregues fora das especificagOes constante do Termo de Referenda e da proposta da CONTRATADA.

g) 20% vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipoteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisao contratual por inexecugao do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigagOes contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alfnea "a".

III. Suspensao temporaria de participar em licitagao e impedimento de contratar com a Administragao, pelo prazo nao superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaragao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administragao Pu- blica enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punigao ou ate que seja promovida a sua reabilitagao perante a propria autoridade que apli- cou a sangao, que sera concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administragao pelos prejufzos resultantes e apos decorrido o prazo da sangao

aplicada com base no inciso anterior.

10. clAusula DECIMA - DA RESCISAO

10.1. O presente Termo de Contrato podera ser rescindido nas hipoteses previstas no Art. 78 da Lei n.° 8.666, de 1993, com as consequencias indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejufzo das sangoes aplicaveis.

10.2. Os casos de rescisao contratual serao formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a previa e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisao administrativa prevista no Art. 77 da Lei n.° 8.666, de 1993.

11. clAusula decima primeira - da publicaqAo

11.1. Incumbira a CONTRATANTE providenciar a publicagao deste instrumento, por extrato, no Diario Oficial da Uniao, no prazo previsto na Lei n.° 8. 666, de 1993.

12. clAusula decima segunda - do foro

12.1. O Foro para solucionar os litfgios que decorrerem da execugao deste Termo

de Contrato sera o da_____ .

12.2.

Caixa de texto: MAURICIO JOEL DE SA P/ CONTRATANTE	Caixa de texto: CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT P/ CONTRATADA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presenga das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que tambem o subscrevem.

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

CPF:

RG:

2._____

Nome:

CPF:

RG:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2017

DECRETO Nº 084/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor de Seção de Serviços Sociais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Seção de Serviços Sociais**, aSenhora **VIRGINIA DOURADO REIS**, CPF/MF – 720.987.591-34, nos termos da Lei Municipal n° 746/2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **INGRID ANTUNES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2634106-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 056. 469.631-50 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2017 em 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Esportes, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - SECRETARIA DE ESPORTES - PORTARIA Nº 009/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
282	Nilton Mello dos Santos	Motorista	03/01/2013 à 02/01/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
1443	Pedro Ramos da Luz	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
232	Rogerio santos Araujo	Professor	01/10/2015 à 30/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **LUCIANA MARIA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2318174-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 749. 621.241-53 no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2017 em 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **037/2017**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **INGRID ANTUNES DE LIMA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 937,00 (Novecentos trinta sete reais)**

VIGÊNCIA – **03/02/2017 à 22/12/2017**

CONTRATO Nº. **038/2017**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **LUCIANA MARIA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 937,00 (Novecentos trinta sete reais)**

VIGÊNCIA – **03/02/2017 à 22/12/2017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 002/2017

ANEXO I				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
190	Alcenir Paranhos Smaniotto	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1180	Anézia Assunção Marques	Professora	19/07/2015 à 18/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
532	Aparecida Sousa dos Santos	Professora	02/04/2015 à 01/04/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1237	Dilma Ferreira de Oliveira Colodel	Professora	23/03/2015 à 28/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
540	Ivonete Hoeff D'Agostini	Professora	02/04/2015 à 01/04/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
228	Maria da Glória de Sousa Silva	Professora	02/05/2015 à 01/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
195	Maria Natividade Veras Reis	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
534	Rejane Rocha Martins	Professora	02/04/2015 à 01/04/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1234	Zélia Aparecida dos Santos	Professora	16/03/2015 à 15/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - FUNDEB 40 % - PORTARIA Nº 001/2017

		ANEXO I		
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
735	Adalto Alves de Oliveira	Motorista	13/10/2015 à 12/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1246	Ailton Jose Godrim	Motorista	04/04/2015 à 03/04/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
183	Alice Assunta Fabonatto	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
137	Bernadete Medin	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1451	Clovis Guerart	Coordenador de Serviços Especiais	20/08/2015 à 19/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
697	Diana Paula da Silva	Apoio Administrativo Educacional	13/08/2015 à 12/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1406	Domingos Cardoso Gomes	Chefe da Divisão de Infraestrutura	01/03/2015 à 28/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
162	Elaine Aparecida dos Santos	Cozinheira	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
163	Elizabeth da Silva Pereira	Técnica Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1181	Geni Roseane Baumgart Bubanz	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2015 à 18/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1143	Ingus Lavio Carrilho da Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1320	Jose Carlos Inacio	Motorista	01/06/2015 à 31/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1134	Josiele do Nascimento Pereira	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1127	Maria Aparecida Nascimento Pereira	Apoio Administrativo Educacional	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
146	Maria Pereira Rolin Rosa	Apoio Administrativo Educacional	30/03/2015 à 29/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1485	Mariza Cristina Klein Krueger	Chefe da Divisão da Biblioteca	25/03/2014 à 24/03/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1316	Mario Mikoanski	Motorista	02/05/2015 à 01/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
189	Marlene Pereira Cardoso	Apoio Administrativo Educacional	13/02/2015 à 12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
383	Mayla Coca Moreno	Técnica Administrativo Educacional	01/03/2015 à 28/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
394	Neemias Rodrigues de Oliveira	Serviços Gerais	02/04/2014 à 01/04/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
149	Oneide Dias Santana de Amorim	Apoio Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1288	Whildicy Glercia da Silva Pereira	Apoio Administrativo Educacional	06/02/2015 à 05/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1177	Zelia da Silva Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2015 à 18/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PORTARIA Nº 004/2017

ANEXO I				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
621	Ana Paula Araujo Costa	Técnico Administrativo Educacional	23/10/2015 à 22/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
159	Angelina Maria do Nascimento	Apoio Administrativo Educacional	21/08/2015 à 2///08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1176	Arceli Adriane Paranhos Smaniotto	Apoio Administrativo Educacional	19/07/2015 à 18/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
99	Carlinda Simao de Araujo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2014 à 31/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
156	Eliana Eliziaria dos Santos Sousa	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
164	Eucione Fernandes Backes	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

619	Iodete Idalicia dos Santos	Técnico Administrativo Educacional	17/10/2015 à 16/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
398	Ivete Casturinoa Franco Alves	Técnico Administrativo Educacional	03/05/2015 à 02/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
399	Jane Maria da Silva	Técnico Administrativo Educacional	10/05/2015 à 09/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
129	Jercina Caetano de Oliveira	Serviços Gerais	29/04/2013 à 28/04/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
143	Lauzina Pereira Sousa	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
167	Lidiane Balduino Feitosa	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
144	Manoel Francisco Martins da Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
170	Maria da Conceição Pereira	Apoio Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
157	Maria Goreth Alves de Lima Cavalcante	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
148	Naide da Silva	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
173	Nauplia Gerussa B. Raimundi Immich	Técnico Administrativo Educacional	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
147	Nilva Paes de Melo Carmo	Apoio Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
150	Raimunda Medeiros Lima	Técnico Administrativo Educacional	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
327	Roberta Fernades de Oliveira	Técnico Administrativo Educacional	13/02/2015 à 12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
618	Rosicleide de Souza Macedo	Técnico Administrativo Educacional	16/10/2015 à 15/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
701	Sirlene da Silva Oliveira	Serviços Gerais	15/08/2015 à 14/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 014-2017

Art. 1º Nomear o servidor **Jovino Martins Netto**, CPF nº 749.996.801-49, Matrícula nº 84, cargo: Assessor Parlamentar, a atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Apiacás, nos processos licitatórios que demandarem essa modalidade.

Art. 2º Nomeia a Equipe de apoio ao Pregoeiro:

I. Aldair José dos Santos.

II. Julia da Silva.

III. Leilson Balduino Feitosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60%, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 015-2017

No uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23 do regimento interno, resolve prorrogar o recesso Legislativo Municipal até o dia 28 de fevereiro de 2017, retornando suas atividades no dia 01 de março de 2017, ressaltando-se que as sessões extraordinárias ocorrerão normalmente, nos termos do artigo 151, parágrafo 2º, do regimento interno.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 60% - Educação Infantil, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 005/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1350	Clevair Machado	Agente Comunitário de Saúde	16/07/2015 à 15/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
54	Elza Santana Baleeiro	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2015 à 01/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1363	Erica da Conceição Aouza	Agente de Combate às Endemias	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1557	Jaqueline Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	25/03/2015 à 24/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1220	Josiane Gonçalves	Enfermeira	04/03/2014 à 03/03/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
66	Luciana Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	16/01/2015 à 15/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
684	Marco Aurelio Campos Ferreira	Odontólogo	01/08/2014 à 31/07/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
1346	Maria Alice Barbosa Garcia	Agente Comunitário de Saúde	12/07/2015 à 11/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1408	Maria Aparecida Rodrigues Lima	Agente Comunitário de Saúde	07/03/2015 à 06/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
39	Maria Ines dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2015 à 01/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
58	Maritânia Fabonatto	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2015 à 02/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
402	Odete Cuba Martins	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 à 31/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
693	Sirley de Jesus Machado	Serviços Gerais	07/08/2014 à 06/08/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1243	Silvia dos Santos Arantes Siqueira	Enfermeira	01/04/2015 à 31/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
732	Tania Marisa Lourenço	Contínuo	01/10/2014 à 30/09/2015	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 - FUNDEB 60 % - PORTARIA Nº 003/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
694	Adnéia da Silva Leme	Professora	09/08/2015 à 08/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
200	Antonia Lima da Conceição	Professora	01/09/2015 à 31/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
155	Antonia Santos Sena	Professora	13/02/2015 `12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
201	Antoniel Matias Castro	Professor	01/09/2015 à 31/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
88	Arnaldo Rodrigues da Silva	Professor	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
222	Claudenira Pereira de Sousa	Professora	01/10/2015 à 30/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
221	Cristiane da Silva Cuntrin	Professora	01/10/2015 à 30/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
203	Diomar de Souza dos Santos	Professor	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
245	Dionisia Alves Pereira	Professora	13/02/2015 à 12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
524	Edimar Mesquita Soares	Professor	01/04/2015 à 31/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
204	Eliane da Silva Infantino e Santos	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
801	Eulina Torres Rodrigues	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1328	Franciane Macedo Amorim	Professora	14/06/2015 à 13/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
206	Francisca Evalma Coelho Ferreira	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
230	Francisco Silva Pereira	Professor	13/02/2015 à 12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
192	Galba Clarindo de Oliveira	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
243	Juliane de Cassia Martins Rosa	Professora	21/08/2015 à 20/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
194	Lenita Jorge de Araujo	Professora	01/08/2015 à 31/07/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
210	Lucia Fernandes dos Santos Krueger	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
196	Marines Andretta Wotrich	Professora	01/08/2015 à 31/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
211	Marisa Espigares Benante	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
213	Noeli Niendiker Zimmermann	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1320	Oriene da Silva Justo	Professora	18/06/2015 à 17/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
214	Roseli Gonçalves	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
215	Selma Ap. Ramires Martins de Arruda	Professora	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
216	Solangele Marli Horn	Professora	09/10/2015 à 08/10/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
180	Valdilene Pereira Araujo de Souza	Professora	02/04/2015 à 01/04/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
218	Wilson Borges da Silva	Professor	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
225	Witamar Silva Pereira	Professor	13/02/2016 à 12/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PORTARIA Nº 006/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
1	Adilson José Gomes	Motorista	01/08/2014 à 31/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
707	José Teixeira Neto	Operador de Maquinas e Veiculos	26/08/2014 à 25/08/2017	02/01/2017 à 31/01/2017
25	Ozias Bello da Silva	Motorista	02/01/2015 à 01/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 007/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
692	Cheila Adriane Baumgart Neto	Apoio Administrativo Educacional	07/08/2014 à 06/08/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1546	Deliane Ribeiro da Silva	Chefe do Setor de Arquivo	11/02/2015 à 10/02/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1172	Eidinólia Santos França	Zeladora	13/07/2013 à 12/07/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
109	Marcia Freieslebem	Agente Administrativo	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1253	Silvia Pierina Rozza Krozanowski	Pregoeira	02/05/2015 à 01/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentar aos Servidoreslotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **Anexo I**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 001/2017,** no dia 17/02/2017 às 8:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e* 564/2010, *Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

OBJETO: GENEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MERENDA ESCOLAR

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 realizado no dia 27 de Novembro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia) **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo ilegal de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – CNH (Categoria referente ao Cargo); **19** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011	Ana Tiele do Nascimento Costa Brito	4ª

GABINETE DO PREFEITO

Em 06 de Fevereiro de 2017.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 008/2017

ANEXO I

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
94	Direne Simão de Araujo	Serviços Gerais	22/07/2014 à 21/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1132	Edvaldo Grecco Cardoso	Técnico em Desenvolvimento Social	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1554	Heleneide Fernandes Amadeu	Chefe da Divisão de Projetos	10/03/2015 à 09/03/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1150	Ilzinete Martins de Oliveira	Serviços Gerais	05/07/2014 à 04/07/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
184	José Amilton da Silva	Motorista	01/06/2015 à 31/05/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1315	Juliane Raquel Spiller	Técnico em Desenvolvimento Social	09/04/2014 à 08/04/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
1131	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	Educadora Social	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1194	Maria Aparecida da Silva	Zeladora	01/11/2013 à 31/10/2014	02/01/2017 à 31/01/2017

572	Maria Gonçala da Conceição Farias	Serviços Gerais	02/04/2014 à 01/04/2015	02/01/2017 à 31/01/2017
573	Maria Ines do Nascimento Carneiro	Serviços Gerais	15/04/2013 à 14/04/2014	02/01/2017 à 31/01/2017
1133	Milena Alves de Oliveira	Agente Administrativo	01/07/2015 à 30/06/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
696	Priscila de Lima Pinheiro	Psicologa	11/08/2015 à 10/08/2016	02/01/2017 à 31/01/2017
1380	Solange das Graças Fontalva Zago	Secretaria Municipal Assistência Social	02/01/2015 à 01/01/2016	02/01/2017 à 31/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
ATO Nº 01/2017

ATO Nº 01/2017 "Dispõe sobre revogação de publicação indevida de portaria 06/2017".

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA em nome do servidor DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO, no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação INDEVIDA efetivada no dia 06/01/2017 no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO sob a Edição 2.641 pag. 13.

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos da referida Portaria de 06/2017, devido ao erro de publicação.

Araguaiana, 07 de janeiro de 2017.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

ONDE SE LÊ .....

Artigo 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal no valor de R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) para a gestão de 2017/2020

LEIA-SE

Artigo 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito no valor de R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) para a gestão de 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 013-2017-PRE - NOMEANDO JUNTA MEDICA CASO DA SANDRA

PORTARIA Nº 016/2017 - PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MEDICA PERICIAL PARA ATENDER A FUNCIONÁRIA SANDRA APARECIDA PIRES SEGURADA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica para avaliar a capacidade laborativa da servidora sra Sandra Aparecida Pires;

CONSIDERANDO, a solicitação e notificação do PAD nº 01/2016 e a notificação Judicial referente ao Processo nº 00100003-24.2017.811.0038

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os Médicos: **Dr. RICARDO ROHDE,** brasileiro, médico, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.453.287-00 e RG 04081936-9IFP/RJ e no **CRM - MT sob o n.º 1850**, Medico Perito do Previara , **DR**. **ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA**, Brasileiro, casado, RG nº 358.287 SSP/DF , CPF nº 177.267.861-91, Medico Psiquiatra, **CRM - MT sob o nº 001147** e **Dr. ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA**,. Brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº267.583.427-00, e RG 022633361-4 IFP/RJ e no **CRM - MT sob o n.º 994**, Medico Psiquiatra. para atuar como membros que formará a Junta Médica para avaliar a capacidade laborativa da Servidora **SANDRA APARECIDA PIRES**, Funcionária Efetiva da Prefeitura Municipal de Araputanga MT, no Cargo Auxiliar de Enfermagem, que será realizada no dia 09/02/2017 as 14:30 horas na Clinica UMA – Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI, sito a Av. São Sebastião, nº 2395, Goiabeiras, Cuiabá-MT.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 03 dias de Fevereiro de 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2017

LEI Nº 1.234/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Especial** no montante de R$ 55.388,49 (Cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – SAÚDE COM QUALIDADE

2113 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 0.3.23 - Transferências de Convênios - Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior.... R$ 52.525,03

Fonte de Recursos: 0.100 - Transferências de Convênios - Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior..... R$ 2.863,46

TOTAL ..... R$ 55.388,49

Art. 2º O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior, correspondente à rubrica da Fonte de Recursos 0.3.23 será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64, e a rubrica proveniente da Fonte de Recursos 0.100 será suportado por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2015

ERRATA DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2015, PUBLICADA NO DIA 22/12/2016, pág. 24.

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.400,00 (oitomil quatrocentos reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 (doze)

VALOR DA PARCELA: R$ 700,00 (setecentos reais)

VIRGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017.

Leia-se:**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 (doze)

VALOR DA PARCELA: R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIRGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO **N.º 005/2015**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato representada pela sua Diretora Executiva**Sra. MARIONY SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade – RG 843.018 – SSP/MT e CPF 432.576.901-34, funcionária pública,residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA devidamente cadastrada no C.N. P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e assessoria jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

1. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

2. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

3. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

4. Na apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.

5. No encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social;

4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 (doze)

VALOR DA PARCELA: R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIRGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099.339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais

DATA ADITIVO DO CONTRATO: 15/12/2016

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

OBS.: O Contrato Original se encontram na integra dispostos no site: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/1....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2017, CONVOCAÇAO PROCESSO SELETIVO 02/2014.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02/2014. DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificado do Processo Seletivo 02/2014 de 15 de maio de 2014, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Nome	Cargo	Class.	Pont.
Francieli Pereira de Souza	Apoio Administrativo Educacional	50º	43
Sheila Dayany Oliveira dos Santos	**Apoio Administrativo Educacional**	51º	43
Valéria Basilio de Almeida	**Apoio Administrativo Educacional**	52º	42
Jenifer Januaria dos Santos Simão	**Apoio Administrativo Educacional**	53º	41
Leila Bezerra da Costa	**Apoio Administrativo Educacional**	54º	40

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2017

LEI Nº 1.237/2017

ALTERA A LEI Nº 1.230/2016, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica acrescido ao ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.230/2016, a quantidade de 15 (vagas) para o cargo de professor para a sede do município e 03 (três) vagas para professor da zona rural.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2017

LEI Nº 1.236/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O REPASSE DE UM TANQUE RESFRIADOR DE LEI *IN NATURA* À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTA (COMUNIDADE DAS BOTAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, conforme inciso VII do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Floresta (Comunidade das Botas), um tanque resfriador de leite *in natura*, cedido pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar com o intuito de atender a demanda do município de Araputanga e fortalecer a produção leiteira nas comunidades e assentamentos rurais da região.

Parágrafo Único: O repasse será pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado sempre que houver interesse público.

Art. 2º. A Associação beneficiada deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º. O Tanque Resfriador de Leite *in natura*, objeto da presente Lei, somente poderá ser utilizado conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo, do qual constará:

I – A finalidade exclusiva do uso do bem público;

II – A proibição de ceder, emprestar, alugar ou de qualquer outra forma alienar o bem a terceiros;

III – Demais vedações expressas no mencionado Termo Administrativo.

Art. 4º - Deverá constar no Termo Administrativo que será em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 5º - A beneficiária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora cedido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 6º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar as medidas administrativas tendentes a efetivar o repasse do mencionado objeto à Associação beneficiada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência da presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2017

LEI Nº 1.235/2017

ALTERA O INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 971/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º. A jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas referida no caput deste artigo não se aplica:

III - aos servidores ocupantes de cargo de livre provimento em comissão, os quais se obrigam a uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, *exceto os Advogados Públicos (Procuradores e Assessor Jurídico), que não estão sujeitos a controle de frequência em razão de sua prerrogativa de função. (nova redação)"*

Art. 2º. Fica alterado, ainda, os Anexos I e II da Lei Municipal supramencionada, especificamente referente ao Procurador Jurídico e Assessor Jurídico, acrescentando o seguinte texto no quadro de sua carga horária: *"não sujeito a controle de frequência em razão de sua prerrogativa de função."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando as Leis Municipais que dispõe sobre o tema, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL COMPLEMENTAR - 001- TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR – 001

Teste Seletivo Simplificado N° 001/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017, da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

RESOLVE;

I – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, quadro demonstrativo de provimento para Monitor de Transporte Escolar, Aux. Saude Dental e Tec. De Enfermagem, edital nº 01/2017 – Teste seletivo Simplificado do **anexo I, ordem 01,02 e 10 respectivamente.**

Onde se lê

ANEXO I

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2017 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO R$
01	Aux. Saúde dental	Ensino Médio	Sec. Mun. Saúde	40 (vinte) horas	01	03	R$ 937,00
02	Tec. Enfermagem	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	40 (vinte) horas	01	02	R$ 1. 275,03
10	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Sec. Municipal Educação	40 (quarenta) horas	10	05	R$ 937,00

Leia-se:

ANEXO I

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2017 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO R$
01	Aux. Saúde dental	Ensino Médio	Sec. Mun. Saúde	40 (quarenta) horas	01	03	R$ 937,00
02	Tec. Enfermagem	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1. 275,03
10	Monitor	Ensino Fundamental	Sec. Municipal Educação	40 (quarenta) horas	10	05	R$ 937,00

II – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, conteúdo Programático edital nº 01/2017 – Teste seletivo Simplificado do **anexo II;**

Onde se lê:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PARA OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - TODOS

Língua Portuguesa: sílabas, substantivos, masculino e feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto.

Matemática: Noções sobre conjunto, sistema de numeração, operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo as quatro operações, introdução à geometria, ponto, reta, plano, semi-reta e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Atualidades

Conhecimentos Específicos;

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO - TODOS

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais: Atualidades

Conhecimentos Específicos:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - TODOS

a) Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Atual Acordo Ortográfico, e interpretação de texto.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico;

AUXILIAR SAÚDE DENTAL

Documentação Odontológica: prontuário clínico; 2. Isolamento do Campo Operatório; 3. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais; 4. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; 5. Orientação ao paciente sobre Higiene Bucal; 6. Biossegurança e gerenciamento de resíduos; 7. Conhecimentos Básicos sobre o funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; 8. Educação em saúde. 9- Geografia, história e economia do Estado de Mato Grosso; 10- Processo de Formação das cidades Mato Grossese; 11- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do Município de Arenápolis/MT.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DSTs e tratamento; Samu urgência e emergência ; Internação; Notificação de doença; Avaliação cardiovascular; Respiração e seus mecanismos ; Zica Vírus;Código de ética dos profissionais da enfermagem ; Administração de medicação ; Choque séptico ; Hipotireoidismo ; Hormônios da medula suprarrenal ; Administração e liderança em grupo; Recém-nato e exames;Medicação e crise hipertensiva; Hipotensão e choque preparação de medicação; Técnica para remoção de paciente e matérias básicas dos cargos de nível médio

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE

Saúde da Família; Programa de atenção à Saúde da Mulher; Cadastro domiciliar; Portaria 648/06; Conhecimento do PACS; Política nacional de atenção básica; Lei 8080/90; SUS e matérias básicas dos cargos de nível médio;

PROFESSOR DE INGLÊS

Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos); Substantivos; Adjetivos; Artigos definidos e indefinidos; Numerais ordinais e cardinais; Verbos: tobe; presente simples; presente progressivo; theretobe; Horas, dias da semana, meses e estações do ano; Advérbios; Falsos cognatos; Preposições; Conjunções; Verbos; presente \presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio; QuestionTag; Discurso indireto; Phrasalverbs; Modo imperativo; Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990; Parâmetros Curriculares Nacionais; Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar; Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola; A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; Pressupostos filosóficos; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Gestão participativa na escola; Ética no trabalho docente; Atualidades profissionais; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais;A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e integração na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

Ensino de Alunos com Deficiência Auditiva, Mental e Visual. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE LETRAS

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cultura corporal; Educação Física e diversidade; Conteúdos da Educação Física no Ensino Fundamental; Jogos; Aquecimento e preparo físico; Resistência cardiovascular e muscular; Frequência cardíaca; Pressão Arterial Sistólica (PAS); Regulamentação de jogos; Cultura corporal; Crescimento e desenvolvimento dos segmentos corporais; Benefícios da atividade física; Pedagogização da Educação Física; Anatomia; Competição e cooperação; Educação Física Escolar e saúde; História da educação física no Brasil segundo Ghiraldelli Junior (1998); Controle motor, competência e cultura corporal de movimento.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Concepção da disciplina de geografia, objetivos da disciplina de geografia, eixos estruturais da disciplina de geografia,atualidades,a geografia e suas relações, a natureza do espaço, paisagens lugares e suas relações, globalização, o ensino da geografia,tópicos relevante e atuais das diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação,tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro e suas relações.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Período de inspeção técnica do transporte escolar; Direção defensiva; Condução de escolares; Riscos e perigos do trânsito; Primeiros socorros; Alcoolismo/ drogas e trânsito; Sinalização; Embarque e desembarque de passageiros; Estabilidade de veículo; Código de trânsito brasileiro; Hábitos de higiene no transporte escolar.

MERENDEIRA

As questões serão relacionadas a noções básicas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos gerais e Manipulação/ higienização de limpeza e guarda de alimentos

TECNICO DE RADIOLOGIA

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade.

***Leia-se*:**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PARA OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - TODOS

Língua Portuguesa: sílabas, substantivos, masculino e feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto.

Matemática: Noções sobre conjunto, sistema de numeração, operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo as quatro operações, introdução à geometria, ponto, reta, plano, semi-reta e raciocínio lógico.

Conhecimentos Específicos;

PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO - TODOS

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico

Conhecimentos Específicos:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - TODOS

a) Língua Portuguesa: 1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração e período, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia,

denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Atual Acordo Ortográfico, e interpretação de texto.

Matemática: Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas e raciocínio lógico;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS

AUXILIAR SAÚDE DENTAL

Documentação Odontológica: prontuário clínico; 2. Isolamento do Campo Operatório; 3. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais; 4. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; 5. Orientação ao paciente sobre Higiene Bucal; 6. Biossegurança e gerenciamento de resíduos; 7. Conhecimentos Básicos sobre o funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; 8. Educação em saúde. 9- Geografia, história e economia do Estado de Mato Grosso; 10- Processo de Formação das cidades Mato Grossese; 11- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do Município de Arenápolis/MT.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DSTs e tratamento; Samu urgência e emergência ; Internação; Notificação de doença; Avaliação cardiovascular; Respiração e seus mecanismos ; Zica Vírus;Código de ética dos profissionais da enfermagem ; Administração de medicação ; Choque séptico ; Hipotireoidismo ; Hormônios da medula suprarrenal ; Administração e liderança em grupo; Recém-nato e exames;Medicação e crise hipertensiva; Hipotensão e choque preparação de medicação; Técnica para remoção de paciente e matérias básicas dos cargos de nível médio

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE

Saúde da Família; Programa de atenção à Saúde da Mulher; Cadastro domiciliar; Portaria 648/06; Conhecimento do PACS; Política nacional de atenção básica; Lei 8080/90; SUS e matérias básicas dos cargos de nível médio;

PROFESSOR DE INGLÊS

Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos); Substantivos; Adjetivos; Artigos definidos e indefinidos; Numerais ordinais e cardinais; Verbos: tobe; presente simples; presente progressivo; theretobe; Horas, dias da semana, meses e estações do ano; Advérbios; Falsos cognatos; Preposições; Conjunções; Verbos; presente \presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio; QuestionTag; Discurso indireto; Phrasalverbs; Modo imperativo; Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990; Parâmetros Curriculares Nacionais; Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar; Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola; A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; Pressupostos filosóficos; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Gestão participativa na escola; Ética no trabalho docente; Atualidades profissionais; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais;A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e integração na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

Ensino de Alunos com Deficiência Auditiva, Mental e Visual. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE LETRAS

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cultura corporal; Educação Física e diversidade; Conteúdos da Educação Física no Ensino Fundamental; Jogos; Aquecimento e preparo físico; Resistência cardiovascular e muscular; Frequência cardíaca; Pressão Arterial Sistólica (PAS); Regulamentação de jogos; Cultura corporal; Crescimento e desenvolvimento dos segmentos corporais; Benefícios da atividade física; Pedagogização da Educação Física; Anatomia; Competição e cooperação; Educação Física Escolar e saúde; História da educação física no Brasil segundo Ghiraldelli Junior (1998); Controle motor, competência e cultura corporal de movimento.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Concepção da disciplina de geografia, objetivos da disciplina de geografia, eixos estruturais da disciplina de geografia,atualidades,a geografia e suas relações, a natureza do espaço, paisagens lugares e suas relações, globalização, o ensino da geografia,tópicos relevante e atuais das diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação,tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro e suas relações.

MONITOR

Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Embarque e desembarque de passageiros. Hábitos de higiene no transporte escolar.Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Estatuto da Criança e do Adolescente - Artigos 1º ao 140º. .

MERENDEIRA

As questões serão relacionadas a noções básicas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos gerais e Manipulação/ higienização de limpeza e guarda de alimentos

TECNICO DE RADIOLOGIA

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade.

III – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, suprimindo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde do **edital nº 01/2017 – Teste seletivo Simplificado.**

IV – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, item 18, subitem 18.6

Onde se lê:

18.6. Para os cargos de nível superior, a prova escrita será composta de 20 (trinta) questões de Conhecimentos sendo 10 questões específicas para a área a qual se inscreveu, 05 questões de língua portuguesa e 05 questões de matemática;

Leia-se:

18.6. Para os cargos de nível superior, a prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de Conhecimentos sendo 10 questões específicas para a área a qual se inscreveu, 05 questões de língua portuguesa e 05 questões de matemática;

V – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, item 18, subitem 18.6.1

Onde se lê:

18.6.1 . Para cargos de Ensino fundamental e médio a prova escrita será composta por 20 questões sendo 05 questões de língua Portuguesa, 05 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos gerais.

Leia-se:

18.6.1 . Para cargos de Ensino fundamental e médio a prova escrita será composta por 20 questões sendo 05 questões de língua Portuguesa, 05 questões de matemática e 10 questões de conhecimentos específicos.

VI – *RETIFICAR* o Edital do Teste Seletivo Simplificado, item 19, acrescendo o subitem 19.30 nos seguintes termos:

19.30 – Será desclassificado, o candidato, para todos os cargos, que não obter, na prova objetiva, nota mínima de 6,00 (seis) pontos.

VII – Os demais itens do Edital do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017 permanecem inalterados.

Arenápolis/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, MEDICO AUDITOR DE AIHS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Juridico com com condições favoráveis pela Assessoria Juridica do Municipio, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima: a empresa **ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ sob Nº **25.220.923/0001-80**, foi credenciada para o **LOTE 001- no valor total do lote de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais);** a empresa a empresa **IZABELLA MILITAO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **18.951.771/0001-20,** foi credenciada para o **LOTE 002- no valor total de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2017

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2017 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da contagem pontos/análise curricular do Processo Seletivo Nº 001/2017 realizadas no **período de** 20/01/2017 a 27/01/2017, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 03 de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

NOTA DO RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
003/2017	MARISA PEREIRA FERNANDES	005.062.972-76	1070957 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,5
007/2017	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,5
008/2017	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,0
016/2017	OSVALDO FERNANDES RIBAS	202.571.121-20	0951746-4 SESP/MT	HISTÓRIA	4,0
017/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	15,5
019/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0
020/2017	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	11,0
021/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265.337 SESP/RO	PEDAGOGIA	11,0
037/2017	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5
040/2017	IVANI CINTRA DE SOUZA	954.238.502-15	000951709 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0
044/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	17185025 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0
047/2017	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0
048/2017	ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA	014.420.162-30	1168732 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (ARTES VISIUAIS)	8,5
051/2017	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229.991-24	1692929-2 SSP/MT	OUTRAS DISCIPLINAS (COMPUTAÇÃO)	5,35
053/2017	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,0
057/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0
059/2017	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SSP/RO	GEOGRAFIA	2,0
063/2017	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,0
065/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.563 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0
071/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	14,0
076/2017	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	11,0
085/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	12,5
090/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	13,0
095/2017	ROSIMARLI WUKIKO TESHINA	568.315.791-91	735581 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,7
102/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5
106/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA	7,15
107/2017	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5
108/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	12,5
114/2017	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	14,0

120/2017	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	11,0
122/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	16,5
129/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,5
136/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,0
138/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,5
140/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,95
141/2017	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	9,0
144/2017	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748538 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0
145/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5
153/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	14,5
154/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,0
157/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS	15,0
158/2017	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS	16,0
161/2017	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS	10,5
164/2017	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251.209-70	12419955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA	4,0
167/2017	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0
170/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	10,5
180/2017	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,95
181/2017	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,2
182/2017	CLEVERSON RICARDO VIANA	499.177.302-49	000468276 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0
183/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA	8,0
184/2017	ELONEIDE DA SILVA SOARES	422.568.872-00	460417 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,0
188/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10149885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	7,9
190/2017	JANAINA KOTRES NONATO	008.167.652-27	000943478 SESDC/RO	PEDAGOGIA	10,5
193/2017	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	010.849.191-92	2644493-3 SEJSP/MT	HISTÓRIA	7,67
194/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	14,0
202/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	11,5
205/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5
208/2017	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6
213/2017	DIONES MARIA RABAIOLI	593.720.441-72	3076419-6 SESP/PR	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	10,5
216/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	14,0
217/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5
224/2017	DULCINÉIA CORRÊIA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,0
227/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	003.969.892-09	00001117200 SESDC/RO	PEDAGOGIA	4,0
246/2017	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	9,5
249/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA	8,8
255/2017	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0
258/2017	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	025.085.411-25	1715171-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0
268/2017	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	11,5
270/2017	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001394815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	10,5
273/2017	ADRIANA ALVES LECIE	034.556.761-70	1821491-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	8,5
286/2017	MARILZA GONÇALVES DA SILVA	501.250.791-68	604821 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,5
287/2017	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	10,0

291/2017	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355.468-95	21528528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS NATURAIS	9,15
295/2017	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048.881.291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	6,7
307/2017	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655.291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	19,5

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
001/2017	JEFERSON DE SOUSA DA SILVA	036.500.001-99	2228925-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
005/2017	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	733.182.641-72	1617513-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
010/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
011/2017	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
012/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021.076.581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	11,5
018/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	16,0
022/2017	JAQUELINE PINTO	856.345.142-15	000969921 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0
023/2017	FRANCINILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	019.630.531-41	1220396-3 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	-
027/2017	FRANCIELE FIDELIS DE SOUZA	042.441.962-93	1442799 SEDC/RO	ENSINO MÉDIO	-
028/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-
029/2017	VANEZA BARDINI	022.137.231-84	1696496-9 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0
031/2017	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	031.350.641-82	2.090.132 SSP/AL	ENSINO MÉDIO	-
032/2017	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,55
034/2017	JULIANA APARECIDA GONSALVES	041.251.831-71	2193340-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
038/2017	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
039/2017	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	1,0
049/2017	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	700.090.261-26	2043706-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0
054/2017	VANUSA ROSA MARQUES	022.194.012-00	1231128 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-
055/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
056/2017	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
058/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
062/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	12,5
081/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0
084/2017	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5
087/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5
088/2017	JOCELIA MARTINS SANTOS	060.782.421-21	027871742004-7 GEJSP/MA	ENSINO MÉDIO	-
089/2017	VALDETE RODRIGUES DE ARAUJO NETO	088.412.696-00	15682388 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
091/2017	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,2
092/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	00105442-4 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5
096/2017	TATIANE APARECIDA NEVES	029.402.391-77	2234067-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
098/2017	MONARA RODRIGUES DE MOURA	022.969.641-41	2044679-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
103/2017	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358.651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,15
105/2017	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
118/2017	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	015.271.231-38	1736942-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,55
119/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840.808.501-82	1147374-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5
121/2017	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	355899 SESP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1,0
123/2017	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	029.532.961-07	2252821 SEJSP/MS	ENSINO MÉDIO	-

125/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
128/2017	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
130/2017	SUZANA SMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
131/2017	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3.25
132/2017	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	019.888.291-27	1898533-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
139/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
142/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5
143/2017	DIRCE DE SOUZA	755.013.762-53	000773212 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	4,0
146/2017	JANAINA DOS SANTOS FREITAS MOREIRA	009.971.942-86	3066723-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
155/2017	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,45
156/2017	HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	055.047.781-07	144567773 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-
159/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
160/2017	MAURICIO DA ROCHA NUNES	011.006.831-94	1629470-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
163/2017	KENIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	033.363.496-99	9093593 PC/MG	ENSINO MÉDIO	1,0
169/2017	IDA BEGONHA E COUSO CABRAL	508.441.482-53	3091746 SESP/DF	ENSINO MÉDIO	-
171/2017	SUZANE CHAVES	024.980.041-14	1541996-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
172/2017	VANESSA DO ESPIRITO SANTO NE-PONUCENO	036.722.231-07	3064027-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
174/2017	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463586-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	-
175/2017	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	806.694.171-49	2079060-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
185/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
191/2017	CLODONEI PIRES LEAL	164.101.301-04	308972 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-
195/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	800276-1 PC/PR	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	1,0
197/2017	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	00077187-7 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	3,3
203/2017	QUÉZIA FRANÇA NOGUEIRA	036.818.811-62	2462153-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
204/2017	VERONICA CAVALCANTE PEREIRA	054.096.871-40	2577403-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
206/2017	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	004.132.021-27	710139 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0
207/2017	ROSINÉIA NEVES BEZERRA	043.469.969-14	2435700-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
209/2017	VERA MARINA HOMMERDING	988.388.901-10	1501531-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
210/2017	EDILÂINE DE SOUZA PERGHER	007.299.201-86	001398547 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	-
211/2017	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.370.771-30	2308571-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0
212/2017	SAMARA ALVES COSTA	045.646.151-57	2449120-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
215/2017	EDER LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	061.166.911-02	2822294-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
218/2017	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	00080880-9 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	4,8
219/2017	ANA CARLA MORAES BOTONI	046.952.491-03	2175258-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0
220/2017	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	00772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	2,0
221/2017	PAULINA RUEDA LOPES	035.831.782-70	2939736-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
223/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
225/2017	DAUANA ZAMBIASI	048.704.311-14	2162049-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
226/2017	ANDREIA ZANELLA	023.509.751-93	1967428-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
229/2017	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
232/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5
235/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
238/2017	MARILENE TEREZINHA HOMMERDING	832.192.341-00	1164885-6 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	5,0

239/2017	SINTHIA CAROLINE FEITEN WAGNER	056.774.481-76	2555543-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
240/2017	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	015.421.751-43	000827123 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-
245/2017	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1001064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
252/2017	SORRAYLA PEREIRA DE SOUZA	046.840.491-08	2423957-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
253/2017	ELAINE JOSE BINAS	615.354.432-00	3189899-8 SSP/SE	ENSINO MÉDIO	5,0
254/2017	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0
257/2017	MANOEL JESUS COSTA	002.101.501-57	1327969-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0
262/2017	GILMAR CRUZ CABRAL	584.821.721-15	1245499 SSP/DF	ENSINO MÉDIO	1,0
263/2017	MARILDA INACIO DE OLIVEIRA	395.923.401-53	0561083-4 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0
264/2017	BIANCA THAIS ZAMBORSKI	060.653.391-56	2423928-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
266/2017	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0
267/2017	SIDENIRA EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES	831.492.602-72	00822377 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-
269/2017	VERA LUCIA SOUZA JUSTINO	825.517.232-72	860845 SSDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0
278/2017	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,32
279/2017	ROZENI DE FATIMA DONATO	868.013.331-00	1259549-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
281/2017	FRANCIELE FATIMA HABOSKI	030.009.381-09	2072627-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
282/2017	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
296/2017	DANIELA CARDOSO MESQUITA MORIMÁ	014.328.731-13	2024614-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
297/2017	DEBORA CARDOSO MESQUITA MORIMÁ	040.868.691-01	2770637-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
298/2017	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,15
300/2017	MIRELI OLIVEIRA CORREIA	050.396.171-00	2485308-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,3
301/2017	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	013.329.041-73	1924831-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0
302/2017	LEANDRA COINETE BEZERRA	035.726.361-83	2328664-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
303/2017	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	057.101.231-02	2814661-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
305/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,35
306/2017	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	569.935.522-72	695617 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-
308/2017	JULIA DA SILVA MOTA	059.682.921-30	2458998-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5
309/2017	MARIA APARECIDA DE SOUSA	527.279.122-34	1600215-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Candidatos com Necessidades Especiais

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
280/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,3

APAE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
002/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	11,0
006/2017	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0
009/2017	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
014/2017	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	027.866.671-00	1636758-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
024/2017	EDNA DA SILVA	813.445.622-72	2792065-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
026/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
036/2017	SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	2,5
041/2017	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,5

045/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
052/2017	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	015.706.191-40	1796432-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
064/2017	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	024.886.721-06	1964179-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
093/2017	MÔNICA TOBIAS PEREIRA CAMARGO	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
094/2017	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0
097/2017	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	024.117.471-60	2018026-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
099/2017	MATEUS PAULINO LYCURGO	022.433.381-06	1884224-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
100/2017	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,1
101/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
113/2017	ROSA IVANE MORETTO BOSHOLN PINHEIRO	550.901.411-34	0847210-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
115/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
116/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
117/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,0
133/2017	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	758.246.712-49	000803377 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	-
134/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5
147/2017	ANILEICI DE ALMEIDA	016.409.201-37	1633046-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5
165/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5
176/2017	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,8
201/2017	LUCIA PEREIRA CALDAS	060.154.101-40	2063388-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
214/2017	RAIANE FERREIRA DA LUZ	044.532.991-25	2178341-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
230/2017	DANIELA ALVES DE PAULA	061.425.571-67	2823858-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
288/2017	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	052.191.961-46	2536896-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
292/2017	GISLENE DE SOUZA	650.643.301-97	1344927-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5
293/2017	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
061/2017	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,8
067/2017	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
069/2017	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
082/2017	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5
199/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,2
234/2017	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
243/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	9,5
260/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
261/2017	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
285/2017	VIVIANE BICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
304/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
004/2017	RAINARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
035/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	23,0
042/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,0

043/2017	NILCÉIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
046/2017	MARIZA VAZ PINHEIRO	023.432.439-21	7.716.389-1 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-
060/2017	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5
066/2017	TAIALA VIANA MUNIZ	060.431.161-38	2713472-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
077/2017	RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	073.232.769-50	13215164-4 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-
104/2017	GLICELIA PERES MOURA	013.565.801-22	1748865-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
109/2017	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
110/2017	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
111/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
112/2017	ZENILDA MEURER	014.095.171-67	1759248-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,97
166/2017	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
233/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.142.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS	4,0
236/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,5
237/2017	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0
241/2017	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
242/2017	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0
256/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	2,75
272/2017	CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,8
275/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
290/2017	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	4,0

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
152/2017	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO	5,5
162/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.715-20	3756162 SSPC/BA	PEDAGOGIA	18,5
177/2015	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	650.817.571-87	1796448-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
265/2017	LEIDIANA RADMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5
276/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS	8,3
277/2017	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	12,5
284/2017	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5
294/2017	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	9,0
299/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
013/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,0
015/2017	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803.725 SESP/RO	LETRAS	11,0
030/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	MATEMÁTICA	14,0
033/2017	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	003.106.091-94	1576430-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,6
050/2017	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	7,5
070/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,5
072/2017	MARCIA CRISTINA CORREIA	655.496.192-53	000658523 SSP/RO	PEDAGOGIA	4,0
073/2017	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894.762.552-34	000941337 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,0
074/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	000652501 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3,7

078/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA	6,0
079/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA	6,85
086/2017	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS	10,5
124/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,5
127/2017	WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,1
137/2017	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,5
148/2017	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	16,0
150/2017	KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	941.468.372-00	000973881 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,2
151/2017	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	8,5
168/2017	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,2
178/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,0
186/2017	GEICIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	0000100191-1 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	11,8
192/2017	SANDRA MARCIA CASWESKI MORAES	637.942.920-49	812647783-8 SGP/MS	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	4,5
222/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	PEDAGOGIA	10,92
228/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0
231/2017	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0
250/2017	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	8,5
271/2017	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0
289/2017	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	771.015.962-15	000678358 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0

LOCALIDADE CONSELVAN

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
025/2017	ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
068/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,25
080/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0
083/2017	JOAB GONÇALVES DOS SANTOS	052.581.211-35	2559833-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
126/2017	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	062.233.641-05	2827307-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-
135/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	11,45
173/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,65
179/2017	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,5
187/2017	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	7,0
189/2017	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2982001-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0
196/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,9
198/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	0083649-3 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	0,5
200/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	00081462-1 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0
251/2017	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	063.904.141-88	2381972-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-
259/2017	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
274/2017	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
283/2017	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	059.116.151-69	2614097-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,1

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
075/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,5

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
244/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,6
247/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5
248/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE PONTOS/ANÁLISE CURRICULAR
149/2017	ELIDA DA COSTA SATHER	059.553.441-44	2193322-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3024/2017

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 25.940,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1429 de 28 de novembro de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25. 940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB			
3370.4100 – Contribuições	*01.02*	R$	15. 940,00
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	10. 000,00
TOTAL		**R$**	***25.940,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.302.0021.2069 – Coleta e Realização de Exames – BI 02			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.02*	R$	15. 940,00
10.001.20.601.0025.2073 – Fornecimento de Sementes e Mudas			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01. 000*	R$	5. 000,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apoio e Assist. a Técnica a Agricultura Familiar			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01. 000*	R$	5. 000,00
TOTAL		**R$**	***25. 940,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 dias de janeiro de 2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3026/2017

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1429 de 28 de novembro de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13. 750,00 (treze mil setecentos e cinqüenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.004.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	7. 650,00
09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. BI 03			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.14*	R$	1. 100,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.02*	R$	5. 000,00
TOTAL		**R$**	***13. 750,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	7. 650,00
09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. BI 03			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.02*	R$	5. 000,00
3390.300 – Material de Consumo	*01.14*	R$	1. 100,00
TOTAL		**R$**	***13. 750,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 dias de janeiro de 2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3027/2017

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1432 de 31 de janeiro de 2017 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Legislativa das Atividades Administrativa e Legisla			
3190.1100 – Vencimentos e vantagens Fixas	*01.00*	R$	50.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.00*	R$	40.000,00
3190.9400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	*01.00*	R$	40.000,00
3190.9600 – Ressarcimento de Dep. De Pessoal Requisitado	*01.00*	R$	5.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.00*	R$	25.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	5.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	30.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	***200.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	R$	200.000,00
TOTAL		**R$**	***200.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 31 dias de janeiro de 2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.314/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **MILENE GOMES HENRIQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.850.503 SSP/MT e do CPF nº. 593.722.141-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, CLASSE "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógicode **Coordenador Pedagógico de Ensino Superior - COOPES, Nível DAP–03**, a partir do dia 02/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.315/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **FERNANDA BORGES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.003.280-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 070.862.439-14, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CL** na Escola Municipal Prof. Jari Edgar Zambiasi, no exercício 2017, a partir do dia 02/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em horas vôo no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicílio**. Início da Sessão: **Dia 16/02/2017, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 124/2017

Autor: Poder executivo.

SÚMULA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO, ISENÇÃO E ANISTIA, CUMULADAS OU NÃO COM PARCELAMENTO, PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO ISSQN, IPTU E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, APURADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, DESDE QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE AÇÃO FISCAL, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão, anistia e isenção, cumuladas ou não com parcelamento, para liquidação de créditos tributários e não-tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Melhoria, apurados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não desde que não tenham sido objeto de ação fiscal.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se como créditos tributários soma das seguintes rubricas:

I – Principal;

II – Correção Monetária;

III – Juros de Mora;

IV – Multas, inclusive penalidades;

V – Honorários.

§ 2º Todos os créditos da Fazenda Pública serão, primeiro, atualizados monetariamente, com a aplicação de correção monetária, juros e multas, previstos em lei ou no contrato, após os quais serão aplicados os benefícios previstos nos incisos anteriores.

§ 3º Os débitos não-tributários inscritos em dívida ativa serão corrigidos pelo IGP-DI ou outro índice que o substituir, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data em que ocorreu a inscrição.

§ 4º O disposto nesta lei alcança, inclusive, a parcela remanescente de acordos de parcelamento celebrados para quitação de créditos tributários mencionados no "*caput"* deste artigo.

Art. 2º Os créditos tributários de que trata o artigo anterior poderão ser liquidados:

I – mediante pagamento à vista, com redução de 90% (noventa por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário;

II – em parcelas mensais e sucessivas, observado o limite a seguir fixado:

a) até 2 (duas) parcelas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

b) até 4 (quatro) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

c) até 6 (seis) parcelas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

d) até 12 (doze) parcelas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

e) até 18 (dezoito) parcelas, com redução de 55% (cinqüenta e cinco por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

f) até 24 (vinte quatro) parcelas, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor correspondente a juros e multas do crédito tributário, não podendo a parcela ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor de Referencia Municipal);

§ 1º A efetivação do pagamento ou do parcelamento na forma preconizada nesta lei é opção do contribuinte e a sua formalização implica na confissão irretratável do crédito tributário, com o reconhecimento da exatidão dos respectivos valores, e expressa renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos;

Art. 3° - Para ingressar no parcelamento de que trata esta lei, o interessado deverá formalizar sua opção até o dia 18/12/2017, mediante a apresentação de requerimento específico constante do Anexo I, preenchido e assinado, com firma reconhecida, pelo executado, contribuinte ou seu representante legal, protocolizado na Secretaria Adjunta de Tributos da Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Parágrafo único: O prazo de que trata o "*caput"* deste artigo poderá ser prorrogado por decreto municipal tantas vezes quanto necessário à implementação eficaz do presente programa de parcelamento.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta lei não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais.

Art. 5º A opção pelos benefícios desta lei implica no reconhecimento irretratável da dívida e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 6º O protocolo do pedido administrativo de parcelamento não extingue o crédito tributário ou não-tributário, apenas suspende a exigibilidade até que o parcelamento seja finalizado ou até que seja emitido o parecer final.

§ 1º Interrompido o parcelamento, os pagamentos realizados serão imputados, prosseguindo-se no processo de execução ou, quando for o caso, efetivado o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa.

§ 2º O não pagamento dos créditos parcelados em suas respectivas datas, acarretará o vencimento de todas as demais prestações ajustadas, tornando sem efeito o beneficio, devendo a Fazenda Pública Municipal, elaborar o cálculo atualizado da dívida, fazendo-se expedir a Certidão representativa do débito, arcando o devedor com as custas processuais e os honorários advocatícios, se os créditos forem cobrados judicialmente.

Art. 7º O valor do crédito inscrito, tributário ou não-tributário, será representado por Certidão de Dívida Ativa, e aqueles ainda em curso serão representados por Certidão da Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 8º Tendo efetuado o pagamento da primeira parcela e assinado o termo de confissão de divida e parcelamento, o contribuinte terá direito à expedição de certidão positiva de débito, com efeito de certidão negativa para com a Fazenda Municipal, enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias principais e acessórios exigidas pela legislação vigente.

Art. 9º Os aposentados e pensionistas que percebam renda mensal de até 1 e ½ (um e meio) salários mínimos, proprietário de 1 (um) único imóvel e que o mesmo sirva para sua moradia, terão descontos de 100% (cem por cento) referente a juros e multas e ainda poderão parcelar seus débitos em até 24 (vinte e quatro) vezes, observando que a parcela não poderá ser inferior a 06 (seis) VRM (Valor Referencia Municipal).

Art. 10 Nos créditos já ajuizados, os devedores ficarão responsáveis pelo pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, apurados sobre o valor do parcelamento, sendo que os executivos fiscais ajuizados somente serão arquivados após a quitação da dívida cobrada.

Art. 11 Fica a cargo da Coordenadoria Jurídica do Município, comunicar, individualmente, através de petição, a concessão do parcelamento ao Juízo, requerendo de imediato a suspensão do processo, até o efetivo cumprimento de todas as prestações relativas ao parcelamento.

Art. 12O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, na forma de legislação pertinente.

Art. 13 Os benefícios estabelecidos na presente Lei, serão aplicados a fato geradores ocorridos até31 de dezembro de 2016.

Art. 14 O Poder Executivo deverá baixar normas complementares para processamento dos pedidos administrativos de parcelamento, isenção e anistia.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SATRI – Secretaria Adjunta de Tributos da Prefeitura Municipal de Aripuanã

Requerente:		
CPF/CNPJ:		
Procurador(a):		
Domicílio/Sede:	Nº:	Bairro:
Nº do processo Administrativo/Judicial:	Vara:	
CDA(s):		

O contribuinte acima identificado vem através do presente requerimento solicitar sua inclusão no programa de parcelamento de que trata a Lei Complementar Municipal nº. , de de , de 2017, para pagamento do débito em ( ) parcelas, sendo a primeira no valor de R$. 00.000,00 ( ), e mais 00 ( ) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$. 0.000,00 ( ) cada, totalizando de R$. 00.000,00 ( ), estando ciente de que o presente requerimento implica na confissão irrevogável e irretratável do débito, bem como na renúncia ao direito sobre o qual se funda toda e qualquer defesa, administrativa ou judicial, tendente a anular o crédito tributário contra si constituído.

Declara ainda o contribuinte interessado ter ciência de todas as regras relativas ao ingresso e permanência no aludido programa, sobretudo no que se refere ao fato de que o descumprimento das condições assumidas acarretará automaticamente o prosseguimento do processo de cobrança na via judicial, desconsiderando-se os eventuais descontos concedidos.

Aripuanã, ____ de _____ de 2017.

Requerente

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

É com enorme prazer que novamente encaminhamos para a apreciação de V. Exa. e demais Edis, este Projeto de lei que trata sobre: "**AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO, ISENÇÃO E ANISTIA, CUMULADAS OU NÃO COM PARCELAMENTO, PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO ISSQN, IPTU E CONTRIBUÇÃO DE MELHORIA, APURADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, DESDE QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE AÇÃO FISCAL, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O presente Projeto de Lei tem por escopo oportunizar aos consumidores e usuários de serviços do município a regularização de seus débitos, mediante o incentivo da concessão de parcelamento e descontos proporcionais.

Simultaneamente, o projeto de lei visa melhorar a arrecadação do município, através do Departamento de tributos cuja inadimplência lamentavelmente é considerável.

Considerando, pois, a necessidade de reduzir o déficit no balanço financeiro, e, por outro lado, a necessidade dos contribuintes regularizarem a situação de inadimplência perante o Fisco Municipal apresentamos perante esta Casa de Leis o presente projeto, que entendemos conjugar os interesses de todos os envolvidos.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em caráter de **"URGÊNCIA"**, **razão pela qual contamos com sua aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.**

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Nº 001/2017**, amparado pelas Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, COMUNICA aos candidatos abaixo relacionados à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 03 de fevereiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
003/2017	MARISA PEREIRA FERNANDES	005.062.972-76	1070957 SESDC/RO	PEDAGOGIA
007/2017	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA
008/2017	ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA
016/2017	OSVALDO FERNANDES RIBAS	202.571.121-20	0951746-4 SESP/MT	HISTÓRIA

017/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
019/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
020/2017	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA
021/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798.002-87	265.337 SESP/RO	PEDAGOGIA
037/2017	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
040/2017	IVANI CINTRA DE SOUZA	954.238.502-15	000951709 SESDC/RO	PEDAGOGIA
044/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	17185025 SSP/MT	PEDAGOGIA
047/2017	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
048/2017	ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA	014.420.162-30	1168732 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (ARTES VISIUAIS)
051/2017	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229.991-24	1692929-2 SSP/MT	OUTRAS DISCIPLINAS (COMPUTAÇÃO)
053/2017	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
057/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
059/2017	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SSP/RO	GEOGRAFIA
063/2017	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS
065/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.563 SSP/MT	PEDAGOGIA
071/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS
076/2017	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA
085/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS
090/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR
095/2017	ROSIMARLI WUKIKO TESHINA	568.315.791-91	735581 SSP/MT	PEDAGOGIA
102/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA
106/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA
107/2017	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA
108/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA
114/2017	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA
120/2017	MAURICIO INACIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA
122/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
129/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA
136/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
138/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA
140/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA
141/2017	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS
144/2017	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748538 SSP/MT	PEDAGOGIA
145/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
153/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA
154/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA
157/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS
158/2017	MARCIO MOSCON COGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS
161/2017	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS
164/2017	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251.209-70	12419955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA
167/2017	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA
170/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS
180/2017	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA
181/2017	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
182/2017	CLEVERSON RICARDO VIANA	499.177.302-49	000468276 SSP/RO	PEDAGOGIA
183/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA
184/2017	ELONEIDE DA SILVA SOARES	422.568.872-00	460417 SSP/RO	PEDAGOGIA
188/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10149885-9 SESP/PR	HISTÓRIA
190/2017	JANAINA KOTRES NONATO	008.167.652-27	000943478 SESDC/RO	PEDAGOGIA
193/2017	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	010.849.191-92	2644493-3 SEJSP/MT	HISTÓRIA
194/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA
202/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
205/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
208/2017	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
213/2017	DIONES MARIA RABAIOLI	593.720.441-72	3076419-6 SESP/PR	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)
216/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA
217/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
224/2017	DULCINÉIA CORRÊIA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA
227/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	003.969.892-09	00001117200 SESDC/RO	PEDAGOGIA
246/2017	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS
249/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA

255/2017	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043. 609. 871-70	2298313-9 SSP/ MT	PEDAGOGIA
258/2017	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	025. 085. 411-25	1715171-6 SSP/ MT	PEDAGOGIA
268/2017	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	012. 423. 117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA
270/2017	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001. 588. 881-97	001394815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA
273/2017	ADRIANA ALVES LECIE	034. 556. 761-70	1821491-6 SSP/ MT	CIÊNCIAS NATURAIS
286/2017	MARILZA GONÇALVES DA SILVA	501. 250. 791-68	604821 SSP/MT	PEDAGOGIA
287/2017	NAIR SILVA TEIXEIRA	857. 207. 801-06	1242917-1 SSP/ MT	LETRAS
291/2017	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217. 355. 468-95	21528528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS NATURAIS
295/2017	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048. 881. 291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS
307/2017	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841. 655. 291-68	1220453-6 SSP/ MT	CIÊNCIAS NATURAIS

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2017	JEFERSON DE SOUSA DA SILVA	036. 500. 001-99	2228925-9 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
005/2017	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	733. 182. 641-72	1617513-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
010/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843. 780. 182-68	1598807-4 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
011/2017	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042. 930. 163-41	2509839-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
012/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021. 076. 581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
018/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920. 678. 591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
022/2017	JAQUELINE PINTO	856. 345. 142-15	000969921 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
023/2017	FRANCINILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	019. 630. 531-41	1220396-3 SJ/ MT	ENSINO MÉDIO
027/2017	FRANCIELE FIDELIS DE SOUZA	042. 441. 962-93	1442799 SEDC/ RO	ENSINO MÉDIO
028/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012. 668. 411-13	001209081 SSP/ MS	ENSINO MÉDIO
029/2017	VANEZA BARDINI	022. 137. 231-84	1696496-9 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
031/2017	MONICA GUILHERME DOS SANTOS	031. 350. 641-82	2.090.132 SSP/ AL	ENSINO MÉDIO
032/2017	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024. 117. 481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
034/2017	JULIANA APARECIDA GONSALVES	041. 251. 831-71	2193340-5 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
038/2017	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031. 810. 471-71	2063269-0 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
039/2017	MEIRELENE LUIS LOPES	691. 081. 452-53	719.284 SSP/ RO	ENSINO MÉDIO
049/2017	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	700. 090. 261-26	2043706-4 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
054/2017	VANUSA ROSA MARQUES	022. 194. 012-00	1231128 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
055/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034. 412. 521-10	1815268-6 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
056/2017	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044. 797. 491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
058/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007. 228. 741-11	1541481-7 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
062/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786. 322. 851-49	0751968-0 SJ/ MT	ENSINO MÉDIO
081/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639. 067. 592-53	000653448 SSP/ RO	ENSINO MÉDIO
084/2017	ANGELA ROSA LARA	031. 685. 461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
087/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993. 825. 631-72	2140048-2 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
088/2017	JOCELIA MARTINS SANTOS	060. 782. 421-21	027871742004-7 GEJSP/MA	ENSINO MÉDIO
089/2017	VALDETE RODRIGUES DE ARAUJO NETO	088. 412. 696-00	15682388 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
091/2017	DAIANE AJURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043. 075. 151-61	2304419-5 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
092/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003. 111. 652-30	00105442-4 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
096/2017	TATIANE APARECIDA NEVES	029. 402. 391-77	2234067-0 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
098/2017	MONARA RODRIGUES DE MOURA	022. 969. 641-41	2044679-9 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
103/2017	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031. 358. 651-93	2115081-8 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
105/2017	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021. 740. 621-19	1736686-0 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
118/2017	CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	015. 271. 231-38	1736942-8 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
119/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840. 808. 501-82	1147374-6 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
121/2017	MARIA LURDES ZOMER	316. 561. 882-87	355899 SESP/ RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
123/2017	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	029. 532. 961-07	2252821 SEJSP/MS	ENSINO MÉDIO
125/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938. 796. 281-49	1413505-1 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
128/2017	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846. 030. 461-20	1548270-7 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
130/2017	SUZANA SMUDA	008. 479. 571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
131/2017	LUCELIA XAVIER VIANA	021. 963. 141-70	1761296-9 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
132/2017	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	019. 888. 291-27	1898533-5 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
139/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049. 548. 731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
142/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679. 678. 502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
143/2017	DIRCE DE SOUZA	755. 013. 762-53	000773212 SSP/ RO	ENSINO MÉDIO
146/2017	JANAINA DOS SANTOS FREITAS MOREIRA	009. 971. 942-86	3066723-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
155/2017	JULIANA ALVES DIAS	035. 639. 901-07	2218452-0 SSP/ MT	ENSINO MÉDIO
156/2017	HENRIQUE SOUZA DE SANTANA	055. 047. 781-07	144567773 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
159/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797. 287. 742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

160/2017	MAURICIO DA ROCHA NUNES	011.006.831-94	1629470-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
163/2017	KENIA MARTINS DA SILVA PEREIRA	033.363.496-99	9093593 PC/MG	ENSINO MÉDIO
169/2017	IDA BEGONHA E COUSO CABRAL	508.441.482-53	3091746 SESP/DF	ENSINO MÉDIO
171/2017	SUZANE CHAVES	024.980.041-14	1541996-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
172/2017	VANESSA DO ESPIRITO SANTO NEPONUCENO	036.722.231-07	3064027-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
174/2017	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463586-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
175/2017	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	806.694.171-49	2079060-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
185/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
191/2017	CLODONEI PIRES LEAL	164.101.301-04	308972 SSP/MS	ENSINO MÉDIO
195/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	800276-1 PC/PR	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)
197/2017	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	00077187-7 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
203/2017	QUÉZIA FRANÇA NOGUEIRA	036.818.811-62	2462153-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
204/2017	VERONICA CAVALCANTE PEREIRA	054.096.871-40	2577403-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
206/2017	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	004.132.021-27	710139 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
207/2017	ROSINÉIA NEVES BEZERRA	043.469.969-14	2435700-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
209/2017	VERA MARINA HOMMERDING	988.388.901-10	1501531-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
210/2017	EDILÂINE DE SOUZA PERGHER	007.299.201-86	001398547 SSP/MS	ENSINO MÉDIO
211/2017	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.370.771-30	2308571-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
212/2017	SAMARA ALVES COSTA	045.646.151-57	2449120-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
215/2017	EDER LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	061.166.911-02	2822294-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
218/2017	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	00080880-9 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
219/2017	ANA CARLA MORAES BOTONI	046.952.491-03	2175258-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
220/2017	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	00772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
221/2017	PAULINA RUEDA LOPES	035.831.782-70	2939736-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
223/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
225/2017	DAUANA ZAMBIASI	048.704.311-14	2162049-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
226/2017	ANDREIA ZANELLA	023.509.751-93	1967428-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
229/2017	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
232/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
235/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
238/2017	MARILENE TEREZINHA HOMMERDING	832.192.341-00	1164885-6 SJ/MT	ENSINO MÉDIO
239/2017	SINTHIA CAROLINE FEITEN WAGNER	056.774.481-76	2555543-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
240/2017	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	015.421.751-43	000827123 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
245/2017	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1001064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
252/2017	SORRAYLA PEREIRA DE SOUZA	046.840.491-08	2423957-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
253/2017	ELAINE JOSE BINAS	615.354.432-00	3189899-8 SSP/SE	ENSINO MÉDIO
254/2017	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
257/2017	MANOEL JESUS COSTA	002.101.501-57	1327969-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
262/2017	GILMAR CRUZ CABRAL	584.821.721-15	1245499 SSP/DF	ENSINO MÉDIO
263/2017	MARILDA INACIO DE OLIVEIRA	395.923.401-53	0561083-4 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
264/2017	BIANCA THAIS ZAMBORSKI	060.653.391-56	2423928-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
266/2017	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
267/2017	SIDENIRA EDUARDO DO NASCIMENTO SOARES	831.492.602-72	000822377 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
269/2017	VERA LUCIA SOUZA JUSTINO	825.517.232-72	860845 SSDC/RO	ENSINO MÉDIO
278/2017	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
279/2017	ROZENI DE FATIMA DONATO	868.013.331-00	1259549-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
281/2017	FRANCIELE FATIMA HABOSKI	030.009.381-09	2072627-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
282/2017	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
296/2017	DANIELA CARDOSO MESQUITA MORIMÁ	014.328.731-13	2024614-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
297/2017	DEBORA CARDOSO MESQUITA MORIMÁ	040.868.691-01	2770637-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
298/2017	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
300/2017	MIRELI OLIVEIRA CORREIA	050.396.171-00	2485308-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
301/2017	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	013.329.041-73	1924831-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
302/2017	LEANDRA COINETE BEZERRA	035.726.361-83	2328664-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
303/2017	GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	057.101.231-02	2814661-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
305/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
306/2017	LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	569.935.522-72	695617 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
308/2017	JULIA DA SILVA MOTA	059.682.921-30	2458998-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
309/2017	MARIA APARECIDA DE SOUSA	527.279.122-34	1600215-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

SEDE DO MUNICÍPIO

Professor Auxiliar de Sala

Candidatos com Necessidades Especiais

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO

280/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

APAE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
002/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
006/2017	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
009/2017	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
014/2017	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	027.866.671-00	1636758-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
024/2017	EDNA DA SILVA	813.445.622-72	2792065-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
026/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
036/2017	SIRLENE VICENTE DE JESUS	727.520.412-68	000770444 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
041/2017	ROSIVANIA NUNES DA SILVA	029.309.461-64	2054731-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
045/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
052/2017	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	015.706.191-40	1796432-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
064/2017	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	024.886.721-06	1964179-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
093/2017	MÔNICA TOBIAS PEREIRA CAMARGO	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
094/2017	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
097/2017	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	024.117.471-60	2018026-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
099/2017	MATEUS PAULINO LYCURGO	022.433.381-06	1884224-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
100/2017	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
101/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
113/2017	ROSA IVANE MORETTO BOSHOLN PINHEIRO	550.901.411-34	0847210-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
115/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
116/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
117/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
133/2017	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	758.246.712-49	000803377 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
134/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
147/2017	ANILEICI DE ALMEIDA	016.409.201-37	1633046-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
165/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
176/2017	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
201/2017	LUCIA PEREIRA CALDAS	060.154.101-40	2063388-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
214/2017	RAIANE FERREIRA DA LUZ	044.532.991-25	2178341-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
230/2017	DANIELA ALVES DE PAULA	061.425.571-67	2823858-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
288/2017	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	052.191.961-46	2536896-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
292/2017	GISLENE DE SOUZA	650.643.301-97	1344927-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
293/2017	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556.891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
061/2017	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
067/2017	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
069/2017	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
082/2017	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA
199/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
234/2017	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
243/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS
260/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
261/2017	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
285/2017	VIVIANE BICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
304/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
004/2017	RAINARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
035/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS
042/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
043/2017	NILCÉIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
046/2017	MARIZA VAZ PINHEIRO	023.432.439-21	7.716.389-1 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
060/2017	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
066/2017	TAIALA VIANA MUNIZ	060.431.161-38	2713472-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
077/2017	RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	073.232.769-50	13215164-4 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
104/2017	GLICELIA PERES MOURA	013.565.801-22	1748865-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
109/2017	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
110/2017	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
111/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

112/2017	ZENILDA MEURER	014.095.171-67	1759248-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
166/2017	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
233/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.142.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS
236/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
237/2017	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
241/2017	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
242/2017	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
256/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
272/2017	CLARICE APARECIDA VIEIRA	056.406.751-28	2637367-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
275/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
290/2017	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
152/2017	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO
162/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.715-20	3756162 SSPC/BA	PEDAGOGIA
177/2015	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	650.817.571-87	1796448-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
265/2017	LEIDIANA RADMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
276/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS
277/2017	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)
284/2017	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
294/2017	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)
299/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
013/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
015/2017	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803.725 SESP/RO	LETRAS
030/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	MATEMÁTICA
033/2017	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	003.106.091-94	1576430-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
050/2017	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	OUTRAS DISCIPLINAS (GEOGRAFIA)
070/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	PEDAGOGIA
072/2017	MARCIA CRISTINA CORREIA	655.496.192-53	000658523 SSP/RO	PEDAGOGIA
073/2017	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894.762.552-34	000941337 SESDC/RO	PEDAGOGIA
074/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	000652501 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA
078/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA
079/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA
086/2017	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	LETRAS
124/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA
127/2017	WEBSTER SOARES DE SOUZA	050.051.481-08	2447238-7 SEJSP/MT	MATEMÁTICA
137/2017	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA
148/2017	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	MATEMÁTICA
150/2017	KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	941.468.372-00	000973881 SESDC/RO	PEDAGOGIA
151/2017	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
168/2017	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA
178/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
186/2017	GEICIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	0000100191-1 SESDC/RO	OUTRAS DISCIPLINAS (GEOGRAFIA)
192/2017	SANDRA MARCIA CASWESKI MORAES	637.942.920-49	812647783-8 SGP/MS	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)
222/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	PEDAGOGIA
228/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
231/2017	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
250/2017	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS
271/2017	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
289/2017	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	771.015.962-15	000678358 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE CONSELVAN

Professor Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
025/2017	ELIZEU MARCOS MORAIS	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
068/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
080/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
083/2017	JOAB GONÇALVES DOS SANTOS	052.581.211-35	2559833-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
126/2017	JUCINEIDE DE ALMEIDA CAETANO	062.233.641-05	2827307-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
135/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
173/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

179/2017	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
187/2017	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
189/2017	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2982001-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
196/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
198/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	0083649-3 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
200/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	00081462-1 SESP/RO	ENSINO MÉDIO
251/2017	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	063.904.141-88	2381972-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
259/2017	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
274/2017	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
283/2017	EDNA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	059.116.151-69	2614097-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
075/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
244/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
247/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO
248/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
149/2017	ELIDA DA COSTA SATHER	059.553.441-44	2193322-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.435 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.435 DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre substituição de membro na Sindicância Administrativa que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e, Considerando que a Sindicância Administrativa oriunda da Portaria nº 11.292, de 18/12/2015, não foi concluída até a presente data; Considerando que, desde o dia 30 de maio de 2016, conforme despacho do douto Procurador Geral, datado de 24.05.2016, o advogado e membro presidente da comissão instaurada através da supracitada Portaria, foi colocado à disposição do PROCON Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar a servidora municipal, Adv. **NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA,** para atuar como presidente na Comissão da Sindicância Administrativa, oriunda da Portaria nº 11.292, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de janeiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO CLAUSULA PP 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 001/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será **REVOGADO** a clausula do Pregão Presencial (SRP) – nº 001/2017. "**2.10 A fim de resguardar o prazo de 12 meses de garantia de fábrica dos aparelhos de ar condicionado licitados recentemente pela administração municipal no Pregão Presencial SRP nº 068/2016, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme planilha abaixo, a contratada deverá ser legalmente autorizada, a instalar/desinstalar e efetuar manutenção destes de acordo com as exigências do fabricante"**. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 03/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 069 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4164, de 26 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 557 de 08 de dezembro de 2016, que designou o servidor **EDER DUARTE ALVES** – Guarda, para exercer a função de chefe de Divisão do Protocolo Geral, da Secretaria de Administração, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2017.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 01.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4366, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE ALVES DE CARVALHO –** Enfermeira, para **exercer o cargo em Comissão de Gerente do Programa do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento/SAE – Serviço de Assistência Especializada do Município de Cáceres, em substituição a titular que se encontra de Atestado médico no período de 27 de janeiro de 2017 a 25 março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 01.02.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 5112, de 01 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **HELBER RENATO DE FIGUEIREDO FIALHO** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Recreação, Lazer e Promoção de Eventos, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 02.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43934, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 31.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4553, de 30 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANA MENDES DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão de Avaliação e Controle de Convênios, da Secretaria de Saúde, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 01.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07, 08, 09 E 10/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°93/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas Secretarias Municipal.

Objeto: Registros de Preço para aquisição de Equipamentos do Centro de Eventos, equipamento e material permanente atendendo demanda da Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo para uso no Centro de Eventos Maria Sophia Leite e Casa do Artesão, conforme Contrato de Transferência Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MTUR/Município de Cáceres-MT; CNPJ 03.214.145/0001-83; CTR 832265/2016/MTUR/CAIXA; Programa Turismo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA abaixo relacionados:

A.PAZINATO MARINGÁ – ME CNPJ: 04.352.905/0001-81 Valor Total R$ 20.334,00 (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais)

Item	Qnt	Un	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

1	10	Unid	POLTRONA GIRATORIA FUNCIONARIO: executiva giratória back sistem com braços de altura regulável, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m3. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Revestimento em couríssimo. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento, encosto com regulagem horizontal e vertical de alavancas posicionadas sob o assento. Mecanismo de regulagem do assento/encosto sincronizado, com travamento multiponto até no máximo 110º. suporte do encosto haste em tubo de aço industrial oblongo de 18x43 mm chapa 14 que liga o assento ao encosto fixado na base através de encaixe com regulagem na altura com manipulo e inclinação do encosto com travamento em qualquer posição. altura do assento de 0,43 a 0,53 m. braços: estrutura em aço em forma "t" com regulagem de altura através de botão de pressão fixo na haste de 09 posições, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta. Comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de 070 mm.	VIANFLEX	R$ 283,00	R$ 2. 830,00
5	06	Unid	PEDESTAL MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL	ASK	R$ 99,00	R$ 594,00
8	05	Unid	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - beta 58 a	SHURE	R$980,00	R$ 4. 900,00
9	05	Unid	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - beta 58 a	SHURE	R$ 1.770,00	R$ 8. 850,00
21	08	Unid	MESA EM L TAMPO RETO 1200X600 CONEXAO 600X600, TAMPO 900X600: Mesa com 02 gavetas, Medidas: aproximadas de 1,20 x 0,60m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. + Gaveteiro: fixo 02 gavetas em aglomerado de 15mm em melminoco BP ambas as faces, com fita borda de 1mm, corrediça estampada em aço e roldanas em nylon, com chave e travamento simultâneo, fechadura frontal fixada na gaveta superior. + Mesa medidas: aproximadas de 1,00 x 0,60m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura, + CONEXÃO DE CANTO Medidas: dimensão: 0,60M x 0,60M Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura. Estrutura das mesas: em aço carbono 50/30 SAE 1010/ 1020, chapa 16 com tratamento anticorrosivo e antidesingraxante, e pintura eletrostatica epóxi-pó texturizada, polimerizada em estufa, curada a 200ºc.	MARTINUCCI	R$ 395,00	R$ 3. 160,00

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Valor Total R$ 26.761,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e um real)

Item	Qnt	Un	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
10	08	Unid	ARMARIO ALTO, ADMINISTRAÇÃO + ADM GERAL: 900x400x1600 mm, tampo superior em madeira aglomerado de 25mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melânico de baixa pressão, corpo e prateleira na cor do órgão solicitante, encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Tampo e portas, encabeçamento nos topos com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do órgão solicitante. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95º, fechadura com travamento simultâneo, com chave e chave reserva, puxador alça em zamak. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem de altura do armário através de sistema interno não aparente, com as portas não devem ficar aparentes os topos do corpo do armário somente o topo frontal do tampo o qual escondera o topo superior das portas. Todas as extremidades do armário devem compor angulo de 90º sem degraus ou cavidade.	MILAN	R$ 468,00	R$ 3. 744,00
11	04	Unid	ARMARIO BAIXO, 2 UNID MESA DE SOLENIDADES + 2 UNID ADMINISTRAÇÃO: 900X400X750 mm, tampo superior em madeira aglomerada de 25mm de espessura, 02 portas e 01 prateleira: modulados, compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm e fundo em Duratex 6mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, portas de abrir, com dobradiça de eixo simples, ângulo de abertura 180°, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento, prateleira 01 (uma), em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão, na cor padrão da unidade, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, reguláveis internamente em várias posições, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão.	MILAN/ FOCUS	R$ 280,00	R$ 1. 120,00
12	06	Unid	ARQUIVO ADMINISTRAÇÃO: 480x520x1275mm, tampo superior em madeira aglomerada de 25mm de espessura, compostos por laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão na cor padrão do órgão/entidade solicitante, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, tampo em aglomerado de 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, na cor padrão da unidade, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura, e fundo em Duratex 6mm, GAVETAS, em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão na cor padrão da unidade, bordas em poliestireno de 1 mm com puxadores tipo alça em zamak na cor padrão da unidade, com fechadura para perfeito travamento simultâneo as 04 gavetas, através de haste em aço, base em madeira aglomerada com 15 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão.	MILAN/ FOCUS	R$ 330,00	R$ 1. 980,00
13	04	Unid	BALCAO ILHA DE ATENDIMENTO COM 4MT., ALT. 80 CM, LARGURA 60 CM, DIVISOES 04 LUGARES: BAIA DE ATENDIMENTO 04 LUGARES: Tampo, lateral e painel frontal em mdp, em fibra de madeira aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, corpo e prateleira na cor do órgão solicitante, encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Tampo e laterais, encabeçamento nos topos com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do órgão solicitante. Sistema de fixação através de minifix, e pe / regulagem de altura p/ desnível do piso. Medidas: Laterais tipo orelha de elefante: 1200mm x 15mm x 1100mm Mesa p atendimento: 1200mmx74mmx650 Painel frontal: 1200mmx15mmx350mm.	MILAN/ FOCUS	R$ 920,00	R$ 3. 680,00
16	04	Unid	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, 480x450x670mm: Tampo superior em aglomerada de 25 mm de espessura, laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão, acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º, laterais e frente das gavetas com fita de 1mm, 02 gavetas simples e 01 gavetas para pasta suspensa corrediça em aço com roldanas em nylon, tampo fixado através de parafusos em latão e com alta resistência ao toque, travamento feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura tipo cilíndrica com chave de alma interna em aço de alta resistência ao toque, 04 rodizios duplo de nylon.	MILAN/ FOCUS	R$ 210,00	R$ 840,00
17	04	Unid	GAVETEIRO 3 GAVETAS: 480x450x670mm: Tampo superior em aglomerada de 25 mm de espessura, laterais parte inferior em aglomerado de 15 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão, acabamento em am-	MILAN/ FOCUS	R$ 192,00	R$ 768,00

			bas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º, lateriais e frente das gavetas com fita de 1mm, 02 gavetas simples e 01 gavetas para pasta suspensa corrediça em aço com roldanas em nylon, tampo fixado através de parafusos em latão e com alta resistência ao toque, travamento feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura tipo cilíndrica com chave de alma interna em aço de alta resistência ao toque, 04 rodizios duplo de nylon.			
20	**01**	Unid	MESA DE SOLENIDADE. cap. em 1 face 6 pessoas. (especial)	MILAN/ FOCUS	R$ 1. 800,00	R$ 1. 800,00
22	**03**	Unid	MESA P CAMARIN 2X0,60 C/ 03 GAVETAS: Dimensões Mínimas 2,00 X 0,75 Cm, Tampo: em mdp, aglomerado de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Estrutura Metálica Retangular De 30 X 70mm, Pintada Em Epóxi Po Pelo Sistema Eletrostático, painel central com no mínimo de 25mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas encabeçada com fita de poliestireno, com 2,0mm de espessura, da mesma cor do laminado + Gaveteiro: fixo 02 gavetas em aglomerado de 15mm em melminoco BP ambas as faces, com fita borda de 1mm, corrediça estampada em aço e roldanas em nylon, com chave e travamento simultâneo, fechadura frontal fixada na gaveta superior.	MILAN/ FOCUS	R$ 427,00	R$ 1. 281,00
23	**01**	Unid	MESA RETA: Dimensões Mínimas 200 X 100 Cm, Tampo: em mdp, aglomerado de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Estrutura Metálica Retangular De 30 X 70mm, Pintada Em Epóxi Po Pelo Sistema Eletrostático, painel central com no mínimo de 15mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas encabeçada com fita de poliestireno, com 2,0mm de espessura, da mesma cor do laminado	MILAN/ FOCUS	R$ 300,00	R$ 300,00
25	**06**	Unid	POLTRONA GIRATORIA PARA CAMARIN: Poltrona diretor giratoria com braços, revestimento em tecido; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo 465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 470mm de altura; espessura de 15mm (+ ou ? 1mm) para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e ¼. De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2? E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 65mm na superfície; densidade: 53 kg/m³. Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 65mm no espaldar; densidade: 55kg/m³. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos 1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1?, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço. Estrutura:- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em “nylon 6” aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.• Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem.	MILAN/ FOCUS	R$ 328,00	R$ 1. 968,00
27	**08**	Unid	POLTRONAS MESA SOLENE + SECRETARIO + SUB SECRETARIO, REF MILAN IMP007: Poltrona presidente giratoria gomada com braços, revestimento em tecido; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo 465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 590mm de altura; espessura de 15mm para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e ¼. De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2? E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m³. Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 70mm no espaldar e 90mm no dorso lombar; densidade: 55kg/m³. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos 1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1?, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço. Estrutura: - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em “nylon 6” aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.	MILAN/ MILÃO	R$ 410,00	R$ 3. 280,00
29	**04**	Unid	SOFA 2 E 3 LUGARES ESTRUTURA DE MADEIRA : fabricado com espuma D23 selada no assento, revestimento em corino Composição: madeira maciça, com espuma de alta resistência e acabamento em sarja 100% algodão. Revestimento em couro sintético, na cor preta, com as seguintes dimensões aproximadas: altura: 0,93cm. Largura: 188cm. Profundidade: 81cm para 3 lugares e altura: 0,93cm. Largura: 1,42cm. Profundidade: 81m. para 2 lugares. Garantia de no mínimo 01 anos.	MILAN/ MILÃO	R$ 1. 500,00	R$ 6. 000,00

STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP CNPJ: 05.870.717/0001-08 Valor total R$ 3.9741,00 (três mil novecentos e quarenta e um)

Item	Qnt	Un	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
14	**02**	Unid	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR: Com sistema de refrigeração por compressor, refrigera a água entre 15°c a 4°c, proporcionando água sempre gelada. Através do regulador de temperatura (termostato) localizado na parte lateral do produto, a temperatura da água pode ser facilmente regulada entre 15°c a 4°c. Gabinete sem emendas e em aço inox ou aço eletrozincado branco(mais vida útil ao produto) Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS (maior resistência), sendo uma para água natural e outra para água gelada simples de desmontar e trocar. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15º c e 4º c,com 7 níveis de temperatura. Capacidade de Resfriamento: 2,8 L/h (em ambientes a 25ºC). Capacidade de Água: 2,0 Litros. Potência 154 W. Consumo 5,5 KW Dimensões do produto (AxLxP): 99,0x27,0x38,0 cm. Peso: 13 Kg. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	MASTER FRIO / MASTER CGA	R$ 580,00	R$ 1. 160,00
15	**03**	Unid	FRIGOBAR 79 LITROS BRANCO: Frigobar Consul 80L (CRC08). Tipo de degelo: Degelo Manual. Quantidade de portas: 1. Consumo aprox. de energia (kWh/mês) 17,5. Potência (watts): 85. Lâmpada (watts): N/A. características 1 porta. Frigobar. Até 80 Litros (quando for frigobar). Prateleiras. Cestos. Temperatura uniforme. Controle de temperatura Interno. Porta latas. Gavetas. Pés. Porta reversível. Itens inclusos: 1 refrigerador, 1 manual de instruções e 1 guia rápido. Dimensões do produto (AxLxP): 63x47,8x51,6 cm. Peso líquido: 22 kg. Dimensões do produto embalado (AxLxP): 65,8x51,5x56,3 cm. Peso bruto: 24 kg. Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	CONSUL/ CRC08	R$ 927,00	R$ 2. 781,00

ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 07.485.610/0001-71 Valor total R$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais)

Item	Qnt	Un	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
18	**03**	Unid	MESA DE REUNIAO CIRCULAR 04 LUG: (diâmetro)= 1200mm x A= 750mm; Superfície: tampo sobreposto à estrutura, em forma arredondada, confeccionado em madeira MDP de 25mm de espessura em toda a superfície do quadro, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas longitudinal com acabamentos em fita PVC de 2mm de espessura colocadas a quente pelo sistema	VANDAFLEX	R$ 312,00	R$ 936,00

			holt-melt; A fixação do tampo na estrutura através de parafusos será feita através de parafusos de aço e buchas metálicas. O quadro horizontal será unido às travessas, podendo ser formado pela junção de tubos de aço m8 curvados. União entre as várias partes da estrutura de aço: através de solda utilizando o processo tipo MIG. Pedestal com mínimo de 4 pontos de apoio onde será soldado a coluna central e nesta as travessas superiores que receberão o quadro horizontal redondo. Colocação de rebites de repuxo em aço m8 para adaptação de reguladores de nível - sapatas niveladoras; coluna central: mínimo 5 tubos verticais encostados um no outro, cada um com seção retangular 90 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), pedestais: tubo de seção retangular 50 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), travessas superiores: seção retangular 50 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16M.S.G.), tubos que formam o quadro horizontal redondo: seção retangular 30 x 30 mm, espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.).Os componentes metálicos: todos com tratamento antiferrugem, por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com acabamento texturizado na mesma cor padrão do tampo - Acabamentos: todos, de ponteiras plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo – ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados.			
19	**02**	Unid	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 08 LUGARES: 2700 X 900 X 740 mm Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP –Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lamina de madeira pré-composta e encabeçado com fita de bordo em lamina de madeira pré-composta com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas ABNT. O tampo possui um recorte retangular. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal estrutural e de privacidade, com chanfro de 45º nas duas extremidades laterais superiores, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade MDP , com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com lamina de madeira pré-composta. . O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fitas de bordo em lamina de madeira pré-composta, com 0,45 mm de espessura, colada com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. A fixação das partes retas com as partes inclinadas deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix articuláveis. Acabamento com reguladores de nível em aço cromado com Ø 45 mm cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	VANDAFLEX	R$ 769,00	R$ 1. 538,00
26	**04**	Unid	POLTRONA GIRATORIA FUNCIONARIO ESTAÇÃO DE TRABALHO: executiva giratória back sistem com braços de altura regulável, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m3. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Revestimento em couríssimo. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em polipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento, encosto com regulagem horizontal e vertical de alavancas posicionadas sob o assento. Mecanismo de regulagem do assento/encosto sincronizado, com travamento multiponto até no máximo 110º. suporte do encosto haste em tubo de aço industrial oblongo de 18x43 mm chapa 14 que liga o assento ao encosto fixado na base através de encaixe com regulagem na altura com manipulo e inclinação do encosto com travamento em qualquer posição. altura do assento de 0,43 a 0,53 m. braços: estrutura em aço em forma "t" com regulagem de altura através de botão de pressão fixo na haste de 09 posições, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta. Comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de 070 mm.	PLAXMETAL	R$ 367,00	R$ 1. 468,00

A.PAZINATO MARINGÁ – ME

CNPJ: 04.352.905/0001-81

Antônio Pazinato

RG: 3.271.840 SSP/PR

CPF: 440.681.749-20

MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 86.729.324/0001-61

Gilmar Francisco Milan

RG: 760.527-7

CPF: 344.848.171-87

STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP

CNPJ: 05.870.717/0001-08

Quésia Dourado Silva

RG: 1363230-2 SSP/MT

CPF: 708.896.941-68

ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.485.610/0001-71

Priscila Consani das Mercês Oliveira

RG: 10.616.831-8 SSP/PR

CPF: 075.082.869-28

Perfazendo um valor total de R$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito mil reais)

Prefeitura de Cáceres, 03 de fevereiro de 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº: 002/2017, DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES-MT.

"Torna pública deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, que dispõe sobre a Política Anual de Investimentos no exercício de 2017."

A Presidente do **CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES-MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº: 062, de 12 de dezembro de 2005, torna público, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 01 de Fevereiro de 2017 as quatorze horas na Sede do Previ - Cáceres MT.

Considerando a necessidade de cumprir exigências contidas na Lei nº: 9. 717/98; na Lei Complementar nº 062, de 12 de dezembro de 2005, em seus artigos 56 e 68; e na Resolução nº 002, de 10 de novembro de 2006, que cria o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT;

Considerando a necessidade de respeitar os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio da Resolução nº 3922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos dos Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT, para o exercício de 2017, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

SELINA MARIA LENTE

Presidente do Conselho de Gestão do PREVI-CÁCERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 038/2017 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 26, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Interna nº 023/2017 – SME, que removeu a servidora **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote para a Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignion.

Art. 2º Esta Portaria Interna entrará em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 02 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação Interina

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 039/2017 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 26, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **LEANDRO DE PINHO SAAB** – Guarda, da Escola Municipal Laranjeira I para a Escola Municipal Brincando e Aprendendo, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Interna entrará em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação Interina

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 040/2017 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o dever desta municipalidade de garantir acesso e permanência dos alunos na Escola, conforme disposto na Constituição Federal, capítulo III, art.206, inciso I e Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 26, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 47, de 29/09/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **CARMEM CONCEIÇÃO LARA E SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Roça Velha para a Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Interna entrará em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 03 de fevereiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7078 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **GELIANE RIBEIRO GOMES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento da própria servidora.

RESOLVE: I – Exonerar a Sra. Geliane Ribeiro Gomes, que exercia o cargo de Assistente Social, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 5084/2015 de 10 de Fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.697 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO DE N.º 2.697 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NADIR NEVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº006/ Previcamp datado de 01 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a servidora NADIR NEVES DA SILVA que exercia o cargo de professor junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 726 de 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo 004/2016, considerando o edital de convocação 001/2017.

RESOLVE: I – Contratar os seguintes servidores relacionados no quadro abaixo

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Edaiane Franco da Silva	Médico	Saúde
Marcos Hiroshi Cardoso Sazaki	Médico	Saúde

II –Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EM ESPÉCIE PARA SERVIDORA ***PAULA RIBEIRO MACHADO*** *EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Revogar a gratificação da servidora *PAULA RIBEIRO MACHADO* para executar serviços de autorizador de AIH's desta Prefeitura Municipal.

II – Revoga em todos os termos a portaria 6831/2016 de 23/06/2016

III - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7074 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR ***ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor datado de 01 de Janeiro de 2017,e o Parecer Técnico nº 02/2017

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do servidor **ROBERTO CARLOS FERREIR ADORNO** da **Classe "A" Nível "01"** paraa **Classe "b" Nível"02"**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. **RAVENA GLECIA GONÇALVES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar a Sra. RAVENA GLECIA GONÇALVES DA SILVA que exercia o cargo de Agente de Endemias, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 4649/2014 de 02 de Maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE" AO SERVIDOR **GUMERCINO PEREIRA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar Nº 001 de 13 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis - MT;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor com protocolo nº 3920 datado em 20 de julho de 2016. RESOLVE: I – Conceder ao servidor GUMERCINO PEREIRA DA SILVA, AAE- Vigilante Definitivo, Classe "C", Nível "02", lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de "Licença Prêmio por Assiduidade", nos termos da LC nº 001/93, a ser usufruída no período de 01.02.2017 a 01.04.2017, referente ao período aquisitivo de. 23.05.02.2011 a 22.05.2016. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ***NO MÊS DE FEVEREIRO*** *OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
153	MARCOSUEL GONÇALVES CUNHA	MOTORISTA	06.03.14 a 05.03.15
188	MOIZES GONÇLVES NETO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	02.06.15 a 31.05.16
1774	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	MOTORISTA	03.02.15 a 02.02.16
891	GARDENY APAREIDA RIBEIRO BARBOSA	DIGITADOR	21.07.15 a 02.07.16
1920	JOSE APARECIDO TEIXEIRA	AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTRIA E MEIO AMBIENTE	21.02.15 a 20.02.16
548	LEILA JULIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01.02.16.a 31.01.17
1558	ILSON ALVES SEVERINO	ATENDENTE COMERCIAL DA AGENCIA SJC	06.02.15 a 05.02.16
575	CELMA DE FATIMA FREITAS	TECNICO EM R X	01.02.16 a 31.07.16
1561	WILIAN DIAS RIBEIRO	CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	01.02.15 a 31.01.16
2344	FABIANA KERLES DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	11.01.16 a 10.01.17

II - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Fevereiro de 2017

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 09/02/2017, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Chefia de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 6, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período **improrrogável** de 03/02/2017 a 09/02/2017 até as 17:00h.

6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir de 13/02/2017, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

8. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/GPM

Quadro 1. SEMEC - EMIs

	PROFESSOR	
	Ord.	**ESCOLA MUNIICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ALDEIA CAMPOS BELOS**
	01	IVANILDO APHAADI PREPE
	02	ALDO WAAMATE TSEREDZEDZE
	03	ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE
	04	ELIDEOS PROWA
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PAULO/ALDEIA CHÃO PRETO	
	01	EDUARDO SEREUIPRA
	02	FARIDES SERETAPRA AEDZANE
	03	BILONZINHO TOMOPSAE SEREWAM RE
	04	JANIO TSERETU TSERETE UDZA IDI
	05	HELIO JUNIOR SEREPARAM
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FELIPE/ALDEIA SÃO FELIPE	
	01	TADEU TSEREDZE
	02	GERLADINO TSEREBRE
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ ALDEIA SANTA CLARA	
	01	CLEON JUSTINO DE SOUZA
	02	FABIO ALVES DA SILVA
	03	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA
	04	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
	05	VILTANIA OILTA ROCHA MARQUES
	06	PAULO TSIWEDE'RA
	07	LINDOMAR TSIROBO
	08	GILDEMAR PARI OWA
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO	
	01	DEUSDADO UBDZARE TSIRUIPI
	02	AIRTON TSEREDI O RUNHAMRI
	03	NATALINO TSEREDZAHITSAREI O
	04	MARIA DAS GRAÇAS WAUTOMO
	05	SIDNEI TSITEDZE TSEREPIPA
	06	JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU
	07	FELISBERTO NOMOTSE
	08	ROSANA REWANHRE TSERE URÃ
	09	AFONSO TSUDZAWE TSAHOBO
	10	CLEIBER TSERE ROWE TEROPRE E
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ALDEIA CAMPINAS	
	01	NEURY FERREIRA DA CRUZ
	02	MIZAEL TSA E
	03	ANAEL TSEREOMOWI
	04	VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI
	05	HEITOR WABDZU O TSERETATA AWE
	06	MARCIEL TSEREWAIHUM
	07	ROGELE SEREMIWE SERETATA AWE
	08	EVANDRO SEREU'RA

	09	REGIANE RERITIWE TSEREHITE
	10	APOLONIO SEREWAU
	11	BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA
	12	RANGEL MARTINS XAVANTE
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RIO MARIA/ALDEIA RIO MARIA	
	01	VANDERLEI WOO MO
	02	QUINDINHOTSERENHIDO TSERETÃ ADI
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DOM BOSCO/ALDEIA PARABUBURE	
	01	JOSÉ CARLOS TSIMANAWE
	02	EDMAR MITU TSEREDZANHO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA HELENA/ SANTA HELENA	
	01	EUCLIDES SIRÃPSARI WA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRES REIS MAGOS/TRES REIS MAGOS	
	01	TSA'AMRI TSEREWAWA'RA
		GEVELINO DE LIMA TSERERODI
	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO CARME/ALDEIA SUCURI	
	01	ANDERSON WAUE WARAIRO
	02	ADILIO TSERENHIDZURIWE
	03	FLEURI WA'OMONHARIWEDI
	04	IUNASIO TSEREDZA UWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE	
	01	ANGELINA MARIA DA SILVA
	02	LUCAS MANDU TSITOMOWE
	03	LEUDILENES PURCENA ROSA
	04	GEOVANIO TSIHORIWE TSU RATAWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEONA/ALDEONA	
	01	EDICIO RUREME SEREROWA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KULUENE/ALDEIA KULUENE	
	01	MADALERNE TSINHOTSE'EI'O
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO CRISTOVEAO/ALDEIA SANTA MARIA	
	01	OLICIO SIRUIA
	02	NELHINHO TSERENHI EWARI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRES MARIAS/ ALDEIA TRES MARIAS	
	01	ISAI TSAMRI'O TSEREMEY'WA
	02	LUIZ CARLOS RSEREWATSITTSI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA FÉ/SANTA FÉ	
	01	JOSIAMA PEDZEDI
	02	OSMARA UTOMOTSUDZA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JESUS/PALMEIRAS	
	01	JORCINO RUNE EWE TSEREWANNE
	02	AQUILES ABDZUWE WA AMEWA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EGITO/ALDEIA EGITO	
	01	GERMANO TSIUBUA
	02	IRASA DZADA OTOWE
	03	FIDELIZ TSEREDZABRONIWA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DUTEROI/DUTEROI	
	01	ACRIZIO TSEREDZATI
	02	ODELINO SIPRO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA HELENA/ ESTRELA	
	01	ANILTON TSI RUIWARI
	02	ERIBERTO TSERETSUTU
	03	VILMAR ROBI'REWATARI'IE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO MIGUEL/ BURITIZAL	
	01	DOMINQUES BUWI
	02	LUIZINHO TSEREWARO WE
	03	GUIORIMO TSITSAPI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOM JESUS DA LAPA/BOM JESUS DA LAPA	
	01	JULIO CIPRIANO RUDZAROTOWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTO AGOSTINHO/SANTA CRUZ	
	01	NARCISIO TSEREWAHU ISERETOMOD
	02	JERILSON SANDRO AHARARE WA'AIRE
	03	NELSON TSERETO'S ITSERETOPO
	04	CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO	
	01	FABRICIO WERCEWLLI ASSIS T. MARADZE
	02	APARECIDO DAMSCENO TSERENOMRI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LUIZÃO/BAIXÃO	
	01	OZEIAS WAMNHANAWE TSEREZE
	02	ERALDO RUDZANI O TSI EWA ADI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA COHAB/COHAB	
	01	GERSON SEREJWEDE RAIRITE
	02	REGINALDO TSEREWE'EDI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEINHA/ALDEINHA	
	01	AMORIM PIBUIPE RITITOPTI
	02	JOSÉ MARIA SERE RUTE SORO RADA
	03	GETULIO SOUTUPRE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARI UPTSEWAWE/DEZ MANDAMENTOS	
	01	ELIZEUDO TSIRAMNE
	02	DEJERIA REWATSU TSEREMEY WA TSARE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OMOHI/QUERENCIA	
	01	ITAMAR ROWA A TSEREWA ADI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORREGO DOS PATOS/CORREGO DOS PATOS	

	01	INOCENCIO JOSE SEREDUPRE
	02	DAMARCIO TSIPO OMEIWA UTEME
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LAGOA ENCANTADA/ESPIRITO SANTO	
	01	RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO
	02	VIRGILIO PAWE A TSEREOZATO
	03	MARCOS VINCIUS T. WARIPO OWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTO CÉU/ SANTO DO CÉU	
	01	ADEMIR RUDZE TSIREPTEWE
	02	JOSÉ AMANCIO TSEREREPO TSEREDUIRI
	03	PAULO CESAR ORIWE WA AIRE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA ROSA/ SANTA ROSA	
	01	KENIS RATE
	02	GESIANE BA OTODZAIPE
	03	PASCASIO TSEWREWANHI'ODO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ETEIPORE/ETEIPORE	
	01	VALMIR TSIWARU
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OWARA/NOVO PARAÍSO	
	01	ALMIR PROWARI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA A AWE/TEIHIDZATSE	
	01	JUVENCIO LAUREANO TSEREWAMRI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ABDZUWE/BOA VIDA	
	01	SILIVAN TSERERO ORE
	02	MARCILIO TSEREWATATSU TSEREDUPTA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ATEBERE/ALVORADA	
	01	MAILTON AIBOWARE TSEREDZAOHO
	02	GILBERTO TSERENHI RETSUDZAWERE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA/NOSSA SENHORA APARECIDA	
	01	JONATAS HODZADADZUWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA LAURA DE MONTOIA/SANTA LAURA DE MONTOIA	
	01	IRAM TSRERENHADU
	02	WANDERLEY WADZATSE TSIMI UDO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MADRE LAURA/ MADRE LAURA	
	01	TOBIAS XAVANTE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TIREREPÁ/TIREREPÁ	
	01	NILSON FIDELES WARAWI TSIEWA ADI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA HU UHI/HU UHI	
	01	RONALDO AJAVE
	02	CLEOMAR SEREJU
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEDZANE/BURUWE	
	01	JUSTIBINIANO TSEREIRAWE
	02	ROBERTO CARLOS TSIDZU'I TSEREDZATI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOVO PARAÍSO/ NOVO PARAÍSO	
	01	JOVIANO SEREDZATSE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MATO GROSSO/ MATO GROSSO	
	01	ELIBERTO MARATSU
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO JORGE/ SÃO JORGE	
	01	ADALBERTO OMNHOROWE ODZARANA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORUMBA/ ZEIWAHU	
	01	LAZARO LOURENÇO SEREWADU
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAIRATE/SÃO MATHEUS	
	01	GILSON TSIHIRIWE TERONHI EIWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA BERTIOGA/SANTA BERTIOGA	
	01	ALESSIO TSERE'UBU'A'A
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SALVADOR/SALVADOR	
	01	GONCALINO TSEREDZADZE TSAHOBO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PEDRA PRETA/ PEDRA PRETA	
	01	FELISBERTO URUNA TSEREDZATI
	02	WILZA CARLA OTISMA URIPE TSEREWANNE
	03	EVANDRO URATSE TSERÉROWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RIO KULUENE/ RIO KULUENE	
	01	LIDINEI TSEREURI
	02	JOATAO TSI UWADA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERRA VERDE/ SERRA VERDE	
	01	ROSAGELA PETSIPAIO DZARIWARI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TOMOPTSE/PIRANHÃO	
	01	MARIA GILANDA RO'OTSIDZO
	02	ANDREZINHO T. OWE SEREROTODI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TSEREDZATSE/ TSEREDZATSE	
	01	JESUINO TSERE UBUMRO WAPARI A
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BENEDITO LOAZO/COUTO MAGALHÃES	
	01	LUCINETE WAUTOMODZA O
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MONTE PASCOAL/MONTE PASCOAL	
	01	FLORIANO TSEREDZADIWE WA RÃWO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA S. A. BETEL/BETEL	
	01	FELÍCIA PENIZA SERENHORA
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA HOIWAPREDZAWI/ HOIWAPREDZAWI	
	01	TATIANA RO OHIRIHO TSERÉROWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CAMPOS DO JORDÃO/CAMPOS DO JORDÃO	
	01	PRISCILA PENHAMBI PREPE

	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TELA VIVE/TELA VIVE	
	01	EURICO SARIBABA PENIAWE
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JACU/JACU	
	01	DEONISIO TSO UTUOMORE
	02	MORANDINE A OIHIDI
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BELA VISTA/BELA VISTA	
	01	DORIVALDO TSERENHIRA
AAE/LIMPEZA		
Ord.	**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ALDEIA CAMPOS BELOS**	
01	ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE		
01	LUCIDIO ROBRO MRITE	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO		
01	JOSSEMARA P. UIWE WA ORINATSE	
02	MARIA ELBA RO OWAIWE	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ALDEIA SANTA CLARA		
01	OLIVIO RANHIBDZU	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO/ALDEIA SANTA CRUZ		
01	ROBERTO WABJUDI	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ ALDEIA CAMPINAS		
01	MELIZA RENHI MRI TSIREWARI	
02	SUELY MARTINS	
AAE/NUTRIÇÃO		
Ord.	**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ALDEIA CAMPOS BELOS**	
01	ALMIRA WAAMATE PESSISSA A	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORREGO DOS PATOS/ALDEIA CORREGO DOS PATOS		
01	MARILES ONHIWE SEREPARAN	
ESCOLA MUNCICIPAL INDÍGENA DOM BOSCO/ALDEIA PARABUBURE		
01	MARCELINO T. TSAREI WA	
ESCOLA MUNICIPAL AEDZANE/ALDEIA BURUWE		
01	TEODOSIA RO ONHOMHINHIHODO	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EGITO/ALDEIA EGITO		
01	ERICA PAPA PEDO	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE		
01	MADALENA WA UTOMONUI E	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO		
01	ANA PAULA RE AMANO HITSE	
02	DIONISIA REWA O TSERE ORI	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO CARME/ALDEIA SUCURI		
01	JUSELICE PENHIMIURIO	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO PAULO/ALDEIA CHAO PRETO		
01	EDITH WAUTOMOSUIE SEREPARAM	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ALDEIA SANTA CLARA		
01	MARIA DE LURDES RENEMO	
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO DOMINGOS SAVIO/ ALDEIA SÃO DOMINGOS		
01	ROSALVA PEHARIO	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO MIGUEL/ALDEIA BURITIZAL		
01	VALDIVINO BO O ROBRO	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA ROSA/ALDEIA SANTA ROSA		
01	CARMELITA REWE	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO/ALDEIA SANTA CRUZ		
01	ODIMAR SI'OMORA	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ ALDEIA CAMPINAS		
01	WILSON TSEREDZUDAIRE T. RAIHI	
02	MARA MARTINS WAUTOMOAIWE	
SANTO DO CEU/ SANTO DO CEU		
01	DENISE TSINHOTSEWAYTUWE	
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TOMOPSE/ALDEIA PIRANHÃO		
01	IVODIA WA'UTOMOSI'UTORI'O	

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 17 de fevereiro de 2017** realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla, para abastecimento dos veículos das Secretarias deste Município. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site

www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 03/02/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração da Professora **MARCILENE APARECIDA SILVA,** e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Professora MARCILENE APARECIDA SILVA, que exercia a função gratificada de Diretor Escolar junto a Escola Municipal José Cordeiro, no biênio 2016/2017.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 6604 de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001-09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Setembro / 2016

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO	127.796.093,57		8.195.586,83	86.001.000,49	6.252.741,51	69.416.301,54	129.738.938,89	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	126.412.256,39		8.190.636,83	85.989.610,49	6.252.084,78	69.401.480,24	128.350.808,44	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	126.412.256,39		8.190.374,98	85.271.336,52	6.251.822,93	67.976.914,82	128.350.808,44	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	126.412.256,39		8.190.374,98	85.271.336,52	6.251.822,93	67.976.914,82	128.350.808,44	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSC	126.412.256,39		8.190.374,98	85.271.336,52	6.251.822,93	67.976.914,82	128.350.808,44	
1.1.1.1.1.01	CAIXA			116.537,28	1.034.062,33	116.537,28	1.034.062,33		
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS	3.972.912,17		1.581.738,52	31.476.412,55	5.435.285,65	31.464.946,62	119.365,04	
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	3.972.912,17		1.581.738,52	31.476.412,55	5.435.285,65	31.464.946,62	119.365,04	
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	122.439.344,22		6.492.099,18	52.760.861,64	700.000,00	35.477.905,87	128.231.443,40	
1.1.1.1.1.50.01	TITULOS PUBLICOS	122.439.344,22		6.492.099,18	52.760.861,64	700.000,00	35.477.905,87	128.231.443,40	
	Total de Grupo:	**126.412.256,39**		**8.190.374,98**	**85.271.336,52**	**6.251.822,93**	**67.976.914,82**	**128.350.808,44**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO				706.291,45		1.412.582,90		
1.1.2.2	CLIENTES						706.291,45		
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO						706.291,45		
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER						706.291,45		
	Total de Grupo:						**706.291,45**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER				706.291,45		706.291,45		
1.1.2.3.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIA				706.291,45		706.291,45		
1.1.2.3.3.09	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS				706.291,45		706.291,45		
	Total de Grupo:				**706.291,45**		**706.291,45**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO				7.216,77		7.216,77		
1.1.4.9	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPO				7.216,77		7.216,77		
1.1.4.9.1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPO				7.216,77		7.216,77		
1.1.4.9.1.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS				7.216,77		7.216,77		
	Total de Grupo:				**7.216,77**		**7.216,77**		

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5	ESTOQUES			261,85	4.765,75	261,85	4.765,75		
1.1.5.6	ALMOXARIFADO			261,85	4.765,75	261,85	4.765,75		
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO			261,85	4.765,75	261,85	4.765,75		
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO			261,85	4.765,75	261,85	4.765,75		
	Total de Grupo:			**261,85**	**4.765,75**	**261,85**	**4.765,75**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.383.837,18		4.950,00	11.390,00	656,73	14.821,30	1.388.130,45	
1.2.3	IMOBILIZADO	1.383.837,18		4.950,00	11.390,00	656,73	14.821,30	1.388.130,45	
1.2.3.1	BENS MOVEIS	71.978,00		4.950,00	11.390,00			76.928,00	
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	71.978,00		4.950,00	11.390,00			76.928,00	
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA	21.355,00			3.770,00			21.355,00	
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.355,00			3.770,00			21.355,00	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	43.570,00						43.570,00	
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	36.443,00						36.443,00	
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	7.127,00						7.127,00	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS	7.053,00		4.950,00	7.620,00			12.003,00	
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	7.053,00		4.950,00	7.620,00			12.003,00	
	Total de Grupo:	**71.978,00**		**4.950,00**	**11.390,00**			**76.928,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	1.348.249,25						1.348.249,25	
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	1.348.249,25						1.348.249,25	
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.01.03	EDIFICIOS	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS	1.168.377,00						1.168.377,00	
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	1.168.377,00						1.168.377,00	
	Total de Grupo:	**1.348.249,25**						**1.348.249,25**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		36.390,07			656,73	14.821,30		37.046,80
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CO		36.390,07			656,73	14.821,30		37.046,80
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		13.717,27			656,73	5.752,18		14.374,00
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA		5.458,99			272,31	2.224,59		5.731,30
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS		7.121,31			309,54	2.905,69		7.430,85

Emissão: 24/01/2017 10:37:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS		1.136,97			74,88	621,90		1.211,85
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		22.672,80				9.069,12		22.672,80
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMOVEIS		22.672,80				9.069,12		22.672,80
	Total de Grupo:		**36.390,07**			**656,73**	**14.821,30**		**37.046,80**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		113.068.613,08	564.019,80	18.035.936,95	565.807,23	17.952.097,52		113.070.400,51
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		32.529,04	564.019,80	4.893.558,43	565.807,23	4.809.719,00		34.316,47
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			455.455,15	3.792.508,11	455.455,15	3.688.659,86		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR			26.127,32	266.466,27	26.127,32	266.466,27		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			26.127,32	266.466,27	26.127,32	266.466,27		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			26.127,32	266.466,27	26.127,32	266.466,27		
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS			26.127,32	266.466,27	26.127,32	266.466,27		
	Total de Grupo:			**26.127,32**	**266.466,27**	**26.127,32**	**266.466,27**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR			429.327,83	3.526.041,84	429.327,83	3.422.193,59		
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO			429.327,83	3.526.041,84	429.327,83	3.422.193,59		
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR			429.327,83	3.526.041,84	429.327,83	3.422.193,59		
	Total de Grupo:			**429.327,83**	**3.526.041,84**	**429.327,83**	**3.422.193,59**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,27	23.395,17	172.017,73	23.395,17	172.018,00		0,27
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,27	23.395,17	172.017,73	23.395,17	172.018,00		0,27
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,27	23.395,17	172.017,73	23.395,17	172.018,00		0,27
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS		0,27	23.395,17	172.017,73	23.395,17	172.018,00		0,27
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR		0,27	23.395,17	172.017,73	23.395,17	172.018,00		0,27
	Total de Grupo:		**0,27**	**23.395,17**	**172.017,73**	**23.395,17**	**172.018,00**		**0,27**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO				194.491,60		194.491,60		
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO				194.491,60		194.491,60		
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLID				194.491,60		194.491,60		
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER				194.491,60		194.491,60		

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:				**194.491,60**		**194.491,60**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		32.528,77	85.169,48	734.540,99	86.956,91	754.549,54		34.316,20
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS		32.528,77	85.169,48	725.195,99	86.956,91	745.204,54		34.316,20
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		32.528,77	85.169,48	725.195,99	86.956,91	745.204,54		34.316,20
2.1.8.8.2.01	CONSIGNACOES - INTRA OFSS		32.528,77	85.169,48	725.195,99	86.956,91	745.204,54		34.316,20
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES - INTRA OFSS			3.904,98	36.446,47	3.904,98	36.446,47		
2.1.8.8.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS	372,33			13.503,49	1.474,29	13.431,44		1.101,96
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS		23.189,48	23.283,81	185.157,96	23.875,89	208.870,40		23.781,56
2.1.8.8.2.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS		9.711,62	57.980,69	490.088,07	57.701,75	486.456,23		9.432,68
	Total de Grupo:	**372,33**	**32.901,10**	**85.169,48**	**725.195,99**	**86.956,91**	**745.204,54**		**34.316,20**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO				9.345,00		9.345,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO				9.345,00		9.345,00		
2.1.8.9.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES				9.345,00		9.345,00		
2.1.8.9.1.01.01	INDENIZACOES A SERVIDORES (F)				9.345,00		9.345,00		
	Total de Grupo:				**9.345,00**		**9.345,00**		
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7	PROVISOES A LONGO PRAZO		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2.1	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO -		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		25.733.762,76						25.733.762,76
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.733.762,76						25.733.762,76
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		99.469.819,73						99.469.819,73
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER		99.469.819,73						99.469.819,73
2.2.7.2.1.05	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	29.924.675,24						29.924.675,24	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	29.924.675,24						29.924.675,24	
	Total de Grupo:	**29.924.675,24**	**125.203.582,49**					**29.924.675,24**	**125.203.582,49**

Emissão: 24/01/2017 10:37:57

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		17.757.176,79		13.142.378,52		13.142.378,52		17.757.176,79
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS		17.757.176,79		13.142.378,52		13.142.378,52		17.757.176,79
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		17.757.176,79		13.142.378,52		13.142.378,52		17.757.176,79
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO		17.383.772,32		12.300.999,57		12.300.999,57		17.383.772,32
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				12.295.544,24				
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		17.383.772,32				12.300.999,57		17.383.772,32
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				5.455,33				
	Total de Grupo:		**17.383.772,32**		**12.300.999,57**		**12.300.999,57**		**17.383.772,32**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		607.391,71		607.391,71		607.391,71		607.391,71
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				607.391,71				
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		607.391,71				607.391,71		607.391,71
	Total de Grupo:		**607.391,71**		**607.391,71**		**607.391,71**		**607.391,71**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	233.987,24			233.987,24		233.987,24	233.987,24	
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						233.987,24		
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.987,24			233.987,24			233.987,24	
	Total de Grupo:	**233.987,24**			**233.987,24**		**233.987,24**	**233.987,24**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.305.020,19		474.557,05	4.780.515,61		938,37	4.779.577,24	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	257.917,84		26.127,32	284.045,16			284.045,16	
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	240.338,95		26.127,32	266.466,27			266.466,27	
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	149.865,41		12.724,44	162.589,85			162.589,85	
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	149.865,41		12.724,44	162.589,85			162.589,85	
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	149.865,41		12.724,44	162.589,85			162.589,85	
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	129.312,49		12.724,44	142.036,93			142.036,93	
3.1.1.1.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	16.442,34			16.442,34			16.442,34	
3.1.1.1.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	4.110,58			4.110,58			4.110,58	
	Total de Grupo:	**149.865,41**		**12.724,44**	**162.589,85**			**162.589,85**	

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGF	90.473,54		13.402,88	103.876,42			103.876,42	
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGI	90.473,54		13.402,88	103.876,42			103.876,42	
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	90.473,54		13.402,88	103.876,42			103.876,42	
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	83.791,93		13.402,88	97.194,81			97.194,81	
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.345,29			5.345,29			5.345,29	
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.336,32			1.336,32			1.336,32	
	Total de Grupo:	**90.473,54**		**13.402,88**	**103.876,42**			**103.876,42**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	17.578,89			17.578,89			17.578,89	
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	17.578,89			17.578,89			17.578,89	
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO	17.578,89			17.578,89			17.578,89	
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	17.578,89			17.578,89			17.578,89	
	Total de Grupo:	**17.578,89**			**17.578,89**			**17.578,89**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.975.286,87		429.327,83	3.404.614,70			3.404.614,70	
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.639.677,69		221.710,91	1.861.388,60			1.861.388,60	
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS	1.639.677,69		221.710,91	1.861.388,60			1.861.388,60	
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO	1.639.677,69		221.710,91	1.861.388,60			1.861.388,60	
3.2.1.1.1.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	659.522,46		221.710,91	881.233,37			881.233,37	
3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	659.522,46		221.710,91	881.233,37			881.233,37	
3.2.1.1.1.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	980.155,23			980.155,23			980.155,23	
	Total de Grupo:	**1.639.677,69**		**221.710,91**	**1.861.388,60**			**1.861.388,60**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2	PENSOES	543.709,67		90.805,17	634.514,84			634.514,84	
3.2.2.1	PENSOES - RPPS	543.709,67		90.805,17	634.514,84			634.514,84	
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO	543.709,67		90.805,17	634.514,84			634.514,84	
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	543.709,67		90.805,17	634.514,84			634.514,84	
	Total de Grupo:	**543.709,67**		**90.805,17**	**634.514,84**			**634.514,84**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	791.899,51		116.811,75	908.711,26			908.711,26	

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS	773.546,61		114.845,89	888.392,50			888.392,50	
3.2.9.1.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDACAO	773.546,61		114.845,89	888.392,50			888.392,50	
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENCA	604.233,72		83.289,55	687.523,27			687.523,27	
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	169.256,48		31.556,34	200.812,82			200.812,82	
3.2.9.1.1.12	SALARIO FAMILIA	56,41			56,41			56,41	
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	56,41			56,41			56,41	
	Total de Grupo:	**773.546,61**		**114.845,89**	**888.392,50**			**888.392,50**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	18.352,90		1.965,86	20.318,76			20.318,76	
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS - CONS	18.352,90		1.965,86	20.318,76			20.318,76	
	Total de Grupo:	**18.352,90**		**1.965,86**	**20.318,76**			**20.318,76**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	163.815,66		19.101,90	183.855,93		938,37	182.917,56	
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.503,90		261,85	4.765,75			4.765,75	
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	4.503,90		261,85	4.765,75			4.765,75	
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	4.503,90		261,85	4.765,75			4.765,75	
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.806,96		261,85	2.068,81			2.068,81	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.621,94			2.621,94			2.621,94	
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	75,00			75,00			75,00	
	Total de Grupo:	**4.503,90**		**261,85**	**4.765,75**			**4.765,75**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2	SERVICOS	145.147,19		18.183,32	164.268,88		938,37	163.330,51	
3.3.2.1	DIARIAS	8.145,00			8.745,00		600,00	8.145,00	
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	8.145,00			8.745,00		600,00	8.145,00	
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	8.145,00			8.745,00		600,00	8.145,00	
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	8.145,00			8.745,00		600,00	8.145,00	
	Total de Grupo:	**8.145,00**			**8.745,00**		**600,00**	**8.145,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	10.304,68		721,85	11.266,32		239,79	11.026,53	
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	10.304,68		721,85	11.266,32		239,79	11.026,53	

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	6.115,55		721,85	6.837,40			6.837,40	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.189,13			4.428,92		239,79	4.189,13	
	Total de Grupo:	**10.304,68**		**721,85**	**11.266,32**		**239,79**	**11.026,53**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	126.697,51		17.461,47	144.257,56		98,58	144.158,98	
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	126.697,51		17.461,47	144.257,56		98,58	144.158,98	
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	21.621,14		2.508,52	24.129,66			24.129,66	
3.3.2.3.1.02	PERICIAS	14.850,00		2.400,00	17.250,00			17.250,00	
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	900,00		800,00	1.700,00			1.700,00	
3.3.2.3.1.05.99	OUTROS SERVICOS DE PUBLICIDADE	900,00		800,00	1.700,00			1.700,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTR	7.987,49		853,47	8.840,96			8.840,96	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	50.489,63		7.776,17	58.265,80			58.265,80	
3.3.2.3.1.20	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS			2.100,00	2.100,00			2.100,00	
3.3.2.3.1.31	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	35,00			35,00			35,00	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	265,00			265,00			265,00	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.120,00			3.120,00			3.120,00	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	27.429,25		1.023,31	28.551,14		98,58	28.452,56	
	Total de Grupo:	**126.697,51**		**17.461,47**	**144.257,56**		**98,58**	**144.158,98**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	14.164,57		656,73	14.821,30			14.821,30	
3.3.3.1	DEPRECIACAO	14.164,57		656,73	14.821,30			14.821,30	
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	14.164,57		656,73	14.821,30			14.821,30	
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	14.164,57		656,73	14.821,30			14.821,30	
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	5.095,45		656,73	5.752,18			5.752,18	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	9.069,12			9.069,12			9.069,12	
	Total de Grupo:	**14.164,57**		**656,73**	**14.821,30**			**14.821,30**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PA	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PAR	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS D	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7.1	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS D	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7.1.02	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	706.291,45			706.291,45			706.291,45	

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:	**706.291,45**			**706.291,45**			**706.291,45**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS	194.491,60			194.491,60			194.491,60	
3.7.2	CONTRIBUICOES	194.491,60			194.491,60			194.491,60	
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	194.491,60			194.491,60			194.491,60	
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO	194.491,60			194.491,60			194.491,60	
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	194.491,60			194.491,60			194.491,60	
	Total de Grupo:	**194.491,60**			**194.491,60**			**194.491,60**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.216,77			7.216,77			7.216,77	
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	7.216,77			7.216,77			7.216,77	
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISOES	7.216,77			7.216,77			7.216,77	
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISOES - CONSOLIDACAO	7.216,77			7.216,77			7.216,77	
	Total de Grupo:	**7.216,77**			**7.216,77**			**7.216,77**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		19.032.500,68			2.415.614,94	21.448.115,62		21.448.115,62
4.2	CONTRIBUICOES		6.646.850,12			858.055,76	7.504.905,88		7.504.905,88
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.646.850,12			858.055,76	7.504.905,88		7.504.905,88
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS		6.646.850,12			858.055,76	7.504.905,88		7.504.905,88
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO		6.646.850,12			858.055,76	7.504.905,88		7.504.905,88
4.2.1.1.1.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS		3.914.022,13			506.349,57	4.420.371,70		4.420.371,70
4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		3.914.022,13			506.349,57	4.420.371,70		4.420.371,70
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS		2.128.331,12			273.503,59	2.401.834,71		2.401.834,71
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		2.104.282,59			270.508,32	2.374.790,91		2.374.790,91
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		21.861,54			2.854,27	24.715,81		24.715,81
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		2.186,99			141,00	2.327,99		2.327,99
4.2.1.1.1.03	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICI		604.496,87			78.202,60	682.699,47		682.699,47
	Total de Grupo:		**6.646.850,12**			**858.055,76**	**7.504.905,88**		**7.504.905,88**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		12.385.626,94			1.557.559,18	13.943.186,12		13.943.186,12

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINAI		12.385.626,94			1.557.559,18	13.943.186,12		13.943.186,12
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		12.385.626,94			1.557.559,18	13.943.186,12		13.943.186,12
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO		12.385.626,94			1.557.559,18	13.943.186,12		13.943.186,12
	Total de Grupo:		**12.385.626,94**			**1.557.559,18**	**13.943.186,12**		**13.943.186,12**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		23,62				23,62		23,62
4.5.7	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		23,62				23,62		23,62
4.5.7.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE CONSORCIOS		23,62				23,62		23,62
4.5.7.2.1	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE CONSORCIOS - CONS		23,62				23,62		23,62
4.5.7.2.1.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23,62				23,62		23,62
	Total de Grupo:		**23,62**				**23,62**		**23,62**
	Total Geral:	**162.296.538,64**	**162.296.538,64**	**9.234.163,68**	**108.817.453,05**	**9.234.163,68**	**108.817.453,05**	**164.714.225,41**	**164.714.225,41**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 24/01/2017 10:37:57 Página 9

Homologado

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Setembro / 2016

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	56.422.800,00						56.422.800,00	
	Total de Grupo:	**56.422.800,00**						**56.422.800,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA								
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
	Total de Grupo:	**17.668.600,00**			**17.668.600,00**			**17.668.600,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
	Total de Grupo:	**17.668.600,00**			**17.668.600,00**			**17.668.600,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	180.000,00			180.000,00			180.000,00	
	Total de Grupo:	**180.000,00**			**180.000,00**			**180.000,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.3	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	180.000,00			180.000,00			180.000,00	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		180.000,00				180.000,00		180.000,00
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE				180.000,00		180.000,00		
	Total de Grupo:	**180.000,00**	**180.000,00**		**360.000,00**		**360.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**

Emissão: 24/01/2017 10:39:18 Página 0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.04	(-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		180.000,00				180.000,00		180.000,00
	Total de Grupo:		**180.000,00**				**180.000,00**		**180.000,00**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR								
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.317,54			5.317,54			5.317,54	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						5.317,54		
5.3.2	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	103.848,25			103.848,25			103.848,25	
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						103.848,25		
	Total de Grupo:	**109.165,79**			**109.165,79**		**109.165,79**	**109.165,79**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		56.422.800,00						56.422.800,00
	Total de Grupo:		**56.422.800,00**						**56.422.800,00**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.363.900,68		2.415.614,94	21.448.115,62		17.668.600,00	3.779.515,62	
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		19.032.500,68			2.415.614,94	21.448.115,62		21.448.115,62
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		12.716.233,04	343.891,40	5.477.696,73		17.850.038,37		12.372.341,64
	Total de Grupo:	**1.363.900,68**	**31.748.733,72**	**2.759.506,34**	**26.925.812,35**	**2.415.614,94**	**56.966.753,99**	**3.779.515,62**	**33.820.457,26**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.373.897,10	478.850,32	4.059.696,92	343.891,40	5.298.635,10		1.238.938,18

Emissão: 24/01/2017 10:39:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO		0,27	23.395,17	166.700,19	23.395,17	166.700,46		0,27
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			478.850,32	4.059.196,65	478.850,32	4.059.196,65		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		3.578.469,59		938,37	478.850,32	4.058.258,28		4.057.319,91
	Total de Grupo:		**4.952.366,96**	**981.095,81**	**8.286.532,13**	**1.324.987,21**	**13.582.790,49**		**5.296.258,36**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR								
6.3.1	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		5.317,54				5.317,54		5.317,54
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO				5.317,54				
	Total de Grupo:		**5.317,54**		**21.270,16**		**21.270,16**		**5.317,54**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3.2	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				103.848,25		103.848,25		
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		103.848,25				103.848,25		103.848,25
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO				103.848,25				
	Total de Grupo:		**103.848,25**		**207.696,50**		**207.696,50**		**103.848,25**
	Total Geral:	**93.593.066,47**	**93.593.066,47**	**3.740.602,15**	**71.427.676,93**	**3.740.602,15**	**71.427.676,93**	**96.008.681,41**	**96.008.681,41**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 24/01/2017 10:39:18 Página 2

Homologado

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Setembro / 2016

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	190.632,79			185.765,25		450,00	190.632,79	
	Total de Grupo:	**190.632,79**			**185.765,25**		**450,00**	**190.632,79**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	130.081.670,65		8.190.374,98	85.270.398,15	5.774.760,04	63.829.499,30	132.497.285,59	
	Total de Grupo:	**130.081.670,65**		**8.190.374,98**	**85.270.398,15**	**5.774.760,04**	**63.829.499,30**	**132.497.285,59**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9	OUTROS CONTROLES								
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BE								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CON	2.005,00		100,00	2.105,00			2.105,00	
	Total de Grupo:	**2.005,00**		**100,00**	**2.105,00**			**2.105,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		116.439,45	10.080,02	84.723,36		185.765,25		106.359,43
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		74.193,34			10.080,02	84.273,36		84.273,36
	Total de Grupo:		**190.632,79**	**10.080,02**	**84.723,36**	**10.080,02**	**270.038,61**		**190.632,79**

Emissão: 24/01/2017 10:40:30 Página 0

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Controle

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS								
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DISPONIVEL		125.020.137,90	6.118.651,44	69.127.196,03	8.190.374,98	85.271.836,52		127.091.861,44
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - CREDITOS	14.307,65						14.307,65	
	Total de Grupo:	**14.307,65**	**125.020.137,90**	**6.118.651,44**	**69.127.196,03**	**8.190.374,98**	**85.271.836,52**	**14.307,65**	**127.091.861,44**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMET		1.373.897,37	478.850,32	4.065.014,19	343.891,40	5.298.635,10		1.238.938,45
	Total de Grupo:		**1.373.897,37**	**478.850,32**	**4.065.014,19**	**343.891,40**	**5.298.635,10**		**1.238.938,45**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMET								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO			478.850,32	4.168.362,44	478.850,32	4.064.514,19		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		46.495,60	85.169,48	682.697,57	86.956,91	716.672,95		48.283,03
	Total de Grupo:		**46.495,60**	**564.019,80**	**4.851.060,01**	**565.807,23**	**4.781.187,14**		**48.283,03**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		3.655.447,43		938,37	477.062,89	4.133.448,69		4.132.510,32
	Total de Grupo:		**3.655.447,43**		**938,37**	**477.062,89**	**4.133.448,69**		**4.132.510,32**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
8.9	OUTROS CONTROLES								
8.9.1	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BE								
8.9.1.2	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES								
8.9.1.2.1	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CON								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR				2.005,00	100,00	2.105,00		100,00
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR				1.666,63		1.666,63		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		1.666,63				1.666,63		1.666,63
8.9.1.2.1.06	ADIANTAMENTOS CANCELADOS		338,37				338,37		338,37
	Total de Grupo:		**2.005,00**		**3.671,63**	**100,00**	**5.776,63**		**2.105,00**
	Total Geral:	**130.288.616,09**	**130.288.616,09**	**15.362.076,56**	**163.590.871,99**	**15.362.076,56**	**163.590.871,99**	**132.704.331,03**	**132.704.331,03**

Emissão: 24/01/2017 10:40:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificação Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 24/01/2017 10:40:30 Página 2

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
***PORTARIA Nº 188, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 027/2017 datado de 31 de janeiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

1. NOMEAR, o Senhor **SEBASTIÃO CARLOS PIM**, portador do RG nº 607 687 SSP/MT e CPF nº 406.324.071-15, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

***Republicado para correção.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande portes, locação de palcos, iluminação, camarim, grupo gerador, painel de LED e grades inibidoras.

Contratado: JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME. CNPJ/MF nº 21.193.034/0001-10.

Valor global: R$ 314.750,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/83, art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 06/2016 e Resoluções de Consulta nº 25/2011 e 55/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Inexigibilidade de Licitação: 01/2017.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Decreto nº. 007, de 3 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do funcionário público para a fiscalização e autuação de infrações no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso fica RETIFICADO em sua numeração e data de edição, para constar que o referido decreto passará doravante a ser identificado pelo número **009, de 24 de janeiro de 2017**, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, no uso de suas legais e,

CONSIDERANDO a análise de recurso interposto tempestivamente quanto à impressão do caderno de provas para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, no qual fora constatado erro de impressão gráfica da prova;

RESOLVE:

I- Reaplicar a prova para o cargo de Fonoaudiólogo especificamente aos candidatos que participaram da aplicação da prova realizada no dia 29/01/2017, abaixo relacionados, a ser reaplicada no dia **26/02/2017**, no período matutino, na Escola Municipal Germano Lazaretti, com duração de três horas, devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 30 minutos ao fechamento do portão que ocorrerá às 08h00min e encerramento às 11h00min.

1.1-RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À PROVA:

a) FRANCISCA SOLENE FARIAS PEREIRA;

b) MARCOS DE MORAES ROSAS;

c) POLLYANA SILVA ARAUJO;

d) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS

II- Os candidatos que optarem ou não puderem participar da reaplicação da prova objetiva na data estipulada poderão requerer a devolução dos valores desprendidos com inscrição, deslocamento, estadia e alimentação, mediante envio de comprovantes das respectivas despesas (Nota Fiscal) à empresa EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através do e-mail: exataconsultoria2015@gmail.com

III- Os candidatos que optarem em participar da reaplicação da prova objetiva terão as novas despesas com deslocamento, estadia e alimentação ressarcidas pela empresa EXATA ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante envio dos comprovantes fiscais das respectivas despesas (Nota Fiscal), através do e-mail: exataconsultoria2015@gmail.com

IV- Comunicar aos candidatos que os demais itens do edital e suas complementações permanecem inalterados.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2017.

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidenta da Comissão Organizadora

do Concurso Público

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

CELEBRAÇÃO ENTRE A AFAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO.

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti, nº. 779-W, Bairro Bom Jardim, em Campos de Júlio-MT, nesse ato representado pelo Prefeito Srº. **JOSÉ ODIL DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 355.257.890-00 e RG nº. 7019786487 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Volmir Taborda Câmera, nº. 540-E, centro, em Campos de Júlio, e de outro lado o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE COMODORO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.792.583/0001-29, com sede na Rua Pará, s/nº., Bairro Tertúlia,no Edifício do Fórum, nesse ato representado por seu presidente, senhor **MARCO ANTÔNIO ZIMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 588.692.129-04 e no RG sob nº. 217.320-51 SSP/MT, firmam o presente ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 003/2013, nos termos e aos fins seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013, firmado entre as partes em 16/5/2013, ficando prorrogado por um ano, iniciando-se em 01/01/2017 e findando em 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio não especificamente

modificados pelas alterações decorrentes desse Aditivo permanecem em vigor e obrigatória ás partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim acordadas, as partes interessadas subscrevem esse instrumento, em quatro vias de igual teor, à vista de testemunhas, para segurança recíproca.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

MARCO ANTÔNIO ZIMERMANN

Presidente do Conselho da Comunidade

da Comarca de Comodoro

TESTEMUNHAS:

MARISTELA DE FREITAS AMORIM

CPF: 345.511.661-20

ROZÂNGELA GRANDI DE MOURA

CPF: 890.748.231-49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 02/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 02/2017, do tipo menor preço global, com abertura no dia 03/02/2017, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições de materiais neuroeducacionais para a Escola Municipal 15 de Outubro, sendo declarada vencedora do certame a licitante AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ/MF 13.991.546/0001-01, com valor global de R$ 75.970,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 015/2017

Data: 01/02/2017

Contratado: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa parareforma da ponte de madeira de 12,00m x 5,00m, córrego Tanguro, 6km da cidade Canarana-MT, coordenadas 13°29'39"S, 52°16'30"O no Município de Canarana-MT

Valor: R$ 34.416,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 08/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2017.

Favorecido: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP.

Execução: 14/02/2017

Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017.

De 03 de Fevereiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA SECATTO**, servidora no cargo de Agente de Serviços para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 013/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017,** que tem por Objeto a **Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2017.**

Art. 2º - *Nomear***ILSE TERESINHA GÖTZ**, servidora no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 03 de Fevereiro de 2017**.**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços nº 061/2016, firmado com a empresa **W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME.,** para a locação de ônibus.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 22.480.801/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana-MT., à Av. mato Grosso nº 875, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **WESLEY LORENA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 1791768-9 SSP/MT e CPF nº 018.206.531-61, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 061/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão dos incisos 5.13.1, 5.13.1.1, 5.13.1.2 e 5.13.1.3** à **Clausula Quinta – da execução do contrato**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.13 – (...)

5.13.1 – A CONTRATADA "poderá" terceirizar ou sub-contratar os serviços;

5.13.1.1 – A sub-contratação se dará nos casos em que a CONTRATADA não disponha de ônibus suficientes para atender as demandas solicitadas pela municipalidade, o qual se fará mediante contrato de terceirização de serviços firmado entre a CONTRATADA e a empresa a ser sub-contratada, devendo este estar devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório, e ainda com a anuência do Município de Canarana-MT.

5.13.1.2 – No caso de subcontratação, a responsabilidade administrativa, civil e criminal pela execução dos serviços recai sobre a CONTRATADA, independentemente da responsabilidade da subcontratada;

5.13.1.3 – O valor a ser pago pelos serviços subcontratados será de responsabilidade da CONTRATADA, respeitando-se os valores constantes no contrato original, os quais serão pagos somente à CONTRATADA.

5.14 – (...)

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade promovida por este Termo Aditivo se deve devido a não previsão no contrato originário de Clausulas prevendo a subcontratação e/ou terceirização de serviços pela CONTRATADA, e diante disso a administração em comum acordo com a CONTRATADA, se sentiu na obrigação de promover o presente aditamento.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 061/2016**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

3.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 05 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME

CONTRATADA

WESLEY LORENA DA SILVA

Empresário

SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO

PORTARIA 176/2016 de 15 de Abril de 2016.

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

01:_____

02:_____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT.

Favorecido: ROMEU WEIMER - EPP

Execução: imediato após a solicitação

Valor global: R$ 356.330,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017.

De 01 de Fevereiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 005/2017 – Dispensa de Licitação nº 003/2017 - **Contratação emergencial de empresa para reforma da ponte de madeira de 12,00m x 5,00m, córrego Tanguro, 6km da cidade Canarana-MT, coordenadas 13°29'39"S, 52°16'30"O no Município de Canarana-MT**.

Art. 2º **-** Nomear **ERNANI LUIZ MÜLLER**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Fevereiro de 2017**.**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FERIAS

Nome: **GERSON VIEIRA DE BARROS**

Cargo: Vigia

Período de Gozo: 03/02/2017 à 04/03/2017

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Nome: **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Definitivo

Período de Gozo: 01/02/2017 à 02/03/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA**

Cargo: Motorista CNH D – Condutor de Ônibus

Período de Gozo: 01/02/2017 à 02/03/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **ANTONIO DA SILVA ROSA**

Cargo: Motorista CNH D – Condutor de Ônibus

Período de Gozo: 01/02/2017 à 02/03/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **COSMO DE SOUZA SANTOS**

Cargo: Fiscal de Tributos

Período de Gozo: 01/02/2017 à 02/03/2017

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado

pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA CNH-D, CONDUTOR DE ÔNIBUS		
325186	AGNALDO DA SILVA	04º CLASSIFICADO

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de fevereiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica CONVOCADA, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL		
338639	TATIANA DOS SANTOS	6º Classificada

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 04/2017

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – EDITAL DE SELEÇÃO 03/2016

Dispõe sobre a classificação geral por escola – resultado final, processo seletivo simplificado 2017 (edital 03/2016) com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da classificação geral por escola do processo seletivo simplificado 2017 (edital 03/2016), conforme tabelas abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES							
INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Ângela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT	167	39,00	32,40	71,40	Aprovada
2	Lucimair Borges Dias	0877190-1 SSP/MT	91	0,00	19,30	19,30	Desclassificada
INTERDISCIPLINAR: 1° AO 5° ANO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	5402321-0 SSP/Pr	7	43,00	28,90	71,90	Aprovada
2	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	73	42,25	23,50	65,75	Aprovada
3	Ana Maria Souza da Silva	2008834-5 SSP/MT	24	21,05	25,60	46,65	Classificada
4	Franciele Barboza de Assunção	2123149-4 SSP/MT	98	0,00	9,80	9,80	Desclassificada
GEOGRAFIA/HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Vladimir Vieira	1981441-0 SSP/MT	166	13,70	20,40	34,10	Aprovado
2	Adriele Rodrigues Figueredo	2612324-0 SSP/MT	19	0,00	19,60	19,60	Desclassificada

CIÊNCIAS DA NATUREZA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
	xx	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	s/candidato
LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT	71	36,47	27,00	63,47	Aprovada
EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Daiane Patrícia Malissi Gezualdo	2294090-1 SSP/MT	93	30,20	27,10	57,30	Aprovada
2	Thionílio Pedro de Oliveira Albuquerque	2777381-3 SSP/MT	158	5,05	22,30	27,35	Classificado
3	Juliano Ferreira da Silva	90648748 SSP/MT	27	0,00	16,60	16,60	Desclassificado
4	Larissa Almeida dos Santos	2845825-7 SSP/MT	151	0,00	14,70	14,70	Desclassificada
5	Adnaldo Ruas Rocha	1531547-9 SSP/MT	152	0,00	N/C	0,00	Desclassificado

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA DA SILVA SIPRIANO							
INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Márcia Rezende Leandro de Paula	927364 SSP/MT	32	43,00	23,30	66,30	**Aprovada**
2	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	64	40,00	26,30	66,30	Classificada
3	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SSP/MT	86	27,70	28,80	56,50	Classificada
4	Maria Aparecida Ferreira Lisbôa	1957661-7 SSP/MT	157	15,00	26,50	41,50	Classificada
5	Nicole Rezende de Paula	13504477-6 SSP/Pr	33	5,70	30,00	35,70	Classificada
6	Uilmarina Maria da Silva	1861172-6 SSP/MT	127	8,50	26,10	34,60	Classificada
7	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39564265-6 SSP/SP	18	11,70	20,30	32,00	Classificada
8	Daiane Alves Pereira	2400062-0 SJSP/MT	146	5,00	21,10	26,10	Classificada
9	Rizzia Caroline da Silva Coelho	2356985-9 SSP/MT	148	5,00	21,00	26,00	Classificada
10	Jessica Lopes Vieira Batista	2870005-8 SSP/MT	178	5,00	21,00	26,00	Classificada
11	Eliane da Rosa Ferreira Pires	1693219-6 SSP/MT	96	5,00	20,40	25,40	Classificada
12	Rosana de Souza Silva Costa	1481627-0 SEJSP/MT	9	0,00	19,00	19,00	Desclassificada
13	Caroline Pinheiro Pereira	24003778-6 SSP/MT	139	0,00	18,30	18,30	Desclassificada
14	Jaqueline da Silva de Souza	2637007-7 SSP/MT	168	0,00	17,03	17,03	Desclassificada
15	Rosinei Silva Zanol	11901659 SSP/MT	147	0,00	17,01	17,01	Desclassificada
16	Maria José Barbosa	1659238-7 SJSP/MT	35	0,00	16,50	16,50	Desclassificada
17	Valdelicy Faris Lisbôa	1067800-0 SSP/MT	173	0,00	16,20	16,20	Desclassificada
18	Erica Caroline Mastro	2108758-0 SSP/MT	14	0,00	15,08	15,08	Desclassificada
19	Inês Machado da Silva	1026860-0 SSP/MT	149	0,00	15,08	15,08	Desclassificada
20	Irene Medina Parra	1011679-6 SSP/MT	115	0,00	15,06	15,06	Desclassificada
21	Miriam Maria de Oliveira	2785988-6 SSP/MT	54	0,00	14,80	14,80	Desclassificada
22	Ducilene Getrudes dos Santos	00138456-8 SSP/MS	103	0,00	13,00	13,00	Desclassificada
23	Solange Alves dos Santos	1791566-0 SSP/MT	80	0,00	12,01	12,01	Desclassificada
24	Tatiane Ferreira da Silva	2684235-1 SSP/MT	117	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
25	Marineuza Guedes dos Santos Bello	57471320-7 SSP/MT	182	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
26	Fernanda Guedes Bello	1980266-8 SSP/MT	118	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
27	Claudinéia de Souza Morais	2294109-6 SSP/MT	100	0,00	N/C	0,00	Desclassificada

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO							
INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Andressa da Silva Theodoro	2425179-8 SSP/MT	65	47,00	29,00	76,00	Aprovada
2	Fabrícia Barbosa da Silva Gélio	37333681-0 SSP/SP	69	42,25	27,70	69,95	Aprovada
3	Aparecida Rufino dos Santos Weber	19418779 SSP/MT	107	40,25	25,20	65,45	Aprovada
4	Sidinéia de Fátima Correia	1859990-7 SSP/MT	34	34,80	23,70	58,50	Aprovada
5	Natália Ribeiro de Souza	2178947-9 SSP/MT	156	32,35	25,30	57,65	Classificada
6	Noeli Anjo Pereira Kozak	0959575-9 SSP/MT	22	32,10	25,40	57,50	Classificada
7	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT	72	34,00	20,40	54,40	Classificada
8	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SSP/MT	5	32,00	21,50	53,50	Classificada
9	Marinêz Lopes dos Santos Coelho	1652911-1 SSP/MT	90	24,75	24,30	49,05	Classificada
10	Rosana de Souza Duarte de Moraes	1653055-1 SSP/MT	85	16,00	21,50	37,50	Classificada
11	Daniela Brassiforte Iocca	1611018-8 SSP/MT	41	15,00	22,40	37,40	Classificada
12	Lindomar Adventino Coelho	2686327-8 SJSP/MT	128	7,90	24,00	31,90	Classificada
13	Josiane Viana Xavier Ribeiro	1714355-1 SSP/MT	110	5,00	26,30	31,30	Classificada
14	Ana Caroline Neres	2186817-4 SSP/MT	170	6,25	25,00	31,25	Classificada
15	Suelen Malice Aniceto	2763455-8 SSP/MT	102	5,00	24,20	29,20	Classificada
16	Elaine de Azevedo Oliveira	1791480-9 SSP/MT	6	6,00	22,90	28,90	Classificada
17	Alzenir Bezerra Alves	2338087-0 SSP/MT	68	5,00	23,60	28,60	Classificada
18	Iara Grecco	1533694-8 SSP/MT	21	5,00	23,50	28,50	Classificada
19	Jucilene Maria de Oliveira	2088142-8 SSP/MT	174	5,00	20,30	25,30	Classificada
20	Rosana Aparecida Coelho	1434097-6 SSP/MT	135	5,00	21,50	26,50	Classificada
21	Rainara Pelissale de Oliveira	2169828-7 SSP/MT	179	5,00	20,50	25,50	Classificada
22	Rosangela Goularte Cipriano	1693050-9 SSP/MT	79	0,00	19,70	19,70	Desclassificada
23	Marivania Polizelli Batista	1705425-7 SSP/MT	171	0,00	19,60	19,60	Desclassificada
24	Madalena Gaspar de Souza	1469430-1 SSP/MT	38	0,00	19,40	19,40	Desclassificada
25	Vandressa Farias Baranoski	2774110-9 SSP/MT	133	0,00	19,40	19,40	Desclassificada
26	Cintia Regina Vicente da Silva	1041449-0 SSP/MT	61	0,00	18,20	18,20	Desclassificada
27	Érica da Silva Siqueira	2466650-5 SJSP/MT	172	0,00	17,90	17,90	Desclassificada
28	Lucilene Maria de Oliveira	1054125-0 SSP/MT	89	0,00	17,30	17,30	Desclassificada
29	Camila Pinheiro Pereira	217882-0 SSP/MT	92	0,00	17,00	17,00	Desclassificada
30	Maria Rose Caldeira	1860769-1 SSP/MT	58	0,00	15,70	15,70	Desclassificada
31	Cheila Menini Carvalho dos Santos	2825888-6 SSP/MT	52	0,00	15,30	15,30	Desclassificada
32	Denise Viana Zanco	2596641-3 SSP/MT	104	0,00	15,30	15,30	Desclassificada
33	Amanda de Souza Mendonça	1775082-2 SSP/MT	163	0,00	14,80	14,80	Desclassificada
34	Eleomaria dos Santos Britto dos Santos	1659292-1 SSP/MT	145	0,00	14,60	14,60	Desclassificada
35	Rosimeire Rodrigues Pereira	1584842-6 SSP/MT	47	0,00	13,50	13,50	Desclassificada
36	Simone Marcondes Almeida	178880077 SSP/MT	48	0,00	13,50	13,50	Desclassificada
37	Solange Aparecida Dias Rocha dos Santos	1727823-6 SSP/MT	129	0,00	12,00	12,00	Desclassificada
38	Fabrícia Daniela Cesário	2481576-4 SJSP/MT	62	0,00	11,80	11,80	Desclassificada
39	Daiane Miguel Barbosa	2681976-7 SSP/MT	161	0,00	11,50	11,50	Desclassificada
40	Sebastiana de Oliveira Silva	0744619-5 SSP/MT	28	0,00	9,00	9,00	Desclassificada

41	Ângela Aparecida de Oliveira	4955940-2 SSP/Pr	15	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
42	Crislaine Medina Parra	1883147-8 SSP/MT	121	0,00		0,00	Desclassificada
43	Deborah Juliana Cipriano Alencar	270678-0 SSP/MT	119	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
44	Iara Martins de Souza Silva	2466644-0 SSP/MT	175	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
45	Ivanilde Pereira do Nascimento	1611105-2 SSP/MT	136	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
46	Marcia Aparecida de Souza Cardoso	1512301-4 SSP/MT	70	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
47	Maria Roseli dos Santos	1861080-3SSP/MT	20	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
48	Rosa Maria de Oliveira	1355370-4 SSP/MT	87	0,00	n/c	0,00	Desclassificada
49	Rosimeire Ferreira da Silva	2508171-3 SSP/MT	153	0,00	N/C	0,00	Desclassificada

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SSP/MT	116	36,45	26,20	62,65	Aprovada
2	Luciene Feitosa Santiago	1744058-0 SSP/MT	114	0,00	13,30	13,30	Desclassificada
3	Cátia Regina Ribeiro da Chagra	1139265-7 SSP/MT	49	0,00	13,00	13,00	Desclassificada

ARTES

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Viviane Lepka de Souza	1820444-9 SJSP/MT	8	5,00	24,00	29,00	Aprovada

GEOGRAFIA/HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SSP/MT	94	37,97	25,70	63,67	Aprovada
2	Ines Macedo da Rocha	1734591-0 SSP/MT	159	8,10	21,70	29,80	Classificada
3	Jaqueline Rodrigues da Silva Lopes	2294117-7 SSP/MT	120	5,00	23,10	28,10	Classificada

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Romário Sena Pereira	2696653-0 SSP/MT	132	5,00	22,90	27,90	Aprovado
2	Raul Marques da Silva	2430702-5 SJSP/MT	67	0,00	14,60	14,60	Desclassificado

MATEMÁTICA

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Liliane de Sena Pereira	2105101-1 SSP/MT	134	16,50	31,50	48,00	Aprovada

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA

INTERDISCIPLINAR: 1° AO 5° ANO

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Fabiana Aparecida Simonato	23177919-7 SSP/SP	3	44,00	31,50	75,50	Aprovada
2	Tatiana dos Santos	2032958-0 SSP/MT	37	38,25	34,80	73,05	Aprovada
3	Maria Rufino dos Santos de Brito	1468161-7 SSP/MT	105	45,00	27,00	72,00	Aprovada
4	Rosangela Martins dos Santos	2169861-9 SSP/MT	143	42,00	27,70	69,70	Aprovada
5	Daiane Mariana da Silva Benfica	1579679-5 SSP/MT	10	45,25	22,20	67,45	Aprovada
6	Anne Caroline dos Santos Zancheta da Cruz	1367123-5 SSP/MT	112	31,00	34,50	65,50	Aprovada
7	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	106	40,00	22,90	62,90	Aprovada
8	Veridiane Batista dos Santos	2072220-6 SSP/MT	12	34,90	24,80	59,70	Classificada
9	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SSP/MT	122	30,80	24,50	55,30	Classificada

10	Luzia Avance de Oliveira	1792411-1 SSP/MT	16	27,80	24,70	52,50	Classificada
11	Claudia Avanci Belido	1101181-5 SJ/MT	39	23,00	27,30	50,30	Classificada
12	Benedita Rita de Cássia	1067591-4 SSP/MT	141	24,00	24,30	48,30	Classificada
13	Juliana Judite da Silva	48789746-8 SSP/MT	75	8,10	30,30	38,40	Classificada
14	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	126	9,00	25,80	34,80	Classificada
15	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8 SJSP/MT	23	8,00	23,40	31,40	Classificada
16	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT	76	5,00	25,20	30,20	Classificada
17	Luana Barbosa Marques	2426760-0 SSP/MT	99	5,00	23,10	28,10	Classificada
18	Rebeca Schunk da Silva	2826926-8 SSP/MT	176	5,00	21,40	26,40	Classificada
19	Apoliana Bispo Ragonha	2877032-3 SSP/MT	101	5,00	20,90	25,90	Classificada
20	Ana Paula Danzinger Cordeiro	1944958-5 SSP/MT	177	5,00	20,50	25,50	Classificada
21	Lucia Santos Cardoso	15342409 SSP/MT	74	0,00	20,00	20,00	Desclassificada
22	Ângela Maria Fermino dos Santos	17054672 SSSP/MT	1	0,00	19,10	19,10	Desclassificada
23	Sueli Ferreira Lisboa	1568405-9 SSP/MT	95	0,00	18,80	18,80	Desclassificada
24	Mara Patricia Capobianco	1825178-1 SSP/MT	83	0,00	18,60	18,60	Desclassificada
25	Tais Coutinho Lopes	2102626-2 SSP/MT	109	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
26	Rayane de Souza Cardoso	2580261-5 SJSP/MT	183	0,00	12,08	12,08	Desclassificada
27	Wellington Ramos	2905294-7 SSP/MT	40	0,00	6,20	6,20	Desclassificado
28	Maria Rodrigues da Silva	14926407 SSP/MT	124	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
29	Alexandre Moreira Pereira	24205630 SJSP/MT	154	0,00	N/C	0,00	Desclassificado
30	Geiciane de Oliveira de Souza	24555010 SSP/MT	30	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
31	Quitéria de Oliveira Barreiro	1084129-6 SSP/MT	29	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
32	Rosemeire Soares dos Santos	1883115-0 SJSP/MT	81	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
33	Valdenir Alves dos Santos	2032955-5 SSP/MT	31	0,00	N/C	0,00	Desclassificado

GEOGRAFIA/ENSINO RELIGIOSO

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Flávio Lima da Silva	1423912-4 SSP/MT	60	30,00	33,10	63,10	Aprovado
2	Nalva Regina da Costa do Prado	2310501-1 SSP/MT	113	33,00	26,30	59,30	Classificada
3	Neide Rodrigues dos Santos	0535792-4 SSP/MT	165	33,00	25,50	58,50	Classificada
4	Jailton Rufino dos Santos*	4603109-1 SSP/MT	46	30,00	26,70	56,70	Classificado
5	Ueslei de Melo Rodrigues de Lima	2337465-9 SSP/MT	82	5,00	31,00	36,00	Classificado
6	Uender Henrique da Costa	22863028 SSP/MT	111	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

* O candidato declarou-se portador de necessidades especiais, porém, não apresentou atestado médico da deficiência, tampouco o CID.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Neide Paula dos Santos Joli	1533652-2 SSP/MT	44	33,00	32,20	65,20	Aprovada
2	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	66	36,20	27,00	63,20	Classificada
3	Darley Aparecido Tavares Ferreira	86957/01-D	162	29,20	32,60	61,80	Classificado
4	Luana de Freitas Conti de Souza	1460189-3 SSP/MT	138	33,00	25,40	58,40	Classificada
5	Joine Cariele Evangelista do Vale	039236772010-4 SSP/MA	2	16,10	30,90	47,00	Classificada
6	Magali de Souza Mendonça Oliveira	1654068-9 SSP/MT	164	5,00	26,50	31,50	Classificada

LÍNGUA PORTUGUESA/ARTES

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**

Titulação	Prova	Final					
1	José Renato Sabino de Souza	21346631 SSP/MT	137	36,50	23,90	60,40	Aprovado
2	Lucélia Souza de Oliveira	17054192 SSP/MT	56	27,90	28,30	56,20	Classificada
3	Márcia Regiane da Sena	1807588-6 SSP/MT	144	29,72	21,50	51,22	Classificada
LÍNGUA INGLESA/ARTES							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Dinéia Lopes de Matos	1883559-7 SSP/MT	125	30,40	29,40	59,80	Aprovada
2	Ademir Batista dos Santos	2230159-3 SSP/MT	123	31,87	27,30	59,17	Classificado
3	Andréia Macedo da Rocha	1419133-4 SSP/MT	59	33,00	24,60	57,60	Classificada
4	Bruna dos Santos da Silva	2377552-1 SJSP/MT	84	9,00	20,00	29,00	Classificada
5	Valdir Caetano do Bonfim	1378414-5 SSP/MT	53	5,00	23,00	28,00	Classificado
MATEMÁTICA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Marcos Valmir Weber Júnior	1556812-1 SSP/MT	108	37,00	23,10	60,10	Aprovado
2	Ana Maria Aguiar de Oliveira Carneiro	1233062-0 SSP/MT	42	29,30	23,90	53,20	Classificado
3	Ailton Alves Francisco	1693287-0 SSP/MT	140	5,00	29,30	34,30	Classificado
4	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SJSP/MT	155	7,50	21,10	28,60	Classificado
5	Francisca Araújo de Souza Nogueira	1165838-0 SSP/MT	131	0,00	N/C	0,00	Desclassificado
ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Tiago da Silva	2208538-6 SSP/MT	51	27,80	24,20	52,00	Aprovado
2	Suelen Spercart Weber	1982278-2 SSP/MT	142	19,50	22,60	42,10	Classificada
3	Josicléia da Silva de Assis Eger de Sales	2430704-1 SSP/MT	11	5,00	24,50	29,50	Classificada

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO							
INTERDISCIPLINAR: EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Daniele Luiza Martines	2008877-9 SSP/MT	160	9,20	23,00	32,20	Aprovada
2	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	13	8,90	20,20	29,10	Classificada
3	Eliane Soares Leite	2420692-0 SJSP/MT	88	0,00	18,60	18,60	Desclassificada
INTERDISCIPLINAR: 1° AO 5° ANO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Ellen Patrícia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT	17	10,60	27,30	37,90	Aprovada
2	Daniela Pisklevitz	2008154-5 SSP/MT	130	12,00	23,90	35,90	Classificada
3	Vanessa Cristina Borges dos Santos	2123145-1 SSP/MT	77	5,00	24,30	29,30	Classificada
4	Fabiana Silva de Souza	1400874-2 SSP/MT	57	0,00	15,30	15,30	Desclassificada
GEOGRAFIA/HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Alessandro de Mattos Machado	89525586 SSP/Pr	63	0,00	N/C	0,00	Desclassificado
CIÊNCIAS DA NATUREZA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
xx	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**s/candidato**
LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					

1	Mariana Soares dos Santos	2445168-1 SSP/MT	26	0,00	12,50	12,50	Desclassificada
EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	João Paulo dos Santos	2123244-0 SSP/MT	78	5,00	24,80	29,80	Aprovado
2	Leandro de Oliveira	2312856-9 SSP/MT	25	0,00	18,70	18,70	Desclassificado
3	Rosimeire Batista dos Santos	2518075-4 SJSP/MT	97	0,00	17,10	17,10	Desclassificado

ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO							
INTERDISCIPLINAR: 1° AO 5° ANO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Maria Geralda Lage Pereira	M-7201915 SSP/MG	50	33,00	35,00	68,00	Aprovada
2	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	2362073-0 SSP/MT	45	28,25	27,00	55,25	Classificada
3	Jéssica Alves dos Santos	2294108-8 SSP/MT	43	30,00	20,70	50,70	Classificada
4	Valéria Santos Aparecida Canavarolli	1883566-0 SSP/MT	55	0,00	14,50	14,50	Desclassificada
5	Jerônimo Teixeira de Carvalho	1028544-7 SSP/MT	169	0,00	12,00	12,00	Desclassificado
6	Graciele da Assunção	1982302-9 SSP/MT	36	0,00	10,50	10,50	Desclassificada
7	Valdirene Silva Marques	1660198-8 SSP/MT	180	0,00	N/C	0,00	Desclassificada
GEOGRAFIA/HISTÓRIA/ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
1	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	4	35,75	22,40	58,15	Aprovada
CIÊNCIAS DA NATUREZA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
xx	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**s/candidato**
MATEMÁTICA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**	**Situação**		
Titulação	**Prova**	**Final**					
xx	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**s/candidato**
EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTES							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			
Titulação	**Prova**	**Final**	**Situação**				
1	Douglimar Aparecido Sodré	23290641 SSP/MT	150	0,00	19,00	19,00	Desclassificado
2	Maycon Deivid Marques Domingos	2779678-6 SSP/MT	181	0,00	N/C	0,00	Desclassificado

Carlinda, 03 de fevereiro de 2017

Maria das Dores da Costa Mario Toshio Kamazaki

Secretária Municipal de Educação Presidente Comissão Seletiva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 012/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

CONTRATADA: **M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME, CNPJ: 14.728.004/0001-03**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE COM BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO MENSAL COM GARANTIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

R$15.285,00 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

31 de Janeiro de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2017, QUE APRESENTA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – EDITAL DE SELEÇÃO 03/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 04/2017 de 03 de fevereiro de 2017, relativo ao Resultado Final e a Classificação Geral dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2017- Edital nº 003/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 12095.491000/1150-01 E 12095.491000/1160-01, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

E que teve como vencedora as empresas

HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ:13.994.852/0001-93

JARAGUA MERCATIL LTDA EPP

CNPJ:13.390.706/0001-59

CIRURGICAS GONÇALVES LTDA

CNPJ: 15.371.628/0001-70

HOSPI BIO IND. e COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ:11.192.559/0001-87

Licitante

Carlinda – MT; 03 de Fevereiro de 2017.

_____

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial nº 005/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEROS DAS ESTRADAS DE CHÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site http://www.carlinda.mt.gov.br. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

_____ _____

Patrícia Zapelini Corti Deise Dione Mutschall

Membro Membro

_____

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DANIELE PAULA MALTEZO, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 57, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2017 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)

LEIA-SE:

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

VALOR TOTAL: 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Publique-se

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO Nº.: 58/2017.

ATO Nº.: 58/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **BENEDITO CEZÁRIO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Terminal Rodoviário de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 03 de fevereiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Página: 1/1

MATO GROSSO

SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2012 até 31/12/2012 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE														
1	01/12/2012	OP	0000225/10	0000501/10	1	56,63	56,63	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	3	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
2	01/12/2012	OP	0000285/09	0000543/09	1	814,57	814,57	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	7	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
3	01/12/2012	OP	0000367/10	0000535/10	1	2.769,25	2.769,25	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	3	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
4	01/12/2012	OP	0000408/11	0000860/11	1	339,90	339,90	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	3	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
5	01/12/2012	OP	0000449/06	0000007/06	1	140,45	140,45	0,00	0,00	04.122.0076	02.048	15	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO
6	01/12/2012	OP	0000366/10	0000534/10	1	33,33	33,33	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	3	3.1.90.11.00.00.00.00	FOLHA DE PAGAMENTO-13º
7	01/12/2012	OP	0000409/11	0000828/11	1	88,29	88,29	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	6	3.1.91.13.00.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVI
8	01/12/2012	OP	0000509/07	0000772/07	1	844,83	844,83	0,00	0,00	17.512.0010	02.001	24	3.3.90.47.00.00.00.00	MINISTERIO DA FAZENDA- SE
9	01/12/2012	OP	0000176/10	0000494/10	1	2.962,57	2.962,57	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
10	01/12/2012	OP	0000205/10	0000498/10	1	49.691,62	49.691,62	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
11	01/12/2012	OP	0000239/10	0000502/10	1	51.777,04	51.777,04	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
12	01/12/2012	OP	0000266/10	0000504/10	1	17.298,59	17.298,59	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
13	01/12/2012	OP	0000275/10	0000505/10	1	29.607,04	29.607,04	0,00	0,00	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
14	01/12/2012	OP	0000455/06	0000026/06	1	145.310,45	145.310,45	0,00	0,00	04.122.0076	02.048	22	3.3.90.39.00.00.00.00	REDE CENTRAIS ELETRICAS
15	01/12/2012	OP	0000519/07	0000781/07	1	131.334,26	131.334,26	0,00	0,00	17.512.0010	02.001	17	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
16	01/12/2012	OP	0000293/10	0000508/10	1	46.215,46	40.148,67	0,00	6.066,79	17.605.0019	02.203	10	3.3.90.39.00.00.00.00	ENERGISA MATO GROSSO - D
Total da Entidade:						479.284,28	473.217,49	0,00	6.066,79					
Total do Período:						479.284,28	473.217,49	0,00	6.066,79					

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de **2016**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei. Chapada dos Guimarães – MT, 31 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
DECRETO N.º: 016/2017

DECRETO N.º: 016/2017

Data: 06 de janeiro de 2017.

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT e dá outras providências.

Altamir Kurten, Prefeito Municipal de Claudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo em especial o artigo 79 da Lei nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Considerando o oficio da Câmara Municipal nº 02/2017, que substitui a indicação dos servidores do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a servidora LIDIA DE FÁTIMA MORAES DE VARGAS, para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT; CONSELHO CURADOR: referente ao biênio: 2015/2017, em substituição a indicação da Sra. ELIANDRA CRISTINA SABO.

Art. 2º - Com a inclusão da servidora nomeada no artigo 1º, fica a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, com os seguintes membros;

ADEMILSON CUSTÓDIO – Representante do Poder Executivo - Titular

IRIS TRAUDI GUTJHAR VOLLBRECHT – Representante do Poder Executivo – Titular

CLOVIS DE MORAES D. CAROLINO – Representante do Poder Legislativo – Titular

LIDIA DE FATIMA MORAES DE VARGAS – Representante do Poder Legislativo – Titular

MARIA JANETE MORAES TRINDADE – Representante dos Servidores – Titular

KEILA BORGES LOPES _ Representante dos Servidores – Titular

RODRIGO CAPPELER – Representante dos Servidores – Suplente

EDER WENTZ – Representante dos Servidores – Suplente.

Art. 2º **- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cláudia-MT, 06 de JANEIRO de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015

Espécie: Prestação de Serviços Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME - **CNPJ:** 20.936.958/0001-04, - **Endereço**: Av. Blumenau, 3634, Bairro Bom Jesus, Sorriso – MT. Representante Legal Sr. MARCOS ANTÔNIO MAIA, Portador do CPF: 850.523.291-72. – **Objeto**:Prestação de Prestação de Serviços de Técnico Especializado de Consultoria e Assessoria Contábil, em cumprimento a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Normativa do TCE-MT. – **Valor Total**: R$: 32.779,56 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), dividido em 12 (Doze) parcelas de R$: 2.731,63 (Dois mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e treis Centavos)**. - Vigência:** 01 de Janeiro de 2017 até 31/12/2017. – Cód. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031-0001.2031.3390.39000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: Cede Funcionário à Disposição da

Prefeitura Municipal de Cláudia e dá outras

providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCIEL PEREIRA RICARTE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER,a disposição da Prefeitura Municipal de Cláudia, o servidor Sr. **DAVI SCHLEICHER**, vinculado a Secretaria de Administração, com ônus a Prefeitura.

Artigo 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 º - Ficam expressamente revogas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cláudia, MT. 16 de Janeiro de 2017.

MARCIEL PEREIRA RICARTE *Presidente Biênio 2017/2018*

Legislatura 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre o elevação de nivel do servidor

efetivo **DAVI SCHLEICHEIR**."

O Presidente da Câmara Municipal de Claudia - MT, Sr. MARCIEL PEREIRA RICARTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando que a Lei Complementar 024/2014 de 12 de

Dezembro de 2.014, que Dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras

Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Cláudia, estabelece o

Lotacionograma, Regula as Atribuições dos Cargos e da Outras Providencias;

- Considerando que os atuais servidores do quadro Câmara Municipal

de Cláudia – MT, Estado de Mato Grosso, abrangidos pela Lei Complementar

024/2014, deverão ser elevado nos cargos, classes e níveis, observando o

tempo de serviço no cargo, características e atribuições do Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **DAVI SCHLEICHEIR,** portador do RG nº

699978 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 581.716.731-04, efetivo no quadro de

servidores da Câmara Municipal de Claudia - MT, em 05 de janeiro de 2011, no

cargo de **Contador**, elevação de nível no cargo de **contador, Classe A, NIVEL III**, em razão das alterações inseridas pela Lei Complementar 024/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Câmara Municipal de Cláudia, MT. 05 de Janeiro de

2017.

_____ MARCIEL PEREIRA RICARTE Presidente

RH
DECRETO Nº 024/2017

Decreto nº 024/2017

Data: 23 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO PREVI-CLÁUDIA.

Excelentíssimo Sr. **ALTAMIR KURTEN,** Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as alterações impostas pela portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, que alterou a Portaria MSP/GM nº 519 de 24/08/2011, atendendo o disposto no art. 67 da Lei Municipal Complementar nº 473/2013 e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências de Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeiam os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do PREVI-CLÁUDIA, criado pelo Decreto Municipal 276 de 19 de outubro de 2012:

- **GILSEU FRANCO** (Representante do Ente Federativo)

- **SHEILA YOTZCHETZ** (Representante Unidade Gestora)

- **EVERSON CESER KONZEN** (Servidor Efetivo)

- **EDNEIA VALTRICK** (Comissionada)

Art. 2º - O referido Comitê de Investimento, sob a coordenação do Diretor Executivo, terá sua vigência de dois anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cláudia/MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal de Cláudia – MT

RH
DECRETO N° 017/2017

Data: 06 de Janeiro de 2017

Súmula: Altera o horário de expediente no serviço público municipal, e dá outras providências.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a melhor forma de atender o interesse público, altera-se o horário de expediente e atendimento ao público, visando melhor adequação para aperfeiçoar os serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. **1°** - Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da administração municipal, que funcionam no **Paço Municipal**, para o expediente externo e atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, **das 07h00-min às 13h00min.**

§1°– Fica reservado o horário a partir das **13h00min** para desenvolvimento de serviços exclusivamente internos, conforme programação de cada secretaria/departamento.

§2° - As Secretarias Municipais abrangidas por este artigo compreendem as Secretarias de Administração, Finanças, e Assistência Social, localizadas no prédio da Administração Pública na Avenida Gaspar Dutra.

§3° - As Secretarias de Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Saúde e Obras não estão incluídas no horário de expediente estabelecido neste artigo e permanecem com os horários normais e habituais.

§4° - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, educação, postos de saúde, programas e projetos da Secretaria Municipal de Ação Social não se enquadram no caput deste artigo.

Art. 2°. Aos servidores municipais que farão jornada de seis horas fica assegurado um intervalo de 15 (quinze) minutos, não computável com o tempo de serviço, após três horas de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor à partir de 30 de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia, 06 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal.

RH
DECRETO Nº 014/2017

Decreto nº 014/2017

Data: 06 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **ALTAMIR KURTEN,** Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDOo disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MF nº 08, de 13 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2017, sendo de 6,58% (seis inteiros e cinqüenta e oito décimos por cento).

§ 1º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transeção prevista no art. 8º da Emende Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 06 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal de Cláudia – MT

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
Até fevereiro de 2016	4,99
Até março de 2016	4,01
Até abril de 2016	3,55
Até maio de 2016	2,89
Até junho de 2016	1,89
Até julho de 2016	1,42
Até agosto de 2016	0,77
Até setembro de 2016	0,46
Até outubro de 2016	0,38
Até novembro de 2016	0,21
Até dezembro de 2016	0,14

RH
DECRETO N° 020/2017

DECRETO N° 020/2017

DATA: 10 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomear o Sr. **Antônio Roberto Dalmaso** como Secretário de Obras e Transportes.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeado como Secretário de Obras e Transportes o Senhor **Antônio Roberto Dalmaso**, Portador do CPF 414.676.559-53 e RG 3. 268.598-6 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, 507, Centro – Cláudia/MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
DECRETO Nº 023/2017

Decreto nº 023/2017

Data: 23 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO PREVI-CLÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Sr. **ALTAMIR KURTEN,** Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, considerando as alterações impostas pela Portaria MPS/GM nº 519 de 24/08/2011, atendendo o dispositivo no art. 67 da Lei Municipal Complementar nº 473/2013, havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a criação do Comitê de Investimentos dos Recursos do PREVI-CLADIA, que tem por objetivo auxiliar, em caráter consultivo nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos, perfaz a necessidade de atualização do mesmo.

Art. 2º - Em função dos assuntos a serem tratados, é permitida a presença nas reuniões de outros participantes, mediante convite dos membros do comitê, ou por assessores do PREVI-CLÁUDIA, ou ainda por solicitação, acatada pelos mesmos.

Art. 3º - Os representantes do Comitê de Investimentos terão os seus mandados enquanto perdurarem suas funções originárias junto ao PREVI-CLÁUDIA.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura do cargo, pelos seguintes motivos:

a) Renúncia;

b) Decisão da maioria de seus membros;

c) Faltas sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

d) Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

e) Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos participantes;

Art. 5º - São requisitos mínimos para integrar como membro do Comitê de Investimentos:

a) Ser preferencialmente servidor efetivo;

b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

c) Não possuir penalidades administrativas por infração da legislação previdenciária, ou como servidor público;

d) Não possuir penalidade na ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos;

Parágrafo Único – Os representantes do Comitê de Investimentos não receberão remuneração pelas funções desempenhadas.

Art. 6º - A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Diretor Executivo responsável pelos investimentos.

Art. 7º - Compete ao Comitê de Investimentos:

a) Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

b) Definir políticas de investimentos;

c) Acompanhar e analisar o mercado financeiro;

d) Tomar decisões sobre mudanças de investimentos;

e) Tomar decisões sobre a aplicação das contribuições do mês;

f) Tomar decisões sobre o resgate para pagamento de empenhos;

g) Solicitar das instituições financeiras, mensalmente, relatório detalhada contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;

h) Sugerir medidas legais de seleção e contratação das instituições financeiras para aplicação dos recursos do PREVI-CLÁUDIA;

i) Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;

j) Monitorar o grau de risco dos investimentos;

k) Garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

l) Garantir a gestão ética e transparente;

m) Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

Art. 8º - O comitê terá reunião ordinária trimestral, e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas pelo Presidente ou qualquer membro do Comitê.

Art. 9º - As reuniões do Comitê deverão contar com a presença de no mínimo 03 (três) membros do Colegiado, convocadas os suplentes, na ausência de titulares.

Art. 10 - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta:

a) Manter os membros do Comitê atualizados acerca da performance dos segmentos de aplicação;

b) Manter os membros do Comitê atualizados acerca do cenário macroeconômico, das expectativas de mercado.

c) Apresentação dos pereceres relacionado aos investimentos propostos para o mês em curso e até a reunião seguinte, com indicações e estratégias a serem seguidas pela Diretoria e Pela Gerência de Investimentos.

d) Elaborar o Fluxo de Caixa dos resgates e aplicações previstas para o mês em curso e demonstrativo da movimentação dos investimentos durante o mês anterior.

e) Outros assuntos de sua competência e oportunos.

Art. 11 – As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pela Gerência de Investimentos, que depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 12 – Os membros representantes do Comitê de Investimentos poderão ser assessorados por empresas de consultorias específicas para maior segurança aos seus trabalhos.

Art. 13 – Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cláudia/MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal de Cláudia – MT

RH
DECRETO Nº 015/2017

DECRETO Nº 015/2017

Data: 06 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE REGRAS PARA CESSÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altamir Kürten, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 143 E 144, Lei Complementar N.º 012 de 11 de Dezembro de 2.013,

DECRETA:

Art. *1º* - Para efeito deste Decreto considera-se:

I – Órgão Cessionário: órgão ou entidade que solicita a cedência do servidor;

II- Órgão Cedente: órgão ou entidade de origem do servidor;

II- Cedência: Cedência de servidor para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia.

IV- Reembolso; restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salario, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive encargos sociais;

Parágrafo Único; Ressalvadas as gratificações relativas ao exercício de cargos comissionados ou função de confiança e chefia na entidade de origem, poderão ser objeto de reembolso de que trata o inciso IV outras parcelas decorrentes de legislação especifica ou resultantes do vínculo de trabalho, tais como; gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional e licença prêmio.

Art. 2º - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses;

I – Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário;

II – Por convenio assinado pelo chefe do poder executivo, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da administração pública; ou

III – Em casos previstos em leis especificas.

Art. 3º - O deferimento da cessão fica condicionado à existência de;

I – necessidade do serviço no órgão ou entidade cessionários;

II – compatibilidade das atribuições a serem exercidas pelo servidor com as inerentes ao seu cargo originário;

III – dispensabilidade dos serviços do servidor respectivo no órgão ou entidades cedentes, durante o período em que se pretende estabelecer a cessão, atestada pelo chefe do setor ou diretor de departamento;

IV – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

V – concordância do servidor interessado.

Parágrafo Único – O processo de cessão deve ser encaminhado obrigatoriamente a Assessoria Jurídica para análise e parecer Jurídico antes do pronunciamento do titular.

Art. 4º - A cessão será formalizada pelas autoridades competentes dos órgãos e/ou entidades envolvidos, devendo conter a prévia definição do seu período de duração.

Parágrafo Único – Quando não ser possível definir o prazo no ato de cedência o mesmo deverá ter a previsão de mínima de antecedência de 30 dias para o servidor retornar ao órgão cedente.

Art. 5º - O ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionários, salvos nos casos previstos em lei, acordo ou convenio.

§ 1º Quando o servidor cedido for mantido na folha de pagamento do órgão de origem o ônus será restituído pelo cessionário, através de guia de recolhimento.

§ 2º O ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais será apresentada mensalmente de forma discriminada por parcela remuneratória ao cessionário pelo órgão cedente, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.

Art. 6º - A cessão poderá ser renovada, desde que obedecidos os requisitos previstos nos artigos anteriores, bem como não desvirtue o seu caráter transitório.

Art. 7º - O tempo pelo qual o servidor estiver cedido será considerado como de efetivo serviço Público Municipal.

Art. 8º - Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo Municipal e os casos previstos em lei especificas, a cessão poderá ser concedida pelo período de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgão ou das entidades cedentes e cessionários.

Parágrafo Único – Quando a cessão for realizada entre órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Cláudia, o prazo de cessão do servidor poderá ser de até 04 (quatro) anos.

Art. 9º - Cedido o servidor para outro órgão ou entidade será o cessionário responsável pelos repasses para a previdência dos Servidores Públicos Municipais, sendo a falta da contribuição motivo de cassação imediata da cessão, retornando o servidor ao órgão de origem.

Art. 10º - Após o pronunciamento do titular do órgão de lotação do servidor, o processo deve seguir para a Secretaria Municipal de Administração, para que seja acostada aos autos certidão de que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar, bem como para que seja elaborado o respectivo ato administrativo, devendo, em seguida, ser feito o seu encaminhamento ao Prefeito, para decisão.

Parágrafo Único – Será negada a cessão do servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 11º - Após a publicação do ato administrativo de cessão do servidor, a este será fornecido, pelo órgão cedente, um oficio de apresentação dirigido ao titular da nova pasta, no qual deve constar o número e a data do ato de cessão.

Parágrafo Único – O Departamento de Pessoal providenciara as anotações necessárias nos registros funcionais do servidor cedido.

Art. 12º - Após o decurso do prazo da cessão deverá o servidor retornar imediatamente ao órgão de origem e apresentar-se ao seu titular, independentemente de novo pedido de cessão, salvo se este já houver sido autorizado e o ato administrativo respectivo devidamente publicado.

Parágrafo Único – O setor responsável pela gestão de pessoas em cada órgão ou entidade será responsável pela fiscalização dos termos deste Decreto, devendo convocar o servidor que não se apresentar ao trabalho após o exaurimento do prazo da cessão, bem como encaminhar expediente para abertura de processo administrativo para apuração da conduta.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 14º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso**,** aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
DECRETO N° 019/2017

DECRETO N° 019/2017

DATA: 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomear a Sra. **Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso** como Secretaria de Meio Ambiente.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeada como Secretária de Meio Ambiente a Senhora **Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso**, Portadora do CPF nº 698.084.819-49 e RG 1.777.544-2 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Ferreira Mendes, nº 507, Bairro Centro – Cláudia/MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 09 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
DECRETO N° 021/2017

DECRETO N° 021/2017

DATA: 17 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomear o Sr. **Davi Schleicher** como Secretário de Administração.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeado como Secretário de Administração o Senhor **Davi Schleicher**, Portador do CPF 581.716.731-04 e RG 699.978 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, 1232, Centro – Cláudia/MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 17 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 R.P.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-

se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 17 de Fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT."** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RH
DECRETO N° 026/2017

DECRETO N° 026/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomear Sr. **Francisco Edson Moreira dos Santos** como Secretario de Desenvolvimento Econômico e Rural.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1° - Fica nomeado como Secretário de Desenvolvimento Econômico e Rural o Senhor **Francisco Edson Moreira dos Santos**, Portador do CPF 535.470.711-00 e RG 0898548-0 SSP/MT, residente e domiciliado a Estrada Joanni, Sitio Maravilha, Rural – Cláudia/MT.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017

Data: 06 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 2. 200,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altamir Kürten, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Municipal nº 654/2016 de 15 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. *1º* - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2017, no valor de até R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.200,00**	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.F.	R$ 2. 200,00
TOTAL GERAL	R$ 2.200,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso**,** aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
DECRETO N.º: 022/2017

DECRETO N.º: 022/2017

Data: 17 de janeiro de 2017.

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT e dá outras providências

Altamir Kürten, Prefeito Municipal de Claudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo em especial o artigo 83 da Lei nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Considerando o oficio da Câmara Municipal nº 02/2017, que substitui a indicação dos servidores do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o servidor ELOI MUCK, para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT; CONSELHO FISCAL: referente ao biênio: 2015/2017, em substituição a indicação do Sr. DAVI SCHLEICHER.

Art. 2º - Com a inclusão do servidor nomeado no artigo 1º, fica a composição do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, com os seguintes membros;

ANA PAULA FELDHAUS DIEL – Representante do Poder Executivo – Titular.

GILSEU DOS SANTOS FRANCO – Representante do Poder Executivo – Suplente.

ELOI MUCK – Representante do Poder Legislativo – Titular

ROSANGELA MARQUES FLORENTINO – Representante do Poder Legislativo – Suplente.

CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE – Representante dos Servidores – Titular.

CLEUSA DOS SANTOS BENDER _ Representante dos Servidores – Suplente.

Art. 2º **- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cláudia-MT, 17 de Janeiro de 2017.

Altamir Kürten

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: **Prestação de Serviços de Licenciamento de Softwares, Manutenção e Treinamento sendo:**

Instalação, Migração e Treinamento, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Controle de Protocolo e Processos, Controle de Almoxarifado, Controle de Compras, Controle de Licitação, Controle de Frotas, Controle de Combustível, Controle de Patrimônio, Controle Interno, Tributação Municipal, Gestão ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência e Gestão Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e Quinhentos reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Cocalinho – MT, em 09 de Janeiro de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER EXTRATO TERMO DE RATEIO 03/04/05/06/2017

EXTRATO

TERMO DE RATEIO N.º 003/17/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Marcelândia/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.987. 0001-75)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 260/1998 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 05.01.2017 a 31.12.2017.

Colíder/MT, 05 de janeiro de 2017.

EXTRATO

TERMO DE RATEIO N.º 004/17/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Canaã do Norte/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.912/0001-94)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 214/1997 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 05.01.2017 a 05.01.2017.

Colíder/MT, 05 de janeiro de 2017.

EXTRATO

TERMO DE RATEIO N.º 005/17/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Helena/MT (CNPJ/MF n.° 04. 214.704/0001-18)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 158/2005 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 13.01.2017 a 31.01.2017.

Colíder/MT, 13 de janeiro de 2017.

EXTRATO

TERMO DE RATEIO N.º 006/17/CISRNM

contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

(CNPJ/MF n.° 02.056.667/0001-31).

CONTRATANTE: Município de Itaúba/MT (CNPJ/MF n.° 03.238.961/ 0001-27)

OBJETO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal n.° 595/2003 e do artigo 7° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 2°, §1°, inciso I da Lei Federal n.° 11. 107/2005.

VIGÊNCIA: 16.01.2017 a 31.01.2017.

Colíder/MT, 16 de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2017

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 018/2017

O VereadorJosé Élcio de Matos**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear, Sérgio Edison Oberthir, no cargo de Assessor de Comunicação, Cerimonial e Eventos, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 03 de fevereiro de 2017.

Vereador **José Elcio de Matos**

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO: 16.059/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o ***Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Casa de Apoio exclusivamente com sede na Capital do Estado Cuiabá – MT,*** para prestação de serviços no atendimento a pacientes do SUS os quais se encontram em tratamento de saúde fora de seu domicilio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza – MT. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Fevereiro de 2017, às 08h00-min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 045/2016

***Procedimento nº* 13.645/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2016 VALIDADE: 07 (sete) meses contados a partir de 05/02/2017. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL** ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para utilização nas ruas e avenidas pavimentadas (material de consumo).*** Fica o licitante fornecedor vencedor com o saldo de itens a partir desta data indicados conforme segue:

Empresa MM2 Sinalização e Tintas Ltda CNPJ nº 04.996.705/0001-61.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
97548	COLA + CATALISADOR PARA TACHAS E TACHOES	9,9000	1.000,0000	500,0000	500,0000
71309	MICROESFERAS, POLÍMERO ACRÍLICO IMPREGNADO COM GELATINA PORC	134,0000	70,0000	14,0000	56,0000
97547	TACHA BIDIRECIONAL AMARELO 11 X 9 X 2,5 CM	7,4000	2.000,0000	1.500,0000	500,0000
97546	TACHAO BIDIRECIONALAMARELO 25 X 15 X 5 CM	18,9000	4.000,0000	1.500,0000	2.500,0000
93403	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS	239,5000	100,0000	20,0000	80,0000
97545	TINTA ACRILICA PARA DEMARCACAO VIARIA AMARELA, GALAO 18 LITR	242,9000	100,0000	20,0000	80,0000

Colniza - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 011/2017

PORTARIA N° 011/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar **o Sr. Jose Maria Rocha da Silva,** Portador do RG nº 952220 SSP/MT e do CPF n 630.188.611-91, do Cargo Comissionado de Assessor da Presidência, da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

JOHNATAN BRETAS

Presidente

BALANÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.830.000,00	86.180,19	1.916.180,19	205.501,91	1.906.429,82	1.899.229,82	1.899.229,82	99,49	9.750,37
DESPESAS CORRENTES	1.700.600,00	152.622,19	1.853.222,19	205.501,91	1.843.471,82	1.836.271,82	1.836.271,82	99,47	9.750,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.070.400,00	75.000,00	1.145.400,00	131.243,65	1.143.766,24	1.143.766,24	1.143.766,24	99,85	1.633,76
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	630.200,00	77.622,19	707.822,19	74.258,26	699.705,58	692.505,58	692.505,58	98,85	8.116,61
DESPESAS DE CAPITAL	129.400,00	-66.442,00	62.958,00		62.958,00	62.958,00	62.958,00	100,00	
Investimentos	129.400,00	-66.442,00	62.958,00		62.958,00	62.958,00	62.958,00	100,00	
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	30.000,00	5.413,30	35.413,30	6.459,65	35.413,30	35.413,30	35.413,30	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	1.860.000,00	91.593,49	1.951.593,49	211.961,56	1.941.843,12	1.934.643,12	1.934.643,12	99,50	9.750,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.860.000,00	91.593,49	1.951.593,49	211.961,56	1.941.843,12	1.934.643,12	1.934.643,12	99,50	9.750,37
SUPERÁVIT (XIII)					9.750,37				-9.750,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.860.000,00	91.593,49	1.951.593,49	211.961,56	1.951.593,49	1.934.643,12	1.934.643,12	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	30.000,00	5.413,30	35.413,30	6.459,65	35.413,30	35.413,30	35.413,30	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	5.413,30	35.413,30	6.459,65	35.413,30	35.413,30	35.413,30	100,00	
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	30.000,00	5.413,30	35.413,30	6.459,65	35.413,30	35.413,30	35.413,30	100,00	
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00	5.413,30	35.413,30	6.459,65	35.413,30	35.413,30	35.413,30	100,00	

Emissão: 31/01/2017 12:28:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/01/2017 12:28:25

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.860.000,00	1.860.000,00	155.000,00	8,33	1.951.593,49	104,92	-91.593,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.860.000,00	1.860.000,00	155.000,00	8,33	1.951.593,49	104,92	-91.593,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.860.000,00	1.860.000,00	155.000,00	8,33	1.951.593,49	104,92	-91.593,49
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		91.593,49	56.961,56	62,18			91.593,49
TOTAL(VII) = (V + VI)	1.860.000,00	1.951.593,49	211.961,56	10,86	1.951.593,49	100,00	

Emissão: 31/01/2017 12:28:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/01/2017 12:28:25 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	30.000,00	35.413,30	6.459,65	18,24	35.413,30	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00	35.413,30	6.459,65	18,24	35.413,30	100,00	

Emissão: 31/01/2017 12:28:25

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		4.864,20	4.864,20	4.864,20		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		4.864,20	4.864,20	4.864,20		
DESPESAS DE CAPITAL	22.552,20	72.505,18	62.901,00	62.901,00	32.156,38	
Investimentos	22.552,20	72.505,18	62.901,00	62.901,00	32.156,38	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	22.552,20	77.369,38	67.765,20	67.765,20	32.156,38	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.941.843,12**	**1.789.698,10**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.941.843,12	1.789.698,10
Transferências Financeiras Recebidas	**1.951.593,49**	**1.816.546,02**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**41.906,75**	**26.847,92**
Transferências Financeiras Recebidas	1.951.593,49	1.816.546,02	Transferências Financeiras Concedidas	41.906,75	26.847,92
Recebimentos Extra-Orçamentários	**279.536,09**	**344.790,01**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**355.404,29**	**428.282,48**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	7.200,00	77.369,38	Pagos no período	67.765,20	160.651,85
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	272.336,09	267.420,63	Outras movimentações extra-orçamentárias	285.246,04	267.630,63
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	2.393,05	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**112.831,53**	**196.324,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**7.200,00**	**112.831,53**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	112.831,53	196.324,00	Bancos conta movimento	7.200,00	112.831,53
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 31/01/2017 12:27:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**2.343.961,11**	**2.357.660,03**	**TOTAL**	**2.346.354,16**	**2.357.660,03**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**7.200,00**	**114.856,41**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.375,43**	**21.856,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.200,00	112.831,53	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO	18.375,43	8.946,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		12.909,95
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES		2.024,88			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**964.364,29**	**866.324,98**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUICOES			RESULTADO DIFERIDO		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER			**TOTAL DO PASSIVO**	**18.375,43**	**21.856,81**
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CLIENTES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
OUTRAS VALORES A RECEBER			RESERVAS DE CAPITAL		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER			RESERVAS DE LUCROS		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER			DEMAIS RESERVAS		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS			RESULTADOS ACUMULADOS	953.188,86	959.324,58
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.135,72	
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	959.324,58	776.120,53
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		183.204,05

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPACOES PERMANENTES					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPACOES					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS					
PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					

Emissão: 31/01/2017 12:25:53 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	964.364,29	866.324,98			
BENS MOVEIS	195.419,17	133.551,77			
BENS IMOVEIS	824.622,00	769.622,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-55.676,88	-36.848,79			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**953.188,86**	**959.324,58**
TOTAL	**971.564,29**	**981.181,39**	**TOTAL**	**971.564,29**	**981.181,39**

ATIVO FINANCEIRO	**7.200,00**	**112.831,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**7.200,00**	**35.462,15**
ATIVO PERMANENTE	**964.364,29**	**868.349,86**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.375,43**	**8.946,86**
SALDO PATRIMONIAL				**945.988,86**	**936.772,38**

Emissão: 31/01/2017 12:25:53 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 31/01/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	29.141,00	47.415,85
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**29.141,00**	**47.415,85**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.028.433,98**	**1.861.605,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.951.593,49**	**1.816.546,02**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.951.593,49	1.816.546,02
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.729,31**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	3.729,31	
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**73.111,18**	**45.059,41**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	73.111,18	45.059,41
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 31/01/2017 12:36:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.034.569,70**	**1.741.497,22**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.179.179,54**	**1.365.760,61**
REMUNERACAO A PESSOAL	999.645,08	1.202.174,12
ENCARGOS PATRONAIS	179.534,46	163.586,49
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**686.491,24**	**294.882,42**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.634,90	21.376,87
SERVICOS	630.770,68	254.445,68
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	26.085,66	19.059,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**79.706,75**	**26.847,92**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.906,75	26.847,92
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	37.800,00	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**5.463,34**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	5.463,34	
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	**1.189,08**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	1.189,08	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**82.539,75**	**54.006,27**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	82.539,75	54.006,27

Emissão: 31/01/2017 12:36:12 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.034.569,70**	**1.741.497,22**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-6.135,72**	**120.108,21**

Emissão: 31/01/2017 12:36:12 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	125.859,00	229.372,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

JOHNATAN BRETAS
PRESIDENTE

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2

Emissão: 31/01/2017 12:36:12 Página 4

Homologado

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 022/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 022/2016

Procedimento nº 12.789 /2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2016 VALIDADE: 05 (cinco) meses contados a partir de 30/01/2017. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL *Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de COMBUSTIVEL, OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETROLEO destinados a manutenção das Secretarias deste município de Colniza – MT**. Ficam os licitantes fornecedores vencedores com o saldo de itens a partir desta data indicados conforme segue:

***Empresa Mirage Auto Posto Ltda – EPP, CNPJ nº 19.822.397/0001-25*.**

GABINETE DO PREFEITO

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	20,0000	2,0000	18,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	20,0000	5,0000	15,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	20,0000	5,0000	15,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	1.000,0000	0,0000	1.000,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	20,0000	8,0000	12,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	2.450,0000	2.060,0000	390,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	150,0000	0,0000	150,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	7,0000	0,0000	7,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	15,0000	2,0000	13,0000
25922	FILTRO ARS 2868	47,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26075	FILTRO PSC 496	37,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26096	FILTRO PSL 340	89,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	20,0000	2,0000	18,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	20,0000	2,0000	18,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	500,0000	0,0000	500,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	20,0000	2,0000	18,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	20,0000	2,0000	18,0000
29603	OLEO 20 W 50 GIRUX 1LT	13,0000	50,0000	2,0000	48,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	50,0000	3,0000	47,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	20,0000	2,0000	18,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	2.800,0000	2.572,7000	227,3000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	1.000,0000	100,0000	900,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	20,0000	2,0000	18,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	10,0000	5,0000	5,0000
26076	FILTRO PSC 498	77,0000	20,0000	1,0000	19,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	20,0000	5,0000	15,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	1.500,0000	300,0000	1.200,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	100,0000	5,0000	95,0000
29603	OLEO 20 W 50 GIRUX 1LT	13,0000	20,0000	3,0000	17,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	30,0000	5,0000	25,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	3.000,0000	728,0000	2.272,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	300,0000	1,0000	299,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	110,0000	0,0000	110,0000
20151	ARLA 32 20LT	80,0000	30,0000	0,0000	30,0000
25889	FILRO RACOR R 120 L	139,0000	25,0000	0,0000	25,0000
25894	FILTRO GI 40/7	23,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25902	FILTRO ACP 485	79,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25909	FILTRO AP 7998	88,0000	15,0000	0,0000	15,0000
25910	FILTRO AP 9834	83,0000	15,0000	0,0000	15,0000
25920	FILTRO ARL 4147	25,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25921	FILTRO ARL 4152	36,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25923	FILTRO ARS 3003	86,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25924	FILTRO ARS 7109	69,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25926	FILTRO ARS 9839	122,0000	15,0000	0,0000	15,0000
25927	FILTRO AS 805	50,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25928	FILTRO AS 820	54,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25930	FILTRO ASR 203	68,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25931	FILTRO ASR 839	69,0000	11,0000	0,0000	11,0000
26022	FILTRO FC 161	18,0000	15,0000	0,0000	15,0000
26023	FILTRO FF 5706	379,0000	25,0000	0,0000	25,0000

26024	FILTRO FL 16352	365,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26026	FILTRO GI 08/1	23,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26030	FILTRO JFA 500	80,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26031	FILTRO LF 3506	160,0000	30,0000	0,0000	30,0000
26067	FILTRO PL 366	23,0000	30,0000	0,0000	30,0000
26073	FILTRO PSC 451	99,0000	25,0000	0,0000	25,0000
26074	FILTRO PSC 491	63,0000	25,0000	0,0000	25,0000
26079	FILTRO PSC 990	54,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26080	FILTRO PSC 998	56,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26083	FILTRO PSD 470/1	68,0000	30,0000	0,0000	30,0000
26084	FILTRO PSD 530/1	68,0000	15,0000	0,0000	15,0000
26085	FILTRO PSD 970/1	64,7647	20,0000	0,0000	20,0000
26089	FILTRO PSL 158	85,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26093	FILTRO PSL 327	63,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26099	FILTRO PSL 55	23,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26100	FILTRO PSL 560	24,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26101	FILTRO PSL 714	36,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26102	FILTRO PSL 962	38,0000	25,0000	0,0000	25,0000
26103	FILTRO PU 1059 X	118,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26104	FILTRO PU 835 X	76,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26105	FILTRO R 120 L J	160,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26106	FILTRO R26 A50	73,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26114	FILTRO TBX 1374/X	154,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26119	FILTRO WK 1040	90,0000	25,0000	0,0000	25,0000
26120	FILTRO WK 1060	93,0000	15,0000	0,0000	15,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	770,0000	0,0000	770,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	160,0000	0,0000	160,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	17.000,0000	177,3100	16.822,6900
26857	GRAXA LITHOLINE 1º LINHA 20KG	379,0000	150,0000	0,0000	150,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	460,0000	0,0000	460,0000
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	249,0000	250,0000	0,0000	250,0000
29598	OLEO 2 TEMPO 1LT	14,0000	10,0000	1,0000	9,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	1.090,0000	0,0000	1.090,0000
29610	OLEO 40 2º LINHA 20LT	192,0000	330,0000	0,0000	330,0000
29618	OLEO 68 1º LINHA 20LT	205,0000	10,0000	0,0000	10,0000
29619	OLEO 68 3LT	38,0000	20,0000	0,0000	20,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	360,0000	0,0000	360,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	279,0000	310,0000	0,0000	310,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	1.210,0000	0,0000	1.210,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	6.000,0000	0,0000	6.000,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	25.000,0000	0,0000	25.000,0000
29678	OLEO NAUTICO 500ML	16,0000	1.700,0000	0,0000	1.700,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	3,0000	0,0000	3,0000
19421	ADITIVO AZUL LINHA PESADA	19,0000	10,0000	0,0000	10,0000
20151	ARLA 32 20LT	80,0000	10,0000	3,0000	7,0000
25909	FILTRO AP 7998	88,0000	4,0000	3,0000	1,0000
25926	FILTRO ARS 9839	122,0000	5,0000	2,0000	3,0000
25928	FILTRO AS 820	54,0000	10,0000	1,0000	9,0000
25931	FILTRO ASR 839	69,0000	10,0000	2,0000	8,0000
26022	FILTRO FC 161	18,0000	5,0000	2,0000	3,0000
26103	FILTRO PU 1059 X	118,0000	10,0000	2,0000	8,0000
26105	FILTRO R 120 L J	160,0000	10,0000	2,0000	8,0000
26120	FILTRO WK 1060	93,0000	5,0000	1,0000	4,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	120,0000	12,0000	108,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	25,0000	5,0000	20,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	20.000,0000	5.500,0000	14.500,0000
26857	GRAXA LITHOLINE 1º LINHA 20KG	379,0000	10,0000	5,0000	5,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	100,0000	5,0000	95,0000
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	249,0000	120,0000	12,0000	108,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	20,0000	10,0000	10,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29618	OLEO 68 1º LINHA 20LT	205,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29619	OLEO 68 3LT	38,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	20,0000	15,0000	5,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	279,0000	20,0000	8,0000	12,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	50,0000	10,0000	40,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	37.750,0000	14.817,2300	22.932,7700
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	49.000,0000	13.682,0800	35.317,9200
29678	OLEO NAUTICO 500ML	16,0000	15,0000	10,0000	5,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo

19420	ADITIVO	19,0000	10,0000	5,0000	5,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	10,0000	5,0000	5,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	10,0000	5,0000	5,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	1.500,0000	700,0000	800,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	10,0000	5,0000	5,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	10,0000	5,0000	5,0000
29603	OLEO 20 W 50 GIRUX 1LT	13,0000	75,0000	5,0000	70,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	10,0000	5,0000	5,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	500,0000	0,0000	500,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	1.500,0000	0,0000	1.500,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	1.850,0000	0,0000	1.850,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	20,0000	0,0000	20,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	15,0000	0,0000	15,0000
25892	FILTRO ARS 7994	94,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25894	FILTRO GI 40/7	23,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25895	FILTRO PC 951	90,0000	25,0000	0,0000	25,0000
25902	FILTRO ACP 485	79,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25920	FILTRO ARL 4147	25,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25922	FILTRO ARS 2868	47,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25925	FILTRO ARS 7993	63,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26030	FILTRO JFA 500	80,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26065	FILTRO PEL 309	42,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26075	FILTRO PSC 496	37,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26076	FILTRO PSC 498	77,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26079	FILTRO PSC 990	54,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26089	FILTRO PSL 158	85,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26093	FILTRO PSL 327	63,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26096	FILTRO PSL 340	89,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26099	FILTRO PSL 55	23,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26104	FILTRO PU 835 X	76,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	1.075,0000	0,0000	1.075,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	6.880,0000	0,0000	6.880,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	50,0000	0,0000	50,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	580,0000	0,0000	580,0000
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	249,0000	460,0000	0,0000	460,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	20,0000	0,0000	20,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	1.075,0000	0,0000	1.075,0000
29606	OLEO 25 W 60 SEG/LH 3LT LUBRAX	58,0000	15,0000	0,0000	15,0000
29610	OLEO 40 2º LINHA 20LT	192,0000	630,0000	0,0000	630,0000
29613	OLEO 40 GIRUX 1LT	13,0000	25,0000	0,0000	25,0000
29614	OLEO 40 GIRUX 5LT	58,0000	10,0000	0,0000	10,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	100,0000	0,0000	100,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	279,0000	240,0000	0,0000	240,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	1.550,0000	0,0000	1.550,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	10.450,0000	0,0000	10.450,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	6.900,0000	0,0000	6.900,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	120,0000	65,7000	54,3000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	350,0000	321,2000	28,8000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	100,0000	60,0000	40,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	30,0000	18,0000	12,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	20,0000	18,0000	2,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	2.300,0000	1.019,8000	1.280,2000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	11,0000	10,0000	1,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	30,0000	22,0000	8,0000
29598	OLEO 2 TEMPO 1LT	14,0000	15,0000	10,0000	5,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	30,0000	17,0000	13,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	40,0000	18,0000	22,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	6.800,0000	5.000,0000	1.800,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	6.000,0000	5.000,0000	1.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADAN

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19422	ADITIVO RADIADOR 1LT	19,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25916	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 103	35,0000	10,0000	1,0000	9,0000
25960	FILTRO DE AR ARL 4147	25,0000	10,0000	1,0000	9,0000
25961	FILTRO DE AR ARL 4150	25,0000	10,0000	1,0000	9,0000
26018	FILTRO DO COMBUSTIVEL GI 04/7	23,0000	8,0000	1,0000	7,0000
26054	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	23,0000	48,0000	1,0000	47,0000
26426	FLUIDO DE FREIO	15,0000	35,0000	10,0000	25,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	5.500,0000	1.326,7000	4.173,3000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	5,0000	0,0000	5,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	20,0000	5,0000	15,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	1.000,0000	0,0000	1.000,0000
Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	3.913,4000	2.500,0000	1.413,4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
20151	ARLA 32 20LT	80,0000	22,0000	0,0000	22,0000
25891	FILTRO 3283655	569,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25894	FILTRO GI 40/7	23,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25897	FILTRO 1R 0762 CAT	179,0000	30,0000	0,0000	30,0000
25898	FILTRO 1R 1807	63,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25899	FILTRO 2456375	182,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25900	FILTRO 2456376	79,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25901	FILTRO 3261644 CAT	280,0000	20,0000	0,0000	20,0000
25909	FILTRO AP 7998	88,0000	6,0000	0,0000	6,0000
25920	FILTRO ARL 4147	25,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25923	FILTRO ARS 3003	86,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25928	FILTRO AS 820	54,0000	10,0000	0,0000	10,0000
25930	FILTRO ASR 203	68,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26075	FILTRO PSC 496	37,0000	15,0000	0,0000	15,0000
26077	FILTRO PSC 706	156,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26085	FILTRO PSD 970/1	65,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26094	FILTRO PSL 338	69,0000	10,0000	1,0000	9,0000
26097	FILTRO PSL 352	150,0000	20,0000	0,0000	20,0000
26099	FILTRO PSL 55	23,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26102	FILTRO PSL 962	38,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26116	FILTRO TM 5	23,0000	10,0000	0,0000	10,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	20,0000	5,0000	15,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	46,0000	5,0000	41,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	4.200,0000	2.040,1000	2.159,9000
26857	GRAXA LITHOLINE 1º LINHA 20KG	379,0000	15,0000	0,0000	15,0000
29583	OLEO 10 W HIDRAULICO BALDE DE 20 LITROS	207,0000	15,0000	0,0000	15,0000
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	249,0000	40,0000	1,0000	39,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	43,0000	10,0000	33,0000
29618	OLEO 68 1º LINHA 20LT	205,0000	16,0000	0,0000	16,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	45,0000	5,0000	40,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	279,0000	40,0000	0,0000	40,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	1.800,0000	1.562,0000	238,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	2.200,0000	1.569,1500	630,8500

UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
26857	GRAXA LITHOLINE 1º LINHA 20KG	379,0000	5,0000	2,0000	3,0000
28448	LUBRAX TECNO 15 W 40 3LT	84,0000	5,0000	2,0000	3,0000
29583	OLEO 10 W HIDRAULICO BALDE DE 20 LITROS	207,0000	5,0000	2,0000	3,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	6,0000	5,0000	1,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	6,0000	3,0000	3,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	10,0000	5,0000	5,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	9,0000	5,0000	4,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19420	ADITIVO	19,0000	40,0000	3,0000	37,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	25,0000	3,0000	22,0000
25924	FILTRO ARS 7109	69,0000	40,0000	2,0000	38,0000
26079	FILTRO PSC 990	54,0000	40,0000	2,0000	38,0000
26093	FILTRO PSL 327	63,0000	40,0000	2,0000	38,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	40,0000	6,0000	34,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	40,0000	6,0000	34,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	2.500,0000	430,0000	2.070,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	100,0000	0,0000	100,0000

29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	40,0000	5,0000	35,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	108,0000	0,0000	108,0000
29603	OLEO 20 W 50 GIRUX 1LT	13,0000	40,0000	5,0000	35,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	80,0000	5,0000	75,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	40,0000	5,0000	35,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	3.000,0000	913,7000	2.086,3000
29678	OLEO NAUTICO 500ML	16,0000	135,0000	14,0000	121,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
19421	ADITIVO AZUL LINHA PESADA	19,0000	160,0000	10,0000	150,0000
20002	ANTI FERRUGEM	13,0000	70,0000	18,0000	52,0000
20151	ARLA 32 20LT	80,0000	110,0000	5,0000	105,0000
25897	FILTRO 1R 0762 CAT	179,0000	80,0000	0,0000	80,0000
25901	FILTRO 3261644 CAT	280,0000	130,0000	0,0000	130,0000
25902	FILTRO ACP 485	79,0000	70,0000	0,0000	70,0000
25905	FILTRO AP 4440	100,0000	70,0000	2,0000	68,0000
25906	FILTRO AP 4934	196,0000	120,0000	0,0000	120,0000
25907	FILTRO AP 4935	199,0000	120,0000	0,0000	120,0000
25908	FILTRO AP 7108	67,0000	70,0000	2,0000	68,0000
25910	FILTRO AP 9834	83,0000	70,0000	0,0000	70,0000
25911	FILTRO AP 9836	157,0000	65,0000	0,0000	65,0000
25922	FILTRO ARS 2868	47,0000	65,0000	4,0000	61,0000
25923	FILTRO ARS 3003	86,0000	120,0000	0,0000	120,0000
25924	FILTRO ARS 7109	69,0000	70,0000	2,0000	68,0000
25926	FILTRO ARS 9839	122,0000	70,0000	0,0000	70,0000
25928	FILTRO AS 820	54,0000	70,0000	0,0000	70,0000
25929	FILTRO AS 830	63,0000	70,0000	0,0000	70,0000
25930	FILTRO ASR 203	68,0000	120,0000	0,0000	120,0000
25931	FILTRO ASR 839	69,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26022	FILTRO FC 161	18,0000	115,0000	2,0000	113,0000
26030	FILTRO JFA 500	80,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26062	FILTRO PC 949	47,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26063	FILTRO PEC 3022	63,0000	65,0000	0,0000	65,0000
26064	FILTRO PEL 2002	50,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26066	FILTRO PH 346	19,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26067	FILTRO PL 366	23,0000	100,0000	0,0000	100,0000
26070	FILTRO PSA 299	57,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26071	FILTRO PSA 331	49,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26072	FILTRO PSC 410	45,0000	140,0000	1,0000	139,0000
26075	FILTRO PSC 496	37,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26078	FILTRO PSC 72/2	22,0000	250,0000	5,0000	245,0000
26080	FILTRO PSC 998	56,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26081	FILTRO PSC 999	60,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26082	FILTRO PSD 450/1	45,0000	70,0000	2,0000	68,0000
26085	FILTRO PSD 970/1	65,0000	70,0000	2,0000	68,0000
26086	FILTRO PSH 211	150,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26087	FILTRO PSH 242	119,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26088	FILTRO PSH 582	212,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26089	FILTRO PSL 158	85,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26090	FILTRO PSL 174	70,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26091	FILTRO PSL 280	49,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26092	FILTRO PSL 300	112,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26093	FILTRO PSL 327	63,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26095	FILTRO PSL 339	49,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26096	FILTRO PSL 340	89,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26098	FILTRO PSL 417	59,0000	220,0000	0,0000	220,0000
26101	FILTRO PSL 714	36,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26102	FILTRO PSL 962	38,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26104	FILTRO PU 835 X	76,0000	70,0000	0,0000	70,0000
26107	FILTRO RS 3935	72,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26108	FILTRO RS 3971	123,0000	110,0000	0,0000	110,0000
26114	FILTRO TBX 1374/X	154,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26117	FILTRO TR 25710	229,0000	100,0000	1,0000	99,0000
26118	FILTRO TR 710	119,0000	100,0000	1,0000	99,0000
26120	FILTRO WK 1060	93,0000	120,0000	0,0000	120,0000
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	15,0000	610,0000	17,0000	593,0000
26429	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	18,0000	215,0000	15,0000	200,0000
26672	GASOLINA COMUM	4,3300	32.200,0000	2.222,1000	29.977,9000
26712	GIRUX 140 GL-4 1LT	14,0000	210,0000	0,0000	210,0000
26713	GIRUX 68 BD	156,0000	280,0000	9,0000	271,0000
26714	GIRUX 15 W 40 5LT	68,0000	210,0000	0,0000	210,0000
26715	GIRUX 15 W 40 BD	209,0000	210,0000	0,0000	210,0000
26857	GRAXA LITHOLINE 1º LINHA 20KG	379,0000	110,0000	7,0000	103,0000
27197	IPIRANGA ALTA PERFORMANCE 15 W 40 5LT	99,0000	250,0000	0,0000	250,0000
27198	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 10 W 50 1LT	36,0000	250,0000	0,0000	250,0000

27199	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20 W 50 SJ-1LT	18,0000	250,0000	0,0000	250,0000
28447	LUBRAX TECNO 15 W 40 1LT	29,0000	245,0000	0,0000	245,0000
28448	LUBRAX TECNO 15 W 40 3LT	84,0000	245,0000	1,0000	244,0000
28449	LUBRAX VALORA 5 W 30 1LT	36,0000	250,0000	0,0000	250,0000
28450	LUBRAX VALORA 5 W 30 3LT	108,0000	250,0000	0,0000	250,0000
28451	LUBRAX VIGOROS 25 W 60 BD	295,0000	120,0000	0,0000	120,0000
29583	OLEO 10 W HIDRAULICO BALDE DE 20 LITROS	207,0000	110,0000	12,0000	98,0000
29585	OLEO 140	289,0000	70,0000	6,0000	64,0000
29588	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 1LT 1º LINHA	18,0000	239,0000	0,0000	239,0000
29589	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 3LT 1º LINHA	56,0000	414,0000	18,0000	396,0000
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	249,0000	390,0000	22,0000	368,0000
29593	OLEO 15 W 40 TOP TURBO 3LT	58,0000	224,0000	0,0000	224,0000
29598	OLEO 2 TEMPO 1LT	14,0000	475,0000	49,0000	426,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	9,0000	872,0000	0,0000	872,0000
29603	OLEO 20 W 50 GIRUX 1LT	13,0000	140,0000	3,0000	137,0000
29604	OLEO 20 W 50 1º LINHA 1LT	18,0000	210,0000	0,0000	210,0000
29606	OLEO 25 W 60 SEG/LH 3LT LUBRAX	58,0000	170,0000	0,0000	170,0000
29610	OLEO 40 2º LINHA 20LT	192,0000	450,0000	5,0000	445,0000
29613	OLEO 40 GIRUX 1LT	13,0000	160,0000	5,0000	155,0000
29614	OLEO 40 GIRUX 5LT	58,0000	450,0000	0,0000	450,0000
29618	OLEO 68 1º LINHA 20LT	205,0000	150,0000	8,0000	142,0000
29619	OLEO 68 3LT	38,0000	150,0000	3,0000	147,0000
29623	OLEO 90 GL5 1LT 1º LINHA	21,0000	215,0000	14,0000	201,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	279,0000	230,0000	8,0000	222,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	19,0000	781,0000	14,0000	767,0000
29629	OLEO ATF 1º LINHA BALDE 2OLT	312,0000	400,0000	0,0000	400,0000
29652	OLEO DIESEL S-10	3,9200	56.400,0000	21.990,2200	34.409,7800
29654	OLEO DIESEL S-500	3,7900	173.000,0000	28.031,3900	144.968,6100

Empresa Auto Posto Polles Ltda - ME, CNPJ nº 12.521.789/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

26672	GASOLINA COMUM	0,0000	1.593,7500	1.500,0000	93,7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
29654	OLEO DIESEL S-500	0,0000	800,0000	300,0000	500,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADAN

Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
26672	GASOLINA COMUM	0,0000	2.000,0000	0,0000	2.000,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	0,0000	2.000,0000	0,0000	2.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
26672	GASOLINA COMUM	0,0000	30,8600	0,0000	30,8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Item Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
26428	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	0,0000	2.600,0000	100,0000	2.500,0000
26672	GASOLINA COMUM	0,0000	40.875,3900	0,0000	40.875,3900
29590	OLEO 15 W 40 EXTRA TURBO 20LT 1º LINHA	0,0000	1.190,0000	30,0000	1.160,0000
29599	OLEO 2 TEMPO 500ML	0,0000	2.550,0000	0,0000	2.550,0000
29610	OLEO 40 2º LINHA 20LT	0,0000	1.440,0000	20,0000	1.420,0000
29624	OLEO 90 GL5 20LT 1º LINHA	0,0000	810,0000	20,0000	790,0000
29628	OLEO ATF 1º LINHA 1LT	0,0000	3.750,0000	100,0000	3.650,0000
29654	OLEO DIESEL S-500	0,0000	60.200,0000	13.500,0000	46.700,0000

Colniza - MT, 27 de Janeiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 002/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/02/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL n° 002/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, ADRIANO DOS REIS EIRELI – EPP, CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME , E. M. PUERTA – ME e C. E. N. CRUZ – MOTOS - ME.**

Comodoro – MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 22/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: José Rodrigues Marques; Data: 31/01/2017.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 084/2017 de 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGOS EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS o Sr. GEOVANE LOUREDO DA SILVA, matricula 012748, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF FONTOURA.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros e providências necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 09/01/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 33/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: José Noberto Grander; Data: 30/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 085/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGOS EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

O requerimento de exoneração da servidora de 25/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL a Sra. ROSENILDA MOREIRA DA SILVA, matricula 012736, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros e providências necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°004/17

EDITAL N°004/17

DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **2º Semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°003/17

EDITAL N°003/17

DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **3º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/17

EDITAL N° 002/17

DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 086/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÂO DE LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Requerimento do servidor de 23/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder no período de 06/03/2017 a 31/12/2018 licença remunerada para qualificação profissional conforme Lei Complementar 101/2015 Art. 53º ao servidor MESSIAS MORAIS FERREIRA, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matricula 001150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros e providências necessários referentes a presente licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/17

EDITAL N° 001/17

DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Dezembro 2016. O Balanço Mensal do Mês de Dezembro 2016.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 077/2017 de 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA 67/2017 de 02/01/2017, que designa a Sra. MARCIA APARECIDA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 076/2017 de 26 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção a Sra. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES, portadora do CPF nº. 605.451.941.72.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 26/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Jorge Humberto Rossetti Saldana; Data: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 50/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/05/2017; Contratada: Paulo Renato Andrade; Data: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 18/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Carlúcio Pacheco de Araújo; Data: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 17/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Joaquim Xavier Neto; Data: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 05/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Aurelina da Costa Souza; Data: 31/01/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 07/2014

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: José Rodrigues Ramos; Data: 31/01/2017.

CONTABILIDADE
RGF TERC QUADRIM 2016 ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	11.963,16	70.891,20	7.122,13	2.716,50	0,00
SEC	194.861,49	1.075.407,31	1.922.156,48	64.976,50	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	85.062,78	378.619,48	127.226,86	- 45.970,25	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	957,51	55.770,08	8.250,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN	10.867,56	293.607,82	11.289,61	50.622,08	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	17.224,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO	33.411,22	1.649.891,82	558.452,06	195.616,14	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	143.010,39	7.706.787,90	359.331,23	147.490,93	0,00
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.326,49	257.193,35	21.608,00	8.486,08	0,00
TOTAL	493.460,60	11.505.392,99	3.015.436,37	423.937,98	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	6.647.685,33

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	112.597,87	1.442.205,91	35.063,58	45.002,85	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	9,00	227.007,28	5.530,25	315,00	0,00
000-Recursos Ordinários	363.070,15	2.142.778,45	1.463.852,80	42.216,01	0,00
000-Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
000-Serviços de Saúde	4.299,35	0,00	12.353,83	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Estado para ações de	0,00	1.224,88	0,00	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	91,90	81.048,78	0,00	36.952,93	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	648,85	140.043,25	2.882,29	19.972,03	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.982,92	6.355.925,90	116.693,88	19.884,49	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	60.000,00	0,00	10.026,48	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,53	14.826,08	1.330.180,17	115.876,48	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	1.570,03	428.186,48	2.566,46	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	190,00	612.145,98	45.633,11	133.691,71	0,00
TOTAL	493.460,60	11.505.392,99	3.015.436,37	423.937,98	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	6.647.685,33

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:22:48

Page 1 de 1
Homologado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 44/ 2015

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017; Contratada: Fábio José Lima; Data: 31/01/2017.

CONTABILIDADE
RGF TERC QUADRIM 2016 ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.431.337,05	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	8.079.022,38
Caixa	0,00	Depósitos	914.053,23
Bancos	-25.905,07	Restos a Pagar Processados	6.506.932,76
Conta Movimento	-48.661,27	Do Exercício	6.013.786,88
Contas Vinculadas	22.756,20	De Exercícios Anteriores	493.145,88
Aplicações Financeiras	1.457.242,12	RP não Processados de Exercícios Anteriores	658.036,39
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.431.337,05	SUBTOTAL	8.079.022,38
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	6.647.685,33	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	8.079.022,38	TOTAL	8.079.022,38
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**288.247,91**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**6.359.437,42**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 30/01/2017 09:21:33 — Page 1 de 1

Homologado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 53/ 2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 01/01/2017 a 01/04/2017; Contratada: Ubirajara Índio do Brasil Fagundes de Oliveira; Data: 30/12/2016.

CONTABILIDADE
RGF TERC QUADRIM 2016 ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.259.817,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Gaspar Domingos Lazari	Contadora CRC MT 009136/O-2	Eliete Juliana Lazzari
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:20:29

ÁGILI Centro-Oeste Norte

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE
RGF TERC QUADRIM 2016 ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.092.757,78	40.060.181,43	62.259.817,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Gaspar Domingos Lazari	Marisangela Junker Jardim Belle	Eliete Juliana Lazzari
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:19:40 Page 1 de 1

Homologado

CONTABILIDADE
RGF TERC QUAD 2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37464716000150
Avenida Centro Oeste - 0000286 - Centro
Telefone 06635641818

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.771.677,38	1.417.124,54	1.047.473,89	626.413,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.759.071,75	1.411.579,99	1.041.929,34	620.868,71
Interna	1.759.071,75	1.411.579,99	1.041.929,34	620.868,71
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	12.605,63	5.544,55	5.544,55	5.544,55
DEDUÇÕES (II)	-1.934.772,50	1.381.360,65	1.288.442,46	-5.044.092,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.949.923,70	2.783.689,19	2.508.973,34	1.431.337,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.884.696,20	1.402.328,54	1.220.530,88	6.475.429,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.771.677,38	35.763,89	-240.968,57	626.413,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	19.092.757,78	40.060.181,43	62.259.817,25
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	7,42	2,61	1,01
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,19	-0,60	1,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	22.911.309,34	48.072.217,72	74.711.780,70

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.759.071,75	1.411.579,99	1.041.929,34	620.868,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.759.071,75	1.411.579,99	1.041.929,34	620.868,71
Previdênciárias	1.190.349,39	860.125,79	503.902,60	238.736,87
Demais Contribuições Sociais	568.722,36	551.454,20	538.026,74	382.131,84
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	655.283,24	968.110,99	450.053,68	914.053,23
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.267.049,82	725.605,20	699.145,20	658.036,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:18:37

Page 1 de 1

Homologado

CONTABILIDADE
RREO SEXTO BIM 2016 ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CONFRESA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.261.499,92	5.525.868,58	4.112.516,61	4.743.950,97	6.089.790,46	5.824.729,69	5.658.911,71	4.894.082,19	3.958.361,75	3.737.777,80	7.844.762,23	8.558.611,53	67.210.863,44	69.938.605,08
Receita Tributaria	408.528,83	483.893,32	499.839,08	459.139,04	427.283,34	700.555,73	764.582,51	285.108,99	316.772,21	330.627,52	469.879,32	1.443.568,50	6.589.778,39	14.187.696,88
IPTU	1.324,27		583,10	602,01	8.292,56	292.738,19	281.837,68	12.352,45	18.228,04	9.116,33	10.291,09	89.379,77	724.745,49	898.880,00
ISS	194.524,33	226.390,95	163.538,13	200.400,31	136.431,43	172.530,23	233.893,43	186.611,66	255.203,24	231.846,66	306.224,57	607.344,99	2.914.939,93	5.550.000,00
ITBI	4.723,25	71.910,61	12.747,18	106.966,36	92.911,71	25.037,80	126.097,17	18.195,07	11.281,22	57.352,77	54.399,43	75.096,64	656.719,21	4.298.880,00
IRRF	177.583,54	93.889,36	144.070,82	97.735,97	116.895,08	131.211,40	72.859,16	49.618,73	-18,68	11.409,02	71.617,25	642.908,40	1.609.780,05	2.471.920,00
Outras Receitas Trib.	30.373,44	91.702,40	178.899,85	53.434,39	72.752,56	79.038,11	49.895,07	18.331,08	32.078,39	20.902,74	27.346,98	28.838,70	683.593,71	968.016,88
Receita Contribuicoes	88.643,12	43.218,17	57.196,55	14.112,77	95.339,79	59.584,59	60.774,55	51.129,45	129.683,39	53.614,51	62.247,48	56.606,24	772.150,61	1.764.052,00
Receita Patrimonial	20.620,70	23.402,50	25.428,52	19.889,52	21.033,57	21.874,00	18.665,04	19.695,34	16.240,60	12.231,08	11.555,74	11.644,66	222.281,27	1.814.614,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos				12,00	19.850,00								19.862,00	561.800,00
Transf. Correntes	5.617.591,63	4.832.805,22	3.350.750,34	4.133.079,53	5.326.629,44	4.869.525,89	4.654.515,63	4.318.429,14	3.307.747,35	3.151.247,20	7.188.984,68	6.608.319,36	57.359.625,41	50.200.212,84
Cota-Parte do FPM	1.157.132,09	1.447.945,04	878.633,71	1.044.506,80	1.388.941,93	1.147.491,05	1.272.415,20	1.031.726,47	838.999,74	427.094,46	2.449.524,65	2.904.757,62	15.989.168,76	13.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.030.348,07	510.102,19	609.875,01	658.221,16	637.130,61	751.065,45	687.860,27	536.685,00	631.305,58	555.795,31	1.021.827,39	732.592,45	8.362.808,49	7.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.862,20	95.080,66	112.186,60	106.719,06	136.056,72	92.236,38	118.771,21	119.497,19	60.526,93	45.114,70	43.956,09	50.020,19	1.034.027,93	750.000,00
Cota-Parte do ITR	22.274,87	1.341,77	14.180,46	932,64	1.541,94	2.039,82	3.578,68	1.834,98	11.148,33	289.832,22	43.415,36	39.622,19	431.743,26	162.922,00
Transf. LC 87/1996	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	3.012,85	36.154,20	35.955,20
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	1.213.804,96	819.381,34	805.101,98	886.874,46	1.019.703,02	740.232,67	915.027,35	860.942,37	784.364,50	680.912,51	1.360.991,57	1.266.883,08	11.354.219,81	8.539.360,00
Outras Transf. Corr.	2.137.156,59	1.955.941,37	927.759,73	1.432.812,56	2.140.242,37	2.133.447,67	1.653.850,07	1.764.730,28	978.389,42	1.149.485,15	2.266.256,77	1.611.430,98	20.151.502,96	19.611.975,64
Outras Receitas Corr.	126.115,64	142.549,37	179.302,12	117.718,11	199.654,32	173.189,48	160.373,98	219.719,27	187.918,20	190.057,49	112.095,01	438.472,77	2.247.165,76	1.410.229,36
DEDUCOES (II)	453.325,92	411.496,40	323.577,66	362.678,32	433.336,74	399.169,03	329.033,42	338.551,21	308.998,60	264.169,85	712.347,17	614.361,87	4.951.046,19	5.432.251,44
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														1.022.476,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	453.325,92	411.496,40	323.577,66	362.678,32	433.336,74	399.169,03	329.033,42	338.551,21	308.998,60	264.169,85	712.347,17	614.361,87	4.951.046,19	4.409.775,44
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	5.808.174,00	5.114.372,18	3.788.938,95	4.381.272,65	5.656.453,72	5.425.560,66	5.329.878,29	4.555.530,98	3.649.363,15	3.473.607,95	7.132.415,06	7.944.249,66	62.259.817,25	64.506.353,64

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:09:48

Page 1 de 1

Homologado

CONTABILIDADE
RREO SEXTO BIM 2016 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.349.552,07	77.727.275,59	4.050.344,76	64.946.910,29	14.551.817,83	64.658.662,38	97,59	83,18	13.068.613,21
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	8.954.694,44	11.541.979,01	1.587.494,89	10.370.110,81	2.148.112,03	10.404.878,48	15,70	90,14	1.137.100,53
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.269,84	3.453.239,33	-47.135,48	2.731.720,29	523.089,87	2.681.098,21	4,04	77,64	772.141,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	17.290.254,73	23.265.967,82	2.458.518,14	20.472.454,84	4.151.787,38	20.324.976,91	30,67	87,35	2.940.990,91
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	16.487.204,04	21.369.209,92	1.734.928,67	18.705.310,63	5.156.795,68	18.643.386,20	28,13	87,24	2.725.823,72
CULTURA	391.712,30	730.469,51	117.544,50	437.720,19	247.544,50	437.720,19	0,66	59,92	292.749,32
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	10.653.755,04	6.287.251,06	-128.452,66	5.417.779,67	1.140.998,70	5.360.901,93	8,09	85,26	926.349,13
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	1.285.680,58	61.092,11	-0,01	53.211,52		53.211,52	0,08	87,10	7.880,59
GESTÃO AMBIENTAL	184.095,87	64.823,87	-0,01	64.822,70	32.411,35	64.822,70	0,09	99,99	1,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.017.277,36	746.087,37	119.737,49	731.019,75	144.267,99	725.819,75	1,09	97,28	20.267,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	44.944,00								
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	978.796,00	255.263,70							255.263,70
TRANSPORTE	10.238.656,23	8.202.324,73	-1.412.806,02	5.132.957,05	833.729,18	5.132.043,65	7,74	62,56	3.070.281,08
DESPORTO E LAZER	646.379,64	986.614,10	-405.605,81	486.849,78	113.444,43	486.849,78	0,73	49,34	499.764,32
ENCARGOS ESPECIAIS	134.832,00	342.953,06	26.121,06	342.953,06	59.636,72	342.953,06	0,51	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00							420.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.659.643,17	2.854.284,42	-360.723,27	1.436.190,93	-203.274,26	1.593.639,94	2,40	55,83	1.260.644,48
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 74.009.195,24	R$ 80.581.560,01	R$ 3.689.621,49	R$ 66.383.101,22	R$ 14.348.543,57	R$ 66.252.302,32	100,00	82,21	R$ 14.329.257,69

Emissão: 30/01/2017 09:04:46

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Gaspar Domingos Lazari	Marisangela Junker Jardim Belle	Eliete Juliana Lazzari
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:04:46 Page 2 de 2

Homologado

CONTABILIDADE
RREO SEXTO BIM ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.281.477,67	6.377.723,52	81.659.201,19	4.050.344,76	64.946.910,29	14.551.817,83	64.658.662,38	79,18	17.000.538,81
DESPESAS CORRENTES	51.048.916,45	12.972.995,52	64.021.911,97	9.107.759,01	57.157.508,52	12.382.086,76	57.016.831,13	89,05	7.005.080,84
Pessoal e Encargos Sociais	25.148.792,47	8.887.307,90	34.036.100,37	6.975.682,10	31.080.317,90	6.977.044,67	31.080.317,90	91,31	2.955.782,47
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	25.900.123,98	4.085.687,62	29.985.811,60	2.132.076,91	26.077.190,62	5.405.042,09	25.936.513,23	86,49	4.049.298,37
DESPESAS DE CAPITAL	20.542.323,62	-6.595.272,00	13.947.051,62	-5.057.414,25	7.789.401,77	2.169.731,07	7.641.831,25	54,79	6.305.220,37
Investimentos	20.062.323,62	-7.228.526,74	12.833.796,88	-5.305.193,87	6.676.147,03	1.880.983,06	6.528.576,51	50,87	6.305.220,37
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	480.000,00	633.254,74	1.113.254,74	247.779,62	1.113.254,74	288.748,01	1.113.254,74	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00		420.000,00						420.000,00
RESERVA DO RPPS	3.270.237,60		3.270.237,60						3.270.237,60
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.659.643,17	194.641,25	2.854.284,42	-360.723,27	1.436.190,93	-203.274,26	1.593.639,94	55,83	1.260.644,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	77.941.120,84	6.572.364,77	84.513.485,61	3.689.621,49	66.383.101,22	14.348.543,57	66.252.302,32	78,39	18.261.183,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.941.120,84	6.572.364,77	84.513.485,61	3.689.621,49	66.383.101,22	14.348.543,57	66.252.302,32	78,39	18.261.183,29
SUPERÁVIT (XIII)	2.051.000,00			12.560.725,41		1.901.803,33			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.992.120,84	6.572.364,77	84.513.485,61	16.250.346,90	66.383.101,22	16.250.346,90	66.252.302,32	78,39	18.261.183,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.659.643,17	194.641,25	2.854.284,42	-360.723,27	1.436.190,93	-203.274,26	1.593.639,94	55,83	1.260.644,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.659.643,17	194.641,25	2.854.284,42	-360.723,27	1.436.190,93	-203.274,26	1.593.639,94	55,83	1.260.644,48
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.659.643,17	194.641,25	2.854.284,42	-360.723,27	1.436.190,93	-203.274,26	1.593.639,94	55,83	1.260.644,48
SUPERÁVIT (IV)				360.723,27		203.274,26			
TOTAL (V) = (III + IV)	2.659.643,17	194.641,25	2.854.284,42		1.436.190,93		1.593.639,94	55,83	1.260.644,48

Emissão: 30/01/2017 09:01:47

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:01:47 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.880.431,24	78.880.431,24	16.250.346,90	20,60	64.668.806,36	81,98	14.211.624,88
RECEITAS CORRENTES	65.528.829,64	65.528.829,64	15.053.849,24	22,97	62.215.699,80	94,94	3.313.129,84
RECEITA TRIBUTARIA	14.187.696,88	14.187.696,88	1.913.447,82	13,48	6.589.778,39	46,44	7.597.918,49
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	1.857.262,14	14,04	5.906.184,68	44,67	7.313.495,32
Taxas	968.016,88	968.016,88	56.185,68	5,80	683.593,71	70,61	284.423,17
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	118.853,72	6,73	772.150,61	43,77	991.901,39
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00					1.022.476,00
Contribuições Econômicas	741.576,00	741.576,00	118.853,72	16,02	772.150,61	104,12	-30.574,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	23.200,40	1,27	222.281,27	12,24	1.592.332,73
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	23.200,40	1,27	222.281,27	12,24	1.592.332,73
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00			19.862,00	3,53	541.938,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.790.437,40	45.790.437,40	12.447.779,52	27,18	52.364.461,77	114,35	-6.574.024,37
Transferências Intergovernamentais	44.675.265,40	44.675.265,40	12.193.139,90	27,29	51.333.141,55	114,90	-6.657.876,15
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.115.172,00	1.115.172,00	254.639,62	22,83	1.031.320,22	92,48	83.851,78
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	550.567,78	39,04	2.247.165,76	159,34	-836.936,40
Multa de Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	49.546,83	82,26	182.264,96	302,64	-122.040,00
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	307.895,12	40,74	746.912,46	98,84	8.707,54
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	73.109,93	17,63	547.514,93	132,05	-132.906,53
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	120.015,90	66,75	770.473,41	428,57	-590.697,41
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	1.196.497,66	8,96	2.453.106,56	18,37	10.898.495,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	1.196.497,66	8,96	2.453.106,56	18,37	10.898.495,04
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	50.000,00	8,97	50.000,00	8,97	507.080,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	1.146.497,66	8,96	2.403.106,56	18,78	10.391.415,04
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.111.689,60	1.111.689,60					1.111.689,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	79.992.120,84	79.992.120,84	16.250.346,90	20,31	64.668.806,36	80,84	15.323.314,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	79.992.120,84	79.992.120,84	16.250.346,90	20,31	64.668.806,36	80,84	15.323.314,48
DÉFICIT (VI)		4.521.364,77			1.714.294,86	37,91	2.807.069,91
TOTAL(VII) = (V + VI)	79.992.120,84	84.513.485,61	16.250.346,90	19,22	66.383.101,22	78,54	18.130.384,39
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/01/2017 09:01:46

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
DÉFICIT (IV)	1.610.875,17	1.805.516,42			1.436.190,93	79,54	369.325,49
TOTAL (V) = (III + IV)	2.659.643,17	2.854.284,42			1.436.190,93	50,31	1.418.093,49

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 09:01:46

Page 2 de 2
Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 078/2017 de 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção o Sr. ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 440.795.161.34.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 -

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 083/2017 de 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora abaixo relacionada gratificação considerando as funções escalonadas nos níveis de complexidade e classificadas por direção e Assistência Intermediaria.

MAT	SERVIDOR	CARGO/DEPARTAMENTO	DAI	
NIVEL	INDICE			
012795	ADRIANA ABADIA DA SILVA	COORDENADOR/ADMINISTRAÇÃO	I	50%
012799	ALESSIO TEOFILO DA SILVA	COORDENADOR/INFRA-ESTRUTURA	I	50%
000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	COORDENADOR/SAUDE	I	50%
011944	ANGELICA ALVES DE CASTRO	COORDENADOR/FINANÇAS	I	50%
012806	EVIRLENE SIPAUBA COSTA	COORDENADOR/CULTURA	I	50%
011985	GILBERTO RIBEIRO DE MOURA	COORDENADOR/INFRA-ESTRUTURA	I	50%
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	COORDENADOR/ADMINISTRAÇÃO	I	50%
011945	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	COORDENADOR/ADMINSITRAÇÃO	I	50%
010450	MARCIA APARECIDA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	50%
012797	NOELI BARBOSA DE PAULA	COORDENADOR/PLANEJAMENTO	I	50%
001166	REGINALDO DA SILVA FARIA	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	I	50%

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2016

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, vereadora Josiene Barros de Souza Bezerra em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado, COMUNICA que as contas anuais desta Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de **2016** encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 49.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2017.

Josiene Barros de Souza Bezerra

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Pelo presente termo de cancelamento de Ata de Registro de preço, o **Município de Cotriguaçu**, com sede na Avenida 20 de dezembro, n. 725, Centro, Cotriguaçu – Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, representado por seu Prefeito Municipal Srº: **JAIR KLASNER,** brasileiro, casado, inscrito no RG n. 0966945-0 SSP/MT e CPF 862.690.381-20 residente e domiciliado na cidade de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, de agora em diante denominado **DISTRATANTE, Em comum acordo** e a empresa : AUTO POSTO QUERO QUERO (Matriz), CNPJ N° 01.369.396/0001-01**, localizada na AV. 04 de Julho N° 315. BAIRRO Centro, Juruena/MT**, representada pelo Sr. CARLOS GOULART DA SILVA, doravante denominado **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual da Ata de Registro de Preço nº. 030/2016/PMC, firmado em 07 de julho de 2016, cujo objeto é **"AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10), GASOLINA E DISSOLUTIVO ARLA 32 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, GABINETE, INFRA ESTRUTURA, E TRANSPORTE ESCOLAR (CENTRO, AGROVILA E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU/MT"**, originário da Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, constante do Processo de Compras nº 023/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº. 015/2016, por razões de interesse público, especialmente com base na homologação do pregão presencial n. 01/2017 processo n. 003/2017 que observou os ditames da lei de licitações, em comum acordo pelas partes nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parágrafo 1º do item 12.1 da cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços nº 015/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso. Cotriguaçu – MT, 02 de fevereiro de 2017.

_____

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

_____

AUTO POSTO QUERO QUERO (Matriz)

CNPJ N° 01.369.396/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal.

VALOR: R$ 64.794,10 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do CIDESAT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio das despesas gerais e contrapartidas para execução e implantação do Sistema de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos em Consórcio.

VALOR: R$ 19.023,29 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do CIDESAT.

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE FEVEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a aplicabilidade dos subitens inseridos no item 19 da Tabela VIII, e regulamenta o Art. 270 (agenciamento funerário municipal), ambos da Lei Complementar Municipal nº 007 de 05 de dezembro de 2001, e da outras providências".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o disposto nos Arts. 4º, inciso I, e 389, ambos da Lei Complementar n° 007/2001 (Código Tributário Municipal), e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2001, de 05 de dezembro de 2001, instituiu em seu Artigo 270, e seus incisos, o imposto devido pelo agenciamento funerário de diversos serviços relativo ao funeral;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação para o recolhimento do imposto previsto no Artigo *supra mencionado;*

CONSIDERANDO *que o Município de Curvelândia, a mais de 15 (quinze) anos, mesmo respeitando o Princípio da Anterioridade Tributaria, não vinha colocando em pratica a vigência dos subitens inseridos no item 19 da Tabela VIII, conforme previsto no Artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº 007 de 05 de dezembro de 2001;*

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº. 009 de 18 de janeiro de 2017, que instituiu o *reajuste da "Unidade Padrão Fiscal" do Município de Curvelândia (UFC), em consonância com a previsão contida no Artigo 149, §1º da Lei Complementar Municipal nº 007 de 05 de dezembro de 2001;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma do Anexo integrante deste Decreto, o reajuste da **Tabela VIII,** consoante aos **subitens inseridos no seu item 19,** constante na lista inserida na Lei Complementar Municipal n° 007/2001, em conformidade com o reajuste regulamentado através do Decreto Executivo nº. 009 de 18 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Para a emissão do documento de arrecadação referente ao imposto incidente sob os serviços a que alude o Art. 270, em conformidade aos serviços discriminados nos subitens do item 19 da Tabela VIII, o contribuinte ou responsável deverá apresentar junto ao Setor de Tributos do Município, a seguinte documentação:

I. Requerimento devidamente formalizado; **II.** Certidão ou Declaração de óbito, e guia de sepultamento; **III.** Cópia da carteira de identidade e do CPF do "*de cujus*";

§1º - Em caso do não pagamento do imposto decorrente dos serviços discriminados no Art. 270 da Lei acima mencionada, será regularmente constituído o crédito tributário pela autoridade fiscal competente, em notificação de lançamento ou auto de infração, e será inscrito o nome do requerente – contribuinte/responsável, em dívida ativa do Município, conforme preceituação contida na Lei Complementar n° 007/2001 (Código Tributário Municipal).

§2º - Fica isento do imposto aludido no Art. *Artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº 007 de 05 de dezembro de 2001*, para os serviços de sepultamento de corpos não identificados e considerados como indigentes, e também para os beneficiários inseridos no cadastro único do programa social federal *"Bolsa Família",* mediante apresentação de atestado de pobreza comprovando que não tem condições de arcar com os custos do imposto, e posterior Parecer Social favorável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Novos Valores Reajustados e Estabelecidos Para os Serviços Discriminados no Art. 270 da Lei Complementar n° 007/2001 (Código Tributário Municipal)

19	**Cemitérios:**	
19.1	Inumação ou Reinumação:	
	a) em sepultura rasa, por 05 anos	**1.50 – R$ 40,50**

	b) em carneiro, jazigo ou gaveta por 04 anos	**2.50 – R$ 67,55**
	c) em mausoléu	**3.50 – R$ 94,50**
19.2	Permissão de Uso de:	
	a) sepultura rasa, jazigo, carneiro ou mausoléu, por m2 de terreno	**1.25 – R$ 33,75**
	b) ossuário, por unidade	**1.00 – R$ 27,00**
19.3	Exumação:	
	a) antes vencido o prazo regular de decomposição (com autorização judicial)	**10.00 - R$270,00**
	b) depois de vencido o prazo regular de decomposição (obedecidos os requisitos legais)	**3.00 – R$ 81,00**
19.4	Outros:	
	a) entrada, retirada ou remoção de ossada do cemitério	**1.50 – R$ 40,50**
	b) autorização para construção de túmulo ou mausoléu	**1.00 – R$ 27,00**
	c) autorização para colocação de lápide, de inscrição ou execução de pequenas obras de embelezamento	**0.50 – R$ 13,50**
	d) manutenção e conservação do cemitério, por carneira e por ano	**1.50 – R$ 40,50**
	e) ocupação de ossuário, por 05 (cinco) anos	**1.00 – R$ 27,00**

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt.

VALOR: R$ 60.336,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Presidente do CISOMT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: ANDRÉA CRISTINA BRASSAROTO

CPF: 167.601.038-66

OBJETO: Contratação de profissional na área de Química atinente a sua formação para prestação de serviços no controle de qualidade do sistema de abastecimento de água do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. ANDRÉA CRISTINA BRASSAROTO.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2017

*REGULAMENTA **FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Regulamentar a concessão de **FÉRIAS** da servidora **ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES** matrícula funcional n° 1745, efetiva no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, 30 (trinta) dias referentes aos períodos aquisitivos 2013/2014 teve início em 01/02/2017 a mesma deverá retornar as suas atividades no dia 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT,03 de fevereiro de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº. 791/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 791/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, destinados para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2017, no valor de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0020 - Infraestrutura Municipal

Proj/Atividade: 1.062 - Pavimentação Asfáltica Av. João Pessoa

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 124000000 - Transferências de Convênios Outros Valor R$ 50. 750,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em vias que dão acesso a Igreja São José, em conformidade com Contrato de Repasse nº. 806107/2014/Ministério do Turismo/Caixa.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei, bem como promover o equilíbrio entre as peças de planejamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (PÚBLICO E SIMPLIFICADO), A PREFEITURA MUNICIPAL E DIAMANTINO.

VALOR: R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 24/01/2017 À 31/12/2017.

CONTRATADO**:** MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, **24** DE **JANEIRO** DE 2017.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DIAMANTINO.

VALOR: R$ 917.632,80 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 27/01/2017 A 26/07/2017.

CONTRATADO**:** COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, **27** DE JANEIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
LRF/2016- ANEXOS DO 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.600,01	0,00
Pessoal Ativo	2.195.600,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.195.600,01	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.950.150,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.195.600,01	2,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.797.009,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.557.158,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.317.308,10	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cumpridos os limites constitucionais

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recurso do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.950.150,10

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.195.600,01	2,75
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.797.009,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.557.158,55	5,70
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

VALOR MENSAL: R$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

CONTRATADO**:** RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME.

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, **27** DE JANEIRO DE 2017.

SETOR JURÍDICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 311/2011

Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 311/2011, que tem por objetivo reajustar o valor e prorrogar o prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Sr. Silvio Reginatto, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr. **SILVIO REGINATTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 452.269.891-72 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 452.269.891-72, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Doudreneuff, nº 227, Bairro Centro, em Diamantino/MT, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 1.292,00 (um mil, duzentos e noventa e dois reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando a sua vigência para 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 30 de dezembro de 2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal – Município de Diamantino/MT

LOCADOR: SILVIO REGINATTO

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 019/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA VIVIANE SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Administração, no período aquisitivo de **27/02/2014 a 27/02/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **VIVIANE SILVA COSTA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/01/2017 a 14/02/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

CONTRATOS
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 037/2016

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 037/2016

CONTRATADO:**BR1 SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 23.971.663/000159

OBJETO: O Presente termo tem como objetivo, a alteração de valor referente à cláusula segunda do contrato de fornecimento 037/2016 de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e hum mil reais) para R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), supressão de R$ 1.000,00 (hum mil reais), automaticamente o valor do contrato 037/2016 será de R$ 230.000,00, (duzentos e trinta mil reais).

DATA: 02/02/2017

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

DOM AQUINO – MT, 03 de FEVEREIRO 2017

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 027/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ALVINA LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2015 a 03/01/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias à servidora **ALVINA LIMA DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/01/2017 a 23/03/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 026/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA HOSANA TEODORO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por

lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Obras Públicas, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **29/09/2015 a 29/09/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **HOSANA TEODORO FERREIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2017 a 01/06/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 025/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA HOSANA TEODORO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **29/09/2010 a 29/09/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **HOSANA TEODORO FERREIRA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **01/02/2017 a 01/05/2017.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 024/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MAURIZA DIAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar em Administração, no período aquisitivo de **02/03/2002 a 02/03/2007.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **MAURIZA DIAS SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **18/05/2017 a 16/06/2017.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2016

CONTRATO Nº 037/2016

CONTRATADO:**BR1 SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 23.971.663/000159

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.

VALOR: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e hum mil reais).

DATA: 12/12/2016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

DOM AQUINO – MT, 31 de dezembro 2016

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 023/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MAURIZA DIAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar em Administração, no período aquisitivo de **02/03/2012 a 02/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Férias à servidora **MAURIZA DIAS SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/01/2017 a 17/05/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 021/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ODETE LEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/01/2012 a 02/01/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **ODETE LEMES.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **17/01/2017 a 16/04/2017.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 020/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE PONTES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2015 a 03/02/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **LUCIANE PONTES FERNANDES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/01/2017 a 28/02/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 018/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar em Administração, no período aquisitivo de **01/03/2014 a 01/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias à servidora **MARCIA APARECIDA RODRIGUES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/01/2017 a 16/03/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 017/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2016 a 06/01/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSMAR LOPES DOS SANTOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2017 a 09/02/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 016/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALMIR ALVES DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **10/03/2015 a 10/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALMIR ALVES DE JESUS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2017 a 09/02/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 015/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO VILTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **03/01/2016 a 03/01/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO VILTO DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2017 a 09/02/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATADO:**N.O DA SILVA DE HERRERA- ME**

CNPJ: 25.075.199/0001-48

NOME FANTASIA: HORTEGA SERVIÇÇOS MÉDICOS

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de **R$ 18.324,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte quatro reais).**

DATA: 26/12/2016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 dias.

DOM AQUINO – MT, 26 de Dezembro 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 029/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINEZIO BRANDÃO DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **18/04/2015 a 18/04/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **EDINEZIO BRANDÃO DE AMORIM.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/02/2017 a 02/03/2017.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 028/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUSINALDO JOÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **11/02/2004 a 11/02/2009.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **LUSINALDO JOÃO DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **23/01/2017 a 21/02/2017.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, SEDIADO NA AVENIDA MARAVILHA, PRAÇA DA BÍBLIA S/N – CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTE FUNDO REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2016**, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APRECIAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FELIZ NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

DIRETORA EXECUTIVA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2017 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 001/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª RAMONA CRISTINA ALVES".

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Inciso I, II, III E IV, da Emenda constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, e ainda combinado com Artigo 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 558/2016 de 01 de Setembro de 2016 que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais em favor da Servidora **Sr.ª RAMONA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Travessa Pedro Debastiani, nº 616 , Centro de Feliz Natal/MT, portadora de RG 4.521.457-5 SSP/PR, CPF: 688.534.409-53, servidora **EFETIVA**, no cargo de **PROFESSORA CLASSE C**, **20 HRS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devidamente matriculada sob o número 266, tendo contribuído 9.146 (Nove mil cento e quarenta e seis dias) dias líquidos, correspondendo há 25 anos e 21 dias, conforme Processo Administrativo 2017.09.00001A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 02 de Janeiro de 2017.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT Diretora Executiva HOMOLOGO:

RAFAEL PAVEI Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2017** , em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO À OFICINA DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

DULCILENE TSCHINKEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA 040/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

Onde se lê: "objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM LAUDO E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA.

Leia-se: "objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM LAUDO E DE ATENDIMENTO CARDIOLOGICO".**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Dulcilene Tschinkel

Presidente Comissão de Licitação

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2017 - APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 002/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Servidor Sr.º PLÍNIO DE RAMOS ESPINDOLA".

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 6º, da Emenda constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 40, § 2º,4º,8º,14º,15º,16º e 17º da CF/88, Sumula Vinculante 33 STF, Art. 57 da Lei Federal n.º 8.213/91, Decreto Federal n.º 8.123/13, Resolução de Consulta TCE n.º 07/2016 e ainda combinado com Artigo 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 558/2016 de 01 de Setembro de 2016 que rege a Previdência Municipal, Lei Complementar n.º 026/13 que rege sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores e Lei n.º 003/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais em favor do Servidor **Sr.º PLÍNIO DE RAMOS ESPINDOLA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 1037911201 SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 514.717.280-72, residente à Av. Francisco de Oliveira Caldeira, S/Nº - Centro, em Feliz Natal/MT, servidor **EFETIVO**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o número 1021.

Parágrafo único: O tempo de contribuição do referido Servidor é de 9.749 (Nove mil setecentos e quarenta e nove) dias líquidos, correspondendo há 26 anos, 08 meses e 16 dias, conforme Processo Administrativo 2017.09.00002A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 02 de Janeiro de 2017.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva HOMOLOGO:

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

De 03 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. *EDUARDO FLAUSINO VILELA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, conforme relação abaixo:

1. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
229616	ROBERTO MOREIRA	84,0	1º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Ter idade mínima exigida para o cargo; d. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos e. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); f. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 2.3.12.do Edital** de Concurso Público 001/2016; g. Titulo de eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; h. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) i. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; j. Cédula de Identidade – RG; k. Cadastro de Pessoa Física – CPF; l. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos o. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); p. Declaração de não acúmulo de cargo público; q. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; r. Declaração de bens; s. Comprovação de residência. t. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** do **PAI** e **MÃE**

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2016.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de Fevereiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº. 684/2017

DECRETO Nº. 684/2017

Dispõe sobre a representação das entidades do Poder Público junto a instituições financeiras em atos relativos a administração financeira e dá outras providências**.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da administração financeira referente às contas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – CNPJ nº. 01.614.539/0001-01 junto à rede bancária autorizada, ficam designados os ocupantes dos seguintes cargos do Poder Executivo Municipal:

a) Primeiro Titular: Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT;

b) Segundo Titular: Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

§**1°** Compete aos titulares referidos no Art. 1° as seguintes atribuições:

a) Abrir contas para depósito

b) Autorizar cobrança

c) Receber, passar recibo e dar quitação

d) Confessar, transigir, desistir

e) Efetuar acordos

f) Solicitar saldos, extratos e comprovantes

g) Retirar cheques devolvidos

h) Endossar cheques

i) Efetuar transferência/pagamentos

j) Efetuar resgates/aplicações financeiras

k) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

l) Efetuar pagamentos por meio eletrônico

m) Efetuar transferências por meio eletrônico

n) Efetuar pagamentos

o) Efetuar transferências

p) Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos

q) Solicitar saldos/extratos de investimentos

r) Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

s) Emitir comprovantes

t) Encerrar contas de depósito

u) Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

v) Confessar, transigir, desistir

w) Efetuar acordos

x) Assinar instrumentos de credito

y) Efetuar transferência/pagamentos

§ 2°. A movimentação financeira não eletrônica que envolva a conta única municipal, somente será enviada à instituição financeira após anuência simultânea dos designados no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017

I- A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 034/2016, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório das Provas realizadas no dia 29/01/2017, conforme lista abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZ. (HORTA)					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	44538	ÁLVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	1369574 SSDCRO	9.0	Desc
2.	27612	CLEBES PEREIRA ANDRADE	28955374 SSPMT	Ausente	
3.	43628	ELVIS SIQUEIRA	17038987 SSP\MT	Ausente	
4.	46904	GLAYTON DIEGO COSTA LUZ	23987596 SEJSP/MT	Ausente	
5.	18967	MANOEL TEODORO DE CARVALHO FILHO	2017798.4 SSP	Ausente	
6.	40261	PAULO SERGIO VIANA DE OLIVEIRA	2090289-5 SSP	Ausente	
7.	9321	WILLIAN CAMARGO PEREIRA	490114398 SSP	Ausente	
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS BOTUVERÁ					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	27248	EDSON HANZ LOPES BAETZ	17075238 SSP	Ausente	
2.	17966	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	16563883 SSPMT	Ausente	
3.	12870	JULIANA TAVARES BARBOSA	21295719 MT	Ausente	
4.	37440	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	320095642 SP	Ausente	

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	28249	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP	14.0	1º
2.	33618	ROSALINA LEÃO DA COSTA	1733077-7 SSP / MT	14.0	2º
3.	35620	SUELI PERES REIS TARGANSKI	1871512-5 SSP/MT	14.0	3º
4.	40352	MELK SUIANE FERREIRA DOS SANTOS	25479148 SSP	13.0	4º
5.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0	CR
6.	7410	LUCIANA KESSLER	11385308 SJ MT	12.0	CR.
7.	35438	MARIA APARECIDA LEÃO DE JESUS	2882656-6 SSP/MT	12.0	CR
8.	5954	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP-MT	12.0	CR
9.	39260	NILVA MARIA LUZ	1156253 SJ MT	11.0	CR
10.	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11.0	Clasif
11.	24427	MARIA DE LOURDES GUEDES NOBRE –	15388336 SSP\MT	10.0	Clasif
12.	28886	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 SSP	10.0	Clasif
13.	12961	LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	414520622 SSP	10.0	Clasif
14.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0	Clasif
15.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	9.0	Desc.
16.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0	Desc.
17.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0	Desc.
18.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0	Desc.
19.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0	Desc.
20.	31616	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1628453-4 SSP	8.0	Desc.
21.	6227	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	180713020014 MT	7.0	Desc.
22.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0	Desc.
23.	4771	LUZIA BORGES DA COSTA	854519 SSP	6.0	Desc.
24.	26702	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBEL-LING	4133724 SSP/SC	6.0	Desc.
25.	15600	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	23987332 SSP	6.0	Desc.
26.	4498	JOANA ORTEGA AJALA DE LIMA	30375410 MS	1.0	Desc.
27.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente	
28.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente	
29.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente	
30.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente	
31.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente	
32.	19513	JISE MARCOS TESKE	239866200 SSPMT	Ausente	
33.	12233	LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	1453710-0 EDUCA-ÇÃO	Ausente	
34.	46085	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	23987898 SSP/MT	Ausente	
35.	43082	MONICK APARECIDA LEITE DE SOUZA	1620671/1 SSP MT	Ausente	
36.	46449	NADJA ISRAELA ABDIAS DANTAS	22989269 SSP	Ausente	
37.	46631	POLIANA LEANDRO DA SILVA SCHO-NARTH	23032790 SSP	Ausente	
38.	37895	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	12474843-7 PR	Ausente	
39.	18876	SIMONE JESUS BORBA	1082324227 RS	Ausente	
CARGO: GUARDA VIGILANTE/ XINGU					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	15418	ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA	29546087 SSP	8.0	Descl.
2.	7956	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	09815520 MT	7.0	Descl.
3.	34346	JANE AMORIM DE JESUS	17698383 SSP MT	7.0	Descl.
4.	39806	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	2.141.258 SSP/GO	7.0	Descl.
5.	35256	ALCIDES DA SILVA REIS FILHO	18314465 SSPMT	6.0	Descl.
6.	31070	ANDERSON DE ALMEIDA	5100030691 RS	Ausente	
7.	26520	DEBORA PEREIRA ANDRADE	29814936 SSP	Ausente	
8.	21060	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	16935336-5 SSP	Ausente	
9.	43173	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	12900133 SSP MT	Ausente	
10.	39442	FRANCILLEY DUARTE MOURA	24139424 MT	Ausente	
CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	
1.	33527	TEREZINHA DA SILVA DUARTE BOTINI	6.123.161 6 SSP/PR	11.0	1º
2.	47086	SONIA MARIA BORGES NOGUEIRA	21732450 SSP/SP	11.0	Clasif
3.	17602	FRANCELINA FURTADO DA SILVA	11826819 SSP	11.0	Clasif
4.	6409	ELIENE RODRIGUES DE LIMA	06333834 SSPMT	2.0	Desclas.
5.	17511	ANA ROSA MOURA CAMPOS	8889844 SSPGO	Ausente	
6.	45994	EDINALVA FIRMINA FARIAS	14753979 SSP	Ausente	
7.	21424	EDNA FERLBERG DA SILVA	000902631 SSP RO	Ausente	
8.	39533	FRANCIELE CAMPOS DE BRITO	27518159 MT	Ausente	
9.	45357	JHEYNE RODRIGUES DA SILVA	19870655 SSP/MT	Ausente	
10.	37622	KEILA DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	4633864 DGPC GO	Ausente	
11.	30069	MARIA ALVES DA SILVA	18974775 MT	Ausente	
12.	41444	VANESSA JOSE DE SOUZA	3928324 SSP/GO	Ausente	

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação

1.	13871	ADEMIR PEREIRA DE OLIVERA	000973794 SSP/MS	17.0	1º
2.	9685	MAURICIO GUTTEMBERG COSTA LUZ	2197308-3 SJSP/MT	16.0	2º
3.	29250	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSPSC	16.0	3º
4.	15509	FERNANDO RINALDI DOS SANTOS	17993008 SSP / MT	15.0	4º
5.	36621	MAURICIO DENIS BIRCK	67464630 SSP-PR	15.0	CR
6.	4407	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392.677 SSP-AC	14.0	CR
7.	31525	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	10676465 SEJSP/MT	14.0	Clasif
8.	22789	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	MG10017776 SSPMG	13.0	Clasif
9.	31798	WALDEMAR LOPES NUNES	966555 SSP PR	13.0	Clasif
10.	20514	VALDEMIR ALMIRÃO LACORTT	12353787 SSP MT	13.0	Clasif
11.	24882	CHAVES MODESTO DE OLIVEIRA	001141439 SSP/MS	13.0	Clasif
12.	31252	VALDENIR SAMBORSKI	18717365 SSPMT	13.0	Clasif
13.	19968	ALTAMIR RODRIGUES LIMA	064989 SSP MS	12.0	Clasif
14.	16419	RENATO DE SOUZA BEJOS	10234535 SSP / MT	11.0	Clasif
15.	31707	ANTONIO CORTES DOS SANTOS	31435315 SSP/PR	11.0	Clasif
16.	8866	DIVAIR FERREIRA NETO	2188304-1 SSP / MT	11.0	Clasif
17.	41535	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	2049294 4 MT	10.0	Clasif
18.	16510	MARCIO MORETTI SANTOS	15961214 SSP	10.0	Clasif
19.	23517	ARLINDO DA SILVA	1.815.336 SSP/PR	9.0	Desclas.
20.	21879	GUIDO KESSLER	30880650 SSPR	9.0	Desclas.
21.	14326	MARCIO BARBOSA DE MELO	14649705 SSP/MT	9.0	Desclas.
22.	30797	MARIOSAN DA SILVA JÚNIOR	1871582-6 SSP/MT	9.0	Desclas.
23.	40079	INEZIO ALVES BARBOSA	0663608-0 SSP/MT	8.0	Desclas.
24.	30524	OSMAR DA SILVA	10433457 SEJUSP/MT	7.0	Desclas.
25.	45630	APARECIDO JUCELIO DE MATOS	125792 SSP MT	6.0	Desclas.
26.	13052	JOSE REINALDO DE JESUS FARIAS	0939839940 MS	6.0	Desclas.
27.	45175	ADAIAN DE JESUS CARVALHO	13349147 SSP/MT	Ausente	
28.	36439	ALESSANDRO RESENDE	53909060 SSP/PR	Ausente	
29.	35802	ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	5373670 PCPA	Ausente	
30.	28158	ANDERSON RIBEIRO	15807274 SSP/MT	Ausente	
31.	4589	BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA	11834927 SJ MT	Ausente	
32.	32617	CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS	13157426 SSP MT	Ausente	
33.	34164	CLEBER DE ANDRADE BEDIN	001432157 SSP/MT	Ausente	
34.	29341	CLEGENALDO FERREIRA SOUZA	2242132 SSP DF	Ausente	
35.	42354	CLEVERSON LIMA DA SILVA	18897550 SSP/MT	Ausente	
36.	38896	DELSON DE MATOS CAMPOS	967355 SSP MT	Ausente	
37.	29432	DIEGO RAFAEL SOUZA	13297384 SSPMT	Ausente	
38.	11960	DIVINO CUSTODIO PEREIRA	158207 SSP/MT	Ausente	
39.	34801	ELISANDRO DA ROSA BARBOSA	16937643 SSP MT	Ausente	
40.	6864	EMERSON DA COSTA PEREIRA	1590649 SSP/MT	Ausente	
41.	46267	FAGNER FURTADO DA SILVA	1829016-7 SSP/MT	Ausente	
42.	21333	FAINER LEAL DA SILVA ROCHA	32583774 SSP SP	Ausente	
43.	33891	GEORGE W. CAMPOS FERNANDES PEREIRA	2238494 SSP-PI	Ausente	
44.	28704	GERRY SOARES DOS SANTOS	653704 RO	Ausente	
45.	24336	HERMES FARIAS CORREA	0357109-2 SSP MT	Ausente	
46.	38623	IRAILDO DA SILVA LIMA	297594 SSPRO	Ausente	
47.	22607	JAIRON FELIPAK	17662818 SSP/MT	Ausente	
48.	13507	JONES DA SILVA CRUZ	319208 SSP/MT	Ausente	
49.	7592	JOSE ALVES DA MATA	456005 SSP/MT	Ausente	
50.	38168	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	16590201 SSP/MT	Ausente	
51.	34619	REGINALDO AMORIM BARBOSA	20979240 SSP MT	Ausente	
52.	5681	ROBERVAL MARCIANO CARDOSO	000.679.442 SSPMS	Ausente	
53.	12506	RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	20161919 SSP MT	Ausente	
54.	41990	VILSON LUCAS KLEIM	76109680 SSP	Ausente	
55.	15782	WANDERSON SOUZA COSTA	16543394 SSP/MT	Ausente	

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D / XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	35711	TIAGO ARANTES RODRIGUES	2792451-3 SSP-MT	14.0	1º
2.	33254	JOSE PEREIRA BARBOSA	1814935 9 SSPMT	13.0	CR
3.	25155	JOÃO ELIAS TESKE	1906184-6 SSP MT	12.0	Clasif
4.	27157	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	13572725 SSP/MT	11.0	Clasif
5.	11596	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSP / MT	10.0	Clasif
6.	11141	CELSO RODRIGUES GOMES	19243529 SSP/SP	Ausente	
7.	44902	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	13433849 SSP-MT	Ausente	

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4862	ALEXSSANDRO PICININI	484664 SSP/GO	14	CR.
2.	23153	RUI GUILHERME FRITSCHI BOTINI	26094215 SSP MT	12	CR
3.	32435	RICARDA LEYSLLER DE OLIVEIRA	001389479 SSP MS	11	CR
4.	43992	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	4895749 DGPC/ GO	10	Clasif
5.	8957	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA BENS DE SOUZA	2595948-4 SSP/ MT	10	Clasif

6.	5044	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	26487292 SEJSP MT	9	Desclas.
7.	19240	GRASIELE MARCOLINO MAIA	2839216-7 MT	9	Desclas.
8.	34983	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	2954590-0 MT	9	Desclas.
9.	32253	OSCAR PEREIRA DUARTE	001448728 SSP MS	9	Desclas.
10.	15327	TALIA PEREIRA FORTUNATO	2495182-0 SSP/ MT	9	Desclas.
11.	17420	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	419175623 SSP/ SP	8	Desclas.
12.	33800	LARISSA AROMA MARTINS	12253774 SJ MT	6	Desclas.
13.	26429	LUCIENE PARREIRA CAMPOS	2398643-3 MT	6	Desclas.
14.	44720	TAINE GABRIELE SCHUCK	24396567 SSP/MT	6	Desclas.
15.	33163	THAIS CRISTINE PEREIRA SILVEIRA	24950696 SEJSP MT	6	Desclas.
16.	12324	TAIS DA SILVA DIAS	2639775-7 CERT.	4	Desclas.
17.	37076	ADRIANE DE ARRUDA COSTA	16418140 SSP MT	Ausente	
18.	9048	ALINE DA SILVA SANTOS	24544132 SSP	Ausente	
19.	40807	ALINE SAMUEL DA SILVA	101670384 SSP/ PR	Ausente	
20.	17056	BRUNO MAIAWAI SUYA TRUMAI	17041481 SSP	Ausente	
21.	43810	CAMILA FERNANDA LUNA SANTOS	3320270 DF	Ausente	
22.	26338	CAROLINE CASSIA QUINELATO CAP-PELLARO	1932771-4 SSP/ MT	Ausente	
23.	32071	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	28708822 SSP M-T	Ausente	
24.	11232	CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL	26241196 SSPMT	Ausente	
25.	4316	CRISTIANO PAES ALMEIDA	15267245 SSPMT	Ausente	
26.	7865	EDLAINE FERREIRA DOS SANTOS	2023825-8 SSP/ MT	Ausente	
27.	32890	EDUARDA FRANÇA NASCIMENTO RIBEI-RO	18692796 SSP	Ausente	
28.	23062	ELIENY BARBOSA COELHO	26788420 MT	Ausente	
29.	23426	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	3076056 SSPDF	Ausente	
30.	41080	FABIO VICENTE DE LIMA FERREIRA	8419687 SDS	Ausente	
31.	39715	FERNANDA GOMES FERREIRA DE MO-RAES	20388985 SEJSP/ MT	Ausente	
32.	46358	FERNANDO DE SOUSA MOTA	209418820028 MA	Ausente	
33.	36257	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	21314675 SSP	Ausente	
34.	36985	JUCILENE PEREIRA SOARES	79849243 PR	Ausente	
35.	31980	LAIS NICOLY NOPHAL	37770177-4 SSP	Ausente	
36.	24063	LIDIANE CRISTINA SILVA FORTES	12994898 SSP/MT	Ausente	
37.	23972	LUIZ FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	19878419 SSP	Ausente	
38.	30979	MACKLAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	2109060-2 SSP/ MT	Ausente	
39.	20878	MATHEUS VINICIUS DA SILVA VIANA	23215399 SESP	Ausente	
40.	42809	PATRICIA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	24810576 SSP	Ausente	
41.	32981	ROBERTA APARECIDA ROCHA SANTA-NA	1892851 SSPMT	Ausente	
42.	41899	TATIANE FERREIRA DA SILVA	2941546-2 NÃO	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	29523	MICAELE LUZ CAMPELO	046051732012-9 SSPMA	12.0	1º
2.	7319	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 MT	10.0	2º
3.	15236	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSP MT	10.0	3º
4.	14599	ELIENE FERREIRA DE SOUZA	23701684 MT	10.0	Clasif
5.	13143	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	25016873 SSP/MT	Ausente	
6.	9867	GEOVANIA VIEIRA CHAGAS	1871855-8 SSP	Ausente	
7.	19422	RENATA AIRES DA SILVA	2174505-6 MT	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4993	EVANESA DUTRA LEITE	27929094 SSP\MT	13.0	1º
2.	13962	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	1871628-8 SSP/ MT	13.0	2º
3.	26611	GISELE SOUZA FERNANDES	20384980 SSPMT	13.0	3º
4.	21697	SILBENE MENDES DA SILVA	10348441 SJMT	13.0	4º
5.	8593	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	21885729 SSP\MT	12.0	5º
6.	34710	ROSE PEREIRA DA SILVA	1571050 SSP-MT	12.0	6º
7.	23244	NEIDE ROCHTESCHEL DA SILVA	1.328.861-5 SESP/PR	12.0	7º
8.	20241	FRANCINEIDE RODRIGUES BARBOSA CAMPOS	17281342 SSP MT	12.0	8º
9.	12142	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	13349880 SSP MT	11.0	9º
10.	7228	RAFAELA GOMES DA SILVA	2965482-3 MT	11.0	10º
11.	11414	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094 SSP/ BA	11.0	11º
12.	13598	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	24436232 SEJSPMT	11.0	12º

13.	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP PA	11.0	13º
14.	31343	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP/MT	10.0	14º
15.	6591	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUS SOUZA	23957611 SSP/MT	10.0	15º
16.	11323	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/MT	10.0	CR
17.	24791	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	14.067.499-0 SESP-PR	10.0	CR
18.	6318	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	16331958 SSP MT	10.0	CR
19.	7774	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	3032839-0 SSP\ MT	10.0	CR.
20.	13234	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP-MT	10.0	CR
21.	44447	LUZINETH RAFAEL SOARES	3435716 IIPR	10.0	CR
22.	22425	NILVA LAIZA BONI KREBS	62767103 SSP/PR	10.0	CR
23.	22152	JEOVANINA LIMA PIRES	23308311 SSPMT	10.0	Clasif
24.	25701	RAISA SOARES SILVA	7146873 SIP	10.0	Clasif
25.	17238	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	2829243-0 SS/MT	10.0	Clasif
26.	37349	ANGELA APARECIDA FEROLDI	21366128 SSP\MT	9.0	Desclas.
27.	14144	ARICELIA SOUZA DEJJESUS	19969104 SSP	9.0	Desclas.
28.	10049	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	10.729.655-7 SSP-PR	9.0	Desclas.
29.	30888	DALI CRISTIANE SCHAEFER	1829973-3 SSP/ MT	9.0	Desclas.
30.	7046	EVA ROBERTO SOUSA	0414109120103 MA	9.0	Desclas.
31.	8775	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA KUNZLER	23987537 SSP\MT	9.0	Desclas.
32.	28340	JANAINA TAVARES BARBOSA	2937837-0 SSP/ MT	9.0	Desclas.
33.	22516	JANETE NEVES LIMA	2075993-2 SSP	9.0	Desclas.
34.	26884	KALYNE RANNYELLI ALVES DE OLIVEI-RA	2640585-7 SSP-MT	9.0	Desclas.
35.	5317	LETICIA ZANANDREA SOAVE	23987227 EU MESMA	9.0	Desclas.
36.	10140	LIANE ALVES GONÇALVES	1153358-7 SJ-MT	9.0	Desclas.
37.	31434	MARIA TACIELE COELHO SENA	4582257 DGPC-GO	9.0	Desclas.
38.	8229	SAYONARA NOGUEIRA DOS SANTOS	2158280-7 SSP-MT	9.0	Desclas.
39.	25519	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1433201-9 SSP/ MT	8.0	Desclas.
40.	24700	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCI-MENTO	17204259 SSP\MT	8.0	Desclas.
41.	27885	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	15005232 SSPMT	8.0	Desclas.
42.	10322	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	2875366 SSP/RN	8.0	Desclas.
43.	26975	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	785323 SSPMT	8.0	Desclas.
44.	21606	ADRIENE PARREIRA CAMPOS	23986751 SSP	7.0	Desclas.
45.	8411	ALECI ROCHA NOGUEIRA	18300979 SSP\MT	7.0	Desclas.
46.	9230	ALINY HELLEN NOGUEIRA DOS SAN-TOS	26832259 SJSP-MT	7.0	Desclas.
47.	18603	GEISI SOUSA MOURA	4033564 SPTC	7.0	Desclas.
48.	34892	GISLANE LIMA SANTANA	2083557409 SSP/ BA	7.0	Desclas.
49.	12415	IVETE RODRIGUES DE ARAUJO MATOS	4464155 SSP - GO	7.0	Desclas.
50.	12779	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	863653 SSP MT	7.0	Desclas.
51.	15145	LAÍS PEREIRA LEMOS	21884714 SSP	7.0	Desclas.
52.	18421	VANUZA MARIA DA SILVA	21152888 SSP	7.0	Desclas.
53.	10231	ANDRÉIA GOBBI DOS SANTOS	1076121291 SSP/ RS	6.0	Desclas.
54.	14690	EVELY FERREIRA GONÇALVES	3156018 SSPDPT	6.0	Desclas.
55.	35347	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUER-NISKI	87100537 SESP/ PR	6.0	Desclas.
56.	24973	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	5056999 DGPC	6.0	Desclas.
57.	19695	KARINE SILVA SMANIOTTO	6023764 SSP	6.0	Desclas.
58.	5135	LETICIA SESTAK LIMA	24396079 SE-JUSP	6.0	Desclas.
59.	36530	TAINARA BORGES DA SILVA	6088107 SSP-MT	6.0	Desclas.
60.	15054	JOELMA PEREIRA MARIANO FORTUNA-TO	2240876-2 SSP / MT	5.0	Desclas.
61.	19877	MELISSA FRUET SCHUHL	2712044-5 MT	5.0	Desclas.
62.	39351	SIMONE DOS SANTOS SILVA	18187900 SSP/MT	5.0	Desclas.
63.	21970	JULIANA ALVES TREVISAN	21882673 SSPMT	4.0	Desclas.
64.	42081	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	1102808217 SSP-RS	Ausente	
65.	20059	FLAUSINA DE JESUS DA SILVA	252515055	Ausente	
66.	33345	HEIDE PEREIRA DA SILVA	22992707 SSP MT	Ausente	
67.	42900	KATIA ELAINE DA SILVA	1452770-7 SSP-MT	Ausente	
68.	28977	LUCIANA DA SILVA AGALHAES GARCIA	13874780 MT	Ausente	
69.	19604	MARCELA FERREIRA DA SILVA TESKE	29415454 SSPMT	Ausente	
70.	11050	MARCELO ROGERIO MEDINA	13003127 SSPMT	Ausente	

71.	33982	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	12941670 SSP-MT	Ausente	
72.	17784	NATALINO SUYA	22465804 SSP	Ausente	
73.	46813	NAZARA ISABELA ABDIAS DANTAS	25272950 SSP	Ausente	
74.	12688	RENATA MARIA DOS SANTOS	8.447.599 8 SSP PR	Ausente	
75.	15873	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	22710264 MT	Ausente	
76.	41262	THALIA ABREU PAIVA	4931057 SSP	Ausente	
77.	41353	USNEIBIA PEREIRA ABREU	3741352 DGPC	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE MAESTRO- SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4225	UILIAN BENS DE SOUZA	1871487-0 SSPMT	12.0	Clasif
2.	42445	PATRIQUE RICARDO NONATO LEITE	133992081 OU-TRO	6.0	Desclas.
3.	23699	TAIRONE BATISTA ALVES	20195907 SSP / MT	Desclassificado	

CARGO: BIBLIOTECÁRIO – SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	8684	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	2398664-6 MT	11.0	CR
2.	11505	RUTHE MICHELY ANJOS DA SILVA	2499724-2 SSP / MT	11.0	CR
3.	43537	KEYSE ANDRESSA HEINEN HANCHUCK	24849448 SSPMT	11.0	CR
4.	6500	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	23906090 SSP/MT	10.0	Clasif
5.	11687	GIZELI SCHINDLER	12.882.113-9 SESP/PR	10.0	Clasif
6.	27703	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2398686-7 SSP/ MT	10.0	Clasif
7.	22334	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	24952303 SSPMT	9.0	Desclas.
8.	21788	ANDREIA JOSE CAMPOS	239871504 SSPMT	9.0	Desclas.
9.	40716	LUCILANGE GOMES GARCIA	2200539 SSP/PI	9.0	Desclas.
10.	36075	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	1628210-8 SSP-MT	9.0	Desclas.
11.	16146	MARIA ANJOS PEREIRA	28629272 SSP / MT	9.0	Desclas.
12.	27066	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	23985615 SEJSP	9.0	Desclas.
13.	25337	PEDRO VITOR FRITSCHI BOTINI	28670280 SSP MT	8.0	Desclas.
14.	15964	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	468726445 SSP-SP	8.0	Desclas.
15.	39078	MARIA TEREZA CHAGAS PANUCCI	21109184 SSP/MT	7.0	Desclas.
16.	11778	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	6390285 SSP PA	6.0	Desclas.
17.	29705	JOSIANE PINHO DA SILVA	2599052-7 SSP/ MT	6.0	Desclas.
18.	37986	MARA ANDRYELLE DA SILVA	22176730 SSP/MT	6.0	Desclas.
19.	9503	MARCOS ALVES DE MELO DOS SAN-TOS	29694060 SESP	6.0	Desclas.
20.	10595	THAIZE SANTANA ALMEIDA	1588377547 SSP/ BA	4.0	Desclas.
21.	28067	ADRIELI ROCHA TAVARES FERREIRA	26510367 SEJSP	Ausente	
22.	41717	ALESSANDRO FERREIRA PINTO	6349687 POLÍCIA CIVIL	Ausente	
23.	23881	ALINE GOMES DA SILVA	001735730 MS	Ausente	
24.	25064	CAMILA LAGO BEZERRA	2398618-2 SSP/ MT	Ausente	
25.	14235	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	710216 SSPMT	Ausente	
26.	4953	DANIELY VAZ GOMES BORGES LEAL	20384696 SSPMT	Ausente	
27.	27430	DÉBORA LUIS MENDONÇA	23520191 SSPMT	Ausente	
28.	44174	DEISYANE BARBOSA DE SOUZA	4877247 DGPC-GO	Ausente	
29.	5226	DORIVAL SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	11506580 SSPMT	Ausente	
30.	9594	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BAR-ROS	692514 SSP RO	Ausente	
31.	43446	ELIENAY SANTOS BARBOSA	3699642 SSP	Ausente	
32.	9958	EMELLY KATHIUCE MARTINS LEITE	28629310 MT	Ausente	
33.	42627	GUSTAVO MAILSON TEMPES	2398660-3 OU-TRO	Ausente	
34.	45266	JULIANA ATANAZIO DE ALMEIDA	23986590 SSP MT	Ausente	
35.	40989	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	19349980 SSP/MT	Ausente	
36.	10413	LUCELIA REGINA RODRIGUES	520651 SSP MS	Ausente	
37.	38350	MAGDA ROSILEI CUSTÓDIO DOS SAN-TOS	5.427.263-4 PR	Ausente	
38.	9412	MARCELO PAIVA RODRIGUES	5870551 GO	Ausente	
39.	38532	MARCIO LUIZ FERNANDES BARBOSA	4282387 SSP GO	Ausente	
40.	42991	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	5838662 SUPER GO	Ausente	
41.	38077	MARLI GONÇALVES CONSTANTE	167689-5 SSP MT	Ausente	
42.	11869	NELI DE ALMEIDA LEMES	15796957 SSPMT	Ausente	
43.	39897	PATRÍCIA PEREIRA LIMA	21549257 SSP	Ausente	
44.	38714	SIMONE APARECIDA NUNES	1036556 RO	Ausente	

45.	45084	SIMONE FERREIRA DE LIMA	338040274 SSP/SP	Ausente	
46.	40443	TRAIÚ ASSALU MEHINACO	3.499.026 SSP/DF	Ausente	
47.	36348	WALKER RODRIGUES DOS SANTOS	28292464 SESP MT	Ausente	
48.	43355	WALLISON ELBERT SIQUEIRA DA SILVA	22388176 SSP	Ausente	
CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	28613	KELLEN GARCIA DE MELO	85873148 SESP/PR	19.0	CR
2.	37258	DENISE REGINA DALMAGRO OLARTE-CHEA	4899801 SSP/SC	15.0	Clasif.
3.	25792	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	1433353-8 SSP-MT	14.0	Clasif.
4.	29796	ENDERSON ALVES COELHO	09175717 SSP/MT	13.0	Clasif.
5.	9776	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	5095014 SSP PA	13.0	Clasif.
6.	7683	MARA RAQUEL SCHIRMANN DOLEYS	001068673 SSP/MS	13.0	Clasif.
7.	7501	GUSTAVO VON MÜHLEN	2398594-1 SSP - MT	12.0	Clasif.
8.	39624	LORENA BRUNA BRITO DE MELO	5941532 SSP/PA	11.0	Clasif.
9.	21151	JURANDI ANTONIO BOTINI	874485 MT	11.0	Clasif.
10.	8320	PAMELLA PAULA SANTOS	24062340 SSP/MT	11.0	Clasif.
11.	41171	DEIVIDI MACHADO	1871519-2 SSP MT	10.0	Clasif.
12.	10777	RENATA SANTANA ALMEIDA	15883760 60 SSP/BA	10.0	Clasif.
13.	38805	LUCIANA RODRIGUES MACIEL	1673211-1 SSP MT	10.0	Clasif.
14.	29887	LUANA APARECIDA DA SILVA	28183975 SSP-MT	10.0	Clasif.
15.	45721	IGOR DJONATHAN BREITENBACH	23987049 SEJSP MT	10.0	Clasif.
16.	19331	JOAO CARLOS VAZ	29429177-5 SSPSP	10.0	Clasif.
17.	35165	VANESSA STESKO QUERNISKI SAMBATI	10.922.493-6 SSP/PR	10.0	Clasif.
18.	34437	GABRIELI REZENDE FERREIRA	24950920 SSP/MT	10.0	Clasif.
19.	23335	HERICK FREITAS DE MENEZES	2928342 SSPDF	9.0	Desclas.
20.	26793	LARISSA DO PRADO WEGNER	23986549 SSP/MT	9.0	Desclas.
21.	44811	ANA PAULA CARDOSO ARAÚJO	1871679-2 SSP/MT	8.0	Desclas.
22.	5590	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	23987006 SSPMT	8.0	Desclas.
23.	5772	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	19812132 SSPMT	8.0	Desclas.
24.	43719	MARCIA BRUTSCHER	4.402.262 SSP/SC	8.0	Desclas.
25.	23608	CASSIANO DA SILVA	7.216.577-2 SESP/PR	7.0	Desclas.
26.	10504	ACACIA SANTANA ALMEIDA	1588370534 SSP/BA	6.0	Desclas.
27.	20423	ALESSANDRO FERNANDES MARTINS	8326110 SSP - MT	Ausente	
28.	38259	ANDRE ARAUJO CARDOSO DA SILVA	42598145-9 SSP SP	Ausente	
29.	37804	DANIEL NASCIMENTO CHAVES	26129728 SE-JUSP/MT	Ausente	
30.	36803	GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE	558194175 SSP SP	Ausente	
31.	36894	GEIZIANNE REGO SILVA	19844280 SSPMT	Ausente	
32.	19786	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	2969036-6 SESP-MT	Ausente	
33.	30615	KATIELLI JULIANA SCHENKEL	1833409-1 SSP/MT	Ausente	
34.	43264	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	0920910-7 SSP/MT	Ausente	
35.	35893	MAGDA DE SANTANA FLORES	5345473 SPTC	Ausente	
36.	46176	NAIR DOS SANTOS TRINDADE	1771099-5 SSP/MT	Ausente	
37.	24154	NAYARA XAVIER BATISTA	22152520 SSPMT	Ausente	
INSTRUTOR					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	42718	EDUARDO LUAN WIEST RAMBO	2275680-9 SSPMT	11.0	1º
2.	10959	LILIA CONSTANTINO LOPES	23987871 SSP/MT	6.0	Desclas
3.	40898	GIOVANY ALVES PEREIRA DUARTE	5764187 SSPGO	Ausente	
4.	40170	VALERIA CRISTINA FILOGÊNIO	7792515-5 SSP/PR	Ausente	
CARGOS: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO BOTUVERÁ					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	45812	DINAIR SOUZA SANTOS	5136558 SPTG	Ausente	
CARGOS: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO SEMECEL					

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	38441	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP PI	10.0	1º
2.	19058	CREUZA SOARES REZENDE	37363048-7 SSP/BA	8.0	Desc.
3.	16237	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	331735 SSP/MS	7.0	Desc.
4.	22880	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	398927 RO	Ausente	
5.	37167	MARLENE ROSÁRIO DOS SANTOS	996402 SSPMT	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÃO HABILITADO BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	44629	KESLIANE VIEIRA DA ROCHSA	2904936-9 SSP	13.0	1º
2.	37713	CLEMILSON BRITO FERREIRA	039777742010-5 SSPMA	13.0	CR
3.	19149	CÉLIA REGINA CAMPOS DE BARROS	4298241 CTPS MT	10.0	CR
4.	41626	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	11376783 SJ/MT	10.0	CR.
5.	8502	LUCIMARA LUZIA TREVISAN	22757481 SSP MT	7.0	Desc.
6.	18694	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	0265778320031 SSP	7.0	Desc.
7.	32799	SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	670456 SSP RO	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÃO HABILITADO XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	15691	AMANDA O. SALVIANO DA COSTA	16070987 PCE-MG	14.0	CR
2.	18239	AURELICE ALMEIDA RIBEIRO	OO1472455 SSPMS	13.0	CR
3.	22698	FABRICIA REZENDE VAZ	42431369 SSP SP	11.0	Clasif.
4.	33072	ELIZANGELA RODRIGUES DE MORAES	1586369-7 SSPMT	10.0	Clasif.
5.	40625	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	1333320-8 MT	10.0	Clasif.
6.	47177	CELIA CAMPOS FERREIRA	2398788-0 SSP-MT	9.0	Desclas.
7.	43901	LUCIENE PIRES DE CARVALHO	5976208 SSPGO	9.0	Desclas.
8.	14963	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	Ausente	
9.	24245	LINETE ALMEIDA DA SILVA	09435360 SSPMT	Ausente	

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	25428	ALINE OLIVEIRA DE ABREU RODRIGUES	5796580 PC/GO	14.0	1º
2.	25246	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	2208265-4 SSP MT	14.0	2º
3.	28431	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	13.0	CR
4.	33436	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	26492016 MT	12.0	Clasif.
5.	8138	THAIS MARTINS DE FREITAS	6075028 SSP	11.0	Clasif.
6.	13780	ALINE ITALVINE PASCOALINI	24950980 SSPMT	11.0	Clasif.
7.	39988	JESSIKA ALVES MARQUES	2166144-8 SSP/MT	9.0	Desclas.
8.	6045	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	20299702 SSP	5.0	Desclas.
9.	35984	DALCA MATIELES NEVES PEREIRA	24951188 SSP	Ausente	
10.	42263	VANIA MARIA DOS SANTOS	18017304 SSP/MT	Ausente	

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	20150	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	16.0	1º
2.	14508	FRANCIELLY RAMALHO SILVA	17212260 SSP MT	Ausente	
3.	45539	JÉSSYKA TAWANE DE ARRUDA	4741578 DGPC GO	Ausente	
4.	6773	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	713153 SSP/RO	Ausente	

CARGO: MAESTRO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	
1.	30251	CRISTIANO STAADTLOBER	86010186 PR	Ausente	

CARGO: NUTRICIONISTA | SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	6682	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	18.0	1º
2.	16692	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	1769806-5 SJSP/MT	8.0	Desclas
3.	17329	NAYRA CARDOSO PRIMO SILVA	20880677 SSP/MT	5.0	Desclas.
4.	18512	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	594513 SSP	Ausente	
5.	13325	ANA CRISTINA ARAÚJO DIAS	19418620 SSP MT	Ausente	
6.	16601	ANA TEREZA CRUZ SANTANA	0800117-0 SSP MT	Ausente	
7.	27976	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171 MT	Ausente	
8.	17693	BRUNA MARQUES MUHLBEIER	20882548 SSPMT	Ausente	
9.	16328	CARLA FIGUEIREDO DE CAMARGO	2075888459 SSP	Ausente	
10.	38987	DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	15910546 SSP/MG	Ausente	
11.	18785	DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA	17966639 SSP/MT	Ausente	
12.	4043	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	MG16790351	Ausente	
13.	32162	MAIARA CASSIANA ROVARI	473984040 SSP	Ausente	

14.	23790	NILCÉIA SEGIN DE QUADROS	4238171 SSP	Ausente	
15.	29068	RAISSA DE MELO MATOS FERREIRA	5798937 SSP GO	Ausente	
16.	10686	RICARDO ADRIANO BATISTA MARTINS DE LIMA	2296582 SSPPB	Ausente	
17.	12051	TALANTA SANTOS OLIVEIRA	2401836-8 SSPMT	Ausente	
18.	32526	THAYNAN NASCIMENTO SOUZA	18804675 SSP	Ausente	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	26156	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP/PR	13.0	1º
2.	45903	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4461010 DGPC-GO	12.0	2º
3.	8047	NAIGON CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA	001790011 SSP/MS	11.0	CR
4.	39169	MAICON BONET	8.458.230-1 IIPR	10.0	Clasif.
5.	35074	ALLAN AUGUSTO CARDOSO	8858463 5 SSPPR	10.0	Clasif.
6.	46722	ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA	20669810 SSP/MT	Ausente	
7.	10868	DEBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO	11868155 SJ	Ausente	
8.	14872	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	20643799 SSP	Ausente	
9.	30706	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES	1705797-3 SSP/MT	Ausente	
10.	25883	LEIDIVAN ALVES RODRIGUES	20043538 SSPMT	Ausente	
11.	18148	LUIZ AUGUSTO LEITE DA SILVA JUNIOR	23058382 SESP MT	Ausente	
12.	24609	MAYARA DOURADO MUNIZ	17744970 SSP MT	Ausente	
13.	22243	NILSON MODESTO DE MOURA	11413280 SJ	Ausente	
14.	46540	POLIANA DAVID DE OLIVEIRA	2370941-3 MT	Ausente	
15.	17875	SELMA MARA DE OLIVEIRA	252073551 SSP	Ausente	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	35529	DANIELE LASCH ALVES	20519290 SSP/MT	12.0	1º
2.	12597	RAPHAEL SILVANO FERREIRA SILVA	099604829 DETRAN	Ausente	

CARGO: PROF. NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4680	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	2188274-6 SSP/MT	13.0	1º
2.	13689	KATIA SIMONE DA COSTA GONÇALVES PINHO	2152064 DGPC/GO	12.0	2º
3.	13416	KATIA REGINA REINEHR	1099717-2 SSP MT	11.0	CR
4.	20332	ANTÔNIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	2874044-0 SSP/MT	Ausente	
5.	3952	LIDIANI DE OLIVEIRA SILVA	14101181 SSP	Ausente	
6.	18330	MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE	Ausente	

CARGO: PROFESSOR NIVEL II E III SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	20787	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	23987944 SJSP/MT	17.0	1º
2.	21515	ELISIANE BACKES FUNK	13965778 SSP/MT	15.0	2º
1.	28795	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	12.0	3º
1.	27521	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12.0	4º
2.	30342	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP/MS	12.0	5º
1.	30160	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	11.0	6º
2.	37531	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	08121664 SEJSPMT	11.0	7º
1.	29614	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	128285-40 SSP/MT	11.0	8º
2.	26065	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJP. MS	11.0	9º
1.	42172	MARCIA INES BACK	66364712 SSP/PR	10.0	10º
2.	36712	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	10.0	11º
1.	25610	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSP MT	10.0	12º
2.	32708	CLRIDIANE TEMPES TREVISAN	3132935 SSP	10.0	13º
1.	41808	NATALIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10.0	14º
1.	5408	ANA ELOIZAGRUTKA	2398649-2 SSP/MT	10.0	CR.
2.	16783	AISANAIN PÁLTU KAMAIWRÁ	1.309.446 SSP/DF	8.0	Desc.
3.	9139	ELIANE FERREIRA NETO	16262875 SSP / MT	8.0	Desc.
4.	44356	WILMA FÁTIMA DOS SANTOS VASCO	46938127 SSP/PR	8.0	Desc.
5.	29978	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	3779869 DPC	7.0	Desc.
6.	16055	ERMENICE SOUZA DA SILVA	1157705-3 SSP/MT	7.0	Desc.
7.	14781	PATRICIA SOAVE	19077912 SPI	7.0	Desc.
8.	36166	ANGELA MARIA CALIXTO	2595407-5 SSP	6.0	Desc.
9.	31161	LIANE WEISHEIMER	4.188.750 SSP/SC	6.0	Desc.
10.	27794	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	4.188.751 SSP/SC	6.0	Desc.
11.	16874	ANA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	4296216 SSPGO	Ausente	
12.	17147	CAMILA ROSA VIDAL	4800320 SSPGO	Ausente	
13.	5499	CRISTIANE FERREIRA NERES	1366277-5 SSP MT	Ausente	
14.	25974	DALVA MACHADO CORREA	0468741-8 SS	Ausente	
15.	34073	DEBORA FERREIRA LUZ	4758779 DGPCGO	Ausente	
16.	24518	EDNA NUNES DOURADO	0363800-6 SSP MT	Ausente	
17.	34528	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	2178094-3 SSP/MT	Ausente	

18.	28522	ILTOMAR SOUSA DA SILVA	16367731 SSP-MT	Ausente	
19.	14053	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO ROSA	11146498 SSP	Ausente	
20.	29159	MÁRCIA REIS DE ALMEIDA	09166211 SSP	Ausente	

CARGO: PROFESSOR NIVEL II E III XINGU					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	31889	GLAUCIONE PEREIRA DE MORAES	1.528.427 SSPP-B	11.0	1º
2.	16965	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA.	1682760-0 SSP-MT	8.0	Desc.
3.	6955	LICIO ANTONIO MALHEIROS	043704 SSP/MT	8.0	Desc.
4.	44265	LOIDE PEREIRA BARBOSA BEYER	4741578 DGPC GO	8.0	Desc.
5.	22061	ROZELI CEZARIO	21933722 SP	Ausente	
6.	20605	YURE DE FREITAS PIRES	4011841 DGPC-GO	Ausente	

***CR – Cadastro de Reserva*

*** SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação*

*** Classif. - Classificado

**** Desc. – Desclassificado

RETIFICAÇÃO:

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9, 9.11 e 9.12 do Edital nº. 001/2017, visando atender aos Princípios constitucionais;

1 - RESOLVE:

I – Informar sobre a inclusão da nota da Candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ SEMECEL, Srª JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS

2 – DE ACORDO COM O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS PASSAM A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

Onde se lê:

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL				
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
1.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente
2.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0
3.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente
4.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0
5.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente
6.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0
7.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0
8.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0
9.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0
10.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente
11.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0
12.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente
13.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	Ausente

Leia-se:

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL				
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
1.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente
2.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0
3.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente
4.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0
5.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente
6.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0
7.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0
8.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0
9.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0
10.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente
11.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0
12.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente
13.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	9.0

3 - OS DEMAIS ITENS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 PERMANECEM INALTERADOS.

Gaúcha do Norte, 03 de fevereiro de 2017.

_____

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017

EDITAL PREVNORTE N.º 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTEPREVNORTE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVNORTE N.º 001/2017

O PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Adelcio Ricardo De Melo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Adelcio Ricardo De Melo

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017 - PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017

I- A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 034/2016, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório das Provas realizadas no dia 29/01/2017, conforme lista abaixo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZ. (HORTA)					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	44538	ÁLVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	1369574 SSDCRO	9.0	Desc
2.	27612	CLEBES PEREIRA ANDRADE	28955374 SSPMT	Ausente	
3.	43628	ELVIS SIQUEIRA	17038987 SSP\MT	Ausente	
4.	46904	GLAYTON DIEGO COSTA LUZ	23987596 SEJSP/MT	Ausente	
5.	18967	MANOEL TEODORO DE CARVALHO FILHO	2017798.4 SSP	Ausente	
6.	40261	PAULO SERGIO VIANA DE OLIVEIRA	2090289-5 SSP	Ausente	
7.	9321	WILLIAN CAMARGO PEREIRA	490114398 SSP	Ausente	
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS BOTUVERÁ					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	27248	EDSON HANZ LOPES BAETZ	17075238 SSP	Ausente	
2.	17966	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	16563883 SSPMT	Ausente	
3.	12870	JULIANA TAVARES BARBOSA	21295719 MT	Ausente	
4.	37440	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	320095642 SP	Ausente	
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	28249	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP	14.0	1º
2.	33618	ROSALINA LEÃO DA COSTA	1733077-7 SSP / MT	14.0	2º
3.	35620	SUELI PERES REIS TARGANSKI	1871512-5 SSP/MT	14.0	3º
4.	40352	MELK SUIANE FERREIRA DOS SANTOS	25479148 SSP	13.0	4º
5.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0	CR
6.	7410	LUCIANA KESSLER	11385308 SJ MT	12.0	CR.
7.	35438	MARIA APARECIDA LEÃO DE JESUS	2882656-6 SSP/MT	12.0	CR
8.	5954	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP-MT	12.0	CR
9.	39260	NILVA MARIA LUZ	1156253 SJ MT	11.0	CR
10.	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11.0	Clasif
11.	24427	MARIA DE LOURDES GUEDES NOBRE –	15388336 SSP\MT	10.0	Clasif
12.	28886	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 SSP	10.0	Clasif
13.	12961	LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	414520622 SSP	10.0	Clasif
14.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0	Clasif
15.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	9.0	Desc.
16.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0	Desc.
17.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0	Desc.
18.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0	Desc.
19.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0	Desc.
20.	31616	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1628453-4 SSP	8.0	Desc.
21.	6227	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	180713020014 MT	7.0	Desc.
22.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0	Desc.
23.	4771	LUZIA BORGES DA COSTA	854519 SSP	6.0	Desc.
24.	26702	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	4133724 SSP/SC	6.0	Desc.
25.	15600	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	23987332 SSP	6.0	Desc.
26.	4498	JOANA ORTEGA AJALA DE LIMA	30375410 MS	1.0	Desc.
27.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente	
28.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente	

29.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente	
30.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente	
31.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente	
32.	19513	JISE MARCOS TESKE	239866200 SSPMT	Ausente	
33.	12233	LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	1453710-0 EDUCA-ÇÃO	Ausente	
34.	46085	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	23987898 SSP/MT	Ausente	
35.	43082	MONICK APARECIDA LEITE DE SOUZA	1620671/1 SSP MT	Ausente	
36.	46449	NADJA ISRAELA ABDIAS DANTAS	22989269 SSP	Ausente	
37.	46631	POLIANA LEANDRO DA SILVA SCHO-NARTH	23032790 SSP	Ausente	
38.	37895	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	12474843-7 PR	Ausente	
39.	18876	SIMONE JESUS BORBA	1082324227 RS	Ausente	

CARGO: GUARDA VIGILANTE/ XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	15418	ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA	29546087 SSP	8.0	Descl.
2.	7956	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	09815520 MT	7.0	Descl.
3.	34346	JANE AMORIM DE JESUS	17698383 SSP MT	7.0	Descl.
4.	39806	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	2.141.258 SSP/GO	7.0	Descl.
5.	35256	ALCIDES DA SILVA REIS FILHO	18314465 SSPMT	6.0	Descl.
6.	31070	ANDERSON DE ALMEIDA	5100030691 RS	Ausente	
7.	26520	DEBORA PEREIRA ANDRADE	29814936 SSP	Ausente	
8.	21060	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	16935336-5 SSP	Ausente	
9.	43173	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	12900133 SSP MT	Ausente	
10.	39442	FRANCILLEY DUARTE MOURA	24139424 MT	Ausente	

CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	
1.	33527	TEREZINHA DA SILVA DUARTE BOTINI	6.123.161 6 SSP/PR	11.0	1º
2.	47086	SONIA MARIA BORGES NOGUEIRA	21732450 SSP/SP	11.0	Clasif
3.	17602	FRANCELINA FURTADO DA SILVA	11826819 SSP	11.0	Clasif
4.	6409	ELIENE RODRIGUES DE LIMA	06333834 SSPMT	2.0	Desclas.
5.	17511	ANA ROSA MOURA CAMPOS	8889844 SSPGO	Ausente	
6.	45994	EDINALVA FIRMINA FARIAS	14753979 SSP	Ausente	
7.	21424	EDNA FERLBERG DA SILVA	000902631 SSP RO	Ausente	
8.	39533	FRANCIELE CAMPOS DE BRITO	27518159 MT	Ausente	
9.	45357	JHEYNE RODRIGUES DA SILVA	19870655 SSP/MT	Ausente	
10.	37622	KEILA DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	4633864 DGPC GO	Ausente	
11.	30069	MARIA ALVES DA SILVA	18974775 MT	Ausente	
12.	41444	VANESSA JOSE DE SOUZA	3928324 SSP/GO	Ausente	

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	13871	ADEMIR PEREIRA DE OLIVERA	000973794 SSP/MS	17.0	1º
2.	9685	MAURICIO GUTTEMBERG COSTA LUZ	2197308-3 SJSP/MT	16.0	2º
3.	29250	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSPSC	16.0	3º
4.	15509	FERNANDO RINALDI DOS SANTOS	17993008 SSP / MT	15.0	4º
5.	36621	MAURICIO DENIS BIRCK	67464630 SSP-PR	15.0	CR
6.	4407	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392.677 SSP-AC	14.0	CR
7.	31525	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	10676465 SEJSP/MT	14.0	Clasif
8.	22789	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	MG10017776 SSPMG	13.0	Clasif
9.	31798	WALDEMAR LOPES NUNES	966555 SSP PR	13.0	Clasif
10.	20514	VALDEMIR ALMIRÃO LACORTT	12353787 SSP MT	13.0	Clasif
11.	24882	CHAVES MODESTO DE OLIVEIRA	001141439 SSP/MS	13.0	Clasif
12.	31252	VALDENIR SAMBORSKI	18717365 SSPMT	13.0	Clasif
13.	19968	ALTAMIR RODRIGUES LIMA	064989 SSP MS	12.0	Clasif
14.	16419	RENATO DE SOUZA BEJOS	10234535 SSP / MT	11.0	Clasif
15.	31707	ANTONIO CORTES DOS SANTOS	31435315 SSP/PR	11.0	Clasif
16.	8866	DIVAIR FERREIRA NETO	2188304-1 SSP / MT	11.0	Clasif
17.	41535	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	2049294 4 MT	10.0	Clasif
18.	16510	MARCIO MORETTI SANTOS	15961214 SSP	10.0	Clasif
19.	23517	ARLINDO DA SILVA	1.815.336 SSP/PR	9.0	Desclas.
20.	21879	GUIDO KESSLER	30880650 SSPR	9.0	Desclas.
21.	14326	MARCIO BARBOSA DE MELO	14649705 SSP/MT	9.0	Desclas.
22.	30797	MARIOSAN DA SILVA JÚNIOR	1871582-6 SSP/MT	9.0	Desclas.
23.	40079	INEZIO ALVES BARBOSA	0663608-0 SSP/MT	8.0	Desclas.
24.	30524	OSMAR DA SILVA	10433457 SEJUSP/MT	7.0	Desclas.
25.	45630	APARECIDO JUCELIO DE MATOS	125792 SSP MT	6.0	Desclas.
26.	13052	JOSE REINALDO DE JESUS FARIAS	0939839940 MS	6.0	Desclas.
27.	45175	ADAIAN DE JESUS CARVALHO	13349147 SSP/MT	Ausente	
28.	36439	ALESSANDRO RESENDE	53909060 SSP/PR	Ausente	
29.	35802	ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	5373670 PCPA	Ausente	
30.	28158	ANDERSON RIBEIRO	15807274 SSP/MT	Ausente	
31.	4589	BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA	11834927 SJ MT	Ausente	
32.	32617	CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS	13157426 SSP MT	Ausente	

33.	34164	CLEBER DE ANDRADE BEDIN	001432157 SSP/MT	Ausente	
34.	29341	CLEGENALDO FERREIRA SOUZA	2242132 SSP DF	Ausente	
35.	42354	CLEVERSON LIMA DA SILVA	18897550 SSP/MT	Ausente	
36.	38896	DELSON DE MATOS CAMPOS	967355 SSP MT	Ausente	
37.	29432	DIEGO RAFAEL SOUZA	13297384 SSPMT	Ausente	
38.	11960	DIVINO CUSTODIO PEREIRA	158207 SSP/MT	Ausente	
39.	34801	ELISANDRO DA ROSA BARBOSA	16937643 SSP MT	Ausente	
40.	6864	EMERSON DA COSTA PEREIRA	1590649 SSP/MT	Ausente	
41.	46267	FAGNER FURTADO DA SILVA	1829016-7 SSP/MT	Ausente	
42.	21333	FAINER LEAL DA SILVA ROCHA	32583774 SSP SP	Ausente	
43.	33891	GEORGE W. CAMPOS FERNANDES PEREIRA	2238494 SSP-PI	Ausente	
44.	28704	GERRY SOARES DOS SANTOS	653704 RO	Ausente	
45.	24336	HERMES FARIAS CORREA	0357109-2 SSP MT	Ausente	
46.	38623	IRAILDO DA SILVA LIMA	297594 SSPRO	Ausente	
47.	22607	JAIRON FELIPAK	17662818 SSP/MT	Ausente	
48.	13507	JONES DA SILVA CRUZ	319208 SSP/MT	Ausente	
49.	7592	JOSE ALVES DA MATA	456005 SSP/MT	Ausente	
50.	38168	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	16590201 SSP/MT	Ausente	
51.	34619	REGINALDO AMORIM BARBOSA	20979240 SSP MT	Ausente	
52.	5681	ROBERVAL MARCIANO CARDOSO	000.679.442 SSPMS	Ausente	
53.	12506	RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	20161919 SSP MT	Ausente	
54.	41990	VILSON LUCAS KLEIM	76109680 SSP	Ausente	
55.	15782	WANDERSON SOUZA COSTA	16543394 SSP/MT	Ausente	

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D / XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	35711	TIAGO ARANTES RODRIGUES	2792451-3 SSP-MT	14.0	1º
2.	33254	JOSE PEREIRA BARBOSA	1814935 9 SSPMT	13.0	CR
3.	25155	JOÃO ELIAS TESKE	1906184-6 SSP MT	12.0	Clasif
4.	27157	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	13572725 SSP/MT	11.0	Clasif
5.	11596	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSP / MT	10.0	Clasif
6.	11141	CELSO RODRIGUES GOMES	19243529 SSP/SP	Ausente	
7.	44902	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	13433849 SSP-MT	Ausente	

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4862	ALEXSSANDRO PICININI	484664 SSP/GO	14	CR.
2.	23153	RUI GUILHERME FRITSCHI BOTINI	26094215 SSP MT	12	CR
3.	32435	RICARDA LEYSLLER DE OLIVEIRA	001389479 SSP MS	11	CR
4.	43992	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	4895749 DGPC/ GO	10	Clasif
5.	8957	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA BENS DE SOUZA	2595948-4 SSP/ MT	10	Clasif
6.	5044	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	26487292 SEJSP MT	9	Desclas.
7.	19240	GRASIELE MARCOLINO MAIA	2839216-7 MT	9	Desclas.
8.	34983	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	2954590-0 MT	9	Desclas.
9.	32253	OSCAR PEREIRA DUARTE	001448728 SSP MS	9	Desclas.
10.	15327	TALIA PEREIRA FORTUNATO	2495182-0 SSP/ MT	9	Desclas.
11.	17420	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	419175623 SSP/ SP	8	Desclas.
12.	33800	LARISSA AROMA MARTINS	12253774 SJ MT	6	Desclas.
13.	26429	LUCIENE PARREIRA CAMPOS	2398643-3 MT	6	Desclas.
14.	44720	TAINE GABRIELE SCHUCK	24396567 SSP/MT	6	Desclas.
15.	33163	THAIS CRISTINE PEREIRA SILVEIRA	24950696 SEJSP MT	6	Desclas.
16.	12324	TAIS DA SILVA DIAS	2639775-7 CERT.	4	Desclas.
17.	37076	ADRIANE DE ARRUDA COSTA	16418140 SSP MT	Ausente	
18.	9048	ALINE DA SILVA SANTOS	24544132 SSP	Ausente	
19.	40807	ALINE SAMUEL DA SILVA	101670384 SSP/ PR	Ausente	
20.	17056	BRUNO MAIAWAI SUYA TRUMAI	17041481 SSP	Ausente	
21.	43810	CAMILA FERNANDA LUNA SANTOS	3320270 DF	Ausente	
22.	26338	CAROLINE CASSIA QUINELATO CAP-PELLARO	1932771-4 SSP/ MT	Ausente	
23.	32071	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	28708822 SSP M-T	Ausente	
24.	11232	CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL	26241196 SSPMT	Ausente	
25.	4316	CRISTIANO PAES ALMEIDA	15267245 SSPMT	Ausente	
26.	7865	EDLAINE FERREIRA DOS SANTOS	2023825-8 SSP/ MT	Ausente	
27.	32890	EDUARDA FRANÇA NASCIMENTO RIBEI-RO	18692796 SSP	Ausente	
28.	23062	ELIENY BARBOSA COELHO	26788420 MT	Ausente	
29.	23426	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	3076056 SSPDF	Ausente	

30.	41080	FABIO VICENTE DE LIMA FERREIRA	8419687 SDS	Ausente	
31.	39715	FERNANDA GOMES FERREIRA DE MORAES	20388985 SEJSP/MT	Ausente	
32.	46358	FERNANDO DE SOUSA MOTA	209418820028 MA	Ausente	
33.	36257	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	21314675 SSP	Ausente	
34.	36985	JUCILENE PEREIRA SOARES	79849243 PR	Ausente	
35.	31980	LAIS NICOLY NOPHAL	37770177-4 SSP	Ausente	
36.	24063	LIDIANE CRISTINA SILVA FORTES	12994898 SSP/MT	Ausente	
37.	23972	LUIZ FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	19878419 SSP	Ausente	
38.	30979	MACKLAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	2109060-2 SSP/MT	Ausente	
39.	20878	MATHEUS VINICIUS DA SILVA VIANA	23215399 SESP	Ausente	
40.	42809	PATRICIA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	24810576 SSP	Ausente	
41.	32981	ROBERTA APARECIDA ROCHA SANTANA	1892851 SSPMT	Ausente	
42.	41899	TATIANE FERREIRA DA SILVA	2941546-2 NÃO	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	29523	MICAELE LUZ CAMPELO	046051732012-9 SSPMA	12.0	1º
2.	7319	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 MT	10.0	2º
3.	15236	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSP MT	10.0	3º
4.	14599	ELIENE FERREIRA DE SOUZA	23701684 MT	10.0	Clasif
5.	13143	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	25016873 SSP/MT	Ausente	
6.	9867	GEOVANIA VIEIRA CHAGAS	1871855-8 SSP	Ausente	
7.	19422	RENATA AIRES DA SILVA	2174505-6 MT	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4993	EVANESA DUTRA LEITE	27929094 SSP\MT	13.0	1º
2.	13962	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	1871628-8 SSP/MT	13.0	2º
3.	26611	GISELE SOUZA FERNANDES	20384980 SSPMT	13.0	3º
4.	21697	SILBENE MENDES DA SILVA	10348441 SJMT	13.0	4º
5.	8593	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	21885729 SSP\MT	12.0	5º
6.	34710	ROSE PEREIRA DA SILVA	1571050 SSP-MT	12.0	6º
7.	23244	NEIDE ROCHTESCHEL DA SILVA	1.328.861-5 SESP/PR	12.0	7º
8.	20241	FRANCINEIDE RODRIGUES BARBOSA CAMPOS	17281342 SSP MT	12.0	8º
9.	12142	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	13349880 SSP MT	11.0	9º
10.	7228	RAFAELA GOMES DA SILVA	2965482-3 MT	11.0	10º
11.	11414	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094 SSP/BA	11.0	11º
12.	13598	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	24436232 SEJSPMT	11.0	12º
13.	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP PA	11.0	13º
14.	31343	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP/MT	10.0	14º
15.	6591	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUS SOUZA	23957611 SSP/MT	10.0	15º
16.	11323	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/MT	10.0	CR
17.	24791	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	14.067.499-0 SESP-PR	10.0	CR
18.	6318	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	16331958 SSP MT	10.0	CR
19.	7774	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	3032839-0 SSP\MT	10.0	CR.
20.	13234	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP-MT	10.0	CR
21.	44447	LUZINETH RAFAEL SOARES	3435716 IIPR	10.0	CR
22.	22425	NILVA LAIZA BONI KREBS	62767103 SSP/PR	10.0	CR
23.	22152	JEOVANINA LIMA PIRES	23308311 SSPMT	10.0	Clasif
24.	25701	RAISA SOARES SILVA	7146873 SIP	10.0	Clasif
25.	17238	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	2829243-0 SS/MT	10.0	Clasif
26.	37349	ANGELA APARECIDA FEROLDI	21366128 SSP\MT	9.0	Desclas.
27.	14144	ARICELIA SOUZA DEJJESUS	19969104 SSP	9.0	Desclas.
28.	10049	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	10.729.655-7 SSP-PR	9.0	Desclas.
29.	30888	DALI CRISTIANE SCHAEFER	1829973-3 SSP/MT	9.0	Desclas.
30.	7046	EVA ROBERTO SOUSA	0414109120103 MA	9.0	Desclas.
31.	8775	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA KUNZLER	23987537 SSP\MT	9.0	Desclas.
32.	28340	JANAINA TAVARES BARBOSA	2937837-0 SSP/MT	9.0	Desclas.
33.	22516	JANETE NEVES LIMA	2075993-2 SSP	9.0	Desclas.
34.	26884	KALYNE RANNYELLI ALVES DE OLIVEIRA	2640585-7 SSP-MT	9.0	Desclas.
35.	5317	LETICIA ZANANDREA SOAVE	23987227 EU MESMA	9.0	Desclas.
36.	10140	LIANE ALVES GONÇALVES	1153358-7 SJ-MT	9.0	Desclas.

37.	31434	MARIA TACIELE COELHO SENA	4582257 DGPC-GO	9.0	Desclas.
38.	8229	SAYONARA NOGUEIRA DOS SANTOS	2158280-7 SSP-MT	9.0	Desclas.
39.	25519	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1433201-9 SSP/ MT	8.0	Desclas.
40.	24700	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	17204259 SSP\MT	8.0	Desclas.
41.	27885	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	15005232 SSPMT	8.0	Desclas.
42.	10322	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	2875366 SSP/RN	8.0	Desclas.
43.	26975	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	785323 SSPMT	8.0	Desclas.
44.	21606	ADRIENE PARREIRA CAMPOS	23986751 SSP	7.0	Desclas.
45.	8411	ALECI ROCHA NOGUEIRA	18300979 SSP\MT	7.0	Desclas.
46.	9230	ALINY HELLEN NOGUEIRA DOS SANTOS	26832259 SJSP-MT	7.0	Desclas.
47.	18603	GEISI SOUSA MOURA	4033564 SPTC	7.0	Desclas.
48.	34892	GISLANE LIMA SANTANA	2083557409 SSP/ BA	7.0	Desclas.
49.	12415	IVETE RODRIGUES DE ARAUJO MATOS	4464155 SSP - GO	7.0	Desclas.
50.	12779	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	863653 SSP MT	7.0	Desclas.
51.	15145	LAÍS PEREIRA LEMOS	21884714 SSP	7.0	Desclas.
52.	18421	VANUZA MARIA DA SILVA	21152888 SSP	7.0	Desclas.
53.	10231	ANDRÉIA GOBBI DOS SANTOS	1076121291 SSP/ RS	6.0	Desclas.
54.	14690	EVELY FERREIRA GONÇALVES	3156018 SSPDPT	6.0	Desclas.
55.	35347	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	87100537 SESP/ PR	6.0	Desclas.
56.	24973	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	5056999 DGPC	6.0	Desclas.
57.	19695	KARINE SILVA SMANIOTTO	6023764 SSP	6.0	Desclas.
58.	5135	LETICIA SESTAK LIMA	24396079 SE-JUSP	6.0	Desclas.
59.	36530	TAINARA BORGES DA SILVA	6088107 SSP-MT	6.0	Desclas.
60.	15054	JOELMA PEREIRA MARIANO FORTUNATO	2240876-2 SSP / MT	5.0	Desclas.
61.	19877	MELISSA FRUET SCHUHL	2712044-5 MT	5.0	Desclas.
62.	39351	SIMONE DOS SANTOS SILVA	18187900 SSP/MT	5.0	Desclas.
63.	21970	JULIANA ALVES TREVISAN	21882673 SSPMT	4.0	Desclas.
64.	42081	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	1102808217 SSP-RS	Ausente	
65.	20059	FLAUSINA DE JESUS DA SILVA	252515055	Ausente	
66.	33345	HEIDE PEREIRA DA SILVA	22992707 SSP MT	Ausente	
67.	42900	KATIA ELAINE DA SILVA	1452770-7 SSP-MT	Ausente	
68.	28977	LUCIANA DA SILVA AGALHAES GARCIA	13874780 MT	Ausente	
69.	19604	MARCELA FERREIRA DA SILVA TESKE	29415454 SSPMT	Ausente	
70.	11050	MARCELO ROGERIO MEDINA	13003127 SSPMT	Ausente	
71.	33982	MARIA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	12941670 SSP-MT	Ausente	
72.	17784	NATALINO SUYA	22465804 SSP	Ausente	
73.	46813	NAZARA ISABELA ABDIAS DANTAS	25272950 SSP	Ausente	
74.	12688	RENATA MARIA DOS SANTOS	8.447.599 8 SSP PR	Ausente	
75.	15873	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	22710264 MT	Ausente	
76.	41262	THALIA ABREU PAIVA	4931057 SSP	Ausente	
77.	41353	USNEIBIA PEREIRA ABREU	3741352 DGPC	Ausente	

CARGO: AUXILIAR DE MAESTRO- SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4225	UILIAN BENS DE SOUZA	1871487-0 SSPMT	12.0	Clasif
2.	42445	PATRIQUE RICARDO NONATO LEITE	133992081 OUTRO	6.0	Desclas.
3.	23699	TAIRONE BATISTA ALVES	20195907 SSP / MT	Desclassificado	

CARGO: BIBLIOTECÁRIO – SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	8684	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	2398664-6 MT	11.0	CR
2.	11505	RUTHE MICHELY ANJOS DA SILVA	2499724-2 SSP / MT	11.0	CR
3.	43537	KEYSE ANDRESSA HEINEN HANCHUCK	24849448 SSPMT	11.0	CR
4.	6500	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	23906090 SSP/MT	10.0	Clasif
5.	11687	GIZELI SCHINDLER	12.882.113-9 SESP/PR	10.0	Clasif
6.	27703	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	2398686-7 SSP/ MT	10.0	Clasif
7.	22334	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	24952303 SSPMT	9.0	Desclas.
8.	21788	ANDREIA JOSE CAMPOS	239871504 SSPMT	9.0	Desclas.
9.	40716	LUCILANGE GOMES GARCIA	2200539 SSP/PI	9.0	Desclas.
10.	36075	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	1628210-8 SSP-MT	9.0	Desclas.

11.	16146	MARIA ANJOS PEREIRA	28629272 SSP / MT	9.0	Desclas.
12.	27066	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	23985615 SEJSP	9.0	Desclas.
13.	25337	PEDRO VITOR FRITSCHI BOTINI	28670280 SSP MT	8.0	Desclas.
14.	15964	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	468726445 SSP-SP	8.0	Desclas.
15.	39078	MARIA TEREZA CHAGAS PANUCCI	21109184 SSP/MT	7.0	Desclas.
16.	11778	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	6390285 SSP PA	6.0	Desclas.
17.	29705	JOSIANE PINHO DA SILVA	2599052-7 SSP/ MT	6.0	Desclas.
18.	37986	MARA ANDRYELLE DA SILVA	22176730 SSP/MT	6.0	Desclas.
19.	9503	MARCOS ALVES DE MELO DOS SANTOS	29694060 SESP	6.0	Desclas.
20.	10595	THAIZE SANTANA ALMEIDA	1588377547 SSP/ BA	4.0	Desclas.
21.	28067	ADRIELI ROCHA TAVARES FERREIRA	26510367 SEJSP	Ausente	
22.	41717	ALESSANDRO FERREIRA PINTO	6349687 POLÍCIA CIVIL	Ausente	
23.	23881	ALINE GOMES DA SILVA	001735730 MS	Ausente	
24.	25064	CAMILA LAGO BEZERRA	2398618-2 SSP/ MT	Ausente	
25.	14235	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	710216 SSPMT	Ausente	
26.	4953	DANIELY VAZ GOMES BORGES LEAL	20384696 SSPMT	Ausente	
27.	27430	DÉBORA LUIS MENDONÇA	23520191 SSPMT	Ausente	
28.	44174	DEISYANE BARBOSA DE SOUZA	4877247 DGPC-GO	Ausente	
29.	5226	DORIVAL SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	11506580 SSPMT	Ausente	
30.	9594	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	692514 SSP RO	Ausente	
31.	43446	ELIENAY SANTOS BARBOSA	3699642 SSP	Ausente	
32.	9958	EMELLY KATHIUCE MARTINS LEITE	28629310 MT	Ausente	
33.	42627	GUSTAVO MAILSON TEMPES	2398660-3 OUTRO	Ausente	
34.	45266	JULIANA ATANAZIO DE ALMEIDA	23986590 SSP MT	Ausente	
35.	40989	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	19349980 SSP/MT	Ausente	
36.	10413	LUCELIA REGINA RODRIGUES	520651 SSP MS	Ausente	
37.	38350	MAGDA ROSILEI CUSTÓDIO DOS SANTOS	5.427.263-4 PR	Ausente	
38.	9412	MARCELO PAIVA RODRIGUES	5870551 GO	Ausente	
39.	38532	MARCIO LUIZ FERNANDES BARBOSA	4282387 SSP GO	Ausente	
40.	42991	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	5838662 SUPER GO	Ausente	
41.	38077	MARLI GONÇALVES CONSTANTE	167689-5 SSP MT	Ausente	
42.	11869	NELI DE ALMEIDA LEMES	15796957 SSPMT	Ausente	
43.	39897	PATRÍCIA PEREIRA LIMA	21549257 SSP	Ausente	
44.	38714	SIMONE APARECIDA NUNES	1036556 RO	Ausente	
45.	45084	SIMONE FERREIRA DE LIMA	338040274 SSP/ SP	Ausente	
46.	40443	TRAIÚ ASSALU MEHINACO	3.499.026 SSP/DF	Ausente	
47.	36348	WALKER RODRIGUES DOS SANTOS	28292464 SESP MT	Ausente	
48.	43355	WALLISON ELBERT SIQUEIRA DA SILVA	22388176 SSP	Ausente	

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	28613	KELLEN GARCIA DE MELO	85873148 SESP/ PR	19.0	CR
2.	37258	DENISE REGINA DALMAGRO OLARTECHEA	4899801 SSP/SC	15.0	Clasif.
3.	25792	JUSSELA APARECIDA HERBSTRITH GUARIENTI	1433353-8 SSP-MT	14.0	Clasif.
4.	29796	ENDERSON ALVES COELHO	09175717 SSP/MT	13.0	Clasif.
5.	9776	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	5095014 SSP PA	13.0	Clasif.
6.	7683	MARA RAQUEL SCHIRMANN DOLEYS	001068673 SSP/ MS	13.0	Clasif.
7.	7501	GUSTAVO VON MÜHLEN	2398594-1 SSP - MT	12.0	Clasif.
8.	39624	LORENA BRUNA BRITO DE MELO	5941532 SSP/PA	11.0	Clasif.
9.	21151	JURANDI ANTONIO BOTINI	874485 MT	11.0	Clasif.
10.	8320	PAMELLA PAULA SANTOS	24062340 SSP/MT	11.0	Clasif.
11.	41171	DEIVIDI MACHADO	1871519-2 SSP MT	10.0	Clasif.
12.	10777	RENATA SANTANA ALMEIDA	15883760 60 SSP/ BA	10.0	Clasif.
13.	38805	LUCIANA RODRIGUES MACIEL	1673211-1 SSP MT	10.0	Clasif.
14.	29887	LUANA APARECIDA DA SILVA	28183975 SSP-MT	10.0	Clasif.
15.	45721	IGOR DJONATHAN BREITENBACH	23987049 SEJSP MT	10.0	Clasif.
16.	19331	JOAO CARLOS VAZ	29429177-5 SSPSP	10.0	Clasif.
17.	35165	VANESSA STESKO QUERNISKI SAMBATI	10.922.493-6 SSP/ PR	10.0	Clasif.

18.	34437	GABRIELI REZENDE FERREIRA	24950920 SSP/ MT	10.0	Clasif.
19.	23335	HERICK FREITAS DE MENEZES	2928342 SSPDF	9.0	Desclas.
20.	26793	LARISSA DO PRADO WEGNER	23986549 SSP/MT	9.0	Desclas.
21.	44811	ANA PAULA CARDOSO ARAÚJO	1871679-2 SSP/ MT	8.0	Desclas.
22.	5590	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	23987006 SSPMT	8.0	Desclas.
23.	5772	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	19812132 SSPMT	8.0	Desclas.
24.	43719	MARCIA BRUTSCHER	4.402.262 SSP/SC	8.0	Desclas.
25.	23608	CASSIANO DA SILVA	7.216.577-2 SESP/PR	7.0	Desclas.
26.	10504	ACACIA SANTANA ALMEIDA	1588370534 SSP/ BA	6.0	Desclas.
27.	20423	ALESSANDRO FERNANDES MARTINS	8326110 SSP - MT	Ausente	
28.	38259	ANDRE ARAUJO CARDOSO DA SILVA	42598145-9 SSP SP	Ausente	
29.	37804	DANIEL NASCIMENTO CHAVES	26129728 SE-JUSP/MT	Ausente	
30.	36803	GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE	558194175 SSP SP	Ausente	
31.	36894	GEIZIANNE REGO SILVA	19844280 SSPMT	Ausente	
32.	19786	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	2969036-6 SESP-MT	Ausente	
33.	30615	KATIELLI JULIANA SCHENKEL	1833409-1 SSP/ MT	Ausente	
34.	43264	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	0920910-7 SSP/ MT	Ausente	
35.	35893	MAGDA DE SANTANA FLORES	5345473 SPTC	Ausente	
36.	46176	NAIR DOS SANTOS TRINDADE	1771099-5 SSP/ MT	Ausente	
37.	24154	NAYARA XAVIER BATISTA	22152520 SSPMT	Ausente	

INSTRUTOR

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	42718	EDUARDO LUAN WIEST RAMBO	2275680-9 SSPMT	11.0	1º
2.	10959	LILIA CONSTANTINO LOPES	23987871 SSP/MT	6.0	Desclas
3.	40898	GIOVANY ALVES PEREIRA DUARTE	5764187 SSPGO	Ausente	
4.	40170	VALERIA CRISTINA FILOGÊNIO	7792515-5 SSP/ PR	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	45812	DINAIR SOUZA SANTOS	5136558 SPTG	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL MAGISTÉRIO SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	38441	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP PI	10.0	1º
2.	19058	CREUZA SOARES REZENDE	37363048-7 SSP/ B A	8.0	Desc.
3.	16237	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	331735 SSP/MS	7.0	Desc.
4.	22880	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	398927 RO	Ausente	
5.	37167	MARLENE ROSÁRIO DOS SANTOS	996402 SSPMT	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÃO HABILITADO BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	44629	KESLIANE VIEIRA DA ROCHSA	2904936-9 SSP	13.0	1º
2.	37713	CLEMILSON BRITO FERREIRA	039777742010-5 SSPMA	13.0	CR
3.	19149	CÉLIA REGINA CAMPOS DE BARROS	4298241 CTPS MT	10.0	CR
4.	41626	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	11376783 SJ/MT	10.0	CR.
5.	8502	LUCIMARA LUZIA TREVISAN	22757481 SSP MT	7.0	Desc.
6.	18694	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	0265778320031 SSP	7.0	Desc.
7.	32799	SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	670456 SSP RO	Ausente	

CARGOS: PROFESSOR NÃO HABILITADO XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	15691	AMANDA O. SALVIANO DA COSTA	16070987 PCE-MG	14.0	CR
2.	18239	AURELICE ALMEIDA RIBEIRO	OO1472455 SSPMS	13.0	CR
3.	22698	FABRICIA REZENDE VAZ	42431369 SSP SP	11.0	Clasif.
4.	33072	ELIZANGELA RODRIGUES DE MORAES	1586369-7 SSPMT	10.0	Clasif.
5.	40625	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	1333320-8 MT	10.0	Clasif.
6.	47177	CELIA CAMPOS FERREIRA	2398788-0 SSP-MT	9.0	Desclas.
7.	43901	LUCIENE PIRES DE CARVALHO	5976208 SSPGO	9.0	Desclas.
8.	14963	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	Ausente	
9.	24245	LINETE ALMEIDA DA SILVA	09435360 SSPMT	Ausente	

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR SEMECEL					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	25428	ALINE OLIVEIRA DE ABREU RODRIGUES	5796580 PC/GO	14.0	1º
2.	25246	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	2208265-4 SSP MT	14.0	2º
3.	28431	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	13.0	CR
4.	33436	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	26492016 MT	12.0	Clasif.
5.	8138	THAIS MARTINS DE FREITAS	6075028 SSP	11.0	Clasif.
6.	13780	ALINE ITALVINE PASCOALINI	24950980 SSPMT	11.0	Clasif.
7.	39988	JESSIKA ALVES MARQUES	2166144-8 SSP/MT	9.0	Desclas.
8.	6045	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	20299702 SSP	5.0	Desclas.
9.	35984	DALCA MATIELES NEVES PEREIRA	24951188 SSP	Ausente	
10.	42263	VANIA MARIA DOS SANTOS	18017304 SSP/MT	Ausente	

CARGO: FONOAUDIÓLOGO					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	20150	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	16.0	1º
2.	14508	FRANCIELLY RAMALHO SILVA	17212260 SSP MT	Ausente	
3.	45539	JÉSSYKA TAWANE DE ARRUDA	4741578 DGPC GO	Ausente	
4.	6773	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	713153 SSP/RO	Ausente	
CARGO: MAESTRO					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	
1.	30251	CRISTIANO STAADTLOBER	86010186 PR	Ausente	

CARGO: NUTRICIONISTA | SEMECEL

Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	6682	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	18.0	1º
2.	16692	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	1769806-5 SJSP/MT	8.0	Desclas
3.	17329	NAYRA CARDOSO PRIMO SILVA	20880677 SSP/MT	5.0	Desclas.
4.	18512	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	594513 SSP	Ausente	
5.	13325	ANA CRISTINA ARAÚJO DIAS	19418620 SSP MT	Ausente	
6.	16601	ANA TEREZA CRUZ SANTANA	0800117-0 SSP MT	Ausente	
7.	27976	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171 MT	Ausente	
8.	17693	BRUNA MARQUES MUHLBEIER	20882548 SSPMT	Ausente	
9.	16328	CARLA FIGUEIREDO DE CAMARGO	2075888459 SSP	Ausente	
10.	38987	DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	15910546 SSP/MG	Ausente	
11.	18785	DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA	17966639 SSP/MT	Ausente	
12.	4043	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	MG16790351	Ausente	
13.	32162	MAIARA CASSIANA ROVARI	473984040 SSP	Ausente	
14.	23790	NILCÉIA SEGIN DE QUADROS	4238171 SSP	Ausente	
15.	29068	RAISSA DE MELO MATOS FERREIRA	5798937 SSP GO	Ausente	
16.	10686	RICARDO ADRIANO BATISTA MARTINS DE LIMA	2296582 SSPPB	Ausente	
17.	12051	TALANTA SANTOS OLIVEIRA	2401836-8 SSPMT	Ausente	
18.	32526	THAYNAN NASCIMENTO SOUZA	18804675 SSP	Ausente	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEMECEL					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	26156	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP/PR	13.0	1º
2.	45903	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4461010 DGPC-GO	12.0	2º
3.	8047	NAIGON CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA	001790011 SSP/MS	11.0	CR
4.	39169	MAICON BONET	8.458.230-1 IIPR	10.0	Clasif.
5.	35074	ALLAN AUGUSTO CARDOSO	8858463 5 SSPPR	10.0	Clasif.
6.	46722	ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA	20669810 SSP/MT	Ausente	
7.	10868	DEBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO	11868155 SJ	Ausente	
8.	14872	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	20643799 SSP	Ausente	
9.	30706	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES	1705797-3 SSP/MT	Ausente	
10.	25883	LEIDIVAN ALVES RODRIGUES	20043538 SSPMT	Ausente	
11.	18148	LUIZ AUGUSTO LEITE DA SILVA JUNIOR	23058382 SESP MT	Ausente	
12.	24609	MAYARA DOURADO MUNIZ	17744970 SSP MT	Ausente	
13.	22243	NILSON MODESTO DE MOURA	11413280 SJ	Ausente	
14.	46540	POLIANA DAVID DE OLIVEIRA	2370941-3 MT	Ausente	
15.	17875	SELMA MARA DE OLIVEIRA	252073551 SSP	Ausente	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA XINGU					
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**	**Classificação**
1.	35529	DANIELE LASCH ALVES	20519290 SSP/MT	12.0	1º
2.	12597	RAPHAEL SILVANO FERREIRA SILVA	099604829 DETRAN	Ausente	

CARGO: PROF. NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	4680	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	2188274-6 SSP/MT	13.0	1º
2.	13689	KATIA SIMONE DA COSTA GONÇALVES PINHO	2152064 DGPC/GO	12.0	2º
3.	13416	KATIA REGINA REINEHR	1099717-2 SSP MT	11.0	CR
4.	20332	ANTÔNIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	2874044-0 SSP/MT	Ausente	
5.	3952	LIDIANI DE OLIVEIRA SILVA	14101181 SSP	Ausente	
6.	18330	MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE	Ausente	

CARGO: PROFESSOR NIVEL II E III SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	20787	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	23987944 SJSP/MT	17.0	1º
2.	21515	ELISIANE BACKES FUNK	13965778 SSP/MT	15.0	2º
1.	28795	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	12.0	3º
1.	27521	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12.0	4º
2.	30342	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP/MS	12.0	5º
1.	30160	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	11.0	6º
2.	37531	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	08121664 SEJSPMT	11.0	7º
1.	29614	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	128285-40 SSP/MT	11.0	8º
2.	26065	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJP. MS	11.0	9º
1.	42172	MARCIA INES BACK	66364712 SSP/PR	10.0	10º
2.	36712	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	10.0	11º
1.	25610	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSP MT	10.0	12º
2.	32708	CLRIDIANE TEMPES TREVISAN	3132935 SSP	10.0	13º
1.	41808	NATALIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10.0	14º
1.	5408	ANA ELOIZAGRUTKA	2398649-2 SSP/MT	10.0	CR.
2.	16783	AISANAIN PÁLTU KAMAIWRÁ	1.309.446 SSP/DF	8.0	Desc.
3.	9139	ELIANE FERREIRA NETO	16262875 SSP / MT	8.0	Desc.
4.	44356	WILMA FÁTIMA DOS SANTOS VASCO	46938127 SSP/PR	8.0	Desc.
5.	29978	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	3779869 DPC	7.0	Desc.
6.	16055	ERMENICE SOUZA DA SILVA	1157705-3 SSP/MT	7.0	Desc.
7.	14781	PATRICIA SOAVE	19077912 SPI	7.0	Desc.
8.	36166	ANGELA MARIA CALIXTO	2595407-5 SSP	6.0	Desc.
9.	31161	LIANE WEISHEIMER	4.188.750 SSP/SC	6.0	Desc.
10.	27794	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	4.188.751 SSP/SC	6.0	Desc.
11.	16874	ANA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	4296216 SSPGO	Ausente	
12.	17147	CAMILA ROSA VIDAL	4800320 SSPGO	Ausente	
13.	5499	CRISTIANE FERREIRA NERES	1366277-5 SSP MT	Ausente	
14.	25974	DALVA MACHADO CORREA	0468741-8 SS	Ausente	
15.	34073	DEBORA FERREIRA LUZ	4758779 DGPCGO	Ausente	
16.	24518	EDNA NUNES DOURADO	0363800-6 SSP MT	Ausente	
17.	34528	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	2178094-3 SSP/MT	Ausente	
18.	28522	ILTOMAR SOUSA DA SILVA	16367731 SSP-MT	Ausente	
19.	14053	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO ROSA	11146498 SSP	Ausente	
20.	29159	MÁRCIA REIS DE ALMEIDA	09166211 SSP	Ausente	

CARGO: PROFESSOR NIVEL II E III XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos	Classificação
1.	31889	GLAUCIONE PEREIRA DE MORAES	1.528.427 SSPP-B	11.0	1º
2.	16965	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA.	1682760-0 SSP-MT	8.0	Desc.
3.	6955	LICIO ANTONIO MALHEIROS	043704 SSP/MT	8.0	Desc.
4.	44265	LOIDE PEREIRA BARBOSA BEYER	4741578 DGPC GO	8.0	Desc.
5.	22061	ROZELI CEZARIO	21933722 SP	Ausente	
6.	20605	YURE DE FREITAS PIRES	4011841 DGPC-GO	Ausente	

***CR – Cadastro de Reserva*

*** SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação*

*** Classif. - Classificado

**** Desc. – Desclassificado

RETIFICAÇÃO:

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9, 9.11 e 9.12 do Edital nº. 001/2017, visando atender aos Princípios constitucionais;

1 - RESOLVE:

I – Informar sobre a inclusão da nota da Candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ SEMECEL, Srª JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS

2 – DE ACORDO COM O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 OS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS PASSAM A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

Onde se lê:

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Total pontos

1.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente
2.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0
3.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente
4.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0
5.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente
6.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0
7.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0
8.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0
9.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0
10.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente
11.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0
12.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente
13.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	Ausente

Leia-se:

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL				
Ordem	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
1.	18057	ACHAUNA TAUALU SUYA TRUMAI	21455627 SSP	Ausente
2.	34255	ANA LÚCIA MARQUES DE JESUS	20272688 MT	9.0
3.	26247	ANA PAULA LOPES DA SILVA	6672898 SSP PA	Ausente
4.	20969	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 PC/PA	8.0
5.	22971	DAIANE CRISTINE DE OLIEIRA	001855699 SSP/MS	Ausente
6.	32344	EDITH IACHINSKI DE OLIVEIRA	1203490-8 PR	9.0
7.	27339	ELIVAINE REIS PERES	329876818 SSP	8.0
8.	5863	EVA SEVERO LEITE	1334944 9 MT	6.0
9.	7137	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	13.0
10.	40534	GESSICA MARIA OLIVEIRA MANDÚ	3659603-5 SSP/AL	Ausente
11.	20696	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	4341470 DGPC/GO	10.0
12.	45448	GLEICIELE FERREIRA NEVES	21679100 SEJSP/MT	Ausente
13.	44083	JESSICA APARECIDA MARTINS SANTOS	2381080-7 SSP/MT	9.0

3 - OS DEMAIS ITENS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2017 PERMANECEM INALTERADOS.

Gaúcha do Norte, 03 de fevereiro de 2017.

_____

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº102/GP/2017 De, 20 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUIZA MARIA TEIXEIRA**, Portadora do RG nº. 6184841 SSP/GO e CPF nº. 048.345.681-05, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 20 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/GP/2017 De, 23 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LUCIENE MOREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº. 4648638 DGPC/GO e CPF nº 002.392.821-24 para exercer em comissão o Cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** Junto ao Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 23 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº105/GP/2017 De, 25 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências”.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUIOMAR RUWER**, Portador do RG nº. **621082 SSP/RS** e CPF nº. **104.584.500-06**, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**,junto ao Departamento de

Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 19 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SUPERVISÃO DA CRECHE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as **Portaria Nº 006/2015** que nomeou a senhora **Maria da Penha Fernandes Gusmão,** de Supervisão da Creche da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretária de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Oswaldo Viudes Maram Filho, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Oswaldo Viudes Maram Filho**, brasileiro, união estável, inscrita no CPF n° 413.810.179-91 e do RG sob n°. 1.512. 174-2 SSP/PR residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1° AO 5° ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 1356598-2 SSP/MT, e CPF Nº 942.369.681-34, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.005.12.361.0012.2035. 319004.00.00.00 – 0.154.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO, e, de outro lado,** a Sra. **EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 2307589-9 SSP/MT, e CPF Nº 041. 419.761-56, residente e domiciliado na Rua das Violetas, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/ 2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **MARIA LUCIA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 0938420-0 SSP/MT, e CPF Nº 621.217.741-49, residente e domiciliado na Rua dos Cajus, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Sr. MARCELO VIEIRA VALADARES, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, o Sr. **MARCELO VIEIRA VALADARES,** brasileiro, casado, maior, Professor de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 18652539-4 SSP/SP, e CPF Nº 151.096.178-05, residente e domiciliado na Rua das Hortencias n° 326, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

MARCELO VIEIRA VALADARES

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1128176-61 SSP/MT, e CPF Nº 893464831-72, residente e domiciliado na Av. Vitoria, n° 228, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

SILVA ALVES SCHNORRENBERGER

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. MARCIELI BOZA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **MARCIELI BOZA,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 4103853191 SSP/RS, e CPF Nº 024.923.880-26, residente e domiciliado na Av. Vitoria, n° 415, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

MARCIELI BOZA

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 0781543-3 SSP/MT, e CPF Nº 849. 368.001-04, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n° 326, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e

o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CRISTINA DA SILVA RODRIGUES VALADARES

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CRISTIANA SPIES NILLES, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **CRISTIANA SPIES NILLES,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1073036731 SJTC/RS, e CPF Nº 000.243.730-95, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CRISTIANA SPIES NILLES

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. IVONETE DE JESUS SERAFIM, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **IVONETE DE JESUS SERAFIM,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 001.596.597 SSP/MS, e CPF Nº 041.074.361-52, residente e domiciliado na Rua das Aceloras, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.007.12.365.0012.2033. 319004.00.00.00 – 0.101.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

IVONETE DE JESUS SERAFIM

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1° AO 5° ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. LAURA RAMOS VEZARO, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **LAURA RAMOS VEZARO,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 0993616-5 SSP/MT, e CPF Nº 024.941.319-10, residente e domiciliado na Rua dos Cajus, n° 542, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedago-

gia 1° ao 5º ano, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.005.12.361.0012.2035. 319004.00.00.00 – 0.154.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

LAURA RAMOS VEZARO

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1° AO 5° ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. VALERIA CAMERO GAZINEU, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **VALERIA CAMERO GAZINEU,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 2126063 SSP/PR, e CPF Nº 742.750.709-68, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n° 272, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o va-

lor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.005.12.361.0012.2035. 319004.00.00.00 – 0.154.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

VALERIA CAMERO GAZINEU

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1° AO 5° ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. JOICE MARIA NICOLAU FRASSON, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **JOICE MARIA NICOLAU FRASSON,** brasileira, casada, maior, Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 1231725-0 SSP/MT, e CPF Nº 910.058.331-68, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, s/n, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.005.12.361.0012.2035. 319004.00.00.00 – 0.154.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

JOICE MARIA NICOLAU FRASSON

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE 1° AO 5° ANO – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e o Sr. ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, o Sr. **ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA,** brasileiro, casado, maior, Professor de Pedagogia 1° ao 5º ano, Carteira de Identidade Civil RG. 3011243-5 SSP/MT, e CPF Nº 581.879.012-68, residente e domiciliado na Rua Cupuaçu, n° 143, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia 1° ao 5º ano, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, o **CONTRATADO** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professor de Pedagogia 1° ao 5º ano, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia 1° ao 5º ano, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. **05.005.12.361.0012.2035. 319004.00.00.00 – 0.154.000000- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ROBINSON KLAY OLIVEIRA DA LIMA

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. CLEILDA SOUSA RIBEIRO, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipirangado Norte/MT, de ora em diante simplesmentedenominado de**MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sra. **CLEILDA DE SOUSA RIBEIRO,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 033734152007-2 SSP/MA, e CPF Nº 050.284.393-46, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n° 291, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2016 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar n° 026 de 25 de novembro de 2014, correspondente ao Cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 006/2016 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$ 19.225,26 (Dezenove mil duzentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.204,21 (Três mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos, bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Complementar n° 032/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2017. 05.007.12.365.0012.2032. 319004.00.00.00 – 0.159.000000**- contratação por Tempo Determinado.**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CLEILDA SOUSA RIBEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª_____

2ª_____

C.P.F C.P.F

R.G R.G

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Senhora Walkyria Lacerda Oliveira, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Cras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Walkyria Lacerda Oliveira**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, Carteira de Identidade Civil RG.15483452 SSP/MG, e CPF Nº 096.577.226-83, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, s/n, Bairro das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte, para exercer a função em Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho

e Assistência Social - Cras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Senhora Irtes Celita Fuhr Dalla Valle, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Cras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Irtes Celita Fuhr Dalla Valle**, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 020.647.919-06 e do RG sob n°. 2698518-7 SSP/MT residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-Cras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Diretora de Departamento e retorno para o cargo efetivo de Professora com Licenciatura em Educação Física da Senhora Vanesa Moura Dutra, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Departametno e retorno ao cargo efetivo de Professora com Licenciatura em Educação Física a Senhora **Vanesa Moura Dutra**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Escola Nossa Senhora Aparecida, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 011/2015.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2017

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Janeiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. DETENTORA DA ATA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. DETENTORA DA ATA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. DETENTORA DA ATA: AUTO ELETRICA IPIRANGA EIRELI – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017. DETENTORA DA ATA: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. DETENTORA DA ATA: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. DETENTORA DA ATA: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017. DETENTORA DA ATA: GTR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017. DETENTORA DA ATA: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2017 à 06/01/2018.

CONTRATO N.° 001 /2017. CONTRATADO: DENISE ADRIANE MAAS. **OBJETO:** Locação do imóvel urbano destinado a Instalação e Funcionamento da Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2017 á 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

CONTRATO N.° 002/2017. CONTRATADO: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica espe-

cializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, dentro do território nacional. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 31/01/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 4. 000,00 (Quatro Mil Reais).

CONTRATO N.° 003/2017. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de cooperativa para Efetuar serviços gerais conforme descrito nos Termos de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 28/02/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 224.374,20 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais, e Vinte Centavos).

CONTRATO N.º 004/2017. CONTRATADO: TRANSPORTADORA XODÓ LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos da Estação de Transbordo do município de Ipiranga do Norte – MT até o Aterro Sanitário. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 31/12/2017**. VALOR TOTAL:** R$ 126.900,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).

CONTRATO N.º 005/2017. CONTRATADO: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos", e conforme a proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento, para atender necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 19/10/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais).

CONTRATO N.º 006/2017. CONTRATADO: VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS – ME. **OBJETO: Contratação de empresa especializada, do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá – MT, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte – MT, a pessoas** que se destinam à tratamento de saúde em Cuiabá, dando-lhes três alimentações diárias (café, almoço e janta) balanceadas segundo **instruções** de nutricionistas, transporte destes pacientes (24 horas, todos os dias da semana) enquanto estiverem em tratamento nas unidades de saúde pública de Cuiabá. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 60.480,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

CONTRATO N.º 007/2017. CONTRATADO: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CONTRATO N.º 008/2017. CONTRATADO: ZACARIAS PIRES DA SILVA 958552469191. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 á 24/02/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 11.333,56 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, e Cinquenta e Seis Centavos).

CONTRATO N.º 009/2017. CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA IPIRANGA EIRELI – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Auto Elétrica e Tornearia, destinados à manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas, veículos e motocicletas da frota municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 à 30/06/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 45.876,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

CONTRATO N.º 010/2017. CONTRATADO: J. ROBERTO DA SILVA – TORNEARIA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Auto Elétrica e Tornearia, destinados à manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas, veículos e motocicletas da frota municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 à 30/06/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 11.925,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

CONTRATO N.° 011/2017. CONTRATADO: ARY ALEXANDRE DA SILVA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão, com coleta de amostras e de ensaios de laboratórios, em áreas pavimentadas e a serem pavimentadas do Município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/01/2017 à 05/06/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 55.792,02 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais, e Dois Centavos).

CONTRATO N.º 012/2017. CONTRATADO: RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA – ME. **OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, especializada em serviços de retifica completa de motores diesel e gasolina, bombas e bicos injetores – peças e mão de obra inclusos, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/01/2017 à 31/12/2017. VALOR TOTAL:** R$ 191.063,85 (Cento e Noventa e Um Mil, Sessenta e Três Reais, e Oitenta e Cinco Centavos).

CONTRATO N.º 013/2017. CONTRATADO: RENATHA ALEXIA CORREA FONTEBASSE ZANATTA 05101990116. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/01/2017 á 01/03/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 51.666,50 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO N.º 014/2017. CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IPIRANGA LTDA ME. **OBJETO:** Prestação de serviços realização dos Exames Clínicos Laboratoriais. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2017 á 31/12/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 319.749,90 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais, e Noventa Centavos).

QUINTO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2016. DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. **OBJETO:** Rever, a partir da presente data, o preço registrado ao Item n.° 001 do lote n.° 002 - Gasolina comum, automotiva, incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro combustível, conforme legislação da ANP em vigor, cujo valor unitário passa de R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos), para R$ 4,00 (Quatro Reais). Rever,a partir da presente data, o preço registrado ao Item n.° 002 do lote n.° 002 Álcool etílico hidratado (etanol), comum, automotiva, máximo de 8% potencial hidrogeniônico, de acordo com a legislação vigente da ANP em vigor. Litro, cujo valor unitário passa de R$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), para R$ 3,05 (Três Reais, e Cinco Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/01/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 2.926,22 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais, e Vinte e Dois Centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2016. CONTRATADO: GERALDO VICENTE DA SILVA CONSTRUTORA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 059/2016, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 30 (Trinta) Dias contados a partir de 17 de Janeiro de 2017 até o dia 15 de Fevereiro de 2017, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláu-

sula primeira do contrato nº 059/2016. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2017 á 15/02/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016. CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sexta do contrato nº 010/2016, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 01 (Um) Meses contados a partir de 31 de Janeiro de 2017 até o dia 28 de Fevereiro de 2017, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 010/2016. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2017 á 28/02/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017. CONTRATADO: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Quinta do contrato nº 002/2017, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 01 (Um) Meses contados a partir de 31 de Janeiro de 2017 até o dia 28 de Fevereiro de 2017, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 002/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2017 á 28/02/2017.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 58/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido da Senhora Célia da Costa Fagundes, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Célia da Costa Fagundes**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 187/2014 de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 187/2014.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2017

Retifica Publicação da Portaria n° 047/2017, do dia 02 de fevereiro de 2017, ano XII, n° 2.660, Pagina 138, a qual passa a ter a seguinte redação.

PORTARIA N° 047/2017

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias conforme segue:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo				
Ana Claudia Schmitz	1208	08/08/2016	a	02/01/2017	02/01/2017	a	12/01/2017
Daisy Alves Juy Selinger	224	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Deise Cristiana D. da Silva	322	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Fabiane Ledur	368	18/01/2016	A	17/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Raquel G. B. Gomes de Souza	1139	01/01/2016	A	31/12/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Eliane Fatima Marin	857	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Jacir de Lara	239	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Janete Juriatti Modesti	565	23/12/2015	A	22/12/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Josiane Cristina Kovaleski	1025	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Juliano Ferreira dos Santos	980	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Leonardo Saraiva Ribeiro	268	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Marcia Regina G. Becker	218	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Marilene Schewe	1207	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Marli Oldoni Zini	231	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Nara Elizete E. Casavechia	233	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Paulo Sergio Barth	220	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Rafael Vargas Nauer	269	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Regina Duarte	860	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Rosane de F. B.C. Gonçalves	861	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Sebastiana da C. H. Baraldi	1197	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Silvana Maria Dalmolin Wohl	272	14/01/2016	A	13/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Sonia Maria A.S. Figueiredo	1198	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Susana Fontana Kuzniewski	862	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Vanderlei Baraldi	265	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Walter Luiz Martin	510	01/01/2016	A	31/12/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Cleusete Ap. Ulsenheimer	225	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Edna Selinger Martin	228	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Elizangela C. B. Contreras	267	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Golmara Pereira S. de Souza	858	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017

Janette Macedo Zaffalon	323	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Jeane Carla Kraemer Knorst	863	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Jocilene Oliveira da Silva	216	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Marcia Cristina S. Barbosa	229	13/06/2015	A	12/06/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Maria Helena C. Vieira	1199	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Maria Isabel Dobre	219	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Mineia Vanessa Sangiovo	859	04/01/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Roseli Fereira dos Santos	325	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Adelma Salete Lunardi	249	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Elenilda V. Dos Santos Vais	1097	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Giovane Porsch	1192	01/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Rhonata Correa Scheeren	1221	16/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Inacia Josefa da Silva	362	17/01/2016	A	16/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Janete Ribeiro	241	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Leonilda Fernandes Farias	464	14/12/2015	A	13/12/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Rosiley Aparecida Mendes	361	17/01/2016	A	16/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Adriani Winterstein	1222	16/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Angela Narcisa de As	234	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Dorival Gomes de Souza	1194	01/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	14/01/2017
Elaine Caminski	949	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Geovane Eloisio F Grzechota	1214	12/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Ines de Fatima Hrnn	463	01/01/2016	A	31/12/2016	02/01/2017	A	01/02/2017
Leocir Dalazen	244	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Leonardo Siqueira L. Soares	1251	17/10/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	07/01/2017
Luiz Carlos da Silva	901	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Marcelo Kanieski	898	07/03/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	27/01/2017
Marcilene F. dos Santos	1211	08/08/2016	A	03/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Maria Ap. F. dos Santos	1223	16/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Neussania Silva de Oliveira	1224	16/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Osmar Rodrigues de Lima	1246	26/09/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	09/01/2017
Raphael Bruno Rezende	1201	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Roseli Maria H. Fedencio	1238	12/09/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	09/01/2017
Silvia Aparecida Gomes	250	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Solange Maria da Silva	1113	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Solange Raquel P de Almeida	1093	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Tania Maria P. da Silva	247	13/01/2016	A	12/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Valdineia R L G de Souza	1200	08/08/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	12/01/2017
Valdomiro Fontes	964	03/01/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	01/02/2017
Vilmar Tavares	1236	06/09/2016	A	02/01/2017	02/01/2017	A	09/01/2017

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2017

SÚMULA: "Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Publico Edital Nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos contidos no Relatório de Ocorrências apresentado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nomeada pela portaria nº.039/2017, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Publico nº. 001/2017, realizado nos dias 18 a 23 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a transcrição dos prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de candidatos aprovados e classificados no relatório final do Processo Seletivo Publico – Edital nº 001/2017, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017.

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2017 é de até 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Item 1.4 do edital do referido Processo.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 004/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de: **"Aquisição de um trator cortador de grama dirigível"** Sagrou-se vencedoraa seguinte empresa:**AMAZÔNIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA – CNPJ: 00.108.578/0001-66**, com o **valor global de R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Itanhangá-MT 03 de Fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 005-2017

Espécie: Contrato n° 005/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA – CNPJ: 33.659.863/0003-96.Objeto:**contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Aditivo Arla 32, Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a Frota Municipal do Poder Executivo do Município de Itanhangá-MT, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital de licitação do Pregão Presencial n° 001/2016, e que ora integra o presente contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 001/2016. **Valor Global: R$ 210.342,00** (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e dois reais).

Assinatura: 03 de Fevereiro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMÁTICA - ME**.

Objeto: Prestação de serviços de impressão de cópias com fornecimento de impressoras multifuncionais e serviço de recarga / reciclagem de tonner, com a devida manutenção e fornecimento diário de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências de diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 05/01/2017 **Vigência**: 05 de janeiro de 2017 á 28 de fevereiro de 2017.

Valor: R$ **7.750** (sete mil setecentos e cinquenta reais).

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LOURIVAL MARIANO DA SILVA.

Objeto: Locação de Imóvel urbano na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, constituído de uma casa, em Madeira de 03 peças com cobertura de telha de cimento amianto, Localizada na Rua Benedita Ferreira da Silva, Bairro Cidade Alta, de propriedade do LOCADOR.

Data de assinatura: 16/01/2017 **Vigência**: 16 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MARIA ALICE MAXIMO DOS SANTOS.

Objeto: locação de imóvel urbano na cidade de Itaúba, estado de mato grosso, constituído de uma casa, em madeira, com cobertura de telha de cimento amianto, localizada na rua porto alegre, 249, bairro centro, fundos, de propriedade do LOCADOR.

Data de assinatura: 16/01/2017 **Vigência**: 16 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.DATA DE REABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2017, HORÁRIO: 08:00 HORAS/MINUTOS. (HORÁRIO DE MATO GROSSO LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE ITAÚBA/MTENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 799, CENTRO – ITAÚBA/MT.O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 07 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA.ITAÚBA/MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 002/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

CONTRATADA: STÁBILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada nas áreas do direito público interno, especialmente em direito administrativo, constitucional, cível e trabalhista; bem como consultoria jurídica interna, com a elaboração de pareceres nas diversas áreas afins, bem como a representação judicial e extrajudicial mediante a outorga de poderes especiais para tal. devendo ser disponibilizado em caso de pessoa jurídica, um advogado da sociedade de advogados, para atendimento na sede do município de Itaúba na Fundação Hospitalar.

VALOR: R$ 42.000,00(quarenta dois mil reais)

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

ROSE MARIA MONTANARI

Fiscal de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**.

Objeto: Contrato é para execução dos serviços de Hospedagem, Manutenção, Suporte Técnico em português do web mail, Portal da Transparência e Ouvidoria On line e Reformulação do Site para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 05/01/2017 **Vigência**: 05 de janeiro de 2017 á 31 de março de 2017.

Valor: R$ **6.495,00** (seis mil quatrocentos e noventa cinco reais).

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: ROSA PRESTES PEREIRA.

Objeto: Locação de imóvel urbano na cidade de Itaúba, estado de mato grosso, constituído de uma casa em madeira, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área externa, com cobertura de telha de cimento amianto, localizada na rua Fabiola j. dos santos, 1956, bairro cidade alta, de propriedade do LOCADOR.

Data de assinatura: 16/01/2017 **Vigência**: 16 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº44/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº44 /2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a manutenção do site desta Casa de Leis (www.camaraitiquiramt.com.br) e;

Considerando a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **Waldir Elias Meira Junior**, brasileiro, solteiro, filho de: Waldir Elias Meira e Maristela da Luz Meira, natural de São Paulo – SP, nascido em 07/04/1982, portador do CPF: 226.796.878-92, RG: 330654871 SSP/SP, matrícula funcional 225, como responsável pela manutenção do Site da Câmara Municipal de Itiquira.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do chefe de cada setor, o fornecimento das informações em meio magnético, para que o servidor possa alimentar o sistema.

Parágrafo segundo: O Conteúdo das matérias deverá ser discutido com o secretário de administração da Câmara e Assessor Jurídico antes da inserção no site.

Paragrafo terceiro: O calendário e pautas das sessões Legislativas deverá ser matéria de prioridade no site, obedecendo aos prazos regimentais.

Art.2º - O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, apenas receberá a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 045/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 045/2017
Dispõe sobre Nomeação do Secretário de Administração do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI,Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Antônio Silverio dos Santos e Aneli Silveira de Anicesio, natural de Itiquira-Mt, nascido em 06/06/1976 portador do CPF 930.454.501-30, RG. 1465065-7 SSP/MT., Para o Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso **IV-E**, são atribuições do Secretario de Administração: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e

de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Portaria Legislativa nº 001/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de fevereiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 043/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 043/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de correção da data de admissão citada no art. 1º da portaria legislativa nº 022/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 022/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **NOMEAR, OSNILDO MACIEL DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, filho de: Rosalvo Maciel dos Santos e Maria Pereira de Matos, natural de Poxoréu-MT., nascido em: 02/07/1964, portador do CPF 318.266.441.72, RG 0448724-9, SSP/MT., Expedida em: 07/01/2008, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO,** lotado no gabinete do Vereador Silvano, a partir do dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art.. **3º** Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B**,** são atribuições doAssessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 011/2017 de 02 de fevereiro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	RENATA DOS SANTOS FELBEK	FISIOTERAPEUTA-ITIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO
02	VICTOR FRANCO SILVEIRA FERNANDES	MÉDICO PSF/ HOSPITAL-ITIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO
03	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	MÉDICO PSF/HOSPITAL- OURO BRANCO	1º COLOCADO – APROVADO
04	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO
05	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	2º COLOCADO – APROVADO
06	ELIZANDRA SILVA PORTELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	3º COLOCADO – APROVADO
07	UARLA SAMARA GALDINO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	4º COLOCADO – APROVADO
08	LU CINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	5º COLOCADO – APROVADO
09	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	6º COLOCADO – APROVADO
10	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	7º COLOCADO – APROVADO
11	DAIANE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	8º COLOCADO – APROVADO
12	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	9º COLOCADO – APROVADO
13	CINTIA ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	1º COLOCADO – APROVADO

14	LAURA REGINA MARTINS DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	2º COLOCADO – APROVADO
15	LUCIANA GUIMARAES SOBRINHO MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- OURO BRANCO	3º COLOCADO – APROVADO
16	VANDERLANE SOCCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO	4º COLOCADO – APROVADO
17	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - ITIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO
18	SILVANA CARVALHO	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO
19	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA	2º COLOCADO – CLASSIFICADO
20	PAULO CESAR GABINESKI	TÉCNICO EM RAIO X-- OURO BRANCO	1º COLOCADO – APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 03 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 041/2017
Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa Nº 011/2017 - Contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a Lei Municipal 966/2016 (contratação de pessoal por tempo determinado);

Considerando a necessidade de correção da data de admissão citada no art. 1º da portaria legislativa nº 011/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 011/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **CONTRATAR**, **ROMULO NEVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de: Valdir Alves de Souza e Amélia Neves da Maia, natural de Itiquira-MT, nascido em: 28/10/1988, portador do CPF 722.595.231-53, RG: 2041802-7 SSP/MT., Expedição 18/11/2008, Carteira de Habilitação nº 05018709889 categoria AD Validade: 11/03/2018, para o cargo de: MOTORISTA, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo Municipal, a partir de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora contratado receberá salário base na Lei Municipal 898/2015, anexo I e alterações.

Art. 3º - Com base no artigo 46, inciso V, da Lei Municipal 898/2015, São atribuições do cargo de Motorista: Promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo “Diário de Bordo” todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto

da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

Art.4º - A carga horaria será de acordo com a Lei Municipal 898/2015.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2017.
Dispõe sobre Retificação da Portaria Legislativa nº 015/2017 - Nomeação de Coordenador de Controle Interno dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando divergência da nomenclatura do cargo citada no art. 1º da portaria legislativa nº 015/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o texto da Portaria nº 015/2017, a qual passará ter a seguinte redação: **NOMEAR** o **SR. CARLOS ROBERTO ALVES LIRA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Lira Carneiro e Santina Alves Figueiredo, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 19/10/1955, portador do CPF 109.763.611-91, RG. 395595 SSP/MT., cargo de: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base naLei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso I, E, São atribuições do **Coordenadoria de Controle Interno:** coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 27 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 020/2017

DECRETO Nº. 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 290 de 27 de março de 2006, seguindo o seguinte critério:

REPRESENTANTES – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Neuza de Oliveira Souza

Suplente: Camila Braga Dos Santos Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliete Maria Ribeiro de Souza

Suplente: Beatriz Pavini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Udânia Ermisdorff de Souza Oliveira

Suplente: Adriele Mundim do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Eunice Juçara Dias Gonçalves

Suplente: João Maria Oliveira da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Titular: João Batista de Souza

Suplente: José Antônio da Cunha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Romualdo Fernandes de Matos

Suplente: Poliana Dias Oliveira

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JAURU

Titular: José Gonçalves Filho

Suplente: Nadir Silva De Abreu

LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

Titular: Imaculada Conceição Fernandes Costa

Suplente: Jorge Moreira

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Vindilina Maria de Oliveira Dias

Suplente: Cristiane Rodrigues de Barros

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Patrícia Matos Sancoré

Suplente: Maria Nanci Rodrigues Costa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 012 de 19 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente "JOSÉ PERES", em 03 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 007/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 023/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 007/2017, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 01/02/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Serviços de Locação de Veículo Tipo Camionete e Caminhão Zero Quilometro em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme Edital e seus anexos**,sagrou-se vencedora a empresa: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.670.182/0001-57, localizada à Avenida Tiradentes, n. 12, Loteamento Chapéu do Sol – CEP: 78.110-000, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para o item 01 (R$ 141.800,00) global e item 02 (R$ 88. 800,00) oitenta e oito mil e oitocentos reais global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2017/GS/SME - Juruena/MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA/MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2017/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de Classificação Preliminar dos inscritos e aprovados no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2017/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT, 02 de fevereiro de 2017.

Antonio Gregório dos Santos Martins

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 003/2017

(Original Assinado)

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E APROVADOS

À CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2017

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	DATA DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Brito	23/01/2017	5,70	10,0	15,7	1º
Eliel Bergues de Farias	23/01/2017	5,00	10,0	15,0	2º
Vagner Ribeiro Hastenreiter Filho	24/01/2017	4,35	10,0	14,35	3º
Marcio Francisco Hastenreiter	23/01/2017	4,10	9,5	13,6	4º
Magno de Sousa Nogueira Fundamental Incompleto Nasc.: 27/11/1987	23/01/2017	3,50	9,6	13,1	5º
Adenildo Alves da Cruz Fundamental Incompleto Nasc.: 20/06/1977	24/01/2017	3,50	9,4	12,9	6º
Jonas Ricardo Fundamental Incompleto Nasc.: 06/05/1965	24/01/2017	2,5	10,0	12,5	7º
Edivaldo Vital dos Santos Fundamental Incompleto Nasc.: 07/01/1987	23/01/2017	2,45	9,9	12,35	8º
Wellinton Vieira da Silva Fundamental Incompleto Nasc.: 14/06/1984	23/01/2017	2,40	9,8	12,2	9º
Marcelo Fioravante Pagliari Ensino Médio Nasc.: 24/05/1988	23/01/2017	2,00	10,0	12,0	10º
Gercom Cassiano da Silva Fundamental Incompleto	24/01/2017	2,20	9,8	12,0	11º

Nasc.: 14/02/1982					
Antonio Mendes Marques Nível Médio Nasc.: 12/06/1990	25/01/2017	2,0	9,8	11,8	12º
Elias Mateus dos Santos Fundamental Incompleto Nasc.: 19/06/1970	23/01/2017	1,25	10,0	11,25	13º
Nilson Soares da Costa Fundamental Incompleto Nasc.: 13/10/1966	24/01/2017	1,00	9,5	10,5	14º
Antonio Gomes Souza Neto Fundamental Incompleto Nascimento: 07/03/1977	24/01/2017	1,00	9,3	10,3	15º
José Walter Belizario Rodrigues Fundamental Incompleto Nasc.: 01/01/1965	24/01/2017	1,00	9,2	10,2	16º
Ezequiel Antonio Pereira da Silva Fundamental Completo Nasc.: 24/07/1978	23/01/2017	2,00	7,8	9,8	17º
Jaconias da Silva Fundamental Incompleto Nasc.: 30/08/1971	23/01/2017	1,00	8,6	9,6	18º
Elio Lourenço de Oliveira Fundamental Completo Nasc.: 02/07/1975	25/01/2017	2,5	FALTA	2,5	DESCLASSIFICADO
Samuel Gonçalves de Silva Ensino Médio Nasc.: 25/09/1984	25/01/2017	2,5	FALTA	2,5	DESCLASSIFICADO
Raimundo Nonato Farias Mendes Fundamental Completo Nasc.: 31/08/1963	23/01/2017	2,0	FALTA	2,0	DESCLASSIFICADO
Claudeir Vital Rodrigues Ensino Médio Nasc.: 06/06/1990	25/01/2017	2,0	FALTA	2,0	DESCLASSIFICADO
Luiz Souza Pita Fundamental Incompleto Nasc.: 13/01/1963	23/01/2017	1,0	FALTA	1,0	DESCLASSIFICADO
Roberto Pinheiro Fundamental Incompleto Nasc.: 31/08/1974	23/01/2017	1,00	FALTA	1,0	DESCLASSIFICADO
Wagner Barbosa Santos Fundamental Incompleto Nasc.: 10/08/1987	25/01/2017	1,0	FALTA	1,0	DESCLASSIFICADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/02/2017, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP Nº 005/2017, Processo Administrativo Nº 007/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus para Utilização nos Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias.

Juruena, 03 de Fevereiro de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO ADIAMENTO PREGÃO 001/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2017, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, com abertura prevista para o dia 03 De Fevereiro de 2.017, às 14:00 horas, devido ao pedido de impugnação do referido Edital, para que não haja duvida quanto a data da realização do referido certame, a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, adia o referido Certame para data a seguir mencionada: 17 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive, ou através de e-mail, de segunda a sexta feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Juscimeira-Mato Grosso, 03 De Fevereiro de 2.017

DIVA MARIA SANTOS GARDIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 004/2017

VEGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

OBJETO: Locação de um Imóvel medindo 42 m2, situado na Rua Cabaçal, Centro – Lambari D'Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os trabalhos da Equipe do Conselho Tutelar.

VALOR MENSAL: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: GEISIBELL CHAVES COELHO DE ASSIS

CPF: 020.565.321-90

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 09 DE JANEIRO DE 2017.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 079/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora **TANDARA TARGA GOMES,** para o exercício do cargo que menciona, na forma que especifica e, dá providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TANDARA TARGA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1607471-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.504.431-99 para o exercício do cargo de Coordenadora de Finanças, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, símbolo AS-3, constante no Anexo Único, da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2013 e Anexo I da Lei Municipal n.° 231, de 06 de março de 2006, Lei Municipal nº 400/2001 e Anexo I da Lei Municipal nº 543/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual o Funcionário está subordinado, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos três dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 080/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga parcialmente a Portaria nº. 180/2016, de 30/12/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 180/2016, de 30/12/2016 que "**-** Exonera os Servidores em Cargo de Comissão, e dá outras providencias".

ART. 2º - Em especial no que menciona a Servidora **ELAINE ARAÚJO TOSTA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 18214509 SSP/MT e CPF nº 016.406.611-07, em respeito a Portaria nº 139/2016 de 20 de outubro de 2016, que "concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade ao qual a servidora esta subordinada, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2015

CONTRATADO: EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA

CPF: 849.410.221-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MEDINDO 72 M2, SITUADO NA RUA JOSÉ SILVEIRA TAVARES, S/Nº, CIDADE ALTA, AO LADO DO FÓRUM, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31/12/2017

VALOR MENSAL: R$ 945,67 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 11.348,04 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

LAMBARI D´OESTE -MT, 06 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE -MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 002/2017

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CNPJ/MF: 08.979.143/0001-07

OBJETO: O RATEIO AS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO E CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 271/2007 E 546/2016 EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: DE 02/01/2017 ATÉ 31/12/2017.

VALOR MENSAL: a primeira parcela no valor de R$ 5.394,10 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e as demais no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 64.794,10(sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 06 DE JANEIRO DE 2017.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 081/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora **DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO,** para o exercício do cargo que menciona, na formaque especifica e, dá providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.184.304 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 094.977.676-92, para o exercício do cargo de Gerente de Setor, Símbolo AS–4, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, constante no Anexo Único, da Lei Complementar Municipal nº 042, de 21 de agosto de 2013, e Anexo I da Lei Municipal n.°231, de 06 de março de 2006, Lei Municipal nº 400/2011 e Anexo I da Lei Municipal nº 543/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual a Funcionária está subordinada, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora ROSIVANIA GOMES DOS SANTOS, para o exercício do cargo que menciona, na formaque especifica e, dá providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor EDVALDO ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSIVANIA GOMES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21007233 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.954.761-26, para o exercício do cargo de Gerente de Setor, Símbolo AS–4, lotada no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo Único, da Lei Complementar Municipal nº 042, de 21 de agosto de 2013, e Anexo I da Lei Municipal n.°231, de 06 de março de 2006, Lei Municipal nº 400/2011 e Anexo I da Lei Municipal nº 543/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas do órgão/unidade ao qual a Funcionária está subordinada, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Construção de Bocas de Lobo, em diversas ruas do Bairro Vila Esperança, no Município de Marcelândia/MT**.** Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME**, com valor total de R$ 33.110,88(trinta e três mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos)**.**

Marcelândia/MT, em 03 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0112/2016

O presente trata-se de decisão acerca de rescisão unilateral do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, sob o número de Ata de Registro 0112/2016, efetuado entre o Município de Matupá e a empresa E. M. PUERTA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.849/0002-78, com sede na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, s/n, quadra 03, lote 02 – bairro Aguas Claras, CEP 78.365-000, no município de Sapezal/MT, representado pelo Sr. Enivaldo Mandarino Puerta, portador do RG nº 1653466 SSP/PR e CPF nº. 325.847.769-87.

A rescisão unilateral ocorre com fulcro no item 5.5 – Recebimento dos Produtos:

5.5 – Recebimento dos Produtos:

.....

5.5.3 O Município de Matupá MT reserva-se no direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93

Justifica-se a rescisão em virtude das dificuldades encontradas nas entregas dos produtos, que por duas vezes consecutivas não foram atendidas, deixando assim a frota de veículos parada, conforme notificação da Secretaria de Obras, e Termo de Recusa, haja visto que os produtos não vieram em sua totalidade conforme requisições.

Aplica-se também, pena de suspensão de participação de licitação com a Administração do Município de Matupá pelo período de dois anos nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, determino que seja intimada a empresa contratada, para que no prazo de cinco dias úteis, em querendo, apresente manifestação acerca da decisão e rescisão unilateral do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço, ata de registro sob o nº 0112/2016, garantindo assim o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, e após o prazo, com ou sem manifestação retorne o procedimento para análise.

Matupá/MT, 31 de janeiro de 2017.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.957.540/0005-88 e Inscrição Estadual n° 13.193.265-9, com sede na Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho nº 723, na Cidade de Guarantã do Norte/MT neste Ato Representada pelo Procurador ELEANDRO LANNER portador da Carteira de Identidade nº 2.425.045 SSP/SC e do CPF 811.081.179-53, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0107/2016.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	18,00	UN	CAMARA 1400 X 24. Produto novo, o item deverá atender as normas ABNT NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.	170,00	3.060,00	QBOM
3	18,00	UN	PROTETOR 1400 X 24. Produto novo, o item deverá atender as normas ABNT NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.	90,00	1.620,00	ABC VALADARES
5	12,00	UN	CAMARA DE AR - 17.5 X 25. Produto novo, o item deverá atender as normas ABNT NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.	215,00	2.580,00	Q BOM
6	12,00	UN	PROTETOR 17.5. Produto novo, o item deverá atender as normas ABNT NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.	189,00	2.268,00	ABC VALADARES
9	2,00	UN	CAMARA 12.4/24. Produto novo, o item deverá atender as normas ABNT NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001.	150,00	300,00	QBOM
				TOTAL	**9.828,00**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 05 (Cinco) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – Os pneus, estes não poderão ser remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos, similares ou de 2ª linha do fabricante, e deverão ter selo de aprovação do INMETRO, possuir data de fabricação impressa no produto não superior a 01 (um) ano a contar da data de recebimento, e possuir garantia de fabrica de no mínimo de 02 anos a contar da data de fabricação:

a) Os pneus ofertados deverão seguir a normatização do INMETRO, através da Portaria nº. 5, de 14/01/2000, em especial no que se refere a sua identificação.

b) Os pneus deverão ter certificado de conformidade que atendam a regulamentação do INMETRO, este que deverá ser entregue juntamente com o objeto.

5.6 - Recebimento dos Produtos:

5.6.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.6.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.6.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Bradesco Ag. Nº 1288 Conta Corrente nº 12428-1 – Galeao Dist. De Pneus

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 0107/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 18 de Janeiro de 2017.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ sob o nº. 32.957.540/0005-88

Sócio ELEANDRO LANNER

CPF 811.081.179-53

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 DE FEVEREIRO DE 2017 às 08h00min *na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA CRECHE TIA CELCITA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Maiores Informações através do Edital nº. 011/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Fevereiro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 DE FEVEREIRO DE 2017 às 08h00min *na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para* CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAR, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇAO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 013/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Fevereiro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2017 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CARTEIRA DE TRABALHO E AGÊNCIA DE TRÂNSITO E VISTORIA MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 014/2017, que deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Mirassol d'Oeste, por intermédio de sua gestora, visando fornecer tempo hábil para a avaliação e correta hierarquização dos candidatos inscritos neste processo de seleção, **RESOLVE**:

I – Alterar o teor do item 8.2 que passa a viger com a seguinte redação:

"8.2 A seleção de que trata o item anterior ocorrerá n o dia **10 de Fevereiro de 2017 às 09 horas** no Centro de Convivência de Idosos (antigo CRAS), na Rua Antônio Tavares, 1281, Cidade Tamandaré (nos fundos da Creche Chapeuzinho vermelho).".

II – Este Edital Complementar passa a ser parte integrante do Edital n.º 01/2017, **ratificando-se** todas as demais disposições nele constantes e não alteradas neste edital.

III – Este Edital Complementar passa a viger na data de sua publicação precipuamente no sitio oficial da Prefeitura de Mirassol na Internet.

Mirassol d'Oeste, 03 de Fevereiro de 2017.

Iris Marques de Azevedo Leal

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
LEI ORDINARIA

Ata da 1ª (primeira) Sessão Solene do ano de 2017 (dois mil e dezessete) para Posse dos Vereadores da Comarca de Mirassol D'Oeste, Mato Grosso, eleitos no pleito de 02 de Outubro de 2016.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:00h (oito horas), reuniram-se solenemente no Plenário das Deliberações "Conceição Aparecida Dutra de Miranda", sede da Câmara Municipal da Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro. Os Senhores Vereadores Eleitos: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP; FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PSC; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDROMEDE FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB. Sob a Direção do Vereador mais votado Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP, que de acordo com o Artigo 31 da Lei Orgânica de Mirassol D'Oeste, assumiu interinamente a presidência da Câmara Municipal, para dar inicio a Solenidade de Posse dos Vereadores, eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). Após ouvirem a execução dos Hinos Nacional e Municipal, o Sr. Presidente ao abrir a Sessão, assim pronunciou: "Em nome a liberdade e da democracia e invocando a proteção de

Deus, fonte de sabedoria e justiça Declaro aberto a Sessão Solene". Na sequencia, foram convidados o Padre José Maria, bem como o Pastor Gladiston Soares Pio e o Pastor Uelismar Moreira, para comporem a Mesa de autoridades, bem como para fazerem a benção em ação de graças pela Sessão Solene de Posse. Após as bênçãos, o Sr. Presidente, convidou o Ex-Prefeito Municipal Elias Mendes Leal Filho, para compor a Mesa. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente deu inicio ao juramento de Posse, que assim o fez: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR A LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO". A seguir o Sr. Presidente, fez a chamada nominal, por ordem alfabética dos Senhores Vereadores para apresentarem seus diplomas e as respectivas declarações de bens, o qual foi apresentado pela seguinte ordem alfabética, Vereadora CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade RG nº 643.118/SSP/MT e CPF 411.386.861-15, residente e domiciliada a Rua Francisco de Assis Diniz, nº 3780, Bairro Jardim Favo de Mel: * Declaro que não possuo títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* 01 Imóvel localizado a Rua Mariano R. Paiva, quadra 2, lote 5, cidade de Mirassol D'Oeste, imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal.....R$ 65.000,00

* 01 Moto Honda C 100 Dream Placa KAC 0288 Cor Azul..... R$ 1.500,00

* Saldo bancário Ag. 0870 Caixa Econômica Federal c/c: 01789-1, em 29/12/2016....R$ 52,45

ELIAS LOPES, portador da cédula de Identidade RG nº 10856757/SJ-MT e CPF 850.455.861-49, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 587, Bairro Cidade Tamandaré:

* Declaro que não possuo títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* 01 Veículo Moto Honda/CG 150 TITAN EX 2014/2015, PLACA QBM 5047....R$ 6.000,00

* Saldo bancário Ag. 3823 CAIXA ECONOMICA c/c: 2734-5, em 30/12/2016.....R$ 00,00

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, portador da cédula de Identidade RG nº 579.262/SSP-MT e CPF 415.991.521-34, residente e domiciliado a Rua Valdecir Agripino de Souza, nº 1525, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT., DECLARO perante a legislação vigente, que até a presente data, sou proprietário dos seguinte Bens:

* Declaro não possuir títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* 01 Veículo Gol 2013/2014, Placa OBF 3239.....R$22.000,00

* 01 Casa residencial localizada na Rua Valdecir Agripino de Souza, nº 1525, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT.....R$ 50.000,00

* 01 Casa residencial na Av. Norte, s/nº Bairro Jardim das Flores.....R$ 30.000,00

* 01 Veiculo Palio 2016/2016, Placa OAV 8864.....R$ 36.000,00

* Saldo Bancário Caixa Econômica Federal em 31/12/2016.....R$ 18,89

* Saldo Bancário Banco do Brasil em 31/12/2016.....R$ 1.119,68

* Saldo Bancário Banco do Brasil Poupança em 31/12/2016.....R$ 58,70

* Saldo Bancário Banco Bradesco em 31/12/2016.....R$ 616,64

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, RG nº 1801827-0/SSP/MT e CPF 727.435.901-06, residente e domiciliado a Rua Vitorino Theodoro do Prado, 3898, Barro Jd. Aparecida, Mirassol D'Oeste:

* 01 casa em alvenaria localizada na Rua Vitorino Theodoro do Prado, 3898, Barro Jd. Aparecida, Mirassol D'Oeste, valor real R$ 100.000,00 Valor Estimado R$ 220.000,00, financiado junto a Caixa Econômica Federal;

* 01 automóvel Renault Duster 2011/2012, valor real R$ 36.000,00 valor estimado R$ 36.000,00, financiado pelo Bradesco;

* 01 automóvel Volkswagen fusca 1986/1986, valor real R$ 4.000,00 valor estimado R$ 4.000,00;

* Declaro que não possuo títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* Saldos bancários e créditos mobiliários:

Saldo bancário junto ao Bradesco R$ 2.290,52, conta corrente 5574-3421-5;

Saldo bancário junto ao Bradesco R$ 0,00, conta corrente 1454-50132-8.

Saldo bancário junto ao Banco do Brasil R$ 94,83 (-), conta corrente 1320-x-18793-3

JOÃO MARTINS MARTINEZ, RG 755.765/SSP-MT e do CPF 503.228.771-72, residente e domiciliado a Rua São Judas Tadeu, 1236, bairro Cidade Tamandaré:

* um imóvel residencial, situado Rua São Judas Tadeu, 1236, bairro Cidade Tamandaré, avaliada em R$ 200.000,00;

* um imóvel rural , com 2,42 ha, situado estrada para comunidade Jaboti, 800 metros do Bairro Cidade Tamandaré, avaliado em R$ 100.000,00;

* uma empresa comercial, denominada J. M. Martinez-ME, situada Rua São Judas Tadeu, 1236, bairro Cidade Tamandaré, avaliada em R$ 30.000,00;

* um rebanho bovino dom 63 cabeças, avaliadas em R$ 88.200,00;

* um veiculo Fiat Uno Mille Way 2011/2012, avaliado em R$ 22.000,00;

* saldo bancário Bradesco, R$ 5.565,93;

MARLI ANDROMEDE FERREIRA, portadora da cédula de Identidade RG nº 500075/SSP/MT e CPF 393.916.631-68, residente e domiciliado a Rua Madalela Marques, nº 1057, Bairro Centro, Mirassol D'Oeste-MT:

* Declaro que não possuo títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* 01 Imóvel localizado a Rua Madalela Marques, nº 1057, Bairro Centro, Mirassol D'Oeste-MT,.....R$ 200.000,00

* 01 Veiculo Adquirido através de financiamento BV Financeira.....R$ 3.786,00

* Titulo de Capitalização HSBC.....,,,,,,,,,,,,,,,.....R$ 831,25

* Saldo bancário Ag. 5574 BRADESCO c/c: 3105-4, em 29/12/2016.....R$ 1,80

MARINEZ DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 0529908-0/SSP/MT e do CPF. Nº 474 656 891-04 , residente e domiciliada na Rua João Paulo II, nº 1532, Bairro Cidade Tamandaré:

* 01 (um) Veículo Corsa Classic Ano 2013,valor.....R$ 7.000,00

* Saldo Bancário do dia 22/12/2016, Agencia 5574, conta 3270-0, Banco HSBC.....R$ 313,38

ODARI JOSÉ COLOMBO, CPF nº 205.211.118-20, residente e domiciliado a Rua Antônio Tavares, nº 2729, centro, Mirassol D'Oeste:

* 01 lote 15 Q. 41 em Mirassol D'Oeste-MT, contendo uma Casa e um Salão Comercial com 250m2 de construção.....R$ 29.758,14;

* Capital social da Firma Odari Jose Colombo, em Mirassol D'Oeste-MT, inativa.....R$ 19.074,02;

* Capital social da Firma Odari José Colombo, em Mirassol D'Oeste-MT.....R$ 16.000,00;

* Ações junto a usina São José da Estiva S/A, açúcar e álcool, Fazenda 3 Pontes, Novo Horizonte-SP.....R$ 1.332,00;

* Numerário aplicado na aquisição de um apartamento na Av. Arquimedes Pereira Lima, Jardim Leblon, Cuiaba-MT.....R$ 194.114,76;

* Apartamento 404 condomínio Vita Bela Residencial Club, Rua Anari, nº 5358, Bairo Nova Floresta, em Porto Velho-RO.....R$ 142.000,00

* Saldo Bancário, Banco Bradesco Ag. 5574, cc/ 3700-1, em 29/12/2016.....R$ 1.889,12

RONALDO JARDIM DOS SANTOS, portador da cédula de Identidade RG nº 1271530-1 e CPF 904346171-72, residente e domiciliado a Rua Izalino Cesario da Cruz, nº 92, Bairro Pq Bandeirantes, Mirassol D'Oeste-MT:

* Declaro que não possuo títulos da dívida pública e particular, ações, apólices de companhias e sociedades em geral;

* 01 Veículo Fiat/Siena Attrativ 1.4 2013/2013, Placa OBC 6262.....R$ 36.000,00

* Saldo bancário Ag. 0804 SICREDI c/c: 90718-9, em 29/12/2016.....R$ 27,99-

* Saldo bancário Ag. 5574 BRADESCO c/c: 0601-3, em 29/12/2016.....R$ 5,23

Após a apresentação dos documentos solicitado, e diante da Mesa Diretora, e com a mão espalmada sobre as Constituições e a Lei Orgânica do Município, os nobres Vereadores prestaram o seu juramento, proferindo: "ASSIM O PROMETO". CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PSC; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDROMEDE FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB. Em seguida o Sr. Presidente proclamou: "EM NOME DO POVO, QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS SUAS EXCELÊNCIAS VEREADORES E VEREADORAS, SRA. CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, SR. ELIAS LOPES, SR. FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, SR. JOÃO MARTINS MARTINEZ, SRA. MARINEZ DE CAMPOS, SRA. MARLI ANDROMEDE FERREIRA, SR. ODARI JOSÉ COLOMBO E SR. RONALDO JARDIM DOS SANTOS ". Após os Vereadores terem assinado o Termo de Posse, assumiram os seus lugares no plenário. Prosseguindo o Sr. Presidente, convidou a Vereadora Cleonice Alves de Oliveira, para secretariar os trabalhos da Mesa e proceder a leitura do Presente Termo de Posse dos Vereadores. Devidamente assinados o Termo de Posse das Senhoras e Senhores Vereadores, o Senhor Presidente Declarou instalada a 10ª Legislatura do Poder Legislativo Mirassolense. E em seguida autorizou a Secretaria a proceder a leitura do referido Termo de Posse dos Vereadores. Dando continuidade o Sr. Presidente, fez uso da palavra e na sequencia concedeu a palavra ao Ex. Prefeito Elias Mendes Leal Filho, e pelo Protocolo aos Senhores Vereadores na seguinte ordem: Fransuelo Ferrai dos Santos, Marli Andromede Ferreira, Ronaldo Jardim dos Santos, Odari José Colombo, Marinez de Campos, João Martins Martinez, Elias Lopes, Cleonice Alves de Oliveira e Euclides da Silva Paixão. Prosseguindo o Sr. Presidente, convocou de imediato os Senhores Vereadores, para uma Sessão Preparatória no dia 02 (dois) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) as 08:00 horas (oito horas) para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dirigirá os trabalhos no Anuênio de 2017. Em seguida não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e Declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse. E eu Cleonice Alves de Oliveira, secretaria "Ad-hoc", lavrei, conferi e mandei transcrever a presente Ata, que após lida e achada de acordo será assinada pelo Presidente, por mim e demais Vereadores presentes a Sessão. Câmara Municipal de Mirassol D'este, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 11:37 horas (onze horas e trinta e sete minutos).

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA ELIAS LOPES EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Vereadora-DEM Vereador-PSD Vereador-PP

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS JOÃO MARTINS MARTINEZ

Vereador-PSC Vereador-PSD

MARLI ANDROMEDE FERREIRA MARINEZ DE CAMPOS

Vereadora-PSD Vereadora-PTB

ODARI JOSÉ COLOMBO RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Vereador-PSDB Vereador-PRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2017

PORTARIA Nº. 110/2017

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra.**Juscilene Ferreira Lemes** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Juscilene Ferreira Lemes***, portadora do RG nº. 1299075-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 92136362100, do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2017

PORTARIA Nº. 109/2017

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Maria Odete de Oliveira**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Maria Odete de Oliveira**, portadora do RG nº. 4.354.003-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 666.698.129-49, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06/02/2017 a 06/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER O CARNAVAL PANTANEIRO "BANANAFOLIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA F.P.N. MACIESKI EIRELI - ME

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de um **GRUPO GERADOR, LINHA DIESEL, COM POTÊNCIA DE 260 KVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO,** para atender o Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" nos dias 25,26,27 de fevereiro de 2017, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, nesta cidade.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 (um) a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	ORIGEM DO RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE / CÓD. RED.	VALOR (R$)
2018	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100 / 050062	R$ 5.000,00
VALOR (R$)	**R$ 5.000,00**				

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **F.P.N. MACIESKI EIRELI – ME**

CNPJ sob o nº **19.310.780/0001-02,**

Representada por Fabiana Paula Nonato Macieski,

RG: 1275340 SEJUSP/MS e CPF: 038.824.755-30

DECRETO Nº 09/2017

DECRETO Nº 09/2017

"Dispõe sobre a meta de crescimento da receita em relação ao exercício anterior, estabelecida para cumprimento do disposto na Lei Complementar n. 29/2014 dá outras providências."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1o Com base no disposto nos Arts. 10 e 11 da Lei n.029/2014, fica fixada a meta de crescimento da receita em 10% para o Exercício de 2017 em relação ao exercício anterior, podendo o impacto ser ajustado por trimestre com percentuais maiores ou menores desde que observe na média o referido percentual.

Art. 2º O percentual de incremento de receita fixado neste decreto deverá ser aferido desde 01.01.2016 e a remuneração dos Fiscais de Tributos aderidos ao sistema de Gratificação de Desempenho da Atividade Fiscal obedecerão os comandos da Lei 029/2014 e do Decreto 042/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de dezembro de 2016.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08/2017

DECRETO Nº 08/2017

Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca do regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, os procedimentos decorrentes do estatuído na Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta a LeiFederal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, no âmbito estadual;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II administração pública municipal: os órgãos que compõem a administração do município de Nossa Senhora do Livramento e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III-A atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;

III-B projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V administrador público municipal: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VI gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

VII termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 3º Não se aplicam as exigências deste Decreto:

I aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

III aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

V aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público; b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública; c) pessoas jurídicas de direito público interno; d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VI às parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.

Art. 4º O regime jurídico de que trata este Decreto tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Art. 5º São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:

I a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

II a priorização do controle de resultados;

III o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os órgãos públicos do município nas relações com as organizações da sociedade civil;

V o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

VI a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os órgãos públicos municipais, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

VII a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

VIII a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

IX a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Art. 6º A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Art. 7º A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 8º O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública municipal para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública municipal para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 9º O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública municipal para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 10 O acordo de cooperação será a modalidade adotada pela administração pública municipal em caso de parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros e não será selecionado por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas em instrução normativa própria.

Art. 11 É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, através do qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de uma das parcerias de que trata este Decreto.

Art. 12 A celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público, seguindo o regramento contido em instrução normativa própria, voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. 13 A celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento deverá observar os requisitos e vedações estabelecidos pelos artigos 33 a 41 da Lei Federal nº 13.049/2014.

Art. 14 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração das parcerias regulamentadas por este decreto, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 15 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que previamente autorizado pela administração pública municipal, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidos os requisitos constantes em instrução normativa própria.

Art. 16 São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 17 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas pela organização da sociedade civil, que terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Art. 18 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.049/2014 e dos requisitos constantes em instrução normativa própria, sendo vedado:

I utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 19 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, bem como diárias, custos indiretos e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais, desde que necessários à consecução do objeto.

Art. 20 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Art. 21 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública.

Art. 22 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Art. 23 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram deverá ser feita observandose as regras previstas em instrução normativa própria.

Art. 24 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e de instrução normativa própria, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil sanções, conforme determinado em instrução normativa própria.

Art. 25 As parcerias regidas por este Decreto utilizarão as orientações da Instrução Normativa.

Art. 26 Serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor da Lei 13.019/2014 para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

Art. 27 As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco existentes na data de entrada em vigor da Lei 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da mencionada Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Parágrafo único. As parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor da Lei 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um ano após a data da entrada em vigor da Lei 13.019/2014, serão, alternativamente:

I substituídas pelos instrumentos previstos nos arts. 9º e 10, conforme o caso;

II objeto de rescisão unilateral pela administração pública municipal.

Art. 28 Não se aplica às parcerias regidas por este Decreto o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios:

I entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II decorrentes da aplicação do disposto no inciso II do art. 3º.

Art. 29 A partir da vigência do presente Decreto, somente serão celebrados convênios nas hipóteses do parágrafo único do art. 28.

Art. 30 As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Art. 31 Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da lei nº 13.019, de 2016 e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em beneficio do alcance do objeto da parceria.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de janeiro de 2017.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00003/2017

DECRETO Nº: 00003/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.015,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINZE REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.008.339036.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

06.002.449052.08.244.0007.02028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339036.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

14.000,00

68.965,00

5.000,00

50,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

06.002.339039.08.244.0007.02028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.339030.08.244.0007.02028 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.449052.10.301.0022.01302 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.449052.04.122.0002.02074 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

88.015,00

14.000,00

30.000,00

2.000,00

3.000,00

8.965,00

30.000,00

50,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 88.015,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 2 DE JANEIRO DE 2017.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019 2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019 2017 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA O CARNAVAL PANTANEIRO ''BANANAFOLIA'' QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA M. FONTES MALHAREIROS-ME CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/ 2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR: DO OBJETO Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços de **BRIGADISTAS** para o Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" que acontecerá nos dia 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT., conforme o processo administrativo nº 294/2017 Dispensa de Licitação 026/2017. **PRAZO E VIGÊNCIA** Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Contrato terá vigência de 01 (um) mês a partir de sua assinatura. **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Programa	Origem do Recurso	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte / Cód. Red.	Valor (R$)
2267	Próprio	FUNDO DA CULTURA E TURISMO	33.90.39.00	0100 / 050065	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 5.500,00				

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: M. FONTES MALHAREIROS-ME

CNPJ: 11.185.232/0001-88

Representada pelo Senhor Marcio Fontes Malheiros

RG:1356909-0 SSP/MT e CPF: 004.060.491-81

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2017

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS 5X5 E BANHEIROS QUÍMICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME DE SERVIÇOS LTDA ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a *Contratação de empresa especializada em locação e montagem de tendas 5x5 e banheiros químicos para atender o Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, nesta cidade.*

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	ORIGEM DO RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE / CÓD. RED.	VALOR (R$)
2018	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100 / 050062	R$ 19.380,00
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 19.380,00**				

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA - ME**,

CNPJ sob o nº 17.505.616/0001- Representada **RANIELLY GONCALINA LEITE**

RG:nº 13137727 SSP/MT

CPF nº 706.398.331-87

DECRETO Nº 07/2017 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS".

DECRETO Nº 07/2017

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 510/2005 e 630/2009,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

1- Representante Governamental:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marco Antônio Freitas e Silva

Suplente: Renata Nunes Morais

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carmen Lúcia da Silva Correia de Brito

Suplente: Eliane Oliveira de Campos Maciel

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rita Aurélia Proença Malaquias

Suplente: Geiza Alexandra de Proença Pimentel

2- Representantes de Trabalhadores do SUS:

a) Titular: Locimar Bispo da Silva

Suplente: Aquina Carmen da Silva

b) Titular:Rosângela Maria da Silva

Suplente: Marciele Maria Muniz Almeida

c) Titular: Creonice Brito de Assunção

Suplente: Robélia Mara da Silva.

3 – Representante dos Usuários do SUS:

a) Representante da APAE

Titular: Benedita Maria da Silva

Suplente: Alvanete Maria da Silva

b) Representante da AACL

Titular: Julieta Lurdes de França Freitas

Suplente: Alinor Augusto de Miranda

c) Representante da Igreja Católica:

Titular: Marcia Lidia Coelho da Silva

Suplente: Jorildo Batista de Medeiros

d) Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Maria das Graças Silva Almeida

Suplente: Vera Lúcia de Souza Nunes Fernandes

e) Representante do Sindicato de Produtores Rural:

Titular: Iracema de Oliveira

Suplente: Benedito Francisco de Almeida

f) Representante do sindicato de Trabalhadores Rurais:

Titular: Simão Gumercindo de Almeida

Suplente: Miguelina de Oliveira Campos

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 31 de Janeiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 141/2017

PORTARIA N° 141/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Fernando Antonio Gavioli,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, **DAS – 3,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 142/2017

PORTARIA N° 142/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Priscila Paula de Oliveira Ribeiro,** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, **DAS – 3,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 143/2017

PORTARIA N° 143/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Eliseu Juliano Tirloni, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor DAS – 4,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017 2017

EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017 2017 CONTRATO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR MAURICIO ANTONIO DE ASSUNÇÃO CAMPOS CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação emergencial de motorista para atender o Transporte Escolar no município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado.

VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência em 01(um) mês a partir de sua assinatura

. **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R$)
2074	Manutenção Encargos e Salários/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	080008	R$ 1.364,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 1.364,00				

Nossa Senhora Do Livramento – MT, 09 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MAURICIO ANTONIO DE ASSUNÇÃO CAMPOS,

RG: 1648279-4 SSP/MT

CPF: 018.531.011-76

LEI COMPLEMENTAR N.036/ 2017

Lei Complementar n.036/ 2017

"Dispõe sobre a recriação da Chefia de Gabinete com a criação e transformação de cargos absorvidos pela extinta Secretaria Municipal de Governo, criação de cargos para a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, cria a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso II do Art. 6º da Lei Complementar n. 05/2004, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.35/2016, recriando o Gabinete do Prefeito Municipal em substituição da extinta Secretaria Municipal de Governo, cria a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo retirando da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura as atribuições inerentes à cultura, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O sistema Administrativo Municipal terá a seguinte organização básica:

(omissis)

II- De Direção Superior

1. Gabinete do Prefeito Municipal; 2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 3. Secretaria Municipal de Finanças; 4. Secretaria de Educação e Esporte; 5. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; 6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 7. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 8. Procuradoria Municipal; 9. Secretaria Municipal de Saúde; 10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2° - Ficam revogados os artigos 12 e 13 da Lei Complementar n. 05/2004, bem como os artigos 9º, 10 e 11 da referida Lei que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Compete a Chefia de Gabinete a representação do Prefeito Municipal, sendo o elo de ligação entre o Prefeito e demais órgãos, transmitindo suas decisões, coordenando o expediente do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Chefe de Gabinete é em comissão, nível DAS – 5."

"Art. 10. Fica criada a Assessoria Especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, destinada ao assessoramento de natureza especial, incluindo desde as funções de relações públicas, a divulgação de atos e fatos da Prefeitura Municipal até a representação do Prefeito Municipal perante órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federal.

Parágrafo único. Ficam Criados 03 (três) cargos comissionados de Assessor Especial, nível DAS – 4."

"Art. 11. Fica criada a Escola de Capacitação Municipal com a finalidade de exercer a política de formação e aperfeiçoamento dos Serviços Municipais, promovendo cursos, treinamentos, seminários, palestras e outros similares, podendo para isso celebrar convênios e contratos.

Parágrafo único. Fica criado o cargo comissionando de Diretor da Escola de Capacitação Municipal, nível DAS – 4."

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Complementar n.35/2016 que alterou o Art. 16 da Lei Complementar 05/2004 criando na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o cargo de Gerente, nível DAS – 1.

Parágrafo único. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 02 (dois) cargos de Gerente, nível DAS – 1.

Art. 3º Art. 2º Altera o Art. 3º da Lei Complementar n.35/2016 que inseriu o Art. 16 – B na Lei Complementar 05/2004 criando na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Finanças o cargo de Coordenadoria de Sistemas, nível DAS – 3, o cargo Coordenador Contábil, nível DAS – 3 e de Gerente, nível DAS – 1.

Parágrafo único. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças um (01) cargo de Coordenador de Sistemas, nível DAS-3 e 02 (dois) cargos de Gerente, nível DAS – 1.

Art. 4º. Altera o Art. 19 da Lei Complementar n. 05/2004 incluindo na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Saúde um cargo comissionado de Assessor dos Programas de Saúde da Família – PSF, do NASF e Endemias, nível DAS- 4.

Art. 5º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as atribuições de planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas ao resgate e valorização das manifestações culturais locais, planejar coordenar e executar as políticas publicas voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no território municipal, firmar convênios com entes públicos e instituir parcerias com entidades públicas e provadas visando o desenvolvimento da cultura e turismo no âmbito municipal.

Parágrafo 1º. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, um cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nível DAS-5, um cargo comissionado de Coordenador de Cultura, nível DAS-3, um cargo comissionado de Coordenador de Turismo, nível DAS – 3.

Parágrafo 2º. Fica extinta da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a Coordenadoria de Cultura sendo as atribuições desse cargo extinto assumidas pelo cargo de Coordenador de Cultura vinculado á Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02.01.2017.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de janeiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2016 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) A Prefeitura de Nova Bandeirantes-MT, declara que aderiu a a Ata de Registro de Preços nº 01/2016 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24, junto ao FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), com um valor Global de R$ 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais).

Nova Bandeirantes/MT, 12 de janeiro de 2016.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 001/2017

Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas

Convocação

A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas (Decreto nº23/2017), juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 24 do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 e itens 11.8/ 11.9 e 11.10 do Edital 001/2017, depois de constatado o equívoco de interpretação no Anexo III, "item II – Tempo de Serviço". Vem por meio deste, convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer nesta secretaria entre os dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, das 13:00 às 17:00 horas, para a recontagem de pontos munidos de documentos pessoais.

Adriana Rodrigues Ferreira

Andréia Medeiros Ribeiros

Cleudinéia de Oliveira Sella

Élcio Amâncio da Silva

Elisangela Pereira Gonçalves

Fátima de Fúcio Amâncio da Silva

Ilse Terezinha Baumgartner

Inêz Ricken Martins

Janete Machado Mecabô

João Soares dos Santos

Leidamar Viera de Freitas

Malvídia Aparecida de Araújo

Márcio Franco

Marcos Henrique Gamba da Conceição

Maria Aparecida Silva Assis

Maria Conceição Sella

Maria José Gonçalves

Mariangela Morgan Feitosa

Marilúcia Teixeira

Marinalva Almeida Gomes

Marli Aparecida da Silva

Nelma Pereira de Lima

Valdirene Maria Carvalho

Vilma Mendes Barranco da Silva

O não comparecimento implicará na correção de ofício pela Comissão de Atribuição.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de fevereiro de 2017.

_____

APARECIDO PORFÍRIO

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado

_____

LUCINÉIA GALL MANFROI DA ROSA

Secretária Municipal de Educação

Nova Bandeirantes - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 010/2017 Adjudicando o contrato de Prestação de serviços com fornecimento de peças, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **SOTREQ S/A** pelo valor global: **R$ 13.062,08 (Treze mil sessenta e dois reais e oito centavos)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: SOTREQ S/A

CNPJ: 34.151.100/0022-65

Valor global- R$ 13.062,08 (Treze mil sessenta e dois reias e oito centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 23 de janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: MARCOPOLO S/A

1.1. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4X4)** com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil liquida de no mínimo 1.500Kg.	01	Und.	R$ 249. 740,00	R$ 249. 740,00

Fundamentação: Processo Administrativo: 23034.009370/2014-24, Pregão Eletronico nº 042/2015-FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços 01/2016

VALOR GLOBAL: R$ 249.740,00,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta Reais)

Nova Bandeirantes/MT, 13 de janeiro de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira

Decreto 012/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos nomeia o(a) concursados (as) abaixo relacionados(as), classificados no concurso publico 001/2016, e convoca para comparecer no máximo de 30 dias, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, situada na Rua Lazaro Moreira dos Santos nº 1244- centro, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: Enfermeira

Classificação	Candidato
3ª	**EMILIA CHUINA TOMAZELI**

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do (a) candidato (a) convocado (a) podendo a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Bandeirantes - MT 30 de janeiro de 2017.

Valdir Pereira Dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia responsável pelo Cartório Eleitoral do município de Nova Brasilândia – MT".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **HEMILSON PAULA DE SOUZA** portador da RG de n° 2482831, SSP/MT e do CPF de n° 449.417.571-49, Responsável pelo Cartório Eleitoral de Nova Brasilândia – MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na Lei nº 477/2011 de 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **ZILDA MARIA DOS REIS MARQUES**, portadora da RG de n° 0714206-4, SSP/MT e do CPF de n° 673.162.801-82, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

RESOLUÇÃO N° 01/2017/CMAS/MT

RESOLUÇÃO N° 01/2017/CMAS/MT

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA – CMAS/MT, representado neste ato pela sua Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 005, de 18 de agosto de 1996, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2017 resolve:

Artigo 1º Aprovar a reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber: Co-Financiamento Estadual – FEAS, Bloco da Proteção Social Básica, IGD – Bolsa Família, IGD – SUAS, ACESSUAS trabalho e FUPIS.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 03 fevereiro 2017.

Marlei Pereira

Presidente do CMAS - Nova Brasilândia/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA**, portador da RG de n° 10481346, SSP/MT e do CPF de n° 799.675.581-72,para exercer o cargo em provimento de comissão de Controladora Interna.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 015/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributos e Arrecadação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **GISELLE MENDES DE ARAUJO**, portador da RG de n° 16745272, SSP/MT e do CPF de n° 012.362.841-51,para exercer o cargo em provimento de comissão de Chefe de Departamento de Tributos e Arrecadação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.

Contratante:CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Credor:CLINICA PROMASTER COLIDER LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços médicos periciais.

Valor: R$ 220,00(duzentos e vinte reais), Por Perícia

Data de assinatura: 03/01/2017.

Data da vigência: 31/12/2017

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2017

CONTRATANTE:CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

OBJETO:O Objeto do Presente Contrato consiste na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte/MT, no período de Janeiro a Março do exercício de 2017.

Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 02/01/2017.

Data da vigência: 31/03/2017.

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2017

CONTRATANTE:CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA-ME

OBJETO:O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica

Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 02/01/2017.

Data da vigência: 31/03/2017.

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2017

CONTRATANTE:CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:I. F. GARCIA E CIA LTDA

OBJETO:O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

Valor: R$ 7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 05/01/2017.

Data da vigência: 31/12/2017.

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2017

CONTRATANTE:CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA-ME

OBJETO:O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software denominado APEPREV – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal.

Valor: R$ 7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais)

Data de assinatura: 02/01/2017.

Data da vigência: 31/12/2017.

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Fabiano Balestrin, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Agência Municipal de Trânsito, lotado no Departamento de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 224/15/GP/PMNG, de 17/08/2015.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(ª). Marcelo Alves Lorenzon, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Agência Municipal de Trânsito, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O nomeado será lotado no Departamento de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2014 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Frotas, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder mudança de Classe conforme determina a Lei Complementar nº 017/2016, de 28/03/2016 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Mirian Souza Simão Ribeiro Professor III - Pedagogia, a título de promoção por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe C e seu salário passa a ser o valor de R$ 2.018,18 (Dois mil e dezoito reais e dezoito centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Ediny Teixeira Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado no Departamento do Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao qüinqüênio do período de 22/02/2011 a 22/02/2016.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 022/2016, de 07/12/2016 10% de acréscimo no salário do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Simone Santos da Silva, a título de promoção de Classe por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe B e seu salário passa a ser o valor de R$ 1.647,80 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 008/17/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 097/2017

PRAZO: 03/02/17 A 31/12/17

CONTRATADA: CENTROESTE RESÍDUOS LTDA EPP

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A COLETA, TRATAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO ELES:

GRUPO A - RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS QUE , POR SUAS CARACTERÍSTICAS DE MAIOR VIRULÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO, PODEM APRESENTAR RISCOS DE INFECÇÃO;

GRUPO B – RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE.

GRUPO E – RESÍDUOS PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LAMÍNULAS, ESPÁTULAS E TODOS OS UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADO NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES ABRANGIDOS NA RDC Nº. 306/04 ANVISA E RESOLUÇÃO Nº. 358/2005 DO CONAMA.

VALOR: R$ 16.500,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.304.0019.2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 022/2016, de 07/12/2016 10% de acréscimo no salário do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(ª) Amado Aparecido de Oliveira, a título de promoção de Classe por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe B e seu salário passa a ser o valor de R$ 1.647,80 (Um seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2017
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	TIPO	VAGA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
EDER CARLOS SANTANA	0000150	Hipossuficiência Financeira	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA	O candidato não comprovou a condição de isento, conforme previsto no Edital nº 001/2017 (Processo Seletivo) - item 3.4.11.4.	INDEFERIDO
JONATAN NERIS SILVA	0000020	Doador de Sangue	9 - PROFESSOR IV (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NOVA GUARITA	O candidato comprovou a condição de isento, conforme previsto no Edital nº 001/2017 (Processo Seletivo) - item 3.4.11.4 - Doador de Sangue.	DEFERIDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(ª). Carlos Giovani Rissardi da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desporto e Lazer, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Desporto e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 27.812.0015.2013 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto e Lazer, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2017/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação da candidata n° 080/17/GP/PMNG, de 24/01/2017, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 2.654 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Karin Cristina Machado, para exercer o cargo de Agente de Endemias, lotado no Departamento de Prevenção e Controle de Endemias - Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2017/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Maria Aparecida de Araújo Luna Tomasi, Matrícula nº 9, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, de onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 01/04/1994.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2017
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000210	ALEXANDRE SOUZA	RG 23750901 SSP SP	8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA
0000610	ALEXANDRE ZERI SOUZA	CNH 5474864458 27/06/2013 AB	5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA
0000140	ANA PAULA GIROTTO	RG 26734516 SSP MT 20/08/2014	5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA
0000270	BÁRBARA BONET BORTOLINI MACHADO	RG 17456266 SSP/MT MT 08/07/2003	8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA
0000330	CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA	RG 607841 SSP/PR PR 06/02/1987	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000200	CLAUDINEI GOMES SOARES	RG 15109135 SSP MT 20/02/2001	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000110	CLEITOM EDUARDO PASTORIO	RG 16285775 SSP MT	1 - ELETRICISTA - NOVA GUARITA
0000160	CLÉSIO DE OLIVEIRA FURTADO	RG 19839405 SSP MT	5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA
0000090	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	RG 2427989-7 SSP MT 06/11/2009	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000360	DIANA BERNARDO	RG 16510380 SSP MATO GROSSO 24/10/2002	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000420	EDMILSO GOMES PEREIRA	RG 24121061 SSP MT	8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA
0000540	ELIETE APARECIDA SOARES	RG 20986270 SSP MT 15/09/2006	10 - TECNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0000550	ELISANGELA JUNGLAUS	CNH 0189612429 21/09/2009 AB	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000470	ENICE LAZARETTI MIRANDA	RG 07496788 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000660	GABRYELA KUFFEL ZARTH	RG 16283570 SSP MT	7 - PROFESSOR IV (CIENCIAS EXATAS) - NOVA GUARITA
0000290	GILMARA DE FRANÇA SCHWERZ	RG 142912635 SSP PR 31/12/2014	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000430	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	RG 17765331 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000640	HUGNEY BORBA BONILHA	RG 550706781 SSP SP 22/03/2011	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000630	ISABELA DE NEGREIROS BONILHA BORBA	RG 348566050 SSP SP 22/03/2011	5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA
0000250	ISAIAS ALMEIDA DOS SANTOS	RG 16775732 SSP MT	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000400	IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CNH 4167493271 20/08/2007 AD	11 - OPERADOR DE MAQUINAS - NOVA GUARITA
0000560	JANAINA DE MOURA	RG 00124100 SSP MS 24/09/1998	8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA
0000230	JANICE TEIXEIRA LIMA DE LIMA	RG 16965680 SSP/MT MT 10/03/2003	10 - TECNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0000020	JONATAN NERIS SILVA	CNH 5255826505 24/07/2012 AB	9 - PROFESSOR IV (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NOVA GUARITA
0000220	JULIANA RAMOS PEREIRA	RG 001866002 SSP MT 22/05/2009	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000590	JURDILEI DE CEZARO	CNH 2890106106 11/06/2014 D	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000450	KARIN CRISTINA MACHADO	RG 22826084 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000480	MARGANI ZARTH	RG 10488790 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000350	MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	RG 6688935 PC GO 18/04/2015	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000100	MARIA LUCIA SANTOS RISSARDI	RG 784399 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000370	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	RG 12574953 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000520	ORLEI CARLOS MUZOLON	RG 3488209 SSP SC 06/04/1993	11 - OPERADOR DE MAQUINAS - NOVA GUARITA
0000050	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	RG 21613583 SSP MT 20/04/2007	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000720	POLIANE PICCININIBARBIERI	RG 22825983 SSP MT	7 - PROFESSOR IV (CIENCIAS EXATAS) - NOVA GUARITA
0000650	RAFAELA ZARTH	RG 17555515 SSP MT 06/11/2009	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000510	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	RG 10880720 SEJSP MT 15/06/2009	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000440	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	RG 22340863-3 SSP/SP SP 13/08/2009	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000680	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	RG 1660863-1 SSP/MT MT 18/11/2002	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000690	SILMARA BRITO DA SILVA	RG 81316180 SSP/PR PR 21/08/2007	9 - PROFESSOR IV (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NOVA GUARITA
0000500	SILVANA PETRY	RG 1450060-4 SSP MT 22/03/2000	8 - PROFESSOR IV (CIENCIAS HUMANAS) - NOVA GUARITA
0000410	SIMONE ANGELA MENEGASSI	RG 10489142 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000460	TEREZINHA CÚSTODIO DA SILVA	RG 296928 SSP MT 21/05/1980	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2017

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000070	TIAGO MACULAN	RG 19362366 SSP MT 26/11/2004	9 - PROFESSOR IV (EDUCAÇÃO FÍSICA) - NOVA GUARITA
0000180	TIAGO VINICIUS GAINO DE QUEIROZ	CNH 5826253571 09/12/2016 AB	5 - ODONTOLOGO - NOVA GUARITA
0000530	VALMIR MIGUEL DA SILVA	CNH 3885761141 06/07/2006 AD	3 - MOTORISTA - I (VEICULO GRANDE/CNH-D) - NOVA GUARITA
0000170	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	RG 34689793-2 SSP SP 08/04/2014	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA
0000260	VANIA MENDES DA ROCHA	RG 24282081 SSP MT	6 - PROFESSOR III (PEDAGOGIA) - NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder conforme determina a Lei Complementar nº 022/2016, de 07/12/2016 10% de acréscimo no salário do(a) Servidor(a) Público(a)

Municipal Srª Ediny Teixeira Gonçalves, a título de promoção de Classe por ter concluído ensino médio.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe B e seu salário passa a ser o valor de R$ 1.012,25 (Um mil e doze reais e vinte e cinco centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 096/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Jocelani Boschetti Maculan, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica, a partir da data da presente portaria, símbolo FG.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Gabinete do Secretario, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 12.361.0013.2034 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder mudança de Classe conforme determina a Lei Complementar nº 017/2016, de 28/03/2016 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Márcia Fabiana de Oliveira, Professor II - Educação Infantil, a título de promoção por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe C e seu salário passa a ser o valor de R$ 2.018,18 (Dois mil e dezoito reais e dezoito centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder retorno da Licença Saúde o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Carlos Gilberto Menegassi, ocupante do cargo de Motorista I (Veículo Grande).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 18/01/2017, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 085/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Encaminhar o(a) servidor (a) público (a) municipal Sr. Adilson José de Pádua, ocupante do cargo de Operador de Máquinas para perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume com efeito retroativo a 25/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder mudança de Classe conforme determina a Lei Complementar nº 017/2016, de 28/03/2016 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Maria Aparecida Ribeiro Alves, Professor II - Educação Infantil, a título de promoção por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe C e seu salário passa a ser o valor de R$ 2.018,18 (Dois mil e dezoito reais e dezoito centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder mudança de Classe conforme determina a Lei Complementar nº 017/2016, de 28/03/2016 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Srª Neuza Becker Maculan, Professor II - Educação Infantil a título de promoção por ter concluído ensino superior.

Parágrafo primeiro: O(A) servidor(a) passará para o Classe C e seu salário passa a ser o valor de R$ 2.018,18 (Dois mil e dezoito reais e dezoito centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017 EXONERAR A PEDIDO SANDRO APARECIDO CRISTIANINI

PORTARIA Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar a pedido, em de 20/01/2017,** o Senhor **SANDRO APARECIDO CRISTIANINI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 940925 SSP/MT e CPF 879.232.461-49, do cargo em comissão de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA.***

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 20/01/2017, revogando-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria 025/2017 de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017

PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento da servidora **LUCY MEIRE VALDERRAMAS,** matrícula 345, por 07 (sete) dias consecutivos do dia a 25/01/2017**,** em razão do falecimento de seu pai, conforme a Declaração de Óbito n.º 21585992-8, de acordo com os Termos do Artigo 161, Inciso IV, Linha B da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 25/01/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 03/2017 CONCEDER O BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA N.º 03/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a

servidora DALVA DA SILVA OLIVEIRA."

O Secretario Municipal do NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, da Lei Municipal n.º 638/2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DALVA DA SILVA OLIVEIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA DE HISTORIA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, a partir de 03/01/2017 e término em 30/01/2017, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2017.05.00002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA LACERDA - MT, 12/01/2017.

Sebastião Bento da Silva

Secretario Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR-01/2017

Título:

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 01/2017

PROC. LICITATÓRIO: 05/2017 PREGÃO PRESENCIAL:01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: Edson Furquim ME, Industria Química CMT LTDA ME

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICANTES E FILTRANTES E EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA EM MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 26 de Janeiro 2017

VALOR:R$

EDSON FURQUIM – ME R$ (57.990,00) CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTO E NOVENTA REAIS.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME R$ (146.800,00) CENTO QUARENTA SEIS MIL OITOCENTOS REAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 03 de Fevereirode 2017.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 02/2017 CONCEDER O BENEFÍCIO SALÁRIO-FAMÍLIA

PORTARIA N.º 02/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em

favor da servidora BIANCA DE LIMA AQUINO LIRA."

O Secretario Municipal do NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º638/2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. BIANCA DE LIMA AQUINO LIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, referente a MARIA EDUARDA AQUINO LIRA, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 02/01/2017 e com término em 29/04/2030, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2017.09.00001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA LACERDA - MT, 05/01/2017.

Sebastião Bento da Silva

Secretario Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Revogar a partir de 31/01/2017, a Portaria 208/2016 de 18/10/2016, que designou** o Senhor **ADAIR JOSE DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. N. º 931080 SSP/MT e CPF n.º 594.216.301-49, para desempenhar a função de **VISTORIADOR** da Agência Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Designar a partir de 01/02/2017 a servidora **ANA CAROLINA VERRI FRAGA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.530.727-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.603.799-23, para exercer a função de **VISTORIADORA** da Agência Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 208/2016 de 18/10/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2017 – ASS – 19/01/2017 - Vcto- 31/12/2017 - Vlr- 13.200,00 - Contratada (o): **ELZA ERMITA** – OBJ: SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
400.04	LAERTE JUNIO COSTA DAMACENO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.00	OSVALDO FIUZA DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.07	ANDERSON TAQUES SANTANA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.05	ARIZIO GIL DA COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.06	JOMAR MANOEL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.03	VALDIR BATISTA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.02	ARIOVALDO RA. DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.01	DERVAN DE LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.08	WELLINGTON ANGELINO PEREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.10	HONIBERG DE FRANCA SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
400.09	JODEVAN SANTOS DE ASSUNÇÃO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: NUTRICIONISTA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
100.01	PAOLA THAÍS TAVARES ZANETTE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
100.00	THAIANE ARAÚJO DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 002/2017

ADESÃO 002/2017 Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016-ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM -EMPRESA: **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES – ME** DATA: 03/02/2017 -**VALOR R$- R$ 63.360,00** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE.**

NOVA MARILANDIA-MT EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
430.06	EMERSOM AMORIM DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.05	ANTÔNIO CARLOS PICALHO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.02	MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.03	ALEXANDRE MAYER ESSER	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.04	RUI ROLEMBER SCAFFI	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.00	MARCELO NOGUEIRA DE SALES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
430.07	DAVI FRANCISCO MAFFA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017 – ASS- 09/01/2017 –Vcto - 31/12/2017 - Vlr- 11.244,00 – Contratada (o): **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA** – OBJ: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM ÁREA APROXIMADA D 368 M, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº - CENTRO - NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PUBLICO.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017 – ASS- 18/01/2017 – Vcto - 31/05/2017 - Vlr- 18.000,00 – Contratada (o): **ELMA DE OLIVEIRA** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2017 – ASS- 19/01/2017 –Vcto – 31/03/2017 - Vlr- 114.900,00 – Contratada (o): **JC AUTO MOTORS LTDA** – OBJ: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2015/2016 TIPO CAMINHONETE MOTOR DIESEL COM CABINE DUPLA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
160.11	PATRICIA FERREIRA DE QUADROS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.03	NATHALIA M. DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.02	GLEICIANE S. RODRIGUES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.01	MARY ANN OKADA S. DE MORAES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.04	ROSANA DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.06	ROBERTO VINÍCIUS O. SAMPAIO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.05	JOHNNATA ESTELA M. MACIEL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02

160.07	TAMARA THAIS N. DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
160.00	JHON KLEITON N.GONÇALVES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POMPÉIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
60.03	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
60.01	VANUSA CARAFINI DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
60.02	JACKSON PEREIRA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
60.04	SANDRA DE SOUZA LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
60.00	KÁTIA PATRICIA LIMA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
20.04	MARIANA BENEDITA BORGES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
20.03	SIRLENE LUCIANA L.DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
20.01	EUNICE CAMARGO SCARPAT	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
20.02	WELLYKA FABIANE A. NASCIMENTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
20.00	VERACY SANTOS RAMOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
20.05	SEBASTIÃO JOBSON S. RODRIGUES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE INGÊS.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
140.00	WIZERNAMORE R. FRANCISCO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
140.01	IOLANDA NOGUEIRA SALES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
140.02	VANUZA LEAL DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
140.03	JESSICA THAYNARA N. DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: ENFERMEIRO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
280.09	ANDRIELI PIOVEZAN ROCHA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
280.07	JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
280.05	RAIANE CARLA M. RONDON	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.08	LUDMILA SCARPAT FELISBINO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	008
280.06	DANIELE CRISTNA UCHOA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.04	LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.00	ADRIANA ANTUNES M. PEREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.02	RAYANE GRAZIELE S. PERON	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.03	LEONORA NICACIA M. TEIXEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
280.01	ADRIANA CORNÉLIA DE O. SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: FONOAUDIÓLOGA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
30.00	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
120.00	LUIZ GUSTAVO S. ÁVILA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
460.00	WIRIS XAVIER DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
460.02	RAFAEL LUIS FERREIRA FALCÃO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
460.01	FABRICIO SANTOS BRANDÃO SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – BELA VISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
490.03	MARIA ELENA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
490.04	OZENI RODRIGUES ESPINDOLA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
490.02	FRANCISCA SOCORRO A. DE SOUSA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
490.01	WALMIRENE ZOROMARA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
490.00	PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
490.05	SUZI DO CARMO RAMOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
250.01	ISIS GABRIELA PAZUCH	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02
250.00	VINÍCIUS PIRES DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - POMPÉIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
520.01	JAINE TEIXEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
520.00	LENICE F. MARTINS SOUTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM –PRONTO ATENDIMENTO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
50.11	JOELMA SILVA PINHEIRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.03	MARCELINA F. DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.04	LIDIANE F. Q. DE ALMEIDA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.05	LUZIA ANGELINO DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.06	LENITA LINS DA LUZ	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.07	LEILIANE SILVA ALVES ROCHA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.08	UELTON REME BARBOSA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.09	ANGELA MARIA FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.13	ELIEL GOMES CALDAS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.14	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.02	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
50.18	MARIA CLEONICE P. DE FREITAS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.01	IVANILDA E. DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.00	TERESINHA VIANA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.15	REJAINE COELHO FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.16	KELLY CRISTINA P. DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.33	NISLAINE FERREIRA DIAS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.19	GERALDA SIMÃO DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.32	GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.31	JANETE ALVES DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.20	RAFAELLA ARCELINA C. DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
50.17	ERYKA PATRICIA A. RIBEIRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM –JARDIM PLANALTO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
40.21	JHOICE CARINO DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
40.02	MARIA NATALICIA S. CORDEIRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
40.01	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PSICÓLOGA- CRAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
300.01	WILLIAN DOUGLAS S. ALLESIO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
300.00	DANIELA CRISTINA M. ESPOSITO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PSICÓLOGA-SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
10.01	GRACIELA LOPES DANIEL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	01
10.00	TATIANE VAZ SCHEFFER	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
200.20	ELZA FREITAS LOPES C. SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
200.22	MARCIA FAVALESSA SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
200.21	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
200.19	JUCILENE MARGARIDA DE F. DIAS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
200.10	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.09	ELAINE M. SOUZA S. V. BARBOZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.08	NILZA M. FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07

200.14	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.07	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.11	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.12	ANGELA CARLOS DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.13	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.00	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.06	MARIA ELIZABETE E SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.05	SUÉLY DE FRANCA SANTANA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.04	GELZA NASCIMANTO DE S. SOAVE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.03	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.02	DEVACI ALVES DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.01	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.18	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.15	MICHELE GOMES DA COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.16	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07
200.17	ANDREA ALVES DE LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
180.03	WELIKA CHISTIANE CORREIA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.00	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.02	PAULO CEZAR IZEPELOVSKI	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.01	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.05	EMILIANA MAGALHÃES CAMARGO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.04	FABIANA VAZ SCHEFFER	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
180.06	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
320.88	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
320.89	KARINE ALEXIA S. CHRISTMANN	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
320.80	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
320.48	ARIELE ALVES GONCALVES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
320.77	ANGELA MARIA DE LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
320.78	IZAMARA ESSER DE LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.79	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.87	KELY CRISTINA ZOROMARA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.85	DAYANE FLORENCIO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.84	JOSIANE LOPES LEAL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.81	AMANDA DA COSTA XAVIER	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
380.82	KAROLAINE DOMINGUES MARTINS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.83	MEIRE TERESINHA SHIMIZU	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.86	NÉRIA PAULA VIESEL FRANCO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.76	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.75	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.73	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.49	TELLE TATIANE H. DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.50	JÉSSICA APARECIDA S. CANDIDO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.51	CREUSIMÁ SILVA DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.52	IRONIDES NARTINS VIEIRA NETA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.59	ADAINE LUIZA MUNIZ MARQUES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.60	ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.61	GEICI KELLI CALDEIRA DA CUNHA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.63	LORENIL CORREA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.66	SULMAR ALVES DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.67	FABRIELI DOS ANJOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.53	BARBARA CRISTIANE B. AMARAL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.54	FERNANDA DALFIOR DE MOURA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.55	JOILSON SOARES ALVES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.56	GIVANILDE SANTOS LEITE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	04
320.57	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.58	SUELI REGINA DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.62	ANA LUCIA CORREA SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.65	BIANKA THAIS ANDRADE RIBEIRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.31	ANNA GRASIELE DE SOUZA AGUIAR	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.32	LILIAN RIOS DALFIOR	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.33	VANESSA TAQUES DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.34	JOSELINA JAINIL T. SEGUNDINO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.35	ELAYNNE LUZ MARTINS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05

320.68	CRISLAINE COSTA DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.69	LUANA PAULA LIMA DE ALMEIDA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.70	GISELLE CRISTINE R. DA SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.71	FLÁVIA MARIA MOMBELLI	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.72	BÁRBARA DAIANE DE S. CHAVES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.74	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.36	ANA CRISTINA SANTOS DE LARA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.37	MARIA JOSÉ FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.32	DEIRIELLE APARECIDA V. DIAS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.39	GRACIONE ALIRIO GONÇALVES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.40	ARLETE CORNÉLIA DE O. GOMES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.41	MARIA FERNANDES RODRIGUES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.42	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.43	CAROLINE VELOZO SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.44	SAMARA MACHADO LIMA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.45	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.46	IONE SANTANA DE ALMEIDA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.47	ELIZABETE M.J MAGALHÃES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.00	CRISPINIANA DE SOUZA CARVALHO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.01	DAIANE DE SOUZA C.COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.02	JUÇARA ALVES A. ANDRADE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.03	SIRLEI ALVES FERNANDES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	05
320.04	MIRIAN DELFFAXE MARTINUCCI	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.05	FRANCIELE AZEVEDO SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.06	MILENA DOS SANTOS FERRETE	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.07	GERLAYNE SILVA O. M. SOUTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.08	VANESSA PIRES DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.09	DILEUZA F. DOS SANTOS M. SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.11	VALÉRIA KÉZIA ARAÚJO SILVA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.12	SILVANA ALVES DA COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.13	VALDECI FÁTIMA SOUZA AMARAL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.14	CINDY DA CRUZ MENEZES	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.15	ANDRÉIA NUNES VELOSO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.16	CÉLIA APARECIDA FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.17	SHIRLENE DO NASCIMENTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.18	FERNANDA FERREIRA AMORIM	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.19	FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.20	RANIERE SILVA COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.21	VANESSA DIAMANTINO DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.22	KASSIA HELEN C. DO NASCIMENTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.23	MARISA MORETTO OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.24	CLAUDIA CRISTINA F. DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.25	MAYARA GONÇALVES MEDEIROS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.26	CINTHIA MARTINUSSI PRADO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.27	JOYCE DE SENA FERREIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.28	STEFANY LUANA A. FARIA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.29	LUCI COELHO PASSOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06
320.30	JENIFER ALINE FRANÇA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR – 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR – 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INC. IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI MUNICIPAL N.º 742/2017, SUBSIDIARIAMENTE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA LEI COMPLEMENTAR N.º 725/2016, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO LEI MUNICIPAL N.º 030/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, CONFORME SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal **JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Centro, Cidade de Nova Marilândia-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 31415616 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 459.368.209-63, e a Comissão especial instituída pela Portaria Municipal n.º 048/2017, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem por meio deste **RETIFICAR EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nos seguintes termos:

1.0. Os itens e subitens do edital 01/2017 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** passará a viger com a seguinte redação:

(...)

"17.4. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar no ato da inscrição, de cópia fotostática (Xerox) do título de pós-graduação (especialização) mestrado ou doutorado e os cursos de capacitação somente aqueles que forem concorrer aos cargos destinados ao agente comunitário de saúde - Secretaria de Saúde.

17.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do processo seletivo e será atribuído a seguinte pontuação, que servirá também para critério de empate:

ESPECIALIZAÇÃO-1.0

MESTRADO-2.00

DOUTORADO-3.00

CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE DOS ULTIMOS 2 ANOS QUE COMPUTEM NO MÁXIMO 200 HORAS, sendo que para cada cinquenta horas será computado 0.50 pontos, somente para os agentes comunitários de saúde;

(...)

19.4. O Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) etapa para os cargos de ensino fundamental e médio, e (duas) etapas para os cargos de nível superior, com provas objetivas de múltipla escolha de conhecimentos para cada cargo e a segunda etapa consistente na avaliação dos títulos, com resultado final conforme item 19.2 do presente edital, sendo que somente serão classificados para todos os cargos, os candidatos que constarem no número de vagas e cadastro de reseva que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) na prova objetiva;

19.5 – Todos os cargos constarão de 20 (vinte) questões, sendo o seu conteúdo, indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital.

(...)

19.7- A Prova para os cargos de Nível fundamental e Médio contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, Matemática e Conhecimentos geral;

19.8 – Para o cargo de nível superior, a prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo: distribuídas entre, Português, Matemática e Conhecimento específico na área;

(...)

22.2. - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas e de títulos;"

2.0. Fica realinhada a tabela do anexo I do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** seguinte forma:

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2017 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO R$
01	Psicólogo	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	20 (vinte) horas	01	01	R$ 1.686,80
02	Assistente Social	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	20 (vinte) horas	01	01	R$ 2.248,80
03	Fonoaudiólogo	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	20 (vinte) horas	01	01	R$ 1.124,53
04	Téc. de Enfermagem	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde - UBS	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1.450,00 + insalubrid
05	Téc. de Enfermagem	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde - Pronto Atend	12/36 horas	06	02	R$ 1.450,00 + insalubrid
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Curso de computação Básica + residir na área de atuação	Sec. Mun. Saúde - Ass. Pompéia	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1.014,00
07	Enfermeiro	Registro no Conselho	Sec. Mun. Saúde	40 (quarenta) horas	00	01	R$ 4.217,00 + insalub.
08	Nutricionista	Registro no Conselho	Sec. Mun. Educação	30 (trinta horas)	00	02	R$2.249,07
09	Professor de História	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	15 (quinze) horas	01	04	R$ 1.201,29
10	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	15 (quinze) horas	01	04	R$ 1.201,29
11	Professor de Ciência Biológicas	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	15 (quinze) horas	01	04	R$ 1.201,29
12	Professor de Matemática	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	30 (trinta) horas	01	04	R$ 2.402,58
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	30 (trinta) horas	05	06	R$ 2.402,58
14	Professor de Educação Física	Ensino Superior	Sec. Mun. Educação	30 (trinta) horas	00	03	R$ 2.402,58
15	Psicólogo	Registro no Conselho	Sec. Mun. Assist. Social - CRAS	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 3.373,61
16	Agente Administrativo	Ensino Médio	------	40 (quarenta) horas	00	02	R$ 937,00
17	Motorista	Ensino Fundamental -Carteira de Habilitação categoria "C ou D"	Sec. Municipal Saúde	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1.229,96
18	Motorista	Ensino Fundamental Carteira de Habilitação categoria "D", curso MOP	Sec. Municipal Educação	40 (quarenta) horas	03	02	R$ 1.650,00
19	Instrutor de inclusão digital	Ensino Médio + Curso Técnico	--------	40 (quarenta) horas	00	02	R$ 1.194,81
20	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	Sec. Municipal Educação	30 (trinta) horas	05	07	R$ 1.200,00
21	Monitor de Transporte Escolar – Linha: Bela Vista	Ensino Fundamental	Sec. Municipal Educação	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1.000,00
22	Monitor de Transporte Escolar – Linha: Pompeia	Ensino Fundamental	Sec. Municipal Educação	40 (quarenta) horas	01	02	R$ 1.000,00

3.0. Fica alterado o cronograma do anexo III do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

ANEXO III

CRONOGRAMA

25/01/2017	Publicação do Edital.
25/01/2017 à 02/02/2017	Período das inscrições. (CIDEMAR)
04/02/2017	Publicação das inscrições
12/02/2017	Data da prova escrita
13/02/2017	Publicação dos gabaritos Resultado das Provas Escritas
16/02/2017	Publicação do resultado final do gabarito
17/02/2017	Publicação provisória da classificação
23/02/2017	Publicação resultado final da classificação.
23/02/2017	**Provável homologação da classificação final**
1º dia útil após a publicação	Prazo para recurso

4.0 Este edital complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 03/02/2017.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

_____

RAYENDER IZIDORIO MULINÁRIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

_____

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

OAB/MT: 11226

PROCURADOR JURÍDICO

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS EDITAL Nº 01/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	SALA
360.14	JOSÉ GUILHERME N. SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.16	TATIANE DA SILVA DVORAK	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.10	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	03
360.12	EDMAR SMITH DE OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.13	LUCAS DIAMANTINO DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.00	LAUREN PORTILHO QUINTEIRO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.15	CAIO ROMEOS. OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.01	MANUELA BELA L. FRAGOSO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.02	LUCINDA M. DE JESUS XAVIER	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.20	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.22	DANILO PATRICK SANTOS FOLIS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.23	WEVELLIN G. CORREA PORTELA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.19	PEDRO PAULO C. T. DE SOUZA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.21	LUCAS BARBOSA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.24	RODRIGO CORREA AZAMBUJA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.18	ANDERSSON ERICKS F. DE COSTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.17	GIOVANA HIDALGO DE QUADROS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.07	DOUGLAS FELIX DE SANTANA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.08	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.09	ISAK LUIZ SOUZA PEGO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.11	ROSANA ROSA BATISTA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.06	DOMINGOS S. P. DO AMARAL	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.04	THIAGO PEREIRA R. DOS SANTOS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.05	CRISTINA FREITAS DE M. FRANÇA	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08
360.03	CLEVERTON DE O. NASCIMENTO	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2016. PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA KIRST TRR LTDA** inscrito noCNPJ 05.198.812/0001-07, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS ROBERTO PALMIERI portador do RG. 664.502 SSP/MT, CPF 571.707.541-34 nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste termo de supressão ao reequilíbrio econômico, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

EMPRESA KIRST TRR LTDA inscrito no **CNPJ 05.198812/0001-07.**

LOTE 01 - Óleo Diesel BS500 TRR – O produto deverá ser entregue na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Nova Maringá-MT. O prazo máximo de entrega é: 2 (dois) dias uteis após a solicitação.

VALOR ANTERIOR:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	337.000	Óleo Diesel BS500 TRR	Litro	Petrobras	3,2627	1.099.529,90

VALOR ATUAL.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	337.000	Óleo Diesel BS500 TRR	Litro	Petrobras	3,1941	1.076.411,70

LOTE 02 – Óleo Diesel S-10 TRR - O produto deverá ser entregue na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Nova Maringá-MT. O prazo máximo de entrega é de 2 (dois) dias uteis após a solicitação.

VALOR ANTERIOR:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	123.000	Óleo Diesel S-10 TRR	Litro	Petrobras	3,4502	424.374,60

VALOR ATUAL.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Unid	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. TOTAL
01	123.000	Óleo Diesel S-10 TRR	Litro	Petrobras	3,3054	406.564,20

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reequilíbrio é justificável, pois o Art. 65, Inc. II permite o reestabelecimento. O reequilíbrio é justificável, pois no final do mês de Janeiro de 2017 a empresa detentora da Ata de registro de Preços nº 016/2016, resolve baixar seu preço por ter sido beneficiado com desconto na compra de **Óleo Diesel B S500 e Óleo Diesel B S10** na refinaria distribuidora de petróleo no qual sãos seus fornecedores.

O valor do ajuste a ser praticado para o licitante será de:

-0,1448 (um centavo e quatrocentos e quarenta e oito décimos) por litro de Óleo Diesel B S500 (TRR).

-0,1448 (um centavo e quatrocentos e quarenta e oito décimos) por litro de Óleo Diesel B S10 (TRR).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL 007/2016 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

KIRST TRR LTDA

CNPJ 05.198.812/0001-07

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

CRISTIANE MARIA DE JESUS

CPF 049.743.479-26

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 631.381.071.68

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA Nº. 55/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e membros da equipe de apoio para a realização de Licitação na modalidade pregão da Prefeitura de Nova Maringá-MT, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever .

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores, quais sejam;

§ 1º - Pregoeiro:

a) Cláudio Maciel da Silva

§ 2º - Membros da Equipe de Apoio

a) Irineu Allievi

b) Edi Carlos Rodrigues Julio

c) Maria Eulina Pinto de Matos

d) Cleverson Eduardo Allievi

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 /2017

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **TANIA BARROS DE ALMEIDA**, COMO **CHEFE DE DIVISÃO** COM LOTAÇÃO NA SECRETÁRIA DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora **TANIA BARROS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, na Função Central de Regulação, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT,01 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 /2017.

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal os senhores (as):

PRESIDENTE:

Elcio Leandro Aparecido

VICE-PRESIDENTE:

Ailton José da Silva Filho

SECRETÁRIO:

Adauto Nequinho da Silva

MEMBRO:

Adauto Moreira da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO CONTRATO 005 DE 2017

CONTRATO Nº. 005/2017

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANGELA MARIA BATISTA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017.

4. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2019

5. VALOR: R$ 29.610,24 (vinte e nove mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 782/2015

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 52/2017 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02 de Janeiro de 2017 na página nº. 245,edição 2660 por erro de digitação no texto da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 03 de Fevereiro de 2017

Alzira de Moura Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: FERNANDA LEHMANN NAGEL *Titular do Poder Legislativo* CPF: 884.611.061-72 Data: 27/01/2017 09:57:48

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/01/2017, às 08:57:54** , é:

01.3B.N0-Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 27/01/2017 08:57:54 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	648.386,13	0,00
Pessoal Ativo	648.386,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	648.386,13	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.477.786,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	648.386,13	2,65
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.686.671,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.952.338,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.218.004,49	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (c) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-c)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		Controle do Total de Disponibilidade de Caixa						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TCTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
TCTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
TCTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FERNANDA LEHMANN NAGEL:88461106172 Date: 2017.01.27 09:55:01 AMST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO CONTRATO 004 DE 2017

CONTRATO Nº. 004/2017

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017.

4. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2019

5. VALOR: R$ 29.775,60 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 782/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CONTABILIDADE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2017

Art. 1º - A Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria 1256/2017, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Público n° 001/2017, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
CINTHIA ADRIENNE LOPES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	11/2017	DEFERIDO
FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	14/2017	DEFERIDO

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

_____

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Marcio Luís Rotta

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado 001/2017

_____ _____

Juliana F. de Rezende Alves Núbia Matildes de Carvalho

Membro Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017 REFERENTE AO CONTRATO 006/2017 ADESÃO 002/2017/PMNO

REFERENTE AO CONTRATO 006/2017

ADESÃO 002/2017/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -MEsob o CNPJ nº 17.468.557/0001-54

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 06 (SEIS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 03/02/2017 ATE **03/02/2018**

VALOR GLOBAL: R$ 119.520,00(cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais)

NOVA OLÍMPIA- MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO 002/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar o candidato classificado no Processo Seletivo n° 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 06 de fevereiro de 2017 (06/02/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA

ORD. CLASSIF	Nº de Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
005	118	Diego Henrique dos Santos	22862943 SSP/MT	**3,18**	44	**47,18**	Classificado

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO 002/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar o candidato classificado no Processo Seletivo n° 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 06 de fevereiro de 2017 (06/02/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA

ORD. CLASSIF	Nº de Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
005	118	Diego Henrique dos Santos	22862943 SSP/MT	**3,18**	44	**47,18**	Classificado

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº. 003/2017/ PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída pela portaria 065 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº. 003/2017/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE REFEIÇAO DESTINADAS A PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 21 de fevereiro de 2017**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2017

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.729.350/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR: R$ 15.449,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

RECURSO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS DOTAÇÃO: (0284)10.001.08.244.0014.2036.339032.000000**

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: EDUARDO DIAS DE CARVALHO- Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 - PROCESSO 003-2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS DIVERSAS, BEM COMO, DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 003/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: TOTTUM- ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.697.944/0001-58 no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Nova Santa Helena – MT, 03 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PROCESSO 002-2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–SAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.729.350/0001-72 no valor de R$ 15.449,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 03 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.697.944/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E JURÍDICA DIVERSAS, BEM COMO, DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR: R$ 88.000,00(oitenta oito mil reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

RECURSO: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE - DOTAÇÃO: (R 0041) 03.001.04.062.0007.2004.3390.35.00.00.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2016 PP 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 12.471.436/0001-48**						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	22235	APITO FOX 40 OU SIMILAR	UNIDADE	2,00	R$ 28,46	R$ 56,92
2	22241	BOLA DE TENIS FEITO DE MESA CONFECCIONADA COM RESINA CELULOSICA, DIAMETRO 40MM PESO APROXIMADO 2,74G	UNIDADE	30,00	R$ 7,30	R$ 219,00
3	22233	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 68 - 70 CM, 410-450G, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UNIDADE	15,00	R$119,26	R$ 1.788,90
4	22227	BOLA FUTSAL 50 - 55 CM, 300-350G, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UNIDADE	30,00	R$ 169,96	R$ 5.098,80
5	22226	BOLA FUTSAL 55 - 59 CM, 350-380G, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UNIDADE	30,00	R$ 182,60	R$ 5.478,00
6	22230	BOLA VOLEI 60 - 63 CM, 240-270G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UNIDADE	10,00	R$ 105,60	R$ 1.056,00
7	22229	BOLA VOLEI 65 - 67 CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA MIOLO ALIP SYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO	UNIDADE	10,00	R$ 198,46	R$ 1.984,60
8	22254	CALCAO TAMANHO G TECIDO LISO SEM FORRO INTERNO COMPOSICAO 100% POLIESTER	UNIDADE	12,00	R$ 26,36	R$ 316,32
9	22255	CALCAO TAMANHO M TECIDO LISO SEM FORRO INTERNO COMPOSICAO 100% POLIESTER	UNIDADE	12,00	R$ 22,30	R$ 267,60
10	22257	CAMISA DE FUTEBOL TAM G C/ NUMERACAO NA PARTE DE TRAS COMPOSICAO 100% POLIESTER	UNIDADE	12,00	R$ 41,16	R$ 493,92
11	22258	CAMISA DE FUTEBOL TAM M C/ NUMERACAO NA PARTE DE TRAS COMPOSICAO 100% POLIESTER	UNIDADE	12,00	R$ 41,16	R$ 493,92
12	22279	COLCHONETE D 20 COM 1,00 X 0,50 X 0,30M	UNIDADE	10,00	R$ 60,23	R$ 602,30
13	22260	COLETE DE FUTEBOL TAM G COMPOSICAO 100% POLIESTER	UNIDADE	20,00	R$ 19,33	R$ 386,60
14	22280	CONE PVC 23CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	10,00	R$ 16,36	R$163,60
15	22269	MEDALHA DE BRONZE	UNIDADE	130,00	R$ 3,30	R$ 429,00
16	22271	MEDALHA DE OURO	UNIDADE	130,00	R$ 3,30	R$ 429,00
17	22270	MEDALHA DE PRATA	UNIDADE	130,00	R$ 3,30	R$ 429,00
18	22251	MEIAO ADULTO TAM 43/44 COMPOSICAO 54% POLIAMIDA E 44% ALGODAO 2% ELASTANO	PAR	12,00	R$ 16,02	R$ 192,24
19	22253	MEIAO JUVENIL TAM 39/40 COMPOSICAO 54% POLIAMIDA E 44% ALGODAO 2% ELASTANO	PAR	12,00	R$ 14,96	R$ 179,52
20	22244	MESA DE TENIS COMPOSTA DE MADEIRA	UNIDADE	1,00	R$ 899,66	R$ 899,66
21	22236	PARE DE CARTAO	PAR	2,00	R$19,36	R$ 38,72
22	22246	PARES DE REDE DE FUTSAL EM SEDA 6MM, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO COM PROTECAO UV, DIMENSOES APROXIMADA (L X A XP) 3,20 X 2,10 X1 M	PAR	3,00	R$ 230,00	R$690,00
23	22247	PARES DE REDE DEFUTEBOL SOCIETY, TAMANHO DE 6MM. COMPOSICAO EM POLIPROPILENO COM PROTECAO UV DIMENSOES APROXIMADA (LXAXP) 5,2X2, 2,3 X 1,8M	PAR	5,00	R$360,22	R$1.801,10
24	22242	RAQUETE DE TENIS DE MESA COM CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ESPUMA NA PARTE DA CABECA DA RAQUETE. DIMENSOES DA RAQUETE: 26X16X1(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE CM) PESO APROXIMADO 160G	UNIDADE	4,00	R$49,10	R$196,40
25	22248	REDE DE VOLEI COM DUAS LONAS DE ALGODAO REFORCADA. ILHOS METALICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTETICO NAS DUAS PONTAS PARA AMARRACAO. LONA SUPERIOR COM 10CM DE ALTURA E LONA INFERIOR COM 5CM DE LARGURA. MALHA TRANCADA DE 10X10CM	UNIDADE	1,00	R$346,66	R$346,66
26	22243	REDE PARA TENIS DE MESA COMPOSTA POR POLIAMIDA, DIMENSOES APROXIMADA(LXA) 177 X 15CM, COM SUPORTES EM METAL	UNIDADE	5,00	R$66,13	R$330,65
27	22245	TABULEIRO DE XADREZ, PECAS COM 10 CENTIMETRO, MATERIAL PASTICHO	UNIDADE	5,00	R$98,56	R$492,80
28	22268	TROFEU ALTURA 0,40CM	UNIDADE	10,00	R$37,10	R$371,00
29	22267	TROFEU ALTURA 0,50CM	UNIDADE	10,00	R$60,66	R$606,60
30	22266	TROFEU ALTURA 0,60CM	UNIDADE	10,00	R$108,70	R$1.087,00
31	22265	TROFEU ALTURA 0,80CM	UNIDADE	4,00	R$209,80	R$839,20
32	22264	TROFEU ALTURA 1,00CM	UNIDADE	4,00	R$ 253,13	R$1.012,52

33	22263	TROFEU ALTURA 1,40CM	UNIDADE	4,00	R$420,00	R$1.680,00

Valor Total R$ 30.457,55 (Trinta mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)

Nova Santa Helena - MT, 03 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2017,** á partir das 15:30 (Quinze horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de analise e avaliação da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, terceiro quadrimestre, referente ao exercício de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017

SUMULA:

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE AS CONTAS ANUAIS DO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2016."

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de **2016,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Os balanços do exercício de 2016, encontram-se publicados no endereço eletrônico:

http://www.novaubirata.mt.gov.br/previdencia/balan...

https://sic.tce.mt.gov.br/130/assunto/listaPublica...

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 290-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubiratã-MT

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2017

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMULA:

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PUBLICOS OS REGISTROS INDIVIDUALIZADO DAS CONTRIBUIÇÕES AO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2016."

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer servidor durante o exercício, a partir desta data, os Extratos Individualizados das Contribuições dos Segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, com valores mensais e acumulados correspondente ao exercício de **2016,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Portaria 003/2013

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 291-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubiratã-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.113, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.113, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para proceder à análise de viabilidade de concessão do BDE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão de Servidores Públicos Municipais, conforme discriminados abaixo, com a finalidade de proceder à análise de viabilidade da concessão do *Bônus de Desempenho Educacional (BDE) aos Profissionais da Educação*:

I - Bruna Garcia Toledo – Procuradora Geral – Matrícula Funcional n.º 3931;

II - Welton Magnone Oliveira dos Santos - Auditor - Matrícula Funcional n.º 3536;

III – Cádia Gisela Hochberger Diel– Secretária Municipal de Educação e Cultura (Professora) - Matrícula Funcional n.º 1828;

IV - Wânia Maria Gonçalves Duarte - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Matrícula Funcional n.º 788;

V – Márcio Garcia da Silva – Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento – Matrícula Funcional n.º 767;

VI - Daniella Sehnem – Assistente Administrativo - Matrícula Funcional n.º 3579;

VII - Adão Carvalho Costa - Agente Administrativo - Matrícula Funcional n.º 001.

Art. 2º Concluído os trabalhos de análise de viabilidade da concessão do Bônus de Desempenho Educacional (BDE) aos Profissionais da Educação, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, apresentará os resultados ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2.016

COMISSAO DE LICITACAO CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a pessoa **LÉDIO ALVES DINIZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º131.369.091-00, resolvem cancelar o 1º termo Aditivo do Contrato nº 26/2016 publicado 10 de janeiro 2017 no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso edição nº 2643.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.914, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N.º 2.914, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na ***Certidão 075/2016***, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN n.º 260.136.459-9;

- considerando Despacho favorável da Procuradora Geral - Bruna Garcia Toledo – OAB/MT 13.174; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado de uma área de terras, situada neste Município de Nova Xavantina - MT, denominada lote Chácara nº 106, com área de 20ha (20.000,00m²)**, devidamente Matriculada sob n.º 658 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.521.945/0001-69, neste ato representada pelo liquidante Sr. **Tarcísio Cornelius Muller**, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 8.024.729.661-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 195.014.710-04, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – área desmembrada: 01 (uma) área situada neste Município, com **5ha (5.000,00m²)**, com perímetro de 900,18 metros, denominada de **Chácara n.º 106-A**, nesta cidade, de **Ediane de Miranda Castro Dalcin,** brasileira, portadora do CI/RG n.º 1000350-9-SJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 783.173.201-20, casada com Endrigo Dalcin, residentes e domiciliados em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 8.381.718,86m e E 354.238,00m; deste segue confrontando com chácara nº 106, de propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista de Nova Xavantina - Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 173º45' e de 203,04m até o vértice M-0002, de coordenadas N 8.381.517,02m e E 354.260,10m; deste segue confrontando com chácara nº 107, de propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 263º27' e de 252,58m até o vértice M-0003, de coordenadas N 8.381.488,21m e E 354.009,17m; deste segue pela faixa de domínio da(o) BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º10' e de 204,20 m até o vértice M-0004, de coordenadas N 8.381.692,16m e E 353.999,13m; deste segue confrontando com Fazenda 1º de Maio 5, propriedade de Waldemar Kemerich; com seguintes azimutes e distâncias: 83º37' e de 240,36m até o vértice M-0001, de coordenadas N 8.381.718,86m e E 354.238,00m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com ART 2552847, mapa e memorial descritivo da lavra de Domingos Justino de Souza – Engenheiro Agrônomo – CREA MT 024042, que integram o presente Decreto.

II – área remanescente: 01 (uma) área situada neste Município de Nova Xavantina - MT, com **15ha (15.000,00m²)**, com perímetro de 1.908,37 metros, denominada de **Chácara n.º 106**, nesta cidade, de propriedade de **Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda**, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0003, de coordenadas N 8.381.802,65m e E 354.987,85m; deste segue confrontando com Fazenda Bolarski, propriedade de Adriano Alberto Bojarski; com seguintes azimutes e distâncias: 173º42' e de 196,12m até o vértice M-0004, de coordenadas N 8.381.607,72m e 355.009,33m; deste segue confrontando com chácara nº 107, propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 263º05' e de 754,70m até o vértice M-0002, de coordenadas N 8.381.517,02m e E 354.260,10m; deste segue confrontando com chácara nº 106, de propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 353º45' e de 203,04m até o vértice M-0001, de coordenadas N 8.381.718,86m e E 354.238,00m; deste segue confrontando com Fazenda 1º de Maio 5, propriedade de Waldemar Kemerich; com seguintes azimutes e distâncias: 83º37' e de 754,51m até o vértice M-0003, de coordenadas N 8.381.802,65m e E 354.987,85m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com ART 2552847, mapa e memorial descritivo da lavra de Domingos Justino de Souza – Engenheiro Agrônomo – CREA MT 024042, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2017

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.913, 24 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N.º 2.913, 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.601, de 22 de agosto de 2011, que *dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências,* e a Lei Municipal n.º 1.699, de 17 de janeiro de 2013, que *altera o art. 36 da Lei Municipal n.º 1.601/2011, e dá outras providências*; **Decreta:**

Art. 1º Nomear os membros para compor o *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA*, conforme especificado abaixo:

I – Representantes do Poder Público

a) Gabinete do Prefeito

Titular: *Carlos Silvério Ribeiro*

Suplente: *Valdivino Antonio da Costa*

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: *Marta Helena da Silva Negrão*

Suplente: *Liliana Nobre Ximenes*

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: *Edivaldo Celestino Barbosa*

Suplente: *Fabrícia Pinto Galindo*

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: *Wander da Silva Guerreiro*

Suplente: *Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho*

e) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Titular: *Cerisvaldo Caetano de Brito*

Suplente: *Manoel Alves de Jesus*

f) Assessoria Pedagógica

Titular: *Isabel Cristina Muller*

Suplente: *Maria Moreira Pinto*

II – Representantes da Sociedade Civil

a) SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público

Titular: *Terezinha de Jesus Oliveira de Andrade*

Suplente: *Gilmar Bonfanti*

b) Lions Clube

Titular: *Clara Geni Machado Coelho*

Suplente: *Maria Aparecida Vaz Andrade*

c) UNAMB - União das Associações de Moradores de Bairros

Titular: *Zênia Gonçalves Barros*

Suplente: *Carlos Roberto Oliveira*

d) Loja Maçônica Serra do Roncador

Titular: *José Vilar da Costa*

Suplente: *Tarcísio Valeriano dos Passos*

e) SISPUMNOX - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: *Aderivalcio Silva Benevides*

Suplente: *Perillo José Sabino Nunes*

f) – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina

Titular: *Kassia Christi Bezerra Leal*

Suplente: *Marcia Spohr*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.154/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.112, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.112, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 75 e art. 78 da Lei Municipal 1752/2013 e suas alterações, **resolve**:

Art. 1º Designar **Walmir Arruda Costa** – Matrícula Funcional n.º 58, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior, composta pelos seguintes membros: **Juscelino da Rocha Reis** – Matrícula Funcional n.º 3619 e **Eliane Silveira Dias** - Matrícula Funcional n.º 3652 e **Carlos Antonio Cunha Resende** – Matrícula Funcional n.º 4034 – Suplente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 7.580/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2.016

COMISSAO DE LICITACAO CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a pessoa **DEUZIMAR LEITE SOARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 015.271.481-22, resolvem cancelar o 1º termo Aditivo do Contrato nº 28/2016 publicado 10 de janeiro 2017 no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso edição nº 2643.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.111, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.111, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*; **resolve**:

Art. 1º Nomear nova *Comissão Permanente de Licitação*, composta pelos seguintes membros: **Walmir Arruda Costa** – Matrícula Funcional n.º 58 - Presidente - GF-67, **Juscelino da Rocha Reis** - Matrícula Funcional n.º 3619 - Secretário - GF-68 e **Eliane Silveira Dias** - Matrícula Funcional n. º 3652 - GF-68 - Membro e **Carlos Antonio Cunha Resende - Matrícula Funcional n.º 4034** - GF-68 – Membro Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de analise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 7.579/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2.016

COMISSAO DE LICITACAO CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a pessoa **LUZIANO PEREIRA NOVAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 247.213.361-87, resolvem cancelar o 1º termo Aditivo do Contrato nº 27/2016 publicado 10 de janeiro 2017 no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso edição nº 2643.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.110, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.110, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Maria do Carmo Freitag*** **- Matrícula Funcional 1382, Professora, I**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 20/3/2006 a 19/3/2011.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 6/2/2017 a 6/5/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.109, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.109, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Iracy Matos de Andrade*** **- Matrícula Funcional 98, Professora, I**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 12/10/2011 a 11/10/2016.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 6/2/2017 a 6/5/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2.016

COMISSAO DE LICITACAO CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a pessoa **RENE ANTONIO NUSSIO JUNIOR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º550.255.951-34, resolvem cancelar o 1º termo Aditivo do Contrato nº 25/2016 publicado 10 de janeiro 2017 no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso edição nº 2643.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2.016

COMISSAO DE LICITACAO CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **ILZA FABIOLA ZUFFO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 006.845.871-14, resolvem cancelar o 1º termo Aditivo do Contrato nº 24/2016 publicado 10 de janeiro 2017 no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso edição nº 2643.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.108, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.108, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Sandra Regina Zanardi Cardoso*** - Matrícula Funcional 143, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/3/2009 a 10/3/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 6/2/2017 a 5/5/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 068/2.016

COMISSAO DE LICITACAO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 068/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **Parreira, Queiroz & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-96, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 068/2.016, passa a vigorar com os seguintes valores: ETANOL – COMBUSTÍVEL, R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), GASOLINA COMUM, R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), ÓLEO DIESEL COMUM, R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) e ÓLEO DIESEL S10, R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.918, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N.º 2.918, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de moto taxi, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.139, de 14 de novembro de 2005 e demais legislação pertinente à matéria;

- considerando solicitação dos motos-taxistas de reajuste na tarifa dos serviços de transporte alternativo moto-taxi;

- considerando que em fevereiro de 2013, foi concedido o último reajuste da tarifa dos serviços de transporte alternativo moto-taxi; **Decreta**:

Art. 1º Concede reajuste no valor da tarifa dos serviços de transporte alternativo moto-táxi, passando a vigorar os valores discriminados abaixo:

- R$ 6,00 (seis reais) para corridas realizadas entre bairros do próprio do setor;

- R$ 7,00 (sete reais) para corridas realizadas entre bairros dos dois setores da cidade - Setor Xavantina para o Setor Nova Brasília e do Setor Nova Brasília para o Setor Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.916, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N.º 2.916, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de descontos para o pagamento do IPTU/2017, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 1.969, de 13 de dezembro de 2016 que *Dispõe sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o exercício de 2017, e dá outras providências* e demais legislação pertinente à matéria,**Decreta**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto e fixar calendário de pagamento sobre o cálculo final do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017, conforme discriminado abaixo:

I – para pagamento até 31/03/2017, desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do imposto a ser pago em parcela única;

II – para pagamento até 28/04/2017, desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto a ser pago em parcela única;

III – para pagamento até 31/05/2017, desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto a ser pago em parcela única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2.016

COMISSAO DE LICITACAO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ de Nº 26.804.377/004-30, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2016, previsto na cláusula terceira, pelo período de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.915, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N.º 2.915, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com-

binado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*;

- considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- considerando o disposto na ***Certidão 076/2016***, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN n.º 260.136.459-9;

- considerando Despacho favorável da Procuradora Geral - Bruna Garcia Toledo – OAB/MT 13.174; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado de uma área de terras, situada neste Município de Nova Xavantina - MT, denominada lote Chácara 107, com área de 20ha (20.000,00m²)**, devidamente Matriculada sob n.º 680 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.521.945/0001-69, neste ato representada pelo liquidante Sr. **Tarcísio Cornelius Muller**, brasileiro, casado, portador do CI/RG n.º 8.024.729.661-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 195. 014.710-04, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – área desmembrada: 01 (uma) área situada neste Município, com **5ha (5.000,00m²)**, com perímetro de 905,22 metros, denominada de **Chácara n.º 107-A**, nesta cidade, de **Ediane de Miranda Castro Dalcin,** brasileira, portadora do CI/RG n.º 1000350-9-SJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 783.173.201-20, casada com Endrigo Dalcin, residentes e domiciliados em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0002, de coordenadas N 8.381.517,02m e E 354.260,10m; deste segue confrontando com Chácara nº 107, propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina – Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 173º44' e de 194,73m até o vértice M-0004, de coordenadas N 8.381.323,45m e E 354.281,30m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 263º45' e de 264,17m até o vértice M-0005, de coordenadas N 8.381.294,70m e E 354.018,70m; deste segue pela faixa de domínio da(o) BR-158, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º,74' e de 193,74m até o vértice M-0003, de coordenadas N 8. 381.488,21m e E 354.009,17m; deste segue confrontando com Chácara nº 106, propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina – Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 83º27' e de 252,58m até o vértice M-0002, de coordenadas N 8.381.517,02m e E 354.260,10m; ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com ART 2552852, mapa e memorial descritivo da lavra de Domingos Justino de Souza – Engenheiro Agrônomo – CREA MT 024042, que integram o presente Decreto.

II – área remanescente: 01 (uma) área situada neste Município de Nova Xavantina - MT, com **15ha (15.000,00m²)**, com perímetro de 1.907,55 metros, denominada de **Chácara n.º 106**, nesta cidade, de propriedade de **Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina - Ltda**, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0004, de coordenadas N 8.381. 607,72m e E 355.009,33m; deste segue confrontando com Fazenda Bojarski, propriedade de Adriano Alberto Bojarski; com seguintes azimutes e distâncias: 173º42' e de 203,33m até o vértice M-0005, de coordenadas N 8.381.405,61m e E 355.031,61m; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 263º45' e de 754,79m até o vértice M-0006, de coordenadas N 8.381.323,45m e E 354.281,30m; deste segue confrontando com Chácara nº 107, propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina – Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 353º44' e de 194,73m até o vértice M-0002, de coordenadas N 8.381.517,02m e E 354.260,10m; deste segue confrontando com Chácara nº 106, propriedade de Cooperativa Agropecuária Mista Nova Xavantina – Ltda ; com seguintes azimutes e distâncias: 83º05' e de 754,70m até o vértice M-0004, de coordenadas N 8.381.607,72m e E 355.009,33m; ponto inicial a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com ART 2552852, mapa e memorial descritivo da lavra de Domingos Justino de Souza – Engenheiro Agrônomo – CREA MT 024042, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2017

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, para suprir vagas de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado abrangendo os Cargos abaixo relacionados, para atender necessidades de excepcional interesse público e dar continuidade aos serviços das secretárias.

Artigo 2º. – As vagas se fazem necessárias, tendo em vista o aumento de trabalhos e baixas no quadro de servidores, que afetam diretamente o bom andamento dos serviços públicos. Para tanto se faz necessário à contratação de:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
Apoio Administrativo	01	01	30h	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	Secretaria Municipal de Educação

Zeladora	01	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 937,00	Secretaria Municipal de Administração
Serviços Gerais	01	03	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$1. 012,85	Secretaria Municipal de Administração
Vigilante	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 952,86	Secretaria Municipal de Administração
Operador de Maquinas Pesadas	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Portador de CNH – C e Curso de formação profissional	R$ 1. 232,50	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Motorista II	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Portador de CNH – D	R$ 1. 111,50	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Técnico Temporário de Desenvolvimento Humano	01	02	30h	Ensino Médio Completo	R$ 1. 218,10	Secretaria Municipal de Educação
Agente Administrativo	01	01	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1. 441,40	Secretaria Municipal de Administração
Orientador Social	01	0	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1. 136,64	Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOL. EXIGIDA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Agente Social de Esporte e Lazer	01	40h	Ensino Médio	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CREF	R$ 1. 132,50
Coordenador de Esporte e Lazer	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CREF	R$ 1. 925,85
Professor	02	30h	Ensino Superior Completo	Curso Superior em Pedagogia	R$ 2. 403,24
Nutricionista	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRN	R$ 2. 910,93
Bioquímico ou Biomédico	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRF – para Bioquímico e CRBM – para Biomédico	R$ 2. 910,93
Cirurgião Dentista	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRO	R$ 2. 910,93

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria n° 051, de 02 de Fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento de todos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, conforme os termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 1.158, de 01 de Fevereiro de 2017, e demais instrumentos legais mediante as condições previstas neste Edital, com a finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva, em decorrência de necessidade excepcional de interesse público para o ano de 2017 e subsequentes.

1.0 – DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS.

1.1 – DAS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO E MÉDIO COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
Apoio Administrativo Educacional	01	01	30h	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	Secretaria Municipal de Educação
Zeladora	01	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 937,00	Secretaria Municipal de Administração
Serviços Gerais	01	3	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$1. 012,85	Secretaria Municipal de Administração
Vigilante	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 952,86	Secretaria Municipal de Administração
Operador de Maquinas Pesadas	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Portador de CNH – C e Curso de formação profissional	R$ 1. 232,50	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Motorista II	01	0	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Portador de CNH – D	R$ 1. 111,50	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Técnico Temporário de Desenvolvimento Humano	01	02	30h	Ensino Médio Completo	R$ 1. 218,10	Secretaria Municipal de Educação
Agente Administrativo	01	01	40h	Ensino Médio Completo e Curso básico de informática comprovado por certificado	R$ 1. 441,40	Secretaria Municipal de Administração
Orientador Social	01	0	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1. 136,64	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2 – DAS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR E MEDIO COM CREDENCIAMENTO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOL. EXIGIDA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Agente Social de Esporte e Lazer	01	40h	Ensino Médio	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CREF	R$ 1. 132,50
Coordenador de Esporte e Lazer	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CREF	R$ 1. 925,85

Professor	02	30h	Ensino Superior Completo	Curso Superior em Pedagogia	R$ 2. 403,24
Nutricionista	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRN	R$ 2. 910,93
Bioquímico ou Biomédico	01	40h	Ensino Superior Completo	Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRF	R$ 2. 910,93
Cirurgião Dentista	01	40h	Ensino Superior Completo	Curso Superior com Registro no CRO	R$ 2. 910,93

Obs: O cargo de Técnico Temporário de Desenvolvimento Humano, poderá fazer jus ao regime de Dedicação Exclusiva, conforme parágrafo único do artigo 24 da Lei 532/2001.

2.0 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 08/02/2017 a 23/02/2017 das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte-MT.

2.2 – No caso da inscrição por procuração será exigida o reconhecimento da assinatura e a procuração original ou cópia autenticada, ficará retida no ato da inscrição, sendo necessária apresentação do CPF e RG do respectivo procurador.

2.3 – No ato da inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade;

d) Título Eleitoral.

2.4 – Não será aceita inscrição de menores de 18 anos.

2.5 – Não haverá taxa de inscrição.

2.6 – Só poderá haver inscrição para um cargo; havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, o mesmo será considerado eliminado.

3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO 3.1- O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será o Estatutário sob a forma de prestação de serviços e não gera vinculo empregatício. 3.2 – Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS) **4.0 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

4.1. - Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal n° 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).

4.2-O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição. 4.3 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 4.4- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII. 4.5-Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4.6-O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. 4.7-Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação. 4.8-As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida. 4.9- O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.0– DAS PROVAS

5.1 – As provas serão de múltipla escolha, para todos os cargos. Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e MOTORISTA II, haverá prova prática e para os cargos de PROFESSOR, AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER E COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, haverá provas de títulos.

5.1.1 – As provas de múltipla escolha serão realizadas na Escola Municipal Ulisses Guimarães, Avenida Kara José nº 395 – Centro, Novo Horizonte do Norte-MT, no dia 12/03/2017 a partir das 08:00 h às 11:00 h e terá 3 horas de duração. As provas práticas serão realizadas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, no dia 12/03/2017 das 13:00 h as 16:00 h e terá 3 horas de duração, para os Cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista II.

5.1.2 – A comprovação de títulos deverá ser realizada no dia 17 de Março de 2017 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Secretaria de Administração, na Rua Augusto de Souza, nº 171, centro, Novo Horizonte do Norte – MT.

5.1.3 – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos da tabela, seguinte:

TABELA DE VALORES PONTUAIS DE TÍTULOS	
NIVEL SUPERIOR	

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Certificado de curso de extensão na área especifica a que concorre, com no mínimo 40 horas, realizados entre os anos de 2014 e 2017.	0,5
Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área especifica a que concorre, podendo ser contado mais de uma pós-graduação.	3,0
Diploma de Mestrado (Mestre) na área especifica em que concorre.	7,0
Diploma de Doutorado (Doutor) na área especifica em que concorre.	10,0

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de no mínimo 30 minutos, munido de comprovante de inscrição, cédula original de identidade ou outros documento original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 – Não será permitida a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 – Durante a prova não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou uso de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, utilizando-se de qualquer forma de comunicação (verbal ou não-verbal), sobre o conteúdo da prova ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.6 – O candidato só poderá se ausentar do local da prova em caso de extrema necessidade, e acompanhado do fiscal de sala, sendo necessária a autorização da Comissão do Teste Seletivo.

5.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, tendo assinado seu nome em todas as folhas da mesma.

5.8 – Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 – O candidato deverá entregar a prova, podendo anotar as respostas para conferência do gabarito que será divulgado no dia 13/03/2017.

6.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 -Para os candidatos ao Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE, ZELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA II, AGENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** a prova será composta de 30 (Trinta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0
TOTAL GERAL	**100**		

6.2 - Para os candidatos ao Cargo de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER, PROFESSOR, NUTRICIONISTA, BIOQUIMICO OU BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA E COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, a prova será composta de 40 (Quarenta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL GERAL	**100**		

7.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

7.1 – A prova será objetiva e as questões serão de múltiplas escolhas, com alternativas: **a, b, c, d**, para os níveis de ensino fundamental incompleto/completo, ensino médio completo e de ensino superior completo;

7.2 – Os conteúdos da prova de nível ensino fundamental incompleto/completo para os cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE, ZELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA II, serão:

a) - **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, ortografia, adequação vocabular.

b) - **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

c) – **Matemática:** Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, números naturais, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro.

7.3 – Os conteúdos da prova de nível médio para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,** serão:

a) - **Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural) Compreensão e Interpretação de Texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e Verbal, Semântica (Significado das Palavras), Níveis de Linguagem, Gênero Textuais, Estrutura Textual.

b) - **Conhecimentos Gerais:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Relevo e Hidrografia de Mato Grosso, realidade político econômica e ambiental do Brasil.

c) – **Matemática:** Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro, frações, porcentagens, regra de três simples e juros.

7.4– Os conteúdos da prova de Nível Superior Completo e Médio com Credenciamento para os cargos de AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER, PROFESSOR, NUTRICIONISTA, BIOQUIMICO OU BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA E COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, serão:

a) **- Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural) Compreensão e Interpretação de Texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e Verbal, Semântica (Significado das Palavras), Níveis de Linguagem, Gênero Textuais, Estrutura Textual.

b) **- Conhecimentos Gerais:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

c) – **Matemática:** Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro, frações, porcentagens, regra de três simples e juros.

d) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

d.1 – Professor: Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de diretrizes e Base da Educação (Lei nº 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescentes – (ECA - Lei nº 8069/90), Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa e Parâmetros Curriculares Nacionais – anos iniciais do Ensino Fundamental; Teorias pedagógicas: Behaviorismo, Gestalt, Psicanálise, Construtivismo e Sociointeracionismo; Fases do desenvolvimento infantil e Planejamento de aula e conceitos de avaliação.

d.2 – Nutricionista: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação.

d.3 – Bioquímico ou Biomédico: 1. Morfologia, nutrição e crescimento microbiano. 2. Biomoléculas (carboidratos, proteínas, lipídios e ácidos nucleicos). 3. Métodos de purificação e identificação de biomoléculas. 4. Enzimas: estrutura, mecanismos de ação, cinética, produção, imobilização e aplicações. 5. Bioquímica e tecnologia das fermentações. 6. Bioquímica da respiração celular. 7. Regulação da expressão gênica. 8.Técnicas de biologia molecular. 9. Metabolismo secundário em microrganismos e produção de compostos de interesse. 10. Biodegradação e biorremediação.

d.4 – Cirurgião Dentista: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Controle de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção Primária, Secundária e Terciária, Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família, Avaliação e estratificação de risco; Trabalho em equipe multiprofissional. Programas de Intervenção em Atividade Física e Saúde no Brasil e no mundo, Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011/ Ministério da Saúde: aprova a política nacional de atenção básica. Anatomia, Histologia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Microbiologia e Bioquímica bucal; Estomatologia e Tratamento das principais doenças bucais; Periodontia; Endodontia; Dentística; Odontopediatria; Odontogeriatria; Odonto-hebiatria; Cirurgia oral menor; Ortodontia; Prótese; Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica; Radiologia; Anestesiologia; Atendimento às pessoas com necessidades especiais; Princípios de traumatologia; Urgências em odontologia; Biossegurança e ergonomia; Epidemiologia das principais doenças bucais; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Métodos de prevenção das principais doenças bucais; Educação em Saúde; Trabalho em equipe; Biossegurança e ergonomia; Sistemas de Informação em Saúde; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica.

d.5 – Coordenador de Esporte e Lazer: Contextualização sociopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). Cultura popular e educação física escolar no Ensino Fundamental. Características socioafetivas, motoras e cognitivas através do jogo; o jogo cooperativo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento. Aspectos gerais do corpo humano. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Aspectos psicossociais. Planejamento e sua evolução. Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

d.6 – Agente Social de Esporte e Lazer: Contextualização sociopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). Cultura popular e educação física escolar no Ensino Fundamental. Características socioafetivas, motoras e cognitivas através do jogo; o jogo cooperativo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento. Aspectos gerais do corpo humano. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Aspectos psicossociais. Planejamento e sua evolução. Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

8.0– DO RESULTADO

8.1 –Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida, conforme o caso, 8.2 - na Prova Objetiva; 8.3 - Prova Objetiva e Prova Prática; 8.4 - Prova Objetiva e Prova de Títulos.

8.2 - Serão considerados aprovados os candidatos aos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE, ZELADORA, AGENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL E TÉCNICO TEMPORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANOcom média de classificação igual ou superior a 50% dos pontos obtidos na parte GERAL da prova.

8.3 – Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e MOTORISTA II, serão considerados aprovados observando a média entre a nota da prova objetiva de múltipla escolha e a prova prática.

8.3.1 – O candidato deverá tirar pontuação igual ou superior a 50% da prova objetiva de múltipla escolha, para que possa ser considerada a nota da prova prática, caso contrário, a prova prática será desclassificada.

8.4 – Para os cargos de AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER, PROFESSOR, NUTRICIONISTA, BIOQUIMICO OU BIOMÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA E COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, serão considerados aprovados observando a média entre a nota da prova objetiva de múltipla escolha e a prova de títulos.

8.4.1 - O candidato deverá tirar pontuação igual ou superior a 50% da prova objetiva de múltipla escolha, para que possa ser considerada a nota da prova de títulos, caso contrário, a prova de títulos será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de igualdade na pontuação obtida na Prova Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Aquele que possuir a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, diante dos demais candidatos, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

e) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

10.0 – DOS RECURSOS (ANEXO I)

10.1 – Caberá recurso à Comissão contra resultado do Processo Seletivo Simplificado;

10.1 – O recurso contra a classificação do resultado deverá ser apresentado com a assinatura do próprio candidato, ou, pelo procurador munido de procuração reconhecida em cartório, e protocolado na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 21 e 22/03/2017, das 07:00h às 11:00h, ou, das 13:00h às 17:00h;

10.2 – O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;

b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso;

10.3 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 - As alterações de pontuação de candidatos na seleção, que vierem a acorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis em editais complementares divulgados nos órgãos públicos.

10.5 – A decisão final da Comissão do Teste Seletivo será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11.0 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 – Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias e/ou os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Cópia do PASEP;

e) Cópia do Certificado de Escolaridade ou Diploma;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)

h) Cópia do Comprovante de Endereço;

i) Carteira Profissional de Trabalho;

j) Atestado de Boa Saúde Física e Emocional;

k) Declaração de próprio punho de não acúmulo de cargo/função pública;

l) Declaração de Bens;

m) Certidão de antecedentes Criminais

n) Outros documentos que a Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração julgar necessário.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A convocação para contratação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade da Administração, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

12.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exames médico e à apresentação de todos os documentos que lhe forem exigidos.

12.3 – O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de um ano**, podendo ser Prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

12.4 – A organização, realização e publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será atribuição da Comissão nomeada para esta atividade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

_____

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

_____

Amilton da Silva Amaral

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Publicação do Edital 001/2017	06/02/2017
Prazo das inscrições	08 a 23/02/2017
Homologação das inscrições	01/03/2017
Prazo p/ recurso de homologação das inscrições	02 e 03/03/2017
Publicação da decisão de recurso	06/03/2017
Provas	12/03/2017
Divulgação do gabarito (na Prefeitura)	13/03/2017
Recurso contra o gabarito	14 e 15/03/2017
Divulgação do gabarito oficial	16/03/2017
Prova de títulos	17/03/2017
Resultado preliminar	20/03/2017
Recurso contra a classificação do resultado	21 e 22/03/2017
Resultado oficial (final)	23/03/2017
Homologação final	23/03/2017

_____

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

_____

Amilton da Silva Amaral

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2017

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Administrativo: participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Orientador social: Competem ao Orientador Social as ações previstas no caderno elaborado. Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades com Jovem e Adolescente;

Facilitar o processo de integração do(S) coletivo(S) sob sua responsabilidade;

Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e adolescentes e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio;

Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico com Jovem e Adolescente;

Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou na quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;

Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;

Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe com Jovem e Adolescente;

Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregando da articulação interinstitucional com Jovem e Adolescente no território;

Participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado;

Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação com Jovem e Adolescente.

Técnico Temporário de Desenvolvimento Humano: As atribuições seguirão o disposto na Legislação da Educação Especial, de forma geral atendendo ao que dispõe o Decreto Federal nº 7.611/2011, e especialmente:

a) Auxiliar nos serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. b) complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou c) suplementar a formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação;. d) garantir a transversalidade das ações da educação especial; e) fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; f) Garantir que o atendimento educacional especializado integre a proposta pedagógica da escola, envolvendo a família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, g) Elaborar planos, programas e projetos educacionais juntamente com o professor regente;; h) Participar de reuniões de trabalho; i) Desenvolver atividades de pesquisa; j) Acompanhar toda e qualquer atividade que envolva o aluno com deficiência.

Agente Social de Esporte e Lazer:

a – executar sistematicamente com estudantes da rede pública, no returno de aula, oficinas de treinamentos, jogos coletivos e de lazer, atletismo e outras modalidades de esportes planejadas pelo Setor de Esporte e Lazer;

b – auxiliar na organização de ações recreativas e eventos de esporte e lazer no município;

c – participar da realização dos programas, competições, cursos e demais atividades de esporte e lazer promovidas pelo Setor de Esporte e Lazer;

d – assessorar o coordenador de esporte e lazer nas demais atividades do Setor, conforme interesse dos desportistas do município.

Apoio Administrativo Educacional:

I – Alimentação Escolar: armazenar os alimentos e organizar materiais e utensílios da cozinha e refeitório, preparar e distribuir a merenda escolar, limpar os instrumentos, materiais e ambientes de trabalho e contribuir com as atividades educacionais inerentes a educação dos alunos no contato com os mesmos.

II – Infra-estrutura e Meio Ambiente: limpar os equipamentos, materiais, pátio e ambientes de trabalho, proteger o espaço físico, os bens materiais do Setor de Educação, e escolas municipais e contribuir com as atividades educacionais inerentes a educação dos alunos no contato com os mesmos.

Serviços Gerais: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Zeladora: executar serviços de limpeza e manutenção em geral, interna e externa do órgão em que estiver lotado.

Operador de Maquinas Pesadas

Operador de Moto Niveladora: Operar moto niveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Pá Carregadeira: Operar pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e

tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Trator de Pneus: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Retroescavadeira: Operar retroescavadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Motorista II: Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Vigilante: executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Professor

Docência.

a) Elaborar planos, programas e projetos educacionais relacionados à regência de classe; b) Coordenar e avaliar o rendimento escolar; c) Executar tarefa de recuperação; d) Participar de reuniões de trabalho; e) Desenvolver atividades de pesquisa; **f)** Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico e das interações educativas com a comunidade.

Nutricionista: Executar atividade à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientação a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional desenvolvendo sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com a melhor relação custo/beneficio; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitar técnicas nas escolas e hospital para fazer a supervisão educacional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação

enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para eventos especiais; Cumprir determinações emanadas de ordem superior, fazer atendimentos as pessoas com necessidades de acompanhamentos de Nutricionista no município.

Bioquímico ou Biomédico;

Bioquímico:

Executar atividades de análises em laboratório de análises clínica, realizando e orientando exames, testes, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.

Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança.

Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva.

Organizar a demanda e oferta de serviço no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Biomédico:

Análises Clínicas

a) Realizar exames de Análises Clínicas; b) Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; c) Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; d) Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; **Análises Ambientais** a) Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente.

Indústrias a) Atuar em indústrias químicas e biológicas na elaboração de soros, vacinas e reagentes.

Análises Bromatológicas a) Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos.

Biologia Molecular a) Realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos.

Genética a) Participar de pesquisas em todas as áreas da genética, como coordenador ou membro da equipe; b) Realizar exames de Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), realizando as culturas, preparações citológicas e análises; c) Assumir a responsabilidade técnica, elaborando e firmando os respectivos laudos e transmitindo os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético.

Reprodução Humana a) Atuar em Identificação e Classificação oocitária; Processamento Seminal; Espermograma; Criopreservação Seminal; Classificação embrionária; Criopreservação Embrionária; Biópsia Embrionária e Hatching; b) Atuar em Embriologia. Realizar a manipulação de gametas (oócitos e espermatozóides) e pré-embriões.

Citologia Oncótica a) Realizar colheita de material cérvico vaginal e leitura da respectiva lâmina, exceto a colheita de material através da técnica de Punção Biópsia Aspirativa por Agulha Fina (PAAF); b) Realizar a leitura de citologia de raspados e aspirados de lesões e cavidades corpóreas, através da metodologia de Papanicolau; c) Atuar no setor de imunohistoquímica e imunocitoquímica, referente ao diagnóstico citológico; d) Assumir responsabilidade técnica, firmando os respectivos laudos.

Banco de Sangue a) Executar o processamento de sangue e suas sorologia; b) Realizar exames pré e pós transfusionais; c) Assumir chefias técnicas, assessorias e direção de unidades; d) Manusear equipamentos de auto-transfusão; Obs.: O profissional legalmente habilitado nesta área poderá exercer todas as atividades inerentes a este campo, com exceção do ato transfusional. A responsabilidade técnica deve ficar a cargo de um médico especialista em Hemoterapia e / ou Hematologia.

Acupuntura a) Realizar atendimento em consultório voltado à atividade e procedimentos de Acupuntura; b) Aplicar o diagnóstico energético (complementar ao diagnóstico clínico nosológico); c) Aplicar procedimentos técnicos para promoção do equilíbrio energético - orgânico; d) Exercer atividades ligadas à docência e pesquisa.

Imagenologia o Atuar em Tomografia computadorizada (TC), Ressonância Magnética (RM), Medicina nuclear (MN), Radioterapia (RT), ultra-sonografia (USG) e radiologia médica, excluída a interpretação de laudos. No que se refere à Tomografia Computadorizada e à Ressonância Magnética, as áreas mais significativas são: 1- Operação de equipamentos; 2- Desenvolvimento de protocolos de estudo e examinação; 3- Desenvolvimento de novas técnicas 4- Coordenação de grupos de colaboradores, administração e gestão de conteúdo e contingente dos setores. a) Atuar em exame de ultra-sonografia. Por ser um exame praticamente médico dependente (o laudo será elaborado pelo executante do exame) tem poucos Biomédicos atuando neste seguimento quando comparado a TC e RM; b) Atuar no campo da Informática Médica, exercendo atividades no produto final dos exames, seja o conteúdo de dados ou armazenamento das imagens adquiridas. Os sistemas HIS (Hospital Information System), RIS (Radiology Information System) e PACS (Picture Archiving in Communication System) estão sendo implantados nos centros de diagnósticos e necessitam de profissionais Biomédicos para atuar neste seguimento.

Coleta de materiais a)Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Excetuam-se as biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação.

Cirurgião Dentista:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade.

Supervisionar os auxiliares.

Planejar coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva.

Prescrever e aplicar medicação de urgência na área de odontologia.

Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde (organizar a demanda e oferta de serviço), no âmbito do sistema único de saúde do município.

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Coordenador de Esporte e Lazer:

a - Organizar o calendário anual de atividades esportivas e de lazer contemplando sugestões e expectativas dos clubes, grupos de esporte e lazer e comunidades rurais;

b - Coordenar as atividades de esporte e lazer da Semana de Aniversário do Município e do dia do funcionário público, bem como os jogos escolares municipais;

c - Organizar as atividades esportivas e de lazer dos programas desenvolvidos pelo Município e/ou em parcerias com o Estado e União;

d - Executar atividades de esporte e lazer com as pessoas da terceira idade, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, ao menos duas vezes por mês;

e - Executar atividades de esporte e lazer com as pessoas do Grupo Renascer e/ou outros grupos de Saúde Mental, juntamente com a Secretaria de Saúde, ao menos uma vez por mês;

f - Articular-se com os municípios do Vale do Arinos para propiciar a capacitação de agentes esportivos: agentes sociais, monitores, instrutores e árbitros nas mais variadas modalidades esportivas;

g - Oferecer apoio estrutural para equipes que participam de competições regionais representando nosso município;

h - Colaborar com a organização de competições esportivas estudantis regionais e promover a participação dos atletas/estudantes de Novo Horizonte do Norte;

i – Informar o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer sobre as atividades do Setor de Esporte e Lazer;

j - Divulgar os eventos esportivos e de lazer em todo o município;

l - Enviar relatório anual das atividades de esporte e lazer promovidas e/ou que tiveram a participação de nosso município ao Gabinete do Prefeito e ao Poder Legislativo.

_____

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

_____

Amilton da Silva Amaral

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso**, Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a pedido da servidora **Sunara Gomes de Oliveira** , portadora do RG: nº 2439723-7 SSP/MT e do CPF: nº 757.152.281-15, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional (zeladora)**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Artigo 2º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 02 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº. 003/2017, de 01 de FEVEREIRO de 2017.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ANTONIO PONTES SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve:

ARTIGO1º- NOMEAR a Sra. **KEZIA DA LUZ SOARES**, inscrita no CPF nº 045.029.861-27 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2275586-1 e OAB n.º 20317/O -MT, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

Registra- se e Cumpra –se

_____

ANTONIO PONTES SOBRINHO

Presidente Biênio 2017/2018

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº. 004/2017, de 01 de FEVEREIRO de 2017.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ANTONIO PONTES SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Resolve:

ARTIGO1º- NOMEAR o Sr. **LAERCIO TAVARES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 513.623.411-34 e portador da Cédula de identidade RG nº 0863201-4 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, símbolo D.A.S - I, lotado no Gabinete do Presidente, criado através da Lei Complementar nº 030/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

Registra- se e Cumpra –se

_____

ANTONIO PONTES SOBRINHO

Presidente Biênio 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 02/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 02/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.017**.Obteve o seguinte resultadoa empresa**: A.G SILVA- MERCADO-ME 37.447.349/0001-86** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 77:; Com o valor total de **R$ 71.627,75; (Setenta e um mil seiscentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos)** ;E a Empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA MERCADO – ME 15.872.501/0001-35** Sagrou-se vencedora nos seguintes intens: ITEM 03, 05, 07, 14, 16, 20, 24, 27, 30, 36, 40, 43, 46, 57, 60, 62, 67, 72 e 76; Com o valor total de **R$ 81.969,10; (Oitenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **A.G SILVA MERCADO-ME 37. 447.349/0001-86 E VILMAR DE OLIVEIRA COMERCIO-ME 15.872.501/ 0001-35.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 015/2017

PORTARIA 015/2017

De 03 de fevereiro de 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências".

O Senhor, **Paulo Cezar Dendena,** Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ao cargo de Procurador Jurídico DAS-I o servidor **Fladson Chiquitin**, Portador do CPF nº 746.627.242-87, com remuneração mensal de R$ 4.725,00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETONº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera a composição do Decreto nº 57, de 26 de setembro de 2016, que instituiu Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Peixoto de Azevedo - MT. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando as disposições legais contidas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1989; e dá outras providências;

Considerando a necessidade de elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos dos artigos 18 a 24, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010;

Considerando as indicações e os interesses do setor público;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica alterado a composição do Decreto nº 57, de 26 de setembro de 2016, que instituiu Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Peixoto de Azevedo - MT, em conformidade com a legislação federal, com a inclusão dos seguintes órgãos municipais e representantes:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração	
Representante	**Afonsina Aparecida Fermino Crescêncio**
2. Coordenadoria de Defesa Civil	
Representante	**Vanderlei Ferrari**
3. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Representante	**Carlos Urbiné da Silva**

4. Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio	
Representante	**Celso José D'all Acqua**
5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Representante	**Gabriel Alexandre dos Santos**
6. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
Representante	**Carlos Abraão Gaia**
7. Secretaria Municipal de Administração	
Representante	**Regiane Matos Davi**
8. Assessoria Jurídica	
Representante	**Ariene Franciany de Abreu**
9. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Representante	**Carolina Rafaela Vieira dos Santos**

Art.2º - Os trabalhos da comissão acima composta serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Art.3º -Para a consecução de seus objetivos, a comissão estabelecerá as articulações necessárias com órgãos ou entidades dos setores público e privado, organizações sociais, sociedade civil organizada e população.

Art.4º - A participação da comissão de que trata este Decreto será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

Art.5º - A Comissão acima nomeada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 31 de Janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

EMENTA: *Nomeia o Secretario Municipal de Transporte e Obras Publicam e estabelecem outras providências.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 942.486.991-68, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, do Município de Ponte Branca – MT, a partir de 03 de Fevereiro 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017

EMENTA: *Nomeia a Coordenadora de Recursos Humanos e estabelece outras providências.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República do Estado e sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **RENATA DOMINGOS SOARES**, inscrito no CPF nº 038.604.011-73, para exercer o cargo em comissão de ***COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS***, do Município de Ponte Branco – MT, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 01 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 015/2017

PORTARIA Nº 015/2017

EMENTA: *Nomeia a Assessora de Gabinete do Prefeito II e estabelece outras providências.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **LAUDEMIRA ANA REZENDE GREGORIO**, inscrito no CPF nº 262.590.101-25, para exercer o cargo em comissão de ***ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO***, do Município de Ponte Branca – MT, a partir de 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº 014/2017

EMENTA: *Nomeia a Coordenadora de Turismo e estabelece outras providências.*

O Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ROSANGELA GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 958.415.201-72, para exercer o cargo em comissão de ***COORDENADORA DE TURISMO***, do Município de Ponte Branca – MT, a partir de 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO Nº 003/2017 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A CÂMARA MUNIICPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Gustavo Nogueira Silva - s/n – Ponte Branca - MT, , devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. **15.943.608/0001-27,** neste ato representado, pelo Presidente Senhor **JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **949799 SSP/GO** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **167. 835.491-00**, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTROBUIÇÃO ASSOCIATIVA**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **PONTE BRANCA /MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para seis meses do exercício de 2017 é de R$ **2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**que serão pagos em **06 (seis)** parcelas mensais e iguais de R$ **350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de **JANEIRO de 2017**, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;

b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;

c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;

d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;

e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **17/01/ 2017 a 30/06/2017.**

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE **PONTE BRANCA /MT**

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguia/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Branca /MT, 17 de Janeiro de 2017.

_____

Câmara Municipal de Ponte Branca

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

_____

UCMMAT – MT

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

_____

SULENE GONÇALVES RAMOS

Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA

RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF n.º 985.295.791-00

DAIANE BARBOSA SENA LIMA

RG nº. 1581720-2 SSP/MT

CPF n.º 000.734.271-36

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.943.608/0001-27 com sede à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/nº - Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pelo Vereador Presidente **JORGE RIDRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 949.799 SSP/GO e CPF nº. 167.835.491-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HI TECH NET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.133.628/0001-41 estabelecida à Rua Epitacio Pessoa QD 41, LT 04-A, centro, Ribeirãozinho –MT, representada neste ato por Walhesney Andrade Lopes, brasileiro, portador do CPF nº. 593.584.241-68, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).

1.1 - O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II).

2.1 – O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) que poderão ser pagas até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

3.2 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

3.3 – Se, por motivo não imputável à CONTRATADA o pagamento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização incidirá sobre o valor da mesma atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Os preços do contrato não sofrerão reajuste durante a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 02 de Janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura deste presente termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8. 666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.1010 – Processo Legislativo

01.031.1010.2001 – Manter o Gabinete do Presidente

339039000000 – 006 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII)

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;

b) Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal no local dos serviços devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários,

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e/ou descontados todos os encargos legais;

f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

g) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais.

h) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

6.3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.3.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.4 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.5 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual.

6.6 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

6.7 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

6.8 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

6.9 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO (ART. 55, VIII)

7.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 03 (três) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

d) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, IX)

8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.3. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (ART 55, XI)

9.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em função da Lei 8. 666/93 no seu Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS (ART 55,XII)

10.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 55, XIII)

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alto Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ponte Branca – MT, 02 de Janeiro de 2017.

_____

Câmara Municipal de Ponte Branca – MT

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

_____

Walhesney Andrade Lopes

CNPJ: 06.133.628/0001-41

CONTRATADA

SULENE GONÇALVES RAMOS

Fiscal de Contratos

Testemunhas:

_____

Nome: Kelismar Nogueira Roma

CPF: 009.447.121-50

_____

Nome: Lazaro Domingos Neto

CPF: 353.128.901-20

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 002/2017

MANUTENÇÃO DO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.943.608/0001-27**, situada na Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/nº, centro, na cidade de **PONTE BRANCA/MT,** neste ato representada pelo seu Presidente **Vereador JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **949.799 SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **167.835.491-00,** neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA**

OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como OBJETO, a MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (www.CamaraPonteBranca.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a)O Web Site deverá seguir um projeto pré-definido, feito pelo **CONTRATADO** no prazo de 30 dias úteis após a celebração deste contrato, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

1. Segurança do banco de dados;

2. Criação de e-mail institucional;

3. Criação de novos Menus;

4. Suporte Técnico;

5. Criação de novos Usuários no ADMIN;

6. Controle de acesso ao site;

7. Backup Diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pelo **CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Para que o suporte seja efetuado, o **CONTRATADO** deverá atender o **CONTRATANTE,** no horário das 08:30 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;

- fones: (65) 4141-4733, 9622-9060 VIVO e 8103-0153 TIM.

DA INSERÇÃO DE CONTEÚDO

CLÁUSULA QUINTA - A inserção e atualizaçãode conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de inserção de conteúdo no site pelo **CONTRATADO**, será cobrado valor como adendo.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE

CLÁUSULA SEXTA - Se constatado problemas no funcionamento**,** o **CONTRATADO** exporáum relatório sobre o referido erroao **CONTRATANTE,** dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Único – Caso o erro seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso do termino do contrato o CONTRATANTE terá direito aos arquivos, tais como:

1) as Imagens;

2) Documentos em Word, Excel, PDF;

3) Áudios;

4) Vídeos;

5) Banco de Dados (SQL);

6)Todas as imagens que compõe o Layout.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo funcionamento do Web Sitecaso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** autorizado.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer alterações desejadas pela **CONTRATANTE** deverão ser requisitadas diretamente ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** expressamente autorizado.

CLÁUSULA NONA– Fica a **CONTRATANTE** com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Web Site utiliza Sistema de Segurança, caso o usuário da Área Administrativa do Portal, errar a senha ou nome de usuário por 5 vezes, automaticamente será bloqueado seu IP por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o ocorrido.

DO WEBMAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **O CONTRATADO** se compromete com a **CONTRATANTE** em criar os e-mail institucionais solicitados, sendo estes com limites de 2 (dois) Giga Bytes cada um, podendo ter 1 (um) e-mail com espaço ilimitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Único– Toda e qualquer multa advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, seja qual for de sua natureza, será de responsabilidade total da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

DO ADENDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - o **CONTRATANTE** se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelas novas ferramentas implantadas aparte, tais como:

Reestruturação total do site = R$ 912,00; (troca de layout) Reestruturação parcial do site = R$ 625,00 (sem troca de layout); Banner em gif = R$ 65,00 (250pixel x 120pixel); Aplicativos do Facebook = R$ 138,00; Dentre outras com o valor a ser acordado.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Pela **MANUTENÇÃO** do **PORTAL OFICIAL** (www.CamaraPonteBranca.com.br), e dos Sistemas de **OUVIDORIA** e **SIC**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ **200,00**(Duzentos reais), pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor global deste contrato será R$ **2.400,00**(Dois mil e quatrocentos reais) sendo pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O preço estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA,** poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do INPC vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.1010 – Processo Legislativo

01.031.1010.2001 – Manter o Gabinete do Presidente

339039000000 – 006 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de ate 02(dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Único - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLAUSULA VIGÉSSIMA– O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente 30.041-1, Agência Banco do Brasil 3325-1, nominal á JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO ADITIVO

CLÁUSULA VIGÉSSIMAPRIMEIRA– O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA- O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Único– Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSSIMATERCEIRA - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimento e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA– O presente contrato terá vigência de **02/01/2017 à 31/12/2017.**

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMAQUINTA -Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguaia - MT.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

PONTE BRANCA/MT, 02 de janeiro de 2017.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Contratante

_____

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

CONTRATADO

_____

Fiscal de Contratos

SULENE GONÇALVES RAMOS

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Kelismar Nogueira Roma

CPF: 009.447.121-50

_____

Nome: Lazaro Domingos Neto

CPF: 353.128.901-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017

TOMADA DE PREÇO 01/2017

Eu, Martins Dias de Oliveira - Prefeito do Município de Porto Esperidião/MT, faço saber que nesta data fica ”HOMOLOGADO” o presente processo de **TOMADA DE PREÇO** n° 001/2017 em favor da empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 10.676.722/0001-14,** que apresentou menor preço Global no valor total de: R$ **90.000,00 (noventa mil reais).** Para o único lote. Referente ao **objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE A MODALIDADE DE CONSULTORIA CONTÁBIL, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 06 de Fevereiro de 2017.

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2017

CARTA CONVITE 01/2017

Eu, Martins Dias de Oliveira - Prefeito do Município de Porto Esperidião/MT, faço saber que nesta data fica ”HOMOLOGADO” o presente processo de CARTA CONVITE n° 001/2017 em favor das empresas **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 03.744.864/0001-06, que apresentou o menor preço para o único lote no valor total de: 83. 249,49 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE VILA CARDOSO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.**

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 03 de Fevereiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O SR° EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na lei estadual nº 10.051, de 09 de Janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

Considerando que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

Considerando o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**, constituído dos seguintes representantes, com **exercício de 02(dois) anos**:

PODER EXECUTIVO

Salvador Cardoso da Silva - Secretario M. de Obras – **Presidente**

Edna Ap. Vasconcellos André

Edson Antunes

Suely Campos Alves

Marcio Rodrigues da Silva

PODER LEGISLATIVO

Devair Sales de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

Francisco Felix Sobrinho - Representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais **STTR**

Nicola André Neto - Representante do Sindicato Patronal

Albino Galbero

Darci Costa da Silva

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do **FETHAB** repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do **FETHAB** e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, 17 de Janeiro de 2017.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2017 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA O SR. LUCIANO APARECIDO PAPA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar o, **Srº LUCIANO APARECIDO PAPA,** portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº. 915785 SSP/MT e CPF. Nº. 571.997. 101-78**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Motorista**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a **Lei Complementar nº. 061/2015** ***"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS ANEXOS I, III, X, IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 40/2013 – "QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"***, com remuneração de acordo com a LeiComplementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II**,** constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2017 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MOTORISTA, EMPOSSADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 O SRº CRISTIANO DE JESUS MARTINS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de

05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar o servidor, **Srº CRISTIANO DE JESUS MARTINS,** portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº. 1311872-2 SSP/MT e CPF. Nº. 967.339.001-06**, concursado no cargo de **Motorista**, no Concurso Publico Municipal Nº. **001/2015**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a **Lei Complementar nº. 061/2015** ***"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERAÇÕES DOS DISPOSITIVOS E DOS ANEXOS I, III, X, IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 40/2013 – "QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"***, com remuneração de acordo com a LeiComplementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II**,** constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 571/2.017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA".

EUGENIO PELACHIM, **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$= 542.101,18 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e um Reais e Dezoito Centavos)** *para criação de Elemento de despesa com* ***fonte de recurso de Transf. De convênios – Outros Estado*** *para* Construção de Centro de atendimento ao Idoso no Município de Porto Estrela, para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social

Unidade: 06.06002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08– Assist. Social

Sub-Função: 244 – Assistências Comunitárias

Programa: 0140 – Gestões do Sistema de Assistência e promoção Social

Projeto/Atividade: **1071– Construção do Centro de Atendimento ao Idoso**

Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:

0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..…….. R$= 463.871,25

0100000000 – Livre Aplicação

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..…….. R$= 78.229,93

Total……...R$= 542.101,18

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e por anulação de dotação do orçamento vigente, abaixo discriminados:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

R$= 463.871,25 fonte de Recurso 0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado

III - os provenientes de anulação de dotação;

06.06002.08.122.0140.1043 – AQUIS. DE VEIC. PARA O CRAS

44.90.52.00.00 – 0100000000 R$ 28.229,93

06.06002.08.122.0140.2056 – SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

33.90.39.00.00 – 012900000 R$ 25.000,00

33.90.30.00.00 – 012900000 R$ 25.000,00

R$= 78.229,93

Total de Créditos por Excesso de Arrecadação… R$= 542.101,18

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2017, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076/2.017

(QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 11,12 E 37, CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, AMPLIAÇÃO DE VAGAS E ALTERAÇÃO DO §2º DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2009, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 11,12 e 37 da Lei Complementar nº 024/2009, que passa a ter nova redação, conforme abaixo:

Art. 11. São órgãos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

I - Gerencia;

II - Assessoria;

III - Ouvidoria;

IV - Coordenadoria;

V - Departamento;

VI - Divisão;

VII - Setor.

Art. 12. São as vinculações da titularidade dos cargos em comissão em relação aos órgãos da administração, bem como, seu nível hierárquico:

Órgãos da Administração Direta	**Cargo do Titular**	**Nível Hierárquico**
I - Gabinete do Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	1° escalão
II – Gabinete do Prefeito Municipal	Chefe	2º escalão
III - Secretarias	Secretários	2° escalão
IV – Gabinete do Prefeito Municipal	Tesoureiro	3º escalão
V - Controladoria do Município	Controlador Municipal	3° escalão
VI - Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	3° escalão
VII - Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	3° escalão
VIII - Ouvidoria	Ouvidor Geral	4° escalão
Órgãos Técnicos	**Cargos do Titular**	**Nível Hierárquico**
IX – Gerência	Gerente	2º escalão
X – Assessoria	Assessor Técnico	4° escalão
Assessor	4º Escalão	
XI – Coordenadoria	Coordenador	4º Escalão
XII – Departamento	Diretor	4° escalão
XIII – Divisão	Chefe	5° escalão
XIV– Setor	Encarregado	5° escalão

Art. 37. São as atribuições dos órgãos técnicos:

***I - Gerentes: Gerenciar** as atividades das diversas áreas dos órgãos da Administração direta, promovendo a integração das atividades desenvolvidas sob sua gerência;*

II – Ouvidor Chefe: Exercer um canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos;

III - Assessorias: exercem o assessoramento direto aos órgãos a que se subordinam, dentro das competências que lhe são atribuídas;

IV - Coordenadorias: agregam e implementam as atividades inerentes a campos específicos de suas atribuições promovendo a integração das atividades desenvolvidas sob sua coordenação;

V - Departamentos: agregam e implementam as atividades inerentes a campos funcionais específicos de suas atribuições, promovendo a direção e o controle das atividades e ações sob sua responsabilidade;

VI - Divisão: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado;

VII - Setor: executam atividades específicas dentro do campo de atribuição própria do nível hierárquico que está integrado.

Art. 2º - Fica criado cargos comissionados, passando a integrar o anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, de 25 de agosto de 2009, conforme abaixo:

ÓRGÃOS	**CARGOS**	***Nº de Vagas***	***VALOR CARGOS EM COMISSÃO (R$)***	***PADRÃO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 50% (COMISSÃO)***	***VALOR GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (R$)***
Assessoria	Assessor Geral	08	2.000,00	(GF)-3	1.000,00
Assessoria	Assessor Especial	05	3.200,00	(GF)-5	1.600,00
Ouvidoria Geral	Ouvidor Chefe	01	1.600,00	(GF)-7	800,00
Gerencia	Gerente Administrativo	01	3.906,78	(GF)-8	1.953,39

Art. 3º - Fica alterado numero de vagas e valores de cargos em comissão constantes no anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, de 25 de agosto de 2009, conforme abaixo:

ÓRGÃOS	**CARGOS**	***Nº de Vagas***	***VALOR CARGOS EM COMISSÃO (R$)***	***PADRÃO GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 50% (COMISSÃO)***	***VALOR GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO (R$)***
Coordenadoria	Coordenador (a)	23	1.600,00	(GF)-9	800,00
Departamento	Diretor (a)	10	1.200,00	(GF)-10	600,00
Divisão	Chefe	09	1.040,00	(GF)-11	520,00
Setor	Encarregado	03	940,00	(GF)-12	470,00
Secretaria	Tesoureiro	01	3.906,78	(GF)-13	1.953,39
Gabinete	Chefe	01	3.906,78	(GF)-14	1.953,39

Art. 4º. Fica alterado o §2º do art. 56 da Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, acrescido pela Lei Complementar nº 029/2010, que passa a ter nova redação, conforme abaixo:

§2º - O servidor concursado nomeado para exercício de cargo em comissão ou de Secretario Municipal, poderá optar pela percepção do seu salário-base e demais vantagens permanentes previstas em lei acrescidos de 50 % (Cinquenta por cento) do valor correspondente ao cargo enquanto perdurar o comissionamento, tendo como limite o valor de remuneração estabelecido no art. 37, Inc. XI, da CF/88.

Art. 5º - Os Cargos e Funções criados e/ou alterados e suas remunerações instituídas através desta Lei passarão a integrar a Lei Complementar nº 024 de 25 de agosto de 2009, na forma de **anexo I.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Faz parte integrante desta Lei o anexo II, que dispõe sobre as atribuições dos cargos criados através da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro do corrente ano, exceto o dispositivo do art. 3º e a remuneração dos cargos de Chefe de Divisão e Encarregado de Setor previsto no anexo I que se encontram abaixo do Salario Mínimo nacional, que terão seus efeitos já na folha do mês de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Lei Complementar nº 024/2009.

CUSTO ESTIMADO:

ANO	RCL - R$=	GASTO PESSOAL - R$	Percentual %
2016	15.758.942,48	7.575.341,93	**48,07**
2017	16.498.222,90	8.519.397,06	**51,64**
2018	17.488.116,28	9.224.803,13	**52,75**
2019	18.537.403,25	9.988.616,83	**53,88**

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Lei Complementar nº 024/2009.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, declara, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo/Função: Assessor Geral **Atribuições:**

- Desenvolver atividades e prestar assessoramento em processos ou trabalhos atinentes às áreas administrativa, contábeis, financeira, orçamentaria e outras afins.

- Desempenhar outras atividades que lhe seja atribuídas pelo chefe do Poder executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo/Função: Assessor Especial **Atribuições:**

- Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação as diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as secretarias municipais.

- Assessoramento ao Prefeito em suas atividades politicas e sociais,

- Desempenhar outras atividades que lhe seja atribuída pelo chefe do Poder executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo/Função: Ouvidor Chefe **Atribuições:**

- Apurar reclamações relativa a prestação dos serviços públicos da Administração Municipal direta ou indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços a população, conforme o inciso I do paragrafo 3º do art. 37 da CF.

Cargo/Função: Gerente Administrativo

Formação: Ensino Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Economia ou administração, possuir registro ativo no respectivo conselho de classe.

Atribuições:

- Desenvolver atividades nas áreas administrativas nas rotinas da Administração Municipal.

- Apoio e dar suporte aos secretariados na elaboração de relatórios gerenciais e na condução de reuniões.

- Garantir o andamento correto das funções de apoio Administrativo e manter as boas relações com as áreas de gestão, equipe, RH e Governo;

- Supervisionar o setor de compras.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 03 de Fevereiro de 2.017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**

CNPJ: **19.335.762/0001-77**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SOFTWARES PARA A GESTÃO DO POXORÉU-PREVI, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO (ESTOQUE), COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

VALOR: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **02/01/2017**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MÉDICOS PERITOS

PORTARIA N.º 505/2017 Poxoréu/MT, 03 de fevereiro de 2017

Nomeia Peritos Médicos do Poxoréu-Previ, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **DR. OSCAR MARCELO ARAOZ SILES,** CRM-MT 2659, e o **DR. GABRIEL BATEMARQUE WIDEL GARCIA,** CRM-MT 8692, Peritos Médicos do POXORÉU-PREVI -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, nos termos da Lei nº 1489/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de fevereiro de 2017.

AGNALDO FRANCISO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no no quadro mural do **POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **896.937.441-87**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇOS, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, LRF E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO**

VALOR: **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS)**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **02/01/2017**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
PORTARIA DE GESTORES FINANCEIROS

PORTARIA N.º 504/2017 Poxoréu/MT, 03 de fevereiro de 2017

Designa Gestores Financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º A Gestão Financeira do **POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, autarquia de personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.972.572/0001-29, será exercida pelo Diretor Executivo, Sr. Agnaldo Francisco da Luz, portador do RG nº 942636 SSP/MT e CPF n.º 531.928.341-53, conjuntamente com a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Cristiane Moura de Santana, portadora do RG nº 17721075 SSP/MT e do CPF nº 018.991.081-06.

Art. 2.º A Gestão que se refere o artigo anterior deverá abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicações, incluindo as seguinte transações:

I – Abrir contas de depósito;

II – Emitir cheques;

III – Receber, passar recibo e dar quitação;

IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

V – Requisitar talonários de cheques;

VI – Retirar cheques devolvidos;

VII – Endossar cheques;

VIII – Sustar/contraordenar cheques;

IX – Cancelar cheques;

X – Baixar cheques;

XI – Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XIV – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XV – Efetuar movimentação financeira no RPG;

XVI – Consultar contas / aplicações de programas de repasse de recursos;

XVII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XVIII – Solicitar saldos / extratos;

XIX – Solicitar saldos / extratos de investimentos;

XX – Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXI – Emitir comprovantes;

XXII – Efetuar transferência para mesma titularidade;

XXIII – Efetuar transferência para outras titularidades;

XXIV – Encerrar contas de depósito.

Art. 3.º Toda movimentação dos recursos financeiros deverá ser realizada em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados à conta, a assinatura conjunta dos Gestores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de fevereiro de 2017.

AGNALDO FRANCISO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no no quadro mural do **POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 503/2017 Poxoréu/MT, 02 de fevereiro de 2017

Nomeia Gerente de Administração e Finanças do Poxoréu-Previ, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **CRISTIANE MOURA DE SANTANA**, portadora do RG nº 17721075 SSP/MT e do CPF nº 018.991.081-06, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do POXORÉU-PREVI -Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, nos termos da Lei nº 1489/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 02 de fevereiro de 2017.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no no quadro mural do **POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – POXORÉU – PREVI**

CONTRATADA: **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA – ME**

CNPJ: **09.517.508/0001-36**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, NA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE APEPREV – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

VALOR: **R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **02/01/2017**

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

DIRETOR-EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA PARA O BIÊNIO FEVEREIRO 2017 A FEVEREIRO 2019.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Querência, situada na Rua Werner Carlos Galle, 265, Setor C, neste município, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para a gestão do biênio FEVEVEREIRO/2017 a FEVEREIRO/2019, que terá inicio em 1º de fevereiro de 2017 e encerrará em 1º de fevereiro de 2019, decorrência da eleição realizada em 1º de fevereiro de 2017 onde foi eleito VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA para presidente, ANDREILSON DA SILVA SOUZA para vice presidente, NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL para 1º secretario , e TELMO ALVES DE BRITO para 2º secretário. Verificando a presença dos vereadores eleitos acima, o vereador mais votado nas eleições de 02 de outubro de 2016 Jean Carlos Azevedo Faria, usando as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis presidiu a solenidade na presença dos demais vereadores Neiriberto Martins Da Silva Erthal, Marcos Antonio Dos Santos Amorim, Domingos João Roberti, Valdenício Anjos Da Silva, Celso Alves Da Silva, Keila Do Carmo Marques, Andreilson Da Silva Souza, E Telmo Alves De Brito. Declarando empossados os vereadores para os cargos a saber: Presidente da Mesa Diretora o vereador VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA; Vice Presidente o vereador ANDREILSON DA SILVA SOUZA ; 1º secretário o vereador , NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL; 2º secretário o vereador TELMO ALVES DE BRITO. E assim, eu Kelly Cristina Rosa Machado, Procuradora Jurídica Legislativa desta Casa de Leis lavrei o presente Termo que após a Sessão, vai assinada pelo Presidente, o vice-Presidente, e demais secretários empossados.

Querência – MT, 1º de fevereiro de 2017.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência

ANDREILSON DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência

NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência

TELMO ALVES DE BRITO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E FERNANDO ANTONIO BRANDALISE.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sr.ª **FERNANDO ANTONIO BRANDALISE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.659.639-60, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2017, de contratação direta nº 004/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua F3 e Rua F4, Quadra 04, Lote 10, Setor F, CEP: 78. 643-000 em Querência - MT, objeto da matrícula n° 2.286, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Querência - MT, para funcionamento da Casa de Abrigo para crianças e adolescentes do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 1.184,93 (um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)***, perfazendo o valor total de R$ 14.219,16 (quatorze mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***01 de fevereiro de 2018***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 056.659.639-60

Fernando Antônio Brandalise

Contratado

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E ADÃO EUCLIDES GASPAR DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **ADÃO EUCLIDES GASPAR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.800.849-87, residente e domiciliado no Assentamento São Manoel, CEP: 78.643-000, neste Município de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2017, de contratação direta nº 008/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no Projeto de Assentamento São Manoel, em Querência - MT, para funcionamento do Posto de Saúde do Projeto de Assentamento São Manoel do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 707,13 (setecentos e sete reais e treze centavos)***, perfazendo o valor total de R$ 8.485,56 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***01 de fevereiro de 2018***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 499.800.849-87

Adão Euclides Gaspar da Silva

Contratado

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E MARLENE RODRIGUES VALADÃO.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sr.ª **MARLENE RODRIGUES VALADÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.721.511-15, residente e domiliada no Distrito Coutinho União nesta cidade de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2017, de contratação direta nº 006/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de

outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Avenida Principal no Distrito Coutinho União do Município de Querência – MT, para funcionamento do Telecentro Comunitário do Distrito Coutinho União do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 355,48 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)***, perfazendo o valor total de R$ 1.066,44 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***03 (três) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***02 de maio de 2017***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 208.721.511-15

Marlene Rodrigues Valadão

Contratada

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E AGENIL GILDA DE ARAÚJO RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **AGENIL GILDA DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.407.071-34, residente e domiciliado no assentamento Brasil Novo, CEP: 78.643-000, neste Município de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2017, de contratação direta nº 005/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no Assentamento Brasil Novo do Município de Querência - MT, para funcionamento da AGC – Agência Comunitária de Correios do Assentamento Brasil Novo do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 468,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais)***, perfazendo o valor total de R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***01 de fevereiro de 2018***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 846.407.071-34

Agenil Gilda de Araújo Rodrigues

Contratada

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E JOSÉ DAMBRÓS.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **JOSÉ DAMBRÓS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.775.690-20, residente e domiciliado em zona rural, CEP: 78.643-000, neste Município de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2017, de contratação direta nº 002/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua A 01, Lote 01, Quadra 01, nº 80, Setor A, CEP: 78. 643-000 em Querência - MT, objeto da matrícula n° 3.593, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, para funcionamento do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais)***, perfazendo o valor total de R$ 28.104,00 (vinte e oito mil cento e quatro reais).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***01 de fevereiro de 2018***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 018.775.690-20

José Dambrós

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO BALANÇO 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADO A RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, BAIRRO SETOR C, QUERÊNCIA-MT, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DESTE ÓRGÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, RESPONSABILIDADE DO SR. TELMO ALVES DE BRITO, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA QUESTIONAMENTO À LEGITIMIDADE, CONFORME LEI 101, DE 04/05/2000, EM SEU ARTIGO 49, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

QUERÊNCIA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Telmo Alves de Brito

CPF 378.402.071-20

RG 5.919.53 SSP/MT

PRESIDENTE

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E JORCELINO MATIAS VALADÃO.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **JORCELINO MATIAS VALADÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 327. 729.121-91, residente e domiciliado no Distrito Coutinho União, CEP: 78. 643-000, neste Município de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/ 2017, de contratação direta nº 007/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no Distrito Coutinho União do Município de Querência - MT, para funcionamento da Subprefeitura do Distrito Coutinho União do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 651.71 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)***, perfazendo o valor total de R$ 1. 955,13 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***03 (três) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***02 de maio de 2017***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 327.729.121-91

Jorcelino Matias Valadão

Contratado

LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E CAROLINE STEFANELLO SEGNOR.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sr.ª **CAROLINE STEFANELLO SEGNOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.284.610-72, residente e domiciliado na Avenida AB, Setor Nova Querência, CEP: 78.643-000, neste Município de Querência – MT, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2017, de contratação direta nº 003/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1 Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Norte, Quadra 06, Lote 23, Sertor Nova Querência, esquina com Avenida Cuiabá, CEP: 78.643-000 em Querência - MT, objeto da matrícula n° 3.539, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Querência - MT, para funcionamento da Defensoria Pública do Município de Querência - MT.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor do aluguel mensal é de ***R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)***, perfazendo o valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***, com início na data de ***01 de fevereiro de 2017*** e encerramento em ***01 de fevereiro de 2018***, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Querência- MT, 01 de Fevereiro de 2017

_____

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

Contratante

_____

CPF: 979.284.610-72

Caroline Stefanello Segnor

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 047/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A SENHORITA RENATA APARECIDA TONIOLO AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhorita **RENATA APARECIDA TONIOLO** ao cargo de Diretora de Departamento de PATRIMÔNIO desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2017

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES**, engenheiro Civil, registrado no CREA sob nº1015255043D- GO ; para o cargo de responsavel por acompanhar e fiscalizar a obra de **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO**, referente a Tomada de Preço nº 006/2016, firmado por meio do contrato 001/2017, celebrado entre este Município e a Empresa **Tayna Construção Consultoria e empreendimentos Ltda** – ME, sob CNPJ 09. 007.110/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas no edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esta municipalidade.

A data para recebimento das Propostas será no dia **16 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 ou pelo fone 3489-1838, no site prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com

Ribeirão Cascalheira, 03 de Fevereiro de 2017.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas no edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a esta municipalidade.

A data para recebimento das Propostas será no dia **16 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 ou pelo fone 3489-1838, no site prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com

Ribeirão Cascalheira, 03 de Fevereiro de 2017.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

Resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 009/2016, de 31 de março de 2016 para, no período de 06 a 08 de Fevereiro de 2017, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 001/2017, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	ANDREA BATISTA ANDRADE	1642682-7 SSP/MT	Secr. Saúde

Rio Branco, 03 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE, e dá outras providências.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes das Secretarias Municipais, e Centros de Referência do Município em caráter permanente, e de representantes de Conselhos Municipais.

§ 1º Comporão a Comissão, em caráter permanente, os representantes dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – CREAS;

III – CRAS;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Conselho Tutelar Municipal;

VII – CMDCA;

VIII – CMAS.

§ 2º Os representantes das Secretarias, Centros de Referência e Conselhos citados no parágrafo primeiro, terão um representante titular e seu respectivo suplemente.

§ 3º Os membros da Comissão são indicados pelos Representantes dos Órgãos supramencionados no parágrafo primeiro.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE, fica assim constituída:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Auriane Alves Prata Oliveira; b) Suplente: Claudinei José de Matos.

II – Representantes do Centro de Referência Especializada em Assistência Social:

a) Titular: Natália Leal de Melo; b) Suplente: Mara Zelma da Silva Almeida.

III – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:

a) Titular: Luiz Paulo de Oliveira Costa; b) Suplente: Sônia Maria de Oliveira Souza Lima.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Mauto Teixeira Espíndola; b) Suplente: Zilma Ramos.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ruth Novato de Almeida; b) Suplente: Angela dos Santos Silva.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Lucinéia Rosa de Abreu Colaço; b) Suplente: Josiane Alves de Oliveira.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Edilane Dalbém da Silva;b) Suplente: Socraty Campos Dalbém.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Deives Oliveira. b) Suplente: Givanildo Pereira dos Santos.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo, será presidida pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 02 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito do Município

Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 036/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores: **FERNANDO SANCHES PINHEIRO, ILZA PEREIRA XAVIER, LILIANE GOULART DE LIMA, MARCIO CARVALHO SANT'ANA, MARIA JOSÉ PEREIRA, ROZEANE DA SILVA FRANCALINO, VANUZIA JORGE DA SILVA, VERA LUCIA ALVES SILVA, ZILDA MARTINS TEIXEIRA.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados; projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m²; passeios públicos; recuperação asfáltica (lama asfáltica); projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte; recuperação de estradas vicinais de terra; obras de arte, consideradas também de pequeno porte (pontes e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimento às necessidades do Município, sendo elaborados até 10 (dez) projetos anuais;*** pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***14h00min, do dia 17/02/2017***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Define a Secretaria Municipal de Assistência Social, como Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

WEMERSON ADÃO PRATA, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações municipais,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, será o Órgão Municipal Responsável pelas funções executivas e de gestão, do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 02 de Fevereiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito do Município

Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 037/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O Sr. AIRTON CEZAR MELO DUARTE, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AIRTON CEZAR MELO DUARTE,** para o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, respondendo ainda, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 054/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 054/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE PREVIDÊNCIA A SERVIDORA: TEREZA JOSEFA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a licença saúde Previdência a servidora TEREZA JOSEFA DE SOUZA portadora do RG nº: 955.562 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 652.219.821-53, efetiva do cargo de Zeladora, lotada na secretária de Obras, Transporte Serviços Urbano e Rural, assim fica afastada no período de: 01/02/2017 a 22/03/2017**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **10h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT), do dia 16 de Fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTORIA DE DANÇA E INSTRUTORIA MUSICAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT".** O Edital poderá ser obtido através do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

PREVIDENCIA
EDITAL Nº 001/2017

Comunicamos a todos os servidores efetivos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.016, encontra se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social, sito na Avenida Flavio Luiz, Centro Santa Rita do Trivelato MT.

Santa Rita do Trivelato MT,03 de Fevereiro de 2.017.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 053/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 053/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA EURIDES BENEDITA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Classe da servidora Eurides Benedita Magalhães, portadora do RG nº 738.583 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.312.521-91, conforme a Lei Complementar nº 040/2012.

Mat	Funcionário	Classe/Nível antigo	Classe/Nível atual
37	EURIDES BENEDITA MAGALHÃES	A-05	B-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

DATA: 03/02/2017

SÚMULA: "Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2016, e dá outras providências".

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 048/2013, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2016, durante o exercício de 2017;

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Fundo Municipal, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santa Rita do Trivelato, 03 de fevereiro de 2017.

_____

Fabio Lohmann

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 020/GP/2017

ATO Nº 020/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DAFFINNY MARIANE RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antonio do Leverger-MT nº 245, Centro inscrita no CNPJ Nº 03. 507.555/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal no uso de suas prerrogativas legais e a comissão de licitação portaria nº 007/GP/ 2017, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer , Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, vem realizar **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para alimentação escolar com dispensa de licitação. Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **23 de Fevereiro de 2017, às 09h00min horas**, na Sala de Licitações**.**

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*

Santo Antônio do Leverger-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

Pedro Gualberto Ribeiro Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 21/GP/2017

PORTARIA Nº 21/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor efetivo **ANDREAN JHONATAS DE LIMA,** Enfermeiro, lotado no PSF da Unidade de Agrovila das Palmeiras, Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 20/GP/2017

PORTARIA Nº 20/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/ 2011 e Processo nº 071/2017.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Classe C, Referencia 01 do Anexo 04, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 019/GP/2017

PORTARIA Nº 019/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora efetiva, Sra. **LUCICLEA APARECIDA SANTOS,** Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativo, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 018/GP/2017

PORTARIA Nº 018/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora efetiva, Sra. **ANTONILZA DE ALMEIDA BARBOSA,** Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Protocolo, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 017/GP/2017

PORTARIA Nº 017/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **NEY MACÁRIO DA SILVA,** efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Tributação e Arrecadação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 015/GP/2017

PORTARIA Nº 015/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 38 § 3º e artigo 39 § único da Lei Municipal nº 1. 131/GP/2014.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) horas excedente a servidora efetiva **ANA APARECIDA DA COSTA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Janeiro 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 014/GP/2017

PORTARIA Nº 014/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 38 § 3º e artigo 39 § único da Lei Municipal nº 1. 131/GP/2014.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) horas excedente a servidora efetiva **ANA AUXILIADORA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Janeiro 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 012/GP/2017

PORTARIA Nº 012/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **EUZA DIAS DA SILVA,** efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativo, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 010/GP/2017

PORTARIA Nº 010/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **ADRIANO GARCIA DA COSTA,** efetivo no cargo de Auditor Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em Comissão de Controlador Interno, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 009/GP/2017

PORTARIA Nº 009/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **VILSON PEDROSO BOTELHO,** efetivo no cargo de Operador de ETA, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 006/GP/2017

PORTARIA Nº 006/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3.716/2016, em consonância com o Artigo 31 da Lei nº 432/90.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a readaptação profissional, a Servidora MARIA DA SILVA CARVALHO**,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, na mesma referencia salarial 01, classe C do anexo 05.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 005/GP/2017

PORTARIA Nº 005/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA ARAÚJO**,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora Técnica Especial, a partir de 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 004/GP/2017

PORTARIA Nº 004/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **IZABEL BORDIN,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 003/GP/2017

PORTARIA Nº 003/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 432/90.

RESOLVE:

Remover a Servidora Efetiva, **DALVA DIVINA DE MIRANDA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 002/GP/2017

PORTARIA Nº 002/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora efetiva, Sra. **ANICE ROZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, a partir de 09 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 001/GP/2017

PORTARIA Nº 001/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, **MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO PADILHA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora Técnica de Indústria e Comércio, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 09 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 060/GP/2017

ATO Nº 060/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE AMORIM**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Clínico no Hospital Municipal, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 059/GP/2017

ATO Nº 059/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA BHANEFA DA CRUZ ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Unidade de Saúde da Família, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 058/GP/2017

ATO Nº 058/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SAMOEL DE ALMEIDA BARROS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 057/GP/2017

ATO Nº 057/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDGARD GONÇALVES NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de Receita e Conciliação Bancária, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 056/GP/2017

ATO Nº 056/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DIEGO MARCEL COSTA FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de Almoxarife, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 055/GP/2017

ATO Nº 055/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIANE MARQUES RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 054/GP/2017

ATO Nº 054/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WANER BELMIRO TEIXEIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Orçamentista, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 053/GP/2017

ATO Nº 053/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIS FELIPE PEDROSO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial e Comunicação, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 052/GP/2017

ATO Nº 052/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LAUANNE MENDES PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 051/GP/2017

ATO Nº 051/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LEONICE MENDES MARQUES RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 050/GP/2017

ATO Nº 050/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WILSON QUEIROZ DAS NEVES**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 049/GP/2017

ATO Nº 049/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PAMELA DE PAULA MARQUES**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 048/GP/2017

ATO Nº 048/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE TEIXEIRA LANA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo no Hospital Municipal, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 17 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 047/GP/2017

ATO Nº 047/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO**, para exercer o cargo em Comissão de Almoxarife, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 046/GP/2017

ATO Nº 046/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO LEITE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Orçamentista, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 045/GP/2017

ATO Nº 045/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LEOMAR DA CRUZ ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 044/GP/2017

ATO Nº 044/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HEVERTON DE CASTRO MIRANDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 043/GP/2017

ATO Nº 043/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PEDRO EDUARDO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 042/GP/2017

ATO Nº 042/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA DE LIMA MESQUITA DIAS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 041/GP/2017

ATO Nº 041/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABRICIA DE MIRANDA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Convênios, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 040/GP/2017

ATO Nº 040/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GEANY FERNANDA DE LIMA REIS**, para exercer o cargo em Comissão de Gestora de Liquidação e Empenho, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 039/GP/2017

ATO Nº 039/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LIDIANE BATISTA DE REZENDE**, para exercer o cargo em Comissão de Pregoeira, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 038/GP/2017

ATO Nº 038/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL SOUZA NUNES**, para exercer o cargo em Comissão de Subprocurador, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 037/GP/2017

ATO Nº 037/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LETICIA NARDES**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Fomento à Produção e ao Associativismo, lotando-a na Secre-

taria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 036/GP/2017

ATO Nº 036/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 063/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **MARTA MIRANDA DA SILVA LIMA**, do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada em caráter efetivo pelo Ato nº 165/91 de 10/06/1991, matriculada sob o nº 0008, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 035/GP/2017

ATO Nº 035/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDUARDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 034/GP/2017

ATO Nº 034/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA ALEXANDRINA RIBEIRO ITO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 033/GP/2017

ATO Nº 033/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOEL LUIS DE AMORIM PADILHA**, para exercer o cargo em Comissão de Orçamentista, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 032/GP/2017

ATO Nº 032/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ SOARES FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Orçamentista, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 031/GP/2017

ATO Nº 031/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BENEDITO RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 030/GP/2017

ATO Nº 030/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANNA CAROLINY BARBOSA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Marketing e Eventos, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 029/GP/2017

ATO Nº 029/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IAGO FELIPE DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 028/GP/2017

ATO Nº 028/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IZABEL LUIZA TEIXEIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 027/GP/2017

ATO Nº 027/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LILLIAN APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 026/GP/2017

ATO Nº 026/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ODENIR BARBOSA CORREA** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 025/GP/2017

ATO Nº 025/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Especial da Junta de Serviços Militar, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 024/GP/2017

ATO Nº 024/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADILSON BENEDITO BOMDESPACHO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 021/GP/2017

ATO Nº 021/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DELIA BENEDITA RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Laboratório, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 018/GP/2017

ATO Nº 018/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS DA CRUZ**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 017/GP/2017

ATO Nº 017/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RAIRA PEAGUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem, no Hospital Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 015/GP/2017

ATO Nº 015/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **AILTON MIRO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidades, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 014/GP/2017

ATO Nº 014/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARLENE FERRAZ DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RETIFICAÇÃO PORTARIA 367/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 367/2016 DE 01/12/2016 CONFORME SEGUE:

PORTARIA Nº. 367/2016. DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 25/11/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva TEREZINHA SOUZA SILVA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 25/11/2016, por prazo de 04 (quadro) meses, sendo até 14/03/2017, conforme Laudo Médico Pericial.**

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **devendo exercer sua função na Recepção da Prefeitura Municipal.**

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 41/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Revoga e Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio e autorizar a fazer Avaliação, Reavaliação (depreciação) e Baixa dos bens Patrimoniais e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revoga e nomea a Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal e receber seus proventos de acordo da lei 514/2012.

ARTIGO 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: DIONEUSA DA SILVA SANTOS;

Secretário: ARISTÓTELESALVES ;

Membro: ANTÔNIO CARLOS CEBALHO DOS SANTOS.

ARTIGO 3º- A comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

Parágrafo Ùnico - A Comissão contará com o apoio de todos os Secretários e servidores Municipais.

ARTIGO 4º- Fica Autorizada a Comissão Permanente de Patrimônio deste município a fazer a Avaliação e reavaliação (depreciação) e dar baixa nos bens Patrimoniais da Prefeitura e do Fundo de Pevidência - FUNPREV.

ARTIGO 5° - A Comissão de Avaliação e Reavaliação terá como componente além da Comissão Permanente de Patrimônio(Portaria nº016 /2014) os seguintes membros sem ônus:

JOSÉ MARIA FLORES FARIAS

REINAN SILVA SOUZA

GILSON GOMES DE SOUZA

ARTIGO 6º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo desta Prefeitura Municipal e do FUNPREV, somente ocorrerá após Avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão de Avaliação, nos casos de:

I - furto/roubo;

II - extravio;

III imprestáveis/ inservível;

IV - alienação;

V - em desuso;

VI - inclusão indevida;

VII obsolecência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria de Administração juntamente com o Setor de Patrimônio deverá adotar as ações administrativas para apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

ARTIGO 7º - Esta Portaria REVOGA A PORTARIA Nº 16/2017 DE 03/01/17, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/___/_____

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 43/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Secretária de Cultura deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr.ª SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº860.718.071-15, portadora do RG nº1249374-0- SSP/MT, para o cargo de Secretária de Cultura conforme Lei nº699/17, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT e receber seus proventos através da Lei n°693/2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 33/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Cultura da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São José do Povo - MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Sr.ª QUEILA DE MIRANDA SILVA, inscrito no CPF nº984.245.131-34, portador do RG nº 14789604 - SSP/MT, do cargo de Gerência de Cultura da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 605/ 2015 de 24 de abril de 2015 revogada pela Lei 179/1999 de 05 de novembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ata de Posse nº01/2016 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira segunda suplente Sra. Mayara Machado Correa para que substitua a Conselheira Leticia do Amaral Santos no período de férias (30 dias) a contar do dia 06/02/2017 até 07/03/2017.

Art .2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose do Povo, 03 de fevereiro de 2017

SUAIR DA SILVA RIBEIRO

Vice Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 48/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear o servidor para a Função de Supervisor de Engenharia e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. UANDERSON DOS SANTOS BRAGA, portador do CPF nº020.064.821-73 e do RG nº19722320 SSP/MT, para Função de Supervisão de Engenharia e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receberá seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 38/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Secretária Executiva, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª LUCIENE LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº010.553.471-43 e do RG nº 1434429-7 SSP/MT, para o cargo Comissionado de Secretária Executiva da Secretaria de Governo e Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos através da Lei 699/2017 de 27 de Janeiro de 2017, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 49/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear o servidor para a Função de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural de desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. JANDER GONÇALVES BRAGA, portador do CPF nº000.519.071-19 e do RG nº 1355226-0 SSP/MT, para Função de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receberá seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 37/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do Cargo comissionado de Gerência Tributária e de Planejamento, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª LUCIENE LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº010.553.471-43 e do RG nº 1434429-7 SSP/MT, do cargo comissionado de Gerência Tributária e de Planejamento da Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 36/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª MIRIAM VIEIRA FREIRE, portadora do CPF nº003.017.861-43 e do RG nº 1399451-4 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos através da Lei 699/2017 de 27 de Janeiro de 2017, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 50/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. WELINTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.308.031-63, portador do RG nº 21689910 - SSP/MT, do cargo de Gerência Desenvolvimento Urbano e Rural desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 35/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do Cargo comissionado de Gerência de Gestão, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª MIRIAM VIEIRA FREIRE, portadora do CPF nº003.017.861-43 e do RG nº 1399451-4 SSP/MT, do cargo comissionado de Gerência Gestão da Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 34/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Gerência de Governo da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete deste Município de São José do Povo - MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr.ª QUEILA DE MIRANDA SILVA, inscrito no CPF nº984.245.131-34, portador do RG nº 14789604 - SSP/MT, para o cargo de Gerência de Governo conforme Lei nº 699/2017, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei N°693/2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 51/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Gerente de Compras deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. WELINTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.308.031-63, portador do RG nº 21689910 - SSP/MT, para o cargo de Gerente de Compras conforme a Lei nº699/17 da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei n°693/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 42/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretária de Administração e Gestão deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Sr.ª SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº860.718.071-15, portadora do RG nº1249374-0- SSP/MT, do cargo de Secretária de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 44/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para ocupar a Função de Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designa o Sr°. EURIPEDES GARCIA DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº304.028.321-91, portador do RG nº0367596-3 -SSP/MT, Secretario de Governo e Gabinete, nomeado pela Portaria nº105/13, para responder pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

ARTIGO 2º- Pela acumulação dos Cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo e Gabinete.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigos na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO REF. 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.661.029,09	0,00
Pessoal Ativo	5.649.386,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.643,03	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.661.029,09	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	12.126.478,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	5.661.029,09	46,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 03/02/2017 15:13:31 Página 1 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	198.052,77	184.182,36	177.218,16
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	198.052,77	184.182,36	177.218,16
Interna	198.052,77	184.182,36	177.218,16
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.362.139,32	1.615.432,41	2.037.664,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.362.139,32	1.615.432,41	2.037.664,89
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.164.086,55	-1.431.250,05	-1.860.446,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.353.935,23	11.604.032,30	12.131.623,46
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,74	1,59	1,46
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,25	-12,33	-15,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	198.052,77	184.182,36	177.218,16
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	198.052,77	184.182,36	177.218,16
De Tributos			
De Contribuições Sociais	110.231,67	96.361,26	89.397,06
Previdenciárias	110.231,67	96.361,26	89.397,06
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	87.821,10	87.821,10	87.821,10
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.353.935,23	11.604.032,30	12.131.623,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados								
Total dos Recursos Não Vinculados								
Total dos Recursos								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 03/02/2017 15:13:31 Página 13 de 13

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA:35336501115 Date: 2017.02.03 16:18:40 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.050.981,46	13.050.981,46	3.883.517,91	29,76	15.171.913,04	116,25	-2.120.931,58
RECEITAS CORRENTES	13.008.530,21	13.008.530,21	3.683.517,91	28,32	14.821.079,48	113,93	-1.812.549,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	573.165,00	573.165,00	57.847,34	10,09	343.389,12	59,91	229.775,88
Impostos	555.146,00	555.146,00	54.657,73	9,85	312.752,81	56,34	242.393,19
Taxas	18.019,00	18.019,00	3.189,61	17,70	30.636,31	170,02	-12.617,31
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	341.432,00	341.432,00	62.639,45	18,35	377.585,72	110,59	-36.153,72
Contribuições Sociais	341.432,00	341.432,00	62.639,45	18,35	377.585,72	110,59	-36.153,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	476.631,51	476.631,51	156.798,45	32,90	990.171,19	207,74	-513.539,68
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	476.631,51	476.631,51	156.798,45	32,90	990.171,19	207,74	-513.539,68
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.200,00	156.200,00	27.555,18	17,64	144.590,82	92,57	11.609,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.397.680,32	11.397.680,32	3.336.665,30	29,27	12.893.994,48	113,13	-1.496.314,16
Transferências Intergovernamentais	10.881.974,97	10.881.974,97	3.292.617,82	30,26	12.369.659,65	113,67	-1.487.684,68
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	515.705,35	515.705,35	44.047,48	8,54	524.334,83	101,67	-8.629,48
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.421,38	63.421,38	42.012,19	66,24	71.348,15	112,50	-7.926,77
Multas e Juros de Mora	2.654,67	2.654,67	1.098,53	41,38	1.927,51	72,61	727,16
Indenizações e Restituições	300,00	300,00	39.505,90	13.168,63	40.337,71	13.445,90	-40.037,71
Receita da Dívida Ativa	27.650,71	27.650,71	1.407,76	5,09	5.841,55	21,13	21.809,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	32.616,00	32.616,00		0,00	23.241,38	71,26	9.374,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	42.451,25	42.451,25	200.000,00	471,13	350.833,56	826,44	-308.382,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.409,00	17.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.409,00
Alienação de Bens Móveis	17.409,00	17.409,00		0,00		0,00	17.409,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.042,25	25.042,25	200.000,00	798,65	350.833,56	1.400,97	-325.791,31
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	25.042,25	25.042,25	200.000,00	798,65	350.833,56	1.400,97	-325.791,31
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.503,00	1.119.503,00	215.420,60	19,24	1.288.332,85	115,08	-168.829,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.170.484,46	14.170.484,46	4.098.938,51	28,93	16.460.245,89	116,16	-2.289.761,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.170.484,46	14.170.484,46	4.098.938,51	28,93	16.460.245,89	116,16	-2.289.761,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					16.460.245,89		-16.460.245,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.257.108,00	16.839.543,90	2.316.380,96	14.236.033,38	2.603.510,54	2.500.843,23	12.270.121,96	4.569.421,94	0,00	1.965.911,40
DESPESAS CORRENTES	12.296.578,00	13.394.849,96	1.858.133,49	11.985.121,52	1.409.728,44	2.382.959,35	11.658.533,56	1.736.316,40	0,00	326.587,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.100.887,97	7.979.435,92	1.437.578,29	6.889.530,79	1.089.905,13	1.435.307,76	6.862.855,52	1.116.580,40		26.675,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.600,00	41.012,99	4.937,76	32.937,37	8.075,62	4.937,76	32.937,37	8.075,62		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.143.090,03	5.374.401,05	415.617,44	5.062.653,36	311.747,69	942.713,83	4.762.740,67	611.660,38		299.912,69
DESPESAS DE CAPITAL	328.780,00	2.946.783,23	457.247,47	2.250.911,84	695.871,39	117.883,88	611.588,40	2.335.194,83	0,00	1.639.323,44
INVESTIMENTOS	258.780,00	2.925.946,22	455.506,27	2.230.077,23	695.868,99	116.142,68	590.753,79	2.335.192,43		1.639.323,44
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	20.837,01	1.741,20	20.834,61	2,40	1.741,20	20.834,61	2,40		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.750,00	4.910,71			4.910,71			4.910,71		
RESERVA DO RPPS	493.000,00	493.000,00			493.000,00			493.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.257.108,00	16.839.543,90	2.315.380,96	14.236.033,36	2.603.510,54	2.500.843,23	12.270.121,96	4.569.421,94	0,00	1.965.911,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.257.108,00	16.839.543,90	2.315.380,96	14.236.033,36	2.603.510,54	2.500.843,23	12.270.121,96	4.569.421,94	0,00	1.965.911,40
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.257.108,00	16.839.543,90	2.315.380,96	14.236.033,36		2.500.843,23	12.270.121,96		0,00	1.965.911,40

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.503,00	1.119.503,00	215.420,60	19,24	1.288.332,85	115,08	-168.829,85
RECEITAS CORRENTES	1.119.503,00	1.119.503,00	215.420,60	19,24	1.288.332,85	115,08	-168.829,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.503,00	1.119.503,00	215.420,60	19,24	1.288.332,85	115,08	-168.829,85
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.119.503,00	1.119.503,00	215.420,60	19,24	1.288.332,85	115,08	-168.829,85
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.348.605,00	15.753.337,98	2.315.361,24	14.299.034,69	100,00	1.454.303,29	2.500.843,41	12.270.122,14	100,00	3.483.215,84	2.028.912,55
Legislativa	597.303,00	621.235,80	119.693,10	626.777,50	4,38	-5.541,70	135.977,50	619.346,20	5,05	1.889,60	7.431,30
Ação Legislativa	247.125,00	244.335,00	55.968,70	245.956,30	1,72	-1.621,30	59.601,30	244.331,40	1,99	3,60	1.624,90
Controle Externo	350.178,00	376.900,80	63.704,40	380.821,20	2,66	-3.920,40	76.376,20	375.014,80	3,06	1.886,00	5.806,40
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	8.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	2.519.367,95	3.470.551,90	492.253,38	3.184.569,46	22,27	285.982,44	596.896,66	3.127.103,37	25,49	343.448,53	57.466,09
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.782.932,00	2.545.940,52	406.893,41	2.276.206,83	15,92	269.731,69	462.772,69	2.254.105,68	18,37	291.834,84	22.103,15
Administração Financeira	9.500,00	336,00		336,00	0,00	0,00		336,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	211.000,00	271.754,53		255.578,94	1,79	16.175,59	11.364,00	221.422,07	1,80	50.332,46	34.156,87
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	514.935,95	651.520,85	85.359,97	652.445,69	4,56	-924,84	124.759,97	651.239,62	5,31	281,23	1.206,07
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	822.105,00	1.050.875,99	460.352,68	1.034.308,89	7,23	16.567,10	144.293,35	642.170,85	5,23	408.705,14	392.138,04
Assistência ao Idoso	17.800,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.955,00	198.688,34	23.277,49	192.600,05	1,35	6.088,29	35.783,49	186.168,01	1,52	12.520,33	6.432,04
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	556.950,00	852.187,65	437.075,19	841.708,84	5,89	10.478,81	108.509,86	456.002,84	3,72	396.184,81	385.706,00
Previdência Social	1.181.000,00	1.181.000,00	204.170,34	826.906,71	5,78	354.093,29	214.430,25	826.906,71	6,74	354.093,29	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.097.000,00	1.097.000,00	203.901,06	763.905,56	5,34	333.094,44	203.901,06	763.905,56	6,23	333.094,44	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	269,28	63.001,15	0,44	20.998,85	10.529,19	63.001,15	0,51	20.998,85	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	2.472.401,00	2.692.646,91	377.631,85	2.767.114,05	19,35	-74.465,14	506.703,45	2.616.005,37	21,32	76.643,54	151.106,88
Atenção Básica	787.384,32	719.872,18	114.234,96	667.095,02	4,81	32.777,16	136.982,52	631.530,56	5,15	88.341,62	55.564,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.228.028,00	1.540.198,91	236.527,96	1.665.809,10	11,65	-125.610,19	334.176,36	1.580.556,24	12,88	-40.357,33	85.252,86
Suporte Profilático e Terapêutico	33.164,68	26.800,88		22.689,46	0,16	4.111,42	7.613,14	21.313,30	0,17	5.487,58	1.376,16
Vigilância Sanitária	9.000,00	7.612,30		7.590,10	0,05	22,20		6.389,85	0,05	1.222,45	1.200,25
Vigilância Epidemiológica	62.124,00	121.404,85	218,98	122.030,73	0,85	-625,88	3.281,68	115.378,53	0,94	6.026,32	6.652,20
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	336.950,00	276.759,79	26.649,75	261.899,64	1,83	14.860,15	26.649,75	260.836,89	2,13	15.922,90	1.062,75
Demais Subfunções	15.750,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	119.738,05	129.478,05	11.080,77	128.161,86	0,88	3.316,19	31.864,65	125.788,20	1,03	3.689,85	373,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	119.738,05	129.478,05	11.080,77	128.161,86	0,88	3.316,19	31.864,65	125.788,20	1,03	3.689,85	373,66
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	2.614.915,00	3.989.409,88	387.396,99	3.992.578,09	27,92	-3.168,21	605.139,31	2.707.407,77	22,07	1.282.002,11	1.285.170,32
Ensino Fundamental	2.226.622,00	2.451.557,64	366.708,12	2.495.542,03	17,45	-43.984,39	468.307,76	2.394.839,02	19,52	56.718,62	100.703,01
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	267.085,00	1.466.200,10		1.425.391,92	9,97	40.808,18	116.142,68	240.925,61	1,96	1.225.274,49	1.184.466,31
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	121.208,00	71.652,14	20.688,87	71.644,14	0,50	8,00	20.688,87	71.643,14	0,58	9,00	1,00
Cultura	128.200,00	112.200,00	0,00	109.474,90	0,77	2.725,10	0,00	109.474,90	0,89	2.725,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	128.200,00	112.200,00		109.474,90	0,77	2.725,10		109.474,90	0,89	2.725,10	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	7.350,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,02	0,00	0,00	2.890,00	0,02	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.350,00	2.890,00		2.890,00	0,02	0,00		2.890,00	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	240.000,00	194.927,50	0,00	194.927,50	1,36	0,00	42.000,00	194.927,50	1,59	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	239.000,00	194.927,50		194.927,50	1,36	0,00	42.000,00	194.927,50	1,59	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	188.250,00	206.237,55	94.481,09	194.560,29	1,36	11.677,26	7.859,09	103.560,29	0,84	102.677,26	91.000,00
Saneamento Básico Rural	5.250,00	107.900,00	91.000,00	100.400,00	0,70	7.500,00		9.400,00	0,08	98.500,00	91.000,00
Saneamento Básico Urbano	183.000,00	98.337,55	3.481,09	94.160,29	0,66	4.177,26	7.859,09	94.160,29	0,77	4.177,26	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	137.475,00	782.982,87	45.492,27	421.871,95	2,95	361.110,92	57.492,27	421.817,96	3,44	361.164,91	53,99
Abastecimento	500,00	149.657,11		55.000,00	0,38	94.657,11		55.000,00	0,45	94.657,11	0,00
Extensão Rural	133.975,00	633.325,76	45.492,27	366.871,95	2,57	266.453,81	57.492,27	366.817,96	2,99	266.507,80	53,99
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	1.500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	40.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,21	0,00	0,00	29.215,10	0,24	784,90	784,90
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00		30.000,00	0,21	0,00		29.215,10	0,24	784,90	784,90
Energia Elétrica	10.500,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	458.000,00	714.638,82	113.170,01	722.224,51	5,05	-7.585,69	140.547,92	678.838,94	5,53	35.799,88	43.385,57
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	458.000,00	714.638,82	113.170,01	722.224,51	5,05	-7.585,69	140.547,92	678.838,94	5,53	35.799,88	43.385,57
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	55.100,00	14.000,00	3.000,00	10.897,00	0,08	3.103,00	7.160,00	10.897,00	0,09	3.103,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	55.100,00	14.000,00	3.000,00	10.897,00	0,08	3.103,00	7.160,00	10.897,00	0,09	3.103,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	123.650,00	61.850,00	6.678,96	53.771,98	0,38	8.078,02	6.678,96	53.771,98	0,44	8.078,02	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	123.650,00	61.850,00	6.678,96	53.771,98	0,38	8.078,02	6.678,96	53.771,98	0,44	8.078,02	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	138.750,00	4.910,71			0,00	4.910,71			0,00	4.910,71	
Reserva do RPPS	493.000,00	493.000,00			0,00	493.000,00			0,00	493.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	12.348.605,00	15.753.337,98	2.315.381,24	14.299.034,69	100,00	1.454.303,29	2.500.843,41	12.270.122,14	100,00	3.483.215,84	2.028.912,55

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outras Receitas Tributárias														
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM														
Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPVA														
Cota-Parte do ITR														
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU			
ISS			
ITBI			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (iiih + iiii)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (iii)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA:35336501115 Date: 2017.02.03 10:42:57 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO DE HOMOLOGAÇÃO RREO 6º BIMESTRE REF.2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA *Titular do Poder Executivo* CPF: 353.365.011-15 Data: 03/02/2017 10:43:55

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2017, às 09:44:38** , é:

01.54.7L-X

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2017 09:44:38 Página 1 de 1

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE DA CONSELHEIRA TUTELAR

Pelo presente toma posse solenemente, a conselheira Denislaine Pires Liceras, segunda suplente, escrita no RG.2271270-4 SSP/MT e CPF038. 388.481-01, residente e domiciliada a Rua Candido Borges Leal, centro, São Jose do Povo. Assume o cargo por trinta dias no Conselho Tutelar de São Jose do Povo, Situado à Rua Zanete Ferreira Cardinal, centro. Ao assumir suas funções, o faz sob compromisso de respeitar fielmente o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei Municipal n.605/2015 de 24 de abril de 2015, revogada pela Lei 179/1.999 de 05 de novembro de 1.999. Lei do Conselho Tutelar.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir

Denislaine Pires Liceras

CONSELHEIRA SUBSTITUTA

SUAIR DA SILVA RIBEIRO

Vice Presidente CMDCA

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL FUNPREV-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA N.005/2017 DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.005/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Dilma Flores Farias**."

O Prefeito do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 81-A, I, II e III da Lei Municipal nº 563/2013, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 519 /2012 PCCS – que dispõe o quadro de pessoal e respectivo planos de cargos e carreira e vencimento da Administração Publica do Município de São Jose do Povo, Anexos VII, de São Jose do Povo/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Dilma Flores Farias**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0315377 – 0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 255. 321.541-04, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Classe "B", Nível "05", devidamente matriculada sob o n.º. 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **FUNPREV,** n.º 2016.04.00003P, a partir de 01/02/2017 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Jose do Povo/MT, 24 de janeiro de 2017.

EURIPEDES GARCIA DE MOURA

Diretor do SAO JOSE DO POVO

Homologo:

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Mayara Machado Correa, portador da Carteira de Identidade nº. 1811881-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 016.065.791-18, habilitado(a) em Processo Seletivo realizado por Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para suplente do cargo de **Conselheira Tutelar**, venho por meio deste instrumento informar que após ter passado pelos processos de citados no edital, informo que estou desistindo da nomeação do cargo de Conselheira Tutelar em substituição de período de férias da Sra. Leticia do Amaral dos Santos.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.

SÃO JOSÉ DO POVO, 03 de fevereiro de 2017

Mayara Machado Correa

Desistente

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 605/ 2015 de 24 de abril de 2015 revogada pela Lei 179/1999 de 05 de novembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ata de Posse nº01/2016 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira segunda suplente Sra .Denislaine Pires Liceras para que substitua a Conselheira Leticia do Amaral Santos no período de férias (30 dias) a contar do dia 06/02/2017 até 07/03/2017.

Art .2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose do Povo, 03 de fevereiro de 2017

SUAIR DA SILVA RIBEIRO

Vice Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO DE DECLARAÇÃO RGF 2º SEMESTRE REF. 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA *Titular do Poder Executivo* CPF: 353.365.011-15 Data: 03/02/2017 16:19:39

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **03/02/2017, às 15:19:55** , é:

01.56.6P-5

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 03/02/2017 15:19:55 Página 1 de 1

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 45/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar da Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr HUMBERTO CARVALHO LIMA, portador do CPF nº630.355.531-49 e do RG nº948 715 SSP/MT, da Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 32/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Gerência de Transporte Escolar deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº CLEVERSON ANTÔNIO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 537.458.251-87, portador do RG nº 942858 , para exercer o cargo de Gerência de Transporte Escolar da Secretaria de Educação conforme Lei de nº699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº693/2016 de 27 de Janeiro de 2017, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 31/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Gerência de Assistência Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª MEIRE AMORIM GENTIL, inscrita no CPF sob o nº012.146.481-42 , portadora do RG nº162776-94- SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência de Assistência Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº693/16 de 28 de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 30/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar para da função de Supervisora de Apoio à Educação do Município de São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª. MEIRE AMORIM GENTIL, portadora do CPF de nº 012.146.481-42 e do RG de nº 16277694 SSP/MT, da função de Supervisora de Apoio a Educação da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 40/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Gerência de Comunicação da Secretaria Municicipal de Administração deste Município de São José do Povo - MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr.º JOSE CARLOS DA SILVA , inscrito no CPF nº627.882.481-72 , portador do RG nº 119.2831-0 - SSP/MT, para o Cargo de Gerência de Comunicação conforme Lei nº699/2017 da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receberá seus proventos de acordo com a Lei nº 693/2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 46/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº. MARIA LUIZA CORREA CARDOSO portador do CPF nº 629.782.068-02 e do RG nº238.7385-0 , da Função de Supervisor de Controle Social da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 29/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Secretária de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Srª MARIA LOPES DUARTE, inscrita no CPF sob o nº424.471.601-78, portadora do RG nº 1399390-9 - SSP/MT, para o cargo de Secretária de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº693/17 de 28 de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 28/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Assistência Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª MARIA LOPES DUARTE, inscrita no CPF sob o nº424.471.601-78, portadora do RG nº 1399390-9 - SSP/MT, do cargo de Gerência de Assistência Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 27/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Secretário de Esporte e Lazer deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr.º MARCELO GUERREIRO, inscrita no CPF sob o nº692.419.021-91, portador do RG nº 1060189-9 SSP/MT, para o Cargo de Secretário de Esporte e Lazer conforme Lei 699/17 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei n° 693/2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Fevereiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 26/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretário de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o **Sr.º MARCELO GUERREIRO**, inscrita no CPF sob o nº692.419.021-91, portador do RG nº 1060189-9 SSP/MT, do Cargo de Secretário de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 025/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Exonerar da Função de Supervisor de Arquivo Geral e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o **Sr. CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA**, portador do CPF nº 345.607.691-68 e do RG nº 475692 SSP/MT, da Função de Supervisor de Arquivo Geral e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativa a dia 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 16 de Janeiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/___/____

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 47/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomear o servidor para a Função de Supervisor de Almoxarifado e Oficina desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr HUMBERTO CARVALHO LIMA, portador do CPF nº630.355.531-49 e do RG nº948 715 SSP/MT, da Função de Almoxarifado e Oficina desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receberá seus proventos de acordo com a Lei de N°514/2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 39/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Gerência de Gestão, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª RENATA LEÃO GOMES RIBEIRO , portadora do CPF nº 026.702.951-93 e do RG nº 1399408-5 SSP/MT, para o cargo comissionado de Gerência de Gestão da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos através da Lei 693 de 28 de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 075/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANDREIA DIAS RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Gerente de Programas, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 17 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 074/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Aparecida Correa da Costa Ferreira	Conforme Perícia Médica	12/1/2017
Claudieli Cristina Sirico	Conforme Perícia Médica	12/1/2017
Débora Cristina Domingues Godoi	Conforme Perícia Médica	12/1/2017
Eli Alves Ferreira	Conforme Perícia Médica	12/1/2017
Juscelina Gonzaga da Silva Santos	Conforme Perícia Médica	12/1/2017
Rozeli Araújo de Souza	Conforme Perícia Médica	12/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 073/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Claudieli Cristina Sirico	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	5/1/2017
Juscelina Gonzaga da Silva Santos	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	14/1/207
Marina Arlete Gasques Rizzato	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	1°/1/2017
Raimunda Cândida de Oliveira	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	14/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORA

TERMO DE CONVÊNIO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua Paraíba, 355, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.307/0001-37, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VALDOMIRO LACHOVICZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Catarina, 209, portador da Cédula de Identidade nº 3072972-6 SESP/MT e CPF nº 508.791.389-04, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, com sede administrativa na Av. argentina, nº 103, nesta cidade, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 24.978.017/0001-86, representado neste ato por sua Diretora Executiva CLEIDE DE LIMA SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Av. Argen-

tina nº 1044, portadora da Cédula de Identidade nº 2277682-6 SSP/MT e CPF nº 560.243.551-49, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo tem por finalidade a cessão, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, de Servidora pertencente à Administração Municipal, Sra. Regiane da Silva Santos, matrícula 2088, Contadora – 40 horas, a SEGUNDA CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

- Lei 991/2014 – Estatuto dos Servidores, arts. 140, I e 141, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO PRIMEIRO CONVENENTE:

- Ceder a Servidora Regiane da Silva Santos, sem ônus para o SEGUNDO CONVENENTE.

- Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos, férias, abonos, 13º salário e demais vantagens da servidora cedida, bem como pelos encargos previdenciários.

- Conceder na época devida, as férias que a servidora cedida tiver direito, observada a legislação em vigor e as suas normas internas, vedada a acumulação das mesmas.

- Coordenar e fiscalizar a execução deste Convênio.

Providenciar, no prazo legal, a publicação do extrato deste convênio no órgão oficial de divulgação.

DO SEGUNDO CONVENENTE

- Fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE, semestralmente, relatórios detalhados das atividades desenvolvidas pela servidora cedida e, mensalmente, atestados de frequência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO

- Os partícipes ficam cientes de que a servidora inclusa no presente convênio deverá submeter-se ao cumprimento do estatuto e regime do órgão onde, por força deste convênio, estiver prestando serviço, devendo atender as exigências da função para a qual fora designada, caso contrário, deverá retornar ao órgão de origem com a devida fundamentação do órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

- As partes comprometem-se a fazer cumprir, de forma integral a carga horária, de acordo com jornada estipulada para o cargo, em consonância com o funcionamento da unidade ou órgão em que estiver exercendo suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO

- A substituição da profissional cedida em convênio, em usufruto de licença médica e férias regulamentares, ficará por conta e responsabilidade do órgão cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- O presente Convênio tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado no interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

- O presente Convênio poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração ou aditamento a ser apresentada, desde que aceitas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

- O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os compromissos até então estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Denunciado o Convênio, por qualquer razão, a servidora ora cedida reassumirá imediatamente seu cargo e/ou função de origem junto ao PRIMEIRO CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

- E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José do Rio Claro-MT, 05 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: Arlindo Bordim Filho

CPF: 878.895.011-53

_____

NOME: Valdemir Donizeti Leite

CPF: 358.354.601-63

PORTARIA N° 077/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção à servidora da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de janeiro/2016, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DE:**
Cleonice Olavo Ribeiro	Monitor I	B3	C1	Retroativo à maio/2016
Cristina Alves de Lima	TDI	A2	B1	Retroativo à outubro/2016
Kátia de Lima Melo	Professor Magistério	B3	C1	Retroativo à novembro/2016
Luciana Oliveira de Souza	Professor Magistério	B3	C1	Retroativo à julho/2016
Lucimara Ferreira Vergino	Monitor I	B3	C1	Retroativo à maio/2016
Maria José Farias de Souza	Aux. Serv. Gerais (Educ.)	B3	C1	Retroativo à agosto/2016
Rosana Aparecida M. Stuginski	TDI	A2	B1	Retroativo à outubro/2016
Rozinilda Ferreira da Silva	Aux. de Serv. Gerais (Educ.)	B3	C1	Retroativo à agosto/2016
Sandra Regina Ramires	Agente Adm. (Educ)	A3	B1	Retroativo à maio/2016

Thais Aparecida da Silva	Monitor I	B3	C1	Retroativo à maio/2016

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores citados no Art. 1° da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva promoção, a partir do mês 2/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 23 de janeiro de 2017.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 065/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Abelardo Jaider Perez Tejada	Médico Clínico Geral	Departamento do P.S.F.	Pronto Atendimento Municipal	1°/1/2017
Aline dos Santos Souza	Psicóloga	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017
Carlos Roberto Moretti	Motorista	Depto. Vigilância Sanitária	Pronto Atendimento Municipal	1°/1/2017
Eliane Auxiliadora Coelho Assunção	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1°/1/2017
Ercília Terezinha Timm Socoloski	Professora	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017
Guerino João Opencoski	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	1°/1/2017
João Batista Araújo de Oliveira	Motorista	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017
Juscelina Gonzaga da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1°/1/2017
Lílian Rosa Tavares da Silva	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017
Luciana Cristina de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Administração e Coord. Geral	1°/1/2017
Luiz Henrique de Oliveira Carneiro	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017
Marco Aurélio Ferreira Leite	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1°/1/2017
Maria José Barbosa Caetano		Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo	1°/1/2017
Mark Garlane da Silva e Silva	Motorista	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	1°/1/2017
Matildo da Silva Arruda	Técnico e Raio-X	Departamento de Laboratório de Análises Clínicas	Pronto Atendimento Municipal	1°/1/2017
Meire Rejani da Silva Rizzato	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração e Coord. Geral	Secretaria Municipal de Planejamento	1°/1/2017
Mauro Sérgio Tomaz	Motorista	Secretaria Municipal de Administração e Coord. Geral	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 064/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos comissionados e a partir das datas conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Albertino Aparecido da Silva	Coordenador	1°/1/2017
Yan Montanari Francisco	Chefe de Divisão	1°/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 078/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção à servidora da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de janeiro/2017, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DE:**
Luciana Aguilera	Professor Educ. Física	B2	C1	janeiro/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 23 de janeiro 2017.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 066/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de janeiro/2017, conforme descrito:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ADELAIDE APARECIDA MOURA VERGES SANTANA DA SILVA	PSICOLOGO	1°/1/2017
CICERO JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA	1°/1/2017
CLAUDIA REGINA GARCIA DA ROSA	ENFERMEIRO (A)	1°/1/2017
CLAUDINEIA DOS SANTOS MIRANDA	AUX. DE SERV. GERAIS	1°/1/2017
CLEUSA APARECIDA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1°/1/2017
CRISTIANE MIQUELOTI LOPES	ENFERMEIRO (A)	1°/1/2017
DALZIRA CAETANO DE QUADROS	VIGIA (EDUC)	1°/1/2017
DANIELE TAVARES DA SILVA FIALHO	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1°/1/2017
EVERTON MACIEL DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUC)	1°/1/2017
ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR	CONTADOR (A)	1°/1/2017
IZABEL APARECIDA DA ROSA APONE	PROFESSOR MAGISTERIO	1°/1/2017
JACKELINE TAVARES DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1°/1/2017
JENNIFER DA COSTA SOUZA	ENFERMEIRO (A)	1°/1/2017
LAUDICEIA MELQUIADES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1°/1/2017
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1°/1/2017
MARIA APARECIDA ALBINO MILA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	1°/1/2017
MARIA APARECIDA DE AQUINO	VIGIA	1°/1/2017
MARIA APARECIDA SANTIAGO	COORDENADOR	1°/1/2017
NEIDE SATELI VICENTE	AUX. DE SERV. GERAIS	1°/1/2017
ROBERTO RIVELINO SILVA	MOTORISTA	1°/1/2017
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1°/1/2017
ROZILEIA DANTAS IZAIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1°/1/2017
VANDERLEY GOMIDES LUIZ	MOTORISTA	1°/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55

Para dar cumprimento ao disposto no Artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre do exercício de 2016, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Site do Legislativo e Diário Oficial da AMM.

São José do Rio Claro, 31 de janeiro de 2017.

Evaldo de Castro

Ordenador de Despesa 2017.

PORTARIA N° 076/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Vanusa Gonçalves Dias	6 meses	13/1/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 17 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA003/2017

PORTARIA N° 003/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR de FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT".

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **PEDRO DA SILVA SANTOS** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica através desta NOMEADA a Srª. **BRUNA DANIELLE GONÇALVES *no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

_____

PEDRO DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Em 10 de janeiro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 02/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CÂMARA Municipal de são José do Xingu-MT".

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. PEDRO DA SILVA SANTOS** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

Art. 1º Fica através desta NOMEADA a Sra. **PATRICIA SOARES RODRIGUES no Cargo em Comissão de chefe de departamento de compras e patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu- MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017

_____

PEDRO DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 02 DE JANEIRO DE 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2.017.

CRIA A COMISSÃO TECNICA ESPECIAL DE CONFERENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. PEDRO DA SILVA SANTOS** , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

Art. 1º Fica criada a Comissão técnica especial de conferencia no âmbito da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, composta por 03 (três) membros indicados pelo Presidente atual.

Art. 2º - O Controle Interno desenvolverá atividades correlatas de supervisão, controle, fiscalização e orientação aos membros da equipe de apoio sobre as atividades que deveram ser executadas.

Representantes da Câmara:

Adelaine Rodrigues da Silva

Carlos da Silva Pereira

Patricia Soares Rodrigues

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM, DE 04 janeiro 2.017.

PEDRO DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 04 DE JANEIRO 2.017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MARIO TRENTIN DE SOUZA 44690347034

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/01/2017 ATÉ 30/03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (MINI ESTÁDIO ELI BARBOSA LIMA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA CLAUSULA TERCEIRA DO ITEM 3.1.

DATA: 30/01/2017

PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve :

Art.1º - Redistribuir servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
Gleybson Bonfim Montel Araújo	*Secretaria Mun. de Gestão Social*	*Secretaria Mun. de Infraestrutura/Obras*
Hitalo Fernando Alves Leão Esteves	*Secretaria Mun. de Gestão Social*	*Secretaria Mun. de Infraestrutura/Obras*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE FUNDOS MUNICIPAIS, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social o Senhor RENALTO FERREIRA BINA JUNIOR, portador do RG nº 1711878-6 -SSP/MT e do CPF nº 009.409.552-37 , fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto:“ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO CANINANA**,neste Município de São Pedro da Cipa – MT visto a empresa J. N. PRADO ME ao valor global de R$33.694,39(trinta e três mil seiscentos e noventa quatro), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93. São Pedro da Cipa/MT, 03/02/2017.**Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2017.

PORTARIA Nº 143/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR OSVALDO EUZEBIO ALCEBIADES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **OSVALDO EUZEBIO ALCEBIADES JUNIOR**,portador(a) do CPF nº 006.434.651-03, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de **4**0% a título de função gratificada, a partir do dia 18/01//2017,o mesmo ficará responsável pelos Agentes de Combate de Endemias e pelo Combate a Dengue.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2017.

PORTARIA Nº 144/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SIRLEY MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SIRLEY MARIA DA SILVA**,portador(a) do CPF nº 836.534.739-34, ocupante do cargo de **FONOAODILOGO - 30 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia **18**/01//2017,a mesma ficará responsável pelos Teste da Orelhinha da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017

ALTERA A PORTARIA 089/2016 PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA MARISTELA BRAUN PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **488.452.721-68,** em substituição a servidoraMARISTELA BRAUN, inscrita no CPF nº **827.394.471-91**, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 025/2014** que tem como objeto a locação de imóveis, contratada a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ENGEL LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 19 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017

REVOGA A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra.**DANIELE BATISTA DA SILVA**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n° 701/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017.

PORTARIA Nº 064/2017.

NOMEAR O SR. RICARDO DE FREITAS RAMOS, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR I – ADMINIDTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.RICARDO DE FREITAS RAMOS,**portador(a) do **CPF nº 720.792.151-91** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017.

PORTARIA Nº 088/2017.

NOMEAR O SR. FERNANDO CESAR PAIM, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr. FERNANDO CESAR PAIM,** portador(a) do CPF **nº 525.446.489-53,** para ocupar o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017.

PORTARIA Nº 089/2017.

NOMEAR O SR. CICERO BASILIO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CICERO BASILIO DOS SANTOS,**portador (a) do **CPF nº 349.125.094-34** para ocupar o cargo de**ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017.

PORTARIA Nº 090/2017.

NOMEAR A SRA. MARLUCIA CELESTINO LOURENÇO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARLUCIA CELESTINO LOURENÇO,**portador (a) do **CPF nº 601.005.831-72** para ocupar o cargo de**ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2017.

PORTARIA Nº 091/2017.

NOMEAR A SRA. CLAUDILENE SOLANO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DA REDE DE ATENÇÃO BASICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLAUDILENE SOLANO,** portadora do CPF nº **482.106.171-68** para ocupar o cargo de**ASSESSOR DA REDE DE ATENÇÃO BASICA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017.

PORTARIA Nº 092/2017.

NOMEAR A SRA. EDILEUSA TEOTONIO DE ARAUJO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II – SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDILEUSA TEOTONIO DE ARAUJO,** portadora do CPF nº **700.215.891-00** para ocupar o cargo de**ASSESSOR II - SAÚ-**

DE, do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017.

PORTARIA Nº 093/2017.

NOMEAR A SRA. KARINA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KARINA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA,** portadora do CPF nº **039.882.631-50** para ocupar o cargo de**ASSESSOR I - SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017.

PORTARIA Nº 094/2017.

NOMEAR A SRA. MARIA SUELY DE SÁ BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR I – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA SUELY DE SÁ BORGES,**portador (a) do **CPF nº 896.170.701-97** para ocupar o cargo de**ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017.

PORTARIA Nº 096/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA**,portador(a) do CPF nº **164.493.498-16**., ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de **1**0% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01//2017,a **mesma** será responsável pelo ICMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2017.

PORTARIA Nº 096/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM**,portador(a) do CPF nº **017.100.931-29**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de **1**0% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01//2017,a **mesma** será responsável pelo ITR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017.

PORTARIA Nº 097/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DANIANI VITORINO DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DANIANI VITORINO DA SILVA LIMA**,portador(a) do CPF nº **009.419.201-43**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de **1**0% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01//2017,a **mesma** será responsável pelo ICMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017.

PORTARIA Nº 098/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ODILA DA SILVA MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ODILA DA SILVA MATTOS**,portador(a) do CPF nº **205.168.941-53**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO – 40 HORAS,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de **2**0% a título de função gratificada, a partir do dia 02/01//2017,a **mesma** ficara responsável pelo ITR/ SIMPLES/ Fiss-lex**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017.

PORTARIA Nº 099/2017.

DESIGNAR O SR.MAURILIO SCHEFFER REZENDE, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. MAURILIO SCHEFFER REZENDE,**portador(a) do **CPF nº021.080.889-62,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL SANTÁRIO – 40 HORAS**, para ocupar o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do MunicÍpio de Sapezal, a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017.

PORTARIA Nº 100/2017.

NOMEAR A SRA. CID JUCIELI FERREIRA ALVES, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR III – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CID JUCIELI FERREIRA ALVES,**portador (a) do **CPF nº 993.002.571-53** para ocupar o cargo de**ASSESSOR III – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 03 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos três dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017.

PORTARIA Nº 101/2017.

NOMEAR A SRA. JANETE MARIA SKOWRONSKI OSTRYZECK, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JANETE MARIA SKOWRONSKI OSTRYZECK,**portador (a) do **CPF nº 007.460.780-48** para ocupar o cargo de**ASSISTENTE SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 03 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos três dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017.

NOMEAR A SRA. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KEISA CAMACHO BALDUINO MARCELINO,** portadora do CPF nº **292.193.598-80** para ocupar o cargo de**DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PROGRAMAS DE SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 04 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2017.

PORTARIA Nº 103/2017.

DESIGNAR A SRA. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,**portador (a) do **CPF nº 488.452.721-68,** ocupante do cargo efetivo de Professor Graduado, para ocupar o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2017.

PORTARIA Nº 104/2017.

NOMEAR A SRA. SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO,** portador(a) do CPF **nº 351.498.502-25,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2017.

PORTARIA Nº 105/2017.

CONCEDE AO SERVIDOR MARCIO JORGE BONIFÁCIO, AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO POR OPÇÃO AO CARGO ELETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento não remunerado ao servidor público o Sr. **MARCIO JORGE BONIFÁCIO**, PROFESSOR GRADUADO, nomeado pela Portaria nº 379/2002, por opção para cumprimento de cargo eletivo.

Art. 2º - O afastamento não remunerado de que trata o artigo anterior, será concedido com fulcro no artigo 38, II e III da Constituição Federal, optando pelos vencimentos do cargo eletivo.

Art. 3º - O afastamento não remunerado concedido ao servidor, terá o mesmo prazo de duração de seu mandato eletivo como vereador.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017.

PORTARIA Nº 106/2017.

CONCEDE A SERVIDORA ROSIANE APARECIDA FRANCISCO, AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO POR OPÇÃO AO CARGO ELETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento não remunerado ao servidor público o Sr. **ROSIANE APARECIDA FRANCISCO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeado pela Portaria nº 172/2007, por opção para cumprimento de cargo eletivo.

Art. 2º - O afastamento não remunerado de que trata o artigo anterior, será concedido com fulcro no artigo 38, II e III da Constituição Federal, optando pelos vencimentos do cargo eletivo.

Art. 3º - O afastamento não remunerado concedido ao servidor, terá o mesmo prazo de duração de seu mandato eletivo como vereador.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017.

PORTARIA Nº 107/2017.

DESIGNAR A SRA.MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr. MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER,**portador(a) do **CPF nº005.391.119-96,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR GRADUADO**, para ocupar o cargo de**DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapezal, a partir de 05 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017.

PORTARIA Nº 108/2017.

NOMEAR A SRA. SANDRA FERREIRA DE ANDRADE, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. SANDRA FERREIRA DE ANDRADE,** portador(a) do CPF **nº 970.746.831-91,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017.

PORTARIA Nº 109/2017.

EXONERA A SRA. MARLUCIA CELESTINO LOURENÇO DO CARGO DE ASSESSOR I –ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARLUCIA CELESTINO LOURENÇO,** portador(a) do CPF **nº 149.185.898-20,** do cargo de **ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017.

PORTARIA Nº 110/2017.

EXONERA O SR. CÍCERO BASILIO DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR I –ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CÍCERO BASILIO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **nº 349.125.094-34,** do cargo de **ASSESSOR I – ASSISTÊNCIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017.

PORTARIA Nº 111/2017.

NOMEAR O SR. RODRIGO DE SOUSA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. RODRIGO DE SOUSA COSTA,**portador (a) do **CPF nº 040.813.421-64** pa**ra ocupar o cargo de ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017.

DESIGNAR A SRA.LUCIMAR FOLES VERAS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIRETOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. LUCIMAR FOLES VERAS,**portador(a) do **CPF nº 531.940.121-34,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR GRADUADO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017.

PORTARIA Nº 113/2017.

NOMEAR A SRA. FABIANA LARISSA LANGA, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR III – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.FABIANA LARISSA LANGA,**portador (a) do **CPF nº 067.587.141-79** p**ara ocupar o cargo deASSESSOR III – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017.

PORTARIA Nº 114/2017.

NOMEAR A SRA. ROSANGELA VASQUES PRATA, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR III – ASSISTÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.ROSANGELA VASQUES PRATA,**portador (a) do **CPF nº 781.355.162-15** para ocupar o cargo de**ASSESSOR III – ASSISTÊNCIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017.

PORTARIA Nº 115/2017.

NOMEAR A SRA. LIZZIE OSTEMBERG SCHMIDTKE, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR I – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.LIZZIE OSTEMBERG SCHMIDTKE,**portador (a) do **CPF nº 023.902.441-90** para ocupar o cargo de**ASSESSOR I – EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017.

PORTARIA Nº 116/2017.

NOMEAR A SRA. CARINA CARLA BALDI PINTO, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR II – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.CARINA CARLA BALDI PINTO,**portador (a) do **CPF nº 060.612.859-06** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II – EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos nove dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017.

PORTARIA Nº 117/2017.

DESIGNAR O SR. EDUARDO BOTELHO NEVES, PARA OCUPAR O CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. EDUARDO BOTELHO NEVES,**portador (a) do **CPF nº 804.485.171-04,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para ocupar o cargo de**PREGOEIRO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dez dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017

REVOGA A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra.**THATIANE MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n° 120/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA Nº 119/2017

REVOGA A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sra.**GISELE CAROLINE MARQUES BARBOSA**, nos termos do art. 116§1º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n° 100/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2017.

PORTARIA Nº 120/2017.

NOMEAR A SRA. ADRIANA APARECIDA OENNING, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA APARECIDA OENNING,** portador (a) do **CPF nº 012.169.711-88,** pa**ra ocupar o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **ADRIANA APARECIDA OENNING,** portador(a) do **CPF 012.169.711-88** nomeado(a) através da portaria nº 120/2017 de 12/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REFERENCIA 01, CLASSE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu JEANINE DANUSA MAYER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 12 de janeiro de 2017.

_____ _____

ADRIANA APARECIDA OENNINGVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito, no Departamento Pessoal, situada à Av.: Antonio Andre Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **ADRIANA APARECIDA OENNING,** portador(a) do **CPF 012.169.711-88** nomeado(a) através da portaria nº 120/2017 de 12/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, na qual tomou posse do Cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Nelci Terezinha Rauber Ansolin, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 12 de janeiro de 2017.

_____ _____

ADRIANA APARECIDA OENNING NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Servidor(a) Secretária de Educação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017.

PORTARIA Nº 121/2017.

NOMEAR O SR. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador (a) do **CPF nº 038.477.401-64,** pa**ra ocupar o cargo de PROCU-**

RADOR – 40 HORAS do quadro de pessoal de provimento efetivo do Gabinete do Prefeito do município de Sapezal, a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse o Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador(a) do **CPF 038.477.401-64** nomeado(a) através da portaria nº 121/2017 de 13/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de**PROCURADOR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASSE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu JEANINE DANUSA MAYER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 13 de janeiro de 2017.

_____ _____

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIORVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito, no Departamento Pessoal, situada à Av.: Antonio Andre Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições o Sr. **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador(a) do **CPF 038.477.401-64** nomeado(a) através da portaria nº 121/2017 de 13/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, na qual tomou posse do Cargo de **PROCURADOR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 13 de janeiro de 2017.

_____ _____

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRAVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017.

PORTARIA Nº 122/2017.

NOMEAR O SR. LUCIANO LUIS HENNRICHS, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUCIANO LUIS HENNRICHS,**portador (a) do **CPF nº 003.342.200-17** para ocupar o cargo de**INSTRUTOR ESPORTIVO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 09 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 16 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº 123/2017

ALTERA A PORTARIA 100/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR MARCOS LUCIANO ELY PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **RODRIGO ANTONIO MARTINS MOREIRA**, inscrito no CPF nº **745.717.109-68,** em substituição ao servidor-MARCOS LUCIANO ELY, inscrito no CPF nº 800.772.261-00, como responsável pela fiscalização do **Contrato de Administrativo nº 083/2013**, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA Nº 124/2017

ALTERA A PORTARIA 288/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR MARCOS LUCIANO ELY PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **FABIANA DE FÁTIMA MARQUES**, inscrita no CPF nº **983.966.841-20,** em substituição ao servidorMARCOS LUCIANO ELY, inscrito no CPF nº 800.772.261-00, como responsável pela fiscalização do **Contrato de Administrativo nº 024/2011**, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125/2017

ALTERA A PORTARIA 702/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR MARCOS LUCIANO ELY PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **FABIANA DE FÁTIMA MARQUES**, inscrita no CPF nº **983.966.841-20,** em substituição ao servidorMARCOS LUCIANO ELY, inscrito no CPF nº 800.772.261-00, como responsável pela fiscalização do **Contrato Administrativo nº 056/2015** – decorrente do Pregão Presencial nº 057/2015 o qual foi contratada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - objeto – Fornecimento de SEGURO para os veículos que compõem a frota Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 126/2017

ALTERA A PORTARIA 101/2016 PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR MARCOS LUCIANO ELY PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **FABIANA DE FÁTIMA MARQUES**, inscrita no CPF nº **983.966.841-20,** em substituição ao servidorMARCOS LUCIANO ELY, inscrito no CPF nº 800.772.261-00, como responsável pela fiscalização do **Contrato Administrativo nº 063/2015** – Contratada a empresa Da Silva e Mantovane Ltda- ME- objeto - prestação de serviço global para a construção/edificação de obra civil da creche Jardim Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA Nº 127/2017

ALTERA A PORTARIA 88/2016 PARA SUBSTITUIR O JONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO**, inscrita no CPF nº **351.498.502-25,** em substituição ao servidorJONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.652.461-74, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 005/2015** - Contratada a empresa IMOBILIÁRIA CASARÃO LTDA- objeto - locação de imóvel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2017

PORTARIA Nº 128/2017

ALTERA A PORTARIA 103/2016 PARA SUBSTITUIR O JONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO**, inscrita no CPF nº **351.498.502-25,** em substituição ao servidorJONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.652.461-74, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 061/2015** - Contratada a empresa ANTONIO INÁCIO FEYH- ME- objeto - serviço de auxilio funeral e traslado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2017

PORTARIA Nº 129/2017

ALTERA A PORTARIA 92/2016 PARA SUBSTITUIR O JONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO**, inscrita no CPF nº **351.498.502-25,** em substituição ao ser-

vidorJONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.652.461-74, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 036/2014** - Contratada a empresa MARCOS ROBERTO DOS SANTOS COMÉRCIO ME - objeto - locação de imóvel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2017.

PORTARIA Nº 130/2017.

NOMEAR A SRA. AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA,** portador (a) do **CPF nº 705.208.491-08,** pa**ra ocupar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA,** portador(a) do **CPF 705.208.491-08** nomeado(a) através da portaria nº 130/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de**SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASSE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu JEANINE DANUSA MAYER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ _____

AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZAVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na Secretaria de Educação,Cultura e Esporte, no Departamento Pessoal, situada à Av. Surubim , 710 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA,** portador(a) do **CPF 705.208.491-08** nomeado(a) através da portaria nº 130/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, na qual tomou posse do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Nelci Terezinha Rauber Ansolin, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ _____

AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Servidor(a) Secretária de Educação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº: 131/2017

PORTARIA Nº: 131/2017

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) NEUSA MACIEL e dá outras providências.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **504,5** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 004/2017, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **NEUSA MACIEL no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 09/10/2016 a(o) servidor(a) **NEUSA MACIEL** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos 09/10/2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **AMANDA LARYSSA DORST DE SOU-**

ZA, portador(a) do **CPF 705.208.491-08** nomeado(a) através da portaria nº 130/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de**SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASSE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu JEANINE DANUSA MAYER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ _____

AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZAVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na Secretaria de Educação,Cultura e Esporte, no Departamento Pessoal, situada à Av.: Surubim , 710 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA,** portador(a) do **CPF 705.208.491-08** nomeado(a) através da portaria nº 130/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, na qual tomou posse do Cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Nelci Terezinha Rauber Ansolin, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ _____

AMANDA LARYSSA DORST DE SOUZA NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Servidor(a) Secretária de Educação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2017.

PORTARIA Nº 132/2017.

NOMEAR A SRA. KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARI, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARI,** portador(a) do **CPF nº 061.761.931.09,** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARI,** portador(a) do **CPF 061.761.931.09** nomeado(a) através da portaria nº 132/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, recebe do Prefeito Municipal Senhor **VALCIR CASAGRANDE**, a posse do Cargo de**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REFERENCIA 01, CLASSE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1.035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu JEANINE DANUSA MAYER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ _____

KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARIVALCIR CASAGRANDE

Servidor(a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na Secretaria de Educação,Cultura e Esporte, no Departamento Pessoal, situada à Av. Surubim, 710 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARI,** portador(a) do **CPF 061.761.931.09** nomeado(a) através da portaria nº 132/2017 de 16/01/2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2016 homologado pelo Decreto Executivo 081/2016 de 04/11/2016, na qual tomou posse do Cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, REFERENCIA 01, CLASE 01,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo, fica consignado ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Nelci Terezinha Rauber Ansolin, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 16 de janeiro de 2017.

_____ – _____

KAIRA MARCIA SUPEPI MATUCARI NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN

Servidor(a) Secretária de Educação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2017

PORTARIA Nº 133/2017.

NOMEAR O SR. EDSON LUIS RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DECHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.EDSON LUIS RODRIGUES,**portador (a) do **CPF nº 018.457.351-37** para ocupar o cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 16 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134/2017.

NOMEAR A SRA. ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA WILDE, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR III – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA WILDE,**portador (a) do **CPF nº 368.232.521-20** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III – EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2017.

PORTARIA Nº 135/2017.

DESIGNAR A SRA. KATHY MARGARETH MARTENS, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. KATHY MARGARETH MARTENS,**portador (a) do **CPF nº 388.023.920-72,** ocupante do cargo efetivo de Professor Graduado,para ocupar o cargo de**CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 16 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017.

PORTARIA Nº 136/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EVERTON PESENTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EVERTON PESENTE DA SILVA**,portador(a) do CPF nº **927.900.701-72**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO,** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 18/01/2017, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo aos projeto da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017

CONSTITUI COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para monitoramento e fiscalização do Termo de Convênio firmado entre o Município de Sapezal e a Associação Missionária de Beneficência, inscrita no CNPJ nº 80.234.826/0004-05.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 08 (oito) representantes, sendo, 02 membros do Poder Executivo Municipal, 02 membros do Poder Legislativo Municipal, 02 membros do Conselho Municipal de Saúde e 02 membros da Associação Missionária de Beneficência, assim dispostos:

I. **Izaias Calixto da Silva**, CPF: 325.333.571-20 – Representante do Poder Executivo Municipal;

II. **Laércio Araújo de Souza Neto**, CPF: 859.272.361-20 - Representante do Poder Executivo Municipal;

III. **Osmar Aparecido Favini**, CPF: 388.123.129-34 – Representante do Poder Legislativo Municipal;

IV. **Clóvis Jarckeski**, CPF: 426.189.169-72 – Representante do Poder Legislativo Municipal;

V. **RosaniGarnatz**, CPF: 016.750.979-92 – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VI. **Izaias Roque dos Santos**, CPF: 328.332.701-78 - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII. **Dean Paul Hunhoff**, CPF: 554.867.110-34 – Representante da Associação Missionária de Beneficência;

VIII. **Evania Loiola Matos**, CPF: 531.379.061-72 – Representante da Associação Missionária de Beneficência.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se mensalmente, logo após a apresentação da prestação de contas, a fim de analisarem e emitirem Parecer conclusivo.

Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste artigo dar-se-ão desde o início do Termo de Convênio firmado com a Associação Missionária de Beneficência.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 074/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017

ALTERA A PORTARIA 142/2016 PARA SUBSTITUIR O JONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO**, inscrita no CPF nº **351.498.502-25,** em substituição ao servidorJONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.652.461-74, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 064/2015** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 18 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017

SUBSTITUI O SERVIDOR JONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO**, inscrita no CPF nº **351.498.502-25,** em substituição ao servidorJONATHAN LUAN OLIVEIRA MAGALHÃES DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.652.461-74, como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 004/2016** que tem como objeto a locação de um imóvel comercial, onde é instalado o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos, 17 dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2017.

PORTARIA Nº 141/2017.

REVOGA AS PORTARIAS QUE CONCEDERAM AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso 1º do Artigo 116 da Lei Municipal nº 1035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias que concederam AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA	CARGO	PORTARIA REVOGADA
ANDREA GOMES DA SILVA	ZELADORA	468/2015
CELIA CRISTINA GONZALES	ZELADORA	357/2015
DANIELE BATISTA DA SILVA	ZELADORA	701/2016
MARCIELEN RODRIGUES BARBOSA	ZELADORA	354/2015
ROSANE DE SOUZA BRAZ	ZELADORA	471/2015
ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	126/2016
VALDELICE COELHO CALDEIRA	ZELADORA	376/2016
MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO	MERENDEIRA	261/2014
ORLEANE AGUIAR FROES	MERENDEIRA	472/2015

Art. 2º - Convocar as servidoras supracitadas, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para retomar as atividades inerentes ao seu cargo, sob pena de configurar abandono de cargo, conforme artigo nº 148 da Lei Municipal 1035/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2017.

PORTARIA Nº 142/2017.

DESIGNAR O SR.ELTON FERRAZ MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ELTON FERRAZ MACHADO,**portador(a) do **CPF nº592.425.239-68,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS**, para ocupar o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal, a partir de 18 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017.

PORTARIA Nº 087/2017.

NOMEAR A SRA. EDNA CRISTINA GASPARINI, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. EDNA CRISTINA GASPARINI,** portador(a) do CPF **nº 951.959.201-68,** para ocupar o cargo de**CHEFE DO PROCON,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017.

PORTARIA Nº 086/2017.

NOMEAR O SR. LAÉRCIO ARAÚJO DE SOUZA NETO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.LAÉRCIO ARAÚJO DE SOUZA NETO,**portador (a) do **CPF nº859.272.361-20** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

O Município de Sapezal – MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação e**specializada para "COLETA SELETIVA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ORGÂNICOS E REJEITOS, A SEREM EFETUADOS POR ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS AUTOGESTIONÁRIAS DE CATADORES E CATADORAS DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS".** A empresa a ser contratada será **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Sapezal – ASCAMARES,** devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº **21.529.734/0001-32**, no Valor Total de **R$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).** A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 06 de Fevereiro de 2017.

Ana Elisa Montagner

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2017.

PORTARIA Nº 178/2017.

REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso 1º do Artigo 116 da Lei Municipal nº 1035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria que concedeu AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CARGO	PORTARIA REVOGADA
ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA	Professor Graduado	114/2015

Art. 2º - Convocar as servidoras supracitadas, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para retomar as atividades inerentes ao seu cargo, sob pena de configurar abandono de cargo, conforme artigo nº 148 da Lei Municipal 1035/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2017. 3ª CONVOCAÇÃO CONCURSO 001-2016

PORTARIA Nº 177/2017.

TORNAR PÚBLICA A TERCEIRA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 059 da Lei Orgânica Municipal, com o Item 17 do Edital Nº 001/2016 de 30 de Junho de 2016 e com o disposto no Decreto 081 de 10 de Outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público 001/2016 abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem a documentação

necessária para nomeação e posse, constante no Anexo Único da presente portaria:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
248648	OCIPE ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE LIMA	07/04/1985	1

CARGO: PREGOEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
248018	BRUNO VAZ BASSOLE	11/03/1989	1

CARGO: TÉCNICO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
244123	ELZA FELIPE DOMINGOS	26/12/1974	1
245613	ALINE ANDRADE RIBEIRO	12/10/1989	2

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
249153	JUCILEIDE FERREIRA ARRUDA	05/07/1996	19
245376	LUCIANA DE CASTRO	09/12/1990	20
242629	VALÉRIA DE FÁTIMA VIGILATO	07/11/1979	21
248348	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	27/07/1996	22
242641	MARCIA DE SOUSA CARVALHO	20/05/1998	23
243250	MIRLANDIA COSTA PAIM	27/06/1986	24
248219	ANA LOURDES ARAUJO	21/04/1970	25
247900	JOSIANIA CLAUDINO DE MELO	15/07/1989	26
249377	RENATA CRISTINA GOMES AZEVEDO	31/05/1993	27
245190	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	25/08/1991	28
250361	NATALIA CAROLINE ALVES CARDOSO	04/02/1995	29
242299	GIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1992	30
247242	LEOPOLDINA DA SILVA VERAS	10/06/1990	31
243346	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1988	32
244924	MISLEYA DA SILVA LEITE	04/11/1995	33
247551	IVETE STIELER MIRANDA	14/05/1971	34
243398	EDIMARA ELAINE DE ARAUJO	24/10/1992	35
248710	ALICE APARECIDA PELLENZ DE ANDRADE	04/06/1994	36
246264	BARBARA GABRIELLI DE SOUZA COSTA	28/02/1996	37
248424	SINARA MARTINS DOS SANTOS	13/08/1992	38
248206	JUCINEIA JESUS MELONI	23/12/1984	39
250091	VALDECY VIEIRA DE SOUZA	25/06/1976	40
247595	MÁRCIA HONORINDA DOS SANTOS DIEDRICH	19/03/1980	41
244420	ADRIANA PAULA ALVES FERNANDES	29/04/1987	42
244233	ODETE DE SOUZA NEVES	17/08/1985	43
243911	LUCIMAR BORGES DOS SANTOS	09/12/1980	44
243521	GREICE KELLY SANTOS CORREA	13/08/1986	45
247049	MARILENE MARIA ACRISIO SARDINHA	07/06/1983	46
245204	MARÍLIA JOSEFA SOUZA	30/06/1994	47
242802	KARLA MONIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA	22/05/1988	48
247792	ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA	20/07/1993	49
250454	MARCOS ANTONIO DE FRANÇA	13/09/1996	50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;

- Comprovante de inscrição no CPF;

- Titulo de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;

- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);

- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;

- Certidão Negativa dos cartórios Civil, Criminal 1°e 2° Graus(www.tjmt.jus.br);

-Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);

- 01 foto 3x4 recente;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público;

- Declaração de bens;

- Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085/2017.

NOMEAR O SR. JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA,**portador (a) do **CPF nº 967.917.132-91** p**ara ocupar o cargo de ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017.

PORTARIA Nº 084/2017.

NOMEAR A SRA. EMILLY CARLA SOUTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. EMILLY CARLA SOUTO,** portador(a) do CPF **nº 043.432.451-52,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017.

PORTARIA Nº 083/2017.

NOMEAR A SRA. JOCELIA FERREIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.JOCELIA FERREIRA DA SILVA,**portador (a) do **CPF nº003.103.851-48** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017.

PORTARIA Nº 082/2017.

NOMEAR A SRA. BRENNA MARIA SEROR CUIABANO DE ARRUDA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra.BRENNA MARIA SEROR CUIABANO DE ARRUDA,**portador (a) do **CPF nº921.939.351-49** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017.

PORTARIA Nº 081/2017.

NOMEAR O SR. PAULO ELIAS OLIVEIRA JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO DEASSESSOR DE CONVENIOS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.PAULO ELIAS OLIVEIRA JUNIOR,**portador(a) do **CPF nº 058.080.694-40** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE CONVENIOS E PROJETOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017.

PORTARIA Nº 080/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARIA FRANCINETE ROMÃO SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARIA FRANCINETE ROMÃO SOBRINHO,** portador (a) do CPF **nº 714.413.871-53,** na função de ZELADOR – 40 HORAS,a partir de **02** de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017.

PORTARIA Nº 079/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA DEBORA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **DEBORA PEREIRA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF **nº 846.225.397-72,** na função de PROFESSOR GRADUADO**,**a partir de **02** de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017.

PORTARIA Nº 078/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA CLAUDETE CARDOSO DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **CLAUDETE CARDOSO DE MATOS,** portador (a) do CPF **nº 004.432.739-01,** na função de PROFESSOR GRADUADO**,**a partir de **02** de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017.

PORTARIA Nº 077/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA RELIS SUZANE RONDON CEBALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **RELIS SUZANE RONDON CEBALHO,** portador (a) do CPF **nº 567.611.801-63,** na função de PROFESSOR GRADUADO**,**a partir de **02** de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017.

PORTARIA Nº 076/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARINALVA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARINALVA RIBEIRO DA SILVA,** portador (a) do CPF **nº 651.474.801-53,** na função de PROFESSOR GRADUADO**,**a partir de **02** de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017.

PORTARIA Nº 075/2017.

NOMEAR O SR. ARNALDO APARECIDO ANANIAS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ARNALDO APARECIDO ANANIAS,**portador (a) do **CPF nº 028.698.189-04** para ocupar o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017.

PORTARIA Nº 074/2017.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MIRIAN CRISTINA ALVES ALBUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MIRIAN CRISTINA ALVES ALBUES,** portador (a) do CPF **nº 023.393.147-39,** na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS**,**a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017.

PORTARIA Nº 073/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA INDIANARA MERTINS SANDERS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sra. INDIANARA MERTINS SANDERS**,portador (a) do CPF nº **921.251.821-49**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 0**2**/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria **573/2013.**

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017.

PORTARIA Nº 072/2017.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sra. PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**,portador (a) do CPF nº **010.750.671-89**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 0**2**/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria **035/2016.**

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dois dias do mês de Janeiro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 006/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CRAS: MENINO JESUS, PALMEIRAS, JARDIM PAULISTA I E BOA ESPERANÇA NA CIDADE DE SINOP/MT**, conforme a seguir:

Lotes	Empresas	Valor Total	
LOTE – 01 – CRAS – Menino Jesus	AMPLIAÇÃO E REFORMA	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	**R$ 67.363,01**
ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	**R$ 68.555,33**		
BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	**R$ 71.998,71**		
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	**R$ 77.428,64**		
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	**R$ 77.762,24**		
LOTE – 02– CRAS – Palmeiras	AMPLIAÇÃO	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	**R$ 42.647,44**
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	**R$ 44.848,65**		
BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	**R$ 45.975,36**		
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	**R$ 50.020,06**		
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	**R$ 50.600,53**		
LOTE – 03 – CRAS – Paulista – I	AMPLIAÇÃO	CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	**R$ 73.075,21**
ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	**R$ 76.318,21**		
BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	**R$ 78.346,08**		
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	**R$ 81.020,72**		
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	**R$ 85.129,77**		
LOTE – 04 – CRAS – Boa Esperança	AMPLIAÇÃO E REFORMA	ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	**R$ 43.570,25**
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA	**R$ 43.743,40**		
BS LINK ENGENHARIA E TELECOM LTDA	**R$ 45.421,12**		
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA	**R$ 48.209,19**		
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	**R$ 49.557,39**		

Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2017 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Publica:

O Resultado dos Recursos de Candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2016, conforme segue:

CARGO: MULTI-MEIOS DIDÁTICOS

NOME	PEDIDO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Ana Flávia dos Santos	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Djovane Mikael Rempel	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**

CARGO: PROFESSOR 30 HS PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

NOME	PEDIDO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Armezina Rufino Camargo	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**
Cideli Dias Lucena	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**

Elisangela Cristina dos Santos	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Estevao Barbosa dos Santos	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Katia Valdinere Pereira Linhares	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Kely Cristiane da Silva	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**
Marcia Verônica Gonçalves	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Marta Ferreira de Souza	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**
Silvia dos Santos Alves	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**
Silvilene Rodrigues de Oliveira Cortin	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**
Vania Cristina Marques	Recontagem de pontos	**INDEFERIDO**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

NOME	PEDIDO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Ana Paula Anderle	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO AUX. DE NUTRIÇÃO

NOME	PEDIDO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Lucimar da Silva Fereira	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**
Jucilene Eliana Vindilino do Nascimento	Recontagem de pontos	**DEFERIDO**

Sinop – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

PREFEITA MUNICIPAL

VERIDIANA PAGANOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IANE JUCHEM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Prezado Representante Legal da Empresa,

Razão Social: **TERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 24.683.120/0001-07

Endereço: Rua 08 Quadra 07 nº 10 – Bairro Santa Amália

Cuiabá – MT

CEP 78050-500

Referente:

CONTRATO Nº 046/2013

OBJETO: "Contratação para execução das obras de Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica Gente Feliz, localizada na Avenida Dal Bosco, Bairro Gente Feliz, com 06 salas de aulas e mais dependências, totalizando área construída de 854m², conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e proposta vencedora da Tomada de Preços nº 001/2013".

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições **NOTIFICA** Vossa Senhoria da emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, **com vencimento para 13/02/2017**, referente às penalidades resultantes de Processo Administrativo nº 005/CPP/046/2013 e a decisão do senhor Prefeito Municipal em Despacho publicado.

Multa Contratual: **DAM nº 1891482**, no valor de R$ 18.799,58 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Outras Restituições: **DAM nº 1891937**, no valor de R$ 2.747,52 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O não pagamento da respectiva DAM ensejará na inscrição do débito em divida ativa, para posterior cobrança com juros e correção monetária de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Houve tentativa anterior de realização dessa mesma notificação via SEDEX no dia 20 de janeiro de 2017, sendo essa correspondência devolvida pelo motivo "Mudou-se" indicado pelo Correio.

Sinop - MT, 01 de fevereiro de 2017

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Prezado Representante Legal da Empresa,

Razão Social: **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.388.215/0001-85

Endereço: Avenida das Hortênsias, 1042 – W, sala 02 – Bairro Bandeirantes

Lucas do Rio Verde – MT

CEP 78.455-000

Referente:

CONTRATO Nº 029/2012

OBJETO: "Contratação para execução das obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, localização, Rua das Violetas esquina com a Rua Paineiras, Sinop – MT".

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições **NOTIFICA** Vossa Senhoria da emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal, **com vencimento para 13/02/2017**, referente às penalidades resultantes de Processo Administrativo e decisão do senhor Prefeito Municipal em Despacho publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, em 06 de junho de 2014.

Multa Contratual: **DAM nº 1891488**, no valor de R$ 6.206,55 (seis mil, duzentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

O não pagamento da respectiva DAM, ensejará na inscrição do débito em divida ativa, para posterior cobrança com juros e correção monetária de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal de Sinop.

Houve tentativa anterior de realização dessa mesma notificação via SEDEX no dia 16 de janeiro de 2017, sendo essa correspondência devolvida pelo motivo "Mudou-se" indicado pelo Correio.

Sinop-MT, 01 de fevereiro de 2017

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2017 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Publica:

I – Acrescenta o *Item 11.8* no Edital do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2016, conforme segue:

11.8 - Os Nomeados para a função de Professor Educação Física 30 horas, deverão apresentar ainda, no mesmo prazo previsto no item 11.4:

11.8.1 **-** Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

Sinop – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

PREFEITA MUNICIPAL

VERIDIANA PAGANOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IANE JUCHEM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 146/2017

DATA: 01 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
Candido Juliano Miranda	Coordenador de Divisão de Habitação	06	01.02.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2223-A/2017

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO 2223-A/2017 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços. O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____Devedor:
VALDOMIRO CARDOZO DA SILVA - CPF/CNPJ: 630.600.861-68 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.31 - JARDIM CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 54-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALDOMIRO CRISOSTOMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 710.229.969-91 End: RUA DOS CISNES N.992 - JD MARIA VINDILINA 2 - SINOP-MT - CEP: 78553-201Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 55-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALDOMIRO DA SILVA PINTO - CPF/CNPJ: 581.027.871-04 End: RUA DAS SAPUCAIAS N. 885 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-250Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 56-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 440.332.309-04 End: AV.DOS PINHEIROS N.1506 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-409Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 59-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 452.428.601-20 End: RUA TATUAPE N.442 - JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-858Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 60-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALDSON LUIZ RIBEIRO SILVA - CPF/CNPJ: 006.280.791-92 End: AV DAS AGUIAS N.1401 - JD CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-136Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 61-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VALESKA DELAMARIS SANCHES GALVAO BERNARDES - CPF/CNPJ: 975.235.181-68 End: RUA PROJETADA 08 N.1175 - RES.SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-826Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 64-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017-Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor:
VALMIR BENTO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 039.996.281-62 End: RUA ANTONIO PORTO N.1308 - JD NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-450Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 66-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pa-

gamento.

_____

_____Devedor:

VALMIR VIDAL DA COSTA - CPF/CNPJ: 474.103.961-72 End: RUA A SAGRADA FAMILIA QD. 15 LT.009 - JARDIM PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-798Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 68-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALMOR JOAO SANTINI - CPF/CNPJ: 433.792.220-20 End: RUA DOS BARUS N.121 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-130Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 69-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALQUIRIA BIS FERREIRA - CPF/CNPJ: 865.904.991-87 End: AV CASCAVEL N.657 - JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-536Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente Manoel diz que Valquiria nao mora mais na cidade.Proto e Data Apres.: 70-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALQUIRIA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 001.531.721-85 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS LT.013 QD.007 - JD PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 71-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALTER DE SOUZA - CPF/CNPJ: 023.112.789-83 End: RUA PROJETADA 11 N.115 - SEBASTIAO DE MATOS 2 - SINOP-MT - CEP: 78559-678Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 73-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALTER DO NASCIMENTO SOUZA - CPF/CNPJ: 779.864.661-20 End: RUA DAS ACALIFAS N.851 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-301Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 74-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALTER FERREIRA CASTRO - CPF/CNPJ: 125.500.003-15 End: TRAVESSA 22 LT.003 QD.059 - RES.SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-844Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 75-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALTER NARUO WATANABE - CPF/CNPJ: 333.152.809-91 End: RUA INGLATERRA N.233 - JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78552-210Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 76-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VALTER RIBEIRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 486.654.361-20 End: RUA 01 N.236 - CH MARIA CAROLINA 2 - SINOP-MT - CEP: 78554-183Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 78-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANCON FERRAGENS ARMADAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 19.333.817/0001-00 End: RUA DAS LIMEIRAS N.433 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-648Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 79-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDA PEREIRA AMARAL - CPF/CNPJ: 889.454.131-20 End: TRAVESSA 06 N.15 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-726Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 80-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDECI DE MORAIS - CPF/CNPJ: 690.391.351-34 End: RUA JB 04 LT024 QD.003 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-861Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 81-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEA NUNES DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 919.789.711-68 End: RUA PROJETADA 12 N.666 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78555-973Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 82-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI BATISTA PEREIRA - CPF/CNPJ: 522.755.071-91 End: RUA FUTEBOL LT 013 QD.002 - JD PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-793Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 83-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI CANDIDO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 535.770.001-04 End: RUA EUROPA N.296 - JD NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 84-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI CARVALHO LOURENCO - CPF/CNPJ: 032.640.561-51 End: RUA JB 13 LT.010 QD.026 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente terreno vazio Proto e Data Apres.: 85-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI DE LIMA PEREIRA - CPF/CNPJ: 013.296.391-46 End: RUA RIO NEGRO N. 1114 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente , Alexandro diz que Vanderlei nao mora na cidadeProto e Data Apres.: 86-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017- Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 863.544.262-87 End: RUA PROJETADA R N.2031 - JD CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 90-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 865.905.961-15 End: RUA 02 N.141 - JD CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-114Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 92-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEI RIBEIRO BORGES - CPF/CNPJ: 733.511.999-53 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI N.249 - JD DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 93-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEIA MARIA URIARTE - CPF/CNPJ: 976.187.991-72 End: RUA OS RETIRANTES LT.022 QD.006 - JD PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-804Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 94-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDERLEY PAULO - CPF/CNPJ: 299.866.051-72 End: RUA SAO LOURENCO N.2884 - RES.SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-132Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 95-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor:

VANDO DOS SANTOS LEITE - CPF/CNPJ: 018.155.511-51 End: RUA HENRIQUE HOFFMANN N.90 - JD VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-154Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 97-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANESSA CRISTINA CRUZ - CPF/CNPJ: 001.814.151-00 End: RUA JB 11 LT.013 QD.007 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 98-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANESSA DA SILVA LEITE - CPF/CNPJ: 046.727.811-35 End: RUA PROJETADA B N.46 - RES.DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-004Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 99-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANESSA KELYN CORREIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 046.244.661-10 End: TRAVESSA 07 N.95 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-728Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 101-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANESSA LOBATO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 042.561.511-17 End: RUA JB 11 LT.022 QD.044 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente terreno vazioProto e Data Apres.: 102-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANESSA ROSSA - CPF/CNPJ: 983.567.391-87 End: RUA OURO PRETO N.289 - JD NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 104-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANIA APARECIDA DE ALMEIDA DAMBROS - CPF/CNPJ: 002.471.981-10 End: RUA AVENCAS N.4055 - JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-190Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por EdileneProto e Data Apres.: 106-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VANILDA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 277.458.801-49 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA N.2301 - JD SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-749Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 109-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VANILSA INES PAGLIARI - CPF/CNPJ: 538.576.749-20 End: AV ANDRE ANTONIO MAGGI N.7035 - JD DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-261Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 111-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VANIO VICENTE VIEIRA - CPF/CNPJ: 299.988.161-49 End: RUA DOS TAMARINDOS, 55 - RES.MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78556-608Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 115-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VANTUIR DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 630.086.531-20 End: RUA JB 05 LT.018 QD.041 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-891Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente terreno vazioProto e Data Apres.: 116-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VARILVALDO DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 982.540.301-20 End: AV SAO FRANCISCO N.1174 - RES.SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-189Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 121-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VELASIO MAURO ARTUR SCHWINGEL - CPF/CNPJ: 361.576.601-63 End: RUA JOSEFINA CARELLI N.75 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-174Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 122-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA CLADIS PHILIPPSEN - CPF/CNPJ: 309.025.760-20 End: AV DOS INGAS N.1074 - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-130Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 124-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA LUCIA ALBANO CORREA - CPF/CNPJ: 036.839.001-21 End: RUA FORMOSA N.1333 - JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 125-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA LUCIA CORREA BLASQUE - CPF/CNPJ: 458.658.331-20 End: RUA JB 13, QUADRA 62, LOTE 18 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente terreno vazioProto e Data Apres.: 128-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA LUCIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 011.300.411-74 End: RUA RIO PRETO N.490 - JD MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 01/02/2017 ás 16:10 hrs, 02/02/2017 ás 14:10hrs, 02/02/2017 ás 15:10hrs.Proto e Data Apres.: 129-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA LUCIA DE PAULA - CPF/CNPJ: 000.731.351-94 End: RUA OS RETIRANTES LT.010 QD.005 - JD PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-804Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 132-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERA LUCIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 920.129.221-04 End: RUA JB 09 LT. 031 QD.007 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente terreno vazioProto e Data Apres.: 133-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERANI ALVES DE SOUZA NABARRETE - CPF/CNPJ: 334.433.271-68 End: AV AMERICO MENDES N.795 - JD VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 137-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERIDIANA CAVALHERI - CPF/CNPJ: 716.824.731-04 End: RUA ITACARE N.140 - CARPE DIEM - SINOP-MT - CEP: 78555-902Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Portaria Proto e Data Apres.: 138-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____Devedor: VERIDIANA IZABEL DE BAIRRO - CPF/CNPJ: 050.733.149-48 End: RUA JB 03, QUADRA 57, LOTE 23 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-897Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 139-01/

02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VERONICA SILVA BULHOES - CPF/CNPJ: 025.899.511-40 End: AV UNIAO DO NORTE N.726 - RES.DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-046Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 141-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VICENTE DIAS VIEIRA - CPF/CNPJ: 444.798.321-49 End: AV DAS ITUBAS N.6971 - JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-634Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 143-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VICTOR PIRES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 341.266.602-59 End: RUA DA ACLIMACAO LT.11-A QD.012 - JD PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-848Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casaProto e Data Apres.: 145-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIDRACARIA RIO BRANCO LTDA ME - CPF/CNPJ: 17.681.549/0001-91 End: AV JAIR PINHEIRO N.420 - LIC SUL - SINOP-MT - CEP: 78558-512Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 146-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIGNAGA RIEPE E RIEPE LTDA - CPF/CNPJ: 05.382.341/0001-92 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI N. 1065 - DISTRITO IND. E COM. - SINOP-MT - CEP: 78557-524Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 147-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIGNAGA RIEPE E RIEPE LTDA - CPF/CNPJ: 05.382.341/0001-92 End: RUA VALDIR DOERNER N.1166 - DISTRITO IND. E COM. - SINOP-MT - CEP: 78557-521Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 148-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VILMA RITA SALVADOR - CPF/CNPJ: 819.456.391-72 End: RUA BEGONIAS N.56 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-265Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamentoProto e Data Apres.: 150-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VILMA VICENTI RODRIGUES - CPF/CNPJ: 415.962.001-97 End: RUA CEIA LT.024 QD.001 - JD PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-792Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Terreno vazioProto e Data Apres.: 151-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VILMAR KLEIN - CPF/CNPJ: 476.354.289-34 End: RUA AIRTON SENNA LT. 011 QD.009 - LOT PRO DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78556-168Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 156-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VILSON CARDOSO DA SILVA - CPF/CNPJ: 896.615.081-00 End: RUA MARAU N.640 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 159-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VILSON DANIEL DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 604.546.871-68 End: AV DOS PINHEIROS N.257 - SETOR IND NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-552Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 161-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VINICIUS BRITO VIEIRA QUINTINO - CPF/CNPJ: 046.680.451-28 End: RUA ANTONIO PORTO N.1134 - JD NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-450Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 165-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VINICIUS LENZ MICHELAN - CPF/CNPJ: 026.438.441-57 End: RUA PROJETA 10 N.49 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-248Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 166-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VINICIUS LOPES GARCIA - CPF/CNPJ: 011.176.410-66 End: AV ALBERT SABIN LT.004 QD.010 APTO 301 - CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-740Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 167-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIRLANO SEBASTIAO PIRES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 026.541.461-03 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO N. 715 - PARQUE DAS

ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-492Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta número apartamentoProto e Data Apres.: 170-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIRO ALBINO STRIEDER - CPF/CNPJ: 333.748.309-78 End: RUA PADRE LUDOVICO KOLBERG N.36 - PQ DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-464Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado MarleneProto e Data Apres.: 171-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK - CPF/CNPJ: 954.648.321-49 End: RUA CAMBORIU N.4421 - JD IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-062Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 174-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VITOR HUGO ONOFRE - CPF/CNPJ: 042.274.379-89 End: RUA DAS PALMAS LT.003-A QD.020 - JD PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-132Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero da casaProto e Data Apres.: 175-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VITORINO PINTO DA COSTA - CPF/CNPJ: 078.790.241-15 End: RUA DOS CAMBUIS N.159 - JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente no dia 01/02/2017 ás 16:30hrs, 02/02/2017 ás 14:40hrs, 02/02/2017 ás 17:30hrsProto e Data Apres.: 176-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VITORIO JUNIOR PICCINI - CPF/CNPJ: 620.003.659-49 End: ROD. BR-163- CHACARA 77-A-3, QUADRA 001 - BAIRRO DAS CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicadoProto e Data Apres.: 177-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017- Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

_____Devedor: VIVIANE AKIKO KASAI - CPF/CNPJ: 767.621.901-97 End: AV LESTE OESTE LT.002 QD.096 - JD BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-879Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOPDados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Terreno VazioProto e Data Apres.: 179-01/02/2017- Ultimo dia Pagto: 08/02/2017Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 03 de fevereiro de 2017.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 06/02/2017 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
13	2719	PAMELA LERENA CALENTE MATTOS LINS	25/01/1989	60	11,75	71,75	CLASSIFICADO
14	3064	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	68	3,50	71,50	CLASSIFICADO
15	3418	JANAINA NOGUEIRA PAVAN	09/10/1992	60	11,50	71,50	CLASSIFICADO

Cargo.:651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
7	658	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	64	3,50	67,50	CLASSIFICADO

8	264	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	64	2,50	66,50	CLASSIFICADO

Cargo.:656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
3	908	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	60	3,50	63,50	CLASSIFICADO

Cargo.:655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
6	305	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	21/01/1980	52	8,80	60,80	CLASSIFICADO

Cargo.:660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
44	382	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	60	16,50	76,50	CLASSIFICADO
45	827	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	60	16,50	76,50	CLASSIFICADO
46	2785	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	60	16,25	76,25	CLASSIFICADO
47	762	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	60	16,00	76,00	CLASSIFICADO
48	2400	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	07/10/1970	64	11,75	75,75	CLASSIFICADO
49	1638	SONIA REGINA RODRIGUES	18/06/1977	60	15,75	75,75	CLASSIFICADO
50	1926	MARLI FRAGERI DA SILVA	28/10/1978	64	11,50	75,50	CLASSIFICADO
51	1239	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	60	15,50	75,50	CLASSIFICADO

Cargo.:657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
41	1936	VANDA APARECIDA MAZOTTI	30/06/1979	68	11,50	79,50	CLASSIFICADO
42	2757	DANIEL VERNEQUE DIAS	20/10/1979	68	11,50	79,50	CLASSIFICADO
43	2662	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	68	11,50	79,50	CLASSIFICADO
44	3482	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	64	15,25	79,25	CLASSIFICADO
45	1448	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	68	11,25	79,25	CLASSIFICADO
46	4510	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	68	11,25	79,25	CLASSIFICADO
47	3094	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
48	1797	MARCILENE MARIANO DA SILVA	25/08/1980	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
49	1065	ERICA WOLF RITT	09/01/1984	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
50	4410	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	64	14,75	78,75	CLASSIFICADO
51	3	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	64	14,75	78,75	CLASSIFICADO
52	1563	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	72	6,75	78,75	CLASSIFICADO
53	3208	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	64	14,75	78,75	CLASSIFICADO
54	4204	MARIA DO CARMO ROMAO	11/08/1978	68	10,50	78,50	CLASSIFICADO

Cargo.:578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
46	304	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1998	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
47	2192	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	52	3,22	55,22	CLASSIFICADO
48	3810	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	48	7,12	55,12	CLASSIFICADO
49	2690	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	52	3,00	55,00	CLASSIFICADO
50	415	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	52	3,00	55,00	CLASSIFICADO

Cargo.:963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	140	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO	09/10/1996	56	3,00	59,00	APROVADO
2	3034	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	22/09/1991	44	11,50	55,50	APROVADO
3	1290	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	48	7,00	55,00	APROVADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **07/02/2017 e 08/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de fevereiro de 2017

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
EDITAL - AVISO DE MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL – EMPRESA INFRATORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA- CNPJ N.º 59.309.302/0001-99

EDITAL - AVISO DE MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL – Empresa Infratora: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA- CNPJ n.º 59.309.302/0001-99.** O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que após detida **ANÁLISE RECURSAL** dos fatos aduzidos em sede de Recurso interposto pela empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA- LTDA, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 10/PAILC/2016 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca o provimento do recurso administrativo para o fim de cancelar a penalidade de multa aplicada, ou aplicar somente a advertência. **CONCLUI-SE** que a empresa recorrente **DESCUMPRIU** as clausulas contratuais, devendo ser **MANTIDA** a punição de **MULTA** já aplicada, uma vez que a má prestação dos serviços causou prejuízos ao Município, além de infringir taxativamente disposições da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, sendo a aplicação da referida sanção a medida que mais se adéqua ao caso. Tangará da Serra- MT, 02 de Fevereiro de 2017. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 829 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 829 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II SENHOR MAGNO APARECIDO DOS SANTOS.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - **A NOMEAÇÃO** do Senhor **MAGNO APARECIDO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 1743609-5 SSP/MT e CPF nº 009.922.871-52, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – EMPRESA INFRATORA: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME - CNPJ N.º 08.394.730/0001-26

EDITAL - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Empresa Infratora: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME - CNPJ n.º 08.394.730/0001-26 -** O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, REFERENTES AOS EMPENHOS Nº 17258/00 E Nº 17266/00 NO VALOR DE R$ 237,40 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** à empresa já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 16/PAILC/2016**, em virtude do descumprimento da Cláusulas Décima Primeira, Item 11.5, da Ata de Registro de Preços n° 035/2015, extraída do Pregão Presencial n° 039/2015, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações n° 105/2015, com fulcro nos artigos 86, § 1º e Art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o item 15.2 da Cláusula Décima Quinta- Das Penalidades, incisos III. Tangará da Serra- MT, 02 de Fevereiro de 2017. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, por meio da Pregoeira oficial Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº. 09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor valor Global, conforme descrição a seguir:

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 22 de fevereiro de 2017, a partir das 08:00h, na sede Administrativa da Camara Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso, localizada na Trav Lucas Toniazzo 206, Bairro Centro, Terra Nova do Norte. – MT

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica.

Terra Nova do Norte MT 03 de fevereiro de 2017

Adelar Marcante

Presidente

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 02/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, TEVE COMO OBJETO: O OBJETO DESTE PREGÃO OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA AS EMPRESAS:

a) E.P DA SILVA EIRELI – ME b) JARAGUA MERCANTIR LTDA – ME c) MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. LTDA d) SERCON IND. E COM. DE APARELHOS DE MED HOSP. LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 053/2017

Nomeia os Membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS** e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 190, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 628, de 07 de dezembro de 2016;

Considerando a deliberação tomada na reunião extraordinária de posse dos novos Conselheiros do CMDRS deste município, do dia 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de União do Sul, abaixo relacionados:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

1. Sr. EIDEL SPANHOLI – Conselheiro Titular;

2. Sr. EDINALDO CARDOSO DE SOUZA – Conselheiro Suplente;

II – Representantes da Câmara de Vereadores:

1. Vereadora ROSIMERI SILVA – Conselheira Titular;

2. Vereador PEDRO DA CONCEIÇÃO – Conselheiro Suplente;

III – Representante da Unidade Local do INDEA/MT:

1. Sr. JURANDIR TABORDA RIBAS – Conselheiro Titular;

2. Sr. VALTUIR CAMILLO– Conselheiro Suplente;

IV – Representantes da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso – SICREDI Celeiro do MT:

1. Sr. JOSÉ CARLOS GUARDA JÚNIOR – Conselheiro Titular;

2. Sr. ALEXANDRE LUÍS CANTELE ROMÃO – Conselheiro Suplente;

V – Representantes da Associação dos Produtores Rurais "Jaguar" - ASPROJAGUAR:

1. Sr. CARLOS FERAREZE – Conselheiro Titular;

2. Sr. APARECIDO FLORÊNCIO DE SOUZA – Conselheiro Suplente;

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul:

1. Srª. ZILMA PORFIRO – Conselheira Titular;

2. Sr. CLEIRTO ALVES BRAGA – Conselheiro Suplente;

VII - Representantes dos Agricultores Familiares de União do Sul:

1. Srª. SALETE LURDES DE OLIVEIRA KROTH – Conselheira Titular;

2. Sr. OVANIL POLAK DE OLIVEIRA – Conselheiro Titular;

3. Srª. CLEUDINEIA ALVES BRAGA GONÇALVES – Conselheira Titular;

4. Sr. NEORI VIAN – Conselheiro Titular;

5. Sr. EVALDO CLÓVIS MARCON – Conselheiro Titular;

6. Sr. MARCEMINDO SUTIL – Conselheiro Titular;

1. Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA – Conselheiro Suplente;

2. Sr. EDSON BARBOSA DE ALMEIDA – Conselheiro Suplente;

3. Sr. JOSÉ WILSON ALVES DA ROCHA – Conselheiro Suplente;

4. Sr. NIVALDO CARDOSO AMORIM – Conselheiro Suplente;

5. Sr. EDIVALDO VENÂNCIO BARROS – Conselheiro Suplente;

6. Sr. LUIZ DAVI ZAMPOLI – Conselheiro Suplente.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data de 01 de fevereiro de 2017, podendo ser reconduzidos por iguais períodos subseqüentes.

§ 2º - Os Suplentes não estarão obrigados a freqüentar as reuniões do CMDRS, sendo facultada sua participação, porém sem direito a voto, exceto quando designados para substituir ou suceder Conselheiros Titulares em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será dirigido pelos seguintes Conselheiros, eleitos por aclamação unânime do Conselho, para mandato de 02 (dois) anos:

I – Presidente: Conselheiro Eidel Spanholi;

II – Vice-Presidente: Conselheiro Carlos Ferareze;

III – Secretária: Conselheira Rosimeri Silva.

Parágrafo Único – Nas eventuais ausências ou impedimentos dos membros da Diretoria do CMDRS, será procedido na forma do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 15/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 005/2017, cujo objeto refere-se à Regis-

tro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios diversos (PERECÍVEIS), para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no Anexo I deste Edital.

Data de Expedição do Edital: 03/fevereiro/2017.

Data de abertura/julgamento: 17/fevereiro/2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br.

União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

EQUIPE DE TRANSMISSÃO (Portaria 001/2017) REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL E MESA DIRETORA ELEITA

GESTÃO (2017/2018).

Relatório de Transmissão: elaborado em conformidade com o que determina a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pela Comissão de Transmissão de Mandato, criada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

Membros:

I – Representantes da Administração Anterior

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA - Assistente Legislativo

MARILDA GISLAINE DOS SANTOS - Recepcionista

JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI – Contadora

ROSELI ENGSTER ZANQUI – Controladora Interna

II – Representantes da Mesa Diretora Atual

CLODOALDO VOSNIACK – Presidente

ROSIMERI SILVA – Vice Presidente

ALEX DE SOUZA – 1º Secretário

SUMÁRIO

I -PPA, LOA e LDO, para o exercício seguinte, anexos de metas e de riscos fiscais.....000

a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;

c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e;

d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais;

II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:.....000

a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;

b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária;

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres);

III - demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos.....000

IV - relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geo obras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua.....000

V - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.....000

VI - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações.....000

VII - inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso.....000

VIII - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);

b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;

c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;

d) servidores contratados por prazo determinado;

e) servidores cedidos e os recebidos em cessão;

IX - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário.....000

X - relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem.....000

XI - comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio.....000

XII - declaração do mandatário atual, informando que:.....000

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);

b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);

c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e

d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados;

XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.....000

XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito.....000

XV - relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes.....000

XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.....000

XVII - processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores.....000

XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior.....000

XIX - relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato.....000

XX - relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade.....000

XXI - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença.....000

XXII - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.....000

XXIII - relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados.....000

XXIV - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras.....000

XXV - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença.....000

XXVI - cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios.....000

XXVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:.....000

a) Constituição ou Lei Orgânica;

b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;

c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;

d) Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Relatório de Transmissão de Mandato tem como objetivo disponibilizar as informações da gestão municipal bem como apresentar a consolidação das informações obtidas e das análises elaboradas pela Equipe de Transmissão, representada pela equipe da atual administração bem como representantes da Mesa Diretora, no fiel cumprimento do que lhe foi atribuído pela Resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O seu conteúdo está estruturado de acordo com as determinações dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XVIV, XXV, XXVI, XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do art. 5º da Resolução Normativa.

A Equipe de Transição se coloca à disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do conteúdo do presente Relatório de Transmissão de Mandato.

INTRODUÇÃO

O Relatório de Transmissão de Mandato foi elaborado em 05 de janeiro de 2017, dele constando todas as informações coletadas, bem como as análises da situação física e financeira em que o novo Presidente receberá a Câmara de Vereadores.

Preliminarmente, com o objetivo de conhecer a situação da Câmara de Vereadores perante as informações coletadas conforme Resolução Normativa nº 19/2016 – TP Tribunal de Contas do Estado e Mato Grosso e Portaria nº 001/2017 que Nomeia Comissão de Transmissão de Mandato, onde o Presidente Eleito solicitou aos represente da Administração anterior, rol de documentos descritos no Art. 5º da resolução normativa acima mencionada que será descritos a seguir.

I – PPA, LDO, LOA, ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

A equipe de transmissão recebeu a informação de que esses itens são de exclusiva elaboração do Poder Executivo, porém seguem relacionados as Leis em Vigor:

ü Lei nº 626, de 21 novembro de 2016 que dispõe sobre a revisão do PPA – Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 525 de 16 dezembro de 2013,

ü Lei nº 632, de 12 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de União do Sul, Exercício Financeiro de 2017

ü Lei nº 623 de 09 de setembro de 2016 que dispõe sobre a LDO – Lei Diretrizes Orçamentária para 2017 acompanhada dos anexos de metas e de riscos ficais

I – A) – LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO, AMPLIAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Item exclusivo do Poder Executivo.

I – B) – ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE Á EVASÃO E A SONEGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Item exclusivo do Poder Executivo.

I – C) – ESPECIFICAÇÃO EM RELAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Item exclusivo do Poder Executivo.

I – D) – ESPECIFICAÇÃO EM RELAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES PAGOS E A PAGAR A TITULO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Item exclusivo do Poder Executivo.

II – DEMONSTRATIVO DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS TRANSFERIDOS DO EXRCÍCIO FINDO PARA O SEGUINTE OU DO FINAL DE MANDATO PARA O SEGUINTE, POR FONTE OU DESITINAÇÕES DE RECURSOS, CORRESPONDENTE A:

II – A) – TERMO DE CONFERÊNCIA DO SALDO EM CAIXA, SE EXISTIR

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu o Termo de Conferência de Caixa com devidas assinaturas do Presidente anterior e Contadora constatando a inexistência de saldo.

II – B) – TERMO DE CONFERÊNCIA DO SALDO EM BANCOS, RELATIVO A TODAS AS CONTAS CORRENTES E CONTAS DE APLICAÇÃO, E RESPECTIVA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu o Demonstrativo de Saldos Bancários com devidas assinaturas do Presidente anterior e Contadora constatando a inexistência de saldo.

II – C) – RELAÇÃO DOS VALORES PERTECENTES A TERCEIROS E REGULARMENTE CONFIADOS À GUARDA DA TESOURARIA (CAUÇÃO, CAUTELAS E INSTITUTOS CONGÊNERES)

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu a informação de que não há valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da tesouraria.

III – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO FINDO E AOS CINCO ANTERIORES, SEGREGANDO OS PROVESSOS DOS NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEGUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS EMITIDOS POR ANO, CONTEMPLANDO-SE AS FONTES DE RECURSOS, A CLASSIFICAÇÃO FINCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, OS VALORES, AS DATAS E OS BENEFICIÁRIOS DOS CRÉDITOS

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu a informação de que não há Restos a Pagar de anos anteriores.

IV – RELAÇÃO DOS INFORMES MENSAIS ENVIADOS VIA SISTEMA APLIC, GEO-OBRAS OU SIGA, BEM COMO DE ENVENTUAIS REMESSAS DE INFORMAÇÕES PENDENTES DE ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE-MT Nº 31/2014

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu a informação de que não houve informes referente ao Geo-Obras ou Siga no ano de 2016, mas apresentou os comprovantes de envio do Aplic dos Orçamento 2016, Carga Inicial de 2016 e dos meses de Janeiro a Novembro de 2016. Observação: O envio do Aplic do mês de dezembro tem prazo para envio até dia 15 de fevereiro de 2017 conforme IN/TCE.

V – RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO DECORRENTES DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSÓRCIOS, CONVÊNIOS E OUTROS, DISCRIMINANDO O NÚMERO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, A DATA, O CREDOR, O OBJETO, O VALOR E A VIGÊNCIA, BEM COMO O NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA AVENÇA.

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu a informação de que não há compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contrato de execução de obras, consórcios, convênios e outros.

VI – CÓPIA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DOS ULTIMOS QUATRO BIMESTRE E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DOS ULTIMOS DOIS QUADRIMESTRES/ SEMESTRES, COM TODOS OS SEUS ANEXOS OBRIGATÓRIOS, BEM COMO CÓPIA DAS ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS E DAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.

Quanto ao RREO, não há informações deste relatório referente ao Poder Legislativo, pois é de competência do Executivo, sobre o RGF, os relatórios foi publicado até o 2º quadrimestre de 2016 com as respectivas atas de audiências públicas de apresentação e avaliação das metas fiscais.

VII – INVENTÁRIOS FÍSICO - FINANCEIRO ATUALIZADOS DIS BENS MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO EM ESTOQUES, POR ORGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, LEVANTADOS NO MÊS ANTECEDENTE À TRANSMISSÃO DO MANDATO OU DURANTE SEU CURSO.

A equipe que representa a Mesa Diretora Atual recebeu o Livro Inventário emitido em 31/12/2016 com saldo atual dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

VIII – RELAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EXISTENTES NO MÊS ANTECEDENTE À TRANSMISSÃO DO MANDATO, DISCRIMINANDO NOME, CARGO/FUNÇÃO, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO, ABRANGENDO NECESSARIAMENTE:

VIII – A) SERVIDORES ESTÁVEIS (ARTIGO 19, ADCT/CF)

Através de declaração encaminhada á equipe de transmissão que não há nenhum servidor estável com base no artigo acima mencionado.

VIII – B) SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

Conforme solicitado pela comissão foi encaminhado um relatório de funcionários ativos e relação de funcionários por cargo constando, nome, cargo/função, lotação e remuneração.

VIII – C) SERVIDORES LOTADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Através de declaração encaminhada á equipe de transmissão que não há nenhum servidor lotado em cargo de provimento em comissão.

VIII – D) SERVIDORES CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

Através de declaração encaminhada á equipe de transmissão que não há nenhum servidor contratado por prazo determinado.

VIII – E) SERVIDORES CEDIDOS OS RECEBIDOS EM CESSÃO

Através de declaração encaminhada á equipe de transmissão que não há nenhum servidor cedido e/ou recebido em cessão.

IX – EVENTUAL RELAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO QUITADAS NO EXERCÍCIO FINDO, INCLUIDAS AS RELATIVAS A DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Conforme declaração do mandatário atual em anexo, que não há folha de pagamento não quitada do ano de 2016 ou anterior.

X – RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS PRÊMIO, VENCIDAS E A VENCEREM

Em analise a planilha de fechamento do período aquisitivo para licença premio dos servidores efetivos, a comissão verificou que há duas servidoras efetivas com licença premio vencidas em 31/12/2016, não havendo outras licenças de período anterior vencidas, já com relação a férias, não há servidores com férias vencidas, mas a vencer durante o ano de 2017.

XI – COMPROVANTE DE QUE A ADMINISTRAÇÃO ECONTRA SE REGULAR QUANTO AOS REPASSES DEVIDOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIAM GERAL E PRÓPRIO

Podemos verificar que o Município de União do Sul não consta com o regime próprio de previdência social, sendo sua contribuição para o regime geral, verificamos conforme comprovantes enviados a comissão que os recolhimentos para previdência foram devidamente recolhidos no exercício.

XII – DECLARAÇÃO DO MANDATÁRIO ATUAL, INFORMANDO QUE:

XII – A) NÃO CONCEDEU AUMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 21, LEI COMPLEMENTAR 101/00)

Conforme declaração, o presidente anterior Abimael Barbosa de Sá não concedeu aumento de despesas de pessoal nos últimos 180 dias anteriores ao final de seu mandato.

XII – B) NÃO EFETUOU OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS NO ULTIMO ANO DE MANDATO (ALINEA B, INC. IV, ART. 38, LEI COMPLEMENTAR 101/00)

Conforme declaração, o presidente anterior Abimael Barbosa de Sá não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no ultimo ano de mandato.

XII – C) NÃO CONTRAIU OBRIGAÇÃO DE DESPESA SEM DISPONIBLIDADE FINANCEIRA PARA SEU PAGAMENTO NOS DOIS ULTIMOS

QUADRIMESTRES DO SEU MANDATO (ART. 42, LEI COMPLEMENTAR 101/00)

Conforme declaração, o presidente anterior Abimael Barbosa de Sá não contraiu obrigação de despesas sem disponibilidade financeira.

XII – D) NÃO REALIZOU DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO E QUE NÃO HÁ COMPROMISSOS FINANCEIRO NÃO CONTABILIZADOS

Conforme declaração, o presidente anterior Abimael Barbosa de Sá não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromisso financeiros não contabilizados.

XIII – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM CURSO, O QUE INCLUI AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Conforme declaração, assinada pelo presidente anterior Abimael Barbosa de Sá e presidente da Comissão de Licitação Joseli Maria Scapini Bulla, não há licitação em curso, o que inclui dispensa e inexigibilidades.

XIV – RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM EXECUÇÃO, INCLUINDO TERMOS ADITIVOS, COM DESTAQUE PARA AQUELES DE NATUREZA CONTINUADA E OS QUE TIVEREM SUA VIGÊNCIA EXPIRADA EM ATÉ NOVENTA DIAS ANTES OU DEPOIS AO DIA ANTERIOR À POSSE DO ELEITO

Nos contratos administrativos em execução incluindo os termos aditivos e de natureza continuadas, foi verificado conforme relação encaminhada que a Câmara de União do Sul consta 01 contrato de natureza continuada, sendo de nº 006/2013 Ágili Software para Área Pública Ltda

XV – RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO E PREÇOS GERENCIADAS VIGENTES

Em relação a atas de registros de preços, A Câmara Municipal não possui atas em andamento e vigente.

XVI – RELAÇÃO E CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE GESTÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES VIGÊNTES

Conforme declaração, assinada pelo presidente anterior Abimael Barbosa de Sá, não há convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.

XVII – PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADOS NO EXERCÍCIO FINDO E NOS TRÊS ANTERIORES

Conforme declaração, assinada pelo presidente anterior Abimael Barbosa de Sá, não há processos de tomada de conta especial instaurados no exercício findo e nos três anos anteriores vigentes.

XVIII – AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Conforme declaração não há avaliação atuarial de exercício anterior devido não existir no município regime próprio de previdência para os servidores.

XIX – RELAÇÃO DOS REPASSES CONSTITUICIONAIS “DUODÉCIMOS” A SEREM EFETUADOS AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, BEM COMO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUICIONAIS A SEREM EFETUADAS AOS MUNICÍPIOS, COMPREENDENDO TODO O EXERCÍCIO APÓS A TRANSMISSÃO DE MANDATO

Este Relatório não compete à Câmara Municipal.

XX – RELAÇÃO DE CARTAS DE CRÉDITOS EMITIDAS, DISCRIMINADAS POR BENEFICIÁRIO, CONTEMPLANDO O VALOR ATUALIZADO E A RESPECTIVA ORDEM DE EXIGIBILIDADE

Conforme declaração, assinada pelo presidente anterior Abimael Barbosa de Sá, não foram emitidas cartas de crédito.

XXI – INFORMAÇÕES REFERENTES ÁS AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO, NAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO É PARTE (CÍVIS, TRABALHISTAS, DENTRE OUTRAS), BEM COMO AQUELAS QUE SE ENCONTRAREM EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Conforme declaração á equipe de transmissão de mandato, não existem ações judiciais em andamento contra a Câmara Municipal, seja Civil, Trabalhista ou outras.

XXII – RELAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS OU PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS VIGENTES E/OU OS QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO

Conforme relatório á equipe de transmissão de mandato, não há Concurso Público, Processo Seletivo Público ou Processo Seletivo Simplificado vigente e/ou em andamento da Câmara Municipal, uma vez que o último Concurso com vagas para este ente foi realizado pela Prefeitura Municipal, sendo o Concurso Público nº 001/2014 que tem vigência até fevereiro de 2017.

XXIII – RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO EM TRAMITAÇÃO JUNTAMENTE A OUTROS ENTES FEDERADOS

Conforme declaração á equipe de transmissão de mandato, não há assuntos de interesse do estado ou do município em tramitação juntamente a outros entes federados.

XXIV – CÓPIA DOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, TAIS COMO DCTF, DIRF, DIPJ, DENTRE OURAS

Foram verificados conforme recibos de protocolos DCTF, DIRF, RAIS, foram encaminhados nos seus respectivos prazos.

XXV – RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ANDAMENTO, AUTORIZADAS E PLEITEADAS, DISCRIMINANDO O NÚMERO DO PROCESSO DO PLEITO, O INSTRUMENTO CONTRATUAL, O CREDOR, A FINALIDADE, O VALOR ORIGINAL E A VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO, BEM COMO O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA AVENÇA

Conforme declaração assinado pelo presidente anterior, a Câmara Municipal não efetuou nenhuma operação de crédito durante o mandato atual e não tem conhecimento de ter havido operação de crédito em mandatos anteriores ao atual.

XXVI – CÓPIA DOS COMPROVANTES DE ENTREGA DO SICONFI Á SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Foram verificamos em anexo os protocolos dos comprovantes de entrega do siconfi, nos que se refere RGF – Relatório de Gestão Fiscal e o DCA – Balanço Anual, em conformidade com os prazos estabelecidos.

XXVII – LEGISLAÇÃO BÁSICA DO ENTE E DOCUMENTOS CORRELATOS TAIS COMO:

XXVII – A) CONSTITUIÇÃO OU LEI ORGÂNICA

A Lei Orgânica do Município e União do Sul promulgada em 21/12/97, em anexo juntamente com suas alterações da emendas à lei nº 01 de 16/12/98 e nº 01 de 20/04/04.

XXVII – B) REGIMENTO INTERNO ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA

Conforme declaração em anexo que o município de União do Sul ainda não existe instituído regimento interno da administração direta.

XXVII – C) LEIS ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Segue em anexo Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do estado dos servidores público direta, autárquica e funcional do Município de União do Sul – MT.

XXVII – D) ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Segue em anexo Lei nº 555, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal e a Lei e 591/2015 que altera alguns anexos da Lei do PCCV.

União do Sul – MT, 05 Janeiro de 2017.

I – Representantes da Administração Anterior

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA MARILDA GISLAINE DOS SANTOS

Assistente Legislativo Recepcionista

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI ROSELI ENGSTER ZANQUI

Contadora Controladora Interna

II – Representantes da Mesa Diretora

CLODOALDO VOSNIACK ROSIMERI SILVA

Presidente Vice Presidente

ALEX DE SOUZA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio de 2017/2018 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio 2017/2018, ficam assim constituídas:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – Vereador Jadison Benites Tavares - PSD

Relator – Vereador Alex de Souza - PSD

Membro – Vereador Abimael Barbosa de Sá - PR

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente – Vereador Alex de Souza - PSD

Relator – Vereador Jadison Benites Tavares - PSD

Membro – Vereador Hilton Almeida Carvalho –PR

III – COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, MEIO AMBIENTE, TURISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Presidente – Vereador Pedro da Conceição - PT

Relator – Vereadora Rosimeri Silva - PT

Membro – Vereadora Janice Dalla Libera Rodrigues - PMDB

IV – COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL, SERVIÇO PÚBLICO, DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS:

Presidente – Vereador Abimael Barbosa de Sá - PR

Relator – Vereador Pedro da Conceição - PT

Membro – Vereadora Rosimeri Silva - PT

V – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente – Vereadora Janice Dalla Libera Rodrigues - PMDB

Relator – Vereador Hilton Almeida Carvalho -PR

Membro – Vereador Abimael Barbosa de Sá – PR

Parágrafo Único – As Comissões são órgãos técnicos constituídas pelos membros da Câmara, em caráter permanente, destinados a proceder estudos, a emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Art. 2º - Compete às Comissões discutir, analisar e exarar pareceres sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhe forem atribuídas, bem como convocar os Secretários Municipal ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições.

§ 1º - Para emitir Parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual prazo, solicitado pela Comissão, ouvido o autor e deliberação pela maioria absoluta do Plenário.

§ 2º - O Parecer de cada Comissão deve ser apresentado para protocolo e despacho na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Compete ainda as Comissões exercerem no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.

Art. 3º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de fevereiro de 2017

Clodoaldo Vosniack Alex de Souza

Presidente 1º Secretário

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - RESPOSTA A RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, neste ato representada pelo Presidente, pela Secretária e demais membros abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

Considerando, a realização das provas teóricas e a computação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017;

Considerando a publicação, através do Edital Complementar Nº 05 ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2017, do resultado preliminar dos candidatos aprovados, classificados e desclassificados, decorrente da conferência das respectivas provas e títulos, por parte da Comissão de Teste Seletivo;

Considerando a interposição tempestiva de 02 (dois) recursos quanto ao resultado preliminar, sendo um recurso subscrito pela candidata Adriane Salete Darold e outro subscrito pela candidata Cláudia Regina Armani;

Considerando que ambos os recursos referem-se ao mesmo assunto, ou seja, a ocorrência de erro no somatório das notas das disciplinas da prova objetiva da candidata ao cargo de Professor Graduado 20 Hs, Srª. Maristela de Carvalho Rezende, cuja nota final publicada preliminarmente foi de 72,50 pontos, quando o correto é 67,50 pontos;

Considerando que os recursos interpostos são procedentes e consequentemente a Comissão de Teste Seletivo fez a devida correção da nota final da prova objetiva da candidata Maristela de Carvalho Rezende;

Considerando ainda que a correção da nota final da prova objetiva da candidata acima mencionada ocasionou a necessária correção da ordem de classificação dos candidatos ao cargo de professor graduado 20 Hs, conforme comprovado no resultado final publicado no Anexo I deste Edital Complementar Nº 06 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;

Considerando também a detecção de erro de pontuação com relação a nota referente ao quesito “capacitação”, onde consta incorretamente a nota 10,00, quando o correto é nota 3,00, da candidata ao cargo de professor graduado 20 Hs, Srª Mineia Spanholi, sem afetar a pontuação final, e sem ter sido objeto de recurso. Este erro foi devidamente corrigido pela Comissão;

Considerando ainda a detecção de uma incorreção relacionada à candidata ao cargo de professor graduado 20 Hs, Srª Elaine Prado da Cruz Serena, quando deixou de ser computada uma nota 6,00 quanto ao quesito “capacitação”. Feita a devida correção, a sua pontuação final passou de 50,00 para 56,00 pontos, o que mudou sua posição na ordem de classificação, conforme comprovado no Anexo I deste Edital Complementar Nº 06 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;

Considerando, por fim, a detecção de outra incorreção, relacionada à candidata ao cargo de Nutricionista, Sª Aliucha Lina Ferraz de Souza, quando foi equivocadamente digitada a nota de sua prova de matemática como 7,50, quando o correto é 17,50. No entanto, esta correção não alterou a nota final de 50,00 pontos publicada preliminarmente. O equívoco foi sanado pela Comissão de Teste Seletivo, conforme comprovado no Anexo I deste Edital Complementar Nº 06 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;

Ao final, diante do acima exposto;

CONCLUÍMOS que: o trabalho da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul MT, Edital nº. 01/2017, chega ao final;

PORTANTO, Apresentamos em lista anexa à este Edital (Anexo I e Anexo II), relação por ordem de classificação dos aprovados e classificados, o resultado final obtido pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2017.

União do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

EDILENE CAMPOS DOS SANTOS

Secretária

MARCELO CORREA

Membro

LUCIANI REGINA BULLA

Membro

JESSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA

Membro

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Membro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o resultado Final das Provas e Contagem de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, realizadas em 24 de janeiro de 2017:

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20 HS.

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação
137	Ana Carolina Vieira	**65,00**	5,00	9,00	**79,00**	1º Aprovado
200	Ediane Maria Giachini	**70,00**	5,00	-	**75,00**	2º Aprovado
043	Marilene dos Santos Rosa	**60,00**	5,00	9,00	**74,00**	3º Aprovado
044	Veronica Ferrante	**60,00**	5,00	8,00	**73,00**	4º Aprovado
101	Kiliane Ragnini	**67,50**	-	-	**67,50**	5º Aprovado
187	Lucineia Batista do N. Pereira Rocha	**57,50**	5,00	3,00	**65,50**	6º Aprovado
151	Weigleson Carvalho Teixeira	**65,00**	-	-	**65,00**	1º Classificado
171	Tracy Lentz	**65,00**	-	-	**65,00**	2º Classificado
059	Jaqueline da Silva	**57,50**	-	7,00	**64,50**	3º Classificado
210	Crislaine Larsson B. De Farias	**52,50**	5,00	6,00	**63,50**	4º Classificado
219	Jean Martins Rosario	**62,50**	-	-	**62,50**	5º Classificado
193	Joelma Carvalho Pinto	**60,00**	-	-	**61,50**	6º Classificado
108	Katere Fernanda Oliveira de Almeida	**60,00**	-	-	**60,00**	7º Classificado
166	Tatiana Gonçalves Carlos de Lima	**60,00**	-	-	**60,00**	8º Classificado
223	Rosinete Fereira da Guia	**60,00**	-	-	**60,00**	9º Classificado

225	Danielle Cristina Gonçalves Braga	**60,00**	-	-	**60,00**	10º Classificado
232	Kaiury Ribeiro Moreira	**57,50**	-	-	**60,00**	11º Classificado
175	Valeria dos Santos Palhão	**52,50**	5,00	-	**57,50**	12º Classificado
040	Vanessa Felix da Silva	**57,50**	-	-	**57,50**	13º Classificado
131	Cleissimar Rocha dos Santos	**55,00**	-	-	**55,00**	14º Classificado
143	Hanelly de Souza Lima	**52,50**			**52,50**	15º Classificado
011	Suzana de Sa Felix Martins	**52,50**			**52,50**	16º Classificado
075	Vanessa Ferreira Brombati	**50,00**			**50,00**	17º Classificado
258	João Marcos Pereira Viana	**50,00**			**50,00**	18º Classificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO PEDAGOGIA 20 HS

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Capacitação	Total Pontos	Classificação
226	Adriane Salete Darold	**70,00**	5,00	10,00	**85,00**	1º Aprovado
188	Claudia Regina Armani	**70,00**	5,00	9,00	**84,00**	2º Aprovado
183	Maristela de Carvalho Rezende	**67,50**	5,00	10,00	**82,50**	3º Aprovado
152	Mineia Spanholi	**77,50**	-	3,00	**80,50**	4º Aprovado
033	Lucimar Gomes Paião	**62,50**	-	10,00	**72,50**	5º Aprovado
182	Maria Sirley de Oliveira	**57,50**	5,00	10,00	**72,50**	1º Classificado
167	Simonni Cristina Serraglio	**57,50**	5,00	8,00	**70,50**	2º Classificado
058	Dirçon Marques de Oliveira	**55,00**	5,00	10,00	**70,00**	3º Classificado
205	Luciane Teixeira Damian	**67,50**	-	-	**67,50**	4º Classificado
153	Dileta Agostineto Spanholi	**52,50**	5,00	9,00	**66,50**	5º Classificado
141	Elaine Prado da Cruz Serena	**50,00**	-	6,0	**56,00**	6º Classificado
107	Angela Camila Bulla	**55,00**	-	-	**55,00**	7º Classificado

União do Sul MT 03 de fevereiro de 2017.

ERINEU DIESEL

Presidente

EDILENE CAMPOS DOS SANTOS

Secretária

ANEXO II - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Teste Seletivo, torna público o resultado Final das Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, realizadas em 24 de janeiro de 2017:

CARGO: GARI

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
125	Robson Moraes	35,00	12,50	22,50	**70,00**	1º Aprovado
097	Leandro dos Santos de Sa	37,50	10,00	20,00	**67,50**	2º Aprovado
160	Leopoldo Correa	27,50	12,50	17,50	**57,50**	3º Aprovado
034	Sonia de Fatima Biaco Dias	35,00	12,50	7,50	**55,00**	4º Aprovado
025	Moacir Viana Ferreira	30,00	10,00	15,00	**55,00**	5º Aprovado
068	Marilene Antônio da Silva	25,00	10,00	17,50	**52,50**	1º Classificado
133	Francisca Maciel de Lara	30,00	5,00	15,00	**50,00**	2º Classificado
015	Cellma Sales da Silva	27,50	12,50	10,00	**50,00**	3º Classificado
014	Cristiana Soares Aleixo	27,50	10,00	10,00	**47,50**	Desclassificado
128	Mariselma Leal de Araujo	30,00	12,50	2,50	**45,00**	Desclassificado
051	Dinaldo Aparecido Anjo Lemes	27,50	12,50	5,0	**45,00**	Desclassificado
039	Vitoria Barbosa de Souza	27,50	10,00	7,50	**45,00**	Desclassificado
163	Edineide Pereira de Souza	25,00	2,50	2,50	**30,00**	Desclassificado
189	Francisco das Chagas Pereira Rocha	12,50	0,00	2,50	**15,00**	Desclassificado
126	Jorge Viana dos Santos	0,00	0,00	0,00	**0,00**	Desclassificado
191	Fabio Benildo Garcez	-	-	-	**-**	Desclassificado
239	Ines Correa	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: VIGIA

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
016	Samuel Duarte de Souza	42,50	15,00	20,00	**77,50**	** 1º Aprovado
060	Elvis Rodrigues Ribeiro	45,00	22,50	25,00	**92,50**	2º Aprovado
071	Peter Lincon Pereira Gomes	45,00	17,50	25,00	**87,50**	3º Aprovado
082	Edivaldo Sidnei Miranda	47,50	15,00	22,50	**85,00**	4º Aprovado
233	Luis Felipe de Souza	47,50	15,00	22,50	**85,00**	1º Classificado
144	Gilson Fernandes	45,00	17,50	22,50	**85,00**	2º Classificado
092	Atílio Brzezinski Gottardo	42,50	20,00	20,00	**82,50**	3º Classificado
208	Claudemir Gomes Domingues	45,00	17,50	17,50	**80,00**	4º Classificado
117	Cristiano Larsson Bascellos de Farias	40,00	20,00	20,00	**80,00**	5º Classificado
155	Alexandre Rodrigues	37,50	20,00	22,50	**80,00**	6º Classificado

083	Bruno Eduardo da Silva Rosa	37,50	20,00	22,50	**80,00**	7º Classificado
073	Anne Levita Frazao de Souza	35,00	25,00	20,00	**80,00**	8º Classificado
007	Demair Pereira da Silva	42,50	20,00	15,00	**77,50**	9º Classificado
220	Elton Voltoline de Souza	40,00	17,50	17,50	**75,00**	10º Classificado
198	Joanilson Carvalho Pinto	42,50	15,00	15,00	**72,50**	11º Classificado
124	Bruno Frota Coutinho	40,00	15,00	17,50	**72,50**	12º Classificado
116	Luiz Antonio Silva Batista	40,00	10,00	22,50	**72,50**	13º Classificado
090	Lucas Diogo Buratti	35,00	17,50	20,00	**72,50**	14º Classificado
241	Walber Frota Coutinho	35,00	17,50	20,00	**72,50**	15º Classificado
245	Gustavo Henrique do Couto Vieira	30,00	20,00	22,50	**72,50**	16º Classificado
004	Alexandre Junior Silva Marques	35,00	15,00	20,00	**70,00**	17º Classificado
217	Eder Rodrigues da Silva	35,00	15,00	20,00	**70,00**	18º Classificado
020	Samuel Nunes de Lara	40,00	12,50	15,00	**67,50**	19º Classificado
257	Anilson Nogueira Santos	27,50	20,00	20,00	**67,50**	20º Classificado
194	Maicon Lorival Panis	30,00	15,00	22,50	**62,50**	21º Classificado
115	Jose João Oliveira Diniz	32,50	10,00	15,00	**57,50**	22º Classificado
147	Manoel Aparecido Silvestre da Silva	30,00	12,50	10,00	**52,50**	23º Classificado
178	Antonio Vaz Neto	30,00	7,50	15,00	**52,50**	24º Classificado
005	Sandro Marcos Correa	32,50	7,50	10,00	**50,00**	25º Classificado
067	Rute Miria de Jesus Dias	30,00	5,00	12,50	**47,50**	Desclassificado
027	Ezidio Maia	22,50	12,50	12,50	**47,50**	Desclassificado
066	Aparecido Ferreira Mendes	22,50	2,50	17,50	**42,50**	Desclassificado
019	Reginaldo Carlos Silvério	25,00	2,50	12,50	**40,00**	Desclassificado
076	Ermínio Gonzatti	15,00	0,00	2,50	**17,50**	Desclassificado
246	Anderson Jose Welter	-	-	-	**-**	Desclassificado
192	Antonio Franciel Batista Lima	-	-	-	**-**	Desclassificado
104	Israel Cruz da Silva	-	-	-	**-**	Desclassificado
087	Ivonete Bornagui de March	-	-	-	**-**	Desclassificado
169	Maria Aparecida Alves Silva	-	-	-	**-**	Desclassificado
207	Nelson Rodrigues Morais	-	-	-	**-**	Desclassificado
093	Pedro Pereira da Silva	-	-	-	**-**	Desclassificado

**** Vaga P.N.E.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
074	João Carlos da Silva	32,50	15,00	22,50	**70,00**	1º Aprovado
221	Giovane Marcelo da Silva	30,00	10,00	17,50	**57,50**	2º Aprovado
001	Wellington de Aquino Almeida	-	-	-	**-**	Desclassificado
080	Laercio Borges de Godoy	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
212	Marcio Mateus Flores	37,50	20,00	22,50	**80,00**	1º Aprovado
113	Jose Carlos Morelato	45,00	15,00	17,50	**77,50**	2º Aprovado
122	Miguel Chagas Lourenço	37,50	20,00	20,00	**77,50**	1º Classificado
031	Ilario Chisi	45,00	12,50	17,50	**75,00**	2º Classificado
120	Joelson Gomes de Oliveira	32,50	20,00	22,50	**75,00**	3º Classificado
098	Cassio Vacaro	35,00	17,50	20,00	**72,50**	4º Classificado
235	Gilmar Dezavoniarkievicz	32,50	17,50	22,50	**72,50**	5º Classificado
030	Anoar Helfenstein	35,00	10,00	22,50	**67,50**	6º Classificado
029	Juarez Pereira Borges	30,00	15,00	20,00	**65,00**	7º Classificado
054	Reginaldo Aparecido Morillo	32,50	7,50	17,50	**62,50**	8º Classificado
022	Antônio Duarte da Silva Sousa	27,50	12,50	17,50	**57,50**	9º Classificado
028	Romário Lima Santos	27,50	12,50	17,50	**57,50**	10º Classificado
013	Samuel Alves da Silva	22,50	15,00	12,50	**50,00**	11º Classificado
081	Claudio Pereira	15,00	5,00	12,50	**32,50**	Desclassificado
006	João Olivir da Rocha	5,00	2,50	2,50	**10,00**	Desclassificado
252	Claudimir Botão dos Santos	-	-	-	**-**	Desclassificado
227	Daniel Barbosa de Oliveira	-	-	-	**-**	Desclassificado
032	Francisco Marcelo de Lima	-	-	-	**-**	Desclassificado
086	Itamar Francisco de March	-	-	-	**-**	Desclassificado
231	Moacir Nascimento da Silva	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: ZELADORA – Secretária de Administração

Inscrição	Candidato	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
253	Elaine Rosa dos Santos	40,00	20,00	22,50	**82,50**	1º Aprovado
026	Aparecida Matilde Trabuco de Souza	42,50	12,50	15,00	**70,00**	1º Classificado
215	Marcia Silva Maia	37,50	12,50	20,00	**70,00**	2º Classificado

259	Daiane Vanessa Ferrante	35,00	17,50	17,50	**70,00**	3º Classificado
249	Simone Rodrigues da Silva	37,50	15,00	15,00	**67,50**	4º Classificado
100	Rosana da Costa	37,50	10,00	17,50	**65,00**	5º Classificado
209	Zeni Vieira Saldanha	35,00	7,50	12,50	**55,00**	6º Classificado
181	Francileia Cardoso Silva	22,50	12,50	15,00	**50,00**	7º Classificado
145	Lidia Pereira da Silva	20,00	5,00	10,00	**35,00**	Desclassificado
234	Lucimara Porfilho dos Santos	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
010	Maria Lucia Fernandes de Souza	25,00	20,00	25,00	17,50	**87,50**	1º Aprovado
037	Elizane Gonçalves da Silva	22,50	20,00	12,50	22,50	**77,50**	2º Aprovado
180	Marli Flores	22,50	17,50	12,50	25,00	**77,50**	1º Classificado
214	Joseane Lustosa	22,50	20,00	12,50	20,00	**75,00**	2º Classificado
111	Cristiane do Livramento Silva	17,50	20,00	15,00	20,00	**72,50**	3º Classificado
061	Luzia da Conceição Pacheco Silva	20,00	22,50	15,00	12,50	**70,00**	4º Classificado
110	Lucileude da Conceição	22,50	22,50	12,50	10,00	**67,50**	5º Classificado
009	Maria Madalena de Sousa Lima	17,50	17,50	7,50	17,50	**60,00**	6º Classificado
238	Darlene Pereira da Silva	15,00	12,50	15,00	17,50	**60,00**	7º Classificado
173	Ana Paula de Sousa Cunha	10,00	20,00	5,00	15,00	**50,00**	8º Classificado
023	Izabel Rando	17,50	10,00	12,50	7,50	**47,50**	Desclassificado
077	Rosangela Dornel	10,00	17,50	7,50	10,00	**45,00**	Desclassificado
091	Thalia Schmeing Mossolin	10,00	17,50	7,50	5,00	**40,00**	Desclassificado
102	Maria das Graças Pereira Santiago	10,00	5,00	0,00	0,00	**15,00**	Desclassificado
197	Aline Maas da Silva	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
038	Cremilda Lucia Silverio	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
237	Daiane Pereira da Silva	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
106	Maria de Fatima da Silva Lopes	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
250	Maria Francisca S. dos Santos	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
154	Nilda Elizabete dos Santos	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
035	Rosa Alice Silvino Veinert	-	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
114	Rodrigo Helfenstein da Cruz	20,00	22,50	15,00	22,50	**80,00**	1º Aprovado
002	Adriano de Sa	12,50	20,00	17,50	22,50	**72,50**	2º Aprovado
244	João Maria Franco Saldanha	7,50	17,50	12,50	25,00	**62,50**	1º Classificado
177	Amauri Brizola	10,00	20,00	17,50	12,50	**60,00**	2º Classificado
084	Ezequiel Dias dos Santos	2,50	20,00	5,00	20,00	**47,50**	Desclassificado
202	Rosalino da Silva	2,50	20,00	12,50	10,00	**45,00**	Desclassificado
049	Vagner Telles	2,50	0,00	2,50	2,50	**7,50**	Desclassificado
079	Clauberto Alves Rodrigues	-	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGENCIAL

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
036	Dowglas Ribeiro Scarpim	17,50	25,00	22,50	25,00	**90,00**	1º Aprovado
201	Claudir Welter	20,00	22,50	20,00	20,00	**82,50**	1º Classificado
050	João Eder Bartholomeu	15,00	22,50	20,00	25,00	**82,50**	2º Classificado

CARGO: MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
204	Ediane Theodoro Silva Oliveira	20,00	17,50	17,50	20,00	**75,00**	1º Aprovado
096	Andrea Madalena de Pinho	20,00	17,50	17,50	17,50	**72,50**	1º Classificado
174	Maria de Fatima Saraiva de Souza	17,50	22,50	15,00	17,50	**72,50**	2º Classificado
196	Soeli Moreira	17,50	17,50	20,00	15,00	**70,00**	3º Classificado
064	Lucilene de Souza Bezerra	17,50	15,00	17,50	17,50	**67,50**	4º Classificado
142	Rozimara Camanho de Paula	20,00	17,50	15,00	10,00	**62,50**	5º Classificado
045	Neide Ferreira Silva Gonçalves	17,50	12,50	15,00	12,50	**57,50**	6º Classificado
018	Maria de Lourdes Silva Oliveira	15,00	12,50	17,50	12,50	**57,50**	7º Classificado
085	Valdirene Palhão	12,50	12,50	15,00	10,00	**50,00**	8º Classificado
053	Maria Cicera Alves Duarte de Souza	-	-	-	-	-	Desclassificado
176	Maria da Solidade dos Santos	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SAINITÁRIA

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
162	Nivaldo Jose dos Passos	12,50	20,00	20,00	20,00	**72,50**	1º Aprovado

103	Maria Adriana Santiago da Silva	15,00	15,00	17,50	10,00	**57,50**	1º Classificado
222	Gabriel Gimenes de Brito	10,00	12,50	20,00	12,50	**55,00**	2º Classificado
149	Berenice Wentz	12,50	12,50	12,50	12,50	**50,00**	3º Classificado
140	Silvano Souza Lima	10,00	15,00	12,50	10,00	**47,50**	Desclassificado
055	Poliana Scheres	5,00	7,50	12,50	5,00	**30,00**	Desclassificado
042	Leandro Gonzatti	5,00	10,00	5,00	7,50	**27,50**	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
206	Marisa Maas	15,00	22,50	22,50	12,50	**72,50**	1º Aprovado
052	Wander Llin da Silva	15,00	17,50	10,00	20,00	**62,50**	2º Aprovado
146	Tatiane Cristina Chaves	12,50	15,00	20,00	7,50	**55,00**	3º Aprovado
213	Gislene Ferreira da SCosta	15,00	15,00	15,00	7,50	**52,50**	4º Aprovado
157	Rosenilda da Silva Melo	15,00	12,50	17,50	7,50	**52,50**	1º Classificado
047	Raimunda de Souza Lima	12,50	17,50	10,00	12,50	**52,50**	2º Classificado
161	Adriane Albuquerque Portes	15,00	12,50	15,00	7,50	**50,00**	3º Classificado
185	Elaine Lemes de Almeida	12,50	12,50	15,00	10,00	**50,00**	4º Classificado
240	Mizael Cruz dos Santos	10,00	10,00	12,50	5,00	**37,50**	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
211	Josmar Mascarello	25,00	25,00	20,00	25,00	**95,00**	1º Aprovado
132	Josimar Rosal da Silva	7,50	22,50	15,00	15,00	**60,00**	1º Classificado

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
072	Fernanda Camila de March	7,50	20,00	25,00	15,00	**67,50**	1º Aprovado
150	Cristiana de Lourdes de Araujo	22,50	17,50	15,00	7,50	**62,50**	2º Aprovado
012	Antonia Francileia Batista Lima	10,00	15,00	12,50	17,50	**55,00**	1º Classificado
170	Crislaine Ritielen de Souza	12,50	22,50	10,00	7,50	**52,50**	2º Classificado
109	Olivia Cordeiro dos Santos	10,00	15,00	12,50	10,00	**47,50**	Desclassificado
148	Ana Silvia Lima da Silva	10,00	15,00	15,00	5,00	**45,00**	Desclassificado
017	Rosangela Ferreira de Oliveira	15,00	7,50	10,00	7,50	**40,00**	Desclassificado
069	Angela de Sousa Cunha	10,00	10,00	12,00	7,50	**40,00**	Desclassificado
242	Micaely Cruz dos Santos	7,50	7,50	15,00	10,0	**40,00**	Desclassificado
134	Jilvania de Souza Santos	7,50	15,00	10,00	2,5	**35,00**	Desclassificado
105	Ruan Pethrus Firino Falcão	7,50	10,00	10,00	7,50	**35,00**	Desclassificado

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
008	Diane da Silva Damascena	17,50	17,50	20,00	15,00	**70,00**	1º Aprovado
112	Maria Raila de Souza Ferro Santos	12,50	20,00	25,00	10,00	**67,50**	1º Classificado
203	Regina Jaroseski Pena	10,00	22,50	25,00	7,50	**65,00**	2º Classificado
138	Lucimara Bembem Miranda	15,00	17,50	17,50	12,50	**62,50**	3º Classificado
056	Poliana Leite	12,50	15,00	15,00	2,50	**45,00**	Desclassificado
195	Nilse dos Santos Siqueira Coradi	10,00	15,00	10,00	5,00	**40,00**	Desclassificado
136	Camila Delgado Melo	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
254	Adriana Geny Maciel	-	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓTIO DE INFORMATICA

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
230	Leiliane Ximendes Batista	12,50	15,00	20,00	12,50	**60,00**	1º Aprovado
248	Theller Bagatini	10,00	12,50	15,00	10,00	**47,50**	Desclassificado
089	Rubenilde da Conceição Santos	5,00	15,00	15,00	7,50	**42,50**	Desclassificado
247	Kleber Gomes de Oliveira	7,50	5,00	7,50	2,50	**22,50**	Desclassificado

CARGO: AUXILIAR DO MAGISTÉRIO 20HS

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
200	Ediane Maria Giachini	12,50	20,00	22,50	15,00	**70,00**	Classificado
101	Kiliane Ragnini	15,00	25,00	17,50	10,00	**67,50**	Classificado
137	Ana Carolina Vieira	15,00	22,50	20,00	7,50	**65,00**	Classificado
151	Weigleson Carvalho Teixeira	12,50	25,00	17,50	10,00	**65,00**	Classificado
171	Tracy Lentz	12,50	22,50	17,50	12,50	**65,00**	Classificado
219	Jean Martins Rosario	5,00	22,50	17,50	17,50	**62,50**	Classificado

108	Katere Fernanda Oliveira de Almeida	17,50	12,50	20,00	10,00	**60,00**	Classificado
166	Tatiana Gonçalves Carlos de Lima	15,00	22,50	17,50	5,00	**60,00**	Classificado
223	Rosinete Fereira da Guia	15,00	20,00	20,00	5,00	**60,00**	Classificado
225	Danielle Cristina Gonçalves Braga	15,00	17,50	20,00	7,50	**60,00**	Classificado
044	Veronica Ferrante	15,00	17,50	15,00	12,50	**60,00**	Classificado
043	Marilene dos Santos Rosa	15,00	12,50	17,50	15,00	**60,00**	Classificado
193	Joelma Carvalho Pinto	7,50	17,50	17,50	17,50	**60,00**	Classificado
059	Jaqueline da Silva	17,50	15,00	17,50	7,50	**57,50**	Classificado
232	Kaiury Ribeiro Moreira	12,50	20,00	10,00	15,00	**57,50**	Classificado
040	Vanessa Felix da Silva	12,50	17,50	12,50	15,00	**57,50**	Classificado
187	Lucineia Batista do N. Pereira Rocha	10,00	20,00	20,00	7,50	**57,50**	Classificado
131	Cleissimar Rocha dos Santos	15,00	15,00	12,50	12,50	**55,00**	Classificado
175	Valeria dos Santos Palhão	15,00	15,00	15,00	7,50	**52,50**	Classificado
210	Crislaine Larsson B. De Farias	15,00	12,50	20,00	5,00	**52,50**	Classificado
143	Hanelly de Souza Lima	15,00	10,00	15,00	12,50	**52,50**	Classificado
011	Suzana de Sa Felix Martins	7,50	12,50	17,50	15,00	**52,50**	Classificado
075	Vanessa Ferreira Brombati	10,00	20,00	15,00	5,00	**50,00**	Classificado
258	João Marcos Pereira Viana	5,00	20,00	15,00	10,00	**50,00**	Classificado
078	Gildeane Pereira da Silva	15,00	12,50	17,50	2,50	**47,50**	Desclassificado
158	Samaritana Nunes Gontijo	15,00	7,50	20,00	5,00	**47,50**	Desclassificado
123	Franciele Ferreira Gomes	10,00	12,50	20,00	5,00	**47,50**	Desclassificado
186	Jucelia Araujo Sousa	10,00	10,00	12,50	15,00	**47,50**	Desclassificado
164	Mirian Cruz dos Santos	10,00	10,00	15,00	12,50	**47,50**	Desclassificado
121	Andressa da Silva	7,50	12,50	15,00	5,00	**47,50**	Desclassificado
094	Angela Taina Barbosa	7,50	12,50	15,00	12,50	**47,50**	Desclassificado
063	Debora Cristina Helfenstein da Cruz	7,50	12,50	20,00	7,50	**47,50**	Desclassificado
118	Jessica Martins Rosario	5,00	15,00	20,00	7,50	**47,50**	Desclassificado
119	Kerolin Thaila Nunes de Oliveira	5,00	12,50	12,50	17,50	**47,50**	Desclassificado
172	Walita Rafaela Ferreira	5,00	7,50	12,50	15,00	**47,50**	Desclassificado
135	Elimara Debarba	15,00	15,00	12,50	2,50	**45,00**	Desclassificado
003	Rosangela da Silveira Paz	12,50	12,50	10,00	10,00	**45,00**	Desclassificado
224	Edineia da Silva Correa	12,50	12,50	12,50	5,00	**42,50**	Desclassificado
070	Joana Ferreira Silva	10,00	12,50	15,00	5,00	**42,50**	Desclassificado
139	Melissa da Silva Coronil	10,00	12,50	15,00	5,00	**42,50**	Desclassificado
199	Manuely Ferreira dos Santos	7,50	12,50	15,00	7,50	**42,50**	Desclassificado
190	Jessica Brandão Xavier	0,00	20,00	15,00	7,50	**42,50**	Desclassificado
243	Hiany Aparecida Camanho de Paula	10,00	10,00	15,00	5,00	**40,00**	Desclassificado
228	Zilda dos Santos Lima	5,00	12,50	12,50	10,00	**40,00**	Desclassificado
021	Patricia Rando do Nascimento	5,00	7,50	17,50	10,00	**40,00**	Desclassificado
218	Valeria Sousa Rocha	5,00	12,50	12,50	7,50	**37,50**	Desclassificado
129	Edilene Cristina Moreira Ferreira	5,00	10,00	15,00	7,50	**37,50**	Desclassificado
165	Leticia dos Santos	10,00	12,50	10,00	2,50	**35,00**	Desclassificado
229	Ana Lucia Cardoso Silva	10,00	7,50	10,00	7,50	**35,00**	Desclassificado
065	Fabiana de Oliveira	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
255	Gislaine Aparecida Feitosa	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
156	Karolaine Lima dos Santos	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
168	Vanessa Cardoso de Oliveira	-	-	-	-	**-**	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20HS

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
152	Mineia Spanholi	22,50	17,50	15,00	22,50	**77,50**	Classificado
226	Adriane Salete Darold	22,50	15,00	12,50	20,00	**70,00**	Classificado
188	Claudia Regina Armani	20,00	15,00	17,50	17,50	**70,00**	Classificado
183	Maristela de Carvalho Rezende	20,00	15,00	12,50	20,00	**67,50**	Classificado
205	Luciane Teixeira Damian	17,50	20,00	15,00	15,00	**67,50**	Classificado
033	Lucimar Gomes Paião	17,50	15,00	15,00	15,00	**62,50**	Classificado
167	Simonni Cristina Serraglio	15,00	10,00	15,00	17,50	**57,50**	Classificado
182	Maria Sirley de Oliveira	12,50	15,00	10,00	20,00	**57,50**	Classificado
058	Dirçon Marques de Oliveira	15,00	17,50	7,50	15,00	**55,00**	Classificado
107	Angela Camila Bulla	12,50	15,00	12,50	15,00	**55,00**	Classificado
153	Dileta Agostineto Spanholi	12,50	20,00	7,50	12,50	**52,50**	Classificado
141	Elaine Prado da Cruz Serena	15,00	10,00	10,00	15,00	**50,00**	Classificado
179	Leonor Teixeira Damian	15,00	10,00	15,00	2,50	**42,50**	Desclassificado
130	Fausta Barbara Nunes Gontijo	12,50	12,50	7,50	10,00	**42,50**	Desclassificado
099	Eliane Maria Armani Barbieri	17,50	12,50	5,00	5,00	**40,00**	Desclassificado
057	Elisangela Lima de Moraes	15,00	12,50	5,00	7,50	**40,00**	Desclassificado
088	Roseli Bueno Ribeiro	12,50	10,00	10,00	7,50	**40,00**	Desclassificado
041	Helena de Fatima Souza	10,00	15,00	10,00	5,00	**40,00**	Desclassificado
095	Antonio Reis Mendes	7,50	10,00	7,50	5,00	**30,00**	Desclassificado
062	Elisiane Theodoro da Silva	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
184	Elizangela Lemes de Almeida	-	-	-	-	**-**	Desclassificado
251	Luciane Terezinha Armani	-	-	-	-	**-**	Desclassificado

256	Rosilene Aparecida de Campos	-	-	-	-	-	Desclassificado

CARGO: NUTRICIONISTA – Secretaria de Educação

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
216	Aliucha Lina Ferraz de Sousa	12,50	7,50	12,50	17,50	**50,00**	1º Aprovado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
048	Vanessa Torini da Costa Rodrigues	17,50	17,50	5,00	10,00	**50,00**	1º Aprovado
024	Adriana Neves Braun de Oliveira	12,50	15,00	7,50	10,00	**45,00**	Desclassificado

CARGO: NUTRICIONISTA – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: FARMACÊUTICO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
236	Vitor Koiti Osaku	25,00	17,50	7,50	22,50	**72,50**	1º Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO 40HS – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
127	Dabilla de Oliveira Prates	17,50	17,50	15,00	17,50	**67,50**	1º Aprovado
046	Sabrina da Silva Bugança	15,00	7,50	12,50	17,50	**52,50**	1º Classificado

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: ODONTÓLOGO – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – Secretaria de Saúde

Inscrição	Candidato	Conheci. Específico	Conheci. Gerais	Português	Matemática	Total Pontos	Classificação
159	Jocyely Lara Oliveira	7,50	17,50	12,50	15,00	**52,50**	1º Aprovado

União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO:

ERINEU DIESEL

Presidente

EDILENE CAMPOS DOS SANTOS

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar na Sessão Legislativa de 2017 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para Sessão Legislativa de 2017, assim estabelecidas:

Ano	Mês Fevereiro	02 e 16;
	Março	02 e 16;
	Abril	06 e 20;
	Maio	04 e 18;
2	Junho	01 e 22;
0	Julho	06 e 13;
1	Agosto	03 e 24;
7	Setembro	14 e 28;
	Outubro	05 e 19;
	Novembro	09 e 23;
	Dezembro	07 e 14.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias serão em número de 38 (trinta e oito) Sessões Anuais, sendo duas sessões ordinárias por data, exceto nos meses de fevereiro, julho e dezembro que será uma sessão por data, e terão início a partir das 19:00 horas, observando um intervalo de 10 minutos entre as sessões.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa que impeça a sua realização, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente ou data indicada pelo Plenário.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença, missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer à Terça Parte das Sessões previstas no artigo 1º desta Resolução, sob pena de perda de mandato.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de fevereiro de 2017

Clodoaldo Vosniack Alex de Souza

Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA INTERNA Nº 08/2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, PADRE NAZARENO LANCIOTTI E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTL CRIANÇA FELIZ DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srº **Wellington Luiz Simmi Filho**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna **Nº 01/2015 de 02 de FEVEREIRO de 2015,** que nomeia a Senhora RENATA APARECIDA DA SILVA, no cargo de Diretora da EM. Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Revogar a Portaria Interna **Nº 02/2015 de 02 de FEVEREIRO de 2015,** que nomeia a Senhora DEGMAR GERALDA MARCIANO, no cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 3º - Revogar a Portaria Interna **Nº 04/2015 de 02 de FEVEREIRO de 2015,** que nomeia a Senhora Edileuza Ferreira dos Santos Jacinto, no cargo de Diretora da EM. Padre Nazareno Lanciotti.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, 03 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 023/2017.

"***Retifica a Portaria nº 136/2016****, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra.* **IVETE NASCIMENTO BULHÕES DOS SANTOS**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.11871P, **resolve:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 136/2016, que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. ***IVETE NASCIMENTO BULHÕES DOS SANTOS***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

""Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ***IVETE NASCIMENTO BULHÕES DOS SANTOS****."*

O Presidente do PREVIVAG *– Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11871P e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre as carreiras dos médicos e odontólogos; trabalhadores da saúde e da fundação da saúde do município de Várzea Grande com redação dada pela Lei nº 3.628/2011 c/c Lei complementar nº 4.011/2014, que concede recomposição salarial no percentual de 10% aos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º*. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a* ***Sra. IVETE NASCIMENTO BULHOES DOS SANTOS,*** *brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 8.626.915 SSP/SP e inscrita no CPF n° 085.825.778-50, matriculada sob o nº 20451, efetiva no cargo de Assistente Social, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 08-2016

Processo n. 404530/2016. O Município de Várzea Grande-MT por meio da secretaria de Viação e Obras torna público a quem possa interessarque o processo licitatório Tomada de Preço n. 08/2016 Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (O.A.E.) – Construção, Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeiras, conforme edital e anexo, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Autoridade Competente em 03/02/2017 sagrando – se vencedora, do LOTE 3 empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: n. 14.050.302/0001-89 no Valor de R$ 224.292,33 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Dê- se Publicidade e cumpra-se. Empenha-se os recurso necessários.Várzea Grande-MT 03 de fevereiro de 2017, Luiz Celso Morais de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA N° 056/2017

Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar em substituição a membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares durante férias regulamentares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n° 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a suplente Glória Maria Antunes, nomeada pela Portaria nº 102/2016, a entrar em exercício na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, pelo período de 20 (vinte dias), a contar de 23/01/2017 em substituição à titular Carolina Colnago Gamballi de Mello.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de janeiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/CG/2016

APLICA a sanção disciplinar de ***ADVERTÊNCIA*** ao servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015;

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância nº. 012/2016, instaurada para apurar a conduta funcional da servidora RAFAELA **FERRAZ** SOARES, por força da Portaria nº. 091/CG/2016, ainda Portaria nº. 097/CG/2016;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º. – **APLICAR** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora RAFAELA **FERRAZ** SOARES, GM 3ª. Classe, Matrícula nº. 100.614, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 77, inc. I da LC nº. 2. 163/2000 c/c Art. 22, inc. I, da LC nº. 4.108/15 c/c Art. 18, inc. II, e Art. 21, ambos do Decreto 22/2000;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de Dezembro de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N° 081/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2017**, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para **Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO**, os seguintes membros:

I. **REGINA LEONORA DE SOUZA,** Administradora de Recursos Humanos, Matrícula n. 541 – **PRESIDENTE**;

II. **MARIA GORETTE RODRIGUES DE ALMEIDA NANTES**, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n. 3407 – **MEMBRO**;

III. **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Matrícula n. 1026 – **MEMBRO**;

IV. **DANIELA BORGES SERAFIM**, Enfermeira, Matrícula n. 1005 – **MEMBRO**.

Art. 2°. A presente **Comissão** fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Processo Seletivo Simplificado**, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3°. A **Comissão Organizadora** deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, firma esta contratada para a elaboração de edital e para a elaboração e aplicação das provas do presente **Processo Seletivo Simplificado.**

Art. 4°. Compete ao Presidente desta **Comissão,** solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

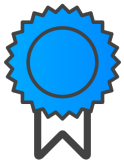
Art. 5°. A presente **Comissão** deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em 31 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA- Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 05 21:32:00 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)